SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3323

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2316/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.898.442,00 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
Suplementações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
550 - 4.4.90.51.00.00 - 897 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.898.442,00
Total Suplementação:	**1.898.442,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3897 CONVÊNIO ITAIPU - CONVÊNIO ITAIPU - INSTRUMENTO DE REPASSE N.4100707/2023 - Prog.Itaipu Mais Que Energia - Ex. Ant.	1.898.442,00
Total:	**1.898.442,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:26584353

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO o termo de desistência assinado e entregue pelo candidato classificado em 19º lugar para o cargo de motorista D.
CONSIDERANDO descontinuidade dos contratos de tercerização atualmente vigentes, o que acarretará vacância funcional em um serviço essencial;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 28 de julho de 2025. Período de contratação de 01 ano.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG), se possuir;
Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**
e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço
eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons ultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;

Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda

preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
21º	ALISSON FELIPE DA SILVA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 18 DE JULHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D8DEA251

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO ROGER DA SILVA ROCHA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 405/2025, de 18 de Julho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato ROGER DA SILVA ROCHA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pelo candidato ROGER DA SILVA ROCHA, inscrito sob o CPF nº 066.XXX.459-XX, classificado no cargo de **MOTORISTA D**, no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocado através do Edital de Convocação Nº 44/2025, de 15 de Julho de 2025.
- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8E921653

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3340.2025- NOMEIA IVETE SILVESTRO PROVIN - MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 3340, 15 DE JULHO 2025

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n° 317/2015, 318/2015 e 668/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada** a conselheira tutelar abaixo relacionada, para assumir o cargo de membro do **Conselho Tutelar** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com Ata de Posse n° 285 de 15 de julho de 2025, com mandato até 10 de janeiro de 2028 e remuneração mensal equivalente ao constante no *"§* 1º. da Lei 668.2023, a partir de 15 de julho de 2025, conforme especifica;

Membro: IVETE MARIA SILVESTRO PROVIN
CPF: 894.128.859-20
RG: 6.235.981-1-SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 15 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3982F4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3343, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 3343, DE 17 DE JULHO DE 2025

ERRATA CORREÇÃO DOS DECRETOS Nº 3338/2025 E 3339/2025

O Decreto nº. 3338/2025, publicado na edição 3318 no dia 14/07/2025, e o Decreto 3339/2025 publicado na edição 3319 no dia 15/07/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Decreto n° 3348, de 10 julho de 2025
Leia se:
Decreto n° 3338, de 10 de julho de 2025

Onde se lê:
Decreto n° 3349, de 10 julho de 2025
Leia se:
Decreto n° 3339, de 10 de julho de 2025

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8A8F8695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 745, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 745, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná**, para o **quadriênio 2026 à 2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos constantes desta Lei, serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, dos orçamentos anuais, atendendo as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município, e das disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como as suas regulamentações.

Art. 2º - A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária, com a indicação das fontes de recursos.

Art. 3º - As alterações na programação das despesas, assim como as suas alterações, decorrentes dos aumentos ou diminuição nas metas em face de compatibilização da despesa orçada com a receita prevista em cada exercício financeiro, poderão ser revistos por ocasião da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhada ao Legislativo, conforme a necessidade do município.

Art. 4º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, para o período abrangido, nos casos de:
I – inclusão, exclusão ou alteração de indicadores de programas;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas.

Art. 5º - No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6DA9FC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON N° 136.2021

Número do Contrato: 136/2021.
Número do Aditivo: 004/2025
Modalidade: Pregão Presencial Nº 64/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: SERGIO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ: 29.219.264/0001-12
Endereço do Contratado: Rua Tiradentes, nº 798, Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Paraná
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento remoto de alarme (via rádio) incluindo instalação, fornecimento, suporte e manutenção preventiva e corretiva de todo o equipamento pertinente e necessário, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 44.041,44 (quarenta e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 19/07/2025 à 19/07/2026
Data da Assinatura: 18/07/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:09B4A3AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 165-2025 - PE 90046-2025

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90046/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE DE PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO (TIPO CALÇAMENTO) NAS UNIDADES PRODUTIVAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A prestação dos serviços relativos à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante. A contratada deverá realizar a execução dos serviços em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Gestão/Unidade: 10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA. Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1152 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 165/2025 - 61.277.512 JUARES ALVES DE OLIVEIRA - ME. Valor total R$ 216.990,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 17 de julho de 2025. Chopinzinho-PR, Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Juares Alves de Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D412F93F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90046-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90046/2025
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90046/2025, de 01/07/25, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R$)
61.277.512 JUARES ALVES DE OLIVEIRA	216.990,00

VALOR TOTAL (R$)	216.990,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/07/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8321EF97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 913-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARIZA DE SOUZA

PORTARIA Nº 913/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.258/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Mariza de Souza, matrícula funcional nº 1871-4, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, com pagamento integral no mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:34B3DA31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 914-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS MICHEL GIACOMINI

PORTARIA Nº 914/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.113/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Michel Giacomini, matrícula funcional nº 2318-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, com pagamento integral no mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A8713905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2025- DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL: QUINHÃO Nº 01-A1 DA SUBDIVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A, MATRÍCULA Nº 22.150

DECRETO N° 340, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Quinhão nº 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2.665/2024;

D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de ***PRJ EVENTOS LTDA,*** conforme Protocolo nº 2.665/2024 nesta Prefeitura e RRT OBRA OU SERVIÇO N° 15038664.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com área de 12.927,84 m² (doze mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), passando a constituir **a Parte do Quinhão nº 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, Matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 7.892,66 m² (sete mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Norte: QUINHÃO Nº 01-A2 DA SUBDIVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
Leste: RODOVIA BR-158;
Sul: QUINHÃO 01-A;
Oeste: QUINHÃO 01-A;

Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7138466.5556 E: 347945.4793),** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **201º17'51"**, medindo **35,76 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **196º05'47",** medindo **42,50 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **187º40'19",** medindo **30,79 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **179º50'17",** medindo **33,12 metros** até o marco **P05;** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **173º57'51",** medindo **35,11 metros** até o marco **P06**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **170º21'29",** medindo **67,32 metros** até o marco **P07**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **342º22'29",** medindo **22,29 metros** até o marco **P08**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **341º58'18",** medindo **25,45 metros** até o marco **P09**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **342º16'48",** medindo **31,17 metros** até o marco **P10**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados

por uma estrada, com azimute **341º50'18",** medindo **28,37 metros** até o marco **P11**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **337º31'01",** medindo **20,74 metros** até o marco **P12**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **332º58'32",** medindo **17,02 metros** até o marco **P13**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **341º01'35",** medindo **23,72 metros** até o marco **P14**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **341º34'40",** medindo **57,19 metros** até o marco **P15**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **326º37'51",** medindo **15,00 metros** até o marco **P16**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **319º08'37",** medindo **8,58 metros** até o marco **P17**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A2 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **86º00'00",** medindo **101,91 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.

Área de Preservação Permanente 941,74m².
Reserva legal averbada na matrícula 22.151 RI Chopinzinho conforme SISLEG 1.068.298-2 com área de 1.578,20m².

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 3º Desmembra parte do imóvel denominado **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, Matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com área de 12.927,84 m² (doze mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), passando a constituir o **Quinhão nº 01-A2 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.281,12 m² (dois mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e doze decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
NORTE: QUINHÃO Nº01-A3 DA SUBDIVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
LESTE: RODOVIA BR-158;
SUL: PARTE DO QUINHÃO Nº01-A1 DA SUBDVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
OESTE: QUINHÃO 01-A.
Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7138487.0519 E: 347953.7450),** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **201º17'51"**, medindo **18,58 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **200º33'50",** medindo **3,50 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com Parte do Quinhão nº01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **266º00'00",** medindo **101,91 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **319º8'37",** medindo **19,18 metros** até o marco **P05**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **321º20'30",** medindo **5,76 metros** até o marco **P06**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A3 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **86º00'00",** medindo **126,04 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.

Área de Preservação Permanente 711,22m².
Reserva legal averbada na matrícula 22.151 RI Chopinzinho conforme SISLEG 1.068.298-2 com área de 456,00m².

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 4º Desmembra parte do imóvel denominado **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com área de 12.927,84 m² (doze mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), passando a constituir **o Quinhão nº 01-A3 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, Matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.754,06 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Norte: PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO;

Leste: QUINHÃO Nº 01-A2 DA SUBDIVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
Sul: QUINHÃO 01-A;
Oeste: QUINHÃO 01-A;

Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7138507.5691 E: 347962.0675),** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **201º17'51"**, medindo **22,14 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A2 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **266º00'00",** medindo **126,04 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **321º20'30",** medindo **17,09 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **326º11'58",** medindo **6,77 metros** até o marco **P05**; deste segue confrontando com o Patrimônio Municipal de Chopinzinho, com azimute **86º00'00",** medindo **148,63 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.

Área de Preservação Permanente 1.159,85m².
Reserva Legal averbada na matrícula 22.151 RI Chopinzinho conforme SISLEG 1.068.298-2 com área de 550,80m².

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 5° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 6° Revoga o Decreto nº 147, de 17 de março de 2025.
Art.7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:1252070A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 082/2025 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR-CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 064/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	VANDERLEI DA ROSA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:AA98EC0C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 083/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe, realizado de acordo com o edital de abertura nº 101/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
66º	GILMARA TROCZINSKI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:3D4A66C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.128, DE 17 DE JULHO DE 2025- ALTERA A LEI 3.771 DE 18 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 4.128, de 17 de JULHO de 2025.

Altera a Lei 3.771, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 044/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º, da Lei nº 3.771, de 18 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....
§ 1º A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, como órgão de deliberação coletiva, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para os fins desta lei:

Art. 2º Altera os incisos VII, IX e §§ 8º, 9º e 11 do art. 2º, da Lei nº 3.771, de 18 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º.....
.....
VII - cumprir com outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Presidente da Comissão ou Secretário Municipal de Administração e Finanças;
IX - entregar os laudos, avaliações, pareceres e quaisquer outras manifestações técnicas no prazo fixado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
.....
§ 8º Se a Comissão, por motivo justificado, não puder apresentar os laudos, avaliações, pareceres e quaisquer outras manifestações técnicas dentro do prazo fixado, o Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá conceder-lhe prorrogação.
§ 9º Na hipótese de terceirização dos serviços de que trata esta lei, compete a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, homologar os laudos, avaliações, pareceres e quaisquer outras manifestações técnicas apresentadas para análise e deliberação.
.....
§ 11 Na hipótese de não homologação de que trata o parágrafo anterior, compete a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município a emissão do respectivo laudo, avaliação, parecer e quaisquer outras manifestações técnicas, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da requisição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3º Altera os incisos I, II, III e inciso I do §6° do art. 3º, da Lei nº 3.771, de 18 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º .....
I - 02 membros do Departamento de Engenharia, tendo como formação de Engenheiro Civil ou Arquiteto, indicados pelo gestor do respectivo Departamento;
II - 01 membro da Divisão de Patrimônio e 01 membro da Divisão de Tributação, indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - 01 membro da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo como formação de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental ou Técnico Agrícola, indicado pelo gestor da respectiva Secretaria;
.....
§ 6º.....
I - seja deliberada por voto da maioria dos seus membros, mediante iniciativa destes ou do Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:CB41E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 915 - 2025 - DIARIAS MARCOS PEREIRA DE CASTRO

PORTARIA Nº 915/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Pereira de Castro, Professor de Educação Física, matrícula nº 3585-0, CPF nº 269.***.***-81, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 15 de julho de 2025 e retorno no dia 19 de julho de 2025, para Foz do Iguaçu - PR, para acompanhar atletas nos jogos escolares, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:56BBB446

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 36/2025 – ID 2722

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: KD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventuais de tubos de concretos, para utilização em galerias pluviais e bueiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e serviços Públicos, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 54.455,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
1	Tubo de concreto simples mf 0,60x1,00 M	Und	300	R$ 129,85	R$ 38.955,00
2	Tudo de concreto simples mf 0,40x1,00 M	Und	200	R$ 77,50	R$ 15.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 361 - 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 18/07/2025 – Término em 18/07/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 18/07/2025 – Término em 18/08/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F8B96A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação

Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventuais de tubos de concretos, para utilização em galerias pluviais e bueiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e serviços Públicos, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), junto à empresa KD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6EE5851B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2023 – DISPENSA Nº 43-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A L DOS SANTOS CHAVEIRO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.501.100/0001-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 940, Sala 01, centro, cep.: 86960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor AUGUSTO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Aleixo Seluniak nº 34, Conj. Habitacional Mario Pinheiro Costa, cep.: 86960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.847.170-6/Pr e CPF. 044.311.409-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação de serviço, o valor do contrato de R$ 32.474,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). passa para R$ 38.719,00 (Trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais.).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Sv	5	Instalação de equipamentos para rastreamento e monitoramento de veículos/equipamentos pertencentes ao Município de Corumbataí do Sul- Pr, com transmissão de dados via gps (satélite), incluindo fornecimento de software, licença de uso, configuração e suporte técnico.	R$ 1.249,00	R$ 6.245,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A L DOS SANTOS CHAVEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:37DA0271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2023 – DISPENSA Nº 43-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A L DOS SANTOS CHAVEIRO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.501.100/0001-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 940, Sala 01, centro, cep.: 86960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor AUGUSTO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Aleixo Seluniak nº 34, Conj. Habitacional Mario Pinheiro Costa, cep.: 86960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.847.170-6/Pr e CPF. 044.311.409-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços para 31 de dezembro de 2025 e o prazo da vigência para 31 de dezembro de 2025, estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A L DOS SANTOS CHAVEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:887E3C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025

Decreto nº 62/2025 de 27/06/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
437 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
436 - 4.4.90.51.00.00	31853	OBRAS E INSTALAÇÕES	332.500,00
		Total Suplementação:	**350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.19.00000000 Fonte: 1501	17.500,00
Receita:2.4.2.2.99.01.34.00000000 Fonte: 31853	332.500,00
Total da Receita:	**350.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AA487103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 63/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
440 - 3.3.90.36.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
438 - 3.3.90.36.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
441 - 3.3.90.36.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
439 - 3.3.90.36.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			**23.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4F6722A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 64/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
34 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
76 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.100,00
86 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.075.		Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
286 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
Total Suplementação:			**24.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	24.600,00
Total da Receita:		**24.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:47F3FC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 65/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.079.		Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	
184 - 3.3.90.32.00.00	5934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	5934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.079.		Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	
180 - 3.1.90.11.00.00	5934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
181 - 3.1.90.13.00.00	5934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA,	
		OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
358 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**45.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2E48E49D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2085/2025

DECRETO N. º 2085/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.891,65 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	395	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	37034	10.891,65
			Total		**10.891,65**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	345	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo	37034	10.891,65
		Total	**10.891,65**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
37034	10.891,65	0,00	0,00
Total	**10.891,65**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 18 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:6C2993C2

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 045/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuro, eventual e parcelado, aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, emulsão asfáltica e prestação de serviços na usinagem de concreto convencional com serviço de bombeamento quando necessário, bem como asfalto pré-misturado a frio, para reparos e pequenas obras realizadas pelo Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE 1.247.994,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 21/07/2025 às 08:00 horas do dia 05/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 05/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 05/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 18 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2931749E

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 047/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 024/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de equipamento acoplável ao trator agrícola, tipo roçadeira articulada e trator cortador de grama, para aprimorar as atividades de manutenção e limpeza realizadas pelo município de Enéas Marques, PR, COM VALOR MÁXIMO DE 92.950,63 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 21/07/2025 às 08:00 horas do dia 01/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 01/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 01/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 18 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FE9A661E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 143/2025
Pregão Eletrônico Nº 15/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **A2XR COMERCIAL LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das Equipes de Saúde Bucal nos atendimentos contínuos à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 8.237,08(oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **16/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:05C25A60

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 148/2025
Pregão Eletrônico Nº 15/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das Equipes de Saúde Bucal nos atendimentos contínuos à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 999,98(novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **16/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:BEABA0CE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 151/2025
Pregão Eletrônico Nº 15/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das Equipes de Saúde Bucal nos atendimentos contínuos à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: **R$ 828,40(oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **16/07/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:CDC5D845

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

Extrato do Contrato Nº 152/2025
Inexigibilidade Nº 9/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**.
Objeto: **Adesão a ata de Registro de Preço visando a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Enéas Marques, PR..**
Valor: **R$ 58.650,00(cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **17/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:9F329559

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

Extrato do Contrato Nº 153/2025
Inexigibilidade Nº 10/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.
Objeto: **Adesão a ata de Registro de Preço visando a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Enéas Marques, PR..**
Valor: **R$ 183.042,00(cento e oitenta e três mil e quarenta e dois reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **17/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:E1D2F6AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VALOR: R$ 60.756,50 (Sessenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/07/2025
Até 24/07/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 24/07/2025 às 08:00
Até 24/07/2025 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 18 de julho de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8AB06334

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 340/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 18/07/2025 a 18/07/2025 para Ivaiporã – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1037CD14

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 110/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2022**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 19/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV – CNPJ nº.** 08.298.687/0001-03
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**18/07/2026**
Prazo de execução	**18/07/2026**
Data assinatura	18/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2F00C815

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 8º TERMO CONTRATO 37/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº.** 04.949.630/0001-68
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 13/01/2026.**
Prazo de vigência	**13/01/2026**
Prazo de execução	**13/01/2026**
Data assinatura	11/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DB523BB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 49/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, através da contratação de empresas especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda de jogos oficiais, campeonatos municipais, jogos amistosos não oficiais, organizados pelo Departamento de Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**27/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
49/2025	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS LTDA	34.443.053/0001-07	459.849,40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 18/07/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0924F102

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4707 EXONERA NILSA CORDEIRO MACHADO

DECRETO Nº 4707/2025

Exonera a Sra. Nilsa Cordeiro Machado, do cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **NILSA CORDEIRO MACHADO,** portadora do CPF n.º 079.314.809-02, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 18 de julho de 2025.

.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3ADF902B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 2 2025 PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE PROFESSORES

EDITAL Nº 002/2025

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 857, de 12-09-2018, Art. 9, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Promoção por Habilitação, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:
1 – Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas de **18 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025**, das **07h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Junto a Equipe Pedagógica, na Av. Adelarte Debortoli, 544, mediante o preenchimento de próprio punho da Ficha de Inscrição e da documentação necessária.

2 – Da documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos em atendimento ao § 4º, do artigo 9ª da Lei 857 de 12 de setembro de 2018 será composta do documento de habilitação e do RG e apresentar o original para que seja procedida a conferencia.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até a data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de curso de pós-graduação ou mestrado deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante documento hábil.

3 – Das condições gerais:

3.1 – Ficam designadas as servidoras: Neide Lorencena, RG nº 4.089.678-3/SSP/PR, Juliane Guarnieri Panasolo, RG nº 6.761.059-8/SSP/PR e Claudia Elaine Zgoda da Silva, RG. Nº 11.090.256-5/SSP/PR, para compor a Comissão de Promoção com Incumbências prescritas neste Edital.

3.2 – Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para publicar a relação de candidatos inscritos e mais 03 (três) dias úteis para divulgar a relação candidatos aptos a serem promovidos, mediante a expedição de Edital.

3.3 – Os candidatos não habilitados ou que se julgarem prejudicados, poderão interpor recurso junto à Comissão de Promoção, mediante requerimento fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado do dia seguinte ao de publicação do Edital. A comissão terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para proferir sua decisão.

3.4 – Concluído o processo e ocorrendo candidatos inconformados, estes poderão recorrer ao Executivo Municipal em grau de recurso.

3.5 – Esgotados todos os recursos a Comissão de Promoção expedirá Edital divulgando a relação final dos candidatos habilitados para que o Executivo Municipal possa expedir a Portaria de promoção e o Órgão de Recursos Humanos realizar as anotações na ficha funcional dos Servidores.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4F847578

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2935 REVOGA FG SOELI STERMER

Portaria n.º 2935/2025

Revogar a Portaria n.º 2774 de 20 de janeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2774 de 20 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada FG 2 a Sra. **SOELI STERMER**, a qual Coordenadora de Vigilância Epidemiológica na Secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B14C5DA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2936 DESIGNA VALERIA CRISTINA TISATTO

Portaria n.º 2936/2025

Designa a Servidora Valeria Cristina Tisatto, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Saúde, e dá outras providencias.

Gerson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **VALERIA CRISTINA TISATTO**, portadora do CPF n.º 063.388.139-21, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, anexo II, Símbolo FG-2, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1A952E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CE Nº 90001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – Processo nº 128/2025.

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14. Itens: 1 – R$ 127.000,00 e 2 – R$ 119.000,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:42688E57

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO N° 4706/2025 INDICA MEMBROS E INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE SÃO JORGE D' OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4706/2025

Indica Membros e Institui Conselho Municipal de Segurança Alimentar de São Jorge D' Oeste – PR, e dá outras providências.

GELSON COELHO, Prefeito de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal n° 843/2018 e Decreto n°3926/2023 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento, conforme segue, ficando nomeados os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Gerson Sidnei Koch - Titular
Ana Paula Agostini - Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Neuli Aparecida Souza Costa - Titular
Thaís Francisco - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Soeli Stermer - Titular
Aryadne Rastelatto - Suplente
Secretaria Municipal de Educação
Neide Lorencena - Titular
Gabriela Priamo - Suplente
Departamento Jurídico
Elizangela Alves Gomes - Titular
Camille Barbara Sangaletti - Suplente
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste
Hilda Andreani - Titular
Valsir Luis Copelli - Suplente
Agricultura Familiar
Francisco Antônio Coloda - Titular
Pedro Coelho do Rosário- Suplente
CENTRAL DAS ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JORGE D'OESTE (CAJO)
ROSINA ZAMBONIN - Titular
Elena Pompeo da Silva - Suplente
Casa Familiar Rural
Irma Rothbarth Pereira - Titular
Eldimara Alves de Freitas - Suplente
Movimento Solidário de Combate ao Câncer de São Jorge D'Oeste
Linda Teresinha Dondoer Picinin - Titular
Ires Tussi - Suplente
Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste (ACESJO)
Erani Guarnieri Siega - Titular
Marizete Rupp - Suplente
Núcleo das Mulheres Empresárias
Joice Alberti - Titular
Evanilde Florencio - Suplente
Associação dos Moradores do Bairro da Lapa
DILEMA DAL BELLO - Titular
ALDA DE SOUZA PINTO - Suplente
Representantes de Instituições Religiosas
Flademir Sebastião da Silva - Titular
Adriane Lowecke da Silva - Suplente

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:4F194721

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO Nº 4705/2025 NOMEIA A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CAISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4705/2025

Nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto, ficando nomeados os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Neuli Aparecida Souza Costa – Titular
Thaís Francisco – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Soeli Stermer - Titular
Aryadne Rastelatto - Suplente
Secretaria Municipal de Educação
Neide Lorencena – Titular
Gabriela Fernanda Priamo – Suplente
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Gerson Sidnei Koch - Titular
Ana Paula Agostini - Suplente
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N°4043/2023.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:AFF853FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROJETOS DE VENDA), ANÁLISE E JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025 - PMSI

ATA Nº 1/2025
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROJETOS DE VENDA), ANÁLISE E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.298/2025 – 1DOC

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, aonde se reuniu o Agente de Contratação Sr. Tiago de Souza e a Equipe de Apoio composta pelos servidores José Roberto Bocalon, Edimar Verona e Claudia Werle, conforme Portaria Municipal nº 160/2025, de 19 de maio de 2025, com a presença da nutricionista técnica responsável pelo PNAE Graziani da Silva Dias, Roberto José Kwapis diretor do departamento de compras, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) Keli Hoffmann e o produtor rural senhor Clécio Azelino Battiustuz, que participou da sessão de forma voluntária, para procederem a abertura dos envelopes e a análise dos projetos de venda apresentados em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 1/2025, cujo objeto é o credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descrita no edital. Aberta a sessão verificou-se que protocolaram os projetos de venda conforme estipulado no edital, ou, seja até as 09:00hs do dia 24 de junho de 2025, os seguintes produtores/produtoras: Elisangela R. Mazutti Baretta, Marilena Candiago dos Santos, Odacir Mangoni, Neuza Maria Lunardi Schaefer, Elisangela de Fatima Ribas Bezerra, Antonio Edvino Ribas, Adair Nunes de Almeida, Jandira dos Reis da Silva, Thais Aparecida da Silva Jacobussi, Idemir Marangon, Clécio Azelino Battistuz, Valentin Piaia, Rivaldo Kurpel, Gilmar Antonio da Silva Buffon, Camila Maria Bazanella, Roseli Santina da Silva, Iracema da Silva, Anderson Alves de Lima e Ivanir Giachini de Santiago. Em seguida os projetos foram analisados e classificados, conforme determina os critérios de desempate estabelecidos pela Lei nº 11.326/2006, sendo a prioridade para as mulheres na produção, a produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, a priorização de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas e a demonstração de menor impacto ambiental, foi realizado a divisão dos produtos e suas respectivas quantidades, considerando ainda o valor máximo de até **R$40.000,00** (quarenta mil reais) por projeto de venda, conforme segue:

1) ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
Item 22 (esfiha) – 400kg;
Item 29 (massa para mini pizza) – 150kg;
Item 40 (pastel assado) – 210kg.
Valor total: **R$ 39.966,50** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
2) IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
Item 5 (agnholine congelado de gado) – 150kg;
Item 30 (massa para panqueca) – 500kg;
Item 37 (nhoque de batata) – 350kg;
Item 40 (pastel assado) – 90kg.
Valor total: **R$ 39.348,50** (trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
3) ANDERSON ALVES DE LIMA
Item 14 (bolacha caseira de fubá) – 300kg;
Item 15 (broa de milho caseira) – 140kg;
Item 21 (cuca caseira) – 500kg;
Item 37 (nhoque de batata) – 350kg.
Valor total: **R$ 39.860,00** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais).
4) IDEMIR MARANGON
Item 44 (queijo colonial) – 200kg.
Valor total: **R$ 9.260,00** (nove mil duzentos e sessenta reais).
5) CLÉCIO AZELINO BASTITTUZ
Item 24 (geleia de frutas) – 180kg;
Item 35 (polpa de tomate congelada artesanal) – 600kg;
Item 42 (polpa de fruta) – 700kg.
Valor total: **R$ 38.474,00** (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
6) MARILENA CANDIAGO DOS SANTOS
Item 10 (banana do tipo caturra) – 4500kg;
Item 12 (batata doce) – 150kg;
Item 23 (feijão preto) – 250kg;
Item 25 (laranja) – 1000kg.
Valor total: **R$ 31.517,50** (trinta e um mil quinhentos e dezessete e cinquenta centavos).
7) ROSELI SANTINA DA SILVA
Item 3 (acelga) – 150unid.;
Item 6 (alface crespa, lisa, roxa ou americana) – 1000unid.;
Item 13 (beterraba) – 300kg;
Item 16 (brócolis) – 200 unid.;
Item 19 (couve-flor) – 50unid.;
Item 20 (couve folha) – 350mçs;
Item 46 (repolho verde) – 333,33kg;
Item 47 (tempero verde) – 310mçs.
Valor total: **R$ 15.885,64** (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
8) ELISANGELA RIBEIRO MAZUTTI BARETTA
Item 4 (agnholine congelado de frango) – 200kg;
Item 49 (tortéi) – 300kg.
Valor total: **R$ 18.395,00** (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais).
9) THAIS APARECIDA DA SILVA JACOBUSSI
Item 9 (bolo de milho) – 550kg;
Item 27 (macarrão fresco caseiro) – 375kg.
Valor total: **R$ 29.035,00** (vinte e nove mil e trinta e cinco reais).
10) IRACEMA DA SILVA
Item 6 (alface crespa, lixa, roxa ou americana) – 1000unid.;
Item 20 (couve folha) – 350mçs;
Item 28 (mandioca do tipo branca ou amarela) – 325kg;
Item 46 (repolho verde) – 333,33kg;
Item 47 (tempero verde) – 310mçs.
Valor total: **R$ 13.461,89** (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).
11) CAMILA MARIA BAZANELLA
Item 1 (abóbora do tipo moranga ou cabotiá) – 150kg;
Item 3 (acelga) – 150unid.;
Item 18 (chuchu) – 150kg;
Item 16 (brócolis) – 200unid.;
Item 19 (couve-flor) – 50unid.;
Item 23 (feijão preto) – 250kg
Item 36 (morango) - 400kg;
Item 46 (repolho verde) – 333,33kg.
Valor total: **R$ 21.999,14** (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).
12) JANDIRA DOS REIS DA SILVA
Item 12 (batata doce) – 150kg;
Item 23 (feijão preto) – 250kg;
Item 28 (mandioca do tipo branca ou amarela) – 325kg;
Item 34 (milho verde) – 450kg.
Valor total: **R$ 10.301,25** (dez mil trezentos e um reais e vinte e cinco centavos).
13) NEUZA MARIA LUNARDI SCHAEFER
Item 6 (alface crespa, lisa, roxa ou americana) – 1000unid.;
Item 19 (couve-flor) – 50unid.;

Item 23 (feijão preto) – 250kg;
Item 31 (melancia) – 1.300kg;
Item 34 (milho verde) – 450kg.
Valor total: **R$ 17.035,00** (dezessete mil e trinta e cinco reais).
14) ANTÔNIO EDVINO RIBAS
Item 2 (abobrinha verde) – 150kg.
Valor total: **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).

15) ADAIR NUNES DE ALMEIDA
Item 4 (agnholine congelado de frango) – 200kg;
Item 8 (bolacha caseira com açúcar mascavo) – 400kg;
Item 38 (pão caseiro 25% integral) – 400kg;
Item 39 (pão tipo caseirinho colorido) – 450kg.
Valor total: **R$ 38.840,00** (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
16) GILMAR ANTÔNIO DA SILVA BUFFON
Item 27 (macarrão fresco caseiro) – 375kg;
Item 45 (quirera) – 200pcts.
Valor total: **R$ 9.635,00** (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).
17) ODACIR MANGONI
Item 7 (arroz branco) – 700kg;
Item 17 (cenoura) – 300kg;
Item 25 (laranja) – 500kg;
Item 26 (limão tahiti) – 30kg
Item 32 (melão colonial) – 800kg;
Item 33 (milho para pipoca) – 100kg;
Item 41 (pêssego amarelo) – 150kg;
Item 48 (tomate) – 500kg;
Item 50 (uva colonial) – 200kg.
Valor total: **R$ 24.820,00** (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais).
18) VALENTIN PIAIA
Item 11 (banana maçã) – 250kg.
Valor total: **R$ 2.275,00** (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).
19) RIVALDO KURPEL DA SILVA
Item 25 (laranja) – 500kg;
Item 41 (pêssego amarelo) – 150kg;
Item 43 (poncã) – 800kg.
Valor total: **R$ 10.430,00** (dez mil quatrocentos e trinta reais).
Sem mais nada a tratar, lavou-se a presente ata que vai abaixo assinada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso com relação ao presente julgamento, que contará a partir da data de sua publicação no órgão oficial do município.

_____
GRAZIANI DA SILVA DIAS

_____
ROBERTO JOSÉ KWAPIS

_____
KELI HOFFMANN

_____
TIAGO DE SOUZA

_____
JOSÉ ROBERTO BOCALON

_____
CLAUDIA WERLE

_____
EDIMAR VERONA

_____
CLÉCIO AZELINO BATTIUSTUZ

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C380EA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PMSI
PROCESSO N.º 48/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresas para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 01 de agosto de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 01 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:835BEA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025-PMSI - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 49/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de brinquedos infláveis e outros, para que sejam montados nos dias dos eventos realizados pelas secretarias como, Festa do Município, Dia das Crianças, Natal Iluminado e outros, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **13h01min do dia 01 de agosto de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **13:30 horas do dia 01 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:0D18A8C6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 193 2025

PORTARIA Nº 193/2025, de 18 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os pedidos constantes nos protocolos 399/2025 de 16 de julho de 2025 e 394/2025 de 10 de julho de 2025, tramitados no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Edilaine Sandrin	**11**	02/04/2024 a 01/04/2025	21/07/2025 a 31/07/2025
Cleomar Zamarchi	**05**	15/05/2024 a 14/05/2025	21/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B259F74C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 194 2025

PORTARIA Nº 194/2025, de 18 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo 194/2025 de 22 de abril de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSIMARA MARIA ZAMARCHI**, matrícula funcional nº 1008-1, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 28 de julho de 2025 e término em 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6FE66714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS POVOS INDÍGENAS

A Prefeitura Municipal de Abatiá, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **Chamamento para Agricultores Familiares**, no âmbito do **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, com o objetivo de adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar para atendimento às comunidades indígenas do município.

Período de Inscrição: 21/07/2025 à 25/07/2025.
Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua São Marcos, s/nº, Centro.
Horário de atendimento: das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.
Documentos Necessários (originais e cópias):

• Documento de Identidade (RG)
• Cadastro de Pessoa Física (CPF)
• Comprovante de Residência atualizado
• Número da Conta Bancária (em nome do agricultor)
• **DAP ou CAF ativos e válidos (Declaração de Aptidão ao Pronaf ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar).**

Somente serão habilitados os agricultores familiares que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estipulado. A participação está condicionada ao atendimento dos critérios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme legislação vigente.

Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abatiá – PR, 18 de julho de 2025.

EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:90006190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 414/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

Considerando, o Memorando nº 1.308/2025, de 18.07.2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado interno nº 163/2025.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 168 da Lei Municipal 465/94 – Estatuto do Servidor Público...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICANCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, contra o Servidor Público Municipal – **R.A.F**:

UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO	**RG nº 5.372.193-1 PR**
FABIO CARRIEL DE SOUZA	**RG nº 5.366.058-4 PR**
VANDERLEI DE JESUS	**RG nº 8.318.988-6 PR**

PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão de que trata esta Portaria, terá a seguinte atribuição:
Analisar a responsabilidade sobre a condução de veículos públicos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:92ED4BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 415/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

Considerando, o Memorando nº 1.309/2025, de 18.07.2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado interno nº 164/2025.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 168 da Lei Municipal 465/94 – Estatuto do Servidor Público...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICANCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, contra o Servidor Público Municipal – **L.H.M.A**:

UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO	**RG nº 5.372.193-1 PR**
FABIO CARRIEL DE SOUZA	**RG nº 5.366.058-4 PR**
VANDERLEI DE JESUS	**RG nº 8.318.988-6 PR**

PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão de que trata esta Portaria, terá a seguinte atribuição:
Analisar a responsabilidade sobre a condução de veículo público e a possível reparação de dano causado.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8BEB6D8F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 145/2025 ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 145/2025

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA :30 / julho / 2025. HORA: 10 h .
OBJETO: Contratação de Serviços de Projeto, Perfuração, Instalação e Funcionamento de Poço Artesiano Tubular, compreendendo Casa de Bombas de Água e demais materiais e serviços pertinentes.

ONDE LÊ-SE:
7.2 QUALIFICAÇÃO **TÉCNICO-OPERACIONAL**, deverão ser apresentados:

LEIA-SE
7.2 QUALIFICAÇÃO **TÉCNICA**, deverão ser apresentados:

ONDE LÊ-SE:
7.2.1. "... conter no mínimo um engenheiro civil **ou arquiteto** como responsável técnico pela empresa.

LEIA-SE
7.2.1. "... conter no mínimo um engenheiro civil **ou geólogo** como responsável técnico pela empresa.

ONDE LÊ-SE:
7.2.3. Certidão de Pessoa Física de pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil **ou Arquiteto**.

LEIA-SE
7.2.3. Certidão de Pessoa Física de pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil ou 1 (um) **Geólogo**.

ONDE LÊ-SE:
7.2.4. Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia civil ou **arquitetura).**
LEIA-SE
7.2.4. Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia civil ou **geologia**).
ONDE LÊ-SE:
7.2.5. "Quanto à capacitação **técnico – operacional**..... compatível em características, **quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**.

LEIA-SE
7.2.5. "Quanto à capacitação **técnico – operacional**..... compatível em características, **quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**.

7.2.5. "Quanto à capacitação **técnica**..... compatível em características **pertinentes aos itens estabelecidos para este certame.**

ONDE LÊ-SE:
7.2.6. **Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico pela obra, tenha(m) executado serviços similares com quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da obra, podendo ser a somatória de 2 (duas obras), conforme o objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico (CAT) do CREA ou CAU e acompanhado da mesma.**

LEIA-SE
7.2.6 Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, emitido o CAT junto ao CREA ou CAU, em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Adrianópolis, 18 de julho de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:3321603E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 146/2025 RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 146/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X.
RESULTADO: PROCESSO PREJUDICADO

JUSTIFICATIVA: As Empresas Classificadas não atenderam integralmente às exigências editalícias.

Adrianópolis, 18 de julho de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1331C8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 239, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, o servidor abaixo relacionado:

Contrato:	61/2025	**Vigência:**	18/07/2025 a 18/07/2026
Modalidade:	Inexigibilidade	**Nº licitação:**	10/2025
Contratada:	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 22.087.311/0001-72		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para serviços de conserto da máquina retroescavadeira, marca XCMG, modelo XC870BRI, chassi XUG08703KPPA00872, patrimônio nº 429981.		
Gestor	Brauli Gonçalves da Luz	**CPF:**	***.151.699-**
Fiscal	Brauli Gonçalves da Luz	**CPF:**	***.151.699-**

Art. 2º - O servidor será responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0157B821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2025

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2025

"Acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do art. 47 e cria o Art. 79-A na Resolução nº 01/2023, que 'dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré', para incluir a Comissão Permanente Segurança, Ordem Pública e Cidadania, dispor sobre suas competências e dá outras providências"

O **VEREADOR POLACO**, apoiado pelos vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 261, I, do Regimento Interno, submetem à apreciação do plenário o seguinte:
PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO
Art. 1º O parágrafo único do art. 47 da Resolução nº 01/2023 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:
Art. 47. (...)
Parágrafo único. As Comissões Permanentes são as seguintes:
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)
V – Comissão de Segurança, Ordem Pública e Cidadania.
Art. 2º A Resolução nº 01/2023 passa a vigorar acrescida do art. 79-A, com a seguinte redação:
Art. 79-A. Compete à Comissão Permanente de Segurança, Ordem Pública e Cidadania:
I – Opinar sobre proposições e matérias relativas à segurança pública, ordem pública, defesa civil, trânsito, segurança viária e prevenção à violência;
II – Acompanhar e fiscalizar programas, convênios e políticas públicas voltadas à segurança e cidadania no âmbito do Município;
III – Realizar audiências públicas, estudos técnicos, visitas institucionais, debates e conferências que envolvam temas de sua competência;
IV – Colaborar com órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuem nas áreas de segurança, cidadania e direitos humanos;
V – Promover ações legislativas voltadas à promoção da cultura da paz, defesa da vida, dignidade humana e segurança comunitária.
Parágrafo único. A primeira eleição da Comissão Permanente de Segurança, Ordem Pública e Cidadania, nos termos do art. 55 e ss. deste Regimento, dar-se-á em até 30 (trinta) dias da publicação desta Emenda, cujo primeiro período vigorará, excepcionalmente, pelo prazo remanescente das comissões já constituídas."

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de julho de 2025

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
1º Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0A10D2A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 4/2025

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 4/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: PAPELARIA KALLEL EIRELI,
CNPJ: 18.927.916/0001-57
Processo: CONTRATAÇÃO DIRETA 6/2025
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Valor global do contrato: R$ 16.776,40 (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 7 de julho de 2025

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:86E59BBB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM N° 004/2025

Dispõe sobre a homologação do calendário das reuniões de caráter ordinárias do ano de 2025 até o mês de dezembro, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,
Considerando a deliberação da 1° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1°. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o segundo semestre do ano de 2025;

Art. 2º. As reuniões serão realizadas nas 2ª (segundas) quintas-feiras de cada mês, às 14 h 00 min, e em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 14 h 15 min, no formato híbrido, presencial nas plenárias ordinárias, e online nas plenárias extraordinárias;

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: quatorze de agosto, onze de setembro, nove de outubro, treze de novembro e onze de dezembro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

FRANCIELE GREICE MORBIS
Presidente do Conselho Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:CFF36CC5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM N° 005/2025

Dispõe sobre a homologação da utilização do recurso das deliberações 004/2024 e 008/2023 recurso estadual - SEMIP, para aquisição de passagens aéreas para às delegas eleitas a participarem da Conferência Estadual de políticas para Mulheres em Foz do Iguaçu – CMDM do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 1° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar a utilização de recurso proveniente das deliberações 004/2024 e 008/2023, Recurso Estadual transferência fundo a fundo, para aquisição de passagens aéreas para participação da Conferência da Mulher etapa Estadual a ser realizada em Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

FRANCIELE GREICE MORBIS
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:4CBB5143

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM N° 006/2025

Dispõe sobre a aprovação e adesão da submissão da solicitação de execução da obra no município, referente a Construção da Casa da Mulher Paranaense, através da Resolução n°. 025/2025 da SEMIPI. – CMDM do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,
Considerando a deliberação da 1° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovação e adesão da submissão da solicitação de execução da obra no município, referente a Construção da Casa da Mulher Paranaense, através da Resolução n. 025/2025 da SEMIPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

FRANCIELE GREICE MORBIS
Presidente do Conselho Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:6D55B967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC https://bnc.org.br** das **08h00min** do dia **19/07/2025** até as **08h30min** do dia **06/08/2025.**

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **06/08/2025.**

Objeto: **“**Aquisição de equipamentos para captação, produção e reprodução de conteúdo audiovisual para as Secretarias de Comunicação, Administração e de Saúde da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR**”.**

Valor: R$ 89.676,72 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de

Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D7A36883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 351/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 21 (vinte e um) de julho de 2025, o Sr. **JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº XX.914.XXX-5-SSP/SP,** inscrito no **CPF nº XXX.953.319-XX,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC-III**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EFF2DDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0150/2024– ID 3184

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0150/2024– ID 3184

Processo Administrativo nº 040/2024
Inexigibilidade nº 004/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ELIZABETH ASSAKAWA SAKAMAE ONAGA 44030851991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 45.738.094/0001-39.

DO OBJETO CONTRATO:

Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Justificativa: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida afim de prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.
De caráter preventivo, a inserção de crianças e adolescentes nos SCFV é fundamental para redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade e prevenção da ocorrência de riscos sociais, agravamentos e reincidência no município, contribuindo para a diminuição dos índices de discriminação, violência, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce na população infanto-juvenil.
Afim de diminuir esse índice serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais dos cursos e oficinas relacionados, desde que apresentem perfis compatíveis com o objetivo proposto e natureza das oficinas. São práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégia para alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar aos usuários acesso aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas e culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração e eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a inclusão social.
Em suma as oficinas possibilitam a ampliação do universo informacional, artístico e cultural as crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **17/07/2025 a 16/07/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 18.289,08** (Dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**.** Sendo pagas 12 parcelas de **R$ 1.524,09 (**Mil quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

11001082440014212033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014213933900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 150/2024 ID 3184**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Inexigibilidade nº 004/2024.**

Amaporã/PR, 16 de julho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BEEE0075

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0152/2024– ID 3186

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0152/2024– ID 3186

Processo Administrativo nº 040/2024
Inexigibilidade nº 004/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROSANGELA MARIA GALINDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 19.718.615/0001-86.

DO OBJETO CONTRATO:

Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Justificativa: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida afim de prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.
De caráter preventivo, a inserção de crianças e adolescentes nos SCFV é fundamental para redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade e prevenção da ocorrência de riscos sociais, agravamentos e reincidência no município, contribuindo para a diminuição dos índices de discriminação, violência, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce na população infanto-juvenil.
Afim de diminuir esse índice serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais dos cursos e oficinas relacionados, desde que apresentem perfis compatíveis com o objetivo proposto e natureza das oficinas. São práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégia para alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar aos usuários acesso aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas e culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração e eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a inclusão social.
Em suma as oficinas possibilitam a ampliação do universo informacional, artístico e cultural as crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **17/07/2025 a 16/07/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 18.176,40** (Dezoito mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.** Sendo pagas 12 parcelas de **R$ 1.514,70 (**Mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014213933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 152/2024 ID 3186**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Inexigibilidade nº 004/2024.**

Amaporã/PR, 16 de julho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:48005235

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SRP Nº 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/2025
SRP nº 028/2025

O prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 029/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 158/2025, com abertura em **08/07/2025**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador,** para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa;
COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA, inscrito no CNPJ 01.120.434/0001-98, vencedora do **LOTE 01-** no valor total de **R$ 47.813,00; LOTE 02-** no valor total de **R$ 43.366,00; LOTE 03-** no valor total de **28.415,00; LOTE 04 -** no valor total de **R$ 14.594,00; LOTE 05-** no valor total de **R$ 11.898,00; LOTE 06 -** no valor total de **R$ 8.927,00; LOTE 07 -** no valor total de **R$ 7.852,00; LOTE 08 -** no valor total de **R$ 5.896,00;**
A aquisição das **Peças e Serviços serão parceladamente e por item**, de acordo com as necessidades de cada equipamento, e será analisada pelo responsável do Departamento de Viação e Obras, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 18 de julho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CC6DC35C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 SRP Nº 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2025
SRP nº 029/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 159/2025, com abertura em **04/07/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA, MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CPF: **60.496.699.0001/54**, vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 3,00; Lote/Item 17** - no valor unitário de **R$1,40; Lote/Item 24 -** no valor unitário de **R$140,00; Lote/Item 25** - no valor unitário de **R$78,00; Lote/Item 30** - no valor unitário de **R$13,25; Lote/Item 39 -** no valor unitário de **R$ 35,05;**

EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **60.079.115.0001-45**, vencedora do **Lote/Item 02** - no valor unitário de **R$ 35,00; Lote/Item 09**- no valor unitário de **R$ 7,87; Lote/Item 13** - no valor unitário de **R$ 5,35; Lote/Item 16** - no valor unitário de **R$ 19,59; Lote/Item 19** - no valor unitário de **R$ 8,50; Lote/Item 22** - no valor unitário de **R$ 3,50; Lote/Item 23**- no valor unitário de **R$ 2,80;**

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **54.205.260.0001-22**, vencedora do **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 45,03; Lote/Item 18 -** no valor unitário de **R$ 8,15;** do **Lote/Item 31 -** no valor unitário de **R$ 9,25; Lote/Item 36 -** no valor unitário de **R$ 25,00;**
Lote/Item 38 - no valor unitário de **R$ 6,20; Lote/Item 41 -** no valor unitário de **R$ 3,35;**

SUPERMERCADO AVENIDA - AMAPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **60.307.705.0001-88**, vencedora do **Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 11,10; Lote/Item 06 -** no valor unitário de **R$ 16,00; Lote/Item 07 -** no valor unitário de **R$ 9,90; Lote/Item 14 -** no valor unitário de **R$ 4,96;**
Lote/Item 15- no valor unitário de **R$ 18,69; Lote/Item 21 -** no valor unitário de **R$ 24,00;**

AGUIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **49.932.212.0001-04**, vencedora do **Lote/Item 08 -** no valor unitário de **R$ 5,00; Lote/Item 10**- no valor unitário de **R$ 10,00;** do **Lote/Item 20 -** no valor unitário de **R$ 3,30; Lote/Item 26 -** no valor unitário de **R$ 7,13;**
; Lote/Item 27 - no valor unitário de **R$ 90,00; Lote/Item 32 -** no valor unitário de **R$ 8,00;**
Lote/Item 33 - no valor unitário de **R$ 2,86; Lote/Item** 34 - no valor unitário de **R$ 20,00; Lote/Item 37 -** no valor unitário de **R$ 25,50;**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob nº**23.121.920.0001-63**, vencedora do **Lote/Item 35 -** no valor unitário de **R$ 9,81;**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de aquisições de gêneros alimentícios para copa, cantina, merenda escolar e materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e utensílios plásticos escolar, em atendimento às necessidades das secretarias do município de Amaporã, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 18 de julho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:9CAF958D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: **Locação de Lote de Terras Urbano nº 01-A, da Quadra nº 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sem benfeitorias, com área de 225m2, com registro no CRI Corbélia na Matrícula nº 32.683, situado a rua Marechal Rondon, s/n, Município de Anahy, destinado a garagem do veículo oficial da Câmara Municipal.**

LOCADOR: DOLEVINO ESTEVÃO NETO
LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

VALOR TOTAL: O valor total da locação importa no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagos em PARCELAS MENSAIS de R$ 500,00 (quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade da locação se justifica em razão da sede da Câmara Municipal não dispor de garagem para guarda, segurança e conservação do veículo oficial utilizado pelo Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA INEXIGILIBIDADE: Inviabilidade de competição e seleção de outros imóveis para locação, em razão das características do imóvel, em especial de sua localização, na qual está situado em anexo ao prédio da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FUNDAMENTO LEGAL: inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMALIZAÇÃO: Contrato de Locação

VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 01/07/2026 - 12 (doze) meses.

Anahy/PR, 18 de julho de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:53759CD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de Fórmulas Nutricionais para suprir as necessidades existentes nos departamentos Municipais de Saúde e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **EFFRA IN - HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 54.388.779/0001-93,** sediada na rua Castro Alves, 503, ZONA 05 Maringá, CEP: 87.015-440, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jhonatan Candidode Souza, Portador do RG sob nº 9851131 8 e CPF nº 06455059948, E-mail: jhonatan_candido@hotmail.com, adm.effrain@gmail.com, fone: (44) 998055833.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
26	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.388.779/0001-93	R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Valor Total		**R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E337AA02

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 01 (um) smartphone e 03 (três) tablets, destinados, respectivamente, ao Setor de Compras e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Anahy-Pr; as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 026/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2	JA CAMPITELLI LTDA CNPJ: 59.400.066/0001-11	R$ 895,77 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).
Valor Total		**R$ 895,77 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Item fracassado: 1

Anahy-PR, 18 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:66D7DF30

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.893/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Maria de Lourdes Gil de Azevedo Silva, portadora do RG. 5.519.608-7/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matricula nº 11649-4, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, que serão gozadas de 21 de julho à 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:86DA9D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.868 DE 18 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 18 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **THUANNY LUCIA PEREIRA**, ocupante do cargo de **VETERINÁRIO - PSS**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E65B4DCE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 021/2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CTPS n. 89502 serie **00220** -PR e CPF/MF sob n. 025.076.439-35 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.676,47 (Dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
PMA, 01/07/2025

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:6F377F7D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 022//2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **JOYCE HELLIDA VATER**, brasileira, portadora da CTPS n. 4758338 serie 0040 PR e CPF/MF sob n. 081.359.459-65 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.327,37 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 05/07/2025

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:4BFDE20A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 023//2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MARILINA DE LIMA BEZERRA**, brasileira, portadora da CTPS n. 80318 serie 00044-PR e CPF/MF sob n. 064.418.339-05 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ARTES – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.676,47 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta de sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
PMA, 05/07/2025

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:B57524E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 024//2025

CONTRATANTE/EMPREGADOR – **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21156582 e CPF/MF sob n. 967.719.419-49.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **MOHARA PREZOTO OKABE**, brasileira, portadora da CTPS n. 0717528 serie 5965 PR e CPF/MF sob n. 071.752.859-65, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 2.327,37 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
PMA, 05/07/2025

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:EB951AC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.348 DE 18 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 352.950,25**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 127.353,75**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 752.052,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 145.680,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 352.950,25**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**MARCOS VINICIUS VASCONCELOS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.248.360,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 14.490,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**SUCOS FLORAI LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 28.535,00		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Ata nº	056/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	**N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		

Valor:	**R$ 673.036,00**

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Ata nº	056/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	**DZR CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 913.566,97**		

Fiscal Titular:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira		
Fiscal Substituto:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 52.979,00**		

Fiscal Titular:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira		
Fiscal Substituto:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 108.100,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 126.000,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 24.525,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.509,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 373.284,90**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 109.473,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Ata nº	050/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	**GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 117.660,85**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Ata nº	050/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	**MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 51.895,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Ata nº	050/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 24.948,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Ata nº	050/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	**PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		

Valor:	**R$ 10.175,50**

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Gestor Substituto:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Ata nº	050/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRÁFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 68.750,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 19.020,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 55.150,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.918,50**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**DIPAR FERRAGENS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 37.400,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 11.400,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 7.810,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**JOSE ODECIO FURLAN EPP**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 6.418.911,06**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 11.098,36**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	083/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 16.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	072/2024		
Contratado:	**PLATMADEIRAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 767.865,65**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 10.938,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**C.A DE BARROS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 35.583,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES

Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 154.123,50**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 1.760,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 68.190,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 10.016,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 1.890,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 59.552,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 96.125,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 4.260,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 196.011,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 12.092,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 135.306,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 176.782,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 13.499,90**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**52.994.508 JULIO GARALUZ**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 29.400,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 58.575,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**AMMO INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 44.653,65**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 84.790,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.850,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 24.800,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**DANIEL LOPES TOLAINE ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 9.349,90**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.240,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.698,65**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 14.000,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 10.107,75**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 264.184,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	041/2024
Contratado:	**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 49.683,00**

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**JVO INFORMÁTICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 116.663,02**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**K. LUMERTZ CARDOSO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 15.006,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.113,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 43.308,15**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 420.194,63**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	041/2024
Contratado:	**TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 51.000,00**

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**TERMIX COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 20.700,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.139,40**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	ana luiza de oliveira moura		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	035/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 38.584,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 21.870,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 103.705,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 103.705,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.110.586,75**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.110.880,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 18.480,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 407.250,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.213.750,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**M TESTA ATACADO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.340,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 8.235,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 584.109,50**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 276.225,00**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 76.123,03**		

Fiscal Titular:	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	16.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 15.808,70**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F86EA576

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.350 DE 18 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pela Dra. **CAMILLA LEITE**, em 10 de julho de 2025, à Servidora Pública Municipal **LORENA VICENTIN VATER.**

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, a referida Servidora **LORENA VICENTIN VATER**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Licença Maternidade**,** prevista na Lei nº. 1.170/1993, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 10 de julho de 2025. A Servidora atualmente se encontra lotada na Procuradoria Jurídica.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2025.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:89863D49

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 171/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE - FASE 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:
MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.149.392/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 348.416,67** (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78DEDF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 331/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

DECRETO Nº 331/2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA SEC MUN DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 3895/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE,** RG nº 8.418.743-7 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SEC MUN DE FINANÇAS – CC2,** em **21/07/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FD6C0BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2025 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 301/2025

Designa Comissão de Guarda Provisória do Armazém Macedo

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Guarda Provisória do Armazém Macedo – localizado na Rua Marquês do Herval – Centro, nesta cidade.

THIAGO AFONSO DE SOUZA – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio – Matrícula 6271, Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

JEAN MULLER DA SILVA REIS – Advogado/Procurador Municipal – Matrícula 999 , Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

RAFAEL DA VEIGA CAMARGO – Secretário Municipal de Governo e Planejamento – Matrícula 6407, Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Advogada/Procuradora Municipal – Matrícula 918, Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:64DF6FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 022-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI- CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 12/07/2026, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 5,2014%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula anterior, bem como o reajuste de valor, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais) referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 177/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C6BE61C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 022/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA - CNPJ/MF: 03.302.477/0001-10;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 11/07/2026, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 5,2014%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula anterior, bem como o reajuste de valor, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ R$ 22.565,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 175/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rossane Serafim Matos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:FBF89F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 022/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/MF: 33.655.055/0001-99;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 11/07/2026, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 5,2014%, conforme memória de cálculo em anexo
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula anterior, bem como o reajuste de valor, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 174/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rossane Serafim Matos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:59F58D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 063/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	3.000,00	17/07/2025
- INCRA-ITR	1.780,23	18/07/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	613.487,20	18/07/2025

Astorga, 18 de julho de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 063/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	3.000,00	17/07/2025
- INCRA-ITR	1.780,23	18/07/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	613.487,20	18/07/2025

Astorga, 18 de julho de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2DBF4B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 908/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA SILVA FRAGAS**, brasileira, portadora do RG. nº 8.734.384-7 e CPF nº 054.054.269-54, com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município, como FISCAL DE CONVÊNIOS, junto à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:73EFEF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E AFINS-TABELA SINAPI (PR) insumos não desonerada, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.035.000,00 (quatro milhões, trinta e cinco mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 22/07/2025 às 08h 14min. do dia 04/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 04/08/2025 às 08h 59min. do dia 04/08/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 04/08/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 18 de julho de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D8987143

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2025 - CHAMADA PÚBLICA 008/2024 - MOTORISTA

EDITAL Nº 012/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **22/07/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 330/2025, Processo 17199/2025 da SMS, as vagas são:

LOCAL	Nº DE VAGAS (01)	TURNOS
Departamento de Transporte Sanitário	01	10:00 às 19:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Lista de convocados:

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
28°	CHARLES DA SILVA LIMA	14712/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Carteira Nacional de Habilitação.

A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias a partir da publicação deste ato.

Balsa Nova, 18 de julho de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:5B20296F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **07/08/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de julho de 2025.

Bandeirantes, 18 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:A341CA9C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **11/08/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, BÁSICOS, NOVOS (ZERO - QUILÔMETRO), PARA ATENDER A APAE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA PROVENIENTES DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMAÇÃO Nº410240620240001 E INCENTIVO EMENDAS "PARANÁ MAIS CIDADES" DEL CEAS 081/2024.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de julho de 2025.

Bandeirantes – PR, 18 de julho de 2025

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:DC50A807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor EDNALDO MANOEL MANIEZO**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 03.450.906/0001-04, com sede/domicílio na(o) PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES Nº 1095, CAMPO MOURÃO/PR-OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.**
PELO **VALOR DE** R$ 21.503,25 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 18/07/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 20/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6A39CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.762/2025.

LEI Nº 2.762/2025.

SÚMULA: INSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ, REVOGA A LEI Nº 1523/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução 453/2012 CNS, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, PR, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal da Saúde é uma instância colegiada e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:
I - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VII - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VIII - Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
IX - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;
XI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
XII - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
XIII - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XVI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
XVII - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVIII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XIX - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XX - Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XXI - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXII - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXIII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXIV - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXV - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXVI - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVII - Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVIII - Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXIX - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

CAPITULO II
DA CONSTITUIÇÃO.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, será formado pelos seguintes segmentos:
a) Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) Segmento de Prestadores de serviços de saúde conveniados ou próprio do Sistema Único de Saúde;
c) Segmento de Trabalhadores da saúde e;
d) Segmento de Representantes do governo municipal.

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

50% de representantes do segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
25% de representantes do segmento de Trabalhadores da saúde;
25% Segmento de Prestadores de serviços de saúde conveniados ou próprio do Sistema Único de Saúde e Segmento de representantes do governo municipal.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I – De forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídas:
8 (oito) representantes titularees de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
4 (quatro) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
4 (quatro) representantes de prestadores de serviços de saúde conveniados ou próprio do Sistema Único de Saúde e de representantes do governo municipal.
II – Cada segmento representado do conselho terá um suplente.

Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:
Presidente;
Vice- presidente;
Secretário e;
Vice- secretário.
Paragrafo único – A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao Conselheiro Eleito pela planária do Conselho durante a primeira reunião após a posse do conselho.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde, reger- se á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I – Terão mandato de 2 (dois) anos;
II - Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
III - O Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;
IV - O Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
V - As reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
VI - O Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;
VII - O Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.
Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 8º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - O Presidente do conselho municipal de saúde poderá deliberar "ad-referendum";
III - A conferência Municipal de saúde será convocada pelo Prefeito Municipal ou por sua impossibilidade pelo presidente do conselho municipal de saúde.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde convocará no mínimo a cada 2(dois) anos, uma Conferência Municipal de Saúde e para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

Art. 10. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

Art. 11. A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a).

Art. 12. A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Lei revoga na íntegra a Lei nº 1523/2007, entrando em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferras, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:0ED2B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.764/2025.

LEI Nº 2.764/2025.

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Esporte – FME, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado o **Fundo Municipal de Esporte – FME**, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à promoção, incentivo e fomento do esporte e do lazer no município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte:
I – Recursos consignados no orçamento do Município;
II – Transferências voluntárias da União e do Estado destinadas ao esporte e lazer;
III – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
IV – Produtos de convênios, acordos ou contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
V – Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do fundo;
VI – Alugueis de espaços esportivos;
VII – Taxas de eventos esportivos;
VIII – Participação nas bilheterias de jogos e eventos esportivos;
IX - Cobranças de alvará de serviços de cunho esportivo;

X - Utilização parcial ou total de espaços, nos eventos esportivo, como bares e cantinas.
XI - Multas e outras receitas eventualmente vinculadas à área do esporte.
Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.

Art. 3º Os recursos do FME serão aplicados em:
I – Apoio financeiro a eventos esportivos de caráter educacional, amador ou recreativo;
II – Aquisição de materiais, equipamentos e melhorias da infraestrutura esportiva pública;
III – Capacitação de profissionais e agentes esportivos;
IV – Execução de projetos e programas que estimulem a prática esportiva e de lazer;
V – Desenvolvimento de ações inclusivas, voltadas a pessoas com deficiência, idosos, crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º O FME será vinculado administrativamente à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, que ficará responsável por sua gestão orçamentária e financeira, sob a fiscalização de um **Conselho Gestor**, conforme regulamento próprio.

Art. 5º A gestão do Fundo será acompanhada e fiscalizada pelo **Conselho Municipal de Esporte**, órgão colegiado de caráter consultivo, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo.
§1º O Conselho deverá aprovar previamente os projetos a serem financiados com recursos do FME;
§2º A composição, organização e funcionamento do Conselho serão definidos em regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamenta esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F4EFA6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.765/2025.

LEI Nº 2.765/2025.

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barbosa Ferraz, define sua composição, competência e funcionamento, e dá outras providências.

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Barbosa Ferraz – CMEL**, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer, que tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte e do lazer no Município.

Art. 2º O CMEL tem por finalidade:
I – Formular diretrizes e propor políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e lazer no Município;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas e ações governamentais na área;
III – Propor estratégias de articulação entre o governo e a sociedade civil para a promoção de práticas esportivas e de lazer;
IV – Opinar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte – FME;
V – Estimular e apoiar eventos, competições, projetos e ações esportivas e recreativas no âmbito municipal;
VI – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o **Regimento Interno do Conselho.**

Art. 3º O Conselho será composto por **8 (oito) membros titulares**, podendo ou não cada representante indicar suplentes, sendo:
I – Quatro (4) representantes do Poder Público Municipal:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Assistência Social;
d) 01 representante da Secretaria de Administração.
II – Quatro (4) representantes da sociedade civil:
a) 01 representantes de entidades esportivas legalmente constituídas e profissionais de educação física;
b)01 representante do comércio, inclusive da rede privada de educação;
b) 01 representante de atletas e treinadores da área esportiva do Município;
c) 01 representante de instituição de ensino, de entidade representativa de pessoa com deficiência ou projeto social com atuação esportiva.

Art. 4º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, com **mandato de 2 (dois) anos**, permitida uma recondução.
Parágrafo único. A escolha dos representantes da sociedade civil deverá ocorrer por meio de processo público de indicação e/ou eleição convocada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá as seguintes atribuições:
I – Propor ações integradas e sustentáveis para o desenvolvimento esportivo local;
II – Estabelecer critérios e opinar sobre projetos financiados pelo Fundo Municipal de Esporte – FME;
III – Acompanhar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
IV – Emitir pareceres técnicos ou recomendações sobre projetos de leis ou iniciativas governamentais ligadas ao setor;
V – Organizar conferências e fóruns municipais de esporte e lazer.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou da maioria simples de seus membros.
Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo da metade mais um dos membros em exercício.

Art. 7º. A diretoria do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composta pelos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário;
§1º A eleição da diretoria será realizada na primeira reunião ordinária do Conselho após a nomeação de seus membros.
§2º Cada cargo da diretoria terá mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.
§3º Os suplentes exercerão suas funções na ausência ou impedimento dos respectivos titulares, observada a ordem de designação.

Art. 8º O CMEL contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o seu funcionamento.

Art. 9º O Conselho poderá constituir comissões temáticas ou grupos de trabalho, com a participação de convidados externos, para tratar de assuntos específicos.
Art. 10 As funções de conselheiro são consideradas de relevante interesse público, não remuneradas.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E8EC3CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.766/2025.

LEI Nº 2.766/2025.

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, a Campanha "SETEMBRO AMARELO" dedicada à prevenção ao suicídio e à valorização da vida.

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída, no Município de Barbosa Ferraz, a Campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e da prevenção ao suicídio.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:
I – Informar e sensibilizar a população sobre os fatores de risco e sinais de alerta do comportamento suicida;
II – Estimular o diálogo sobre saúde mental em escolas, instituições públicas, comunidades e meios de comunicação;
III – Promover ações educativas e preventivas junto à população, com o apoio de profissionais da saúde e da educação;
IV – Apoiar e divulgar o trabalho de entidades e profissionais especializados no atendimento psicológico e psiquiátrico;
V – Reduzir o estigma relacionado à busca de ajuda em saúde mental.

Art. 3º No período da campanha poderão ser realizadas:
I – Iluminação de prédios públicos com a cor amarela;
II – Palestras, rodas de conversa e atividades nas escolas da rede pública e privada;
III – Parcerias com universidades, conselhos profissionais, ONGs, igrejas e associações comunitárias;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:B0C4F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.767/2025.

Lei nº 2.767/2025.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA.

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:

L E I

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **ASSOCIACÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA,** entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no **CNPJ 45.251.094/0001-00,** com sede na Avenida Brasil 156 CEP: 86968000, Distrito de Ourilândia, Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:7F15F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.768/2025.

LEI Nº 2.768/2025.

Súmula: " CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BARBOSA FERRAZ AO REVERENDÍSSIMO PADRE CARLOS CEZAR CANDIDO "

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Barbosa Ferraz/PR, ao **REVERENDÍSSIMO PADRE CARLOS CEZAR CANDIDO,** nos moldes da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços por ele prestados ao Município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º - O **Título de Cidadão Honorário** a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmaraem época oportuna e será entregue em Sessão Solene desta Casa Legislativa em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - A presente Lei entraem vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:7F2E37F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTO DA XIVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR

REGULAMENTO DA XIVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR

Capítulo I
Da Realização

Art. 1ºA XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz será realizada na cidade de Barbosa Ferraz, no dia 30 de julho de 2025, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Capítulo II
Da Participação

Art. 2º Poderão participar da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz todas as pessoas, entidades ou órgãos interessados na construção do Sistema Único de Saúde de Barbosa Ferraz, na condição de:
Delegados;
Observadores;
Convidados.
§ 1º Durante a XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz os membros credenciados como delegados terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz, mediante critérios do regimento interno da própria Conferência, a ser aprovado na plenária.
§ 2º Poderá a mesa coordenadora, se necessário, solicitar aos convidados e observadores contribuições para os esclarecimentos técnicos.

Capítulo III
Dos Delegados

Art. 3º Participarão da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz na condição de delegados:
Representantes de entidades dos usuários;
Representantes de entidades dos trabalhadores de saúde;
Representantes de entidades dos prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS;
Representantes de gestores em saúde.
Art. 4º Cada participante poderá representar apenas uma entidade, como delegado na XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz.
Art. ºO período de inscrição dos delegados para XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, ocorrerá:

§ 1º– Cada delegado terá até o momento do credenciamento da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, para se inscrever como representante de sua entidade.

Capítulo IV
Do Tema e da Programação

Art. 5º- Nos termos deste Regulamento, a XIVª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central "**Fortalecimento da atenção primária - Avançose desafios do SUS**", e os seguintes eixos:
I – Promoção e prevenção da saúde (sedentarismo, ...)
II – Saúde Mental
III – Alimentação Saudável – Vigilância e agroquímicos;

§ 1º– O tema central será abordado na abertura da Conferência.
§ 2º- Os eixos temáticos serão discutidos nos grupos de trabalhos

Art. 6ºA programação da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz contará com:
Mesa de abertura;
Leitura e aprovação do regimento;
Palestra: **Fortalecimento da atenção primária - Avançose desafios do SUS;**
Trabalhos de Grupo;
Eleição dos segmentos de Usuários, Trabalhadores e Prestadores para a composição do Conselho Municipal;
Plenária Final;
Homologação das entidades para compor o Conselho Municipal - gestão 2025/2027.

Capítulo V
Das Instâncias Deliberativas

Art. 7º- São instâncias deliberativas:
I – Plenária de Abertura;
II – Grupos de Trabalho;
III – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027;
IV – Plenária Final.

Capítulo VI
Dos Grupos de Trabalho

Art.8º – Os Grupos de Trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição preferencialmente paritária.
§ 1º– Cada grupo terá um relator indicado pela Comissão Organizadora e um coordenador escolhido pelos delegados componentes do grupo.
§ 2º– O grupo de trabalho deverá discutir sobre o tema proposto e deliberar propostas para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, todas as propostas apresentadas nos grupos estão automaticamente aprovadas e irão compor o Plano Municipal de Saúde.

Art. 9º - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios/atas dos grupos de trabalho e procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Final da Conferência.

Capítulo VII
Da Eleição de entidades para Composição do conselho de saúde

Art.10º- As Salas de Eleição dos Delegados será dividida por Segmento, Usuário, trabalhador, Gestor/Prestador.
§ 1º - Segmento Usuário: 08 representantes eleitos de entidades

§ 2º - Segmento Trabalhador: 04 representantes eleitos entre os trabalhadores

§ 3º - Segmento Gestor/Prestador: 04 representantes sendo 02 indicados pela gestão e dois prestadores de serviços.

Art. 11º– A metodologia do processo eleitoral será definida pelas entidades presentes no momento da eleição.
§ 1º - As entidades eleitas comporão o colegiado de conselheiros na vigência 2025 a 2027

Art. 12º– As entidades eleitas serão homologadas na plenária final.

Capítulo VIII
Da Plenária Final

Art. 13º– A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:
Apreciar as propostas/diretrizes dos grupos de trabalho
Homologar o processo eleitoral para composição do conselho de saúde, para vigência 2025 a 2027;
Apreciar as moções.
Art. 14º – O Relatório final da conferência será construído em até 15 dias após a conferência municipal de saúde e ficará à disposição de todos no conselho municipal de saúde:

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 15º– Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIVª Conferência Municipal de Saúde, cabendo recurso ao Plenário.

Barbosa Ferraz 15 de julho de 2025

LUIZ CARLOS CAFISSO
Presidente do conselho

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS CAFISSO

_____

HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS

ZEGILDA FONSECA
(Suplente de Teonilia Marins De Almeida Barbosa)

_____

PAULO CESAR BAHIA, BEATRIZ SOARES

_____

EDILAINE AP. FERRO FRAZÃO

ALEXANDRA MARIA TRINDADE LOPES
(Suplente de Leticia Roberta Pedrinho)

_____

CAMILA PASQUIM

_____

ALICE PARANHOS

NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
(Suplente de Flavia Caroline de Campos)

_____

ALEXANDRE CARDOSO ROCHA

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:53FE258A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2025- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social/2025 de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 15/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do **Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social/2025**, realizada no dia 04 de julho de 2025 no município de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de julho de 2025.

ANDERSON PEREIRA URIZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A5AF4060

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2025

PORTARIA N° 497/2025
DE: 14/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora municipal HERCILENE CARDOSO DA COSTA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 103/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o intuito da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **HERCILENE CARDOSO DA COSTA**, matrícula 501968, ocupante do cargo de provimento efetivo Gari (40 horas semanais**), para exercer as atribuições e funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM** (40 horas semanais) a partir de **14 de julho de 2025**.
Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá nova função observando as normas específicas que a regem perante a nova função, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, riscos ocupacionais, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/07/2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E5AFA347

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2025

PORTARIA N° 498/2025

DE: 14/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora municipal MARIA MONICA BAHIA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 103/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o intuito da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **MARIA MONICA BAHIA**, matrícula 501797, ocupante do cargo de provimento efetivo Gari (40 horas semanais**), para exercer as atribuições e funções do cargo efetivo de MÃE SOCIAL** (40 horas semanais) a partir de **14 de julho de 2025**.
Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá nova função observando as normas específicas que a regem perante a nova função, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, riscos ocupacionais, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/07/2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7F6B7953

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2025

PORTARIA N° 499/2025
DE: 14/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora municipal ROSEANE DE JESUS SANTOS, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 103/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o intuito da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **ROSEANE DE JESUS SANTOS**, matrícula 502040, ocupante do cargo de provimento efetivo Gari (40 horas semanais**), para exercer as atribuições e funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM** (40 horas semanais) a partir de **14 de julho de 2025**.
Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá nova função observando as normas específicas que a regem perante a nova função, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, riscos ocupacionais, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/07/2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F9CB9DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2025

PORTARIA N° 500/2025
DE: 14/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora municipal BEATRIZ SOARES, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 103/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o intuito da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **BEATRIZ SOARES**, matrícula 502042, ocupante do cargo de provimento efetivo Gari (40 horas semanais**), para exercer as atribuições e funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM** (40 horas semanais) a partir de **14 de julho de 2025**.
Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá nova função observando as normas específicas que a regem perante a nova função, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, riscos ocupacionais, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/07/2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DD39A117

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2025

PORTARIA N° 501/2025
DE: 14/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora municipal MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 103/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o intuito da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, matrícula 600192, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde CLT (40 horas semanais), **para exercer as atribuições e funções do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO** (40 horas semanais) a partir de **14 de julho de 2025**.
Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá nova função observando as normas específicas que a regem perante a nova função, tais como as

de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, riscos ocupacionais, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/07/2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1B73113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2025

PORTARIA N° 502/2025
De: 14/07/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Vantagem/Adicional de Insalubridade a servidora Maria Aparecida de Azevedo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais datado de 30 de junho de 2025, efetuado por Engenheiro Ambiental registrado pelo CREA/SP nº 5069536797 que atesta a exposição do(a) servidor(a) a agentes insalubres, bem como o disposto em Lei Municipal nº 2.269/2018 - Subseção VII - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido à servidora **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO matrícula 600192,** detentora do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT**, lotada no Departamento Administrativo/Recepção, na Unidade Básica de Saúde Santa Rita de Cássia, **o adicional de Insalubridade Grau Médio de 20 % (vinte por cento)** decorrente da comprovação de exposição ocupacional identificada em Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Parágrafo Único: - Esta vantagem possui natureza transitória visto que o direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:282653F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 247/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Concede o retorno de carga horária e vencimento de servidora pública municipal, 16 horas semanais para 20 horas semanais e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Arts. 51*e*119, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré;

CONSIDERANDO o pedido de requerimento protocolado sob nº 364/2025 em 01/07/2025 recebido da funcionária pública no Departamento de Recursos Humanos em 01/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a partir de 04/07/2025, o retorno de carga horária de **16 horas semanais para 20 horas semanais**, a pedido da servidora efetiva, Srª. Talita Peixoto da Silva Lima – do **Cargo de PROFESSORA – Matr. 5951 –** Subordinada à Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art. 2º – O retorno da carga horária será em conjunto com a remuneração proporcional a 20 horas semanais.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2025.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CF5F525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 29/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 29/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 29/2025 na forma eletrônica, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MECÂNICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$24.516,11 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame.
Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18/07/2025 às 08h30min do dia 05/08/2025. ABERTURA DAS

PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 05/08/2025 às 08h59min do dia 05/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/08/2025.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 19/07/2025 às 08h30min do dia 08/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 08/08/2025 às 08h59min do dia 08/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/08/2025.

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 18/07/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:83D28C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR49/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em virtude de suspensão do processo e retificação do edital fica estabelecida nova Data de Abertura:
NOVA DATA DE ABERTURA dia 01/08/2024, às 09:00 horas,
LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba 18 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DC41580B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 01/08/2025, às 09:00 horas.

Em virtude de erro digitação retifica-se o edital

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município

Bela Vista da Caroba, 18 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4D38D032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 0136/2025 COM REPUBLICAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 0136 /2025 DE 16 DE JULHO DE 2025 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
Em virtude de um lapso na digitação, fica o decreto nº 0136/2025, publicado na data de 16 de julho de 2025, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º Progressão na Horizontal à **FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER,** Matrícula Funcional Nº 8491, RG 9.xxx.xxx -3 SSP/PR, CPF 067.xxx.xxx -24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos a 11 junho de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

Leia-se:
Art. 1º Progressão na Horizontal à **FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER,** Matrícula Funcional Nº 8491, RG 9.xxx.xxx -3 SSP/PR, CPF 067.xxx.xxx -24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de Novembro de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos a 11 junho de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3F9EBE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que fara nova data de abertura no dia **04 DE AGOSTO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE

SÃO ROQUE - PR, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 42.041,28 (quarenta e dois mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 04 de AGOSTO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:28FF51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 56/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PADRE CHAGAS, 3899 - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0003-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, CNPJ: 03.541.088/0003-09 PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - COM O TEMA "BOAS PRATICAS NA MANIPULAÇÃO ALIMENTOS MERENDEIRAS"..

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dez dias de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIRCEU PADILHA***
Prefeito Municipal	Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial
	CNPJ sob n.º 03.541.088/0003-09

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:CA1A9C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273/2025

DECRETO Nº 273/2025
DATA: 18/07/2025

Súmula: Fixa valor para cobrança de preço público pela expedição de certidões no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 206, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2007 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de **10 (dez) UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal** como preço público a ser recolhido pela **expedição de certidões emitidas pela Administração Municipal**, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º. O recolhimento deverá ser efetuado previamente, mediante guia emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, salvo nos casos de isenção previstos neste Decreto.

Art. 3º. Estão isentos do pagamento do valor previsto neste Decreto os pedidos de certidão **cuja finalidade seja a defesa de direitos ou o esclarecimento de situação de interesse pessoal**, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de isenção, o requerente deverá declarar formalmente, no momento do protocolo do pedido, a finalidade da certidão, cabendo ao setor competente a análise da pertinência do enquadramento na hipótese prevista no *caput.*

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3594F5F8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (RETIFICAÇÃO DE DATA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS (RETIFICAÇÃO DE DATA)
O Município de Boa Vista da Aparecida/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de Engenharia, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, torna público para conhecimento da população em geral, especialmente dos **proprietários lindeiros às estradas rurais**, a **RETIFICAÇÃO DA DATA** da audiência pública anteriormente convocada por meio de edital datado de 16 de julho de 2025.
A nova data da **Audiência Pública** será a seguinte:
Data: 24 de julho de 2025
Horário: 14h00min
Local: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190 – Centro
O objetivo da audiência permanece o mesmo: **informar e deliberar com a comunidade sobre a intenção da realização de pavimentação poliédrica** em trechos específicos de estradas rurais, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, especialmente para o escoamento da produção agrícola, em parceria com a SEAB.
Será realizada apresentação técnica dos trechos contemplados no projeto e, após manifestação da comunidade, será deliberada a aprovação ou sugestões à proposta apresentada.

A participação da população é fundamental para garantir a **transparência e a efetiva participação social** no processo de definição das ações de infraestrutura rural no Município.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C99671B8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 947/2025

LEI Nº 947/2025
Data: 18/07/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a premiar os vencedores de competições esportivas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores de competições esportivas - Campeonato Municipal de Truco e Bocha, conforme discriminado no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. A premiação será da seguinte forma:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1° LUGAR	R$ 1.000,00
2° LUGAR	R$ 500,00
3° LUGAR	R$ 300,00
4° LUGAR	R$ 200,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1° LUGAR	R$ 1.000,00 + 50% DO VALOR DAS INSCRIÇÕES
2° LUGAR	R$ 500,00 + 25% DO VALOR DAS INSCRIÇÕES
3° LUGAR	R$ 300,00 + 15% DO VALOR DAS INSCRIÇÕES
4° LUGAR	R$ 200,00 + 10% DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

§ 1º. Com os valores arrecadados com as inscrições do campeonato municipal de truco, será realizado o torneio de abertura, antes do início do campeonato municipal.

§ 2º. Além dos valores previstos neste artigo, os vencedores de todas as competições esportivas receberão troféu e medalha.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:564C08B6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 948/2025

LEI Nº 948/2025
Data: 18/07/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG de Boa Vista da Aparecida/PR, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG de Boa Vista da Aparecida/PR, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída nos termos da legislação vigente, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 61.486.400/0001-43, com sede à Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, objetivando o repasse de recursos financeiros para apoio às ações de segurança pública no Município.

Art. 2º. O repasse mensal ao CONSEG será de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o limite de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anuais, durante a vigência do termo de cooperação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os recursos repassados poderão ser utilizados exclusivamente para:
I – auxílio na estrutura funcional das Polícias Militar, Civil e Rodoviária com atuação no Município;
II – complementação de alimentação aos efetivos policiais em serviço;
III – auxílio na manutenção de veículos utilizados pelas forças policiais;
IV – aquisição de suprimentos diversos, incluindo materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos operacionais.

Art. 3º. A formalização do termo de cooperação observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente quanto à apresentação de plano de trabalho, metas e resultados esperados, bem como às obrigações de prestação de contas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 948/2025
MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG DE BOA VISTA DA APARECIDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, com sede administrativa na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, N neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ HENRICHS, doravante denominado **COOPERANTE PÚBLICO**, e de outro lado, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE BOA**

VISTA DA APARECIDA – CONSEG, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **61.486.400/0001-43**, com sede à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). FAUSTO GONÇALVES BATISTA, doravante denominado **ENTIDADE COOPERADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE COOPERADA para apoio às ações de segurança pública no Município de Boa Vista da Aparecida, consistentes em:
I – auxílio na estrutura funcional das Polícias Militar, Civil e Rodoviária com atuação no Município;
II – complementação de alimentação aos efetivos policiais em serviço;
III – auxílio na manutenção de veículos utilizados pelas corporações policiais;
IV – aquisição de suprimentos diversos, incluindo materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor total a ser repassado durante a vigência do presente instrumento é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, em parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser aplicados em conta bancária específica, aberta em nome da ENTIDADE COOPERADA exclusivamente para os fins deste Termo, conforme previsto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

A execução do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho anexo, que integra este Termo como **Anexo I**, contendo:

• justificativa;
• metas e etapas de execução;
• cronograma físico-financeiro;
• plano de aplicação dos recursos;
• indicadores de resultado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE COOPERADA

Compete à ENTIDADE COOPERADA:
I – executar integralmente o objeto do Termo, conforme Plano de Trabalho aprovado;
II – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas;
III – manter escrituração contábil regular e específica dos recursos recebidos;
IV – apresentar relatórios trimestrais e prestação de contas final, com documentação comprobatória;
V – permitir o acesso de agentes do Município e dos órgãos de controle às instalações, documentos e registros relacionados ao presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao COOPERANTE PÚBLICO:
I – efetuar os repasses financeiros na forma e prazos acordados;
II – acompanhar a execução do objeto, por meio de servidor designado;
III – analisar os relatórios de execução e as prestações de contas apresentadas;
IV – comunicar formalmente à ENTIDADE COOPERADA eventuais inconsistências, concedendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, observadas a legislação vigente e a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:
I – por descumprimento de cláusulas ou metas estabelecidas;
II – por ocorrência de desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
III – por decisão judicial ou recomendação de órgão de controle;
IV – por conveniência administrativa, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º. O presente Termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 47 da Lei nº 13.019/2014.
§ 2º. As partes elegem o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento.
§ 3º. Aplicam-se ao presente Termo, no que couber, as disposições da Lei nº 13.019/2014 e demais normas de regência.

Boa Vista da Aparecida/PR, ___ de _____ de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
(Cooperante Público)

FAUSTO GONÇALVES BATISTA
Presidente do CONSEG
(Entidade Cooperada)

TESTEMUNHAS:

• Nome:_____
CPF: _____

• Nome:_____
CPF: _____

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 948/2025
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(Anexo I do Termo de Cooperação nº ___/2025)

ENTIDADE COOPERADA:
Conselho Comunitário de Segurança de Boa Vista da Aparecida – CONSEG
CNPJ: 61.486.400/0001-43
Endereço: Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida/PR
Representante Legal: FAUSTO GONÇALVES BATISTA
E-mail: crsilvestrocontabil@gmail.com
Telefone: (45) 9144-4996 / (45) 3287-1978

OBJETO DO PLANO:
Aplicação dos recursos públicos recebidos mediante termo de cooperação, visando o apoio às atividades de segurança pública no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme descrito na Lei Municipal nº ____/2025.

1. JUSTIFICATIVA
O presente plano tem por finalidade viabilizar apoio direto e imediato às corporações policiais atuantes no Município, por meio do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, com a destinação de recursos para alimentação dos efetivos, manutenção de viaturas e aquisição de materiais operacionais essenciais ao bom desempenho das atividades de segurança pública local.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS E PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Finalidade	Valor Mensal	Valor Anual
Alimentação dos efetivos policiais	Fornecimento de gêneros alimentícios e itens de apoio nutricional	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Manutenção de veículos	Troca de óleo, pneus, consertos, peças, revisões	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Suprimentos diversos (materiais, EPIs, equipamentos)	Equipamentos de proteção, materiais de escritório e operacionais	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Total Geral		**R$ 6.000,00**	**R$ 72.000,00**

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês de Execução	Etapas Previstas
1º ao 12º mês	Execução contínua das despesas conforme os itens acima; relatórios trimestrais

4. INDICADORES DE RESULTADO ESPERADOS
- Redução do tempo de resposta das polícias em ocorrências de campo;
- Maior disponibilidade de viaturas em circulação;
- Melhoria nas condições de trabalho dos efetivos;
- Fortalecimento da relação entre comunidade e órgãos de segurança.

5. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE COOPERADA se compromete a apresentar:

- Relatórios trimestrais de execução física e financeira;
- Prestação de contas final no prazo de até 60 dias após o encerramento do Termo;
- Toda movimentação financeira será feita por meio de conta bancária exclusiva;
- A documentação comprobatória (notas fiscais, recibos, extratos bancários, fotos, relatórios) será mantida disponível para análise pelo Município e órgãos de controle.

Boa Vista da Aparecida/PR, ___ de _____ de 2025.

FAUSTO GONÇAVELS BATISTA
Presidente do CONSEG

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B2496AF6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 949/2025

LEI Nº 949/2025
Data: 18/07/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o transporte de sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR para participação no 41º Encontro Estadual da Sericicultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, com recursos próprios, as despesas com o transporte dos sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, vinculados à Associação dos Sericicultores, para participação no **41º Encontro Estadual da Sericicultura**, a ser realizado no Município de Cruzeiro do Sul/PR, no dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º. O transporte será realizado exclusivamente com veículo oficial pertencente à frota do Município, com motorista designado pela Administração Municipal, sendo vedado qualquer repasse financeiro à Associação ou aos participantes.

Art. 3º. A Associação dos Sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR ficará responsável pela organização da lista de participantes, com a devida identificação dos produtores beneficiários, a qual deverá ser encaminhada previamente à Secretaria Municipal competente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CDA21AD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201 2025

PORTARIA nº 201/2025
Data: 18/07/2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais efetivos e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados pelos períodos de 30 (trinta), 15 (quinze) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Período Aquisitivo
1179551	Juliana Cristina Zanotto	17/07/2025 a 31/07/2025	2023/2024
1179551	Juliana Cristina Zanotto	01/08/2025 a 15/08/202	2024/2025
117510	Marcio Roberto Gasparelo	04/08/2025 a 13/08/2023	2023/2024
1175424	Rosenilda Aparecida Ozorio	01/09/2025 a 15/09/2025	2023/2024
113891	Luciano Marchetti	11/08/2025 a 09/09/2025	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B34A2D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 261/2025 - EXONERA A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº261/2025

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 31 de julho de 2025, **RODRIGO CORDEIRO VIANA CPF Nº ***167.429****, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6708F425

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA 01/2025 - TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 020/2025 E RATIFICA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 019/2025

ERRATA 01/2025
Na edição 3317 DE 11/07/2025 foram publicadas as leis Complementares 019/2025 e 020/2025, porém com o mesmo teor em ambas. A Lei Complementar deve ser considerada a de número 019/2025 e deve-se desconsiderar o conteúdo da Lei Complementar nº 020/2025 publicada nesta mesma edição. Estamos republicando a Lei Complementar nº119/2025 para corroborar os dados da publicação daquela data.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B2D36388

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 019_2025 INSTITUI O REGIME DE BANCO DE HORAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025

Súmula: Institui o regime de Banco de Horas para os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU, e eu, JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído o regime de Banco de Horas para os servidores públicos vinculados à Administração do Município de Bocaiúva do Sul, visando à compensação de jornada de trabalho extraordinária, nos termos desta Lei.
Art. 2º A prestação de horas excedentes dependerá de autorização prévia da chefia imediata e deverá atender ao interesse da Administração Pública.
Parágrafo único. É vedada a prestação de horas excedentes sem a devida autorização, salvo em casos de urgência ou força maior, devidamente justificados.
Art. 3º As horas de trabalho que ultrapassarem a jornada normal serão computadas para fins de compensação no Banco de Horas.
Art. 4º A compensação do serviço extraordinário deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.
§ 1º A compensação será agendada entre o servidor e a chefia imediata, respeitada a conveniência da Administração.
§ 2º Ultrapassado o prazo estabelecido sem a devida compensação, as horas acumuladas deverão ser remuneradas como horas extraordinárias, conforme legislação aplicável.
Art. 5º A compensação de horas deverá ser obrigatoriamente concedida pela chefia imediata, salvo quando comprovadamente implicar prejuízo ao interesse público, situação que deverá ser formalmente justificada.
Art. 6º Não poderão ser objeto de compensação:
I – as horas relativas a atrasos, faltas injustificadas ou saídas antecipadas;
II – as horas prestadas em regime de plantão ou escala de revezamento já remuneradas de outra forma; III – as horas excedentes não autorizadas previamente.
Art. 7º A apuração, controle e registro das horas excedentes e das respectivas compensações serão realizados pela chefia imediata e pelo setor de Recursos Humanos, mediante sistema oficial de controle de frequência.
Art. 8º O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, deverá expedir decreto regulamentar, estabelecendo os critérios operacionais, procedimentos, limites e formas de controle para a gestão do Banco de Horas, bem como as condições para a prestação de horas extraordinárias, sua compensação e, quando for o caso, seu pagamento, assegurando a observância dos princípios de legalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F5F74411

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOA FISICA OU JURIDICA, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.**

1º - Fica alterado o edital de chamamento público para credenciamento nº 04/2025.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C900C15B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 21/07/2025
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2025

OBJETO: PAGAMENTO DO EXAME DE AVALIAÇÃO E COLETA DE EXOMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	Unid	Quant
1	AVALIAÇÃO E COLETA DE EXOMA	UNI	1

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2423273E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 37/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº37/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 37/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FLORENÇA VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0001-45, no valor total de R$ 813,38(oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO FIAT STRADA VOLCANO, TA0-3F47, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:95260792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 40-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 04/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de Plantadeira/adubadeira agrícola.
Recebimento das propostas: de 22/07/2025 às 08h00min até 04/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 04/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 04/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F99355B7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1341/2025

Homologa Ata de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o valor constante da Ata de Avaliação do Imóvel à seguir transcrito:

Imóvel Lote Urbano nº 05-C(cinco-C) da Gleba nº 11, do Imóvel Flores e Conceição, com área total de 2.191,00m²(Dois mil e cento e noventa e um metros quadrados), situada na Linha Santa Fé, Zona Rural, neste município, avaliado em R$ 201.572,00(Duzentos e um mil e quinhentos e setena e dois reais), destinado para área industrial.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C20736DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 380, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 172, de 06 de maio de 2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 172, de 06 de maio de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Representante do Departamento Municipal de Administração e Planejamento:

Andreia Zanella.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6ED8004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040.2025 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VEÍCULOS PESADOS 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata de reunião para convocação de licitantes remanescentes – Pregão Eletrônico nº 040/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 062/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 040/2025, que tem por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77	80.000,00	sessenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23	130.000,00	sessenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 004

O valor total da licitação é de R$210.000,0 (duzentos e dez mil reais), contemplando com o princípio da economicidade, considerando o maior desconto ofertado conforme tabela abaixo:

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA	**LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77**
PERCENTUAL DE DESCONTO	**10,02 %**

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA	**RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23**
PERCENTUAL DE DESCONTO	**10,02 %**

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA	**RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23**
PERCENTUAL DE DESCONTO	**10,02 %**

LOTE 04

EMPRESA VENCEDORA	**RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23**
PERCENTUAL DE DESCONTO	**10,02 %**

LOTE 05

EMPRESA VENCEDORA	**LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77**
PERCENTUAL DE DESCONTO	**10,02 %**

Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4879B11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 100/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 060/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 271.938,58 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **01 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 18 de julho de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3E4A37E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 101/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 061/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene pessoal,

destinados a atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Exceto para o item do LOTE 02, que será de ampla concorrência, a participação para os demais itens será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO NOS ITENS DO LOTE 01 O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 540.770,30 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **04 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 18 de julho de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:831995D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 102 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 102 de 18 de Julho de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo de Sindicância em face de Servidor Público matrícula sob o nº 76XX218XX, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 162/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância em face de Servidor Público matrícula sob o nº 76XX218XX, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 162/2025 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Instaura Processo de Sindicância ora instaurado:
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Danieli Axionov - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Orlando de Paris Junior - Engenheiro Ambiental.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Mariana Caroline dos Santos Borges presidir a Comissão, com a designação da Sra. Danieli Axionov como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8BA85D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675.

Proponente: ENTIDADE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUIS LUISE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, estabelecida nesta cidade, na Rua Doutor Plinio Costa nº 110, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Manoel Bento Mota.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se em **28/07/2026**, permanecendo o valor originário do contrato conforme cláusula quinta (do repasse e cronograma de desembolso) em R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) mensais, sendo valor total do contrato de R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) anual, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5530- Apoio as entidades e organizações sociais

Assinaturas: Culestino Kiara e Manoel Bento Mota.
Data Da Assinatura: 17/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D188253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 – PREGÃO Nº 54/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 – Pregão nº 54/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: FAC VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 48.128.031/0001-59, Rua Jaime Pinto Rosas, 315 - CEP: 84015600 - Bairro: Jardim Carvalho, E-MAIL: ana.r@fancar.com.br, CIDADE: Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ANA PATRICIA RICHARD.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (SENDO 15 PARA PASSAGEIROS E 1 PARA O MOTORISTA), DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 296.900,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter, ANA PATRICA RICHARD
Vigência: 18/07/2025 a 17/07/2026.
Data da Assinatura:18/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC3087DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 645/2025-DRH

PORTARIA N. º 645/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ALCEU LIMA PRAXEDES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	79801	11/07/2025	29/07/2025
ELIZABETH MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	75481	18/07/2025	01/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A910ABC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA ELIZABETH CONERADO, MAT. 10043283, NO CARGO DE DIRETORA DO CLUBE IRMÃO CAÇULA, EM SUBSTITUIÇÃO AO AFASTAMENTO MATERNIDADE À SERVIDORA CLAUDIA TATIANE DA SILVA, MAT. 531.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente, durante o período de afastamento, para que não ocorram prejuízos aos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1954/2022, art. 28º, Parágrafo Único:
II – No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único – Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de educação, juntamente com Executivo Municipal designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora ELIZABETH CONERADO, mat. 10043283, para exercer interinamente, o cargo de Diretora do Clube Irmão Caçula, em substituição à servidora CLAUDIA TATIANE DA SILVA, mat. 531, enquanto durar o afastamento maternidade da servidora titular do cargo, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 1954/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto 185/2025 do dia 14 de julho de 2025.

Califórnia, 18 de julho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:1AE677E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO Nº 191/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor II do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 21/07/2025, **MARIELLY BUENO MARIANO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Provimento em Comissão de Assessor II – C3, junto a Secretaria Municipal de Esportes, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, 18º dia do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:3AC7CF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS	18/11/2023 à 17/11/2024	21/07/2025 à 09/08/2025
TARCILA PRAVATO GHIZONI	18/07/2023 à 18/07/2024	30/07/2025 à 30/07/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18° dia do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B01AE0AC

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ofício nº 1191 Califórnia, 18 de julho de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 2606/2025

NOTIFICADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
Endereço completo: RODOVIA PR 317 Nº 6752 BARRACÃO C PARQUE INDUSTRIAL – MARINGÁ/PR CEP 87035-510
Representante legal: MARCOS HENRIQUE LAHOUD

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do materiais hospitalares correspondente a nota de empenho 2606/2025 datado de 13/05, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 30 (trinta) dias do envio por e-mail, para entrega dos medicamentos.

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1000	Unid	BR0270907 Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	0,37	3.700,00

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos medicamentos a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:
Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:
IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
4.12 *O prazo previsto para entrega dos medicamentos deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria, contados 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA
Gestora de Contratos
Portaria nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS
Fiscal De Contratos
Portaria nº 136/2025

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:DF86E766

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ofício nº 1192 Califórnia, 17 de julho de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025
NOTA DE EMPENHO Nº 1186 e 3089/2025

NOTIFICADA: L C LOPES MARCELINO LTDA
CNPJ/CPF: **41.553.307/0001-05**
ENDEREÇO: **AVENIDA SÃO JOÃO, 0, SAO JOAO DO IVA**
RESPONSÁVEL LEGAL: **LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO**

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do materiais de consumo correspondente as notas de empenhos 1186 e 3089/2025 datados de 06/03 e 30/05/2025, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 30 (trinta) dias do envio por e-mail, para entrega dos materiais.

NE 1186/2025 – 06/03/2023 (item não entregue)

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
10	UNID	Sacola plástica com alça, milheiro, produzida em plástico leitoso resistente com capacidade de 5kg, dimensões 40 x 50cm espessura 0,7mm.	9,56	95,60

NE 3089/2025 – 30/05/2025

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
10	Unid	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada. cor preta, capacidade 30 litros.	21,78	217,80

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais acarreta a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:
Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:
IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
4.12 *O prazo previsto para entrega dos medicamentos deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria, contados 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA
Gestora De Contratos
Portaria nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS
Fiscal De Contratos
Portaria nº 136/2025

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BBC40286

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ofício nº 1193 Califórnia, 18 de julho de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 2833/2025

NOTIFICADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Endereço completo: AVENIDA MARINGÁ, 3592, Pinhais
Representante legal: ALEXANDRE MAGNO BAREA
O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do materiais hospitalares correspondente a nota de empenho 2833/2025 datado de 26/05, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 30 (trinta) dias do envio por e-mail, para entrega dos medicamentos.

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1500	Unid	BR0445431 Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg	4,3235	6.485,25

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos medicamentos a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:
Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:
IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
4.12 *O prazo previsto para entrega dos medicamentos deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria, contados 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA
Gestora De Contratos
Portaria Nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS
Fiscal De Contratos
Portaria Nº 136/2025

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:4C2EADB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1255, DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 1255, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2003 – Atividades do departamento de administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 150
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2031 – Programa agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1990
Fonte: 1051 (Transferências provenientes do governo federal destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2046 - Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 180.000,00
Conta Despesa: 2540
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2047 - Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2700
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2047 - Manutenção das atividades do Cras
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 2730
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.2062 – Gestão de resíduos sólidos
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 3910
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2063 – Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 3970
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2063 – Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 4060
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2072 – Aquisição de terreno estação ecológica Neurice Alcantâra Barbosa - Ampliação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 4160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2017 – Transporte escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1180
Fonte: Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2047 - Manutenção das atividades do Cras
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 2760
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2057 – Incentivo à agricultura familiar
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 3230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2059 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 45.174,18
Conta Despesa: 3680
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2065 – Aquisição terreno estação ecológica Nêurice Alcantara Barbosa
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 451.825,82
Conta Despesa: 4150
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 610
Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
3.1.91.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 660
Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

Art. 05º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4FA9A937

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898, DE 18 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 898, DE 18 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SANCIONA** à seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo - Riscos Fiscais e Providências (LRF, art.4º, § 3º);
Demonstrativo - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, §2º, inciso I);
Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art.4º, § 2º, Inciso II);
Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art.4º, §2, inciso III);
Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art.4º, §2, inciso III);
Demonstrativo - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");
Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V);
Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V);
Demonstrativo - Projetos em Andamento na data de envio do projeto de Lei da LDO (LRF, art. 4º, § 1º);
Demonstrativo - Evolução da Receita (Art. 12 LRF)
Demonstrativo - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").
Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo Único - O município poderá adequar o anexo de riscos fiscais no surgimento de riscos fiscais mediante lei específica.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026, e para os dois seguintes.
Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 11º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023 e 989/2024-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado, sendo vedado a criação de ato que infringa esse anexo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023 e 989/2024-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a SOF/STN 2/2006 e 840/2016 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos na Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - A Lei Orçamentária para 2026 conterá a destinação de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 2º - O município poderá incluir na Lei Orçamentária de 2026 outras fontes de recursos para atender suas particularidades, além das determinadas no § 1º deste artigo.

§ 3º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão reguladas por decreto do poder executivo.

Art. 21º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas, RPPS e Outras (Art. 1º, § 1º e 48 LRF).

Art. 23º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II - Redução de horas extras;
III - Redução do número de estagiários contratados;
IV - Redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V - Redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI - Redução do custo e despesas com atividades administrativas;
VII - Redução de realização de viagens, exceto as estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição, mediante aprovação prévia do Chefe do Poder Executivo.
VII - Redução de participação em congressos, simpósios, cursos, seminários, e outros eventos que demandem o pagamento de inscrição, despesas com transportes e concessão de diárias, com exceção os eventos já programados, aprovados e empenhados apenas aguardando a liquidação.

§ 1º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 2º - O poder executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no art. 24 desta Lei, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

Art. 26º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento para o exercício de 2026, recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2% da Receita Corrente Líquida verificada no exercício de 2024.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto no, art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 27º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2026, até o limite de 27% (vinte e sete por cento), do total de receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do Inciso III, e o excesso de arrecadação constante o estabelecido no Inciso II, ambos do § 1 do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite da existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º - Autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

§ 3º - Autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar utilizando como recurso os previstos no Inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes livres ou vinculadas;

§ 4º - Autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotação;

§ 5º - Autorizado a proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência.

§ 6º - Os créditos abertos com base no parágrafo § 1º não serão computados no limite de 27% constante do caput do art.27.

§ 7º - O art. 27 e seus parágrafos aplicam-se também ao Legislativo Municipal e Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão.

Art. 28º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes de recursos poderão ser incluídas, conforme necessárias.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas de Receita e de Despesas, durante a execução orçamentária.

Art. 29º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único da LRF).

Art. 32º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Lei 13019/2014 e Resolução nº. 28/2011 alterada pela Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual regulamenta os requisitos para encaminhamento de prestação de contas quanto à formalização, execução e fiscalização das transferências voluntárias da Administração Pública Direta e Indireta de recursos estaduais e municipais repassados mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento congênere celebrado em regime de colaboração às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS, e às pessoas jurídicas de direito público ou privado federal, estadual ou municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT. O mesmo servirá para padronizar e agilizar os procedimentos de fiscalização das transferências públicas de recursos financeiros, devendo assim os tomadores junto com a concedente firmar convênios de subvenções sociais/econômicas a fim de prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 37º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41º - O Departamento Jurídico do Município de Campina do Simão encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de julho de cada exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de cada ano para serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, discriminados conforme detalhamento, especificando:
I - Número e data de ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - Tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;
VII - Valor do precatório a ser pago;
VII - Data do trânsito em julgado; e
IX - Número da vara ou comarca de origem.

Art. 42º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de 15 de agosto de 2025 para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de 16% da receita corrente liquida. (art, 30, 31 e 32, LRF).

Art. 44º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo §1, I da LRF).

Art. 45º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o § X do art. 37 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2026.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo, Legislativo e RPPS, ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Art. 47º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá os limites máximo de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, para o Executivo e Legislativo respectivamente (art. 20 da LRF).

Art. 48º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Campina do Simão adotará as seguintes providências, pela ordem:
I - Redução de horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II - Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III - Redução de vantagens concedidas a servidores;
IV - Exoneração dos servidores não estáveis;
V - Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal (§5º e § 6º do art.169 da LRF).

Art. 49º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 54 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores;
II - As alterações na legislação tributária que proporcione maior arrecadação;
III - A revisão dos valores dos preços e tarifas públicas;
IV- A conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 20 de dezembro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto da Lei Orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 56º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4CFD6C05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - ANEXO RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.500.000,00	Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura Processo judicial Nº 0000909-11.2012.8.16.0031.	1.500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	**SUBTOTAL**	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	**TOTAL**	1.500.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			
Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura. Processo judicial Nº 0000909-11.2012.8.16.0031. Caso se concretize em 2026, será necessário corte orçamentário nas secretárias principalmente dos recursos ordinários livres			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D437EF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 16/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 21/07/2025 até às 08h59min do dia 31/07/2025**.
- Data e horário de abertura: **31/07/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **31/07/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:1F8BEB77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designação e Atribuição de Junior Cavalheiro para a função de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribuir Senhor **Junior Cavalheiro**, portador da matricula n° 738-1 para a função Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, atribuindo gratificação de função símbolo – FG4.

Art. 2º - Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/07/2025. Revoga a portaria n° 66, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 18 de julho de 2025.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:24082AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG 44/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 44/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERTENCEM A REMUME- RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$ 1.803.596,32 (Um milhão, oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
Data de abertura: 04/08/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12F6733B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 78/2025
ID nº: 2025125
Pregão nº: 35/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 79.034.153/0001-00. **Valor total:** R$ 12.640,00. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A853257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 018/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR
Resultado: Fracassada.
Data da sessão: 18/07/2025

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:5B50BDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 2ª CAMPOAGRO

O Município de Campo do Tenente – PR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, torna público o presente Chamamento Público visando à seleção de 15 (quinze) expositores para a venda de alimentos na Praça de Alimentação da 2ª Edição da CAMPOAGRO, que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, no Parque Municipal de Eventos.

1. OBJETO
O presente chamamento tem por objeto a seleção de 15 (quinze) pessoas jurídicas, com atuação no ramo de alimentação e congêneres, interessadas em comercializar gêneros alimentícios durante a realização da 2ª CAMPOAGRO. A seleção observará critérios técnicos, legais e sanitários, com ênfase na valorização da produção local e fortalecimento da economia municipal.

2. PRIORIDADE DE PARTICIPAÇÃO
A seleção dos expositores seguirá a seguinte ordem de prioridade:
I – Feirantes que participaram das reuniões realizadas sobre a feira, bem como daqueles ativos nas Feiras Livres Noturnas de Campo do Tenente nos últimos três meses.
II – Estabelecimentos comerciais do município que atuem no ramo de alimentação e estejam com a Certidão Municipal em dia, conforme disponibilidade de vagas remanescentes, mediante pagamento de taxa.

3. TAXA DE PARTICIPAÇÃO

•
Isentos: Participantes mencionados no inciso I.

•
Pagantes: Participantes do inciso II (vagas remanescentes) – R$ 500,00 (quinhentos reais) para os três dias do evento.

O pagamento da taxa deverá ser efetuado ao Fundo Municipal de Cultura, utilizando os seguintes dados bancários:

•
Banco: 133 – CRESOL

•
Agência: 1836

•
Conta Corrente: 34582-2

•
CNPJ: 39.395.235/0001-65

•
Favorecido: Fundo Municipal de Cultura de Campo do Tenente – PR

O comprovante de pagamento deverá ser apresentado até o último dia das inscrições.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será feita com base nos seguintes critérios:

•
Ordem de inscrição dentro de cada grupo prioritário;

•
Regularidade fiscal municipal (obrigatória);

•
Apresentação de Alvará da Vigilância Sanitária vigente;

•
Vistoria técnica prévia no local de preparação e/ou armazenamento dos alimentos;

•
Adequação às normas de segurança e sanitárias exigidas pela organização do evento.

5. INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas de 18/07/2025 a , 23/07/2025 e deverão ser realizadas:

•
Presencialmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Prefeitura Municipal, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;
ou

•
Online, por meio do formulário disponível no link:
https://forms.gle/n5EK6eL8LPtFKLz49

Documentação exigida:

•
Documento de identidade ou CNPJ;

•
Comprovante de residência ou sede no município;

•
Comprovação de atuação no ramo de alimentação;

•
Certidão Negativa Municipal atualizada;

•
Alvará da Vigilância Sanitária vigente;

•
Comprovante de pagamento da taxa (se aplicável).

6. INFRAESTRUTURA E NORMAS GERAIS

•
O Município disponibilizará barracas padronizadas de 3x3 metros (3m x 3m) para todos os expositores selecionados, visando uniformidade e organização da Praça de Alimentação.

•
A venda será exclusivamente de alimentação, sendo proibida a venda de bebidas.

•
Os expositores deverão cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar, estando sujeitos a vistoria prévia e fiscalização durante o evento.

•
O não cumprimento das exigências poderá resultar em descredenciamento e retirada imediata do expositor, sem restituição de valores pagos.

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
Os expositores deverão observar rigorosamente os horários estabelecidos para atendimento ao público:

•
Dia 25/07 (sexta-feira): das 20h00 às 01h30

•
Dia 26/07 (sábado): das 09h00 às 01h30

•
Dia 27/07 (domingo): das 09h00 às 01h00

8. INFORMAÇÕES
Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo telefone (41) 98743-3331 ou pelo e-mail campoagro@campodotenente.pr.gov.br.
Campo do Tenente – PR, 18 de Julho de 2025.

JULIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
Município de Campo do Tenente – PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – 2ª CAMPOAGRO
DADOS DO EXPOSITOR

•
Nome completo / Razão Social: _____

•
CPF / CNPJ: _____

•
RG (se pessoa física): _____

•
Endereço completo: _____

•
Bairro: _____ CEP: _____

•
Telefone para contato: _____

•
E-mail: _____

•
Atividade desenvolvida (especificar tipo de alimento que será comercializado):

•
É feirante ativo da Feira Livre Noturna? ( ) Sim ( ) Não

•
Possui Certidão Negativa Municipal atualizada? ( ) Sim ( ) Não

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Campo do Tenente, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Expositor: _____

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR – 2ª CAMPOAGRO
EVENTO: 2ª CAMPOAGRO – Feira de Agronegócios e Desenvolvimento Rural
LOCAL: Parque Municipal de Eventos – Campo do Tenente/PR
DATA: 25, 26 e 27 de julho de 2025
Eu, _____, portador do CPF/CNPJ nº _____, residente/sediado em _____, inscrito para participação na Praça de Alimentação da 2ª CAMPOAGRO, DECLARO, para os devidos fins, que:

•
Estou ciente e de acordo com todas as normas, condições e exigências previstas no **Chamamento Público nº 001/2025**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente;

•
Comprometo-me a **apresentar Alvará da Vigilância Sanitária vigente**, a permitir a realização de **vistoria técnica prévia** e a manter todas as condições de higiene, segurança e funcionamento exigidas pela legislação sanitária e pela organização do evento;

•
Assumo total responsabilidade pela estrutura e equipamentos utilizados no espaço cedido, bem como pela **segurança, legalidade, procedência e qualidade dos produtos** comercializados;

•
Comprometo-me a **manter a limpeza e a organização do espaço utilizado**, zelando pelo bom uso do patrimônio público, e a devolver a área nas mesmas condições em que me foi entregue;

•
Reconheço que qualquer infração às normas sanitárias, de segurança, ao horário de funcionamento ou demais disposições do edital poderá implicar em **descredenciamento e retirada imediata do evento, sem direito à restituição de valores pagos**;

•
Estou ciente de que a **comercialização de bebidas alcoólicas** está condicionada ao cumprimento da legislação vigente e às normas específicas da organização do evento;

•
Comprometo-me a respeitar rigorosamente os **horários de funcionamento da Praça de Alimentação**:

•
Dia 25/07: das 20h00 às 01h30

•
Dia 26/07: das 09h00 às 01h30

•
Dia 27/07: das 09h00 às 01h00

•
Declaro estar ciente de que a estrutura da barraca (3x3m) será fornecida pela organização, e que é de minha responsabilidade equipá-la e mantê-la conforme os padrões estabelecidos;

•
Isento o **Município de Campo do Tenente** de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista decorrente da minha atuação no evento, inclusive em relação a terceiros.

Campo do Tenente, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Expositor: _____
Nome completo (legível): _____

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B19AB6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos para as secretarias Municipais de Campo do Tenente PR. Os quais serão divididos em itens. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 31/07/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 17 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:20F3634F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 635/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para a servidora ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Memorando SAS n.º 201/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE para servidora **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 3277, a partir 21/07/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:76CFC762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 636/2025

Nomeia JULIA VIANA RAMOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 311/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 21 de julho de 2025, **JULIA VIANA RAMOS,** portadora do RG n.º 10.***.557-5/SESP-PR e do CPF n.º 116.***.*59-83, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:05E6001A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 637/2025

Nomeia THIAGO ROGERIO PADILHA AMARANTE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 311/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 21 de julho de 2025, **THIAGO ROGERIO PADILHA AMARANTE,** portador do RG n.º 10.***.519-9/II-PR e do CPF n.º 083.***.*49-30, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:52B799F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 638/2025

Nomeia MILENA HIRAKAWA TARTARI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 300/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 21 de julho de 2025, **MILENA HIRAKAWA TARTARI,** portadora do RG n.º 38.***.000-X/SSP-SP e do CPF n.º 332.***.*18-44, para ocupar o cargo de Médico, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DF1BFFC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 639/2025

Nomeia MAGDA ELINE GUERRART PORTUGAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 311/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 21 de julho de 2025, **MAGDA ELINE GUERRART PORTUGAL,** portadora do RG n.º 6.***.546-0/SESP-PR e do CPF n.º 035.***.*19-97, para ocupar o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3DF4BBAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2025 PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 035/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 16/07/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 18/07/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
27	ANA REGINA FERREIRA	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 4587/2025	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BE2018B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2025 PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 035/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
27	ANA REGINA FERREIRA	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 4587/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3B1CACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO RESOLUÇÃO Nº 11/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06/2025, realizada aos oito dias do mês de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR as Atas da Reunião Ordinária 05/2025 e da Reunião Extraordinária nº 04/2025, de 27 de junho de 2025, conforme deliberação em plenária.

Art. 2º – APROVAR, com a ressalva da necessidade de correção no prazo previsto para a execução, do projeto Educação para a Vida da Comunidade Cristã Reviver, CNPJ 34.276.639/0001-16, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, contendo orçamento para execução do projeto, num montante de R$ 1.315.054,57 (um milhão trezentos e quinze mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 3º – APROVAR a documentação (Plano de Trabalho e Plano de Aplicação) para repasse dos recursos captados através de destinações dirigidas realizadas na declaração do IRPF, através da formalização de um novo Termo de Fomento entre a Prefeitura de Campo Magro e a

Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, tendo por objeto o Programa de Acolhimento Institucional da referida entidade, e início de vigência previsto para dezembro de 2025.

Art 4º - APROVAR a antecipação do prazo de vigênci do Termo de Fomento 001/2022, firmado com a Prefeitura de Campo Magro pela Fundação Solidariedade CNPJ 81.652.513/0001-89, tendo por objeto o Programa de Acolhimento Institucional da referida entidade, para 30 de novembro de 2025.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, o Projeto Criança Semente da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de chancela para captação de recursos via Banco de Projetos, num montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizando-a a captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 6º – TOMAR CIÊNCIA dos procedimentos e esclarecimentos apresentados referentes à renovação da inscrição da MSE (Medida Socioeducativa) do CREAS, conforme Ofício SAS/CREAS nº 093/2025, que se encontra em trâmite.

Art. 7º – APROVAR a indicação da conselheira Amanda Ataele Lovato, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre o Acolhimento Familiar, conforme solicitação via Ofício nº 10/2025.

Art. 8º – APROVAR o envio de ofício à Procuradoria Municipal, solicitando a indicação de um profissional para compor a assessoria jurídica do CMDCA.

Art. 9º – TOMAR CIÊNCIA dos resultados negativos dos testes toxicológicos dos Conselheiros Tutelares**.**

Art. 10º – APROVAR a solicitação da Comunidade Cristã Reviver Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, do segundo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024, incluindo a utilização dos rendimentos financeiros auferidos no valor de R$ 31.620,91 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos) e o remanejamento de rubricas conforme plano de aplicação apresentado.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de julho de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) Campo Magro/PR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6B200809

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 03º ADITIVO DO CONTRATO N.º 47/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.412.101/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento em vias urbanas do Município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 22/2024, e com base nos Protocolos nºs 3012/2025 e 3092/2025, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 86.690,63 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, o que representa um acréscimo de **4,78%** sobre o valor inicialmente contratado.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 105 e 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2024 e Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A98A4CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROTOCOLO 4594/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso V da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER,** em favor de **CÉLIA MARIA MACHADO**, inscrita no **CPF sob o nº 043.475.339-42**, com o valor global de **R$ 49.531,68 (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 18 de julho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59A8057E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº1067,Praça do Cidadão, Candói-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30.**
CONTRATADA: **TG SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.678.332/0001-32, com sede na rua travessa Hermes Bertolini, n°41, CEP 8514-000, Bairro Santa Clara, Candói- Pr.

"Trata-se de acréscimo quantitativo decorrente da alteração do valor contratual, em razão de apontamento técnico emitido pelo engenheiro responsável pela adequação do projeto de reforma e ampliação da Câmara Municipal. No referido parecer, foi solicitada a substituição da fundação do tipo sapata pela modalidade estaca, conforme estudo apresentado no laudo técnico de sondagem. Tal adequação resultou na necessidade de acréscimos de itens e serviços à planilha, sendo necessária a celebração do presente termo aditivo para acréscimo no valor de **R$ 180.727,72** (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a **18,07%** do valor total do contrato atualizado. A alteração contratual encontra amparo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ficando a empresa contratada obrigada a adotar as novas soluções dispostas na planilha apresentada.**"**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão contratual.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2024** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ADITIVO: R$ 180.727,72 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: R$ 1.180.727,72 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: Inalterado

ASSINAM: **José Edenilson Volenitis**, pela Câmara e **Douglas Rafael Deliberalli** inscrita no **CNPJ sob o Nº 43678332000132 assinado de forma digital**, pela empresa.

Candói 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FEDD3C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Professores, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **21/07/2025 A 04/08/2025**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 18 julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR – MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	**14°**
FRANCIELE JASDISKOSKI	**15°**
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	**16°**
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	**17°**
JOCIANE DE RAMOS	**18°**
AMANDA PADILHA ARAUJO	**19°**
ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	**20°**
MARCIA DE COL DA SILVA	**21°**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	**3°**

PROFESSOR - ARTES	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	**1°**

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

01 foto 3x4 recente;

Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, título de Eleitor e CNH;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Cópia do CPF dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de trabalho (número e série), PIS/PASEP com Data de expedição;

Cópia do certificado de reservista; Cópia do comprovante de escolaridade; Cópia do comprovante de residência; Conta salário – Bradesco;
Declaração de não acúmulo de cargo e disponibilidade de horário; Telefone para contato e e-mail.

Candói, 18 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:40339355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDPI

RESOLUÇÃO 04/2025

Dispõe sobre: Aprovação de contratação de serviço por inexigibilidade

O CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado por meio de plenária realizada na data de 17 de julho de 2025, constante na ata número 02/2025 e em conformidade com a Lei 1.618, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar a contratação por inexigibilidade do serviço de Palestra Show Motivacional para Idosos com o tema Felicidade, com o Palestrante: PhD. Roselei Luiz Angst. a realizar-se em alusão ao dia do idoso, na data de 23 de outubro do corrente ano.
Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 17 de julho de 2025.

AIRTON DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:375DD455

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA - CNPJ nº 51.128.280/0001-59.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, fogão, geladeira, TV e mobiliários em geral, destinados a instalação do Espaço Saúde e Conforto.
VALOR GLOBAL: R$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução completa do escopo deste Contrato é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da nota de empenho.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3CB3525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 257/2025 DATA: 18-07-2025

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 139 e 140, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e com base no § 1º, do artigo 9º e no Inciso V, do artigo 23, da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação de **Leandro Antonio Ribeiro**, RG. nº 8.704.531-5/PR., efetuada através do Decreto nº 245/2025, de 10/07/2025, no cargo de Agente de Defesa Civil, em razão de não atender ao contido no item 3. Dos cargos a serem providos, que estabelece os requisitos para o cargo - código 01.06, bem como o contido no item 3.1. do Edital de Concurso Público nº 01.001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2B338C03

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2024, instaurado por meio da Portaria nº 652, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 3149, em face da servidora pública municipal **FABIANA VERA BENITEZ**, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.784/2012;
CONSIDERANDO a análise e os fundamentos legais que sustentam a decisão de aplicação da penalidade prevista na legislação vigente;
RESOLVE
Art. 1º Acatar o relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2024 e aplicar à servidora pública municipal **FABIANA VERA BENITEZ**, cargo Professora de Educação Infantil, matrícula funcional nº 1-1236801, lotada no Centro Municipal de Educação infantil – CMEI PRIMAVERA, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 195, incisos III e IX da Lei n.º 1.784/2012.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoas que a penalidade aplicada seja registrada na ficha funcional da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques /PR, 09 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:4AC24993

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 547/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valmir Lucietto	Educador Físico	02 (duas)	Curitiba – PR	16, 17 e 18 de julho de 2025.	Para Representar o Município de Capitão Leônidas Marques em Reunião na Defensoria Pública na Cidade de Curitiba, referente aos Atingidos da Usina Baixo Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:79C6EF9E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 326/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 052/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***54.790.406 LUANA CHAGAS DALLAZEN***, localizada na Av. Tancredo Neves, 520, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 54.790.406/0001-44, neste ato representada por ***LUANA CHAGAS DALLAZEN,*** portadora da CI/RG nº 13.498.439-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.856.279-60. Fundamentando-se na Lei 14.133, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de "Orientadora Social" com carga horária de 24 horas semanais, atendendo ao público que necessita do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS (lote 04), do edital de Chamamento Público n. º 003/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, mantidas as demais condições firmadas em 17 de julho de 2024 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para R$ 1.002,18 (um mil e dois reais e dezoito centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 4,3933%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M (Ind. Geral De Preços do Mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 12.026,16 (doze mil e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 17 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

54.790.406 LUANA CHAGAS DALLAZEN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4D6EAE92

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2025.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 323/2024 de 15.07.2024.
CONCORRÊNCIA N. º 009/2024 de 11.06.2024.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de renovação e pintura do piso das áreas da quadra poliesportiva, juntamente com a instalação de guarda corpo, visando a segurança dos usuários, do ginásio de esporte do Alto Alegre do Iguaçu e que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Contrato de Repasse OGU n° 944863/2023/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Programa "Apoio a implantação e modernização de infraestrutura para esporte, educacional, recreativo e de lazer".

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sita a Rua Santa Maria, 3501, Industrial, Município de Realeza, Estado Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 53.749.960/0001-15, neste ato devidamente representada por *ALECSANDRO COPATTI,* portador do CPF sob n. º 054.366.089-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução até 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXECUTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:40CD660B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2025

DATA: 06.06.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unid Orçament:08.002 – Sec Mun Educ Div P. Educ e Educ Básica
Classificação Func:12.361.1018.2.150 – Gestão e Man Educ - Fund
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 426/00 000 – Livre.....R$ 40.000,00
Unid Orçam:08.003 – Sec Mun Educ/Div P. Educ e Educ Básica – Inf
Classific Func:12.365.1019.2.156 – Man Educ Básica – Inf – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 462/00 000 – Livre.....R$ 40.000,00
Órgão: 17 – Secretaria Desenvolv Econômico Turismo e Renda
Unid Orçam: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Ind, Com e Tur
Classificação Funcion: 22.661.1012.2.255 – Man e Infraest Indústria
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 919/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unid Orçam:08.002 – Sec Mun Educ Div P. Educ e Educação Básica
Classific Func:12.361.1018.2.152 – Capac Profis Educ Básica - Fund
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 441/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Elemento Desp: 33.90.39.00.00 – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 443/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1069.1.152 – Construção Ampliação Unid Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 474/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:08.005 – Sec Mun Educação/Div P. Educ Básica – Transporte
Classificação Funcional:12.365.1025.2.162 – Man e Coord Transp Esc – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 505/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Órgão: 17 – Secretaria Desenv Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Divisão Indústria, Com e Tur
Classificação Funcional: 22.661.1012.2.256 – Incentivos Desenv Industrial e Licenc Edific

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Out Serv Terc – Pess Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 929/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:33F95B27

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para a execução de 1.890m² de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Povoado Bom Jesus, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **04/08/2025** às **08:30h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA - Edital aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:776ED20A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e melhoria da sinalização viária horizontal e vertical, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 229/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 358.967,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 31.07.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 31.07.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para o item 06 (Ampla Concorrência).

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o item 06) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:E2F4EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 256/2025 DATA: 18-07-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Djenifer Larini Vieira Prestes**, RG. nº 10.068.467-5/PR, matrícula funcional nº 124391/1, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem - PSS, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0F7681B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 258/2025 DATA: 18-07-2025

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Lucineia Trevisan da Silva**, RG. nº 7.656.842-1/PR., ocupante do cargo de Agente de Administração, Referência 30, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:94294AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 318/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CVA EMPREENDIMENTOS LTDA,*** com sede na Quadra 43, lote 85, Loja 01, Setor Leste Gama, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.465-430, inscrita no CNPJ sob n. º 24.046.457/0001-03, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO,* portadora do CPF sob n. º 723.691.751-68. Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 30 (trinta) dias do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3BD8E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 006/2025

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025.
Processo Adm. nº 152/2025.
Solicitação nº 232/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, sediado na Avenida Tibagi, n.º 375, centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, , torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de **pediatria** em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, conforme solicitação nº 232/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:
Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85.790-000.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 21/07/2025, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia **04 de agosto de 2025**, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, art. 74, IV, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, e, artigos 112 e 141 ssgts do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 21/07/2026 às 09:00 horas.
VALOR TOTAL: R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0B11D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 007/2025

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025.
Processo Adm. nº 153/2025.
Solicitação nº 233/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, sediado na Avenida Tibagi, n.º 375, centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, , torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta, transporte de material biológico, análise e emissão de laudos, com entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, conforme solicitação nº 233/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85.790-000.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 21/07/2025, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia **06 de agosto de 2025**, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, art. 74, IV, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, e, artigos 112 e 141 ssgts do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 21/07/2026 às 09:00 horas.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3A206AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central e à distribuição gratuita aos munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo aqueles provenientes de decisão judicial, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 244/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 326.601,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e um reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: M*enor preço por item*

MODO DE DISPUTA: A*berto*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Não*

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:BA55A493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 325/2024.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO,*** com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 31.537.543/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Sr. *EMILIO ROQUE ANDRETTI,* portadora do CPF sob n. º 545.772.179-53 e RG sob n. º 4.007.238-1-SSP-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 02 (dois) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de julho de 2024 e adendos de inclusão e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 16 de setembro de 2025, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 11.377,20 (onze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B83E0328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025 PROCESSO INTERNO Nº 111/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 20.276.898/0001-32**
Objeto	Prestação de serviços técnicos destinados a obter o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra-IAT, referente a extração de cascalho na Cascalheira Nova Brasília, conforme instrução normativa n. º43 de 29/04/2025
Vigência do Contrato	18/07/2025 à 18/07/2026
Valor Contratual	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Dotação Orçamentária
29.004.18.542.0347.2.423.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF697CF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 PROCESSO INTERNO Nº 111/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos destinados a obter o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra-IAT, referente a extração de cascalho na Cascalheira Nova Brasília, conforme instrução normativa n. º43 de 29/04/2025.
VALOR CONTRATADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ Nº 20.276.898/0001-32

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:72886606

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 096/2025-DP

Súmula: - "Designa ocupantes para coordenadoria de educação, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar os seguintes servidores para a Coordenadoria da Escola Municipal Cívico Militar José Salles, a partir de 22/07/2025:

ISABELLE SOUZA DE LIMA BARROS, Matrícula nº 16.511, 20h semanais, período matutino.
JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO, Matrícula nº 16.521, 20h semanais, período vespertino.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 18 de julho de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:C1ADE087

EXECUTIVO MUNICIPAL
RAZÕES DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 036/2025

Ofício Nº 0160/2025 – GP

REFERÊNCIA: RAZÕES DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 036/2025 que *"Dispõe sobre a criação do "Programa Produtor Guardião Ambiental Rural" e a concessão de benefícios aos produtores rurais que promovem a conservação ambiental no Município de Carlópolis."*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, vereador Elton Hernandes Trindade, cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, nos termos do § 1º do art. 55, da lei Orgânica do Município e § 1º do art. 144, do regimento Interno da Câmara de Vereadores, uma vez aposto o Veto Integral ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº 036/2025, de vossa própria lavra e do vereador Natal da Conceição Domingues que nos foi encaminhado para sanção, trazer a Vossas Excelências, tempestivamente, as devidas razões de veto.
Desde já esclareço e torno pacífico que, conforme será visto das razões de veto adiante, o mesmo não tem como mote, de forma alguma, censurar a intenção ou oportunidade do presente projeto de lei, de louvável iniciativa, se dando o veto apenas em razão dos vícios formais de legalidade e constitucionalidade adiante expostos, que nos obrigaram a, no desempenho dos deveres típicos do prefeito, dentre eles zelar pela legalidade dos projetos de lei municipais, apor o presente veto.

I. Da Violação à Separação dos Poderes
Conforme pacífica jurisprudência, todo Projeto de Lei que atribua ao Poder Executivo Municipal a prática de ações governamentais, por mais simples que sejam, consiste em matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, sendo vedado ao Legislativo dispor sobre tais matérias em Projeto de Lei de iniciativa própria.
Tal vedação decorre de previsão na Constituição Federal, reproduzida na Constituição Estadual e na própria Lei Orgânica Municipal, como se vê:

Constituição Federal (g.n.):
"Art. 61. (*omissis*)
§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:
I – (*omissis*);
II - disponham sobre:
a) (*omissis*)
b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;
(...)
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
(...)
VI - dispor, mediante decreto, sobre:
a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Constituição Estadual (g.n.)

Art. 66.Ressalvado o disposto nesta Constituição, são **de iniciativa privativa** do Governador do Estado as leis que disponham sobre:
I –(*omissis*);
II –(*omissis*);
III -(*omissis*);
IV -criação, estruturação **e atribuições** das Secretarias de Estado **e órgãos da administração pública**.

(...)
Art. 87. Compete privativamente ao Governador:
(...)
VI -dispor, mediante decreto, **sobre a organização e o funcionamento da administração estadual**, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Lei Orgânica:

Art. 51 – São iniciativas do Executivo as Leis que dispõe sobre:
I – (*omissis*);
II – (*omissis*);
III – Criação, estruturação **e atribuições dos órgãos e entidades da administração pública**.
(...)
Art. 68 – Ao Prefeito compete:
(...)
V – **Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;**

Assim, em que pese louvável a iniciativa dessa Casa de Leis, através de proposição dos ilustres edis que apadrinharam o presente, no sentido, que "*Dispõe sobre a criação do " Programa Produtor Guardião Ambiental Rural" e a concessão de benefícios aos produtores rurais que promovem a conservação ambiental no Município de Carlópolis*", em especial quanto à forma de acesso ao programa pelos munícipes, criando tarefas e procedimentos para secretarias do executivo; a amplitude e o tipo dos serviços a serem prestados pelo município aos beneficiários como forma premiação pelo atendimento aos requisitos e destes, a forma de compensação propriamente financeira, **através de desconto no valor das "horas máquina"**, o projeto de lei em comento materializa caso em que o Poder Legislativo dispôs sobre a organização e o funcionamento internos do Poder Executivo/Administração, dado que os vários "Programas" são uma das principais formas de materialização dos atos do Poder Executivo, o que caracteriza usurpação de competência, pois trata-se de função privativa do Chefe do Executivo e também de projeto de lei de iniciativa privativa deste.
Nesse sentido, verifica-se que já nos artigos 2º, 3º e 5º do projeto de Lei 036/2026, apresenta-se determinação onde se regula a forma como a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (órgão do Executivo) operacionalizará as solicitações e o cadastro dos munícipes que solicitarem adesão ao Programa, cria e rege a expedição de documento (Certificado do Programa) e também comina à Secretaria o planejamento das ações a serem desenvolvidas junto aos produtores rurais, responsabilizando ainda a secretaria pela criação e implantação de "selo de certificação" a ser aposto no talão do produtor rural tido como "Guardião Ambiental Rural":
"(...)
"Art.2º - A concessão do certificado do Programa Produtor Guardião Ambiental Rural será feita pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante requerimento do produtor rural e comprovação das ações desenvolvidas, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo."
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela implantação de selo de certificação no talão de produtor rural daqueles que atenderem aos critérios estabelecidos nesta Lei, como forma de reconhecimento público e identificação oficial do participante do Programa Produtor Guardião Ambiental Rural. (...)".

Ao passo, o Projeto de Lei nº 036/2025 pretende também dispor sobre a organização e o funcionamento internos do Poder Executivo/Administração em seu Art. 5º, ao disciplinar a criação de cadastro de produtores interessados na adesão ao programa, a fiscalização das propriedades, mormente a verificar a continuidade das ações objeto do programa e ao criar a obrigação de promover a publicidade do programa:
"(...) Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável por:

I – Criar um cadastro dos produtores rurais participantes de acordo com o programa;
II – Realizar vistorias periódicas nas propriedades para verificar a continuidade das ações de conservação ambiental;
III – Promover a divulgação do programa e ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental no meio rural.(...)"

Todos estes atos caracterizam clara usurpação de competência, pois trata-se de função privativa do Chefe do Executivo e, por extensão também de matéria afeta a projeto de lei de iniciativa privativa do Executivo.
Então, este Projeto de Lei, iniciado por ato exclusivo do Poder Legislativo, propondo regulamentação que versa sobre a organização interna e modo de funcionamento da Administração, ao determinar as condutas esperadas e obrigações aos servidores do Executivo caracterizou inequívoca usurpação de competência do Poder Executivo.
E isto se dá por tratar-se, não só de projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa, mas também de **função privativa do Chefe do Executivo – regular o funcionamento interno dos órgão da**

administração – violando assim **duplamente** o princípio Constitucional da Tripartição de Poderes.

Em outras palavras, o Poder Legislativo legislou sobre ato que, constitucionalmente (e organicamente) é reservado ao Chefe do Poder Executivo, violando a reserva de iniciativa legal no caso.

Nesse sentido, o vício de iniciativa, de modo geral, pode ser traduzido como a inconstitucionalidade formal na propositura de lei decorrente de usurpação de reserva de iniciativa legislativa, que, como exposto, encontra-se previamente delineada no texto constitucional, existindo vicio material de inconstitucionalidade, posto que não só o conteúdo ofende direito e garantia constitucional titularizada pelo Prefeito, como a circunstância da propositura legal de normatização nessa seara, configura clara apropriação de reserva de iniciativa, decorrente da inobservância de requisitos formais do processo legislativo, razão pela que se da sua inconstitucionalidade *ab ovo*.

A corroborar, o Princípio da Separação de Poderes, garante a "independência e harmonia dos Poderes que compõe o ente Federativo", advindo da concepção tripartite, que confere a cada poder função previamente prevista no texto constitucional, essa independência e harmonia é assegurada pelo sistema de freios e contrapesos (*cheks and balances*- na doutrina norte americana), cujo objetivo é evitar a interferência de um poder em outro, mecanismo que também está expresso no texto constitucional pátrio.

Para ilustrar a presente afirmação, trazemos o excerto abaixo, oriundo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70061167771, de relatoria do Desembargador Marcelo Bandeira Pereira:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.099/2014. MUNICÍPIO DE PELOTAS. PROGRAMA "INTERNET LIVRE". INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES. ***É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo que, instituindo programa de internet livre por meio de instalação de redes públicas "wireless", estabelece uma série de atribuições às secretarias e órgãos da administração pública.*** *Competência privativa do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, a teor do artigo 60, inciso II, d, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. A Constituição Estadual (da mesma forma que a Constituição Federal), quando estabelece um rol de matérias cuja iniciativa é reservada a uma estrutura de poder, o faz como garantia da independência e harmonia entre os poderes. Quando o legislativo municipal interfere nas competências que são reservadas à iniciativa privativa do Prefeito - como, no caso, para estabelecer atribuições às Secretarias e órgãos da administração pública - não apenas incorre em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa (inconstitucionalidade subjetiva), senão que implica também flagrante violação à independência e harmonia dos Poderes que compõem o ente federativo. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70061167771, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 17/11/2014).*

A despeito do vício formal que acomete o Projeto de Lei Municipal nº 036/2025, tem-se presente também afronta ao texto constitucional sobre o prisma material, já que a efetivação das normas inseridas no seu bojo, assim como a determinação de ação específica de servidores (**arts. 2º, 3º e 5º)** e o estabelecimento de compensação financeira **(art. 4º)** para cumprimento do estabelecido pelo legislador do Município de Carlópolis, **certamente não encontra substrato em previsão orçamentária específica, visto que se trata de novas obrigações criadas e à redução de receitas de titularidade da Secretaria de Agricultura**, ou seja, **majora a despesa pública,** contrariando o que giza a Lei Orgânica Municipal, que preceitua ser vedada a inclusão de despesas, subsídios e pagamentos não previamente incluídos nas leis orçamentárias anuais e ainda, **sem a perfeita indicação das fontes de custeio das despesas que cria ou majora**.

Sobre o tema em debate, colhem-se os seguintes precedentes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, os quais corroboram a tese esboçada.

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N° 2.992, DE 30.6.10, DO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ.***OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA DROGAS EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. DISPOSIÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA**. *LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA. PROMULGAÇÃO PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES. VÍCIO DE NATUREZA FORMAL. RESERVA DE INICIATIVA CONFERIDA AO PODER EXECUTIVO. PRINCÍPIOS CONSTANTES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REPRODUZIDOS NA CARTA ESTADUAL. AÇÃO PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70038773511, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Ari Azambuja Ramos, Julgado em 06/12/2010).*

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. VÍCIO DE INICIATIVA. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. AUMENTO DE DESPESAS. VEDAÇÃO. OFENSA A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. **Vedada a edição de lei que cria atribuições a órgãos da administração, em ofensa aos artigos 8.º e 82, VII, da Constituição Estadual, a evidenciar inconstitucionalidade formal. Além disso, o aumento de despesas públicas, sem a devida previsão orçamentária, viola o artigo 154, I, da Constituição Estadual, incorrendo em inconstitucionalidade material.***AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70026578500, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 09/03/2009).*

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.439/2010 DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU. EMENDA À LEI 645/87 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO AOS ARTIGOS 12 E 13 RESERVANDO 20% DA CARGA HORÁRIA PARA ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DIDÁTICO, BEM COMO ATENDER A REUNIÕES PEDAGÓGICAS E PRESTAR COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA, EM LOCAIS DE LIVRE ESCOLHA DO DOCENTE.***A carga horária dos docentes é matéria relativa a regime jurídico do servidor público, incorrendo por isso a emenda parlamentar em vício de inconstitucionalidade formal.. A par disso, a reserva de carga horária para atividades extraclasse - atividades, estudos, planejamento, avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas - modo reflexo importará aumento de despesa, pelo que irá necessariamente determinar a contratação de outros educadores para suprir as horas- aulas determinadas pelo calendário escolar do ano letivo. Forçoso reconhecer, assim, vício de iniciativa na elaboração da Lei Municipal nº 3439 de 28 de abril de 2010, do Município de Canguçu, pelo que importa inconstitucionalidade formal, a par da inconstitucionalidade material, por redundar aumento de despesa. Ação procedente. Unânime**. *(Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70036313567, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Genaro José Baroni Borges, Julgado em 29/11/2010).*

Conforme se infere dos textos acima e, especialmente, do incisos I e III do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Carlópolis, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei sobre atribuições dos órgãos da administração.

Assim sendo, cabe exclusivamente ao Poder Executivo Municipal definir e propor projetos de lei que versem acerca da criação de cargos, funções ou empregos públicos, bem como para a criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da administração pública.

A inconstitucionalidade material envolve, porém, não só o contraste direto do ato legislativo com o parâmetro constitucional, mas também a aferição do desvio de poder ou do excesso de poder legislativo.

No caso em tela, o Poder Legislativo, ao além de usurpar a primazia exclusiva da proposição, está ditando conduta ao Chefe do Executivo, o que configura vício formal, pois afronta o princípio da separação e independência dos poderes.

A quebra do princípio da separação dos poderes ocorre quando o legislador, a pretexto de exercer sua função típica, acaba administrando. Nestes termos, o ensinamento de Hely Lopes Meirelles, anotando que:

"A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar**. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regras para a Administração; a Prefeitura as executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que reside a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art. 2º) extensivo ao governo local. **Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante".

E ainda:
***"todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local** (CF, art. 2º c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito municipal brasileiro, 15ª ed., atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva, São Paulo, Malheiros, 2006, p. 708 e 712).*

Com efeito, temos que o Projeto de Lei em apreço está eivado de inconstitucionalidade, uma vez que as matérias ali disciplinadas são reservadas ao Executivo, pelo que nos vimos obrigados a apor o presente veto ao mesmo.

II. Especificamente da Ampliação da Despesa

Ao passo do exposto, tem-se também que o projeto de Lei em apreço **cria despesa**, ao passo que cria obrigações para a administração, ao somenos, de fornecer pessoal e a devida capacitação destes para a operacionalização do comando legislativo, o que obviamente importa em despesas a serem custeadas pelo município, ampliando desta forma as atribuições do departamento ou órgão afetado pelo regulamento em questão, todos fatos que, inquestionavelmente acarretarão aumento de despesas não provisionadas aos cofres públicos, ato expressamente vedado pelo inciso III, do art. 51, da Lei Orgânica Municipal.
Ao ampliar o acesso dos potenciais interessados ao Programa, mediante eliminação da necessidade de comprovação da qualidade de Produtor Rural para tanto, a lei em tela amplia também, por decorrência, a quantidade de possíveis pedidos de prestação de serviços pela administração, logo, gerando ampliação das necessidades de gasto.
E, estritamente sob o aspecto de possibilitar acesso (e pedidos) por novas pessoas, que não mais necessitem ser proprietários rurais, sem dúvida cria despesa nova, pois que a Administração terá de dispor de novos recursos para fazer frente à esta nova demanda.
Então, vislumbra-se a própria inconstitucionalidade material, já que o cumprimento desta lei implica aumento das despesas públicas sem a necessária previsão orçamentária.
Sobre projetos de lei cuja iniciativa tenha sido do legislativo, mas que gerem despesas ao executivo, trazemos mais uma vez jurisprudência sobre o tema:

*Ação direta de inconstitucionalidade - lei municipal n. 4.447/02 - **projeto de iniciativa parlamentar - criação de programa de prevenção de doenças auditivas e visuais em crianças a partir dos 6 (seis) meses de idade - aumento de despesas ao erário - iniciativa privativa do chefe do poder executivo** - vício de origem - procedência da ação. É vedado ao Poder Legislativo dar início a **projetos de lei sobre matéria cuja competência é exclusiva do Poder Executivo, principalmente quando implique em diminuição de receita ou aumento de despesa pública sem prévia dotação orçamentária.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2002.014145-9, de Chapecó, Rel. Des. Rui Fortes, data da decisão: 23/11/2005).*

Ainda:

*Ação Direta De Inconstitucionalidade – Lei Estadual N. 11.909/01 - mapa de exclusão social – **dispêndio excepcional ao erário - vício de iniciativa – competência privativa do chefe do poder executivo – afronta aos arts. 32, 50, § 2º, VI, e 71, todos da constituição estadual** – procedência da ação. É vedado ao Poder Legislativo dar início a projetos de lei sobre matéria cuja competência é exclusiva do Poder Executivo, principalmente quando implique em diminuição de receita ou aumento de despesa pública sem prévia dotação orçamentária. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2002.002713-8, da Capital, Relator: Des. Rui Fortes, data da decisão: 23/11/2005).*

Cabe argumentar, ainda, que o objeto do Projeto de Lei promovido, consiste em geração de despesa de monta, considerados os custos dos objetos (espaço físico e pessoal), de forma que, consoante previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, tal ato **depende de apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, bem como nos dois subsequentes e declaração expressa do ordenador da despesa no sentido de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com lei orçamentária anual, além de ser compatível com plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias**.
Nesse sentido é o disposto no artigo 16, da Lei nº 101/2000, o qual transcrevemos:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

O correto cumprimento dos requisitos acima é de suma importância para a validade e legalidade do gasto a ser feito pela Administração Pública, pois, nos termos trazidos pelo artigo 15, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em caso de não cumpridos, os gastos serão considerados não autorizados, irregulares e lesivos ao patrimônio Público, transcrevemos:

"Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17."

Sendo assim, apontados os vícios de constitucionalidade e legalidade acima, embora como já exposto, seja de nossa convicção pessoal a justeza dos motivos e a inspiração do presente projeto, bem como não nos passando despercebida a necessidade do mesmo, consoante brilhantemente apontado na exposição de motivos do projeto original, de lavra dos **excelentíssimos Vereadores Elton Hernandes Andrade e Natal da Conceição Domingues**, o dever de guarda da legalidade que nos é imposto pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, obriga à aposição do presente veto, integral, ao Projeto de Lei nº 036/2025, de iniciativa do Poder Legislativo local.

Contudo, também pretendemos deixar claro, já por intermédio do presente, que o Poder Executivo vê com bons olhos a iniciativa e coloca-se à disposição, mormente dos ilustres edis promotores deste, para maiores discussões sobre o tema, inclusive no fito de projeto de lei que o veicule e, efetivamente, seja isento dos vícios que são objeto e razão do presente veto.
Diante das considerações apresentadas, somos levados a apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n° 036/2025, de origem do Poder Legislativo, conforme atribuição privativa do Prefeito Municipal nos termos do art. 51, § 1º da Lei Orgânica, e do Princípio da Separação dos Poderes, que é pilar de sustentação do Estado Democrático de Direito.

Sem mais para o momento, seguem meus protestos da mais elevada e distinta consideração.

Carlópolis, em 17 de maio de 2025.

Atenciosamente,

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	*OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico do Executivo

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal
de Carlópolis-PR
Nesta

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:1AEB076E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 212/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21078	R$ 10.675,61
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21079	R$ 8.357,43
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21083	R$ 63.650,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EDDA8E04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 213/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 1.246,37
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 250.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.246,37
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 250.000,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C66A91C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 01/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09h00m horas do dia 31/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01m às 09h29m do dia 31/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/07/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 25.631,92 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.leg.br); no Setor de Licitações da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413, Centro E/OU no Portal ComprasBR (http://bllcompras.com).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-1393.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 18 de julho de 2025.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:8DBE12A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2183/2025 CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2183/2025
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 39/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO
1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TURÍSTICA PARA IDOSOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A DELIBERAÇÃO N° 024/2023 CEDI/PR INCENTIVO DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60..
1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 21/07/2025 às 08h00min até 24/07/2025 às 08h59min.
1.3 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2025 às 09:00.
1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote
1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto
1.7 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 31.864,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).
1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://bllcompras.com/.
1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
1.10 INFORMAÇÕES:
1.10.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR, **OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou pelo e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.
1.10.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site **https://bllcompras.com/**.
1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.11.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica BLL.**
1.11.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da PREFEITURA DE CENTENÁRIIO DO SUL – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, **esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**
2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://bllcompras.com/, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL**.

2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgãoentidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.

4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismosimilar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá havera negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordemde classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salariosde mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoraçãodo preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.1.1 Os participantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar ***upload*** **dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste aviso**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.1.2 Quando um item for arrematado, o Agente de Contratação realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso o participante não tenha realizado o procedimento exigido no item 6.1.1, este será considerada inabilitado.

6.1.2.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

6.2 A documentação exigida esta devidamente relacionada no Termo de Referência.

6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Agente de Contratação** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.3.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Agente de Contratação** na BLL;

6.3.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.3.4 A diligência prevista no subitem 6.3 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.6.1. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio Agente de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul/Pr e em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19.
8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO
9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
9.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.4 O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses** ou até a finalização da entrega do objeto, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.
9.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr., à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.
9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.
9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.
9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2012	07.003.08.241.0016.2034	1970	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Centenário do Sul-PR., com CNPJ nº 12.694.878/0001-53, com as informações contidas na Nota de Empenho.
9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos

subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposiçãode penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
d) Multa:
d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atéo limite de 30 (trinta) dias;
d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
10.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).
10.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamenteno prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo será divulgado na **Plataforma BLL – https://bllcompras.com/.,** no Portal de Transparência da Prefeitura de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:
11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de baseao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;
11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).
11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.
11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.
11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, oprincípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.13 O foro de cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência e Modelo de Proposta;
11.14.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;
11.14.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

14 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4EC8EE14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 - ID Nº 16325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LIZANDRA NAIARA BORGES DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.849,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:972062EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 336/2025. DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor Mike Renan Santos dos Reis de Lara, Secretário Municipal de Saúde, para coordenar, supervisionar e responder oficialmente pela entrega da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, referente ao contrato nº 148/2023, localizada na Rua Padre Luciano Hussai, Município de Cerro azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1722A168

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 32.01/2024 24º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
8º	Magson Júnior de Souza	30/08/1992

Cerro Azul-Pr, 17 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3B4876F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 603, DE 02 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino Do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0294/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 09,10,11,12 e 13 de junho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A8FD1F39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 844, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO, OCUPANTE DO CARGO DE DOCUMENTADOR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Marilei Jaquetti Andolfato, ocupante do cargo de Documentador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2024 a 30/06/2025. Para usufruir a partir de 17 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:165280B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 845, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEZIANE MARIA FURQUIM, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Leziane Maria Furquim, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 21 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FCBD750C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 847, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO VON DER OSTEN, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, ATUANTE COMO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco**)** dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Fernando Von Der Osten ocupante do cargo efetivo de Advogado atuante como Procurador-Geral do Município lotado na Procuradoria Geral do Município referente ao período aquisitivo de férias de 01/12/2022 a 30/12/2023. Para usufruir a partir de 11 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A3CA27E1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 848, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMILSON MANGGER OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE RAIO X.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 114, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor Admilson Mangger, ocupante do cargo de Operador de Raio X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/11/2023 a 01/05/2024. Para usufruir a partir de 11 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3B45C69D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 849, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 07(SETE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ FELIPE DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 07(sete**)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor Luiz Felipe dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025 Para usufruir a partir de 23 de julho do ano de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:605FF0CB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 851, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELI DOS REIS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Francieli dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2023 a 15/03/2024. Para usufruir a partir de 01 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BBF334CC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 852, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA DOS REIS BALES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Gabriela dos Reis Bales, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 02 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D166B950

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 853, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA DO ROCIO MATIAS DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Priscila do Rocio Matias dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2023 a 18/03/2024. Para usufruir a partir de 01 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:43D8D65B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 854, DE 16 DE JULHO DE 2025 REQUERIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAURO DE MOURA E COSTA JUNIOR AFASTADO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA (SISMUCAZ) INFORMA SOBRE O GOZO DE 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Considerando que o servidor Público Municipal senhor Lauro de Moura e Costa Junior cargo efetivo de Dentista, afastado para o exercício de mandato classista nos termos do artigo 153 da Lei municipal 003/2002 atua como diretor presidente no SISMUCAZ (Sindicato dos servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul, Pr) e que o servidor encaminhou o requerimento nº 021/2025 DP, para atualização das atividades funcionais denotando que usufruirá de 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados do período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025. Para usufruir a partir de 01 de agosto do ano de 2025.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C08B824E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 855, DE 16 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO LOURENÇO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público João Lourenço ocupante do cargo de Operário lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação referente ao período aquisitivo de férias de 09/03/2023 a 08/03/2024. Para usufruir a partir de 01 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:20DCF988

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 856, DE 16 DE JULHO DE 2025 CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR OSVAIR BRAZ OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TERMINAL RODOVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Osvair Braz ocupante do cargo de Fiscal de Terminal Rodoviário lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2024 a 30/06/2025. Para usufruir a partir de 04 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7A719050

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 857, DE 16 DE JULHO DE 2025 CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REJEANE ANTONIA FURQUIM, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Rejeane Antonia Furquim, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2024 a 13/03/2025. Para usufruir a partir de 11 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:315B2CD4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 858, DE 16 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALYARA MONTEIRO DA SILVA DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Alyara Monteiro da Silva de Matos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 04 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E6939C28

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 859, DE 16 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARTHA LAMBERT LORENSKI, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidor Pública Municipal Martha Lambert Lorenski, ocupante do cargo de Educador Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 09/01/2024 a 08/01/2025. Para usufruir a partir de 21 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:47441951

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 860, DE 16 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Valdeci Leopoldo de Freitas ocupante do cargo de guardião lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2024 a 13/03/2025. Para usufruir a partir de 10 de agosto do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:03F0702A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 864, DE 17 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA A MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EDUARDA MARTINS MARQUES CORDEIRO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença a Maternidade, com início no dia 03 de julho do ano de 2025 e termino no dia 29 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal Maria Eduarda Martins Marques Cordeiro ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9EEC84A4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 866, 17 DE JULHO DE 2025 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, para contratação de estagiários de **PEDAGOGIA/LICENCIATURAS E NUTRIÇÃO.**

EVELLYN THAYS PEREIRA – PSICÓLOGA
MONICA ALVES CORDEIRO – PEDAGOGA
CIBELE MORAES BODI – PEDAGOGA

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Psicóloga Evellyn Thais Pereira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:472ABDC0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 870, DE 17 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIANE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Liliane dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2024 a 18/07/2025. Para usufruir a partir de 21 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:453A6C12

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 871, DE 17 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANILA DOS SANTOS BREINE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Danila dos Santos Breine, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2024 a 18/07/2025. Para usufruir a partir de 21 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8C1C745F

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 722, DE 23 DE JUNHO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 722, DE 23 DE JUNHO DE 2025, QUE CONCEDE 06(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, CONFORME ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLINDA MARA MARCHE D

Onde se lê:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10 (dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Arlinda Mara Marche dos Santos, ocupante do cargo de Professor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período aquisitivo de 1995/2005, para ser usufruídas a partir de 01 (um) de julho a 27 (vinte e sete) de dezembro do ano de 2025.
Leia-se:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10 (dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Arlinda Mara Marche dos Santos, ocupante do cargo de Professor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período aquisitivo de 2002/2012, para ser usufruídas a partir de 01 (um) de julho a 27 (vinte e sete) de dezembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E820A417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECLARAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Associação Clevelandense de Artes Marciais localizada na Rua José Leocir Valério, nº 101, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Clevelândia, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. nº 46.511.008/0001-13, está devidamente Inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social sob número de Registro **008/2025**, com validade para 01 ano. Sendo que a mesma oferta serviços Socioassistênciais no município.
Por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Clevelândia, 16 de Julho de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:78BD35A2

GABINETE
DECLARAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Santo Antônio Maria Claret – ASAMCLARET, Lar da Terceira Idade João Paulo II, situada na Rua São Sebastião, nº 520, Bairro São Sebastião, com CNPJ nº 77.496.263/0001-68, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob número de Registro **002/2025**, com validade para 01 (um) ano, sendo que a mesma realiza atividades regularmente e oferta serviços socioassistêncial no munícipio.
Por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Clevelândia, 16 de Julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C1E947F0

GABINETE
DECRETO N°239/2025

DECRETO: 239/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 1.000.000,00
Total: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 1.000.000,00
Total: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Clevelândia, 18 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2C6549B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 073/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; na Lei Complementar nº 1.737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 45 a 47 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON JOSÉ MAFALDO, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.836.495-9/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 006.161.039-99, para atuar como Agente de Contratação nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços da Câmara Municipal de Colombo, cabendo-lhe as atribuições definidas no item IX, do Anexo VI, e correspondente gratificação prevista no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 1.737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 18 de julho de 2025

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:644F5B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 074/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; na Lei Complementar nº 1.737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 45 a 47 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor GILEADE DOS SANTOS MACHADO, Agente de Gestão Legislativa I, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.570.748-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.340.939-21, para atuar como Agente de Contratação nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços da Câmara Municipal de Colombo, cabendo-lhe as atribuições definidas no item IX, do Anexo VI, e correspondente gratificação prevista no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 1.737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 18 de julho de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8AE9440E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.853/2025

LEI N.° 1.853 DE 17 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA (CIPFIBRO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Colombo, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta municipais, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além dos demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 4º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), expedida pelo Município, terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada gratuitamente.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de 10 (dez) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), em caso de reincidência;
III - suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. O procedimento referido no caput do artigo para aplicação de sanções será regido pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Colombo, 17 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D35CD0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 671/2025

PORTARIA N.º 671/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 217/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 045/2025, com condições gerais de contratação têm por objeto a locação do imóvel situado na Avenida João Batista Lovato, n.º 152, 1º andar, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-060, Matriculado no Registro de Imóveis de Colombo-PR, sob nº 65.285, com área de 664,90 m², destinado a abrigar a **Secretaria Municipal de Urbanismo**, conforme segue:

Gestor Contrato:
Suelen Baldon,matrícula: 9.457, Telefone para contato: (41) 98802-5268 e-mail: suelenb@colombo.pr.gov.br.

Fiscal Contrato:
Nathalia Gabrieli Taverna, matrícula: 19.310, Telefone para contato: (41) 99168-5888 e-mail: nathaliar@colombo.prgov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DBF5093D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 672/2025

PORTARIA N.º 672/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°-Nomearos senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções,para comporem a **Comissão Organizadora da 59ª Festa da Uva de Colombo,** sob a Presidência osenhorJeronimo Strapassone Vice-presidencia a senhora Ana Paula Polli, conforme segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Jeronimo Strapasson	057.XXX.XXX-98	16119
Ana Paula Polli	036.XXX.XXX-55	17865
Leandro Maschio	033.XXX.XXX-32	6247
Romualdo Uniczycki Filho	781.XXX.XXX-53	9857
Josiane de Fátima Ferreira Perin	040.992.949-27	16404
Fabiano Moraes Machado	019.XXX.XXX-51	19485
Osni Bazilio Mendes	544.XXX.XXX-34	16403
Erickson Ferrer da Rosa Filho	038.XXX.XXX-13	15075
Willian Zanini	801.XXX.XXX-63	15122
Marinei Vidolin	020.XXX.XXX-10	15138
Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira	069.XXX.XXX-45	15524
Leonardo D'Agostin Wolff	009.XXX.XXX-14	11108
Alcione Luiz Giaretton	773.XXX.XXX-72	19196

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B75CA5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA SERVIÇO DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições para serviço de vagas para acolhimento de adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos (grau I, II e III), nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes conforme condições e exigências estabelecidas no edital. De acordo com a classificação do requerente, seguem abaixo a empresas credenciada conforme o item demandado:

CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA-ME
CNPJ: 35.775.483/0001-80

- Para o **ITEM 07** com 02 (dois) atendimentos mensais no valor total anual de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R$ R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se Publicidade,

Colombo, 17 de julho de 2025.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5D298925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N.º 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

Processo: 33956/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: Maikon Jones Souza de Melo ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.355.635/0001-52.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini, matricula 15.122 e a Fiscal Srª Glaci da Aparecida Lopes, matricula 0728
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial da lanchonete, localizada no Bosque da Uva, Centro - Colombo/PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
Valor: O valor total da contratação (concessão) é de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), Mensais.
Dotação Orçamentária: A receita decorrente do Termo do Cessão de Uso do objeto desta licitação correrá à conta da classificação orçamentária "Conta de Receita – 1311.020.1000.0000000".
Vigência: O prazo de vigência da contratação (Concessão), será de 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do extrato do contrato de concessão no Portal Nacional de Contratações Públicas e Órgão Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições permanecem vantajosas, conforme disposto no artigo 110 da Lei Federal N.º 14.133/21
Local e data da emissão: Colombo, 07 de fevereiro de 2025
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D3FD430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2025 (RENOVAÇÃO) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024.

Processo: 13103/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.973.832/0001-76.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção elétrica pesada e de manutenção de mecânica pesada (ônibus e caminhão), com fornecimento de peças, para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem Renovar a ATA de Registro de Preço totalizando o valor em R$ 794.309,50 (Setecentos e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/24.
Prazo: O presente termo aditivo Renova a Ata de Registro de Preço por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de maio de 2025 à 22 de maio de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de maio de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F2F03002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 - AQUISIÇÃO DE GRAMA, AREIA E TERRA

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 039/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Grama, Areia e Terra para atender as demandas da secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 22 de JULHO de 2025 até às 08:00 horas do dia 06 de AGOSTO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de AGOSTO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:673FAF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 12563/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 12563/2023.

AUTUADO: ZOE BURGUER ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.478.649/0001-55
ENDEREÇO: Rua Osvaldo de Andrade, 30, Bairro Guarani - Colombo/PR

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 7652 de 07 de março de 2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, inciso LI, c/c RDC nº 216/2004, itens 4.1.17, 4.2.1, 4.2.5, 4.4.2, 4.5.2, 4.7.5 e 4.8.7.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 12563/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso I c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso I c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4º inciso I.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:5770A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 15897/2024

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 15897/2024.

AUTUADO: SOUZA SCHENA HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 47.570.084/0001-62
ENDEREÇO: Rua Abel Scuissiato, 2184, Bairro Atuba - Colombo/PR – CEP 83408-280

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 8743 de 07 de maio de 2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos XI, c/c RDC ANVISA nº 216/2004, itens 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.5, 4.4.4, 4.6.3, 4.8.6 e 4.10.3
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 15897/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso I c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso I c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso I

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:3F828773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 28387/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 28387/2023.

AUTUADO: JJI COMÉRCIO DE SALGADOS LTDA.
CNPJ: 32.259.424/0001-61
ENDEREÇO: Rua Pres. Euríco Gáspar Dutra, 222 - Canguiri, Colombo - PR, 83412-570

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 7688 de 25 de julho de 2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos XL e LI, c/c RDC nº 655/2022, RDC nº 275/2002, RDC 727/2022 e RDC 429/2020

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 28387/2023 transitou em julgado na 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 04 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:E1DB859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ERENILDA MAKUKO, inscrito no CPF 051.***.***-06 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ABERTURA EM DIVISA DE MURO/ QUEDA DE ÁGUA EM LOTE ADJACENTE, na RUA LAGO TUMIRI, 1442, GUARAITUBA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 de Fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:9DE1D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). AIRTO LUIS BERTOLIN, inscrito no CPF 088.***.***-53 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO PASSEIO/RECUO, na RUA JORGE AMADO, NÚMERO 229, GUARANI.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 09 de Maio de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:B385FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº 2685/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2685/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).ALAN HENRIQUE TEIXEIRA, inscrito no CPF 096.***.***-73foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO E NA VIA PUBLICA, OBRA EMBARGADA, REALIZAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA, REMOÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NO PASSEIO, na RUA FLOR DE LIS, 125, CASAA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 15 de Julho de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal

Colombo, 18 de Julho de 2025

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - **SEMUR**
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:2223DCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA - ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025 LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA - ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025
LISTA DE CREDENCIADOS

RECEPCIONISTA:

1º SUELI CRISTINA DE L. STIGAR	61.439.800/0001-06	APROVADA	100
2º EDNA PRISCILA FERRARI	61.205.107/0001-60	APROVADA	60.25
3º SABRINA DA SILVA	61.431.032/0001-36	APROVADA	52,89
4º ROZELI GOMES PADILHA	61.082.959/0001-08	APROVADA	48,25
5º RENATA WOJCIK	61.338.514/0001-46	APROVADA	30,33
6º LUANA WROSKI DE JESUS	61.390.745/0001-07	APROVADA	23,75
7º RAFAELLA DA SILVA SOUZA	61.082.520/0001-85	APROVADA	16,89
8º ANA CAROLINA SARNICK	61.580.489/0001-02	APROVADA	0

MERENDEIRA:

1º JAQUELINE V. DEZATNIK	61.488.555/0001-19	APROVADA	24.08	CONVOCADA
2ºALDA SOARES FRAGOSO	61.299.247/0001-45	APROVADA	97,13	
3º ELISANGELA P. DOS SANTOS	61.283.392/0001-38	APROVADA	34,03	
4º DIRCE INES STRIEDER	61.634.223/0001-03	APROVADA	10,04	

AX. SERVIÇOS GERAIS:

1º SONIA MARIA DOS SANTOS	61.520.070/0001-65	APROVADA	80.00	CONVOCADA
2º ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	APROVADA	68.47	CONVOCADA

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

1º LUCIELE C. DOS SANTOS	61.487.574/0001-20	APROVADA	30
2º BRUNA BANCZ DE CAMARGO	61.648.874/0001-44	APROVADA	20
3º GESSICA ALANE PADILHA	61.658.223/0001-35	APROVADA	15

ATENDENTE:

1º TAYANE MOL	61.366.289/0001-51	APROVADA	0

Contenda, 18 de julho de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F21D7057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOCOS SEXTAVADOS TOTALIZANDO 14.295,36 M² E EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) TOTALIZANDO 4.810,86 M², nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09001154510022101444905100000 – 891/1000/3000/504/512/3504 – obras e instalações
VALOR: R$ 1.628.900,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e novecentos reais).
CONTRATADA: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS – CNPJ 38.231.813/0001-65
VIGÊNCIA: 360 DIAS
EXECUÇÃO: 180 DIAS
DATA: 18/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CA24A0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA de 26 de julho de 2025 a 26 julho de 2026.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO de 26 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 80.560,00 - oitenta mil, quinhentos e sessenta reais.
CONTRATADA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - CNPJ: 25.237.379/0001-89
DATA: 17/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:932A9DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.241/2025

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2025, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a inclusão das rubricas de receita e despesa, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 2.000.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.618	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.173/2024 de 20 de agosto de 2024, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:905D78E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 041/2025

A**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, no uso das Atribuições, tendo em vista o que consta no Decreto nº 12.358, de 14/01/2025; Portaria MEC nº 96, de 11/02/2025; Portaria Ministerial nº 399, de 12/06/2025; no Termo de Adesão/Manifestação de Interesse deste Município.

"Dispõe sobre a utilização da **Prova Nacional Docente** (PND) em concurso público e/ou processos seletivos temporários para provimento de cargo seletivo e/ou efetivo no âmbito desta secretaria do Município de Contenda/PR".

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o Município de Contenda/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SMECET, firmou Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação (MEC) referente à Prova Nacional Docente (PND), no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, instituída pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, regulamentado pela Portaria nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 399, de 12 de junho de 2025.
Art. 2º. Garantir que a nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), seja utilizada como etapa única ou complementar do concurso público deste município regido pela Lei Complementar n°385 de 01 de julho de 2010, para o provimento do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar n° 360 de 04 de setembro de 2009.
I – O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND estão estabelecidas no edital nº 72/2025, de 16 de junho de 2025 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, disponível no link:
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606
II – A PND não constitui concurso público em si;
III – A inscrição na PND não dispensa a necessidade de inscrição posterior nos concursos ou seleção de interesse deste município;
IV – A inscrição nos concursos, que vierem a ser realizados neste município, não desobriga o participante de realizar a inscrição no Sistema PND do INEP.
Art. 3º. As regras para utilização dos resultados da PND, nos concursos e processos seletivos a serem realizado por este município serão definidas no edital de cada processo.
Parágrafo único: Este município não se responsabiliza pelas inscrições, aplicações, etapas, recursos ou resultados da PND a ser realizado pelo INEP.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 18 de julho de 2025.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:3F0DE44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 042/2025

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE ESTÁGIO DO CURSO DE PEDAGOGIA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de seleção de estagiário(a) do curso de Pedagogia para atuar nas instituições escolares municipais Escolas/CMEIs;
Considerando a importância de garantir um processo seletivo transparente e criterioso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Curricular responsável pela avaliação dos currículos dos(as) candidatos(as) à vaga de estágio em Pedagogia.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Silvana Cavalim de Souza – Presidente da Comissão
Suzana de Fátima Nunes Correia – Membro
Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos – Membro
Art. 3º Compete à Comissão analisar os currículos recebidos, considerando critérios como formação acadêmica, experiências anteriores, disponibilidade e perfil profissional, emitindo parecer técnico sobre os(as) candidatos(as) mais adequados(as).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 18 de julho de 2025.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:D415A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025- CMDPD- PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Contenda – PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Contenda – CMDPD**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.508/2014, e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a elaboração participativa e intersetorial do **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Contenda**, com base nos princípios da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU), na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normativas vigentes;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, na íntegra, o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Contenda – PR- em anexo**, como instrumento orientador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município, para o período de 2025 – 2028.
Art. 2º Determinar que o Plano ora aprovado seja amplamente divulgado, especialmente entre os órgãos públicos municipais, conselhos de políticas públicas e sociedade civil organizada.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 18 de julho de 2025.

SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Município de Contenda – Paraná
Quadriênio 2025–2028

APRESENTAÇÃO
O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PCD) de Contenda – PR foi elaborado de forma participativa, intersetorial e fundamentada em dados do IBGE, Cadastro Único (CECAD), legislações nacionais e internacionais, como a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e o Plano Nacional "Novo Viver Sem Limite" (Decreto nº 11.793/2023).
Seu objetivo é garantir os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, promover acessibilidade, participação social, enfrentamento ao capacitismo e o fortalecimento das redes de apoio nos serviços públicos municipais. O documento estrutura-se em eixos temáticos, diagnóstico situacional, diretrizes, metas, plano de ação e estratégias de monitoramento.
1. INTRODUÇÃO
O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Contenda/PR tem por finalidade orientar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade, inclusão social, acessibilidade e proteção integral às pessoas com deficiência. O documento foi elaborado com base no Plano Nacional 'Novo Viver Sem Limite', na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.
Contenda, município com população estimada de 19.128 habitantes (IBGE/2022), sendo aproximadamente 7,6% pessoas com algum tipo de deficiência (Censo 2022), encontra-se diante do desafio de fortalecer a rede de proteção e atendimento integral e intersetorial, especialmente frente às demandas advindas do envelhecimento da população, do aumento de diagnósticos como o Transtorno do Espectro Autista e da necessidade de adaptações nas políticas públicas locais.

2. PRESSUPOSTOS LEGAIS
Este plano encontra respaldo nos seguintes marcos legais:

• Constituição Federal de 1988, art. 23, II e art. 227;
• Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI);
• Decreto nº 11.793/2023 – Plano Nacional Novo Viver Sem Limite;
• Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada no Brasil com status constitucional);
• Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência – Lei nº 18.419/2015 (PR);
• Lei Municipal nº 1.508/2014 – Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Contenda.

3. EIXOS E DIRETRIZES
O Plano estrutura-se a partir de 4 eixos, alinhados ao Plano Nacional:
Eixo 1 – Gestão e Participação Social
Fortalecer os conselhos, realizar conferências, criar comitês intersetoriais e garantir transparência e protagonismo das pessoas com deficiência.
Eixo 2 – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência
Combater a discriminação e preconceito por meio de campanhas, capacitações e atendimento qualificado a vítimas de violência.
Eixo 3 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
Adequar espaços, garantir acessibilidade comunicacional e arquitetônica, e promover o acesso a tecnologias assistivas nos serviços públicos.
Eixo 4 – Direitos Sociais: Educação, Saúde, Assistência, Trabalho e Cultura
Ampliar o acesso e a qualidade nos serviços públicos para pessoas com deficiência, incluindo apoio ao BPC, escolarização e inclusão produtiva.
4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – CONTENDA/PR
Segundo o Censo IBGE 2022, o município de Contenda possui uma população de 19.128 habitantes. Estima-se que 7,6% da população apresenta algum tipo de deficiência, representando aproximadamente **1.451 pessoas**.
Dessas, 822 têm deficiência física ou motora, 412 com deficiência visual, 126 com deficiência auditiva e 91 com deficiência intelectual. No Cadastro Único (CadÚnico/CECAD 2024), 301 famílias possuem pelo menos um integrante com deficiência, sendo que 162 são beneficiárias do BPC.
Os serviços socioassistenciais como CRAS, CREAS e SCFV atendem em média 58 pessoas com deficiência por mês. A rede de educação conta com 37 alunos com deficiência matriculados, atendidos em Salas de Recursos Multifuncionais. Na saúde, 3 UBSs têm protocolos específicos para o atendimento à população PCD, com acesso ao ESF e atendimento domiciliar pelo Melhor em Casa. A rede de proteção conta com a atuação da APAE local e atendimento por profissionais de saúde mental no CAPS e ESF.

• **CadÚnico/CECAD (2024)**: 301 famílias com pessoas com deficiência; 162 recebem BPC.
• **Educação**: 114 estudantes com deficiência atendidos em Salas de Recursos Multifuncionais, informações retiradas do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) do ano vigente.
• **Assistência Social**: CRAS atende, em média, 58 PCDs por mês nos serviços PAIF e SCFV.
• **Saúde**: UBSs oferecem atendimentos adaptados, incluindo atenção pelo NASF e pelo Programa Melhor em Casa.

• **Rede de Apoio**: APAE Contenda atua na reabilitação, escolarização e apoio às famílias.

5. PLANO DE AÇÃO POR EIXO
Eixo 1 – Gestão e Participação Social

• Realizar Conferências Municipais a cada 2 anos;
• Fortalecer o Conselho Municipal e criar o Comitê de Tratativas da Pessoa com Deficiência;
• Criar plataforma digital de consulta pública com atas e resoluções;
• Desenvolver ações formativas com os conselhos setoriais (Saúde, Educação, Assistência, etc.).

Eixo 2 – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência

• Realizar campanhas semestrais em escolas, unidades de saúde e redes sociais;
• Capacitar anualmente 100% dos servidores públicos das áreas estratégicas;
• Criar protocolo de acolhimento e notificação de violência contra PCD;
• Garantir prioridade no acompanhamento psicossocial e jurídico das vítimas.

Eixo 3 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

• Elaborar diagnóstico municipal de acessibilidade até 2026;
• Garantir 100% de adequação de prédios públicos essenciais (escolas, UBSs, CRAS) até 2028;
• Implantar tecnologias assistivas em bibliotecas, escolas e pontos de atendimento;
• Criar programa de orientação a comerciantes sobre acessibilidade.

Eixo 4 – Direitos Sociais e Inclusão

• Ampliar atendimentos em AEE com formação continuada aos professores;
• Promover busca ativa para inclusão no CadÚnico e BPC;
• Criar programa de formação e inclusão produtiva com 30 vagas/ano para PCDs;
• Promover acesso prioritário à saúde mental, fisioterapia e reabilitação.

6. METAS PRIORITÁRIAS 2025–2028

Meta Estratégica	Prazo	Indicador
Realizar 2 conferências municipais	2026, 2028	Relatórios de conferência
Capacitar 100% dos servidores da rede básica	Anual	Frequência e certificado
Adequar 100% das escolas municipais com acessibilidade	Até 2028	Laudos técnicos e obras
Criar 1 programa de inclusão produtiva com 30 vagas/ano	Início em 2026	Relatórios e inserções registradas
Zerar fila de avaliação para BPC	Até 2026	Relatório CREAS/CRAS
Implantar Comitê de Monitoramento do Plano	2025	Portaria e atas publicadas

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O acompanhamento será feito pelo Comitê de Tratativas vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Reuniões trimestrais irão avaliar indicadores, cumprimento das metas e propor ajustes.
Relatórios serão apresentados anualmente em reunião pública, com possibilidade de revisão do plano a cada dois anos.
8. REFERÊNCIAS

• IBGE. Censo Demográfico 2022.
• CECAD/MDS. Relatórios de famílias com PCD – 2024.
• Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
• Decreto nº 11.793/2023 – Plano Nacional Novo Viver Sem Limite.
• Lei Municipal nº 1.508/2014 – Contenda/PR.
• Agenda 2030 – ODS 10 e ODS 11.

SERE 2025.

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:3A2E79DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO n° 07 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do processo administrativo 1doc nº 5.723/2025 juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor do repasse passa a ser de R$ 10.000,00 mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:85EDB153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025
DATA: 12/06/25 ABERTURA: 02/07/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE CAMINHÃO E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa LOCALAR LTDA para os itens 01 ao 04, nos termos do edital, item 15, subitem 15.9. “Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.”
Portanto, decorrido o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MARX ESCAVACOES LTDA	270,00	162.000,00
2	MARX ESCAVACOES LTDA	340,00	119.000,00
3	MARX ESCAVACOES LTDA	268,90	94.115,00
4	MARX ESCAVACOES LTDA	238,80	47.760,00
5	LOCALAR LTDA	234,16	163.912,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LOCALAR LTDA	02.527.103/0001-30	163.912,00
MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	422.875,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 586.787,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2025.

IANA R. SCHMID JULIANO RIBEIRO
Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025

DATA: 12/06/25 ABERTURA: 02/07/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE CAMINHÃO E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MARX ESCAVACOES LTDA	270,00	162.000,00
2	MARX ESCAVACOES LTDA	340,00	119.000,00
3	MARX ESCAVACOES LTDA	268,90	94.115,00
4	MARX ESCAVACOES LTDA	238,80	47.760,00
5	LOCALAR LTDA	234,16	163.912,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LOCALAR LTDA	02.527.103/0001-30	163.912,00
MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	422.875,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.

Valor total estimado da licitação é de R$ 586.787,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais).

Coronel Vivida, 18 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2505B56D

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUIR COMISSÃO LEILÃO

PORTARIA Nº 050, de 18 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Lindones Antonio Colferai, Jean Felipe Miecoanski, Katia Eloize da Rocha, Flaviane Gubert Siqueira, Fátima Vogel da Silva, Luana Marcolina, Atalibio Alves Antunes, Paulo Carol Anciliero, Adilton Lazarini, Silvonei Langenberg e Vilmar Teodoro, sobre a presidência da servidora Evandra dos Santos, para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de bens móveis e imóveis permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Lindones Antonio Colferai, para atuar como **LEILOEIRO PÚBLICO**, para venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 31 da Lei nº 14.133/21.
Art. 3º - Os servidores acima designados não serão remunerados e também não poderão cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:DF730FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO N°09/2025

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e de serviços de telefonia fixa, incluindo o fornecimento de link de internet com IP fixo valido e velocidade de 600 Mbps, instalação, ativação e operação de linha telefônica fixa para chamadas locais, interurbanas e internacionais, conforme demanda, abrangendo manutenção técnica e suporte integral, com garantia de operação plena durante 12 meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, Nos dias 23,24 e 25 de julho, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R$ de R$ 2.557,56 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 09/2025. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 17 de julho de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E825D22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2279/2025

DECRETO Nº 2279/2025
18/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora, JENNIFER CHRISTANEK MARQUES REZNER**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E22343E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2025

PORTARIA Nº. 135/2025
Data: 18/07/2025

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, a servidora **JENNIFER CHRISTANEK MARQUES REZNER**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula nº. 14021-1, admitida em 18/07/2025.
Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CBF39A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
2.º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2023

2.º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 21.525.277/0001-08, localizada na Rua São Josafat, s/n sala 01, centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84.400-000, representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.704.304-0, inscrito no CPF sob o nº 841.642.129-34, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Conforme Concorrência nº 02/2023, Contrato nº 36/2023, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 15.679,57M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Conforme solicitação da empresa onde consta que houve acréscimo de serviços adicionais, como a ampliação da largura dos passeios públicos e a execução de ensaios de base e de ligante betuminoso, bem como a supressão de serviços originalmente contratados bem como os ensaios de regularização e sub-base além de ajuste nas quantidade de CAP e emulsão CM-30, em razão de variações identificadas entre os parâmetros de projeto e a execução real da obra, conforme Parecer Técnico da fiscalização municipal.
- A Administração com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o da Lei no 8.666/93, **RESOLVE**: acréscimo de valores por aumento de quantitativo e serviços, e descrito em Planilha e Cronograma Físico Financeiro e **PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA**, para aditivar em **R$ 75.307,55 (setenta e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Esse valor decorre de um acréscimo de R$ 133.161,96, que corresponde a 2,69% do valor original do contrato, e supressão de R$ 57.854,41, que corresponde a 1,17% do valor original do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01950 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03160 E 01016 0000/1016/12/99/00 Emendas Individuais Impositivas– transf. esp. (inciso I do Art. 169)
03160 E 01016 0000/1016/12/99/00 Emendas Individuais Impositivas– transf. esp. (inciso I do Art. 169)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somados aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 18 de julho de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratado
ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski Edilson da Silva
Fiscal do Contrato
CREA-PR 192.837-D

Manoel Macedo Lopes
Fiscal do Contrato
GESTOR DE CONTRATO

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9942CF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA – (DIREITO)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thais Cristina Cirilo dos Santos	9º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 16 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:022368AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Daiany Viana de Oliveira Cardoso	9° Lugar*

*Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B25E73D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Pâmela Pongan	67° Lugar
Josiane da Costa Aguiar	68° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FE8BEB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 092/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 092/2025

Contrato	352/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vilmar Adão - CPF nº 694.xxx.xxx-44.
Objeto	Locação de espaço físico para a Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Arquivo morto do Município.
Valor	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura	18 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2024 – Pregão Eletrônico nº 90063/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda – CNPJ n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço - Acresce ao contrato o valor de R$ 520.320,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação- Prorroga-se o prazo de vigência até 12 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	16 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56BCB0FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 093/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 093/2025

Termo de Credenciamento	040/2025 – Chamamento Público nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tejo Alves Serviços Médicos Ltda - CNPJ n° 52.438.862/0001-02
Objeto	Chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – clinico geral, na forma de plantões 12 horas diurno, 12 horas noturno e 24 horas finais de semana, recesso e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA DO MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Prazo de Vigência	Inicia em 09/07/2025 e encerra em 19/04/2026.
Data de Assinatura	09 de julho de 2025.

Termo de Credenciamento	041/2025 – Chamamento Público nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Joao Moreira Servicos Medicos Ltda - CNPJ n°58.272.001/0001-75.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	Inicia em 14/07/2025 e encerra em 19/04/2026.
Data de Assinatura	14 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6557051

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2889/2025

LEI Nº 2889/2025

Altera artigos da Lei municipal de nº2.478/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.478/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para a População Imigrante, a ser implementada de forma transversal às políticas e serviços públicos, sob articulação da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, com os seguintes objetivos:

Art. 2º O art. 6º da Lei Municipal nº 2.478/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Fica instituído o Conselho Municipal de Imigrantes - CMI, órgão consultivo vinculado à Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude.

Art. 3º O inciso III, do art.7° Lei Municipal nº 2.478/2021 com a seguinte redação:

Art. 7º

(...)

III - pronunciar-se sobre matérias que lhes sejam submetidas pela Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude ou outros entes da Administração Pública;

Art. 4º O art. 8° Lei Municipal nº 2.478/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º O Conselho Municipal de Imigrantes terá composição entre Poder Público e sociedade civil, e contará com os seguintes titulares e respectivos suplentes:

I – 1 (um) representante da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, que responderá pela Secretaria Executiva;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

VI - 1 (um) representante de associação de imigrantes;

VII - 2 (dois) representante de empresas que realizem a contratação de imigrantes, no Município de Dois Vizinhos;

VIII - 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR de Dois Vizinhos;

IX - 01 (um) representante da empresa Inspeção de Alimentos Halal de Dois Vizinhos;

X - 01 (um) representante de instituição religiosa;

XI - 01 representante da ACEDV (Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos).

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados quando houver apenas um representante no seguimento, e eleito, quando houver mais de uma entidade ou representação do seguimento, a partir de critérios estabelecidos em regimento interno.

§ 3º O Comitê poderá consultar ou convidar às reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicos e privados, movimentos sociais ou organismos internacionais, além de especialistas, acadêmicos ou personalidades com destacada atuação na área de direitos da população imigrante, sempre que entender necessário para o cumprimento de suas finalidades institucionais.

§ 4º O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR, a Câmara Municipal de Dois Vizinhos, a Organização Internacional do Trabalho - OIT, a Defensoria Pública da União - DPU, a Assistência Judiciária Gratuita Municipal, a Defensoria Pública do Estado - DPE e o Ministério Público do Trabalho - MPT terão assento reservado no Comitê para, querendo, atuarem como membros observadores.

§ 5º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 6º A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço público.

§ 7º O Conselho Municipal de Imigrantes será presidido por um de seus membros, eleito pelo próprio colegiado.

§ 8º Os representantes da primeira composição do Conselho Municipal de Imigrantes serão designados pelo Prefeito Municipal, por decreto, os quais deverão elaborar e aprovar o regimento interno do colegiado.

§ 9º A cada 2 (dois) anos o conselho terá aprovação de seus membros junto a conferencia de que trata o inciso V, do art. 7° desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E133EF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2890/2025

LEI Nº 2890/2025

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento, com a Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.735/0001-76, com sede na Rua Julio Nicolodi, n°84 Bairro Margarida Galvan., na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

a) Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006;
b) Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
c) Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021;
d) Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; e
e) Demais documento(s) expedido(s) anualmente pelo órgão responsável.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços repassados pelo FUNDEB, deduzindo do valor as despesas oriundas do apoio logístico à Instituição.

Parágrafo único. O valor a ser repassado tem como base o número de alunos de creche, pré-escola, ensino fundamental e EJA divulgados anualmente pelo FNDE por meio de tabela de instituições conveniadas e número de alunos considerados na distribuição do FUNDEB, utilizando-se dos dados informados no Censo Escolar de cada ano.

Art. 3º A entidade deverá utilizar os recursos em ações consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos art.70 e art.71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Parágrafo único. O valor repassado em cada exercício deverá ser utilizado até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º A Instituição deverá prestar contas bimestralmente demonstrando a aplicação dos recursos recebidos junto ao Sistema Integrado de Transferência - SIT e ao Município.

Art. 5º O prazo de execução e vigência desta Lei será pelo prazo que existir o recurso.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F55C88F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas para execução de serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal.,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
SOLOMAR SOARES DE LIMA	09	43.098.733/0001-13
D F M DRENAGENS E TERRAPLENAGENS LTDA	10	29.101.842/0001-11
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA	11	85.056.034/0001-50

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:736BC967

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de interessados em fornecer auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
NERI BELUSSO & CIA LTDA	04	09.169.727/0001-71

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61E0B899

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE**

PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO, em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
ERICA PUREZA DE JESUS LTDA	15	58.352.941/0001-74

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F82E973D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO,** em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
JOAO MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	14	58.272.001/0001-75

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72F3AC03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025.
OBJETO**: Aquisição de itens de informática, para atender as demandas todos departamentos administrativos do Município de Dois Vizinhos-PR e do Departamento de Cultura. Com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora dos itens que se encontravam em fase de recurso**: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº: 40.539.740/0001- 15, **Item 02 Lote 01** e **Item 02 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 661.752,00 (seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2A1A64B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025.
OBJETO**: Aquisição de Tablets para uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90028/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: G C LUZ LTDA,** CNPJ: : 58.733.880/0001-95, com proposta no valor total de **R$ 77.970,00 (setenta e sete mil novecentos e setenta reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4550DF0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025.
OBJETO**: Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90042/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA,** CNPJ Nº: 20.063.556/0001-34, **Item 01 Lote 10**, com proposta no valor total de **R$ 67.498,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**;
• **GAMA PNEUS LTDA,** CNPJ Nº: 55.623.647/0001-61, **Item 01 Lote 04**, **Item 01 Lote 05** e **Item 08 Lote 01** com proposta no valor total de **R$ 114.046,25 (cento e quatorze mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**;
• **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP,** CNPJ Nº: 01.795.704/0001-60, **Item 01 Lote 03** e **Item 01 Lote 07**, com proposta no valor total de **R$ 215.976,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais)**;
• **RAVI E-COMMERCE LTDA,** CNPJ Nº: 52.954.144/0001-80, **Item 01 Lote 09**, **Item 01 Lote 12**, **Item 01 Lote 13**, **Item 01 Lote 14**, **Item 01 Lote 15** e **Item 01 Lote 16** com proposta no valor total de **R$ 69.040,00 (sessenta e nove mil e quarenta reais)**;

• **ZEUS COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44, **Item 01 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 123.525,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**;
Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **DESERTO** o **Item 01 Lote 02** e **FRACASSADO** o **Item 01 Lote 06**, **Item 01 Lote 11** e **Item 01 e Lote 17**.

Dois Vizinhos, 17 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DBA9D16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025.
OBJETO**: Aquisição de lanches e bebidas para serem disponibilizados na palestra da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT e de itens desertos em licitação semelhante anterior.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90060/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº: 82.416.710/0001-61, **Itens 08, 09 e 10 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 8.077,50 (oito mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**;
• **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 07.939.649/0001-11, **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 11 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DBAD847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Ensino Fundamental,* e desde a Convocação, com base no Edital 049/2025, publicado na data de 08 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Éverton Medeiros Gudoski	65° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2025.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F24D4145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 002/2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: PAULO ROBERTO FERRAZ SOCIEDADE INDIVIADUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.783.356/0001-07.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada para atuação em conjunto com a Comissão Processante constituída junto à Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR para apuração de possível quebra de decoro parlamentar.

VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais.)

Prazo: 90 Dias.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 07 de julho de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:054DC69C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 006/2025
Inexigibilidade: 002/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, RATIFICO a presente compra direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação da prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada para atuação em conjunto com a Comissão Processante constituída junto à Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR para apuração de possível quebra de decoro parlamentar.

Doutor Ulysses, 03 de julho de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96CB1F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 321/2025 INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 5.9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0016/2025.

DECRETO Nº 0321/2025

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 5.9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0016/2025.

EuEZEQUIEL BESTEL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:Que o item 5.9.3 do Termo de Referência do Edital, determina que a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, a fim de efetivar a contratação mediante atestação de sua qualificação técnica, deverá verificar a conformidade das prestadoras de serviços mecânicos classificadas em primeiro lugar mediante VISTORIA nas instalações da oficina da contratada, a fim de averiguar se estas possuem condições de atender as necessidade e demandas da Prefeitura;

CONSIDERANDO:que somente após a realização da vistoriain locoe com o parecer conclusivo desta comissão é que será realizada a homologação e posterior contratação das empresas classificadas,

DECRETA

Art. 1ºFica Instituída e Nomeada a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Pregão Eletrônico SRP Nº 0016/2025, constituída pelos seguintes membros:

NOME DOS MEMBROS	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOELSON JAIA	114.xxx.xxx-57	5671	PRESIDENTE
JAMILSON ANTUNES DE SOUZA	847.xxx.xxx-72	4022	MEMBRO
OSEIAS SCHEFFER	017.xxx.xxx-90	1340	MEMBRO

Art. 2º Cabe a Comissão Especial de Vistoria, avaliar o atendimento dos requisitos, exigidos no item 5.9. do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2025, sendo:

- Localização da oficina, a qual deve estar sediada dentro do raio limítrofe de até 150 km a contar como marco 0 (ZERO) a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, conforme item 10, subitens 10.2 e 10.2.1 do Termo de Referência;

- Verificar o atendimento dos materiais a serem disponibilizados, conforme pede o item 5.6 e subitem 5.6.1 do Termo de Referência.

Art. 4º Após realizada a Vistoria Técnica caberá a Comissão Especial de Avaliação emitir e elaborar relatório circunstanciado com o resultado da vistoria se as empresas estão aptas para contratação.

Art. 5ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até conclusão da referida vistoria.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:863426E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2025 REVOGAR A PORTARIA Nº 0083/2025 DO DIA 14/07/2025, CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

PORTARIA Nº. 0084/2025
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 0083/2025 do dia 14/07/2025, concedendo licença sem vencimentos ao servidor LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, brasileiro, matricula 3971, portador do CPF nº 065.xxx.xxx-28;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1998D1A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2025
b) Licitação Nrº :	9/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	11/2025

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	ASPIRADOR CLINICO PARA SECREÇÃO	NEVONI / 5005BR NEVONI / 5005BR	15	R$ 307,0000	R$ 4.605,0000
31	BANDEJA DE USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA,DIMENSÕES: CERCA DE 30X20X1CM, ESTERELIDADE:ESTERILIZÁVEL	FAMI FAMI	20	R$ 78,0000	R$ 1.560,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.165,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2ECC7A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2025
b) Licitação Nrº :	9/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/07/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	11/2025

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.028.635/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
227	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALIATIVA DO ANTIGENO DA DENGUE (DENV-1,2,3,4),EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL	alltest dengue ns1	1.000	R$ 5,9900	R$ 5.990,0000
230	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB NASAL E DA NASOFARINGE DE HUMANOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	alltest covid ag	1.000	R$ 3,9500	R$ 3.950,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.940,00

DOUTOR ULYSSES, 17 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:284E40CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 026/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e mobiliários** destinados à estruturação e qualificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), **incluindo kits de equipamentos odontológicos**, com o objetivo de atender às demandas assistenciais do município no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, com recursos provenientes da Emenda SESA – Resolução nº 860/2022.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 21/07/2025 às 08:30 horas do dia 01/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia 01/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 01/08/2025, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:993BE842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI

LEI N.º 928/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para o cargo de Médico Veterinário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Servidor(es) Temporário(s) para suprir as necessidades temporárias do município, para o seguinte cargo:

CARGOS	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS INICIAIS
MÉDICO VETERINÁRIO 40H	01 + CR	Ensino Superior	R$ 5.801,69

Artigo 2º - O processo autorizado por esta Lei será pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

Artigo 3º - Os Contratos autorizados por esta Lei serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º Os contratos terão início e término de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo e paridade com a classe inicial de cada cargo, respectivo a carga horária,

sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos.
§ 3º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo, ou o chamamento de servidor aprovado em Concurso público.

Artigo 4º - A contratação do(s) profissional(ais) deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento e não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2025 e 2026 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2025 e 2026, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e 2026.

Artigo 6º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 18 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:4F33BDC2

JURIDICO
LEI

LEI N° 929/2025

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 913/2025, que trata da desafetação de bem imóvel para criação de via pública.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 913/2025, de 25 de abril de 2025, que declarou a desafetação de bem imóvel para fins de criação de via pública no Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 18 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:6D9150B1

JURIDICO
LEI

LEI N° 930/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Instituição Fomento Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Instituição Fomento Paraná, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinada à aquisição de imóvel de 33.507,53m² (trinta e três mil, quinhentos e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados) próximo ao centro, destinado para área de laser e a construção de um centro multiuso, observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos da operação de crédito autorizada por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas previstas no art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, inclusive receitas que venham a substituí-las com a mesma finalidade.

Art. 3º Os recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º O orçamento municipal e os créditos adicionais deverão conter as dotações necessárias para amortizações e pagamentos dos encargos da dívida decorrente da operação ora autorizada.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, nos termos da legislação em vigor, destinados ao cumprimento das obrigações financeiras da operação de crédito prevista nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 18 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:36DAA3F4

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 075/2025

Contrato N°	116/2024 Aditivo Nº 075/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA			
Vigência:	Início:	18/07/2025	Término:	18/12/2025
Licitação:	27/2024			
Objeto da Contratação: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município de Flor da Serra do Sul/PR.				
Flor da Serra do Sul, 18 de Julho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AD8735E8

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2025

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 056/2025, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, que julgo a Dispensa de Licitação para a

Contratação de Empresa para Implantação da Vigilância socioassistencial no Município de Flor da Serra do Sul-PR, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R$)
TANIA MARA MINETTO. (CNPJ Nº 22.711.153/0001-80.)	R$ 8.990,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Flor da Serra do Sul, 18 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B861183C

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.

RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 62/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em ambientação, cenografia, decoração e montagem de estruturas para a realização do evento de lançamento da 2ª Expoflor em Flor da Serra do Sul - PR. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 14 de julho de 2025 no Jornal Tribuna Regional e Diário Oficial dos Municípios da Paraná – AMP, sendo que:
Onde lê-se: **´´29 de Julho de 2025"**
Leia-se: ´´04 de Agosto de 2025"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 18 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:79AA354D

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 64/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 01 de Agosto de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 18 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5B171009

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 63/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 12 de Agosto de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de uma semeadeira plantio Direto Articulada de 17 linhas onde irá beneficiar os produtores do Município de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 18 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3050D8C4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA: 61/2025.

RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 61/2025.
Objeto: Registro de preços para locação de estruturas e materiais para eventos vinculados ao lançamento da 2ª Expoflor e às festividades do 33º aniversário do Município de Flor da Serra do Sul/PR. Retifica-se o edital e o aviso de licitação publicado em 17 de julho de 2025 no Jornal Tribuna Regional e Diário Oficial dos Municípios da Paraná – AMP, sendo que:
Onde lê-se: **"PALCO 14X12 - Plataforma, estrutura em alumínio Q30, em tablado naval. Obs: material locado estará à disposição durante os dias 19, 20 e 21 de Dezembro de 2025"**
Leia-se: "PALCO 14X12 - Plataforma, estrutura em alumínio Q30, em tablado naval. Com cobertura. Obs: material locado estará à disposição durante os dias 19, 20 e 21 de Dezembro de 2025."
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato, bem como a data de abertura da licitação, permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 18 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BAF4436E

RH
PORTARIA 313/2025

PORTARIA Nº 313/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **RUSCAIA RUBIA COUTINHO MATTOS**, inscrita no RG sob nº 1475437- SSP- ES, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 31/07/2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:18B6B39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.825, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.825, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Luciana Bovo Andretto para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Luciana Bovo Andretto, portadora do CPF nº ***.***.469-69, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-1, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1EBC9C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.826, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.826, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Bruna Caroline Tows da Silva para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Bruna Caroline Tows da Silva, portadora do CPF nº ***.***.649-13, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-1, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A77A7537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.827, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.827, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Aline de Oliveira Veloso para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Aline de Oliveira Veloso, portadora do CPF nº ***.***.829-17, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-1, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8D7C340B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.828, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.828, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Rafaela da Silva Ziroldo para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Rafaela da Silva Ziroldo, portadora do CPF nº ***.***.429-94, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-1, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:74484508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.829, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.829, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori, portadora do CPF nº ***.***.759-69, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-1, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:DC491D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 34/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34/2025
CONTRATADA: A.I. KAMIATAMI INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 22.029.226/0001-58.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantar, configurar e manter uma infraestrutura de rede robusta, suportando tráfego de dados de vídeo do sistema de monitoramento, com estabilidade e segurança, utilizando VLANs Tagging e VPNs site-to-site.
VALOR: R$ 59.395,00 (cinquenta e nove mil reais e trezentos e noventa e cinco).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3E6C4CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 35/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 35/2025
CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA
CNPJ: 43.661.399/0001-64.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para apoio técnico na implementação e execução da Política Aldir Blanc.
VALOR: R$ 4.451,75 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E8860B8D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4804 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4804/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.061,63 (quarenta e sete mil e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
676 - 3.3.90.36.00.00	11063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.073,07
674 - 3.3.90.36.00.00	31063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	23.926,93
675 - 3.3.90.39.00.00	31063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.061,63
		Total Suplementação:	**47.061,63**

Artigo. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 11063 no valor de R$ 44.988,56, apuradas no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64 e do excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 da Fonte 11063 no valor de R$ 2.073,07, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:80706817

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4805 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4805/2025 de 30/06/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 787/2025 de 26/06/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
677 - 3.3.30.41.00.00	03000	CONTRIBUIÇÕES	2.300,00
		Total Suplementação:	**2.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:66AA86E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 124/2022

EXTRATO
TERMO ADITIVO 4
Contrato Nº 124/2022.

PROCESSO: Pregão nº 57/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ALIXANDRO DAVI DE OLIVEIRA 80475116968 (CNPJ Nº 44.225.115/0001-50)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 124/2022 do Pregão nº 57/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM OFICINAS EDUCATIVAS DE KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"
VALORES: DOS VALORES: O da prorrogação permanece inalterado, na importância de R$ 43.351,62 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 24 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DBA4B44F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2025

DECRETO Nº 064/2025

SÚMULA: Nomeação dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Foz do Jordão – PR.

O prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 615/2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Foz do Jordão, conforme composição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Paulo Henrique Gonçalves de Jesus
CPF: 087.775.489-65
Suplente: Sandrielli de Oliveira Ribeiro
CPF: 076.829.929-21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:
Marcieli Bordin
CPF: 067.504.099-03
Suplente: Danieli Vorgenes Quatrin de Oliveira
CPF: 060.753.389-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Graci Soares
CPF: 858.523.099-15
Suplente: Karina Michelon
CPF: 036.931.939-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Mariane de Fatima Blachechen
CPF: 062.015.489-63
Suplente: Meri Terezinha Antunes
CPF: 030.277.629-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Camila Santa Catarina
CPF: 109.952.989-80

Art. 2º As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições, sobre o CAISAN estão previstos no Decreto Municipal 090/2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura revogando o decreto nº 121/2019, e as demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9FEB6937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 540, DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 540, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento do imóvel do Lote nº 26-G-3 da Gleba nº 03-FB, para realizar o LOTEAMENTO ACE SOFTWARE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do Lote nº 26-G-3 da Gleba nº 03-FB, com área de 7.842,15 m² (sete mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e quinze centímetros quadrados), matrícula n.º 36.155 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACE SOFTWARE.

Art. 2º A área de 7.842,15 m² (sete mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e quinze centímetros quadrados) destina-se a formação de 01 (uma) quadra e 02 (duas) unidades de lotes:

I - Quadra n.º 1.940, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 06, com área de 3.194,20 m²;
b) lote n.º 07, com área de 354,91 m²; (área Institucional)

Art. 3º A área de 2.559,67 m² (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) destina-se a formação da via pública Rua Padre Rogério de Ridder, e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Art. 4º A área de 354,91 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), lote 07, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º A área de 1.733,38 m² (uns mil setecentos e trinta e três metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), conforme descrito abaixo, destina-se a Área de Verde e de Preservação Permanente, e será titulado ao Município de Francisco Beltrão:

I - Área Verde I com área de 627,38 m²;
II - Área Verde II com área de 1.106,00 m²;

Art. 6º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 7º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 8º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 9. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 07 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:55BE98B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 554 DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 554 DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto n.º 349 de 07 de março de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item IV e VII do artigo 5º do Decreto n.º 349 de 07 de março de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (…)

IV – ELENIR DE SOUZA MACIEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL;

VII - FLAVIANA TUBIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMÉRCIO, EMPREGO, INDUSTRIA E TURISMO;"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FF42FC64

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 016/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 016/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas imóvel e/ou empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de ISSQN de Construção.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
031.128.009-90	WILIAN NORIO MISSAWA	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 160/2025
018.050.589-08	JUCILEIDE MARTA FADANNI	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 150/2025
061.850.549-06	ROSANE DA SILVA CAMINI	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 170/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:560FCA4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 009/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DIVISOR
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 12 da Gleba nº 83 – FB do núcleo de FRANCISCO BELTRÃO, da Colônia Missões, situado neste Munícipio e Comarca de Francisco Beltrão, contendo área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE TRANSCRIÇÃO, folhas 42, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 18.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:30C4E9D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 010/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS JARDIM FLORESTA E ITALIA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Urbano nº 01 (um), do patrimônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões G, situado nesta comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 2ª Circunscrição, com área total de 4.034,75 m² (quatro mil e trinta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 12.499, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 18.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:41C8FEB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 011/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Urbano nº 01 (um), Quadra nº 1.131 – B (um mil cento e trinta e um – B), sub divisão do lote nº 25 – H, da Gleba 03-FB da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão Paraná, da 1ª Circunscrição, com área total de 1.655,01, m² (um mil seiscentos e cinquenta e cinco metros e um decímetro quadrados), registrado sob matrícula nº 20.595, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 18.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:624BDBA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 012/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE SÃO PIO X
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 45-A (quarenta e cinco -A), originário da Subdivisão do antigo Lote rural nº 45 – da Gleba nº 104-F.B. do Núcleo Francisco Beltrão da Colônia Missões, Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 2.070,00 m² (dois mil e setenta metros quadrados), registrado sob matrícula nº 24.498, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 18.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8902E6D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 013/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA RENOVE RECICLAGENS
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Uma fração correspondente a 500 m² (quinhentos metros quadrados) de um barracão com área total de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), situado na Linha Menino Jesus, s/n, zona rural deste Município, nas dependências do Aterro Sanitário Municipal, devidamente registrado sob matrícula nº 20.681, à folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR."
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 18.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:623BD83E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 014/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 014/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS – MARCOP

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Uma fração correspondente a 1.000 m² (mil metros quadrados) de um barracão com área total de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), situado na Linha Menino Jesus, s/n, zona rural deste Município, nas dependências do Aterro Sanitário Municipal, devidamente registrado sob matrícula nº 20.681, à folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR."
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 18.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F8EAB54D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.218, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.218, DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, para realização da 32.ª EXPOBEL e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, para realização da 32.ª EXPOBEL, com:
I - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.123.619/0001-80; e
II - SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.271.777/0001-92.

Art. 2º Caberá às Conveniadas, em gestão compartilhada, o planejamento, a execução, operacionalização e administração da 32.ª EXPOBEL, a se realizar no mês de março de 2026.

Art. 3º O apoio do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária, compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior, para as Conveniadas, áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FB13CEF2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.219, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.219, DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão a filiar-se e a contribuir com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, entidade representativa da Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a filiação do Município de Francisco Beltrão à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, entidade sem fins lucrativos, reconhecida como Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu.

Art. 2º A filiação de que trata o art. 1º tem por finalidade:
I– Fomentar o desenvolvimento e a governança do turismo no âmbito municipal e regional, promovendo a inclusão do Município em programas estratégicos;
II– Viabilizar a participação do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, assegurando o acesso a políticas públicas e a programas de incentivo estaduais e federais;
III– apoiar projetos voltados ao planejamento, à qualificação e à infraestrutura turística, com vistas à melhoria da atratividade e da competitividade do setor;
IV– Promover a cooperação com os demais municípios integrantes da Região Turística Vales do Iguaçu, com vistas à integração e ao fortalecimento do turismo regional.

Art. 3º Realizada a filiação, fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com a Agência referida no art. 1º, para promoção, coordenação e gestão das ações de regionalização do turismo, conforme Plano de Trabalho vigente.

§ 1º O valor da contribuição mensal será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ou em parcela única anual.
§ 2º O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante aprovação da Instância de Governança Regional ou da Assembleia Geral da Agência, observando-se, como limite, a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 4º O contrato referido no art. 3º terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante novo Plano de Trabalho acordado entre as partes.

Art. 5º A presente Lei fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:
I– Lei Estadual nº 15.973, de 10 de dezembro de 2008;
II– Portaria nº 192, de 11 de outubro de 2018, do Ministério do Turismo;
III– Acórdão nº 1.102/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV– Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ nº 18, de 17 de setembro de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:ADC72DD9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.221, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.221, DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa JS Engenharia e Incorporação LTDA e da outras providencias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do lote no Distrito Industrial, correspondente a uma área de 600 m², com matrícula registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, à empresa JS Engenharia e Incorporação LTDA, CNPJ nº 08.381.299/0001-16.

Parágrafo único. A concessão destina-se ao desenvolvimento da atividade de construção civil e incorporação, conforme previsto no Parecer nº 397/2025 – ATA Nº 284, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso as disposições da Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e das demais normas aplicáveis.

Art. 3º A concessionária deverá manter, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o exercício da atividade mencionada no art. 1º, comprometendo-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Parágrafo único. A empresa beneficiada compromete-se a investir até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em máquinas, equipamentos e veículos, além da construção de uma estrutura de 200 m² no local concedido.

Art. 4º A concessionária deverá:
Contratar, até o final do primeiro ano de vigência do contrato, mínimo de 6 (seis) funcionários e, após a conclusão das obras, manter mínimo de 10 (dez) funcionários, todos devidamente registrados e com encargos sociais recolhidos regularmente;
Zelar pela conservação e manutenção do imóvel, bem como arcar com todas as despesas referentes a energia elétrica e água;
Cumprir todas as obrigações legais aplicáveis, especialmente as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso será válida por 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, podendo ser renovada, conforme os limites estabelecidos no § 9º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.149, de 2014, a critério do Poder Executivo e desde que cumpridos integralmente os encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão será revogada e o imóvel retornará à posse do Município, sem direito a indenização ou retenção, nos seguintes casos:
Descumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei;
Desvio de finalidade do imóvel concedido;
Inatividade das operações da empresa;
Decurso do prazo da concessão sem renovação.

Parágrafo único. A reintegração do imóvel ocorrerá mediante notificação extrajudicial, salvo nos casos em que seja necessária a via judicial. Nessa hipótese, a concessionária deverá arcar com todas as despesas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 7º A concessionária deverá cumprir integralmente os encargos e obrigações estipulados na Lei Municipal nº 4.149, de 2014, e no Decreto-Lei nº 271, de 1967.

Art. 8º Os encargos e condições da concessão serão formalizados em contrato específico, nos termos da Lei Municipal nº 4.149, de 2014, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:4DF787B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.222, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.222, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Programa Municipal de Transporte Escolar Suplementar – PMTES em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as regras do Programa Municipal de Transporte Escolar Suplementar – PMTES, com o objetivo de garantir exclusivamente aos estudantes residentes na zona rural do Município o acesso às escolas da rede privada que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desde que matriculados como beneficiários de bolsa de estudos, integral ou parcial.

Art. 2º O Programa Municipal de Transporte Escolar Suplementar – PMTES consiste na oferta de transporte escolar gratuito aos estudantes de que trata o art. 1º desta Lei, como medida de caráter social destinada a incentivar a qualificação de jovens residentes na zona rural do Município em fase de ingresso no mercado de trabalho.

Art. 3º O Transporte Escolar Suplementar consiste no serviço gratuito de transporte aos estudantes abrangidos por esta Lei, do ponto de embarque até o estabelecimento de ensino, podendo ser realizado diretamente pelo Município ou por empresa terceirizada.

§ 1° É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços referentes ao Transporte Escolar Suplementar, de acordo com critérios e normas estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

§ 2º Caberá ao Comitê Municipal de Transporte Escolar, instituído pela Lei n.º 4.072, de 26 de junho de 2013, realizar o controle social da utilização dos recursos financeiros no PMTES, realizando inspeções e auxiliando na análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá determinar e alterar os trechos, as linhas, o itinerário, o horário, os pontos de embarque e desembarque sempre que necessário para garantir a segurança e de acordo com a necessidade dos estudantes.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar as condições de acesso e operacionalização do Transporte Escolar Suplementar por meio de Decreto.

Art. 6º Para fins de acesso ao PMTES, os estudantes deverão residir a uma distância mínima de 02 (dois) quilômetros das respectivas escolas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte dos estudantes definidos no art. 1º desta Lei, utilizando as rotas e os veículos do serviço público de transporte escolar existentes,

desde que tal transporte não gere despesa adicional ao Município e não prejudique a oferta de vagas aos estudantes matriculados na rede pública de ensino.

Art. 8º O Município não se obriga a transportar, no âmbito deste Programa, estudantes residentes fora dos limites do território municipal, ainda que matriculados em instituições de ensino situadas no Município de Francisco Beltrão.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:6AF6F6EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.223, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.223, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata no Município de Francisco Beltrão – PR e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro, integrando a campanha nacional do "Novembro Azul".

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata tem como objetivos:
I – Promover a conscientização da população masculina sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de próstata;
II – Incentivar a realização de exames preventivos, como o PSA e o toque retal, especialmente em homens a partir dos 45 anos;
III – Combater o preconceito relacionado à saúde do homem e à realização de exames urológicos;
IV – Estimular hábitos de vida saudáveis como forma de prevenção geral ao câncer.

Art. 3º Para a organização da "Semana de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata", a Prefeitura Municipal instalará a cada 2 anos uma comissão especial formada por:
I - Dois representantes indicados na Conferência Municipal de Saúde;
II - Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
III - dois representantes do Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Saúde e um da Secretaria Municipal de Ação Social;
IV - Um representante da UNIBEL - União das Associações de Moradores;
V - Um representante da Associação Médica.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata poderão ser realizadas, entre outras ações:
I – Palestras educativas em empresas, unidades de saúde, espaços públicos e instituições privadas;
II – Mutirões de consultas e exames preventivos para homens, podendo ser realizados em horário noturno e em fins de semana;
III – Campanhas de mídia para divulgação de informações sobre o câncer de próstata;
IV – Distribuição de materiais informativos e educativos;
V – Parcerias com entidades públicas e privadas, associações e universidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios, diretrizes e parcerias para sua efetiva implementação.

Art. 7º Fica o Município de Francisco Beltrão obrigado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a fornecer e divulgar estatística (nº) sobre os casos de câncer de próstata.

Art. 8º Revoga a Lei Municipal n.º 2.915 de 20 de agosto de 2002.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E933CAE2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.224, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.224, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico no Município de Francisco Beltrão – PR e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico tem por objetivo:
I – Promover ações de conscientização, educação e prevenção sobre os cânceres ginecológicos, especialmente o câncer de colo do útero, ovário, endométrio e vulva;
II – Incentivar a realização de exames preventivos, como o Papanicolau, e consultas regulares com ginecologistas;
III – Mobilizar profissionais da saúde, educação e a sociedade civil para a difusão de informações sobre o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
IV – Estimular políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico poderão ser realizadas, entre outras ações:
I – Palestras, rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e instituições privadas;
II – Mutirões de exames preventivos, podendo ser realizados em horário noturno e em fins de semana;
III – Distribuição de material informativo;
IV – Parcerias com instituições públicas e privadas para apoio às atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo firmar convênios com entidades públicas e privadas para a realização das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:A0BBA897

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 409, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 409, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por grau de escolaridade à servidora Suelen Patrícia Leal Pereira, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 1.617/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SUELEN PATRÍCIA LEAL PEREIRA, matrícula nº 1126482, ocupante do cargo de Educador Social, a promoção por grau de escolaridade correspondente ao primeiro avanço, com elevação de cinco níveis na respectiva Tabela de Vencimento-Base, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Esta promoção não gerará efeitos financeiros retroativos, conforme previsto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, em razão da necessária correção administrativa do enquadramento funcional da servidora pelo Decreto nº 514, de 20 de junho de 2025.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C9F6CC24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 444 DE 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 444 DE 17 DE JULHO DE 2025

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ALINE BONISSONI FERNANDES, matricula nº 1126117, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Cultura, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 17 de julho de 2025.
Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, mediante justificativa expressa e fundamentada pela Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:88F416B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 445 DE 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 445 DE 17 DE JULHO DE 2025

Concede auxílio à servidora com filho com deficiência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, especialmente nos termos do art. 127, e considerando o Parecer Jurídico nº 0319/2025 – Protocolo nº 4.702/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora GEOVANA CRISTINA DA COSTA, matrícula nº 200051, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o auxílio mensal para filho com deficiência, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento-base dos servidores do quadro efetivo do Município, conforme disposto no art. 127 da Lei nº 4.106/2013.

Art. 2º A continuidade da percepção do benefício fica condicionada à apresentação anual de laudo médico atualizado, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 6 de março de 2025, data do protocolo do respectivo requerimento.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8ACDB948

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FRANCISCO BELTRÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Beltrão (CMPC-FB), órgão colegiado consultivo e propositivo, de caráter permanente, integrante da estrutura básica do Departamento Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, reger-se-á por este Regimento Interno, em consonância com a Lei Municipal nº 5.003, de 30 de junho de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º O CMPC-FB tem por finalidade principal atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura (CMC), na elaboração, acompanhamento da execução e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura (PMC), bem como:
I - Constituir-se no principal espaço de participação social institucionalizada na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC);
II - Zelar pela observância dos princípios e objetivos do Sistema Municipal de Cultura, conforme estabelecidos na Lei Municipal nº 5.003/2023;
III - Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à política cultural municipal;
IV - Apreciar a gestão da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), conforme previsto no § 2º do Art. 49 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
V - Avaliar previamente o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), conforme parágrafo único do Art. 51 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
VI - Articular-se com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura (SMC) - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas;
VII - Propor a criação de comissões temáticas ou grupos de trabalho para o estudo de temas específicos;
VIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e suas alterações;
IX - Eleger a Diretoria do Conselho, conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
X - Desempenhar outras atribuições definidas na Lei Municipal nº 5.003/2023 e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMPC-FB será constituído por dezesseis (16) membros titulares e igual número de suplentes, com composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 5.003/2023.
Art. 4º A representação do Poder Público será composta por oito (8) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Educação: um (1) representante;
II - Departamento Municipal de Cultura: um (1) representante, sendo ele o seu Diretor;
III - Secretaria Municipal de Esporte: um (1) representante;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: um (1) representante;
V - Secretaria Municipal de Assistência Social: um (1) representante;
VI - Secretaria Municipal de Administração: um (1) representante;
VII - Assessoria de Comunicação e Imprensa: um (1) representante;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde: um (1) representante.
Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão.
Art. 5º A representação da Sociedade Civil será composta por oito (8) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos democraticamente pelos respectivos setores, conforme regulamento a ser definido neste Regimento Interno, contemplando os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na seguinte forma:
I - Música;
II - Dança;
III - Teatro;
IV - Circo;
V - Cinema;
VI - Artes Visuais (fotografia, mídias e artes digitais, youtubers, modelo e manequim, literatura e design);
VII - Artes Plásticas (Pintura, escultura, grafite, desenho e artesanato);
VIII - Patrimônio Cultural: Material (Edificações, sítios arqueológicos, paisagens urbanas, coleções, acervos e monumentos) e imaterial (festas populares, tradicionalismo, movimentos e manifestações culturais, LGBT'S, grupos étnicos, grupos folclóricos e cultura popular).
Parágrafo único. O processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil será definido no Capítulo V deste Regimento Interno.
Art. 6º Os membros do CMPC-FB terão mandato de dois (2) anos, conforme § 2º do Art. 39 da Lei Municipal nº 5.003/2023.
Art. 7º A função de membro do CMPC-FB é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º A perda da condição de membro do CMPC-FB ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Renúncia formal, comunicada por escrito à Presidência do Conselho;
II - Ausência não justificada a três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco (5) reuniões alternadas no período de um ano, conforme avaliação do Plenário;
III - Extinção do órgão ou da entidade representada (para membros do Poder Público);
IV - Perda da representatividade do segmento pelo qual foi eleito (para membros da Sociedade Civil), conforme critérios a serem definidos no regulamento eleitoral;
V - Detenção de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município por membro representante da sociedade civil, conforme § 3º do Art. 40 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
VI - Outras hipóteses previstas na legislação municipal.
Parágrafo único. Em caso de vacância, o suplente do respectivo titular assumirá a função pelo tempo restante do mandato. Em caso de vacância definitiva de titular e suplente da representação da sociedade civil, será convocado novo processo eleitoral para o segmento, conforme regulamento. Para a representação do Poder Público, o órgão correspondente indicará novo titular e suplente.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º O CMPC-FB terá a seguinte estrutura, conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 5.003/2023:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva;
V - Segundo Secretário;
VI - Câmaras Temáticas (permanentes e temporárias).

Seção I - Do Plenário

Art. 10 O Plenário é a instância máxima de deliberação do CMPC-FB, composto por todos os seus membros titulares.
Art. 11 Compete ao Plenário:
I - Aprovar o Regimento Interno e suas alterações, por maioria absoluta de seus membros;
II - Eleger, por maioria simples, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, para mandato de um (1) ano, permitida uma recondução;
III - Discutir e deliberar sobre as diretrizes e prioridades da política cultural municipal, em consonância com o Plano Municipal de Cultura (PMC);
IV - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Cultura (PMC);
V - Apreciar e emitir parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC);
VI - Avaliar previamente o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC);
VII - Aprovar a criação e extinção de Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, definindo seus objetivos e composição;
VIII - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do CMPC-FB;
IX

CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 12 A Comissão Eleitoral será responsável por organizar, conduzir e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral, desde a publicação do edital até a proclamação dos resultados.
Art. 13 Poderão candidatar-se como representantes da Sociedade Civil no CMPC-FB pessoas físicas residentes e atuantes no Município de Francisco Beltrão, com comprovada atuação no respectivo setor cultural há, no mínimo, dois anos, e representantes de entidades culturais com sede e atuação no Município. Os critérios detalhados de elegibilidade serão definidos no edital.
Art. 14 Poderão votar para eleger os representantes da Sociedade Civil no CMPC-FB pessoas físicas residentes e atuantes no Município de Francisco Beltrão, com comprovada atuação no respectivo setor cultural, e representantes de entidades culturais com sede e atuação no

Município, previamente cadastradas conforme os critérios estabelecidos no edital.

Art. 15 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, em sessão pública, logo após o encerramento da votação.
Art. 16 Os resultados da eleição serão divulgados oficialmente pela Comissão Eleitoral, por meio de publicação no órgão oficial do Município e em outros meios de comunicação.
Art. 17 Os casos omissos e as eventuais impugnações no processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso ao Plenário do CMPC-FB, em última instância.
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de qualquer membro do CMPC-FB, aprovada por maioria absoluta do Plenário, em votação nominal. Qualquer proposta de alteração deverá ser apresentada por escrito à Presidência, com antecedência mínima de quinze dias da reunião em que será discutida e votada, e deverá ser amplamente divulgada aos membros do Conselho.
Art. 19 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMPC-FB, observando a legislação municipal pertinente e os princípios do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 20 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:6730A84E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 017/2025, 16 DE DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025, 16 DE DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Deferimento do Registro ao Programa de Socioaprendizagem da Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,
Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando a Resolução 007/2022 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR;
Considerando o Parecer nº 006/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;
Considerando a deliberação da plenária em 16 de julho de 2025;
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar o Deferimento do Registro ao Programa de Socioaprendizagem da Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0028-76, na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Francisco Beltrão junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA L. CREMONESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B475C529

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 024/2025

RESOLUÇÃO Nº 024/2025

Franciscco Beltrão, 17 de Julho de 2025.

Aprova, com ressalva, o Plano Diretor 2025–2028 do Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e demais normativas do controle social do SUS,
Considerando a necessidade de apreciação e deliberação sobre o Plano Diretor 2025–2028 do Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo;
Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, referente ao mês de julho de 2025, ocorrida em 16 de julho de 2025, às 08h40, na Casa dos Conselhos, ocasião em que o referido Plano Diretor foi apresentado;
Considerando o conteúdo da página 19 do Plano Diretor, que faz menção à **Lei Municipal nº 5.031, de 1º de setembro de 2023**, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Organização Social para gerir a unidade hospitalar por até 60 (sessenta) meses, e que, em seu Art. 30, dispõe que:
"A Organização Social poderá ofertar seus serviços, utilizando-se das instalações do Hospital Geral Intermunicipal – HGI, a pacientes usuários de planos de saúde e privados, em quantitativo de, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua capacidade operacional total, **sem prejuízo ao atendimento do SUS**, e desde que haja idêntica qualidade de assistência oferecida a todos os pacientes, com a mesma disponibilização de equipamentos, acomodações e insumos, sendo expressamente vedada a reserva de leitos, consultas ou qualquer tipo de diferenciação entre os pacientes."
Resolve:
Art. 1º Aprovar, por 19 (dezenove) votos favoráveis, porém **com ressalva**, o **Plano Diretor 2025–2028 do Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo**, conforme apresentado na reunião do dia 16 de julho de 2025.
Art. 2º A ressalva refere-se ao conteúdo exposto na página 19 do Plano Diretor, que trata da contratação de Organização Social e da permissão para atendimento a usuários de planos de saúde e particulares, observando-se integralmente o que dispõe o Art. 30 da Lei Municipal nº 5.031/2023, especialmente no que se refere à **vedação de qualquer diferenciação entre os pacientes do SUS e os demais atendimentos**.
Pois o Pleno do Conselho, entende não ser possível o atendimento aos planos de saúde e privados, visto se tratar de uma instituição pública, de acordo com registro no CNES-Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, financiada 100% com recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº. 024/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E7E268AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 025/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 025/2025 - CMS

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

Considerando a Resolução SESA nº 605/2024, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA/PR;
Considerando a possibilidade de utilização do incentivo financeiro de investimento, de forma complementar, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de tablets como material de apoio à execução das ações de Vigilância em Saúde nos municípios;

RESOLVE:
Aprovar, por 19 (dezenove) votos favoráveis e nenhum voto contrário, o uso do saldo remanescente, conforme previsto na Resolução Nº 605/2024 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR).

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº. 025/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:CC10CA49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 026/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 026/2025 - CMS

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

Considerando a Resolução SESA nº 726/2025, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA/PR;
Considerando a que a utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução, conforme plano de aplicação financeira;
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Aprovar, por 19 (dezenove) votos favoráveis e nenhum voto contrário, o Plano de Aplicação Financeira, conforme previsto na Resolução Nº 726/2025 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR).

ADRIANE VALENTINI GRIGOLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº. 026/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB

CINTIA JAQUELINE RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:5005A44F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 16/2025, DE 16 JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 16/2025, DE 16 JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente 3º bimestre de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 16 de julho de 2025 registrada na Ata 08/2025;
RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre de 2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA L. CREMONESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:30C6F3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos destinados à produção de mudas nativas no Viveiro Municipal, bem como produtos fitossanitários voltados ao controle de pragas e doenças que afetam as mudas produzidas e o paisagismo urbano da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:988DDCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fórmulas e leites especiais, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito dos serviços e programas socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade social**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: n o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:C1B6A422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de segurança e medicina do trabalho, incluindo exames (admissionais, periódicos e demissionais), avaliações médicas e ocupacionais, análise técnica de laudos e atestados, medições de agentes ambientais, elaboração de laudos técnicos e realização de cursos sobre saúde e segurança do trabalho**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:5B0F854C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de agência de viagens especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias (interestadual e intermunicipal) e passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, e demais serviços correlatos ao serviço, visando atender as demandas da Municipalidade, em decorrência da Revogação do PE 90051/2025.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:FA1C6DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Data e horário: 21 de julho de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	FELLIPE ANTONIO KUNZ LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:C0D60283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2023 Pregão nº 051/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços hidráulicos, mangueiras e demais peças e conexões para veículos/maquinas da frota municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.614/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo no contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:34A9B3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – Processo nº 245/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, considerando itens desertos no pregão nº 90127/2024, de 4/12/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.885.137/0001-80. ITEM 05 R$ 7.100,00.
2 – COMERCIAL TOLOTTI LTDA - ME. CNPJ Nº 14.156.887/0001-16. ITEM 31 R$ 36,98.
3 – DENTAL CATARATAS LTDA. CNPJ Nº 18.464.499/0001-53. ITEM 56 R$ 25,89.
4 – DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. ITENS 28 R$ 22,99; 29 R$ 22,99; 38 R$ 75,00; 47 R$ 8,62; 48 R$ 2,19.
5 – ELISVANDIA MATOS DONINI - ME. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. ITENS 36 R$ 41,99; 37 R$ 62,99.
6 – F MOREIRA SILVA LTDA. CNPJ Nº 45.322.752/0001-07. ITENS 19 R$ 24,99; 20 R$ 23,50; 21 R$ 23,50; 22 R$ 23,50; 24 R$ 45,48; 40 R$ 11,62; 45 R$ 14,57; 54 R$ 18,60; 55 R$ 28,47.
7 – FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 10.633.441/0001-84. ITENS 09 R$ 11,50; 10 R$ 11,50; 11 R$ 11,50; 34 R$ 12,49; 42 R$ 1.349,00.
8 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 54.322.844/0001-88. ITENS 07 R$ 3.545,00; 08 R$ 4.100,00.
9 – J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 32.282.308/0001-63. ITEM 01 R$ 75,98.
10 – JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 41.507.227/0001-05. ITEM 30 R$ 85,99.
11 – JULIANO DE COSTA LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. ITENS 16 R$ 11,58; 17 R$ 11,58; 18 R$ 11,59; 25 R$ 29,10; 32 R$ 231,88; 33 R$ 330,00; 39 R$ 77,06; 41 R$ 21,76; 43 R$ 111,85; 46 R$ 38,44; 50 R$ 27,14; 51 R$ 13,83; 52 R$ 9,49; 57 R$ 8,75; 59 R$ 28,67; 60 R$ 8,16; 61 R$ 18,95.
12 – MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. ITEM 26 R$ 14,99.
13 – MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI. CNPJ Nº 27.105.456/0001-72. ITEM 23 R$ 5,81.
14 – MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 43.352.606/0001-07. ITENS 53 R$ 714,00; 58 R$ 70,00.
15 – ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 54.860.907/0001-50. ITENS 06 R$ 3.100,00; 27 R$ 205,00; 44 R$ 220,00.
16 – ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 36.519.741/0001-20. ITENS 02 R$ 129,62; 04 R$ 175,90; 12 R$ 8,99; 13 R$ 6,27; 14 R$ 6,24; 15 R$ 6,24; 35 R$ 33,64.
17 – PRESTAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 20.402.099/0001-65. ITEM 03 R$ 169,00.
18 – WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.174.071/0001-37. ITEM 49 R$ 22,50.
VALOR TOTAL R$ 500.439,25 (quinhentos mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:B929149E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – Processo nº 245/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, considerando itens desertos no pregão nº 90127/2024, de 4/12/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.885.137/0001-80. ITEM 05 R$ 7.100,00.
2 – COMERCIAL TOLOTTI LTDA - ME. CNPJ Nº 14.156.887/0001-16. ITEM 31 R$ 36,98.
3 – DENTAL CATARATAS LTDA. CNPJ Nº 18.464.499/0001-53. ITEM 56 R$ 25,89.

4 – DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. ITENS 28 R$ 22,99; 29 R$ 22,99; 38 R$ 75,00; 47 R$ 8,62; 48 R$ 2,19.
5 – ELISVANDIA MATOS DONINI - ME. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. ITENS 36 R$ 41,99; 37 R$ 62,99.
6 – F MOREIRA SILVA LTDA. CNPJ Nº 45.322.752/0001-07. ITENS 19 R$ 24,99; 20 R$ 23,50; 21 R$ 23,50; 22 R$ 23,50; 24 R$ 45,48; 40 R$ 11,62; 45 R$ 14,57; 54 R$ 18,60; 55 R$ 28,47.
7 – FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 10.633.441/0001-84. ITENS 09 R$ 11,50; 10 R$ 11,50; 11 R$ 11,50; 34 R$ 12,49; 42 R$ 1.349,00.
8 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 54.322.844/0001-88. ITENS 07 R$ 3.545,00; 08 R$ 4.100,00.
9 – J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 32.282.308/0001-63. ITEM 01 R$ 75,98.
10 – JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 41.507.227/0001-05. ITEM 30 R$ 85,99.
11 – JULIANO DE COSTA LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. ITENS 16 R$ 11,58; 17 R$ 11,58; 18 R$ 11,59; 25 R$ 29,10; 32 R$ 231,88; 33 R$ 330,00; 39 R$ 77,06; 41 R$ 21,76; 43 R$ 111,85; 46 R$ 38,44; 50 R$ 27,14; 51 R$ 13,83; 52 R$ 9,49; 57 R$ 8,75; 59 R$ 28,67; 60 R$ 8,16; 61 R$ 18,95.
12 – MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. ITEM 26 R$ 14,99.
13 – MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI. CNPJ Nº 27.105.456/0001-72. ITEM 23 R$ 5,81.
14 – MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 43.352.606/0001-07. ITENS 53 R$ 714,00; 58 R$ 70,00.
15 – ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 54.860.907/0001-50. ITENS 06 R$ 3.100,00; 27 R$ 205,00; 44 R$ 220,00.
16 – ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 36.519.741/0001-20. ITENS 02 R$ 129,62; 04 R$ 175,90; 12 R$ 8,99; 13 R$ 6,27; 14 R$ 6,24; 15 R$ 6,24; 35 R$ 33,64.
17 – PRESTAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 20.402.099/0001-65. ITEM 03 R$ 169,00.
18 – WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.174.071/0001-37. ITEM 49 R$ 22,50.
VALOR TOTAL R$ 500.439,25 (quinhentos mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:15CEACB9

DRH
EDITAL 256_25 VETERINÁRIO - INSPEÇÃO SANITÁRIA PSS 010-2025

EDITAL Nº 256/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 9.361/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO SANITÁRIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
16º	PATRICIA VINAGA	09/11/1996	16
17º	TAYNARA BURATTI MASSOLA	05/08/1997	13
18º	MAÍRA VITÓRIA SCHNEIDER	20/12/2000	12
19º	LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	26/02/1982	10
20º	ALARISSA MARIA GONÇALVES MOTTER	26/12/1997	10

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:4B36AEF6

DRH
EDITAL 258_25 ENFERMEIRO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 010-2025

EDITAL Nº 258/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 9.725/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
14º	JULIANE MEDEIROS ZATTA	02/03/1979	35

CARGO – ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - Afrodescendente

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA (contratado vaga geral)	06/04/1982	58
2º	ELIANE PINTO RODRIGUES	29/07/1981	40
3º	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1992	38

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:F71F83A2

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JULHO _65

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 771/2025 – EDITAL Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CRISTIANE MARIA DALL AGNOL SCHMOLLER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Técnico em Enfermagem (Unidades de Saúde), conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
VIGÊNCIA: 21/07/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 772/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): TAUANA RODRIGUES DE MORAIS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Técnico em Enfermagem (Unidade de Pronto Atendimento), conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
VIGÊNCIA: 21/07/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:B821A4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280 DE 18 DE JULHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de adiantamento férias regulamentares, ao Sr. **JOÃO ARIS POMPEU DA SILVA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **21/07/2025 A 09/08/2025** com retorno em **11/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:32D08A2E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 21 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ATAIS APARECIDA DA SILVA,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **21/07/2025 A 19/08/2025** com retorno em **20/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6EC26F60

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282 DE 21 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **08** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ANDRIELE ALINE MIGUEL,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **21/07/2025 A 28/07/2025** com retorno em **29/07/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:769EE237

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 21 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **LUCIANA GRANDO,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **21/07/2025 A 04/08/2025** com retorno em **05/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EC26ECDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284 DE 21 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **IVONEI DAS GRAÇAS LOPES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de **21/07/2025 A 25/07/2025** com retorno em **28/07/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6912C3E3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285 DE 21 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **18** dias de férias regulamentares, a Sra. **ROSANE APARECIDA KULIBABA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **21/07/2025 A 07/08/2025** com retorno em **08/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6AC313D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciados: MADEIREIRA MELLO LTDA – CNPJ nº 11.169.461/0001-09
Objeto: Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de impugnações e recursos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

General Carneiro, 18 de julho de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F204AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 43/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Célio Luiz Garbin, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de clínica veterinária especializada para a prestação de serviços de quimioterapia em 01 (um) animal de médio porte (peso entre 30,1 kg e 40 kg), incluindo a aplicação de medicamentos oncológicos, monitoramento e acompanhamento técnico durante as sessões, conforme prescrição veterinária, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR."** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:AC0368A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 066/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições

legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº.** 208; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá, Estado do Paraná, no período de 23 a 25 de julho de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública promovido pela CONCILLI - CONSULTORIA E CAPACITACAO | T S GRENZEL CONSULTORIA, conforme termo de solicitação de diária nº. 066/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:77FF755C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.410/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata GIRLENE ANDRADE CRUZ, CPF nº 082.971.559-27, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FFAAD517

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.411/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 082.811.469-23, para o cargo público de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F106A226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de julho de 2025, o servidor público municipal CARLOS ANTONIO DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, com admissão em 10 de janeiro de 2025, nomeado por meio da Portaria nº 052/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC357D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Silvia Abigail Dama Lulu	Andreia Ribeiro Guimarães Rangel	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Luzia Martha Paris	Josiane Araújo de Souza	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Ana Paula Bom Tempo	Ângela de Araújo Oliveira Krachinski	Esc. Mun. Cecilia Meireles

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1DE3A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de julho de 2025, a servidora pública municipal MARIA ZENI DE AQUINO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributação, com admissão em 21 de janeiro de 2025, nomeada por meio da Portaria nº 123/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09662F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 21 de julho de 2025, a servidora pública municipal ADRIANA ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária, com admissão em 10 de fevereiro de 2025, nomeada por meio da Portaria nº 215/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DBF80CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
ESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 21 de julho de 2025, a senhora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG. nº.: 10.080.543-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9475ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, LEIA RODRIGUES MERINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 21/07/2025 a 19/08/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:077DD62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1. A **redistribuição do quantitativo** de serviços dos itens nº 20 ao nº 21, do **Contrato nº 067/2025**, em decorrência do credenciamento de novas empresas ao Chamamento Público nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Os itens de nº 20 e nº 21, objeto do Contrato nº 067/2025 passam a ter o seguinte quantitativo e valor.

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 410 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	28,89	230,84	10.964,90
21	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	26,66	231,00	9.240,00

2.2. O valor estimado do Contrato passará a ser de **R$ 149.521,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê, 18 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:84BF4B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem opor objeto:
1.1. A **redistribuição do quantitativo** de serviços dos itens nº 20 ao nº 21, do **Contrato nº 066/2025**, em decorrência do credenciamento de novas empresas ao Chamamento Público nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Os itens de nº 20 e nº 21, objeto do Contrato nº 066/2025 passam a ter o seguinte quantitativo e valor.

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 410 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	28,89	230,84	10.964,90
21	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	26,66	231,00	9.240,00

2.2. O valor estimado do Contrato passará a ser de **R$ 158.760,70 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê, 18 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4C6BC274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA RURAL VENDA BRANCA no município de Goioerê-PR, de acordo com o CONVÊNIO N° 28/2024

firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e o município, conforme projetos e memorial descritivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.399.900,00

DATA: 18/07/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:0F9AF247

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADVERTÊNCIA

A
MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Processo Licitatório nº 94/2023
Pregão Eletrônico nº 38/2023
Ata de Registro de Preços nº 245/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58, com sede no município de Pato Branco, estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 442, Centro, CEP 85.501-071, **tipificada no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c item 22.1 e subitem 22.1.9 do Edital de Licitação nº 38/2023 c/c cláusula 10.1, da Ata de Registro de Preços nº 245/2023**, pela inadimplência contratual.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa à empresa advertida e este transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a empresa acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 006/2025.

Goioerê-Pr.,18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6ED848F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Pães do Tipo Francês, Hot Dog, Bisnaguinha e Hamburguer destinada ao fornecimento da merenda escolar, café da manhã, eventos e atividades regulares que demandam ofertas de lanche, conforme solicitação das secretarias do município de Goioerê-PR.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MPE'S LOCAL.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 21/07/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 04/08/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 18 de julho de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:5A148899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
OBJETO: Contratação de serviços comuns para realização da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim Primavera do município de Goioerê-PR, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 21/07/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 06/08/2025.
Local: www.comprasgov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 18 de julho de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:B2F2DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 007/2024, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia o interessado abaixo:

INTERESSADA
60.568.569 SIDNEI DEL MOURA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 11 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente De Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe De Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe De Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES SILVA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E1C67554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

O Município de Goioerê, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo nominada, designada pela Portaria nº 037/2025, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, que após encerrada a sessão pública de credenciamento, e analisada a documentação de habilitação, e conforme o item nº 5.6. do Edital, credencia o interessado abaixo:

CREDENCIADA
48.011.146 JULIO CESAR GABRIS PRADRO

Comunica-se, outrossim, que, a partir da publicação desta ata, passa a fluir o **prazo de 03 (três) dias úteis** para que qualquer interessado que se julgue prejudicado possa interpor recurso, nos termos do item 6 do Edital, observadas as disposições da legislação vigente.

Goioerê, PR, 18 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Eletronicamente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Eletronicamente
TIAGO *QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA*
Equipe de Apoio

Assinado Eletronicamente
PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3C388F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2.025

Dispensa nº.27/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da contratação direta na modalidade de dispensa, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, situada na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, Estado do Paraná CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	TON	200	PEDRA RACHÃO. A contratada ficará responsável pela entrega no local indicado conforme Solicitação de Fornecimento.	83,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:51B0A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de TROFÉUS E MEDALHAS para atender a demanda da Secretária de Esporte e Lazer no município de Goioerê-Pr.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: AK INOVACOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 109.926,72

DATA: 16/07/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:C22010EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2025
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA para a realização de palestra referente a Reforma Trabalhista, com o Juiz Federal do Trabalho Marlos Augusto Melek, a ser realizado para empresários industriais, empreendedores, contadores, pessoal de recursos humanos, departamento pessoal, advogados, comunidade em geral, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Goioerê/PR.

CONTRATADO: ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00
18/07/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:06F0DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo nº **002/2025**
Interessado: **QUALITY PAPER LTDA**
CNPJ: **54.172.243/0001-36**
Instrumento Contratual: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
Órgão Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, por meio de sua autoridade competente, tipificada no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 12.2.1 do Edital de Licitação nº 52/2024 c/c clausula 13.1, da Ata de Registro de Preços n 323/2024, e considerando o regular trâmite do Processo Administrativo supracitado, **RESOLVE APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** à empresa **QUALITY PAPER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.172.243/0001-36, com sede no município de Santo André, estado de São Paulo, na Rua Ilza Madeira Assanuma nº 142, Jardim Santo Antonio de Padua, CEP 09.111-820 conforme os fundamentos abaixo:

1. DOS FATOS
Constatou-se que a empresa não efetuou a entrega do Item 71, constante na Ata de Registro de Preços nº 323/2024, caracterizando inadimplência contratual em desacordo com as obrigações assumidas.
O não fornecimento do referido item causou prejuízo à regular execução das demandas das secretarias municipais, ainda que sem danos irreparáveis à Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a advertência é a penalidade cabível nos casos de infrações de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à Administração e que não justifiquem sanção mais severa.
Observado o devido processo legal e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da mesma lei, não houve apresentação de defesa pela empresa, dentro do prazo legalmente concedido.

3. DA PENALIDADE
Diante do exposto, e considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR** aplica à empresa **QUALITY PAPER LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tipificada no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 12.2.1 do Edital de Licitação nº 52/2024 c/c clausula 13.1, da Ata de Registro de Preços nº 323/2024.

4. DO REGISTRO
A presente penalidade será registrada nos assentamentos da empresa no âmbito da Administração Pública, conforme o disposto no art. 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser considerada em futuras contratações.

Goioerê-Pr.,18 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0B5A6584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.412/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:8A9CD13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/07/2025	2.559,04
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	18/07/2025	613.487,20
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	18/07/2025	2.429,00
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	18/07/2025	8.419,80
Secretaria Tesouro Nacional	FEB- FUNDEB	18/07/2025	82.950,85
FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Primeira Infância no SUAS	17/07/2025	5.733,00
FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Fixo Media Complexidade-PAEFI	17/07/2025	5.599,83
FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Fixo Media Complexidade-MSE	17/07/2025	1.539,95
FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Transação de Media Complexidade	17/07/2025	5.557,37
FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Alta Complexidade I-Criança/Adolescente	17/07/2025	3.499,89
FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	17/07/2025	3.695.41
FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Básico Fixo	17/07/2025	5.643,90

Goioerê, 18 de Julho de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:9DFA8FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 321 DE 18 DE JULHO DE 2025, CRISDAIANE CARNEIRO

PORTARIA Nº 321 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede férias ao(à) servidor(a) e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 21 de Julho de 2025 , a servidora CRISDAIANE CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matricula funcional nº 137884.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:24D69B67

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 322 DE 18 DE JULHO DE 2025, RAQUEL GONCALVES DE FARIA.

PORTARIA Nº 322 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede férias ao(à) servidor(a) e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 21 de Julho de 2025 , a servidora RAQUEL GONCALVES DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Em Enfermagem, matricula funcional nº 85191.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:E1B81D0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 323 DE 18 DE JULHO DE 2025 EXONERAR BIANCA PADILHA ANDRADE

PORTARIA Nº 323 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Exonera a pedido servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de farmacêutico, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora BIANCA PADILHA ANDRADE, matricula funcional nº 137918, a partir da data de 18 de Julho de 2025, do cargo efetivo de Farmacêutico(a).

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 18 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:54A4A9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2025

Pregão Eletrônico nº 078/2025
Processo Administrativo nº 151/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 36.996.674/0001-35**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária e Barreira Horizontal Plástica a serem utilizadas na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Resolução CONTRAN nº 973/2022, que dispõe sobre os Manuais de Sinalização Viária.

Valor Total: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0282C55B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025

Pregão Eletrônico nº 078/2025
Processo Administrativo nº 151/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA, CNPJ nº 42.100.755/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária e Barreira Horizontal Plástica a serem utilizadas na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Resolução CONTRAN nº 973/2022, que dispõe sobre os Manuais de Sinalização Viária.

Valor Total: R$ 222.150,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C95FF1A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2025

Pregão Eletrônico nº 089/2025
Processo Administrativo nº 180/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE, CNPJ nº 57.350.955/0001-96**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de cortinas e persianas que serão utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 19.472,50 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7B034ED4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2025

Pregão Eletrônico nº 089/2025
Processo Administrativo nº 180/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 50.993.503/0001-83**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de cortinas e persianas que serão utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:397566B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025

Pregão Eletrônico nº 089/2025
Processo Administrativo nº 180/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **INDUSTRIAS OXFORD LTDA, CNPJ nº 52.414.096/0001-38**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de cortinas e persianas que serão utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:995E17D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 389/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 36.996.674/0001-35**

Objeto do Contrato: Aquisição de placas de sinalização viária e Barreira Horizontal Plástica a serem utilizadas na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Resolução CONTRAN nº 973/2022, que dispõe sobre os Manuais de Sinalização Viária.

Valor Total: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5CD676A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 390/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA, CNPJ nº 42.100.755/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de placas de sinalização viária e Barreira Horizontal Plástica a serem utilizadas na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Resolução CONTRAN nº 973/2022, que dispõe sobre os Manuais de Sinalização Viária.

Valor Total: R$ 222.150,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3D242B6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CESSIONÁRIA: **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação de profissional especializado, com o objetivo de atender à demanda de formação continuada para professores e coordenadores da rede municipal de ensino, na área de Língua Portuguesa e Alfabetização.

Valor Total: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Recursos Orçamentários:

645 / 8 / 2 / 2043 / 3339039000000000000 / 104

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, com término em **18 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E8DB9F86

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 391/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE, CNPJ nº 57.350.955/0001-96**

Objeto do Contrato: Aquisição de e instalação de cortinas e persianas que serão utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.472,50 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:38CBF3AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 392/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 50.993.503/0001-83**

Objeto do Contrato: Aquisição de e instalação de cortinas e persianas que serão utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C336BCCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 393/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INDUSTRIAS OXFORD LTDA, CNPJ nº 52.414.096/0001-38**

Objeto do Contrato: Aquisição de e instalação de cortinas e persianas que serão utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1F1476E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 419/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2025,** cujo objeto é aquisição de placas de sinalização viária e Barreira Horizontal Plástica a serem utilizadas na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Resolução CONTRAN nº 973/2022, que dispõe sobre os Manuais de Sinalização Viária, sendo as empresas vencedoras:

MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.996.674/0001-35**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais);**

WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.100.755/0001-08**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor

total máximo de **R$ 222.150,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:ABF74EC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 421/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2025,** cujo objeto é aquisição e instalação de cortinas e persianas que serão utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE, inscrita no **CNPJ nº 57.350.955/0001-96**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.472,50 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.993.503/0001-83**, vencedora dos itens 2 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais);**

INDUSTRIAS OXFORD LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.414.096/0001-38**, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BFD4ACFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA ATA DE ABERTURA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n° 014/2025 de 15.01.2025, para em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizar a continuação dos procedimentos referente a abertura e julgamento pertinente a **Concorrência Pública n° 008/2025**, cujo objeto é selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial.

Dentro do prazo de diligência estipulado, foram recebidos os seguintes documentos pelas empresas abaixo nominadas:

ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006 e a Certidão Negativa de Falência;

JOSE LUIZ LICZBINSKI & CIA LTDA apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006;

LUCIUS MENDES COLTRI apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006, a Certidão Negativa Municipal e o Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa.

ANDRESSA JULIANA PIAZZA apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006;

GESTORAGRO NIEDERMEYER LTDA apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006 e a Certidão Negativa do FGTS;

41.178.719 PAOLA VAZ BERTIPAGLIA FONTES apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006;

07.266.803 MARIANGELA ZUCH DE CASTRO apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006;

A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006, a Certidão Negativa do FGTS e a Certidão Negativa de Falência.

Após a análise da documentação apresentada, foi constatada que todas estavam válidas e dentro do prazo estabelecido. Por esta razão, as empresas **A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**, CNPJ 22.633.214/0001-38; **07.266.803 MARIANGELA ZUCH DE CASTRO**, CNPJ 07.266.803/0001-31; **49.943.135 ANA LIZE HARTMANN GRIEP**, CNPJ 49.943.135/0001-80; **41.178.719 PAOLA VAZ BERTIPAGLIA FONTES**, CNPJ 41.178.719/0001-02; **LUCIUS MENDES COLTRI**, CNPJ 17.870.774/0001-76; **GESTORAGRO NIEDERMEYER LTDA**, CNPJ 48.054.457/0001-05; **JOSE LUIZ LICZBINSKI & CIA LTDA**, CNPJ 40.512.433/0001-40; **ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA**, CNPJ 29.448.929/0001-60; **KIDSABER CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, CNPJ 60.285.181/0001-71; **ROSELEI WINCK MOVEIS**, CNPJ 23.988.711/0001-11; **ANDRESSA JULIANA PIAZZA**, CNPJ 33.139.402/0001-20, foram declaras **HABILITADAS** perante o certame.

A empresa **J S SUSKI ACABAMENTOS**, CNPJ 26.695.621/0001-20, foi declara **INABILITADA**, uma vez que não apresentou a Declaração da Lei Complementar 123/2006 (item 1.6.3 do Anexo 03 do edital).

Diante do resultado da habilitação, fica determinado o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura desta ata, para que seja apresentado eventual recurso, conforme disposto no item 13 do edital. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail compras@guaira.pr.gov.br ou por meio físico direcionado ao endereço Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – PR, CEP 85.980-125.

Sem mais, esta ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e divulgada por meio do site da Prefeitura de Guaíra-PR. A gravação da sessão encontra-se disponível através dos seguintes links: https://youtu.be/QTq-DBZ_zhw e https://youtu.be/lY1xZkriq0Q.

Guaíra/PR, 18 de julho de 2025.

Integrantes da Comissão Permanente de Licitações

PIETRAN SERGIO DAROLT
Membro

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:20520691

PROJUR
DECRETO Nº 413/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E DOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido ás solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
15766/2024	ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	936,78	PD
19327/2024	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1.200,59	PD
13492/2024	13.836.137 CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	89,63	PD
11762/2024	CIRURGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS LTDA	500,00	3075/2024
7780/2024	ENOQUE AMINTAS DE MEDEIROS	400,00	3075/2024
19324/2024	F SANTOS DE ALMEIDA - ME	625,00	PD
21415/2024	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	10.000,00	3075/2024
7635/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	47,50	PD
19183/2024	IVANI MARIA PRIOR DA SILVA	312,00	3075/2024
8849/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	681,69	PD
13336/2024	K.M. FERREIRA PINTURAS	3.871,86	PD
269/2024	KATIA PIRON	64,00	3075/2024
17244/2024	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA	7.192,34	PD
9050/2024	LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	252,00	PD
19425/2024	LICITTA PRODUTOS LTDA	5.598,00	PD
19162/2024	MANTRA ATACADO LTDA	2.199,00	PD
15875/2024	ODAIR JOSE LIMA	500,00	3075/2024
21168/2024	ODAIR JOSE LIMA	521,00	3075/2024
19106/2024	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	1.043,50	PD
20360/2024	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	90,00	3075/2024
24660/2024	POSTO TIO PATINHAS	4,15	3075/2024
19320/2024	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	613,86	PD
19264/2024	TATIANE MAZZUCCO ROSSETO	86,00	3075/2024
6554/2024	TEMPO MEDICINA FAMILIAR LTDA	50.029,20	3075/2024
TOTAL		**86.858,10**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:79F3C4E6

PROJUR
DECRETO Nº 414/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 33.414,63(TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 397 e 409 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 33.414,63(Trinta e três mil quatrocentos e catorze reais e sessenta e três centavos.).) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1216	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	409	31.254,63
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2254	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	397	2.160,00
TOTAL			**33.414,63**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B5CEE303

PROJUR
DECRETO Nº 416/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.552,26 (DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 12.552,26 (Doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos.) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2330	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	945	314,44
2328	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	410	12.237,82
TOTAL			**12.552,26**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:212C781C

PROJUR
DECRETO Nº 418/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: EXONERA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI/RG nº X.727.XXX-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, com desligamento no dia 15 de julho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 153/2025 de 31.01.2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:01A5698A

PROJUR
DECRETO Nº 419/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI/RG nº X.727.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 16 de julho de 2025, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A23AD998

PROJUR
DECRETO Nº 420/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS**, CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 28 de julho de 2025, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C2B68C6

PROJUR
EDITAL SMED Nº 003/2025 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONCESSÃO PARCIAL DE CUSTEIO DE TRANPORTE ESTUDANTES REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 928/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO, PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO - CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.395/2025, **para acadêmicos que iniciarão cursos Superior de Graduação ou de Nível Técnico com matrículas realizadas a partir do mês de junho/2025** nos seguintes termos:

1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1. As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal destina-se a estudantes de cursos superiores e nível técnico presenciais, objetivando o fomento a formação acadêmica, por tempo determinado e em obediência a LEI MUNICIPAL nº 2.395/2025 e de acordo com os requisitos e exigências constantes deste Edital conforme seguem:

1.2. As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal para os alunos oriundos dos programas do Governo Federal SISU – Sistema de Seleção Unificada e PROUNI - Programa Universidade Para Todos, ou estudantes que não possuíam documentação de matricula para cadastramento no prazo deste edital, serão aceitas e deferidas por ata pela **Comissão de Cadastro, avaliação e monitoramento da Bolsa Auxílio – CCAMBA.**

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. O período das inscrições e cadastramentos:

- 21 de julho de 2025 ao dia 20 de agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00;

2.2. As inscrições deverão ser protocoladas no Centro Educacional Amauri Lopes, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro – Guaíra – Paraná – Fone: (44) 3642-9942.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

3. DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscrição a bolsa-auxílio:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, com manutenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
c) ser residente e domiciliado no Município de Guaíra, Estado do Paraná, comprovado por meio do domicilio eleitoral;

3.2. Para inscrição e cadastro da Bolsa-Auxílio será necessário o preenchimento de Ficha conforme Anexo I deste Edital, que deverá ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS:

a) Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG, CNH);
b) 01 (uma) foto 3x4;
c) Estar cadastrado no CAD ÚNICO;
d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
e) Comprovante de residência no Município de Guaíra- Estado do Paraná (conta de água, energia elétrica ou similar);
f) Título de eleitor com domicílio eleitoral desta cidade;
g) Comprovante de conta bancária em nome do estudante;

3.3. Caso o comprovante de residência conter titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

3.4. Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de inscrição e dos documentos pertinentes a este edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.

3.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

3.6. Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. Incumbe a **Comissão de Cadastro, avaliação e monitoramento da Bolsa Auxílio – CCAMBA** orientar os inscritos e cadastrados por este Edital.

4.2. Após o período de cadastramento e inscrição a **CCAMBA** promoverá a análise individualizada dos inscritos, e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei nº 2.395/2025 e neste Edital.

4.3. Não será concedido benefício ao estudante que possuir vínculo de parentesco com ocupantes de cargo em comissão, de confiança ou de função gratificada, Agentes políticos e congêneres, conforme a súmula vinculante 13 do STF e aquele que perder o prazo de entrega dos documentos.

4.4. Será concedida a bolsa-auxílio pela **CCAMBA**, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 2.395/2025 e suas alterações.

4.5. Em caso de mudança ou alterações das condições do beneficiário, como mudança de endereço a outro município, o beneficiário deverá informa, imediatamente a Secretaria Municipal de Educação o novo endereço para a suspensão do auxílio, sob penas de aplicação de multas e sanções nos casos cabíveis.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 A bolsa-auxílio destinada ao transporte universitário presencial ou técnico profissionalizante semi-presencial e beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela **CCAMBA**, no seguinte valor:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL TÉCNICO
INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADE DAS VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO

Local Instituição de Ensino	Valor Mensal Bolsa-Auxílio
Salto Del Guairá/Paraguai	R$ 150,00
Mundo Novo/MS	R$ 150,00
Marechal Cândido Rondon/PR	R$ 300,00
Palotina/PR	R$ 300,00
Toledo/PR	R$ 470,00
Umuarama/PR	R$ 470,00

5.3 A tabela constante neste Edital obedece aos valores e limites dispostos na Lei nº 2.395/2025.

5.4 O prazo para pagamento da bolsa-auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 04 (quatro) parcelas, referente aos meses de agosto a novembro de 2025 desde que o beneficiário comprove:

a) frequência mínima de 75% no curso de graduação ou técnico nos seguintes meses:

Frequência referente ao (s) meses de	Comprovação junto a CCAMBA	Pagamento mantido no mês de
Agosto/2025	Até dia 05 de setembro/2025	Setembro
Setembro/2025	Até dia 05 de outubro/2025	Outubro
Outubro/2025	Até dia 05 de novembro/2025	Novembro
Novembro/2025	Até dia 05 de dezembro/2025	Dezembro

5.5 A comprovação de frequência se dará por documento expedido pela instituição de ensino, até o dia 03 (terceiro) dia útil seguinte ao mês de comprovação;

5.6 A não comprovação de frequência no prazo disposto no item 5.5, ensejará na suspensão da bolsa-auxílio para o mês seguinte.

5.7. Poderão ocorrer o restabelecimento da bolsa-auxílio desde que haja requerimento e comprovação de frequência no mês da suspensão e manutenção dos comprovantes constantes na tabela acima.

5.8. Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa-auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados nos na tabela acima.

5.9. Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários.

6. RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1 A relação de beneficiários contemplados com a bolsa-auxílio será publicada até o dia 25 de agosto de 2025, no Diário Oficial e no site oficial do Município https://www.guaira.pr.gov.br/transporteuniversitario mantendo as

informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso contra o resultado do presente cadastramento, à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da Publicação do Resultado, que será julgado pela Secretária Municipal de Educação.

7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

7.3. Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7.4. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário oficial e no Site da Prefeitura https://www.guaira.pr.gov.br/transporteuniversitario em até 05 (cinco) dias úteis e não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista de classificação deste Edital estará vigente durante o período letivo de 2025 (setembro/2025 até dezembro/2025).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

9.2. Na constatação de informações falsas ou não utilização de transporte universitário/técnico pelo estudante ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário faltoso.

9.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

9.4. O estudante que se inscrever e atender as condições do presente Edital, receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento.

9.5. O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.

9.6. Em casos de afastamento médico, mudança de endereço, projetos de intercâmbio ou não utilização de transporte, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada pelo estudante para posterior avaliação e resolução do caso.

9.7.É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.8.A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.10. As prestações de conta acima dispostas deverão ser enviadas no seguinte e-mail: **universitarios@guaira.pr.gov.br.**

MARLEIDE BELEGANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 029/2025

ANEXO I

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

BENEFÍCIO: BOLSA-AUXÍLIO

( ) TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ( ) TRANSPORTE CURSO TÉCNICO

NOME COMPLETO:
CPF: SEXO:
RG: UF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
ESTADO: CEP:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:
EMAIL:
POSSUIR CAD ÚNICO:
CONTA BANCARIA NÚMERO AGENCIA:
CONTA ( ) CORRENTE ( ) POUPANÇA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM:
CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DESTINO:
( ) SALTO DEL GUAIRÁ – PARAGUAI ( ) UMUARAMA ( ) TOLEDO ( ) PALOTINA
( ) MUNDO NOVO MS ( ) MARECHAL CANDIDO RONDON
FREQUNCIA
( ) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA ( ) 2 VEZES POR SEMANA ( ) 1 VEZ POR SEMANA
Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 2.395/2025 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio.

Guaíra-PR ____de_____de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

Eu_____ (proprietário/responsável do imóvel) inscrito(a) no RG----------_____ sob o nº CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____Bairro _____Estado _____CEP _____ para fins de comprovação de residência, DECLARA, nos termos da Lei nº 7.115/83*, junto à Secretaria Municipal de Educação, que o(a) Sr.(a),_____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ , e no CPF sob o nº _____, reside no imóvel de minha posse ou propriedade situado na Rua _____Bairro _____CEP _____ na cidade de _____PR desde o mês ano de--_____.
Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.
Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 2.395/2025 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio, ao candidato(a):

Guaíra-PR ____de_____de 2025.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8379B674

PROJUR
PORTARIA Nº 420/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando a Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando o Decreto nº 424/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais;

Considerando o memorando online sob o nº 2.349/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação e gestão dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica):

I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):
a) Pietran Sergio Darolt - Matrícula nº 29898-04;
b) Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
c) Michele Tais Claro Guedes - Matrícula n° 30316-03.

II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:
a) Bruno Andrei Colcetta - Matrícula n° 29173-01;
b) Barbara da Silva Costa – Matricula 29778-1
c) Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta - Matrícula n° 29430-01;
d) Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
e) Igor Moscovits Queiroz – matrícula nº 30496-01;
f) Liviston Ruberti Silva - Matrícula n° 14850-03;
g) Lucas Mateus Brum de Oliveira - Matrícula nº 30599-01;
h) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;
i) Michele Tais Claro Guedes – Matrícula n° 30316-03;
j) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
k) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03;

III. Membros da Equipe de Apoio:
a) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;
b) Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
c) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
d) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03.
e) Barbara da Silva Costa – Matricula 29778-1

Art. 2º Ficam nomeados como gestores de contratos os Secretários Municipais.

Art. 3° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico de todos os membros da Comissão de Contratação e Licitação.

Art. 4º Revoga-se integralmente a Portaria nº 337/2025, ficando validados os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D4D0D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 091/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 21/07/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico em Enfermagem
Geniquele Santos Campos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:183677CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA MONTEIRO**, Educador Infantil, nível F-2, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de julho de 2025.

Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MUNHOZ PADOVAN**, Educador Infantil, nível F-14, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de julho de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ALISSON DA SILVA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **CILSO PINA JUNIOR**, Técnico Administrativo, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO**, Fiscal de Tributos, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:841D9BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araujo, para levar veículo oficial – ONIX RHV2C93 em revisão mecânica, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, nas respectivas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar munícipes para doação de sangue, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, no dia 15 de julho de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar paciente C.F.C. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 17 de julho de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar paciente J.A.F. e M.F. em consulta médica, com saída às 06:30h e retorno às 14:00h, no dia 18 de julho de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar pacientes S.M.A. e E.F.M. J.P. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 15:00h, no dia 15 de julho de 2025, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar pacientes R.P. e EF.M. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, no dia 16 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar paciente T.J.L. e V.F. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 17 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar paciente S.G.G; A.S. e E.F.M. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 18 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Ivani Alves de Souza, para participar de reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR sobre assunto de "pactuações" - IAPAR, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, no dia 17 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Keitty Amanda de Lima, para acompanhar paciente em transferência médica, com saída às 09:30h e retorno às 17:30h, no dia 18 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 18 dias do mês de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6A4F39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 453/2025 DE 18/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 453/2025 de 18/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.376.		SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
344 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.15.451.0002.1.100.		REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	
366 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:9FD99146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ALTERAÇÃO DO INCISO DO ART.74 TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 14/2025

ERRATA
ALTERAÇÃO DO INCISO DO ART.74

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 14/2025
Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 14/2025, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA CONTINUA E CAPACITAÇÃO CUSTUMIZADA EM GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL., conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Administração com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa: JUS MUNICIPIUM ACESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrito no: CNPJnº48.529.706/0001-71, com sede na AVENIDA OSVALD DE ANDRADE 401,Bairro: BALNEARIO PORTO FINO, PONTAL DO PARANA, CEP:83.255.000.
Valo global R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
Vigência: 18 (dezoito) meses.
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação de inexigibilidade de licitação 14/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 17 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:CDEC3F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 49/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 49/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II, c/c art..95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 49/2025, para**Aquisição de 10 (dez) tendas em atendimento à Secretaria Municipal deTurismo, Cultura, Esporte e lazer**conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer com fulcro no art. 75 inciso II, c/c art..95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa **TENDAS GALVAO LTDA,** inscrito no CNPJ 28.121.629/0001-09, sede na R Hartwig Muller, nº 78, Bairro: Guarituba, cidade: Piraquara /PR,CEP: 83.311-310
Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 49/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:982495DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 50/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 50/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II, c/c art..95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 50/2025, para**Aquisição de 20 (vinte) mesas e 80 cadeiras, em atendimento à Secretaria Municipal deTurismo, Cultura, Esporte e lazer**conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer com fulcro no art. 75 inciso II, c/c art..95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa **VIA MARFI HOUSE CURITIBA LTDA,** inscrito no CNPJ 57.822.109/0001-21, sede na R Augusto de Mari, nº 1825, Bairro: Guaíra, cidade: Curitiba/PR,CEP: 80.630-010
Valor global: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 49/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9445693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 15/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos

requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 15/2025, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Administração com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a EmpresaNP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,inscrito noCNPJnº07.797.967/0001-95, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA,Bairro:CENTRO, SÃO JOSE DOS PINHAIS,CEP:83.005.010.
Valo global R$36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
Vigência: 12 (doze) meses.
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação de inexigibilidade de licitação 15/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/ PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:6A1C9062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 243 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 243/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031 de 13/12/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERA			**Funcional: 010.0303.008**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
235	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	04986	15.000,00
Total Ação			**15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como anulação da dotação vigente no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**) conforme sequencia.

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERA			**Funcional: 010.0303.008**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
236	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	04986	15.000,00
Total Ação			**15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9B2F0717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 06/2025
CREDENCIAMENTO 03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025. Credenciamento 03/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa C DE SOUZA ACADEMIA – ESPAÇO FITNESS CRIS SOUZA
CNPJ: 49.239.048/0001-46
ESPÉCIE: Contrato nº 25/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.
OBJETO: **Contratação de serviços através de credenciamento de profissionais especializados para a prestação de serviços técnicos na área de Educação Física, visando a oferta de atividades esportivas, recreativas e de promoção a saúde a população do Município de Honório Serpa – Pr**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.36.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.36.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA:21/07/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6C15E10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 CREDENCIAMENTO 03/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
Credenciamento 03/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, processo licitatório nº 21/2025, Credenciamento 03/2025 para **Contratação de serviços através de credenciamento de profissionais especializados para a prestação de serviços técnicos na área de Educação Física, visando a oferta de atividades esportivas, recreativas e de promoção a saúde a população do Município de Honório Serpa – Pr**, aos seguintes credenciados: **C DE SOUZA ACADEMIA – ESPAÇO FITNESS CRIS SOUZA,** INSCRITO NO CNPJ: 49.239.048/0001-46, LOCALIZADO NA AV. XVI DE NOVEMBRO – 908 – CENTRO NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA – PR**, com valor total credenciado de R$ 28.480,00 (vinte oito mil, quatrocentos e oitenta reais);** Com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:44B87A69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA 39/2025

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, **João Carlos Garbin** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, ao funcionário **Miller José Harlaker** portador do RG nº 13.625.688-4 SSP/PR, lotado no Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de Operador de Maquina Rodoviária, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 16 de julho de 2025 à 15 de julho de 2027, a qual retornará em suas funções na data de 16 de julho de 2027.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para o dia 16 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 18 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A63DC28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025 - PSICÓLOGO 40 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 21 de julho (segunda-feira) até o dia 25 de julho (sexta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

120977	Psicólogo 40 Horas	**ALINE NUNES MARQUES DA SILVA FERNANDES**	**2º (Afro)**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:778FDF41

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
25/1	MILTON GARCIA	VIGIA	2024/2025	30	31/07/2025 À 29/08/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A633A221

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1096/4	FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	30	11/08/2025 À 09/09/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9EAD3AD6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA Nº 213/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1064/1	INEZ DO CARMO BATISTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2024/2025	30	04/08/2025 À 02/09/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25CB7EAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA Nº 214/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
34/1	JESSICA DA SILVA	OPERARIO	2024/2025	30	01/08/2025 À 30/08/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A6629E4C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
118/1	RONALDO GONÇALVES SENA	OPERARIO I	2023/2024	30	06/08/2025 À 04/09/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B970F57E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025

Súmula: Interrompe Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Interromper férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
137/1	ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	10	14/07/2025 À 23/07/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único: A servidora terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, a servidora recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, dos quais gozou apenas 7 dias (14/07 a 20/07). Estava previsto o usufruto de mais 3 dias (21/07 a 23/07) , os quais foram

suspensos. Assim, permanecem pendentes 23 (vinte e três) dias de férias a serem usufruídos oportunamente.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E930A231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 115/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORAS, NO MÍNIMO ANO 2025, CONFORME CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR Nº 956042/2024, POR INTERMÉDIO DA SUB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
VALOR: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 18/07/2026

Iguaraçu/PR, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01F118EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 83.073.536/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, PROVENIENTE DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
VALOR: R$ 390.336,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 18/07/2026

Iguaraçu/PR, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:528FC20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 076/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, nova, zero horas, no mínimo ano 2025, conforme convênio TRANSFERE GOV.BR Nº 956042/2024, por intermédio da sub secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional do município de Iguaraçu/PR

ADJUDICO, o contrato com a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, com o valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 17 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A3F717A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 066/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Classe II, proveniente dos geradores da área urbana do Município de Iguaraçu/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Iguaraçu/PR.

ADJUDICO, o contrato com a empresa VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 83.073.536/0001-64, com o valor de 390.336,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 17 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D667D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA - RESOLUÇÃO 137/2025

ERRATA
Republicamos por erro de digitação a resolução **Nº 137/2025**, a qual deriva **d**o Chamamento Público nº 007/2025 para Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica da área da Saúde para o ano-exercício de 2025/2026.

Onde se leu:
Código Procedimentos Valor unitário fixo

1.12	NEFROLOGIA	
	*consulta (90534)	R$100,00
1.13	NEUROCIRURGIA	
	*consulta (90286)	R$100,00
1.14	NEUROLOGIA	
	*consulta (90286)	R$120,00

Leia-se:
Código Procedimentos Valor unitário fixo

1.12	NEFROLOGIA	
	*consulta (90286)	R$100,00
1.13	NEUROCIRURGIA	
	*consulta (81470)	R$100,00
1.14	NEUROLOGIA	
	*consulta (90411)	R$120,00

Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 18 de julho de 2025.

MARIA EDUARDA GACH
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA
Médica Diretora Técnica - CRM-PR 42576
CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:00B74B5A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA - RESOLUÇÃO 138/2025

ERRATA
Republicamos por erro de digitação a resolução **Nº 138/2025**, a qual deriva **d**o Chamamento Público nº 008/2025 para Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica da área da Saúde para o ano-exercício de 2025/2026.

Onde se leu:
Código Procedimentos Valor unitário fixo

976	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA) *cód. 1240	R$ 23,00
972	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) – AUDIOMETRIA VOCAL *cód. 1247	R$ 28,00
162	ESTÔMAGO E DUODENO ** *cód. 90038	R$ 46,00
2064	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER *cód.11172	R$ 3.60,00
2022	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST) *cód.183	R$ 8,50
758	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS *cód.223	R$ 4,50
1728	RETIRADA DE CATETER DUPLO J *cód.11414	R$ 559,20
1430	TUNELIZAÇÃO ESOFÁGICA *cód.6244	R$ 559,20
1452	REFLUXO GASTROESOFÁGICO-TRATAMENTO CIRÚRGICO *cód.7011	R$ 559,20
1542	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA *cód.1321	R$ 559,20

Leia-se:
Código Procedimentos Valor unitário fixo

976	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA) *cód. 1250	R$ 23,00
972	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) – AUDIOMETRIA VOCAL *cód. 90561	R$ 28,00
162	ESTÔMAGO E DUODENO ** *cód. 807	R$ 46,00
2064	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER *cód.11172	R$ 3.600,00
2022	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST) *cód.90398	R$ 8,50
758	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS *cód.236	R$ 4,50
1728	RETIRADA DE CATETER DUPLO J *cód.90562	R$ 559,20
1430	TUNELIZAÇÃO ESOFÁGICA *cód.90563	R$ 559,20
1452	REFLUXO GASTROESOFÁGICO-TRATAMENTO CIRÚRGICO *cód.90564	R$ 559,20
1542	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA *cód.90565	R$ 559,20

Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 18 de julho de 2025.

MARIA EDUARDA GACH
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA
Médica Diretora Técnica - CRM-PR 42576
CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:00D332EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA
LTDA , inscrita no CNPJ n° 32.397.883/0001-01, com endereço em RUA GILIO FURLANETO Nº 740, SALA 2,CENTRO,IPORÃ/PR, CEP 87560-000, representada por RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO, portador do CPF 349.995.948-89, RG 47.885.761-5, estado civil SOLTEIRO, profissão MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço RUA DR. RUI FERRAZ DE CARVALHO 4140, CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LIBERTY RESIDENCE, QUADRA 35, LOTE 06, APARTAMENTO 1203, CEP 87.501-250, UMUARAMA/PR. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 059/2024, do Inexigibilidade 009/2024, Processo 041/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 30/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 16 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA
/Prefeito Municipal.

SASU – Serviço de Apoio a Saude de Umuarama LTDA
Representante:
RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA796A06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA
LTDA , inscrita no CNPJ n° 32.397.883/0001-01, com endereço em RUA GILIO FURLANETO Nº 740, SALA 2,CENTRO,IPORÃ/PR, CEP 87560-000, representada por RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO, portador do CPF 349.995.948-89, RG 47.885.761-5, estado civil SOLTEIRO, profissão MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço RUA DR. RUI FERRAZ DE CARVALHO 4140, CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LIBERTY RESIDENCE, QUADRA 35, LOTE 06, APARTAMENTO 1203, CEP 87.501-250, UMUARAMA/PR. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 060/2024, do Inexigibilidade 009/2024, Processo 041/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 30/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 17 julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

SASU – Serviço de Apoio a Saude de Umuarama LTDA
Representante:
RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06A5FB6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTOS DE PESSOA JURÍDICA DA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAÚDE.**

A presente republicação tem por objetivo ampliar o prazo e oportunizar a participação de novos interessados, promovendo maior competitividade e isonomia no processo de credenciamento

Novo prazo para entrega da documentação
- Data de inscrição: de **07/07/2025 a 10/09/2025**
Horário: **das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h**
Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Iporã/PR,18 de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51C08820

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a **Contratação de pessoa física ou juridica para o fornecimento de serviços de transporte e fornecimento de cascalho para estradas rurais.**

Novo prazo para entrega da documentação
- Data de inscrição: de **27/06/2025 a 30/09/2025**
Horário: **das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h**
Local: " **Para participar do credenciamento os interessados deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a**

inscrição externa conforme modelo abaixo, a documentação exigida, com a solicitação de credenciamento a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Iporã-PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã – PR a partir do dia 27 de junho de 2025 das 09h às 11h até dia 28 de julho de 2025 das 09h às 11h."

O edital republicado e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Iporã (www.ipora.pr.gov.br), no Portal da Transparência, e podem ser solicitados também via e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

P U B L I Q U E - S E.

Iporã/PR, 18 de JULHO de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:306CE251

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 011/2025, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços de exames e procedimentos, a serem realizados na sede do prestador de serviços, na rede municipal de saúde e no Hospital Municipal Cyro Silveira, no Município de Iporã-PR, conforme especificações constantes no Edital.
A presente republicação tem por objetivo ampliar o prazo e oportunizar a participação de novos interessados, promovendo maior competitividade e isonomia no processo de credenciamento.

Novo prazo para entrega da documentação
- Data de inscrição: de **04/06/2025 a 04/12/2025**
Horário: **das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h**
Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

O edital republicado e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Iporã (www.ipora.pr.gov.br), no Portal da Transparência, e podem ser solicitados também via e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

P U B L I Q U E - S E.

Iporã/PR, 18 de JULHO de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED23B1E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.123.654,66 (Um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.500,00
276 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.500,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
909 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
1177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 84.363,43
3347 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 56.002,87
3380 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de
SOMA.....R$ 190.466,30
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1345 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 80.000,00
1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.874,08
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 117.000,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.819,20
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 100.000,00
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 40.000,00
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 460.693,28
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07500 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 20.000,00
1743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 130.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1948 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
154510024.1.19400 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÃ PRC 272
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.800,00
3442 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
SOMA.....R$ 49.800,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2669 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 124.972,37
3460 FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 24.222,71
3461 FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural
266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
3007 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 249.195,08
TOTAL.....R$ 1.123.654,66
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3507** COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R$ 7.800,00
FONTE: **31063** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R$ 140.366,30
FONTE: **31220** Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural.....R$ 124.972,37
SOMA.....R$ 273.138,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 33.693,28
FONTE: **31220** Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural.....R$ 24.222,71
SOMA.....R$ 57.915,99
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.500,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.100,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1284 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 227.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 95.000,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 327.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
3034 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 280.000,00
TOTAL.....R$ 1.123.654,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ACA8E2ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 137/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR LANCE, NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Orgânica do Município;

DO LEILÃO
Art. 1°. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados, ou presencialmente, a critério da administração. Caso opte pela modalidade presencial, a sessão deve ser gravada em áudio e vídeo, e juntada a pasta do procedimento.
§ 3º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
§ 4º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.
§ 5º Caso a administração opte por realizar licitação para contratação de plataforma para divulgação, gerenciamento e assessoramento de leilão acometido a servidor público, poderá realizar a seleção na modalidade concorrência e adotar como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço.
§ 6º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.
§ 7º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
§ 8º A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa, dispensada a realização de licitação nas hipóteses previstas em lei.
§ 9º A avaliação dos bens a serem leiloados será realizada por comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou profissionais com conhecimento técnico e mercadológico do valor dos bens, quando se tratar de bens móveis. Tratando-se de bens imóveis, o procedimento deverá ser realizado por profissionais com atribuição para avaliação de bens dessa natureza, tais como engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis, dentre outros profissionais com competência para tanto
Art. 2º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

Art. 3° O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:
Descrição do bem, com suas características;
Valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;
Indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;
Sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;
Especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
Critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 2º;
Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
Data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço onde ocorrerá o procedimento.
§ 1º As informações de que trata o**caput**serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.
§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.
Art. 4°. O leilão será precedido de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, com as informações constantes do art. 3°.
Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o**caput**, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes
Art. 5°. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante
Art. 6°. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezoito dias do mês de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1F60D9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: LEGNANI & RAUEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.250.329/0001-08.
OBJETO: Cancelamento integral do Termo Aditivo nº 001/2025, celebrado em 20/05/2025, em razão de vício na sua formalização, considerando que o Contrato nº 064/2024 já havia sido rescindido amigavelmente em 18/01/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, autotutela administrativa e segurança jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025.
EFICÁCIA: Retroativa à data de assinatura do termo aditivo cancelado (20/05/2025), considerando-o como não existente no mundo jurídico.
RATIFICAÇÃO: Fica mantido o histórico contratual até a data da rescisão amigável de 18/01/2025.

Iporã – PR, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E733AE57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1044/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2025 a 15 de julho de 2025, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria n°. 321/2025 de 19 de março de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37B71865

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1045/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRENDA FLORES DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora

BRENDA FLORES DE CAMPOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12629122-1- SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 101.355.689-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC067D68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1046/2025

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 21 e 22 de julho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7DD32320

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1047/2025

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 21 e 22 de julho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8D1EBEFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1048/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 21 e 22 de julho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06F75BC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1049/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-364/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.464-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 756/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 à 10/12/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:565CCD9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1050/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-400/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 138/2010 de 08 de março de 2010, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 30 (trinta) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/02/2020 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C000E34C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1051/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-365/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, Licença Especial de 65 (sessenta e cinco) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 à 01/10/2021 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:289D69F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1052/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-366/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7B990005

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1053/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-391/2025.
o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 16 (dezesseis) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CE7CECB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1054/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-390/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, Licença Especial de 70 (setenta) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 à 09/07/2025 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B41D326

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1055/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESSES EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-123/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 à 10/06/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5014D72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 475/2025

DECRETO Nº 475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a função gratificada de COORDENADOR I, símbolo F-3, concedida à servidora pública municipal **NATALIA GALVÃO** por meio do Decreto nº 069/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativamente a 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:76353CD0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 476/2025

DECRETO Nº 476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **GEAN CARLOS DOS SANTOS,** portador do RG nº x.xxx.680-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.649-04, para exercício de função gratificada de COORDENADOR I, símbolo F-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:FAE40627

PROCURADORIA
DECRETO Nº 477/2025

DECRETO Nº 477/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
TELMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI	Diretora de Departamento III	Sec. Municipal de Fazenda	XXX.XXX.509-10
TALITA FERENCZ	Assessora Técnica II	Sec. Municipal de Saúde	XXX.XXX.669-73
ANTONIO CESAR PIRES	Diretor de Departamento III	Sec. Municipal de Cultura	XXX.XXX.199-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F4FEEC38

PROCURADORIA
DECRETO Nº 478/2025

DECRETO Nº 478/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, o (a) servidor (a) municipal abaixo relacionado (a):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matricula	Padrão	Ref.
LUANA APARECIDA BUFOLISKI	Agente De Estacionamento	5064787	C	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3C040D95

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CMDCA

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 DO REPASSE REALIZADO PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, RELATIVO AO INCENTIVO DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e conforme previsto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, que estabelece recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos**;**

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância – 2022, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de julho de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:77280C3F

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 015/2025-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2025-CMDCA

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 DO REPASSE REALIZADO PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, RELATIVO AO INCENTIVO DE APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA – 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e conforme previsto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Resolução nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR do Incentivo ao "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo FIA – Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima – 2023, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de julho de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DC0B09DD

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 016/2025-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2025-CMDCA

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 DO REPASSE REALIZADO PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, RELATIVO AO INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM PRIORITARIAMENTE INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TRÂNSITO NO PARANÁ – 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e conforme previsto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de julho de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:074BA4FD

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CMDCA

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – 2022 REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e conforme previsto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 080/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de julho de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:ED95ED21

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 032/2025. Processo Administrativo nº 121/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos.
A Autoridade Competente do Município de Irati-PR informa a suspensão do referido processo para análise de questionamentos.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 18 de julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A5720F05

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 031/2025. Contrato de prestação de serviços nº 052/2025. Objeto: Locação de imóvel para uso dos seguintes departamentos e secretarias: Ouvidoria Municipal, Secretaria de Habitação, atendimento do Procon Municipal e Departamento de Vigilância Sanitária, sito à Rua XV de Novembro, 437, Centro – Município de Irati – PR. Contratada: Imobiliária Diego Oliveira Ltda. CNPJ: 57.875.368/0001-10. Valor global contratado: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais. Prazo: 10/07/2025 a 10/07/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 030/2025. Contrato de prestação de serviços nº 053/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização da Palestra Magna na II Conferência Municipal da Mulher de Irati-PR. Contratada: Priscila Schran de Lima - Ltda. CNPJ: 60.320.610/0001-02. Valor global contratado: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 015/2025. Contrato de prestação de serviços nº 054/2025. Objeto: Contratação de serviço de acesso ao software Pergamum para uso na Biblioteca Municipal. Contratada: Associação Paranaense de Cultura – APC. CNPJ: 18.360.358/0001-90. Valor global contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:64768622

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 131/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024 – PMI. Contratada: Medicatto Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ 05.264.280/0001-69. Objeto: Registro de preços para aquisição de eventual e parcelada de materiais de consumo e equipamentos para fisioterapia e odontológicos. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 04/07/2025 para 04/07/2026, e o prazo de vigência de 04/09/2025 para 04/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 3.816,80 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:37007BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 076.3/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	21, 22, 23, 24, 25/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	21, 22, 23, 24, 25/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	21, 22, 23, 24, 25/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Corn. Procópio	21, 22, 23, 24, 25, 26/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	21, 22, 23, 24, 25/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	21, 22, 23, 24, 25/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	21, 22, 23, 24, 25/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	21, 22, 23, 24, 25/07/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de julho de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C3F68978

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
Procedimento Administrativo: 047/2025
Licitacão/Número: Inexigibilidade n.º 008/2025
OBJETO Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (dois) veículos novos zero Km, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90007/2024, processo administrativo nº 017/2024 firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADO: PROVENCE VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61
VALOR CONTRATADO: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 18 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:69F8E6E6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, objeto do Processo Administrativo nº 049/2025, visando a Contratação de empresa para de Aquisição de 01(um) veículos tipo hatch (zero km) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90008/2025, processo administrativo nº 013/2025 firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, com a empresa LOVAT VEÍCULOS S/A, CNPJ: 08.570.849/0001-02, pelo valor total de R$ 90.300,00(noventa mil e trezentos reais), nos termos dos Artigos 86 e 74 Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Itambaracá, 18 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4E3EE448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 293/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 796/2025 do Ofício nº 694/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DIEYME MENDES ARON	200766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2024 A 12/04/2025	21/07/2025	19/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8A9991EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 294/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 805/2025 do Ofício nº 182/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
BARBARA C. O. ROMANINI	200877	PSICÓLOGA	05/07/2024 A 04/07/2025	21/07/2025	09/08/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE3AE4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 295/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença de 03 meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ MARZURA**, funcionário concursado, Matrícula nº 200206, no cargo **MOTORISTA** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido em 01 de novembro de 1998, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **01/11/1998 a 31/10/2003**, com início em **18 de junho de 2025 e término aos 15 de novembro de 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2131AC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR WALDINEIA DE JESUS CASTALDELLI VIEIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Agente Administrativo, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no

prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:6184C47B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Dayane Cristina da Silva Inacio CPF/MF: 055.351.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (21/07/2025 à 20/07/2026), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.725,52 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 20.706,24 (Vinte mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2029- Manutenção da UBS 24 horas Nossa Senhora das Graças – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:E9C92E6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Caio Hiago Campos de Andrade CPF/MF: 143.577.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (21/07/2025 à 20/07/2026), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.725,52 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 20.706,24 (Vinte mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 06.002.04.122.0012.2011- Manutenção dos Serviços de Garagem Municipal – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:FE179142

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 039/2025, de 02 de janeiro de 2025, que designava o servidor JOÃO AUGUSTO DINIZ FURLAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.984.xxx-x SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade para responder pela Divisão de Serviços

Urbanos, a partir de 21 de julho de 2025 (inclusive), tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:7F594597

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 095/2024 - ID/TCE Nº 42804

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 6.867,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme regidos nos termos e artigos da Lei Federal n° 14.133, de 2 de abril de 2021, passando o valor global do contrato original para R$ 335.377,24 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 23/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/07/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EC930CEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025 – ID/TCE: Nº 42903

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.915.200/0001-53

OBJETO: Contratação de Show Artístico para evento público em comemoração do Aniversário do Município no dia 26 de julho de 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 018/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EB27B63C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025 – ID/TCE: Nº 42902

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 59.657.335/0001-20

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla JEANN & JULIO para evento público em comemoração do Aniversário do Município no dia 25 de julho de 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 018/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D57460F2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 137/25 DE 18 DE JULHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.669,87 (vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
682 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
693 - 3.3.90.30.00.00 33114 MATERIAL DE CONSUMO 106,04
692 - 3.3.90.30.00.00 33121 MATERIAL DE CONSUMO 105,37

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
691 - 3.3.90.32.00.00 33112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 458,46
Total Suplementação: 20.669,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 18 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DCB1F422

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 138/25 DE 18 DE JULHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
23 - 3.3.90.14.00.00 01000 - DIÁRIAS CIVIL 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
133 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
13.001.23.661.0016.2.071. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO,
TRABALHO E EMPREGO
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
Total Redução: 19.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D35522CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 011/2025
Processo nº 011/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor da empresa APK BANDA SHOW LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.248/0001 - 68, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 18 (dezoito) de Julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D9135E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP

OBJETO: CESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA**, PORTADORA DO RG Nº 7.646.142-22 E INSCRITA NO CPF Nº 032.697.739-27, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO COMESP, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO **CESSIONÁRIO** E DISPONIBILIDADE DO **CEDENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 6.017/2007 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, ART. 23, LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 39 § 4º DO ESTATUTO DO COMESP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Á PARTIR DE 21 DE JULHO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:85E7C344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025

CONTRATO Nº 181/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAPELARIA WOSCH LTDA.
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E RECREATIVAS QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 25 DE JULHO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, VISANDO PROPORCIONAR SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
DO VALOR: R$ 16.510,58 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:20ECB033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 45/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Itaperuçu."** Cujos vencedores foram as empresas **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50**, no valor de **R$ 17.589,72 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90,** no valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). DR COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS, CNPJ: 41.013.834/0001-19,** no valor de **R$ 320,10 (trezentos e vinte reais e dez centavos). 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.631.700/0001-51,** no valor de **R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E46F7DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 04/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com a locação de equipamentos, sendo todos novos, sem uso anterior, não recondicionados, não remanufaturados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, cabeças de impressão para todos os equipamentos (exceto papéis).
VALOR MÁXIMO: R$ 2.141.235,84 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 18 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B066C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 05/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Aluguel De Máquinas E Equipamentos, Por Hora, Incluindo Operador E Combustível, Para Serviços De Tapa Buraco, Reperfilamento E Pavimentação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.388.156,12 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e doze centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 18 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:FCC9AF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 06/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar e Fornecimento de Enxoval Hospitalar.
VALOR MÁXIMO: R$ 380.556,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 18 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7254CD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
OBJETO: Contratação de software como serviço (SaaS) em gestão esportiva.
Dotação orçamentária: 07001278122701102933903900000 01380
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: Placarsoft LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 17/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:3B2CC6DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025

Súmula: Nomeia Assessor de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **TAYNARA DA LUZ, RG Nº 15.973.400-5 PR**, para exercer o cargo de Assessora de Divisão de Habitação, símbolo CC2, a partir de 15 de julho 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:CF4FADC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANE OSTACHEVSKI TABORDA**, Assessora de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024, para o período concessivo de 21/07/2025 à 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:49D0690C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZIANE ADENA LOURENCO**, Cozinheiro(a), do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 03 de junho de 2024 à 02 de junho de 2025, para o período concessivo de 11/08/2025 à 25/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:992EFE2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA DALZOTO SALVADORI** , Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 22 de agosto de 2023 à 21 de agosto de 2024, para o período concessivo de 21/07/2025 à 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de de de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:5EA0F756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
6º	002	Antonia Belgamazzi Boti Ribeiro
7º	145	Marcela Aparecida Frugeri Bortot

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:723FE051

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Monitor de alunos (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
4º	111	Mateus Chapiesque Estrai
5º	089	Rita de Cássia Gomes do Nascimento

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:527D5004

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo

Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Segurança (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
2º	056	Fabio Aparecido Tomes

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86B0DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (90013) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2025 (90013) - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 06 de agosto de 2025 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A44C8D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (90014) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2025 (90014) - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 08 de agosto de 2025 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66CECA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que as candidatas abaixo relacionadas, inscritas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocadas por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 04/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/07/2025, **não compareceram** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Sandra Regina Faccio Gaino, inscrita sob o número 117 e classificada em 1º lugar para o cargo de Professor (temporário); e
Silvana Maria Camargo Mezavila, inscrita sob o número 174 e classificada em 2º lugar para o cargo de Professor (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento das candidatas no prazo legal, **ficam as Senhoras** Sandra Regina Faccio Gaino e Silvana Maria Camargo Mezavila**, remetidas para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 18 de julho de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B7EB5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 07/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2025, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Alisson José Borges, inscrito sob o número 060 e classificado em 1º lugar para o cargo de Monitor de alunos (temporário).
Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento do candidato no prazo legal, **fica o Senhor** Alisson José Borges**, remetido para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 18 de julho de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8041802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que a candidata abaixo relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 07/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2025, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não comprovou por meio de documento válido, as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito ao critério de experiência.
Maria de Fátima Almeida dos Santos, inscrita sob o número 003 e classificada em 3º lugar para o cargo de Monitor de alunos (temporário).
Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, **fica a Senhorita** Maria de Fátima Almeida dos Santos**, remetida para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 18 de julho de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29FCA9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que a candidata abaixo relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 07/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2025, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não apresentou documento para comprovação da escolaridade mínima exigida e não comprovou as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito aos critérios de aperfeiçoamento e experiência.
Ana Paula de Barros Rodrigues, inscrita sob o número 010 e classificada em 1º lugar para o cargo de Segurança (temporário).
Considerando o disposto nos Itens 13 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, bem como a não comprovação da escolaridade mínima exigida, **fica a Senhorita** Ana Paula de Barros Rodrigues**, excluída do Processo Seletivo Simplificado**.

Ivatuba (PR) 18 de julho de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F83DF15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025-PMI

CONTRATO Nº. 084/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INSTITUTO HONORP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 40.212.212/0001-57.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.**
FISCAL DESIGNADO: **Adriana Aparecida Pinto Zulato, lotada na Secretaria de Saúde**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço	1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde incluindo Consultas, Procedimentos (Exames e Cirurgias).	70.000,00	70.000,00
TOTAL					**70.000,00**

VALOR: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **18 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de julho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0C71498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 14 dias de férias à servidora Ivete Aparecida Dante, matricula nº 82, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 à 31/10/2024, a partir de 21/07/2025 retornando em 04/08/2025, conforme o Processo Administrativo nº 1749/2025- PMI de 14/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48DE0F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.102.045/0001-72 no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e ANDREA DE MORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.318.138/0001-58, no valor de R$ 16.898,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais) por apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento de Atividade Lúdica e Apresentações Teatrais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2025-PMI.

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D41DAA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.947.401/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de camisetas personalizadas para as campanhas/ Eventos das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2025-PMI, no valor de R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais).

Ivatuba/Pr, 17 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8B6CC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 011/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de INSTITUTO HONORP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.212.212/0001-57, no valor total de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83B38480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 061/2025

PORTARIA Nº. 061/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO, CPF n° 042.xxx.xxx-47 para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Jaguapitã/PR., a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Ivan Takemoto, CPF: 048.xxx.xxx-77
Eliana Marioto Sandoli, CPF: 543.xxx.xxx-00
Giovana Cecilia Alves da Silva, CPF: 089.xxx.xxx-52

Compete à Equipe de Apoio, auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto no Decreto Municipal nº 103/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E9B13D9B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 062/2025

PORTARIA Nº. 062/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DESIGNAR a partir da data de publicação, o GESTOR DE CONTRATOS e SUPLENTE, para dirimir as contratações gerais regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Decretos Municipais nºs. 103/2023 e 104/2023**.**

GESTOR DE CONTRATOS:
LIRIA HELENA GOLFETTO
SUPLENTE:
MILIANE DE MELO BARBOSA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:56663357

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 063/2025

PORTARIA Nº. 063/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Jaguapitã;
CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é medida de controle imprescindível à boa execução dos serviços, obras e fornecimentos realizados com recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1° Designar os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme a respectiva secretaria de lotação, devendo desempenhar suas funções nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
I – Câmara Municipal de Jaguapitã:
Ivan Takemoto
Eliana Marioto Sandoli
Giovana Cecilia Alves da Silva
Art. 2º A atuação dos servidores designados como fiscais dar-se-á conforme a necessidade e especificidade dos contratos firmados pela Câmara Municipal, podendo ser técnica, administrativa ou ambas, conforme definido nos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F74B8DFE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 064/2025

PORTARIA Nº. 064/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLV
E

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVAN TAKEMOTO	7.819.441-3 SSP/PR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	31/01/2024 a 30/01/2025	04/08/2025 a 23/08/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:50E49B7F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4500078699

Extrato de convênio de cooperação técnica e financeira nº 4500078699, celebrado entre o município de jaguapitã/PR e a itaipu binacional, CNPJ sob o nº 00.395.988/0001-35 no valor total de R$ 2.660.163,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Desenvolvimento do projeto "recuperação de pavimentação asfáltica de vias urbanas em TST (tratamento superficial triplo). Datas e assinaturas: 06 de março de 2025.

ENIO JOSÉ VERRI, DIRETOR-
Geral Brasileiro e

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município.
.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F59E3E77

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. JESSICA ARIANE DA SILVA**, técnica em enfermagem, referente ao pagamento de ½ diária, face ao deslocamento para arcar com as despesas de alimentação realizada para União da Vitória– Pr., para levar paciente para internamento no Hospital São Camilo. Com saída no dia 15/07/2025 às 08h00, e retorno às 02h00 do dia 16/07/2025, conforme Processo nº.3701/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de julho 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D67AC89

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 557/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ diária, face ao deslocamento para arcar com as despesas de alimentação realizada para União da Vitória– Pr., para levar paciente para internamento no Hospital São Camilo. Com saída no dia 15/07/2025 às 08h00, e retorno às 02h00 do dia 16/07/2025, conforme Processo nº.3702/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de julho 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D7973AA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 558/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76** (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MURILO LUIZ ROSSETO**, agente comunitário endemias referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,06 e 07/08/2025 em virtude do deslocamento realizado para capacitar os profissionais envolvidos no controle vetorial na prevenção e Controles das Arboviroses na cidade de Londrina-Pr, com saída 06h30 e retorno às 18h30 todos os dias referente ao Processo nº.3639/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D084447E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 560/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76** (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. BRUNO PEREIRA DE OLIVIO**, coordenador da vigilância ambiental, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,06 e 07/08/2025 em virtude do deslocamento realizado para capacitar os profissionais envolvidos no controle vetorial na prevenção e controles das Arboviroses na cidade de Londrina-Pr, com saída 06h30 e retorno às 18h30 todos os dias referente ao Processo nº.3639/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6433D0A8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARONA Nº 08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 57/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jaguapitã/PR, no uso das atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "contratação de empresa para aquisição de uma retroescavadeira nova zero hora com tração 4x4, cabine fechada, ar-condicionado, caçambas carregadeira de 1,0m³ e escavadeira de 0,26m³, profundidade máxima de escavação de 4.399 mm, peso operacional de 7.480 kg, transmissão de 4 marchas à frente e 4 à ré, motor 4 cilindros, potência bruta 97 hp, Marca New Holland B80C, Garantia 12 meses, com revisões de manutenção conforme orientação do fabricante, para atender à Secretaria Municipal de Agropecuária. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º ATC000133/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025,

realizado pelo CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, tendo como vencedora a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann, na cidade de Biguaçu, Santa Catarina, com o valor global de R$ 369.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

JAGUAPITÃ - PR, 07 DE JULHO de 2025.

EDISON RODRIGUE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:170D7359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 103/2025

Decreto nº 103/2025 de 16/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.400. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.413. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
135 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.401. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
180 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA 9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
315 - 3.3.90.30.00.00 10303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
595 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.0015.2.805. DIVISÃO DE ESPORTES
604 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.04.122.0020.2.807. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
634 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
649 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCS - PESSOA2.000,00
Total Suplementação: 74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.400. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
115 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.400. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
118 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.400. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
122 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.413. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
129 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.413. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS

130 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.401. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
174 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.401. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
175 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.401. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
178 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.401. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
179 - 3.3.90.34.00.00 10000 OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
314 - 3.3.90.14.00.00 10303 DIÁRIAS - CIVIL 7.600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
317 - 3.3.90.36.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA 7.400,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
591 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
592 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
593 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.0015.2.805. DIVISÃO DE ESPORTES
599 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.0015.2.805. DIVISÃO DE ESPORTES
602 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO500,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.0015.2.805. DIVISÃO DE ESPORTES
605 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.04.122.0020.2.807. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
632 - 3.3.72.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
644 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL1.500,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
645 - 3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
Total Redução: 74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:AF1BD5DC

CONTABILIDADE
DECRETO 104/2025

Decreto nº 104/2025 de 16/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
649 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - 8.100,00
Total Suplementação: 8.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 10000 8.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E5A55EC3

CONTABILIDADE
DECRETO 105/2025

Decreto nº 105/2025 de 16/07/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
748 - 3.3.90.18.00.00 30000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
777 - 4.4.90.52.00.00 30000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D1AAA4AF

CONTABILIDADE
DECRETO 99/2025

Decreto nº 99/2025 de 04/07/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0020.1.251. REALIZADÇÃO DA 5ª EDIÇÃO FORRÓ OLINDA
746-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27-3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E3374ACA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, **MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS,** matrícula 124, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A0B0690A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°167/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 167 /2025 – De 12/07/2025 à 16/07/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Felipe Francisco Leite	Motorista	Jacarezinho	12/07/2025	Levar funcionários no evento Fetexas.	R$80,00
Everson Teles de Oliveira	Motorista	Londrina	13/07/2025	Levar atletas no jogo.	R$80,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	15/07/2025	Buscar pedras poliédricas.	R$80,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	16/07/2025	Buscar pedras poliédricas.	R$80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CE5BB9B4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.662.687/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 16/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio e vídeo, informática, Impressão e Eletrônicos, visando a informatização, melhora na qualidade nos serviços destinados aos usuários dos programas e projetos e atendimentos realizados pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiaí do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 23.322,88 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 11 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AE3FF726

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 33/2022 – Pregão nº 07/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em educação física e instrutor de artesanato para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio - assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2301973F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Auto Posto São Miguel Ltda. CNPJ nº 44.409.756/0001-64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 001/2024, mediante cláusulas e condições.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o abastecimento com óleo diesel S500 para atendimento das demandas operacionais da frota municipal, o combustível será utilizado Nas máquinas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, que necessitam deste tipo de óleo diesel para funcionamento adequado e continuidade dos serviços públicos essenciais.
Veículo/Equipamento beneficiado: MASSEY FERGUSON 275, XCMG, JCB 3C E MASSEY FERGUSON E MF 86 HS

VIGENCIA: Em conformidade com o 1º Termo Adtivo de 2025.

VALOR ESTIMADO: Não envolve valor.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2DBBD71C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025

Processo Administrativo nº 068/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e instalação de estruturas metálicas na Fábrica de celulose, Rodovia PR-218, Km 78, Jundiaí do Sul / PR, com fundamento nos Art.75 Inciso VIII, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais),** em favor da **Empresa Vavá Estruturas Metálicas e Pré – Moldados - EIRELI - EPP- CNPJ: 31.655.804/0001-52.**
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C18B853F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ARTES:

Paula Marianne Pinto Rabelo Zava	**Inscrição:** 20250440904

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:45B4B591

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Rosineia de Oliveira	**Inscrição:** 20250440813

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:45B17F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 70/2025

Súmula: Concede férias restantes ao servidor efetivo JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias restantes, no período de 21/07/2025 a 07/08/2025 ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025.
Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AB630AD7

GABINETE
DECRETO N° 28918, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4418, de 18 de Julho de 2025, para alteração da rubrica orçamentária, para aquisição dos móveis, aprovada na Emenda Impositiva Individual nº 040/2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4418, de 18/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.705,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1666: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 95.705,00
TOTAL.....	**R$ 95.705,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1668: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 95.705,00
TOTAL.....	**R$ 95.705,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 18 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:209D85B1

GABINETE
DECRETO N° 28919, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4417, de 18 de Julho de 2025, referente aquisição de Equipamentos Rodoviários e aquisição de Imóveis provenientes da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4417, de 18/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
1785: 4.4.90.61.00.00.644 – Aquisição de imóveis	R$ 10.000.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1786: 4.4.90.52.00.00.644 – Equipamentos e material permanente	R$ 10.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 18 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:098335F0

GABINETE
LEI N° 4417, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente aquisição de Equipamentos Rodoviários e aquisição de Imóveis provenientes da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
1785: 4.4.90.61.00.00.644 – Aquisição de imóveis	R$ 10.000.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1786: 4.4.90.52.00.00.644 – Equipamentos e material permanente	R$ 10.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 644	R$ 20.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:65727D77

GABINETE
LEI N° 4418, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, para alteração da rubrica orçamentária, para aquisição dos móveis, aprovada na Emenda Impositiva Individual nº 040/2024.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 95.705,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1666: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 95.705,00
TOTAL.....	**R$ 95.705,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1668: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 95.705,00
TOTAL.....	**R$ 95.705,00**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:550F3490

GABINETE
LEI Nº 4419, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento das Aposentadorias e Pensões do Regime Financeiro.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 13.122.404,66 (Treze Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1460: 3.1.90.01.00.00.10461 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 11.108.317,91
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1462: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar....	R$ 2.014.086,75
TOTAL.....	**R$ 13.122.404,66**

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1507:3.1.90.01.00.00.000 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 8.108.317,91
1508:3.1.90.01.00.00.100 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 3.000.000,00
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1509: 3.1.90.03.00.00.000 – Pensões do RPPS e do militar.....	R$ 2.014.086,75
TOTAL.....	**R$ 13.122.404,66**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5A293C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL – COMTUR – 2025/2027 EDITAL Nº 001/2025

Estabelece providências e procedimentos destinados à eleição de membros Representantes da Sociedade Civil da Lapa para a constituição do Conselho Municipal de Turismo da Lapa.

O ÓRGÃO GESTOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.179/2016, conforme dispõe seu artigo 5º, § 5º vem através do presente Edital, convocar a Sociedade Civil da Lapa para a Conferência Extraordinária, que terá como fim específico a eleição de conselheiros da sociedade civil, nos termos do presente edital.
A Lei anteriormente referida prevê em seu artigo 5º, que o Conselho Municipal de Turismo de Lapa será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, dispostos em seu inciso I, 06 (seis) membros do Poder Público e inciso II 10 (dez) membros da Sociedade Civil, dentro dessa premissa o Conselho Municipal de Turismo da Lapa tendo em vista as vagas, referidas no inciso II do artigo 5º estabelece o presente edital para a eleição de:
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante do Comércio e/ou Indústria;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente e de Representante do segmento de Turismo Rural;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante do segmento de Turismo Religioso;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante segmento de Turismo de Aventura;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante da área de Agências de Turismo;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante da área de Gastronomia;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante da área de Hotelaria;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante da área de Artesanato;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante dos Taxistas de Lapa-PR;
• 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante da Imprensa local.

1 – DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS:
DOS CANDIDATOS:
Os candidatos deverão declarar não serem detentores de Cargo Efetivo ou em Comissão no Município; de mandato eletivo junto ao Poder Legislativo do Município, em cumprimento ao artigo 5º, § 7º da Lei 3.179/2016, conforme modelo de requerimento anexo.
Os candidatos deverão comprovar residência no município pelo tempo mínimo de 06(seis) meses e serem maiores de 18 (dezoito) anos, em cumprimento ao artigo 5º da Lei 33179/2016, inciso II, § 2º, para fins de comprovação deste requisito poderão ser apresentados comprovantes de residência que evidenciem o período, contratos de aluguel, contrato de trabalho, comprovações da existência de pessoa jurídica em que conste como sócio ou proprietário, comprovações de pessoa física como alvará de licença, etc.
Os candidatos a representantes nas vagas referentes às vagas da Sociedade Civil deverá atuar na área correspondente à representação pretendida (Comércio e/ou Indústria, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Aventura, Agência de Turismo, Gastronomia, Hotelaria, Artesanato, Taxistas e Imprensa Local) conforme dispõe o artigo 5º, II, alíneas de "a" a "j" da Lei 3179/2016, sendo que tal comprovação dar-se-á no ato de inscrição por apresentação de contratos de aluguel, contrato de trabalho, comprovações da existência de pessoa jurídica em que conste como sócio ou proprietário, comprovações de pessoa física como alvará de licença, declarações, atestados, materiais jornalísticos dentre outras formas de comprovação possíveis. Respeitada a compatibilidade necessária entre a comprovação da pessoa física representante da vaga pretendida tratada no presente, os candidatos deverão indicar a área a qual pretendem se vincular no âmbito do COMTUR dentre as relacionadas a seguir:
10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes representantes da Sociedade Civil do Município da Lapa-PR, conforme segue:
a) 02 (dois) representantes do comércio e/ou indústria do Município da Lapa-PR, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
b) 02 (dois) representantes do segmento de Turismo Rural, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
c) 02 (dois) representantes do segmento de Turismo Religioso, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
d) 02 (dois) representantes do segmento de Turismo de aventura, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
e) 02 (dois) representantes da área de agências de turismo, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
f) 02 (dois) representantes da área de gastronomia, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
g) 02 (dois) representantes da área de hotelaria, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
h) 02 (dois) representantes da área de artesanato, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
i) 02 (dois) representantes dos taxistas da Lapa-PR, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
j) 02 (dois) representantes da imprensa Local, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.
Os candidatos deverão preencher Requerimento de Inscrição, conforme MODELO que estabelece a responsabilidade do declarante pelas informações prestadas, sendo aceita a inscrição em apenas uma área dentre as anteriormente relacionadas. Cabendo a comissão eleitoral, nos moldes dos itens 4.4 e 4.5, a homologação ou rejeição das candidaturas, apresentando neste caso a fundamentação necessária.

2 – DA ELEIÇÃO:
O ÓRGÃO GESTOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3179/2016,

conforme dispõe seu artigo 5º, a partir de 21 de julho de 2025 divulgará, no site www.lapa.atende.net o presente Edital, abrindo prazo para o cadastro da candidatura dos candidatos nas áreas pretendidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, na sede do Órgão Gestor de Turismo do Município da Lapa, situado na Av. Caetano Munhoz da Rocha, 230, Vila São José, Lapa PR – Receptivo Turístico e por meio de cadastro online, via formulário no seguinte endereço:
https://docs.google.com/forms/d/1-szV_mJ8wDRRr__AJ8s8c_RCbcVI-HS8zhQx_W8WrHA/edit
Será feita uma publicação com os inscritos preliminares até o dia 22 de agosto de 2025 e nessa mesma data, iniciará o prazo de recurso, que poderá ser solicitado até dia 27 de agosto de 2025, onde após finalizado o prazo de recurso, uma nova publicação com o resultado final dos inscritos será publicada até o dia 29 de agosto de 2025 e a eleição ocorrerá dia 03/09/2025 das 8 h às 16 h, na Avenida Caetano Munhoz da Rocha – Receptivo Turístico do Município da Lapa –Pr. Os eleitores exercerão sua opção através do voto secreto. Não serão aceitos votos por procuração. Os candidatos terão direito a voto. Serão eleitos para cada uma das áreas definidas no art. 5º, inciso II, alíneas da "a" a "j" Lei nº3179/2016, 02 (dois) candidatos, sendo que o mais votado ocupará a vaga como titular e o segundo mais votado ocupará a vaga de suplente. Em caso de empate será utilizado o critério de "idade" para definição do candidato eleito, sendo o mais velho a ocupar a vaga.

3 – DO PROCEDIMENTO
Na data e horário referidos no item 2, os eleitores(as) comparecerão ao local de votação. No dia da eleição em atenção ao preconizado no artigo 5º, II, § 5º, que estabelece a eleição democrática para a composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ocorrerá no local de votação o cadastro do eleitor(a), que deverá comprovar no local de votação:
– Possuir Título de Eleitor no Município da Lapa;
– Documento com Foto (Carteira de Habilitação, RG, Carteira de Trabalho);
Caso o título não esteja registrado no Município da Lapa, poderá fazer prova de residência através de comprovantes como contratos de aluguel, contrato de trabalho, IPTU, etc.
Após comprovadas as condições para exercerem o voto, assinarem a lista de comparecimento, receberão cédula de votação contendo apenas os nomes dos candidatos inscritos e habilitados para a área à qual se vinculou para os fins do processo eleitoral.
Preenchida a cédula de votação, em local reservado, será esta depositada em urna lacrada.
Concluída a votação, será imediatamente iniciado o processo de apuração, na presença dos candidatos.
Encerrada a apuração, será lavrada Ata com a votação nominal de cada candidato, segundo a área à qual tenham se vinculado para o processo de eleição.
Em anexo à Ata, constará a lista de comparecimento com as respectivas assinaturas. O candidato melhor votado em cada área será indicado como Conselheiro titular e o segundo mais votado, como Conselheiro suplente nos moldes do Item 2.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Caso seja de interesse as impugnações aos candidatos poderão ser interpostas até as 48hs posteriores a divulgação dos candidatos homologados prevista para do dia 25/08/2025.
4.2 As atividades de conselheiro não são remuneradas, consoante o contido no art.5º, II, § 9º da Lei 3179/2016.
4.3 Não será considerado, para fins de recondução, o candidato eleito que venha a exercer outra representatividade distinta daquela exercida em mandato anterior, em cumprimento ao I, §8º do artigo 5º da Lei 3179/2016.
4.4 – Será criada uma comissão eleitoral, composta por 03 (três) servidores do município da Lapa;
4.5 – Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

LAPA, 15 de julho de 2025

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gestor Turismo

ANEXO I

REQUERIMENTO

....., brasileiro (a), estado civil ….....….....; residente e domiciliado (a) à rua ……...…., portador da Carteira de Identidade com R.G. sob nº.....…….....… e CPF...……...…..., venho através do presente, REQUERER minha inscrição como candidato da sociedade civil, como REPRESENTANTE ……......, junto declarando para tal fim não ser detentor de Cargo Efetivo ou em Comissão no Município de Lapa ou de Mandato Eletivo junto ao Poder Legislativo Municipal, bem como ser residente no município da Lapa-PR e ser maior de 18(dezoito) anos.
Atesto, para todos os fins, serem verdadeiras as informações prestadas no ato de inscrição, não havendo nenhum motivo que desabone minha conduta.

Lapa, ... de …..... de 2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6E8B5D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 (PD Nº 4738/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 05.063.653/0010-24, REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:
RETROESCAVADEIRA 05, JCB/3C, ANO 2009 SÉRIE 1396002;
RETROESCAVADEIRA 09, JCB/3C, ANO 2010 SÉRIE 1770884;
RETROESCAVADEIRA 11, JCB/3CX, ANO 2018 SÉRIE 2674810;
RETROESCAVADEIRA 12, JCB/3CX, ANO 2018 SÉRIE 2674799;
ESCAVADEIRA HISRÁULICA 05, JCB JS210, ANO 2021 SÉRIE 3075515

EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA (HORA)	DIAGNÓSTICO	DESLOCAMENTO
RETROESCAVADEIRA	R$ 350,00	R$ 1.400,00	R$ 350,00
ESCAVADEIRA	R$ 450,00	R$ 3.500,00	R$ 350,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 552/2025 (PD 4738/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1394
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1392

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 032/2025 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0569657 Nº DE REGISTRO SUSEP 05436202500010775056965 7 DA JUNTO SEGUROS S.A COM VENCIMENTO EM 06./10/2026, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 4738/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 11/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0907562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2025

PORTARIA Nº 377/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:

SÚMULA: Nomeia Comitê para Analise de documentação e visitas às propriedades do projeto Renda do Produtor Rural.

Art. 1º Nomear Comite para Analise de documentação e visitas as propriedades do projeto, Renda do Produtor Rural, sendo formado pelos seguintes membros:
Rodrigo Matozo de Melo – Secretaria Municipal da Agricultura;
Matias Leocadio Bruinsma – IDR Instituto de Desenvolvimento Rural;
Valter Valdir Valigura – CMDR Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural;
Vanderlei Martins de Paula – Secretaria Municipal da Saúde;
João Ernani Silveira Meira – CRAS Centro de Referência de Assistência Social.
Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranja, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:AB6C151F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039 CARGO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "039"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIANA CARNELOCCI	36º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F49821EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 503/2025

PORTARIA Nº. 503/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PSF, matrícula n° 966996, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 04/07/2025 a 15/07/2025, com retorno ao trabalho em 16/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AB35AE04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 504/2025

PORTARIA Nº. 504/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/07/2025 a 14/11/2025, devendo realizar nova perícia em 15/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:878EF8CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 505/2025

PORTARIA Nº. 505/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS matrícula n° 947731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/07/2025 a 10/08/2025, devendo realizar nova perícia em 11/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:99F31421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 506/2025

PORTARIA Nº. 506/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o protocolo n° 5199/2025 de 16/07/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, matrícula nº. 966518, 05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 15/07/2025 a 19/07/2025, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 20/07/2025 a 03/08/2025, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DABDFA22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 507/2025

PORTARIA Nº. 507/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5208/2025 de 16/07/2025;

Resolve:

Conceder a servidora DEBORA BRASLINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 967089, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/03/2024 a 05/03/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 11/08/2025 a 25/08/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 24/11/2025 a 08/12/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DB8738D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 508/2025

PORTARIA Nº. 508/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5031/2025 de 26/06/2025,

Resolve:

Conceder ao servidor MAURY FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 11711, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2023 a 30/06/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/07/2025 a 07/08/2025, devendo retornar em atividade em 08/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:900E5F46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMAFEN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **12/2025**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de agosto de 2025 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h,** conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2025, Processo Administrativo nº 12/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Loanda, 17/07/2025.

VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Pregoeiro

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:DC8142AE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025-PML

COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 051/2025-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de conjunto de postes ornamentais com luminárias em LED e postes metálicos com super luminária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr.

COMUNIDADO

COMUNICAMOS as licitantes, para a etapa de avaliações de amostra do Pregão Eletrônico nº 051/2024, na forma do item 18.1 do Edital, para fazê-la na data de 22 de julho de 2025, às 17h.
A comissão de avaliação que trata o item deste edital, será composta de 03 (três) membros, assim distribuídos:
Eduardo Bassan Tartari; matricula nº 966991; Engenheiro Civil;
Daniel Oliveira Perfetti; matricula nº 967123; Engenheiro Civil;
Valdeci de Lima; matricula nº 54441; Secretário de Serviços Urbanos
A análise da amostra, será nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, caso as mesmas tenham interesse em acompanhar procedimento de avaliação.

Loanda, 18 de julho de 2025.

VALDECI DE LIMA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A9509ADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 126, DE 18 de julho de 2025.

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental de área para implantação

de Estação Elevatória e rede de esgoto, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Decreto 98/2025, que aprovou a implantação do Loteamento Urbano, empreendimento de interesse social em parceria com o Município e a União Federal, através do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal no Município de Loanda-PR;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental no imóvel denominado Lote n° 01 (um) - (Estação Elevatória de Esgoto), da quadra n° 01 (Um), **Loteamento denominado de "Residencial Esperança"**, situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, constante da **Matrícula nº 51.995** do Registro de Imóveis de Loanda/PR, **área para instalação da Estação Elevatória de Esgoto e a área necessária para passagem da rede de esgoto**:
I - LOTE URBANO: Lote n° 01 (um) - (Estação Elevatória de Esgoto), da quadra n° 01 (Um), Loteamento denominado de "Residencial Esperança", situado nesta cidade e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 273,20 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- Frente confrontando com o Prolongamento da Rua Jacinto Baroni, com 11,43 metros; Lado Direito confrontando com o Lote 02, com 23,89 metros; Lado Esquerdo confrontando com a Rua Projetada "A" com 24,04 metros; Fundos confrontando com o Lote B - Remanescente Matrícula 47.705, com 11,42 metros; Fechando a poligonal com 273,20 m2.
Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 3°º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 18 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:AA74478A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2025 - L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.562/2024-E de 03/12/2024.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	Diárias	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
	Total da Suplementação	R$ 45.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
	Total da Redução	R$ 45.000,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 18 de Julho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:80ACDFFA

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSLTILAMENTO - CONTRATO 002/2024

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 002/2024				
Processo nº: 002/2024				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,29	6,19
2	ETANOL	Lts	4,29	4,19

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Lobato, 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:A41260F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 212/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025 DISPENSA DE CANDIDATA CONTRATADA NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 212/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA – Dispensa de candidata contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori, datado em 16/07/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica Dispensada, a pedido, a partir do dia 21/07/2025, a candidata Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori, portadora do RG n.º 9.***.618-* e CPF n.º 068.***.***-69, aprovada no Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de

23/04/2025, contratada em 20/02/2025 através do Decreto n.º 061/2025 de 19/02/2025, no cargo de Educador Infantil com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8C4B939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025 CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 do mês de julho do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Elizângela Maria Reis da Silva Lopes	042.***.***-70	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4C804362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: SANCHES & SCUISATO, inscrita no CNPJ(MF) sob nº **02.779.363/0001-00**, com sede na Rua Bahia, nº40, Bairro: Distrito de São Martinho, Cidade: Rolândia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE LEITÃO TIPO EXPORTAÇÃO, DESTINADA AO EVENTO 25ª FESTA DA LEITOA NO TACHO, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, NO PERÍODO DE 01 A 03 DE AGOSTO DE 2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Despesa	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
348	09.001	SECERETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.30.00.00.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/07/2025 até 16/09/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 26.460,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 16 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:72672665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50 – REFERENTE AO INCENTIVO FISCAL - LEI MUNICIPAL Nº 931/2006-E, DE 22 DE JUNHO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL, ART. 37.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

Objeto de Contratação Direta: locação de 01 (um) imóvel (Barracão Comercial), 728,20 m², localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000, de propriedade da Sra. **IVONE ALVES LUCIO DA SILVA**. (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 12.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé), para abrigar as instalações da empresa: **JPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n9 59.956.828/0001-60**,** na seguinte conta de despesa funcional programática:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
457	11.001	APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCAIL	11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.36.00

PARTES ENVOLVIDAS:
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ. 76.970.367/0001-08.
LOCADOR: **IVONE ALVES LUCIO DA SILVA** – CPF XXX.749.XXX-15.
CONCESSIONÁRIA/BENEFICIÁRIA: JPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - CNPJ/MF sob n9 59.956.828/0001-60.

Valor: R$ 4.236,00 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais) mensais, perfazendo um custo total anual de **R$ 50.832,00 (Cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2025 até 18/07/2026.

Lobato/PR, 18 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:3CD7B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51 – REFERENTE AO INCENTIVO FISCAL - LEI MUNICIPAL Nº 931/2006-E, DE 22 DE JUNHO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL, ART. 37.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

Objeto de Contratação Direta: locação de 01 (um) imóvel (Barracão Comercial), 194,02 m², localizado na Avenida Presidente Vargas, 1016, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000, de propriedade do Sr. **MARCOS VINÍCIOS GONÇALVES**. (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 14.054 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé), para abrigar as instalações da empresa: **R L DA CUNHA MORON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n9 60.247.146/0001-68**,** na seguinte conta de despesa funcional programática:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
457	11.001	APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCAIL	11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.36.00

PARTES ENVOLVIDAS:
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ. 76.970.367/0001-08.
LOCADOR: **MARCOS VINICIUS GONÇALVES** – CPF XXX.309.XXX-96.
CONCESSIONÁRIA/BENEFICIÁRIA: R L DA CUNHA MORON LTDA - CNPJ/MF sob n9 60.247.146/0001-68.

Valor: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensais, perfazendo um custo total anual de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2025 até 18/07/2026.

Lobato/PR, 18 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D7190D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 03/2025, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, c/c Lei Municipal nº 931/2006-E, de 22 de junho de 2006 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025 – PML.
Locatário/Concedente: MUNICÍPIO DE LOBATO, com Sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
Locador: IVONE ALVES LUCIO DA SILVA, inscrita sob o CPF: XXX.749.XXX-15.
Concessionário/Beneficiada Incentivo Fiscal: JPE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – CNPJ 59.956.828/0001-60.
Rua Wilson de Lima Lemos, 161, Centro, município de Lobato, com área total de 400 m², área do Lote de 728,20 m², matrícula nº 12.075.
Locador: MARCOS VINÍCIOS GONÇALVES, inscrito sob o CPF: XXX.09.XXX-96
Concessionário/Beneficiada Incentivo Fiscal: R L DA CUNHA MORON LTDA – CNPJ. 60.247.146/0001-68.
Avenida Presidente Vargas, 1016, Centro, município de Lobato, com área total de 194,02 m², área do Lote de 600,00 m², matrícula nº 14.054.
Objeto da Contratação direta: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL: 02 (DOIS) BARRACÕES COMERCIAIS PARA FINS DE INCENTIVO FISCAL - LEI MUNICIPAL 931/2006 - E - ALTERADA PELAS LEIS 935/2006-E, 1.349/2017-E, 1.048/2019-E, 1.454/2021-E, 1.476/2021-E E PELA LEI Nº 1.512, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**
VALOR GLOBAL ANUAL: **R$ 63.432,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)**
Data da Vigência: De 18/07/2025 até 18/07/2026.
Dotações Orçamentárias:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
457	11.001	APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCAIL	11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.36.00

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:987DD88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA BRIZOTO REIS

PORTARIA Nº. 253/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **03/07/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Paulo Sérgio Belini, CRM-PR 10198.

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta)** dias, compreendido entre **03/07/2025 a 01/08/2025**, a servidora pública municipal **Ana Paula Brizoto Reis,** portadora do RG. nº. 7.***.***-9 e CPF nº. 032.***.589-**, ocupante do cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, contratada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:14DE1D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 255/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **07/07/2025**.

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45(quarenta e cinco)** dias, compreendido entre **07/07/2025 a 20/08/2025**, a servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos,** portadora do RG. nº. *.039.***- e CPF nº. ***.372.***-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:022CDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA

PORTARIA Nº. 256/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **14/07/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **14/07/2025 a 11/10/2025,** a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG nº. 6.***.***-3/SESP-PR e CPF nº. ***.965.***-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:59EA9D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GÉSSICA PESENTE DO PRADO

PORTARIA N.º 257/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Géssica Pesente do Prado,** portadora do RG. n.º 9.***.458-* e CPF n.º 053.***.919-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** referente ao dias remanescentes do período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, a serem usufruídas de **14/07/2025 a 28/07/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2C5669EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo de contratação direta e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, com fundamento legal do Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 37 da Lei Municipal nº 931/2006-E, de 22 de junho de 2006. **RECONHEÇO** e **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à locação dos imóveis, nos seguintes termos:

Locatário: MUNICÍPIO DE LOBATO, com Sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

Locador: IVONE ALVES LUCIO DA SILVA. Imóvel (Barracão Comercial), 728,20 m², localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

Concedente: MUNICÍPIO DE LOBATO, com Sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

Concessionária/Beneficiária Incentivo Fiscal: JPE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – CNPJ 59.956.828/0001-60.
Rua Wilson de Lima Lemos, 161, Centro, município de Lobato, com área total de 400 m², área do Lote de 728,20 m², matrícula nº 12.075.
Proposta de Incentivo Fiscal: **R$ 4.236,00 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais) mensais, perfazendo um custo total ao ano de R$ 50.832,00 (Cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais)**
Empregos diretos: 41 (quarenta e um)

Locatário: MUNICÍPIO DE LOBATO, com Sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

Locador: MARCOS VINÍCIOS GONÇALVES. Imóvel (Barracão Comercial), 194,02 m², localizado na Avenida Presidente Vargas, 1016, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

Concedente: MUNICÍPIO DE LOBATO, com Sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

Concessionária/Beneficiária Incentivo Fiscal: R L DA CUNHA MORON LTDA – CNPJ. 60.247.146/0001-68.
Avenida Presidente Vargas, 1016, Centro, município de Lobato, com área total de 194,02 m², área do Lote de 600,00 m², matrícula nº 14.054.
Proposta de Incentivo Fiscal: **R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensais, perfazendo um custo total ao ano de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**
Empregos diretos: 7 (sete).

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 18 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:14C24DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 213/2025, 17 DE JULHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.238,51 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 50	1400	Indenização e Restituição	1.178,08
3.3.30.93.00.00 - 50	1400	Indenização e Restituição	60,43
09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretaria de Esporte e Lazer**	
09.001.23.695.0019.2.059		**Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer**	
3.3.90.39.00.00 - 350	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total da Suplementação	**51.238,51**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 62	000	Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO	**50.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

01400 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) c/c 14807-5	**1.238,51**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 17 de Julho de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06FB7C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 214/2025, 18 DE JULHO DE 2.025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

14		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
14.001		**Divisão de Administração Geral**	
14.001.17.122.0021.2.070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00.00 - 13	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
		Total das Suplementações	**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação da Prefeitura

Municipal de Lobato de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.
CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.51.00.00 - 108	000	Obras e Instalações	42.000,00
		Total do Cancelamento	**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2.025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:40C50811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.
A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	40	06/08/1990	30º
VALDIR LUCAS MARTINS QUINTAS	40	16/06/1995	31º
BRUNO MANTOVANI PINHEIRO	40	18/02/1996	32º
ORLANDO ALVES PEREIRA	35	19/12/1965	33º
ROBERTO MENDES DA SILVA	35	25/08/1968	34º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA	40	21/02/1986	64º
JOSIANE CRISTINA FLAUSINO	40	11/10/1989	65º
CARLA FAGUNDES DE SOUZA	40	05/06/2000	66º
ADRIELI LIMA ALVES	40	16/07/2000	67º
ELLEN LAIANY SANTOS SILVA	40	18/09/2002	68º
ANA HELOISA DE MORAES	40	18/11/2002	69º
LUZIA DIAS DA MATA	35	19/05/1967	70º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	35	11/05/1971	71º
ROSELI APARECIDA FERNANDES	35	10/08/1972	72º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	35	12/12/1975	73º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	35	25/11/1976	74º
VERONICE PAULINO	35	01/12/1977	75º
HEMILLY SUELLEN FAGUNDES DE SOUZA	35	21/12/1993	76º
ROSEMEIRE DE FÁTIMA DA SILVA	33	22/10/1983	77º
DORACI RAMOS	30	30/03/1957	78º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira) às 07:00 da manhã,** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de julho de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:56BEDCC7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 120/2025

Contrato N° 120/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALISSON ROCHA
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PARA MUNICIPALIDADE DE LUPIONÓPOLIS COMO OFICINEIROS, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa - Grupo da fonte- 5661 - 10.003.13.392.0010.2060- 1063- 3.3.90.39.00.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 18 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:793DCCF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 121/2025

Contrato N° 121/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANDREA ULISSES ZANELATO
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PARA MUNICIPALIDADE DE LUPIONÓPOLIS COMO OFICINEIROS, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa - Grupo da fonte- 5661 - 10.003.13.392.0010.2060- 1063- 3.3.90.39.00.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 18 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:04D04DDF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 122/2025

Contrato N° 122/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CHARLES FERREIRA DE MORAISObjeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PARA MUNICIPALIDADE DE LUPIONÓPOLIS COMO OFICINEIROS, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa - Grupo da fonte- 5661 - 10.003.13.392.0010.2060- 1063- 3.3.90.39.00.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 18 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:DC8387E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 123/2025

Contrato N° 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PARA MUNICIPALIDADE DE LUPIONÓPOLIS COMO OFICINEIROS, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I.
Valor Total 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa - Grupo da fonte- 5661 - 10.003.13.392.0010.2060- 1063- 3.3.90.39.00.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 18 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FC6DD9B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ARP

EXTRATO DE RESCISÃO DE ARP
ARP nº 135/2024 - PL nº 47/2024 –PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **IRMAOS OLIVEIRAS & CIA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO
Motivação: Empresa não cumpriu suas obrigações contratuais, deixando de entregar o produtos requisitados.

Data da assinatura: 18 DE JULHO de 2025

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:37431286

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 56/2025 Pregão nº 24/2025, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 17/07/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Lupionópolis, 18/07/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:14F6973C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 541/2025

DECRETO N.º 541/2025.

Designada Comissão de Análise de Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo e demais diligências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no processo Cloud n° 2348/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Análise de Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo, composta dos servidores abaixo elencados:
I - Yuri Pauluk, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 60.512;
II - Kylmer Edison Oliveira Ganzert, Assessor de Artes Visuais e musicais, matrícula n° 60.684;
III - Emanuel Gustavo Souza Leal, Chefe de Unidade, Matrícula n° 60.517.
Art. 2º - A Comissão deverá observar as disposições legais pertinentes para a realização do seu trabalho.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9E1E5D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 543/2025

DECRETO N.º 543/2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Mallet/PR em virtude do falecimento do servidor municipal Osvaldo Szmil.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o falecimento do servidor municipal Osvaldo Szmil;
Considerandoque é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, contribuíram para a prestação do serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Mallet, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Municipal Osvaldo Szmil, Vigia, que, em vida, prestou serviços ao Município de Mallet/PR.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:39E58813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N/033/2025

Na publicação do Edital de Dispensa de Licitação n° 033/2025, veiculado no Diário Oficial deste Município em 17 de julho de 2025, onde lê-se:
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DOTAÇÃO FONTE
Educação 103 1103
Educação 103 1104
Saúde 10.301.0024.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 .2494 231

Leia-se:
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 103 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Sec. da Educação – 103.002.004.12.361.0033.2.011.
3.3.90.39.00.00.00.00.1103
Desp. 103 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Sec. da Educação - 103.002.004.12.361.0033.2.011.
3.3.90.39.00.00.00.00.1104
Desp. 231 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Sec. da Saúde - 231.002.008.10.301.0024.2.029.
3.3.90.39.00.00.00.00.2494

Ainda, onde lê-se:
VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a)CONTRATO SOCIAL.

b)CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

c)COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

d)INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

e)CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

f)CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

g)CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

h)CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

i)CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

j)CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

k)CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

l)COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

m)COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

Leia-se:
VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a)CONTRATO SOCIAL.

b)COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c)NSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

d)CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

e)CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

f)CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

g)CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

h)CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

i)CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

j)CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

k)COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

l)COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

“O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula VI e VII do Edital de Dispensa de Licitação nº 33/2025. Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de julho de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor Geral de Licitações

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:AD9174F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**
CONTRATADO: ACADEMIA ATITUDE E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 84.941.921/0001-49, domiciliada à Rua Zacarias Burko, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada pela senhora **JOÃO JOSÉ MOREIRA FERREIRA, CPF n° 801.146.959-20,** residente à Rua Theodoro Surmacz, n°226, Loteamento Júlia Gluszczynski, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva amadora, com o objetivo de atender à demanda de jogos e competições organizadas pela Secretaria de Esportes de Mallet – Paraná, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R373.394,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:D2EA9045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 544/2025

DECRETO N.º 544/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000002388/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora ANNA PAULA DIDUCH, matrícula nº 60697, do cargo efetivo de Professora, a partir de 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:88E6B627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 545/2025

DECRETO N.º 545/2025.

Súmula: Exonera servidor efetivo por motivo de falecimento e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet).

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica exonerado, por motivo de seu falecimento, ocorrido no dia 17 de julho de 2025, o servidor municipal OSVALDO SZMIL, matrícula nº 2544, do cargo de Vigia, Nível C- 02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 17 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:398CA299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 546/2025

DECRETO N.º 546/2025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo cloud nº 2084/2025.

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidora DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI, matrícula nº 3479, cargo efetivo de Fiscal, admitida em 19 de abril de 2017, pelo período de 11/08/2025 a 11/08/2028.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:7E7B92B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS Nº 313/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 313/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
KEMILY KARINI RUBIO DA ROCHA	21/07/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:255E872E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 238/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 238/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	EDUARDA HENRIQUES MARTINEZ SIMÕES DA SILVA	3,6

Mandaguari, 18 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D0C0E2C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 239/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 239/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16º	DENIS RODRIGUES MACHADO	80

Mandaguari, 18 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:30002813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 489 DE 08 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 471, de 27 de junho de 2025, a servidora Pública Municipal, **CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS**, matrícula n.° 3293, no período de 10 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:515A9C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 490 DE 08 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **JULIANA TAISA TEIXEIRA,** matrícula n. º 4393, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:56A41131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 504 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Constitui Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Ofício n.º 393/2025, de 11 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atendimento a Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelas servidoras públicas abaixo nomeadas, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente:Erica VanessaGelenski-Matrícula n.º 3330
II – Secretária:RafaeleKmiecik- Matrícula n.º 3945
III – Membro:ZileiaMarcet de Andrade- Matrículan.º 3495

Art. 3º O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º As integrantes da Comissão contituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8951F1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 505 DE 18 DE JULHODE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 314 de 19 de março de 2025, para correção da concessão do adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

Onde le-se:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
1149/ 2242	Adriani do Carmo Muchau de Assis	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Leia –se:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2242	Adriani do Carmo Muchau de Assis	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A10D05D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 506 DE 18 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo :

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3648	Aline Fernanda Bescorovaine	30/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A11527D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 507 DE 18 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar encerrado o Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO
3821	Leodides Antunes Teixeira	07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5B25D739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 508 DE 18 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
3821	Leodides Antunes Teixeira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
2537	Silvia Maciel Machado	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:822A69D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 54-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/01/2026**, conforme Pregão nº 25/2024 e Contrato nº 54/2024 firmado em 22/07/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:3D87C9B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 102-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/07/2026**, conforme Pregão nº 55/2022 e Contrato nº 102/2022 firmado em 01/08/2022.
O período de vigencia do contrato fica aditivado até **21/07/2026.**
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:45D9ACFE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RENATO MACHADO MERCADO**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/01/2026**, conforme Pregão nº 25/2024 e Contrato nº 58/2024 firmado em 22/07/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:4F6208EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 97-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/07/2026**, conforme Processo dispensa nº 23/2022 e Contrato nº 97/2022 firmado em 20/07/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B5440EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **GABRIEL BALBOENA,** portador do C.I/R.G. n.º XX.079354-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 0XX.201.XX9-2X, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, referente ao período aquisitivo de 18/09/2023 a 17/09/2024, entre o período de 28/07/2025 a 16/08/2025.

Art. 2° Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, com fundamento no art. 102 da Lei Municipal nº 635/2017 e diante do requerimento formulado pelo servidor beneficiado, anexo a esta portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 16 de julho de 2025

MARCOS FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:DF0A0F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2025 – PMM
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: 59.548.379 MAURO CESAR SMUZCK
CNPJ/MF: n. º 900.679.409-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de facilitadores/instrutores, para execução de atividades de caráter educacional, cultural, esportivo, terapêutico e social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM.
VALOR: R$ 10.547,00 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM, especificamente: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.021 – dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – despesa 152 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.023 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil – creche – despesa 162 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.024 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil pré-escolar – despesa 171 – 3.3.90.30.00.00.00.00; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – despesa 309 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1000; Projeto Atividade 2.075 – PAEFI – despesa 314 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1941; Projeto Atividade 2.081 – Piso Básico Fixo – PAIF – despesa 340 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1934; Projeto Atividade 2.082 – Programa Nossa Gente – Paraná – despesa 342 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – fonte 1934; Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1303 e 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1494; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 424 – dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2025 – PMM
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: D A ANDRADE INSTRUMENTOS ARTESANAIS
CNPJ/MF: n° 27.867.168/0001-55
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de facilitadores/instrutores, para execução de atividades de caráter educacional, cultural, esportivo, terapêutico e social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM.
VALOR: R$ 130.982,50 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM, especificamente: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.021 – dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – despesa 152 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.023 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil – creche – despesa 162 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.024 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil pré-escolar – despesa 171 –

3.3.90.30.00.00.00.00; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – despesa 309 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1000; Projeto Atividade 2.075 – PAEFI – despesa 314 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1941; Projeto Atividade 2.081 – Piso Básico Fixo – PAIF – despesa 340 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1934; Projeto Atividade 2.082 – Programa Nossa Gente – Paraná – despesa 342 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – fonte 1934; Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1303 e 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1494; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 424 – dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2025 – PMM
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: JOAO ADELIR NERES - ACADEMIA TEAM MANGUEIRINHA
CNPJ/MF: n° 30.879.516/0001-19
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de facilitadores/instrutores, para execução de atividades de caráter educacional, cultural, esportivo, terapêutico e social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM.
VALOR: R$ 96.211,50 (noventa e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM, especificamente: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.021 – dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – despesa 152 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.023 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil – creche – despesa 162 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.024 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil pré-escolar – despesa 171 – 3.3.90.30.00.00.00.00; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – despesa 309 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1000; Projeto Atividade 2.075 – PAEFI – despesa 314 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1941; Projeto Atividade 2.081 – Piso Básico Fixo – PAIF – despesa 340 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1934; Projeto Atividade 2.082 – Programa Nossa Gente – Paraná – despesa 342 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – fonte 1934; Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1303 e 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1494; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 424 – dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MIZALEQUES SANDRO ALVES 07557142969
CNPJ: n.º 45.836.564/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar na linha nº 35 – Reserva Indígena/Canhada Funda, neste Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação da vigência contratual, não implicando qualquer modificação no valor originalmente pactuado, tampouco nas condições financeiras, formas de pagamento, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas no contrato original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 075/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: n.º 04.563.760/0002-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo em vista a continuidade da execução dos serviços especializados de diagnóstico por imagem, compreendendo exames de radiografia, ultrassonografia, mamografia e tomografia, prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede pública municipal de saúde.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – A prorrogação do prazo de vigência contratual prevista neste Termo Aditivo não acarreta, neste momento, acréscimo de valor ao contrato, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:EF0EA75D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 217, DE 16 JUNHO DE 2025

DECRETO Nº. 217, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Nomeia gestor e fiscal do Convênio entre a SEAB (Secretaria da Agricultura e Abastecimento) e o Município de Mangueirinha, para o Programa Estradas da Integração.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado como gestor do Convênio entre a SEAB (Secretaria da Agricultura e Abastecimento) e o Município de Mangueirinha, para o Programa Estradas da Integração, o servidor **TIAGO ZOLET**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
Art. 2º - Fica nomeado como fiscal do Convênio entre a SEAB (Secretaria da Agricultura e Abastecimento) e o Município de Mangueirinha, para o Programa Estradas da Integração, o servidor **EVERTON ADÃO KLEIN ALVES**, Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:BAAA042C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023-2025-PSS nº01/2025

O**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse,**TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**,a saber:

Servente de Serviços Gerais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
24º	Eberson Antunes Da Fonseca	27

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado.O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR,18dejulhode2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:7FB708E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

AVISO/EDITAL DE DISPENSA .

Dispensa por menor valor: nº 027/2025.
Processo Administrativo: nº 071/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização de prédios municipais e limpeza de caixas d'água, do município de Marilena-Pr**.** Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 21/07/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização de prédios municipais e limpeza de caixas d'água, do município de Marilena-Pr.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.341,80 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Marilena-PR, 18 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 027/2025.
N° do processo: 071/2025
Categoria do ETP: Contratação de serviços de dedetização de prédios municipais e limpeza de caixas d'água, do município.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo Especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO
Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Contratação direta, por dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização de prédios municipais e limpeza de caixas d'água, do município de Marilena-Pr.

3. SECRETARIA REQUISITANTE
Secretária de Saúde.
Responsável: Renata Caroline Balico.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

Prédios Municipais conforme justificativa.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização periódica da limpeza de caixas d'água e do controle de pragas urbanas nos ambientes escolares e nos estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena – PR se faz necessária para garantir a segurança sanitária, a qualidade da água para consumo humano e a prevenção de riscos à saúde pública, conforme preceituam normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
De acordo com a Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre os requisitos higiênico-sanitários para os serviços de saúde, destacam-se os seguintes pontos relevantes:
Art. 30: "A água utilizada nos serviços de saúde deve atender ao padrão de potabilidade estabelecido pela legislação vigente, devendo ser providenciada a limpeza e manutenção periódica dos reservatórios de água, com registros documentados."
Art. 31: "Devem ser adotadas medidas para prevenção e controle de vetores e pragas urbanas, com ações periódicas documentadas, com vistas à proteção da saúde dos usuários e trabalhadores."
Além disso, a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que estabelece os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, também determina em seu Anexo I:
Item 4.3: "Deve ser realizada a higienização e desinfecção dos reservatórios de água potável periodicamente, conforme recomendação técnica."
Item 4.4: "Os serviços de saúde devem dispor de controle de vetores e pragas urbanas, devendo ser realizadas ações contínuas de prevenção, controle e monitoramento."
Dessa forma, a execução regular desses serviços em escolas e unidades de saúde municipais é fundamental para:
Garantir a potabilidade da água utilizada para consumo e preparo de alimentos;
Prevenir doenças de veiculação hídrica e infestações por pragas urbanas, como baratas, ratos, escorpiões, entre outros;
Cumprir os requisitos legais e normativos da ANVISA e dos órgãos de Vigilância Sanitária;

Preservar a integridade física e o bem-estar dos estudantes, profissionais da educação e da saúde, e demais usuários dos serviços públicos.
Portanto, justifica-se plenamente a contratação e execução dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e dedetização (manejo integrado de pragas) em todos os prédios públicos vinculados à educação e saúde municipal.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários: O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possuía a exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e orçamentos enviados por empresas do mesmo ramo de atividade.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).
O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos fornecidos por empresas do ramo em tese:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	8.903	metros	Serviço de Dedetização com inseticida e raticida, insumos e aplicação por conta da empresa credenciada.	R$0,60	R$5.341,80
2	12	unidade	Limpeza e desinfecção de caixa de armazenamento de água, atendendo as normas vigentes. Insumos e desinfecção por conta da empresa credenciada	R$250,00	R$3.000,00
				TOTAL	R$8.341,80

O VALOR CONSTITUI EM MERA ESTIMATIVA, NÃO OBRIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA UTILIZAÇÃO. O QUANTITATIVO ESTIMADO LEVA EM CONTA A NECESSIDADE DE ORNAMENTAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO DOS REFERIDOS LOCAIS ACIMA CITADOS.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020)
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS

MUNICIPAIS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

FUNDAMENTAÇÃO: GARANTIR A POTABILIDADE DA ÁGUA UTILIZADA PARA CONSUMO E PREPARO DE ALIMENTOS;
PREVENIR DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E INFESTAÇÕES POR PRAGAS URBANAS, COMO BARATAS, RATOS, ESCORPIÕES, ENTRE OUTROS.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).
COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).
NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

RENATA CAROLINE BALICO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D6120991

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 287/2025.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização de prédios municipais e limpeza de caixas d'água, do município de Marilena-Pr.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 027/2025, em favor da empresa: **MILTON BORGES DO NASCIMENTO** - CNPJ Nº**26.593.347/0001-89,** com sua proposta no valor de **R$ 8.341,80 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:6B9A13AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MILTON BORGES DO NASCIMENTO - CNPJ/MF 26.593.347/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS E LIMPEZAS DE CAIXAS D'ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.341,80 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.39 – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
443 – 3495 –ATENÇÃO BÁSICA– ESTADUAL EX. ANTERIOR.
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 –MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
276 – 01103 –5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
277– 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
08.002.13.392.0013.2040.3.3.90.39 –MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
319 – 01000 –RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) –EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (SETE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 18 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ATO Nº 01/2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes
Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Renata Caroline Balico 5811

Fiscal do contrato: Carlos Augusto de Carvalho 653

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
Renata Caroline Balico

_____
Carlos Augusto de Carvalho

Marilena - PR, 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C9C5A31E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 288/25

Exercício: 2025
Decreto nº 288/2025 de 18/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 397.304,17 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
464 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	206.789,93
459 - 3.3.90.39.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.556,55
458 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160,16
461 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.039,74
460 - 4.4.90.52.00.00	3498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.757,79
Total Suplementação:			**397.304,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:83E122E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/25

Exercício:2025
Decreto nº 289/2025 de 18/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.035,63 (cento e catorze mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
462 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.689,00
463 - 4.4.90.52.00.00	874	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.346,63
		Total Suplementação:	**114.035,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.04.00000000	Fonte: 1497	16.689,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 874	97.346,63
	Total da Receita:	**114.035,63**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7352EA53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 18 de Julho de 2025, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
ELAINE APARECIDA DE LIMA	XXX.448.999-XX	AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO	20/2023

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A230DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4129/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.171.366,01 (um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.171.366,01 (um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0107.2021	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2055	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	833.366,01	00104
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	324.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.171.366,01 (um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0241.0107.2022	3339030000000000000	Material de consumo	14.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2051	3335043000000000000	Subvenções sociais	262.418,50	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	370.947,51	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00	00104
13.001.0006.0182.0113.2035	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	324.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A01BD385

GABINETE
DECRETO Nº 4130, DE 18 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação do Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:
Art. 1º Promove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 50 § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
5738/1	MARIA LUCIA BATISTA	Atendente Infantil	II-I-3-I	**II-I-4-I**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0BCA3E9E

GABINETE
PORTARIA Nº 1022/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo
101742/1	Silvana Maria Meneses	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5E0E293

GABINETE
PORTARIA Nº 1023/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101744/1	Thais Kawane Nunes	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:592D401D

GABINETE
PORTARIA Nº 1024/2025

(Autos nº 18401/2025)

A Prefeita Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 252, da Lei Municipal n° 2242/2021 (Estatuto da Guarda Civil Municipal da Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar eventuais irregularidades relacionados ao curso de formação da Guarda Civil Municipal, conforme exposto no Ofício nº 015/2025, encaminhado pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3784/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

PRESIDENTE:
Robson Taborda Ribas – Matrícula: 62715/1
MEMBROS:
Marcelo Gaspar de Carvalho – Matrícula: 62693/1
Jeferson Caio da Silva Andrade – Matrícula: 100420/1
SUPLENTES:
Cleydson Kulik Silva Bezerra – Matrícula: 63681/1
David Alan de Freitas – Matrícula: 63517/1
APOIO JURÍDICO:
Jonatan Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 18 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A32AF280

GABINETE
PORTARIA Nº 1025/2025

PORTARIA (Autos nº 28275/2021 e 27691)

EMENTA: Reconhece a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar nos Processos Administrativos nº 28275/2021 e nº 27691/2021, e determina o seu arquivamento.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná,Ligia Bernadete Mesquita Duarte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos (Lei nº 1165/2008),
CONSIDERANDO que os Processos Administrativos nº 28275/2021 e nº 27691/2021 apuram supostas infrações funcionais praticadas pelo servidor M S T G, relacionadas à condução de veículo oficial com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida e o licenciamento do ônibus também vencido;
CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e deve ser declarada de ofício pela autoridade competente, em respeito aos princípios da celeridade, eficiência e economicidade da Administração Pública, nos termos do Art. 281 da Lei Municipal nº 1165/2008;
RESOLVE:
Art. 1º RECONHECER a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar nos Processos Administrativos nº 28275/2021 e nº

27691/2021, que apuram infrações funcionais do servidor Marlos Sérgio Tizon Goes, matrícula 71609/1.
Art. 2º DETERMINAR o arquivamento dos Processos Administrativos nº 28275/2021 e nº 27691/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito Municipal de Matinhos em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B39C5048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

CNPJ Nº: 09.251.627/0001-90

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
973	8	1	2047	33390309901000000000	104
1034	8	2	2057	33390309901000000000	104
1054	8	3	2050	33390309901000000000	104
1061	8	3	2052	33390309901000000000	104
1263	12	1	2026	34490520400000000000	303
1284	12	1	2027	34490520400000000000	303
1330	12	1	2028	34490520400000000000	303

VALOR: R$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:AEC16669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

A Prefeita Municipal de Matinhos em exercício torna pública a AUTORIZA a Inexigibilidade nº 021/2025, que prevê a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (SaaS – Software a Service)pela empresa MUOVE BRASIL SA, inscrita no CNPJ Nº21.870.040/001-64, no valor de $111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 16 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:09E7F9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA J. F. FOFONCA, inscrita no CNPJ n° 10.648.856/0001-21, REFERENTE AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025.

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n° 22, inscrito no CNPJ no 76.017.466/0001-61, representado neste ato pela Exma Prefeita Municipal Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte, em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 218.039-9 SSP/PR e CPF sob nº 847.000.929-04, com fundamento no cumprimento de medida cautelar, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços de n° 011/2025, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 002/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente cancelamento está fundamentado no Agravo de Instrumento n° 0057633-74.2025.8.16.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente termo, no Diário Oficial do Município, após sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, fundamento do ato e número do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir eventual litígio oriundo do presente cancelamento.

Matinhos, 18 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:58F78B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHOS em exercício, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame

disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, para a seguinte empresa vencedora K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
Itens fracassados: 3 e 4

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 16 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0CBEC56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE HOMOLAÇÃO PREGÃO N°002/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012_2025

TERMO DE SUSPENSÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

•Considerando o Agravo de Instrumento n° 0057633-74.2025.8.16.0000

RESOLVE:
SUSPENDER, a homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR, adjudicado à empresa J. F. Fofonca, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.856/0001-21, no valor global de R$ 1.914.629,55 (um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 18 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:64830927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **CHIAPETTI & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº76.283.779/0003-23

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação Direta, Por Inexigibilidade De Licitação, De Empresa Autorizada Para a revisão preventiva e corretiva 80 mil Km (oitenta mil quilômetros) ou oitava revisão para o Veículo VW – Modelo VWC 26.280 CRM 6x4 Ano 2021, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/07/2025 e terá vigência até 17/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 14.528,00 (quatorze mil quinhentos e vinte oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4BDEBB61

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Mato Rico/Pr, Inez Gonçalves de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	009/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	14/07/2025
Objeto	registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de estudo de sondagem geológica à percussão, tipo S.P.T. (Standart Penetration Test), para reconhecimento de solo, com relatório, perfil geológico, croqui de locação dos testes e ART. Incluindo mobilização e desmobilização em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração – Departamento de planejamento de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02 – Governo Municipal
02.001 – Gabinete Do Prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

06 – Secretaria de Educação E Cultura

06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção Da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07 – Secretaria de Esportes e Lazer
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09 - Secretaria de Assistência Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

10 – Secretaria de Agropecuária, Industria e Comercio
10.001 - Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: MATHY ENGENHARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 46.029.277/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**SONDAGEM À PERCURSÃO TIPO SPT:** execução de estudo de sondagem geológica à percussão, tipo S.P.T. (Standart Penetration Test), para reconhecimento de solo, com relatório, perfil geológico, croqui de locação dos testes e ART. Incluindo mobilização e desmobilização	Serviço	90	R$ 780,00	R$ 70.200,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0A598B5E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela prefeita municipal **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.5**.334-* – Pr. e inscrito no CPF n.º 738.563.***-34, e de outro lado a empresa GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.934.075/0001-24, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, estabelecida à rua Ângelo Marcello, nº200, apartamento 101 Condomínio Residencial Campo Alegre, Bairro Luther King, CEP 85605-506, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Claudia Golec Fialek, portador do RG nº **.536.***-9 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 071.***.979-** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 66/2021, referente ao Pregão Presencial nº 19/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em assessoria ambiental e pesquisa de Fauna E Flora Da Estação Ecológica CANTU, ESTAÇÃO ECOLOGICA COLOMBO, ESTAÇÃO ECOLOGICA JUQUIRI, RPPN RECANTO DA JAGUATIRICA, RPPN VALE DO RIO CANTU, RPPN FOZ DO JUQUIRI, RPPN SITIO SÃO JOSE/VOGIVODA e PARQUE AMBIENTAL DO GAMELÃO.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 12(doze) meses, ficando a vigência para 18/07/2026.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social da empresa contratada, originalmente denominada GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.934.075/0001-24 para **ORNATUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.934.075/0001-24, com sede à rua Salgado Filho nº550 APt04, centro- CEP: 84600-230 União da Vitória Estado do Paraná, conforme documentos apresentados e que fazem parte integrante deste termo aditivo.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal
Contratante

CLAUDIA GOLEC FIALEK
Ornatus Soluçoes Ambientais LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DB795063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'ÉTICA, LEGALIDADE E CONDUTA DE SERVIDORES, AGENTES POLÍTICOS E VEREADORES".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do servidor Fabiano Aparecido da Silva, ocupante do cargo efetivo de Contador, para participar do curso "Ética, Legalidade e Conduta de Servidores, Agentes Políticos e Vereadores", promovido pela Supra Cursos, a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 22 e 25 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 18 de julho de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:A60875C8

GABINETE
DECRETO Nº. 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUIDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 733 DE 16 DE JULHO DE 2025;

CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 650/2021 DE 22/09/2021, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 733/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no período de 16/07/2025 à 15/07/2027, os senhores;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Rogerio Aparecido da Silva – Titular – CPF: 648.886.069-00
Wladimir Augusto Antiveri – Suplente – CPF: 648.887.209-59

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Laudiane Maria Talaska – Titular – CPF: 046.995.541-48
Roseli Isabel de Oliveira Urbano – Suplente – CPF: 006.419.379-97
Lucilene Rigonato da Silva – Titular – CPF: 870.130.709-63
Fernanda de Castro Pereira Duarte – Suplente – CPF: 052.262.619-00

REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Roberto Bueno – Titular – CPF: 563.039.399-53
Wanderson Costa Negrão de Oliveira – Suplente – CPF: 979.117.639-68

REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Mario Henrique Sanchez dos Santos – Titular – CPF: 029.479.629-69
Wilson Aparecido Volpato – Suplente – CPF: 490.091.509-25

REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – E.F.M.
Sandra Eliete Juliani Zanin – Titular – CPF: 521.605.729-34
Simone Cristina de Lima – Suplente – CPF: 027.630.469-16

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Karine Danielle Nunes – Titular – CPF: 066.034.059-38
Roberto Lopes de Oliveira – Suplente – CPF: 053.142.559-28
Jessica Fernanda Rigonato da Silva – Titular – CPF: 075.005.469-71
Elida Aparecida da Silva do Carmo – Suplente – CPF: 046.611.959-30

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL
Lucas Augusto Moro – Titular – CPF: 084.769.049-08
Ana Paula Stabile Moro – Suplente – CPF: 078.926.749-77
Idomarcos Aparecido da Silva – Titular – CPF: 023.573.909-05
Elaine Cristina Teixeira – Suplente – CPF: 014.480.149-30

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:728D0B1D

GABINETE
DECRETO Nº 064/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração das divisas e confrontações do terreno constante do Decreto nº 55/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E COM BASE NO ARTIGO 77, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO o acordo a ser firmado nos autos de desapropriação judicial nº. 0002678-07.2024.8.16.0137, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, que trata das novas divisas e confrontações do terreno expropriado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as divisas e confrontações contidas no Decreto 55/2024, de 19 de setembro de 2024, em seu art. 1ª, conforme memorial descritivo, passando a vigorar com a seguinte redação:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 1, de coordenadas (N- 7.458.552,60 e E-448.522,06), e deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (GLEBA A) – Matrícula 463; Propriedade de JORGE RUDNEY ATALLA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°59'01" e 93,60 metros até o vértice P 2, de coordenadas (N-7.458.562,41 e E-448.615,14), 172°25'00" e 244,23 metros até o vértice P 3, de coordenadas (N-7.458.320,32 e E-448.647,37), 240°23'15" e 30,62 metros até o vértice P 4, de coordenadas (N-7.458.305,19 e E- 448.620,75), e deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL pelos seguintes azimutes e distancias 285°14'57" e 33,91 metros até o vértice P 5, de coordenadas (N- 7.458.314,11 e E-448.588,03), 290°36'09" e 33,28 metros até o vértice P 6, de coordenadas (N-7.458.325,82 e E-448.556,88), 321°06'12" e 15,50 metros até o vértice P 7, de coordenadas (N-7.458.337,88 e E-448.547,15), 331°26'13" e 13,47 metros até o vértice P 8, de coordenadas (N-7.458.349,71 e E-448.540,71), 342°02'05" e 15,43 metros até o vértice P 9, de coordenadas (N-7.458.364,39 e E-448.535,95), 354°27'50" e 8,50 metros até o vértice P 10, de coordenadas (N-7.458.372,85 e E-448.535,13), 355°50'28" e 180,22 m até o vértice P 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Ficam mantidas integralmente as demais disposições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva-PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F5DDF209

GABINETE
DECRETO Nº 61/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Desmembramento do lote nº 02 da quadra nº 06 com área de 9.812,40m²; matricula n° 19.785, localizado no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Desmembramento do lote nº 02 da quadra nº 06 gerando 10 (dez) lotes a saber: Lote nº "02" com 6.219,88 M²; Lote nº "03" com 193,60m², Lote nº "04" com 193,60m², Lote nº "05" com 193,60m², Lote nº "06" com 193,60m², Lote nº "07" com 193,60m², Lote nº "08" com 193,60m², Lote nº "09" com 193,60m², Lote n° "10" com 203,95m², e Lote "11 - Prolongamento da Rua Projetada A" com 2.033,37M², nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

LOTE Nº 02- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 6.219,88 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada A, N°20 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1018

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 143,20 metros de frente para o Lote "11 - Prolongamento da Rua Projetada A"
LADO DIREITO: – Medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 3; medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 4; medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 5; medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 6; medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 7; medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 8; medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 9; medindo 10,45 metros, confronta-se com o lote 10.

FUNDOS: Medindo 10,50 metros, confronta-se com o Lote 01 da Quadra 06;
LADO ESQUERDO: - Inicia-se no ponto 01 na divisa com Lote n° 14-E, deste, segue até o ponto J, com os azimutes de 328° 57' 27" e distância de 150,87;

LOTE Nº 03- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 193,60m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 20 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1091

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,68 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 9,68metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4;
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 1.

LOTE Nº 04- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 193,60m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 30 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1104

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,68 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 5;
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 3.

LOTE Nº 05- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 193,60m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 40 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1112

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,68 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 6;
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4.

LOTE Nº 06- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 193,60m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 50 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1121

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,68 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 7;
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 5.

LOTE Nº 07- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 193,60m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 60 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1139

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,68 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 8;
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 6.

LOTE Nº 08- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 193,60m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 70 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1147

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,68 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 9;
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 7.

LOTE Nº 09- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 193,60m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 80 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1155

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,68 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 9,68 metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 10;
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 8.

LOTE Nº 10- QUADRA Nº 06
PROPRIETÁRIO: Rua Armando Penasso, N° 90 - Município de Miraselva.
ÁREA: 203,95m².

LOCALIZAÇÃO: Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1163

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 9,94 metros de frente para o Prol. Rua Armando Penasso;
FUNDOS: Medindo 10,45 metros, confronta-se com o lote 2;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00 metros, confronta-se com "11 - Prolongamento da Rua Projetada A"
Lado Direito: Medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 9.

LOTE N° 11 - PROLONGAMENTO RUA PROJETADA A
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 2.033,37 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Armando Penasso, N° 100 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 1171

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Frente: Medindo 12,18 metros de frente para a Rua Projetada A;
Fundos: Inicia-se no ponto J, e segue até o ponto 03, com os azimutes 328° 57' 27" e distância de 4,53 metros, e azimute 305° 10' 00" com a distância de 11,74 metros, confrontando com o Lote n° 14-FG-1;
Lado Esquerdo: Inicia-se no ponto 03 com os azimutes 180° 59' 40" e distância de 2,36m 179°40' 20" e distância de 109,09m, finalizando com 62,08m;
Lado Direito: Medindo 143,20 metros, confronta-se com o lote 2, e medindo 20,00 metros, confronta-se com o Lote 10.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4443E4A7

GABINETE
DECRETO Nº 62/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Desmembramento do LOTE B com área de 2.259,99m²; matricula n° 2.690, localizado no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Desmembramento do LOTE B gerando 9 (nove) lotes a saber: Lote nº "19" Quadra 03 com 180,00 M²; Lote nº "18" Quadra 03 com 180,00 M²; "LOTE 20 - PROL. RUA AMADO DE COSMO" com 360,00 M², Lote nº "16" Quadra 01/A com 257,50 M²; Lote nº "17" Quadra 01/A com 257,50 M²; Lote nº "18" Quadra 01/A com 257,50 M²; Lote nº "15" Quadra 01/A com 252,10 M²; Lote nº "14" Quadra 01/A com 255,12 M²; Lote nº "13" Quadra 01/A com 260,27 M². Nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

LOTE Nº 19- QUADRA Nº 03
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 180,00 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 80 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1198

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 15,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
FUNDOS: Medindo 15,00 metros, confronta-se com o Lote 01 da Quadra 03;
LADO DIREITO: – Medindo 12,00 metros, confronta-se com o a Rua Ângelo Coreliano;
LADO ESQUERDO: - Medindo 12,00 metros, confronta-se com o Lote 18 da Quadra 03.

LOTE Nº 18- QUADRA Nº 03
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 180,00 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 90 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO:1180

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 15,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
FUNDOS: Medindo 15,00 metros, confronta-se com o Lote 01 da Quadra 03;
LADO DIREITO: – Medindo 12,00 metros, confronta-se com o Lote 19 da Quadra 03;
LADO ESQUERDO: - Medindo 12,00 metros, confronta-se com o Lote 17 da Quadra 03.

LOTE N° 20 - PROL. RUA AMADO DE COSMO – QUADRA N° 03
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 360,00m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, S/N - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO:1201

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Amado de Cosmo;
FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confronta-se com a Rua Amado de Cosmo;
Lado Esquerdo: Medindo 15,00 metros, confronta-se com o lote 19 da Quadra 03, e em mais 15,00 metros com o Lote 18 da Quadra 03;
Lado Direito: Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 16 da Quadra 01/A, em mais 10,00 metros com o Lote 17 da Quadra 01/A, e em mais 10,00 metros confronta-se com o Lote 18 da Quadra 01/A.

LOTE Nº 16- QUADRA Nº 01/A
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 257,50m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 101 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO:1244

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 10,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
FUNDOS: Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 15 da Quadra 01/A;
Lado Esquerdo: Medindo 25,75 metros, confronta-se com a Rua Ângelo Coreliano;
Lado Direito: Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 17 da Quadra 01/A.

LOTE Nº 17- QUADRA Nº 01/A
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 257,75m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 111 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1252

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 10,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
FUNDOS: Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 14 da Quadra 01/A;

Lado Esquerdo: Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 16 da Quadra 01/A;
Lado Direito: Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 18 da Quadra 01/A.

LOTE Nº 18- QUADRA Nº 01/A
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 257,75m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 121 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1261

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 10,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
FUNDOS: Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 13 da Quadra 01/A;
Lado Esquerdo: Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 17 da Quadra 01/A;
Lado Direito: Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 01 da Quadra 01/A.

LOTE Nº 15- QUADRA Nº 01/A
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 252,10m².
LOCALIZAÇÃO: AVN D. MADALENA, N° 501 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1236

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Dona Madalena;
FUNDOS: Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 16 da Quadra 01/A;
Lado Esquerdo: Medindo 25,50 metros, confronta-se com o lote 14 da Quadra 01/A;
Lado Direito: Medindo 24,92 metros, confronta-se com a Rua Ângelo Coreliano.

LOTE Nº 14- QUADRA Nº 01/A
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 255,12m².
LOCALIZAÇÃO: AVN D. MADALENA, N° 511 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1228

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Dona Madalena;
FUNDOS: Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 17 da Quadra 01/A;
Lado Esquerdo: Medindo 26,00 metros, confronta-se com o lote 13 da Quadra 01/A;
Lado Direito: Medindo 25,50 metros, confronta-se com o lote 15 da Quadra 01/A.

LOTE Nº 13- QUADRA Nº 01/A
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 260,27m².
LOCALIZAÇÃO: AVN D. MADALENA, N° 521 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Dona Madalena;
FUNDOS: Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 18 da Quadra 01/A;
Lado Esquerdo: Medindo 24,72 metros, confronta-se com o lote 12 da Quadra 01/A, e em 1,35 metros confronta-se com o Lote 01 da Quadra 01/A;
Lado Direito: Medindo 26,00 metros, confronta-se com o lote 14 da Quadra 01/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F7718CDA

GABINETE
PORTARIA Nº. 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC, do Município de Miraselva, estado do Paraná, conforme segue:

Coordenador Municipal:
Mário Henrique Sanchez dos Santos - CPF nº. 059.xxx.62x-69.

Secretário:
Gustavo Juliani Vicente Antiveri - CPF nº. 066.xxx.43x-46

Diretor Operacional:
José Roberto Bueno – CPF nº. 563.xxx.39x-53

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:616B1B08

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CIRURGICA PRIME LTDA - EPP **CNPJ nº:** 46.116.717/0001-02
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Materiais Odontológicos (insumos), em atendimento à Secretaria Municipal de saúde do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 3.413,51 (três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.2032 – Atendimento ao Programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2AEACFD8

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME **CNPJ nº:** 30.547.487/0001-98
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Materiais Odontológicos (insumos), em atendimento à Secretaria Municipal de saúde do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 5.228,62 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.2032 – Atendimento ao Programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D5EFFCEA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **CNPJ nº:** 30.547.487/0001-98
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Materiais Odontológicos (insumos), em atendimento à Secretaria Municipal de saúde do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 2.773,22 (dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.2032 – Atendimento ao Programa Saúde Bucal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2DD9F14B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MISASELVA E A EMPRESA COOPERAÇÃO NACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO PELA APRENDIZAGEM DE UMA GERAÇÃO INCLUSIVA E EMPREENDEDORA – CONTAGIE LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e Implantação da Solução Contagie de Aprendizagem, incluindo todos os materiais e os custos operacionais da atividade, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: COOPERAÇÃO NACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO PELA APRENDIZAGEM DE UMA GERAÇÃO INCLUSIVA E EMPREENDEDORA – CONTAGIE LTDA - ME *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **30.938.140/0001-76**, *sediado na* Rod. Mabio Gonçalves Palhano, 746, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina-PR.
DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material didático série G1 de 0 a 1 ano e 11 meses	Unidade	19	R$ 989,00	R$ 18.791,00
02	Material didático série G2 de 2 a 3 anos	Unidade	20	R$ 989,00	R$ 19.780,00
03	Material didático série G3 de 3 a 4 anos	Unidade	22	R$ 989,00	R$ 21.758,00
04	Material didático série G4 de 4 a 5 anos	Unidade	32	R$ 989,00	R$ 31.648,00
05	Material didático série G5 de 5 a 6 anos	Unidade	27	R$ 989,00	R$ 26.703,00

VALOR TOTAL: R$ 118.680,00 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.365.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E7D1C713

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA – ME	30.547.487/0001-98	R$ 5.228,62 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)
02	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	06.175.908/0001-12	R$ 2.773,22 (dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
03	CIRURGICA PRIME LTDA – EPP	46.116.717/0001-02	R$ 3.413,51 (três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)

Miraselva/PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CFBA8631

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME	07.168.382/0001-06	R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Miraselva/PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:90A2CD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 2249 DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2249 DE 17 DE JULHO DE 2025

> "Dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Esportes - CME,para o mandato de 2025-2026,e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, SenhorSEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto noart. 87, inciso I, alínea "o",da Lei Orgânica doMunicípio;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº847, de29deagosto de 2024,que dispõe sobre a criação doConselho Municipal de Esportes –CME e instituição do Fundo Municipal de Esportes– FME no Município de Morretes;e

CONSIDERANDOa realização do processo de votação para a escolha dos representantes do Conselho Municipal de Esportes, conforme previsto na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º.Este Decreto Municipal nomeia os Conselheiros doConselho Municipal de Esportes – CME,para o biênio 2025/2026, nos termos do disposto pelaLei Municipal nº847, de 29 de agostode 2024.

Art. 2º.Ficam nomeados para o mandato de 02 (dois)anos, contados a partir da publicação deste Decreto, para comporem oConselho Municipal de Esportes–CME, osseguintes representantes das respectivas atividades ou entidades:

I –02 (dois) representantes da SecretariaMunicipal de Esporte:

a)DarciclydeSouza Junqueira, como titular;

b)Luan Perim, como titular;

c)Joaquim Carlos Dos Santos Pinto, como suplente;

d)Vinícius HenriqueDeOliveira, como suplente;

II –01 (um) representante dos Professores deEducação Físicada Rede Municipal de Ensino:

a)Orlei Antunesde Oliveira, como titular;

b)Valéria Cristina Pereira Miranda, como suplente;

III –01 (um) representante da Secretaria de Assistência Socialdo Município:

a)Joice Cristine Gonçalves, como titular;

b)Clodoaldo Tonetti, como suplente;

IV –01 (um)representante da Secretaria Municipal da Saúde:

a)Elainedo Rocio Delay, como titular;

b)João Roberto Veloso, como suplente;

V -01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal,indicado pelo Presidente da Câmara:

a)Fabricio Alexandrede Miranda Valério, como titular;

b)João FranciscoFumaneriFurquim, como suplente;

VI –01 (um) representante dasLigas Desportivassediadas no Município de Morretes:

a)MarcosLuisNogarollide Bonna, como titular;

b)Celso Ramos, como suplente;

VII –01 (um) representante de clube esportivo sediado noMunicípio de Morretes:

a)Júlio César Cit, como titular;

b)Roberto Carlos Broto, como suplente;

VIII –01 (um) representante de empresas que ofereçamserviços de prática esportiva, esporte e/ou lazer:

a)Mauricio Evangelista, como titular;

b)Caio Charello Simão, como suplente;

IX –02 (dois) representantes de atletas ou paratletas amadores,em plena atividade no município, que sejam vinculados aalguma modalidade esportiva através de registro nafederação/associação correspondente:
a)Gilberto Marques Da Silva, como titular;

b)Aarão MohamedBonadimamAbdulWares, como titular;

c)Nicolas Ribeiro da Silva, como suplente;

d)Hermes Ribeiro da Silva, como suplente.

X -01 (um) representante de entidade de atendimento apessoas com deficiência;

a)Ivanise MariaScremimPinto, como titular;

b)Ana MariaSchimureRobassa, como suplente;

Art. 3º.São atribuições doConselho Municipal de Esporte:

I –Propor Políticas Municipais de Esporte e Lazer no âmbito municipal;

II –Propor Políticas Municipais para o incentivo ao esporteamador;

III –Oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esporte, a ser definido em Lei de iniciativa do Poder Executivo;

IV –Aprovar a programação anual do Município no campo do esporte e lazer;

V –Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Esporte;

VI –Propor prioridade para a aplicação dos recursosfinanceiros municipais destinados ao esporte;

VII –Propor critérios para a concessão de subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para fins desportivos e de lazer;

VIII –Colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte e lazer;

IX –Acompanhar a execução orçamentária dos recursosdestinados ao esporte e lazer municipal;

X -Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

XI –Contribuir para a formulação da política de integração doesporte, a saúde, a educação, a defesa social,o lazer,e oturismo visando potencializar benefícios sociais gerados pelaprática de atividade física e esportiva;

XII –Orientar e fazer cumprir as disposições pertinentes aoesporte e lazer no provenientes de Leis Federais e Estaduais,cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bomuso dos recursos públicos do FME;

XIII -Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorizaçãode linhas de ação e alocação de recursos do FME;

XIV -Analisar os pedidos de destinação de recursos do FME;

XV -Acompanhar e deliberar sobre as contas do FME;

XVI-Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normasregulamentares, aplicáveis ao FME, nas matérias de suacompetência;e

XVII-Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 4º.O exercício das funções e o exercício do mandato previsto serão de forma voluntária e gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 5º.O Regimento Interno doCME, que deverá ser elaborado e aprovado na primeira reunião, deverá observar e regulamentar o direito de os munícipes, solicitarem por escrito e justificadamente, a inclusão de assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seasdisposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em17 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:A1B2A751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 2253 DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº2253 DE 18 DE JULHO DE 2025.

> "Alterao DecretoMunicipal n°2.178/2025, quedispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Cidade – CONCIDADE no Município de Morretes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, SenhorSEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art.87,inciso I, alínea "o",da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOas alterações no quadro funcional do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º.Altera-se o DecretoMunicipal n°2.178/2025, que dispõea composiçãoe nomeaçãodoConselho Municipal deCidade – CONCIDADE.

Art. 2º. Alteram-seos dispositivos doDecretoMunicipal n°2.178/2025, que dispõea composiçãoe nomeação do Conselho Municipal de Cidade – CONCIDADE, para que passe a constara seguinte redação:

"Art.2º.....

III- .....

b)Suplente: GabrielRobazzaCapetti."

Art.3º.As demais disposições doDecreto Municipal n°2.178/2025permanecem inalteradas.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seasdemaisdisposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes,em 18 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:9705A914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
CONTRATO N0 037/2025 – ID N° 154

Objeto: Constitui objeto do presente contrato para AQUISIÇÃO DE UM ADESIVO AUTOREFLEXIVO PARA PLACA DE TRÂNSITO, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso ll, da Lei Federal nº 14133/2021, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MORRETES-PARANÁ.

CONTRATADA:
SINALIZA BRAZIL LTDA
CNPJ Nº 57.342.597/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 439,71 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 917. 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 Fonte 1510

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
17/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de execução e vigência estão estipulado em 90 (noventa) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES:
MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

AMANDA OLIVEIRA BORTOLOTTI
Representante legal da empresa

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:659AB3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
CONTRATO N0 036/2025 – ID N° 153

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para AQUISIÇÃO DE BIBLIOCANTOS, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso ll, da Lei Federal nº 14133/2021, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MORRETES-PARANÁ.

CONTRATADA:
LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 19.576.717/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 962.12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.30.00.0 Fonte 1000

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
17/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de execução e vigência estão estipulado em 90 (noventa) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES:
GILTON DIAS JUNIOR
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SINVALDO PESSOA SILVA
Representante legal da empresa

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:44787D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 6578 DE 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº6578 DE 18DE JULHO DE 2025

Súmula:"Designacomo Gestor e Fiscal, referenteaoconvêniofirmando entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Morretes."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, SenhorSEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR, para atuarcomo Gestor e Fiscal do convênio a ser firmado como Governo do Estado,parao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos,Castrapet-PR,os seguintes servidores:

I –Gestora:HAMILLY STOCCO SOARES,Coordenadora deBiodiversidade;
II –Fiscal:JAMIL SANTOS DA COSTA, Diretor de Políticas Ambientais e Preservacionismo.

Art. 2º-A designação é feita sem prejuízodas demais atribuições da função, nãofazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes,18de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:EEC462BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

Termo de Homologação Concorrência Eletrônica
Nº 05/2025

Com base nas informações do processo administrativo nº 45/2025, licitação na modalidade concorrência eletrônica sob o nº 05/2025, objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Águas de Março, conforme projeto executivo e especificações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto Municipal 560/2022.

Empresa:Logística Edificações Eireli,inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, no valor total de R$ 632.124,07(seiscentos e trinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e sete centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, assinado digitalmente dia 18 de julho de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:6A1B241B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 63/2025

C.N.P.J.: 75.827.204/0001-08
Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO Nº 63/2025, de 16 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA e autorização contida na Lei Municipal nº 590/2025, de 10 de Julho de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRET. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.001 - MANUT. DOS DEPARTAMENTOS	
10.001.23.695.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$200.000,00
00762.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ONIBUS- SEDU	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00762.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ONIBUS- SEDU	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
..039-**
Prefeita

JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO
..309-**
Contador

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:77F1E537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 215/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA DE CARGO OPERADOR DE BOMBAS PARA AGENTE OPERACIONALDO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA– LEIS 1661/20211 E SUAS ALTERAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, **DECRETO**:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Operador de Bomba do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG para cargo de Agente Operacional, mantendo-se no grupo ocupacional, GOSG (Grupo Ocupacional Serviços Gerais).

Art. 2º - Os servidores alocados e efetivos do cargo alterado passam a compor o cargo de Agente Operacional.

Art. 3º - Os quadros 3.1 e 3.2 do Anexo I da Lei 1661/2011 e suas alterações passam a ter a redação.

3 – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG-A

3.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA

CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA
Agente de Serviços Gerais	GOSG/A	40 horas semanais

3.2 – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Serviços Gerais	01

Art. 4º - Fica criado no anexo I, o item 4 – Grupo Ocupacional GOSG-B

4.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA

CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA
Encanador	GOSG/B	40 horas semanais
Agente Operacional	GOSG/B	40 horas semanais

4.2 – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Encanador	02
Agente Operacional	08

Art. 5º - Fica alterado o quadro de descrição do cargo de Operador de Bombas do Anexo IV-Manual de Atribuição Descrição dos Cargos Efetivos da Lei 1661/2011 e suas alterações, da seguinte maneira.

CARGO: **AGENTE OPERACIONAL**	REFERÊNCIA: GOSG/B
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
GRAU DE INSTRUÇÃO: NÍVEL ALFABETIZADO	

Descrição sintética: Auxilia e efetua/labora/executa as diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SAAE ou disponibilizados e a serviço da administração indireta, sendo habilitado para dirigir os veículos da autarquia e/ou do município quando cedido aos serviços da autarquia executando tarefas simples que não exijam qualificação técnica específica.

Descrição detalhada:
Executa/Labora/Auxilia - serviços de conservação e manutenção das dependências e instalações da Autarquia ou local cedido a autarquia, tais como: edifício da sede, elevatórias, unidades de captação, estações de tratamento, reservatórios, adutoras e jardins, bem como equipamentos, ferramentas e mobiliários, e demais dependências

pertinentes à instituição; instalações de tubulações nas ligações domiciliares e extensões de redes e adutoras e no conserto de redes, ligações de água e esgoto, hidrômetro e similares; serviços de manutenção e limpeza nos terrenos e locais de captação, consertos de redes de água e esgoto; utilizando ferramentas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; organizar os veículos utilizados nos serviços, mantendo suas verificações e anotando nos relatórios determinados, controlar níveis de reservatórios; e efetuar a limpeza periódica destes reservatórios, efetuar trabalhos de medição de pressão da rede de distribuição; preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento da água; preenchimento de relatórios informativos; coletas e análises de água, realizar coleta de informações e leitura de consumo nos hidrômetros para lançamento de fatura, outras tarefas assemelhadas e ou correlatas

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nova Fátima - PR, 17 de Julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6581BD40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 216/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DAS TABELAS INICIAIS DA LEI 1661/2011 E SUAS ALTERAÇÕESDO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **DECRETO:**

Art. 1º - Fica criado no anexo I, o item 4 – Grupo Ocupacional GOSG-B

4.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA

CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA
Encanador	GOSG/B	40 horas semanais
Agente Operacional	GOSG/B	40 horas semanais

Art. 2º - Fica criado a referência "B" tabela do Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG)/B em valores e referências conforme abaixo.

Agente Operacional e Encanador.

Art. 2º - Fica alterado o valor da tabela do Grupo Ocupacional Administrativo (GOA)/A conforme abaixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nova Fátima - PR, 17 de Julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4853D48C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 086/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: VALDECI DA SILVA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **VALDECI DA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.913.062/0001-94, sediado(a) na Rua Nicanor Ferreira de Mello Nº 910, Centro, em Nova Fatima/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Valdeci da Silva, CPF nº 544.028.919-49.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 115/2023, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 20 (Refletor 100w Solar), totalizando mais 5 unidades, conforme o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 16 de Julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E42C20E0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 087/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: GISLANE E DAIELLY TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **GISLANE E DAIELLY TRANSPORTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.077.883/0001-85, sediado(a) na Rua Vereador João Antônio Rabello de Andrade, nº 270, Conjunto Habitacional Sebastião Nicolau Froes, Município de Nova Fatima/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 174/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte com Ônibus Rodoviário, atendendo as necessidades do Município suas Secretarias e Departamentos, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 1 (Serviço de Locação de ônibus), totalizando mais 1.500 quilômetros, conforme o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 16 de Julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D7FE454F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de agosto de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de agosto de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 349.655,33 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos),
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:31BD2B2A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 211/2025 - EXONERAÇÃO CHEFE DIVISÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDASPOR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR **ELAINE APARECIDA DE CASTRO**, CPF. nº. 031.***.***-13, RG nº 55.***.***-8, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão da Família e do Idoso**, de acordo com a Lei nº 2516/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5F76F912

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 212/2025 - NOMEAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR **ELAINE APARECIDA DE CASTRO**, CPF. nº. 031.***.***-13, RG nº 55.***.***-8, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Educação Infantil e Ensino fundamental** , de acordo com a Lei nº 1759/2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14DE JULHO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A882CA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0083/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***
OBJETO
1.1 Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 63/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNI	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Retroescavadeira nova. Tipo A. Zero hora. Peso operacional maior ou igual a 7000 kg. JCB/3CX - 2024/2025	Un	01	R$ 361.500,00	R$ 361.500,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR promove políticas públicas voltadas ao estímulo do desenvolvimento da agricultura familiar rural, por meio de serviços de horas-máquina. Contudo, tal iniciativa gera uma demanda elevada por máquinas e equipamentos, essenciais para a execução das atividades propostas.
Entretanto, apesar de possuir uma estrutura própria de máquinas e equipamentos rodoviários, o município enfrenta sérios desafios

decorrentes da frota defasada e sucateada, o que resulta em atrasos e custos elevados para a realização de serviços básicos e serviços de reparos em estradas e construção de novas infraestruturas no meio rural.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).**

O valor de R$ 318.120,00 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte reais) de recurso proveniente do convênio n. 63/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e R$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais) de contrapartida provenientes de recursos próprios do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 – Departamento de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0606 – Extensão Rural
Programa	14 – Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes Fonte 000 – R$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais)

EMPRESA CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 05.063.653/0010-24.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

7 PRAZO DE ENTTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:2BE4E894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 (90045/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição, eventual e parcelada, de artefatos de cimento como: tubos, meios fios, pavers e lajotas de concreto, para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:356F6707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5874/2025

PORTARIA Nº 5874/2025
DATA: 18/07/2025

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

MARIA REGINA MORGAN, matricula funcional nº. 15111-02, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025, que serão gozadas a partir de 23/07/2025 a 06/08/2025 (15 dias).

ROSANE MARIA MINOSSO FRANCESCHETTO, matricula funcional nº. 9891-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias).

IVONETE ALVES PIZZATO, matricula funcional nº. 15641,01, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0FBF752B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5875/2025

PORTARIA Nº 5875/2025
DATA: 18/07/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal – Programa Menor Aprendiz de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal – Programa Menor Aprendiz de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ENRIQUE ALBERTON BOZZA, matricula funcional nº. 142509-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao

período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 12/08/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:02860B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5876/2025

PORTARIA N.º 5876/2025
DATA: 18/07/2025

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

ENFERMAGEM

* Norelvi A. R. da Silva

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B5D4A78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações , homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025 , tendo como objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , em favor às empresas **INOVE LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.567.504/0001-93 ,** para os itens 09 ,14 ,17 ,24 ,25 ,26 ,27 ,29 ,34 ,43 ,44 ,48 ,51 ,61 ,62 ,75 ,79 ,80 ,87 ,89 ,96 ,109 ,111 ,112 ,131 ,134 ,135 ,144 ,146 , 147 ,153 ,161 ,162 e 185; a empresa **BUGRE COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00 ,** para os itens 07 ,08 ,18 ,21 ,22 ,23 ,30 ,32 ,40 ,41 ,46 ,47 ,52 ,57 ,60 ,72 ,82 ,83 ,115 ,124 ,127 ,143 ,165 ,168 ,172 ,173 ,174 ,177 e 180; a empresa **DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA - CNPJ Nº 24.371.907/0001-25 ,** para os itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,19 ,36 ,42 ,53 ,54 ,58 ,59 ,66 ,67 ,77 ,86 ,98 ,99 ,123 ,130 ,141 ,149 ,150 ,159 ,160 ,171 ,181 ,182 ,183 e 188; a empresa **SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ Nº 05.777.506/0001-25 ,** para os itens 10 ,31 ,39 ,50 ,55 ,56 ,65 ,69 ,84 ,85 ,90 ,94 ,95 ,139 ,184 e 186; a empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 05.340.608/0001-89 ,** para os itens 97 ,101 ,108 ,110 ,114 ,116 ,118 ,119 ,120 ,132 e 170; a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 22.094.574/0001-09 ,** para os itens 68 ,76 ,106 ,121 ,126 ,129 ,148 ,155 e 156; a empresa **NOVA MESA UTILIDADES LTDA - CNPJ Nº 53.385.500/0001-55;** para os itens 33 ,35 ,38 ,91 ,92 e 93; a empresa **MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 73.244.337/0001-18;** para os itens 103 ,104 ,122 , e 145; a empresa **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 25.195.487/0001-36;** para os itens 11 ,12 ,15 ,154 e 158; a empresa **CALL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 44.570.780/0001-80;** para os itens 191 ,192 ,195 e 196; a empresa **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 51.945.754/0001-55;** para os itens 102 ,133 ,163 e 169; a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 29.322.621/0001-73 ,** para os itens 13 ,45 e 136; a empresa **LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº 11.924.244/0001-87;** para os itens 189 e 193; a empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 18.449.927/0001-79;** para os itens 137 e 138; a empresa **POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA - CNPJ Nº 07.470.049/0001-57 ,** para os itens 166 e 167; a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ Nº 37.730.284/0001-81;** para os itens 37 e 78; a empresa **49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI - CNPJ Nº 49.418.054/0001-60 ,** para os itens 16 e 71; a empresa **SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11.186.469/0001-83 ,** para os itens 49 e 64; a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 32.708.161/0001-20 ,** para os itens 178 e 179; a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ Nº 04.584.756/0001-86 ,** para os itens 105 e 125; a empresa **42.069.413 CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES - CNPJ Nº 42.069.413/0001-72 ,** para o item 28; a empresa **NEW REGLY LTDA - CNPJ Nº 03.448.836/0001-41 ,** para os itens 128 ,190 e 194; a empresa **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA- CNPJ Nº 57.142.749/0001-90 ,** para o item 187; a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 44.651.148/0001-61 ,** para o item 164; a empresa **CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL- CNPJ Nº 18.249.454/0001-66 ,** para o item 88; a empresa **PABLO LUIS MARTINS - CNPJ Nº 09.138.326/0001-54 ,** para o item 81; a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ Nº 51.659.136/0001-49 ,** para o item 70; a empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA- CNPJ Nº 26.427.828/0001-14 ,** para o item 74; a empresa **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA- CNPJ Nº 22.808.990/0001-21;** para o item 63; a empresa **47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK - CNPJ Nº 47.134.781/0001-70 ,** para o item 20; a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ Nº 36.091.140/0001-60 ,** para o item 142; e a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- CNPJ Nº 29.755.673/0001-33 ,** para o item 176. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITENS FRACASSADOS:73 ,100 ,107 ,113 ,117 ,140 ,151 ,152 ,157 e 175

Nova Prata do Iguaçu - Pr , 17 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: B2G Medical comercio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - CNPJ nº 22.808.990/0001-21 – Fortaleza – CE.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 63.
VALOR: R$ 313 ,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Brillare Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda - CNPJ Nº 25.195.487/0001-36 – Cornélio Procópio - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 11 ,12 ,15 ,154 e 158.
VALOR: R$ 6.074 ,73 (seis mil setenta quatro reais e setenta três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Blusafe Equipamentos De Proteção Individual Ltda - CNPJ Nº 36.091.140/0001-60 – Gaspar - SC
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 142.
VALOR: R$ 3.848 ,98 (três mil oitocentos quarenta oito reais e noventa oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bugre Comercial Ltda - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00 – São Miguel do Oeste - Sc.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 07 ,08 ,18 ,21 ,22 ,23 ,30 ,32 ,40 ,41 ,46 ,47 ,52 ,57 ,60 ,72 ,82 ,83 ,115 ,124 ,127 ,143 ,165 ,168 ,172 ,173 ,174 ,177 e 180.
VALOR: R$ 116.565 ,04 (cento e dezesseis mil quinhentos sessenta cinco reais e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Call Distribuidora Ltda - CNPJ Nº 44.570.780/0001-80 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 191 ,192 ,195 e 196.
VALOR: R$ 199.849 ,00 (cento noventa nove mil oitocentos quarenta nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita;

06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Celio Alves De Oliveira Comercial- CNPJ Nº 18.249.454/0001-66 - Guarulhos – SP.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 88.
VALOR: R$ 2.880 ,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 42.069.413 Claudemir Da Rocha Rodrigues - CNPJ Nº 42.069.413/0001-72 - São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 28.
VALOR: R$ 1.920 ,00 (um mil novecentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davinio Adão Pin Atacado Ltda - CNPJ Nº 24.371.907/0001-25 – Santa Izabel do Oeste - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,19 ,36 ,42 ,53 ,54 ,58 ,59 ,66 ,67 ,77 ,86 ,98 ,99 ,123 ,130 ,141 ,149 ,150 ,159 ,160 ,171 ,181 ,182 ,183 e 188.
VALOR: R$ 215.580 ,70 (duzentos e quinze mil quinhentos oitenta reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: EF Industria De Papeis Ltda- CNPJ Nº 57.142.749/0001-90 - Paulo Bento- RS
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 187
VALOR: R$ 9.729 ,10 (nove mil setecentos vinte nove reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fabiana Rodrigues Pereira- CNPJ Nº 26.427.828/0001-14 - Ouro Preto - MG.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 74.

VALOR: R$ 1.583 ,46 (um mil quinhentos oitenta três reais e quarenta seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Faccina Daltora Equipamentos De Segurança Ltda - CNPJ Nº 04.584.756/0001-86 – Lages - SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 105 e 125.
VALOR: R$ 6.155 ,06 (seis mil cento e cinquenta cinco reais e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Global Solution Importadora E Distribuidora Ltda - CNPJ Nº 51.945.754/0001-55 – Nova Erechim – Sc.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 102 ,133 ,163 e 169.
VALOR: R$ 18.801 ,34 (dezoito mil oitocentos um reais e trinta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ Nº 22.094.574/0001-09 – São Lourenço do Oeste- Sc.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 68 ,76 ,106 ,121 ,126 ,129 ,148 ,155 e 156.
VALOR: R$ 19.627 ,69 (dezenove mil seiscentos vinte sete reais e sessenta nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda - CNPJ Nº 29.322.621/0001-73 – Palhoça -Sc.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 13 ,45 e 146.
VALOR: R$ 5.520 ,90 (cinco mil quinhentos vinte reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-

008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inove Licitações Ltda – CNPJ Nº 23.567.504/0001-93 – Itapejara D'Oeste - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 09 ,14 ,17 ,24 ,25 ,26 ,27 ,29 ,34 ,43 ,44 ,48 ,51 ,61 ,62 ,75 ,79 ,80 ,87 ,89 ,96 ,109 ,111 ,112 ,131 ,134 ,135 ,144 ,146 ,
147 ,153 ,161 ,162 e 185.
VALOR: R$ 65.540 ,06 (sessenta cinco mil quinhentos quarenta reais e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 47.134.781 Kauane Palermo Mayer Uczak - CNPJ Nº 47.134.781/0001-70 – Guarapuava - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 20.
VALOR: R$ 8.970 ,00 (oito mil novecentos setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: KF Comercio De Produtos De Limpeza Ltda- CNPJ Nº 29.755.673/0001-33 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 176.
VALOR: R$ 14.882 ,51 (quatorze mil oitocentos oitenta dois reais e cinquenta um centavo).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lima E Martinasso Desenvolvimento Profissional Ltda - CNPJ Nº 11.924.244/0001-87 – São Lourenço do Oeste -Sc.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 189 e 193.
VALOR: R$ 83.657 ,00 (oitenta e três mil seiscentos cinquenta sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 49.418.054 Maycon Andre Rizzi - CNPJ Nº 49.418.054/0001-60 – Realeza- Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 16 e71.
VALOR: R$ 10.134 ,00 (dez mil cento e trinta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M.L. Comercio E Representações Ltda - CNPJ Nº 44.651.148/0001-61 - Crissiumal- RS
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 164
VALOR: R$ 3.385 ,00 (três mil trezentos oitenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Multi Ação - Produtos E Equipamentos Para Limpeza Ltda - CNPJ Nº 73.244.337/0001-18 – Francisco Beltrão.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 103 ,104 ,122 e 145.
VALOR: R$ 13.919 ,50 (treze mil novecentos dezenove reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nova Mesa Utilidades Ltda - CNPJ Nº 53.385.500/0001-55– Fortaleza- Ce.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 33 ,35 ,38 ,91 ,92 e 93.
VALOR: R$ 2.923 ,73 (dois mil novecentos vinte três reais e setenta três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: New Regly Ltda - CNPJ Nº 03.448.836/0001-41 - Pinhais – Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 128 ,190 e 194.
VALOR: R$ 177.440 ,90 (cento e sessenta sete mil quatrocentos quarenta reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pablo Luis Martins - CNPJ Nº 09.138.326/0001-54 - São José- SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 81.
VALOR: R$ 2.123 ,75 (dois mil cento vinte três reais e setenta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Palmira Distribuidora De Utilidades Domesticas Ltda - CNPJ Nº 37.730.284/0001-81 – Timoteo – MG.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 37 e 78.
VALOR: R$ 1.123 ,00 (um mil cento vinte três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pollyana Industria Plástica Ltda - CNPJ Nº 07.470.049/0001-57 – Medianeira - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 166 e 167.
VALOR: R$ 40.892 ,34 (quarenta mil oitocentos noventa dois reais e trinta quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Proline Material Hospitalar Ltda - CNPJ Nº 32.708.161/0001-20 – Londrina - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 178 e 179.
VALOR: R$ 3.148 ,30 (três mil cento quarenta oito reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Roberto De Conto & Cia Ltda - CNPJ Nº 18.449.927/0001-79 – Aratiba -RS.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 137 e 138.
VALOR: R$ 6.825 ,00 (seis mil oitocentos vinte cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita;

06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Santana Werneck Comercial Ltda - CNPJ Nº 11.186.469/0001-83 – Belo Horizonte -MG.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 49 e 64.
VALOR: R$ 3.147 ,72 (três mil cento quarenta sete reais e setenta dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Seda Flor Comercio De Utilidades Domesticas Ltda - CNPJ Nº 05.777.506/0001-25 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 10 ,31 ,39 ,50 ,55 ,56 ,65 ,69 ,84 ,85 ,90 ,94 ,95 ,139 ,184 e 186
VALOR: R$ 24.320 ,10 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ Nº 05.340.608/0001-89 – Mariópolis - Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para os itens 97 ,101 ,108 ,110 ,114 ,116 ,118 ,119 ,120 ,132 e 170
VALOR: R$ 72.389 ,13 (setenta dois mil trezentos oitenta nove reais e treze centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda- CNPJ Nº 51.659.136/0001-49 - Blumenau - SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza , utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR , para o item 70.
VALOR: R$ 3.418 ,00 (três mil quatrocentos e dezoito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração , 001 Departamento de Administração , 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte , 001 Departamento de Ensino , 12.361.0008.2020 Manutenção da merenda Escolar , 3.3.90.32.00.00 Material , bem ou serviço para distribuição gratuita; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social , 001 Fundo de Assistência Social , 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EB0EDB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO - POSTO PINHEIRO

EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 22º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 18/07/2025 as 12:11 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 18 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:BCD6ABE1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO 24 º TERMO DE APOSTILAMENTO - POSTO PINHEIRO

EXTRATO DO 24 º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 22º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 18/07/2025 as 12:11 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 18 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:932B6539

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.032.626/0001-
54**,** filial 1, **inscrita no** CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0002-35**,** filial 2 e **inscrita no**
CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 07/07/2025,** nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 22/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva, **APARELHO DE CR MARCA AGFA MODELO 10X NX GENRAD e DRY 5302,** para atender
as necessidades do Hospital Municipal São José. O valor atual mensal será de R$ 1.895,48 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). O valor inicial do contrato passará de R$ 22.745,76 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com o 1º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 45.491,52 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 03 de julho de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:BCB1646F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 384 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 384/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	
Despesa - 477 - 449052 - 00949 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**105.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
242253010100000000 - 388 - Convênio Aquisição de Veículo Meio Ambiente (e)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de julho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FB3852E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO - POSTO PINHEIRO

EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 22º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 18/07/2025 as 12:11 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 18 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:E5DD7433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: 51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES, CNPJ nº 51.780.306/0001-49,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, "b" e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, SPLIT, CONFORME DESCRITO NO EDITAL,** da marca **TCL** para a marca **ELGIN,** proveniente decorre da indisponibilidade dos equipamentos no mercado do modelo sugerido (TCL) pelo preço como sugerido no contrato sendo assim sugerimos a Elgin que é da mesma categoria com o mesmo requisito e com preço compatível, de acordo com o art. 124, II, "b" e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21, com base na justificativa da empresa e pesquisa de preços, cujo o objeto e Contratação de empresa para fornecimento de AR CONDICIONADOS para atender as necessidades do Município de Paiçandu/PR, conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 01 , passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA REGIST.	MARCA APROV.
01	AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, SPLIT, DE	15	TCL	**ELGIN**

	PAREDE, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER, BIVOLT, SELO PROCEL A, ONDENSADORA QUADRADA E WI-FI. (INCLUSA INSTALAÇÃO).			

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, ficando aprovadas as 02 (duas) marcas acima citadas (TCL e ELGIN).

Paiçandu – PR, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu 51.780.306
Jaziel de Melo Rodrigues
ISMAEL BATISTA JAZIEL DE MELO RODRIGUES

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:02B6B258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMEMNTO PÚBLICO 02-2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 - PROCESSO N° 37/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Chamamento Publico, tipo credenciamento.
Objeto: A contratação dos serviços acima elencados atenderá as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para contratação médicos especialista na área psiquiátrica, considerando a necessidade de serviços médicos especialistas em psiquiatria na rede municipal de saúde, é essencial garantir o acesso da população a profissionais qualificados, que possam atender adequadamente as demandas de saúde mental.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h30min às 17h00min será do **dia 21 de julho de 2025 até o dia 20 de julho de 2026. Conferência da documentação pela comissão dia 12 de agosto de 2025**, na Prefeitura Municipal de Paiçandu, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 18 de julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:02DB3C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMEMNTO PÚBLICO 03-2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 - PROCESSO N° 51/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Chamamento Publico, tipo credenciamento.
Objeto: Credenciamento de **empresa especializada na área da saúde para atendimento, prestação de serviços médicos Clinico geral, atendimento de consultas, e demais serviços de saúde complementares e especialidades para atender as necessidades da Atenção Básica**.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h30min às 17h00min será do **dia 21 de julho de 2025 até o dia 20 de julho de 2026. Conferência da documentação pela comissão dia 12 de agosto de 2025**, na Prefeitura Municipal de Paiçandu, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 18 de julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:6C19B107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMEMNTO PÚBLICO 04-2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - PROCESSO N° 52/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Chamamento Publico, tipo credenciamento.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para contratação de serviços médicos na área de **CLÍNICO GERAL**, plantonista, atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos ambulatoriais e a Contratação de **MÉDICO DIRETOR TÉCNICO/ CLÍNICO,** e **MÉDICO AUDITOR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Paiçandu.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h30min às 17h00min será do **dia 21 de julho de 2025 até o dia 20 de julho de 2026. Conferência da documentação pela comissão dia 12 de agosto de 2025**, na Prefeitura Municipal de Paiçandu, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 18 de julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:72EA5B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 15/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2025
Nº PROC. ADM. 25/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 18/07/2025 09:21
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/07/2025 09:22
FIM REC. PROPOSTA: 06/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 06/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 198.200,1000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de aparelhos de RELÓGIO PONTO, com vistas a atender às demandas das edificações que abrigam a Fundação de Educação de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de aparelhos de RELÓGIO PONTO, com vistas a atender às demandas das edificações que abrigam a Fundação de Educação de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhXqnda%2FuBRTJCZO0q09KQUwmR6VlzntEhuzityKjLILgsrDVpJF7%2FFXdEPfUHxsLNui9Ku01UmravtMathIs7oCO7VIqYTOkXQExxvfnnlk%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 18/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:136AB5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2025

de 10 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2025, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
ROSILENE DA SILVA SOUZA	138ª
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	139ª
ELZA MARIA PEREIRA ALVES	140ª
KESIA MARA BRITO	141ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Roseli Luizeto Brizzi, Maria Clarice da Silva, Elizangela Aparecida Mancuzo de Oliveira e Lucilene Pereira da Cruz Musial.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:19B53DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2025

de 10 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2025, às 13h50min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	38°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Marciele Caroline de Almeida Tamm Nunes.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:BD67FDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2025

de 10 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2025, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA 30 HORAS.**

Nome da candidata	Classificação
VANIA RIBEIRO DE BRITO TORTORELI	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CREFITO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Julliana Juday.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:39EFE8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2025

de 10 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2025, às 14:30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
FABIANA DE MATOS MEDEIROS	69ª
BEATRIZ NATHALIN ALMEIDA FELIX	70ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Fatima Barreto Coelho e Silvia Helena Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:45B1A3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2025

de 10 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2025, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
ALANA PEREIRA DORNELES	73ª
MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	74º
MARCIA CAETANO MELO DA SILVA	75ª
LARIANE MARIA RIGOLIN	76ª
BRUNA CRISTINA RIBEIRO MARQUIS	77ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Raul dos Santos Gaino, Rosana de Fatima Pereira, Celenilda Alves Gomes, Natalia Conde Francisco e Thiago Borges dos Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:13E1D4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 37/2025

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 37/2025

de 10 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2025, às 14h50min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER	17ª
CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	18ª
GLAUCIA JESSICA PONCIANO	19ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Alessandra Lacerda de Souza, Adriana Milan Wolfart e Jane Leia Cordeiro Henrique Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:DEAFC6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA: INEXIGIBLIDADE Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

ERRATA

REFERÊNCIA: INEXIGIBLIDADE Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
OBJETO: Apresentação teatral em virtude da Formação de Professores a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, no Distrito de Água Boa a ser realizado dia 10 de outubro de 2025 e no município de Paiçandu dia 12 de outubro de 2025.

Solicito as devidas providências de acordo com a Lei Federal n°14.133/2021, que seja realizada uma errata na tabela referente aos itens 2 e 3, ficando da seguinte forma:

Onde se lê:

ITEM	ATRAÇÃO TEATRAL	DURAÇÃO	DATA	VALOR
1	ESPETÁCULO **"PERIPÉCIAS CIRCENSE"** PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES – MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	45min à 01h00min	22/07/2025	R$ 4.000,00
2	ESPETÁCULO **"CIRCO DO TURRÃO"** PARA SEMANA DA CRIANÇA – DISTRITO DE ÁGUA BOA	45min à 01h00min	10/10/2025	R$ 4.000,00
3	ESPETÁCULO **"PERIPÉCIAS CIRCENSE"** PARA SEMANA DA CRIANÇA – MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	45min à 01h00min	12/10/2025	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 12.000,00**

Ler- se- á:

ITEM	ATRAÇÃO TEATRAL	DURAÇÃO	DATA	VALOR
1	ESPETÁCULO **"PERIPÉCIAS CIRCENSE"** PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES – MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	45min à 01h00min	22/07/2025	R$ 4.000,00
2	ESPETÁCULO **"PERIPÉCIAS CIRCENSE"** PARA SEMANA DA CRIANÇA – DISTRITO DE ÁGUA BOA	45min à 01h00min	10/10/2025	R$ 4.000,00
3	ESPETÁCULO **"CIRCO DO TURRÃO"** PARA SEMANA DA CRIANÇA – MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	45min à 01h00min	12/10/2025	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 12.000,00**

Paiçandu, 18 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:AF19F9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 22/07/2026, nos termos do art. 107 E 134 da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta e sétima do contrato, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados e na cessão de uso de softwares de Leis, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Paiçandu/PR.
Ficou acertado entre as partes que o valor anual será de R$ 9.942,12 (nove mil, novecentos quarenta e dois reais, doze centavos), passando o valor original anual do contrato de R$ 8.965,20 (oito mil, novecentos sessenta e cinco reais, vinte centavos), a um valor total acumulado de R$ 18.407,32 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e dois centavos) Sem mais alterações.

Paiçandu-pr., 18 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:BFCC3C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
PROCESSO Nº 26/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.529.632/0001-30.
OBJETO: A contratação pretendida faz-se necessária para apresentação teatral em virtude da Formação de Professores a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, no Distrito de Água Boa a ser realizado dia 10 de outubro de 2025 e no município de Paiçandu dia 12 de outubro de 2025.

ITEM	ATRAÇÃO TEATRAL	DURAÇÃO	DATA	VALOR
1	ESPETÁCULO **"PERIPÉCIAS CIRCENSE"** PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES – MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	45min à 01h00min	22/07/2025	R$ 4.000,00
2	ESPETÁCULO **"PERIPÉCIAS CIRCENSE"** PARA SEMANA DA CRIANÇA – DISTRITO DE ÁGUA BOA	45min à 01h00min	10/10/2025	R$ 4.000,00
3	ESPETÁCULO **"CIRCO DO TURRÃO"** PARA SEMANA DA CRIANÇA – MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	45min à 01h00min	12/10/2025	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 12.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B9833A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 315/2025

PORTARIA Nº 315/2025
de 10 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 10 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora ALESSANDRA FERNANDES MASCOTTE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.294-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 072.***.959-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 46***33, Série **30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de julho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:44C644DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 316/2025

PORTARIA Nº 316/2025
de 10 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 10 de julho de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora ALESSANDRA FERNANDES MASCOTTE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.294-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 072.***.959-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 46***33, Série **30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de julho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:BE1AD698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2025

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 31/07/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: aquisição sob demanda de TV e HD externo, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18/07/2025

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:A3BACE16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16330/2025

Objeto: Contratação do curso "Boas Práticas de Manipulação de Alimentos" destinado às merendeiras de rede municipal de ensino.
Fundamentação: inciso I, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, empresa inscrita no CNPJ. nº 03.776.284/0001-09 com o valor total de R$ 3.717,12 (três mil setecentos e dezessete reais e doze centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7184/2025.
Data de emissão: 04/07/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:FFA7900E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023; 8384/2024 E 11777/2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023; 8384/2024 e 11777/2025.
A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 17/07/2025 às 13 horas, foi considerada apta ao Credenciamento a seguinte participante:

- INSTITUTO PONTAGROSSENSE DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.603.795/0001-11, para Sessão de Psicologia.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Rua Jesuíno Marcondes, Nº.1321, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

LUIS FERNANDO ANDREATA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:20836F06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.113, DE 18 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O INCISO XX DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.478 DE 30/03/2022.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º, inciso XX da Lei Municipal nº 5.478, de 30 de março de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º .....
XX – providenciar a elaboração de relatório conforme solicitação da Comissão Permanente de Fiscalização;
a) Revogado
b) Revogado

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E0643F42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.114, DE 18 DE JULHO DE 2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmeira – PR, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, por meio das secretarias competentes, ações comemorativas alusivas à data, em parceria com comunidades religiosas, movimentos pastorais, entidades civis organizadas e demais interessados.

Art. 3º As comemorações poderão incluir celebrações litúrgicas, encontros de oração, atividades culturais, educativas ou sociais, visando valorizar a fé, a família e os princípios cristãos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:447C6766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 237/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.590.424/0001-89,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Antonio Caceffo,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 300.859.509-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 16152/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2025 até a data de 18 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 237/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Juliantoni Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 02.590.424/0001-89
ANTONIO CACEFFO
CPF/MF sob o n.º 300.859.509-04
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5405CD24

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.757, DE 18/07/2025 - ADIANTAMENTO
CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17949/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0BB5C2DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 18 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de

Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

MARCIA GRANISKA BARBOSA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F3522474

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.437 DE 18/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
59 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
56 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:231CB9D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.438 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 17025/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/07/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DAB819D1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.439 DE 18/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$70.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças 06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
146 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$70.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças 06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento 06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento 191 – 3.3.91.97.00.00 – 000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$70.000,00

Total Redução: R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:91D7F2B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.440 DE 18/07/2025 - DESIGNA A SERVIDORA FABIANA FERREIRA VARJAO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 9742/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal FABIANA FERREIRA VARJAO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203817, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Witmarsum, com efeitos a partir de 14/04/2025, permanecendo até 04/06/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8AEAD124

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.747 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18001/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2025 à 21/07/2025, a **DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 203270, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:40CA8506

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.748 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA RONICE BUENO MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18005/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/07/2025 à 06/10/2025, a **RONICE BUENO MARQUES,** matrícula 203624, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1FF4D1BD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.749 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TELESMERI CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13291/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/07/2025 à 01/09/2025, a servidora pública municipal **TELESMERI CZELUSNIAK,** matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:39ED97BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.750 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURILIO VIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9985/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2025 à 04/10/2025, ao servidor público municipal **MAURILIO VIDA SANTOS,** matrícula 291235, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9E4ACC8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.751 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6806/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/07/2025 à 12/08/2025, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** matrícula 203428, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BE222D3A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.752 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MAYNARA MACHADO FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12532/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/07/2025 à 15/07/2025, a servidora pública municipal **MAYNARA MACHADO FOLLADOR,** matrícula 204009, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8F0371C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.753 DE 18/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10988/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 01/07/2025 à 07/01/2026, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY**, matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C2019E2E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.754, DE 18/07/2025 - ADIANTAMENTO MARCOS MAURICIO KINCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18008/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Mauricio Kincheski	*016.xxx.xxx-25*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A23363D4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.755, DE 18/07/2025 - ADIANTAMENTO ELENITA CRISTINA DE LARA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18006/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenita Cristina de Lara	*787.xxx.xxx-87*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BA74AAF7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.756, DE 18/07/2025 - ADIANTAMENTO ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18009/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0A8FC9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA PPA E LOA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00, o Prefeito Municipal de Palmital torna público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 a 2029.
Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Palmital, na data de 21/07/2025, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município, e convocados os secretários municipais e diretores de órgãos de assessoramento direto.

Palmital, 16 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E5118F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 103/2025

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/2006, de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, bem como o disposto no Regimento Interno da Autarquia e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a decisão tomada na reunião extraordinária conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaguá Previdência, ocorrida em 08 de julho de 2025, para escolha dos membros do Comitê de Investimento;

CONSIDERANDO os critérios definidos no Estatuto da Autarquia, no Regimento Interno e na legislação vigente aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a nova composição do Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

Comitê de Investimentos

Nome	Função no Conselho
ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	PRESIDENTE
LUCIANA MARTINS CAMARGO	VICE-PRESIDENTE
CLAUDIO ROBERTO MARIANO	MEMBRO
CARLOS EDUARDO FERLA CORREA	MEMBRO
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	MEMBRO
SIDNEI FRANÇA	MEMBRO
TANIA REGINA DA SILVA	MEMBRO

Publique-se.

Paranaguá, 15 de julho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:D02C2B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 995

DECRETO Nº 995

"Denomina de "ACESSO ROBERTO LACHOVSKI", a via pública localizada entre a Rua Domingos Peneda e a Rua dos Camarões."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 2.677/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "ACESSO ROBERTO LACHOVSKI", localizada entre a Rua Domingos Peneda e a Rua dos Camarões, tendo início na Rua Domingos Peneda e findando próximo ao Rio Itiberê, no Bairro Estradinha.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C8EECD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 996

DECRETO Nº 996

"Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 70, V, e 95 da Lei Orgânica Municipal, tendo o contido no protocolado nº 45.130/2025, e de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 2.822/2007,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica Regulamentado o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme disposto no Capítulo X do Título IV da Lei Complementar nº 60/2007, e da Lei nº 2822/2007, que deverá ser executado com base no termo de referência elaborado pela Comissão Técnica de Análise de Projetos e Planejamento Urbano e Afins - CTPLAN da Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as características de cada empreendimento.

Parágrafo Único. O Termo de Referência para elaboração do EIV/ RIV será realizado pela CTPLAN, de acordo com o uso, porte e impacto do empreendimento.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, consideram-se empreendimentos ou atividades econômicas geradoras de impacto de vizinhança aqueles que, quando implantados:

I - sobrecarregam a infraestrutura urbana, interferindo direta ou indiretamente no sistema viário, assim definidos;

II - sobrecarregam a infraestrutura urbana, interferindo direta ou indiretamente, no sistema de drenagem, saneamento básico, eletricidade e telecomunicações;

III - tenham uma repercussão ambiental significativa, provocando alterações nos padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança ou na paisagem urbana e no patrimônio natural circundante;

IV - estabeleçam alteração ou modificação substancial na qualidade de vida da população residente na área ou em suas proximidades, afetando sua saúde, segurança ou bem-estar;

V - alterem as propriedades químicas, físicas ou biológicas do meio ambiente;

VI - prejudiquem o patrimônio cultural do município;

§ 1º Caberá à CTPLAN analisar o enquadramento dos empreendimentos ou atividades nos critérios mencionados no presente artigo.

Art. 3º São considerados empreendimentos de impacto, sujeitos a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, além daqueles que se enquadrarem no disposto no artigo anterior:

I - Parcelamentos urbanos com área total superior a 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), inclusive condomínios.

Parágrafo Único. No caso de condomínios fechados, ficará a cargo da CTPLAN decidir sobre a necessidade da elaboração do EIV/ RIV, tendo em vista o seu porte e quantidade de unidades de habitação;

II - Empreendimentos comerciais com área total construída superior a 5.000m²;

III - Plantas industriais com mais de 2.000 m², quaisquer empreendimentos industriais e agroindustriais;

IV - Cemitérios, crematórios, crematórios de animais, capelas mortuárias, funerárias que utilizam métodos de conservação de corpos, tais como tanatopraxia, embalsamação e outros;

V - Shopping centers;

VI - Centrais de carga, centrais de abastecimento, estações de tratamento de água e esgoto, Distritos e zonas industriais, Terminais de transportes, Terminais de carga, Terminais de minério, de petróleo e de produtos químicos, Polidutos, Correias transportadoras, Terminais de grãos, Terminais de fertilizantes;

VII - Aterros sanitários, aterros de resíduos perigosos, aterros de resíduos da construção civil, depósitos e Usinas de reciclagem de resíduos sólidos;

VIII - Usinas de geração de eletricidade, usinas de asfalto, oleodutos, gasodutos, minerodutos, dutos de produtos inflamáveis. Exploração de recursos naturais, tais como mineradoras, sabreiras, extração de areia, argila, entre outros;

IX - Autódromos, hipódromos e estádios esportivos;

X - Túneis e viadutos;

XI - Matadouros e abatedouros;

XII - Presídios;

XIII - Terminais rodoviários, ferroviários, aeroviários e hidroviários;

XIV - Obras para exploração de recursos hídricos, tais como barragens, canalizações e transposições de bacias;

XV - Heliportos;

XVI - Casas noturnas, salão de clubes, restaurantes com música ao vivo e/ ou mecânica, bares com música ao vivo e/ ou mecânica, casa de show;

XVII - Instalação e ampliação de estabelecimentos de ensino com previsão de capacidade superior a 500 (quinhentos) alunos, por turno;

XVIII - Igrejas e estabelecimentos religiosos;

XIX - Postos de combustíveis, lojas de conveniência em postos de combustível, lava-car com uso de maquinário;

XX - Estacionamento de caminhões, pátio para caminhões, pátios de contêineres, terminais de contêineres, terminais de grãos, terminais de fertilizantes;

XXI - Hiper e Supermercados;

XXII - Hospitais e clínicas médicas;

XXIII - Torres de telefonia;

Art. 4º Os empreendimentos enquadrados no artigo anterior, que estejam em funcionamento, poderão renovar o Alvará de Localização e Funcionamento, sem a necessidade de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança Corretivo, desde que o Poder Público não julgue necessária a sua apresentação.

Art. 5º É obrigatório o cumprimento desta Lei para a edificação que, sofrendo ampliações, modificações construtivas e mudanças de uso, configure-se como empreendimento ou atividade considerada geradora de impacto de vizinhança, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da presente lei.

Art. 6º O empreendimento ou a atividade é obrigado a apresentar o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), requerido nos termos da legislação pertinente, não fica isento de apresentar o EIV regulamentado na presente lei.

DIRETRIZES GERAIS

Art. 7º O EIV obedecerá às seguintes diretrizes gerais, baseadas na Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.

I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;

II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos urbanos e ambientais gerados nas fases de implantação e funcionamento da atividade;

III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto;

CAPÍTULO II
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

IV - Considerar planos e programas governamentais, propostos e em implantação, na área de influência do projeto, e sua compatibilidade;

Parágrafo Único. Ao determinar a execução do Estudo de Impacto de Vizinhança, demais órgãos poderão fixar diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características da área, forem julgadas necessárias e, inclusive, poderão estipular os prazos para conclusão e análise dos estudos.

Art. 8º O EIV deve observar os impactos negativos e positivos do empreendimento ou da atividade econômica, considerando a qualidade de vida dos moradores residentes na área do empreendimento e nas suas proximidades, analisados os seguintes fatores:

I - adensamento populacional;

II - alterações no assentamento da população;

III - poluição sonora, atmosférica e hídrica;

IV - equipamentos urbanos e comunitários existentes e necessidade de construção de novos, tais como saúde e educação;

V - infraestrutura urbana instalada, especialmente drenagem, abastecimento de água, esgotamento e tratamento sanitário, geração de resíduos sólidos e líquidos e fornecimento de energia e iluminação pública, arborização existente, áreas verdes como parques e praças, entre outros;

VI - sistema viário instalado, alteração e geração de tráfego, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, e aumento da demanda por transportes públicos;

VII - uso e ocupação do solo, tendo em vista as prescrições de zoneamento;

VIII - valorização ou desvalorização imobiliária e suas implicações no desenvolvimento econômico e social da cidade;

IX - ventilação e iluminação das novas construções e das construções vizinhas;

X - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

XI - movimento de terra e produção de entulhos;

XII - vibração e periculosidade;

XIII - riscos ambientais;

XIV - impactos socioeconômicos na população residente ou atuante no entorno;

XV - impacto visual e luminoso;

XVI - Poluição odorífera;

XVII - Impactos sinérgicos globais.

Art. 9º O EIV deve conter:

I - caracterização do empreendimento:

a) localização geográfica;

b) histórico da situação do local de implantação do empreendimento ou atividade;

c) objetivos e justificativas do empreendimento;

d) descrição da ação pretendida e alternativas tecnológicas utilizadas e consideradas no estudo para prevenir, compensar, corrigir e mitigar os impactos econômicos e sociais;

e) compatibilização das obras e do empreendimento com planos e programas governamentais, na área de influência do projeto;

f) compatibilidade com a legislação vigente;

g) comparação dos impactos do empreendimento confrontando com a hipótese de não execução;

h) impactos adversos que não poderão ser evitados e respectivas medidas compensatórias.

II - caracterização da vizinhança, do bairro e da cidade no período da apresentação do EIV, e das alterações previstas com a realização do empreendimento, considerando:

a) as características demográficas com dados de crescimento e distribuição da população;

b) as características socioeconômicas, históricas e culturais;
c) a infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários existentes;

d) a comunidade local e os fatores de agregação social e as atividades econômicas exercidas;

e) o uso e a ocupação do solo e as condições de habitabilidade;

f) a infraestrutura e os equipamentos urbanos previstos durante e após a realização do empreendimento;

g) o fator de alteração da saúde da população.

III - avaliação do impacto do projeto, considerando:

a) a qualidade de vida dos moradores atual e futura;

b) a qualidade urbanística e ambiental e suas alterações;

c) as condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por sistema viário e transportes coletivos;

d) a geração e a intensificação de pólos geradores de tráfego;

e) a perda de identidade da população atingida, quando houver necessidade de deslocamentos populacionais;

f) a valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade;

g) os sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de sua ampliação;

h) a sobrecarga da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários;

i) a geração de ruídos, a emissão de odores ou partículas aéreas;

j) relação com o sistema de circulação instalado, suporte das vias e geração de tráfego pelo empreendimento.

IV - definição de um programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando medidas preventivas, compensatórias, corretivas e mitigadoras, com respectivos parâmetros e prazos de execução.

Parágrafo Único. Demais estudos não listados neste artigo ou no Termo de Referência, poderão ser exigidos quando julgados necessários pelo Órgão Municipal competente de Paranaguá, responsável técnico do EIV / RIV, Ministério Público e demais órgãos competentes.

Seção I
Da Caracterização do Empreendimento

Art. 10. A caracterização do empreendimento deverá ser elaborada pelo responsável técnico pelo EIV / RIV, e deverá contemplar:

I - o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo do Anexo 1 deste decreto;

II - o protocolo do formulário no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

III - apresentação oral do empreendimento ao plenário da CTPLAN, quando verificada sua necessidade, de acordo com a complexidade do projeto.

§ 1º A apresentação oral do empreendimento ao plenário da CTPLAN ficará a cargo do empreendedor.

§ 2º O tempo para a apresentação será de 30 minutos, caso seja necessário tempo maior, será decidido pela plenária da CTPLAN.

§ 3º A CTPLAN ficará responsável por agendar a apresentação do empreendimento, bem como por comunicar a data da mesma ao Responsável Técnico pelo empreendimento.

Art. 11. Feito o comunicado previsto no § 3º do art. 10, o responsável técnico deverá apresentar a CTPLAN, em até cinco (cinco) dias, comprovação de publicação da nota de encaminhamento do empreendimento para licenciamento urbanístico – EIV em jornal de grande circulação, com vistas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 37 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Parágrafo Único. A apresentação da caracterização do empreendimento ao plenário da CTPLAN está sujeita ao cumprimento da determinação prevista no caput deste artigo e poderá ser adiada, caso a mesma não seja atendida.

Art. 12. Concluída a apresentação do empreendimento, a CTPLAN emitirá, em 5 (cinco) dias úteis o Termo de Referência (elaborado com base no Anexo II), podendo ser prorrogado a critério da CTPLAN conforme a complexidade do empreendimento que subsidiará a elaboração do EIV e encaminhamento do mesmo ao requerente.

§ 1º As informações exigidas no termo de referência específico para a elaboração de EIV poderão ser complementadas por outros estudos a

serem incorporados, em forma de anexo, a critério do responsável técnico.

§ 2º O termo de referência emitido pela CTPLAN terá validade de 1 (um) ano.

§ 3º O termo de referência emitido pela CTPLAN será encaminhado ao responsável técnico pelo empreendimento, através do procedimento administrativo que ficará à disposição do requerente para retirada no Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG.

Seção II
Da Elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV

Art. 13. O EIV / RIV será protocolado no Protocolo Geral da SEMAD, que deverá encaminhá-lo para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, responsável pelo repasse do mesmo para análise e parecer da CTPLAN.

§ 1º O EIV / RIV deverá ser apresentado acompanhado de:

I - comprovação da publicação, pelo requerente, de nota de protocolo de Estudo de Impacto de Vizinhança para análise do órgão competente do Poder Executivo em jornal de grande circulação, com vistas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 37 da Lei Federal nº 10.257/01;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de responsabilidade Técnica - RRT, referente ao trabalho de todos os profissionais responsáveis pela sua elaboração.

III - cinco vias do EIV / RIV, impressas em formato A4, devidamente encadernadas;

§ 2º As vias impressas serão distribuídas da seguinte forma: duas cópias do EIV e 3 cópias do RIV.

IV - Uma cópia digital, com arquivo completo do EIV e do RIV em formato PDF.

V - Cópia do termo de referência para elaboração do EIV.

§ 3º Os responsáveis técnicos deverão ser identificados no formulário do EIV e responderão integralmente pelo mesmo;

§ 4º O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) serão realizados por equipe multidisciplinar comprovadamente habilitada em seu respectivo Conselho de Classe, podendo ter sua composição mínima definida no Termo de Referência emitido pela CTPLAN, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados, não podendo assumir o compromisso de obter o licenciamento do empreendimento.

§ 5º A executora do EIV / RIV não poderá prestar serviços ao empreendedor, simultaneamente, quer diretamente, ou por meio de subsidiária ou consorciada, quer como projetista ou executora de obras ou serviços relacionados ao mesmo empreendimento objeto do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV).

§ 6º Não poderá integrar a equipe multidisciplinar executora do EIV / RIV técnicos que prestem serviços, simultaneamente, ao empreendedor.

§ 7º Para os empreendimentos públicos, o EIV / RIV poderá ser executado por servidores públicos concursados, formando equipe multidisciplinar composta por técnicos do quadro técnico municipal, desde que os mesmos técnicos não sejam responsáveis pela análise e aprovação do projeto e do EIV.

§ 8º Caberá ao responsável técnico pelo EIV tratar, junto ao órgão competente do Poder Executivo, os assuntos técnicos relacionados aos projetos, obras, implantação ou funcionamento de atividades sob sua responsabilidade, devendo atender às exigências legais para elaboração dos estudos, dentro dos prazos estipulados.

§ 9º Respondem solidariamente pelo EIV / RIV:

I - o responsável técnico pelo EIV / RIV;

II - o empreendedor ou grupo de empreendedores;

§ 10. A definição do responsável técnico pela elaboração do EIV / RIV não dispensa a exigência de responsável técnico para a elaboração do projeto e para a execução de obra, conforme previsto na Lei Complementar nº 67/2007;

§ 11. O licenciamento Urbanístico do EIV / RIV deve ser apresentado, junto com o projeto, conforme artigo 8º da Lei nº 2822/2007.

§ 12. O Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão por leigos. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências urbanísticas e ambientais de sua implementação.

Art. 14. É facultada a substituição do responsável técnico pelo EIV / RIV, desde que por profissional devidamente habilitado e que atenda às exigências deste Decreto, assumindo o novo profissional a responsabilidade pela parte executada do estudo, sem prejuízo da responsabilidade do profissional anterior.

§ 1º A comunicação de substituição a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetivada pelo empreendedor mediante:

I - indicação do nome do novo responsável técnico;

II - apresentação, à CTPLAN, de Termo de Compromisso assinado pelo novo responsável técnico, atestando a sua submissão às exigências contidas neste Decreto;

III - apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT do novo responsável técnico.

§ 2º Tratando-se de comunicação efetivada pelo responsável técnico, a CTPLAN deverá suspender a análise do processo.

§ 3º A substituição do responsável técnico pelo EIV deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do mesmo.

Art. 15. O empreendedor será identificado no Termo de Referência que subsidiará a elaboração do EIV / RIV como sendo o responsável legal pelo empreendimento.

§ 1º Em caso de grupo de empreendedores, é necessária a designação de uma pessoa como responsável legal pelo empreendimento.

Art. 16. Na hipótese de empreendimento licenciado sem o cumprimento do dispositivo legal, será designado para o licenciamento corretivo (EIV Corretivo) a pessoa física ou jurídica responsável pelo mesmo, que deverá ser convocada pela CTPLAN, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, para apresentação de EIV, no prazo de 1 (um) ano, contado da data da convocação.

§ 1º Frustrada, por 2 (duas) vezes, a notificação prevista no caput deste artigo, a convocação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º O não atendimento à convocação para o licenciamento urbanístico (EIV Corretivo), previsto no caput deste artigo, implicará cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do

empreendimento, conforme disposição legal prevista na Lei Complementar nº 68/2007.

Art. 17. Verificada a necessidade de anuência de quaisquer órgãos públicos para a definição de condições especiais para o licenciamento do empreendimento, os prazos referentes à análise do estudo pelo Poder Executivo ficam suspensos, constituindo o parecer conclusivo documento necessário à avaliação do EIV.

Parágrafo Único. A CTPLAN ficará responsável pelo encaminhamento dos processos aos conselhos e órgãos municipais, bem como pelo monitoramento da tramitação junto aos mesmos.

Seção III

Da Análise do EIV – Elaboração do Relatório de Avaliação

Art. 18. A análise do EIV / RIV dar-se-á após a verificação da documentação pertinente.

Art. 19. A CTPLAN emitirá Relatório de Avaliação elaborado a partir das informações incluídas no EIV, em até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da documentação na referida Câmara Técnica, assim distribuídos:

I - 45 (quarenta e cinco) dias para:

a) análise dos técnicos com assento na CTPLAN;

b) consulta pública do EIV junto à Audiência Pública e manifestação dos interessados acerca de aspectos relacionados à implantação do empreendimento;

II - 45 (quarenta e cinco) dias para:

a) Encaminhamento ao Conselho Municipal da Cidade – COMCID para conhecimento do EIV pelos conselheiros e opcional emissão de parecer;

b) elaboração do Relatório de Avaliação do EIV;

§ 1º O Relatório de Avaliação do EIV deverá ser assinado pelos membros da Câmara Técnica, e encaminhado para homologação do(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 2º A manifestação resultante da consulta pública prevista na alínea b do inciso I do caput deste artigo deverá ser feita por meio do encaminhamento de ofício ao CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARANAGUÁ, que poderá emitir parecer com a finalidade de subsídio para a elaboração do Relatório Final do Estudo de Impacto de Vizinhança.

§ 3º As manifestações poderão ser realizadas em um prazo de até 30 dias contados da data de realização da Audiência Pública.

Subseção I
Da Análise Técnica

Art. 20. A CTPLAN recebendo o processo, convocará reunião da Comissão de Interface (formada pelos membros da câmara técnica do CTPLAN), que será composta por equipe técnica multidisciplinar, que analisará o EIV, para verificação do conteúdo e do atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência fornecido, conforme disposto no Artigo 11 deste decreto:

§ 1º O prazo máximo estabelecido para a devida análise é de 30 dias, contados a partir do recebimento do processo.

§ 2º A Composição da Comissão Técnica de Análise de Projetos de Planejamento Urbano e Afins – CTPLAN, será pelos seguintes membros:

Matricula	Servidor	Cargo	Secretaria
96697	Reilly da Cunha Algodoal	Engenheiro Civil	SEMPLOG
8527	Rita de Kassia Nanami Abe	Arquiteta	SEMSU
6555	Clodoaldo Alves Leandro	Guarda Civil Municipal	SEMSEG
7881	Luiz Affonso Ribeiro da Silveira	Engenheiro Agrimensor	SEMDEHAB
98836	Bruno Luiz Biondo Manzolo	Superintendente Obras	SEMOP
12253	João Paulo do Prado Castilho Pereira	Fiscal Urbanístico (Técnico Superior)	SEMUR
12514	Rodrigo Delonga	Engenheiro Florestal	SEMMA
5182	Claudio Roberto Mariano	Auxiliar Administrativo	SEMPLOG
9743	Jussara Mattos Costa	Engenheira Civil	SEMPLOG

§ 3 º Fica determinado que a Secretária Executiva da Comissão Técnica de Análise de Projetos de Planejamento Urbano e Afins, ficará por conta da Servidora Efetiva JUSSARA MATTOS COSTA – Matrícula 9743.

Art. 21. Concluída a análise prevista na alínea a do inciso I do art. 17 deste Decreto e caracterizada a incompletude do EIV ou a necessidade de esclarecimentos relativos ao seu conteúdo, a CTPLAN encaminhará relatório contendo a listagem dos itens incompletos ou para os quais seja necessária a prestação de esclarecimentos, acompanhado de instruções para o seu preenchimento.

§ 1º A CTPLAN deverá encaminhar o comunicado a que se refere o caput deste artigo ao responsável técnico pelo empreendimento, através de cota de tramitação anexada ao processo, que ficará para aguardo de retirada pelo requerente no Protocolo da SEMPLOG.

§ 2º Configurada a situação descrita no caput deste artigo, o empreendedor terá até 30 (trinta) dias para a reapresentação do EIV com as correções solicitadas.

§ 3º Caso seja verificado pelo responsável técnico a necessidade de prazo para a elaboração das complementações ao EIV superior ao previsto no § 2º deste artigo, o mesmo deverá encaminhar à CTPLAN documento com justificativa para solicitação de extensão do prazo, em que conste nova data proposta para protocolo do EIV corrigido.

§ 4º A CTCMU emitirá o aceite ou a recusa da justificativa contida no mesmo.

§ 5º A CTCMU informará o conteúdo da decisão, que fará o comunicado da mesma ao responsável técnico.

§ 6º Na hipótese de não atendimento dos prazos previstos nos § 2º ou 3º deste artigo, o EIV / RIV será indeferido.

Art. 22. O EIV corrigido deverá ser anexado ao processo, junto ao protocolo da SEMPLOG, responsável pelo repasse do mesmo para análise e parecer da CTPLAN para desenvolvimento da segunda análise.

Parágrafo Único. A CTPLAN, quando necessário, apresentará um segundo Relatório de Avaliação do EIV, elaborado a partir das informações incluídas no EIV corrigido e da análise realizada por uma equipe técnica multidisciplinar, sendo que os prazos definidos no artigo nº 19 deste Decreto serão considerados a partir da entrega do EIV corrigido.

Subseção II
Da Publicidade e da Audiência Pública

Art. 23. Dar-se-á obrigatória publicidade ao EIV / RIV.

§ 1º O EIV / RIV deverá ser afixado em local público, durante o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data designada para a audiência pública, conforme Artigo 13 - Seção II - Da elaboração do EIV especifica.

§ 2º A solicitação de cópia integral ou parcial do EIV / RIV deve ser encaminhada por escrito à CTPLAN, devidamente protocolada no PROTOCOLO GERAL DA SEMAD, que deverá encaminhá-la para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, responsável pelo repasse do mesmo para análise e parecer da CTPLAN que será responsável pela solicitação de reprodução do material, a expensas do requerente.

§ 3º Qualquer indivíduo, independentemente da comprovação de interesse específico, terá acesso às informações de que trata esta Lei, mediante requerimento escrito, no qual assumirá a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.

§ 4º É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais.

§ 5º A fim de que seja resguardado o sigilo a que se refere o § 4º, as pessoas físicas ou jurídicas que fornecerem informações de caráter sigiloso à Administração Pública deverão indicar essa circunstância, de forma expressa e fundamentada.

§ 6º Em caso de pedido de vista de processo administrativo, a consulta será feita, no horário de expediente, no próprio órgão ou entidade e na presença do servidor público responsável pela guarda dos autos.

§ 7º No prazo de (30) trinta dias, contado da data do pedido, deverá ser prestada a informação ou facultada a consulta, nos termos deste artigo.

§ 8º Demais dispositivos citados na Lei 10.650/2003 (ou publicação mais recente), que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama, deverão ser atendidos.

Art. 24. Cabe à CTPLAN a convocação da audiência pública, através de publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, no prazo de, no mínimo 15 dias antes da realização da audiência pública.

I - A CTPLAN encaminhará ofício ao empreendedor e/ou ao responsável técnico pelo EIV, para programação da Audiência Pública, dando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua programação.

II - A programação deve prever os seguintes itens.

a) Data da audiência;
b) Local e horário;
c) Divulgação conforme estabelecido neste decreto e na L.C. 60/2007.

Art. 25. Todos os custos de publicações e convocações de audiências devem ser pagos pelo empreendedor.

§ 1º O empreendedor deverá providenciar o local para a realização da Audiência Pública, infraestrutura e apresentação, às suas expensas.

§ 2º Definidos a data e local da Audiência, o empreendedor deverá providenciar a publicação da convocação da Audiência Pública em jornal de grande circulação local, no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da Audiência, às suas expensas.

§ 3º O empreendedor e/ou responsável técnico terá prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação da publicação a SEMPLOG, para ser anexada ao processo, sendo que o não cumprimento, o sujeitará a penalidade de INDEFERIMENTO do licenciamento.

§ 4º Cabe a CTPLAN, providenciar a publicação da convocação da Audiência Pública no diário Oficial do Município, através de encaminhamento ao órgão competente solicitando a devida publicação, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da audiência, nos termos do Anexo III deste decreto.

Art. 26. A Audiência Pública terá regimento próprio, conforme disposto no Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo Único. Deve ser lavrada uma ata sucinta da audiência pública, anexando-se todos os documentos que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

Art. 27. Após a audiência pública, o órgão municipal competente deverá remeter os autos do licenciamento ao Conselho Municipal da Cidade – COMCID, para que este emita seu parecer acerca da aprovação do empreendimento, desaprovação ou aprovação com condicionantes.

Subseção III
Da Conclusão

Art. 28. A Câmara Técnica do CTPLAN deve apresentar a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança, no qual deve constar sua análise, baseada nos autos do EIV, nas atas da audiência pública e no parecer do Conselho do Municipal da Cidade, quando emitido, optando pela execução, pela execução condicional, ou pela não execução do empreendimento.

§ 1º O relatório final, referido nesse artigo, deve ser consolidado em parecer técnico conclusivo, contendo, no mínimo:

I - caracterização do empreendimento e da vizinhança;

II - legislação aplicável;

III - análise dos impactos ambientais previstos;

IV - análise das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;

V - análise dos programas de monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras;

VI - a relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes em fase anterior ao protocolo de solicitação de emissão de certidão de origem, termo de recebimento para parcelamento do solo, alvará de construção, alvará de localização e funcionamento e certidão de baixa; sem prejuízo das demais disposições legais exigidas por lei específica para emissão dos licenciamentos, autorizações, Alvará de Construção e Alvará de localização e Funcionamento;

VII - outras recomendações que se façam necessárias.

§ 2º A Conclusão tem caráter deliberativo no processo de concessão de quaisquer licenças, autorizações e alvarás pela administração municipal.

Art. 29. A CTPLAN, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, quando não entender pela rejeição do projeto, deverá solicitar, como condição para sua aprovação, alterações e complementações neste, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, ou seja, apresentar medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras, tais como:

I - ampliação das redes de infraestrutura urbana;

II - área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV - áreas para estacionamento;

V - proteção ambiental e sonora, uso de equipamentos de controle de poluição ambiental e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

VI - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VII - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VIII - percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

IX - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.

§ 1º Além das medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras dispostas nos incisos anteriores, poderão ser solicitadas outras medidas que forem julgadas necessárias.

§ 2º As exigências previstas nos incisos desse artigo deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 3º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

§ 4º O certificado de conclusão da obra (HABITE-SE) e/ ou alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras exigidas.

Subseção IV
Do Licenciamento Urbanístico – EIV

Art. 30. A Conclusão será encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG ao Responsável Técnico pelo empreendimento ou empreendedor, para retirada junto ao protocolo da SEMPLOG, onde permanecerá para aguardo de recebimento.

Parágrafo Único. Na hipótese de os estudos técnicos atestarem a incompatibilidade do empreendimento com o local proposto para a sua implantação, a Conclusão deverá conter justificativa que subsidie o indeferimento da solicitação de licenciamento.

Art. 31. A finalização do processo de aprovação do EIV será seguida a Emissão do Licenciamento Urbanístico do EIV, elaborado com base:

I - na Conclusão da análise do EIV, com validade de 2 (dois) anos;

II - na assinatura do Termo de Compromisso para firmar compromisso por parte do empreendedor na realização das medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras requeridas.

Art. 32. O Licenciamento Urbanístico – EIV, será emitido em duas vias, pela CTPLAN e deverá ter a assinatura de seus membros e do(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º A Primeira Via do Licenciamento Urbanístico – EIV, será encaminhada ao responsável técnico através de procedimento administrativo, que ficará à disposição para recebimento junto ao Protocolo da SEMPLOG.

§ 2º A segunda via do Licenciamento Urbanístico – EIV, ficará anexada ao Processo e arquivada junto a SEMPLOG.

§ 3º O Licenciamento Urbanístico – EIV terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir de sua emissão.

§ 4º O Licenciamento Urbanístico – EIV poderá ser revalidado por dois anos mediante requerimento feito por responsável técnico, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não tenha ocorrido alteração na legislação urbanística municipal;

II - a área de vizinhança do empreendimento não tenha sofrido modificação significativa.

§ 5º O requerimento a que se refere o § 4º do caput deste artigo deverá ser entregue no Protocolo Geral da SEMAD, que deverá encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, responsável por repassá-lo a CTPLAN.

§ 6º A avaliação da condição de modificação da área de vizinhança do empreendimento a que se refere o inciso II do § 3º deste artigo será de responsabilidade da CTPLAN, que deverá emitir parecer sobre a matéria em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pela referida gerência da solicitação de revalidação do Termo de Compromisso Urbanístico.

§ 7º A CTPLAN encaminhará o parecer a que se refere o § 5º deste artigo ao responsável técnico pelo empreendimento.

Art. 33. Concluída a tramitação, o Termo de Compromisso Urbanístico – TCU será enviado à Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR para continuidade da aprovação de projetos.

Seção V
Do Atendimento Das Diretrizes do Licenciamento Urbanístico – EIV Emitido Pela SEMPLOG

Art. 34. O início do processo de licenciamento junto às Secretarias Municipais será precedido da manifestação dos órgãos com interface no processo quanto ao atendimento das diretrizes do Termo de Compromisso Urbanístico – TCU emitido pela SEMPLOG.

Art. 35. Para a análise dos órgãos e manifestação aludidos no art. 34 deste Decreto, fazem-se necessária a apresentação:

I - do TCU – EIV emitido pela SEMPLOG, válido;

II - dos planos e projetos necessários à modificação, construção ou funcionamento do empreendimento, conforme diretrizes do TCU – EIV emitido pela SEMPLOG;

III - de projeto e cronograma de implantação de medidas mitigadoras e compensatórias;

IV - dos demais documentos legalmente exigidos conforme o tipo Licenciamento específico solicitado. (Alvará de Construção, Anuência Ambiental, alvará de Funcionamento, etc.).

Art. 36. A emissão de Laudo de Vistoria Técnica, do Termo de Recebimento para Parcelamento do Solo, bem como do Alvará de Localização e Funcionamento do empreendimento, e demais licenciamentos ambientais, ficam condicionados ao cumprimento das diretrizes incluídas no TCU – EIV emitido pela SEMPLOG.

§ 1º O cumprimento das diretrizes e a efetivação das medidas mitigadoras ou compensatórias incluídas no TCU deverão ser atestados por meio de vistoria, a ser realizada por Técnico Superior Urbanístico e/ou Fiscal Ambiental, responsáveis pela verificação do cumprimento da referida medida.

§ 2º A vistoria a que se refere o § 1º deverá ser solicitada pelo órgão responsável pela emissão do Licenciamento específico, que terá prazo máximo de 20 (vinte dias) para concluir a análise, respondendo ao órgão solicitante.

§ 3º Na hipótese de a vistoria atestar o não cumprimento de quaisquer das diretrizes e medidas mitigadoras ou compensatórias a que se refere o § 1º deste artigo, o pedido de emissão de Certidão de Baixa da Edificação, do Termo de Recebimento para Parcelamento do Solo ou do Alvará de Localização e Funcionamento será indeferido.

§ 4º Na hipótese de não manifestação do órgão responsável pela verificação no prazo previsto no § 2º deste artigo, o órgão responsável pela emissão do Licenciamento específico poderá concluir o licenciamento do empreendimento, emitindo o Laudo de Vistoria Técnica, o Termo de Recebimento para Parcelamento do Solo ou o Alvará de Localização e Funcionamento, e demais licenciamentos ambientais em até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPLOG) e da Comissão Técnica de Análise de Projetos de Planejamento Urbano e Afins (CTPLAN), atendendo o disposto na Lei Orgânica do Município, e com base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades), na Lei Complementar Municipal nº 60/07 (PDDI), e da Lei 2822/2007, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do empreendimento abaixo descrito:
Empreendimento:
Razão Social do empreendedor:
CNPJ:
Endereço do Empreendimento:
Local da Audiência Pública:
Endereço:
Data: Horário
Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Paranaguá, (PR), ____ de _____ de _____.

_____
Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão

_____
Coordenador
Comissão Técnica de Planejamento – CTPLAN.

Os anexos deste Decreto encontram-se em poder do Executivo.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:629914F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 143/2022
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 143/2022
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA

Data: 21/07/2025

Objeto: **Aditivo 03 ao Contrato nº 143/2022**. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de **21 de JULHO de 2025**, devendo encerrar-se em **20 de JULHO de 2026**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 38991/2024.”

Processo n°: 38991/2024
Pregão Eletrônico n°: 051/2022
Registro de preços n°: 035/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Assinaturas:
CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3DE02590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 955

PORTARIA Nº 955

“Concede licença paternidade ao servidor Jesse Maia dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.051/2025,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor JESSE MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 97.456-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de julho de 2025 e término em 27 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A7DA5A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 956

PORTARIA Nº 956

“Designa Mayara Farias de Mattos para responder, interinamente, pela Coordenação do CRAS Vila Garcia da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e tendo em vista no contido no protocolado sob n° 51.544/2025,

RESOLVE,

I - Designar MAYARA FARIAS DE MATTOS, matrícula nº 12.295-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do CRAS Vila Garcia, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, pelo período de 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5667F045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 PROCESSO Nº 45744/2025

Na data de 18 (dezoito) de Julho de 2025, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos do Protocolo Geral do Município/Secretaria de Administração e na recepção do Departamento da Comissão Permanente de Contratação, no período estipulado para credenciamento de 03/07/2025 à 18/07/2025**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto "para cessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço público destinado à exploração de direitos e obrigações comerciais, conforme os itens a seguir descritos no edital, no espaço demarcado para a realização do evento "Festa Aniversário de Paranaguá 377 anos", a ocorrer nos dias 22 a 29 de julho de 2025, na Praça de Eventos, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, no Município de Paranaguá-PR. Inicialmente a Comissão Permanente de Contratação faz constar que no item 03 do ato convocatório, descreve: *A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo* A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das licitantes inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

EMPRESSA	PROTOCOLO Nº	DATA
01- ANTHARYS EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.816.905/0001-34	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
02- O ITIBERÊ CHOPERIA E GASTRONOMIA LTDA – CNPJ Nº 35.385.421/0001-62	RECEBIDO NA C.P.L.	17/07/2025
03- E V M DOLENGA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS – CNPJ Nº 51.917.204/0001-22	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
04- MONTEIRO HARDEN LTDA – CNPJ Nº 51.623.287/0001-47	RECEBIDO NA C.P.L.	09/07/2025
05- AÇAITERIA DOIS AMORES - CNPJ Nº 60.971.362/0001-51	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
06- A.M.L. MACHADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS – CNPJ Nº 51.168.140/0001-04	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
07- LUCIANA MARY DO NASCIMENTO DA SILVA – ME - CNPJ Nº 13.298.246/0001-33	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
08- BRUNO HIGOR VIDAL MAZZEO – CNPJ Nº 59.803.758/0001-00	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025

Em seguida, a Comissão Permanente de Contratação deliberou pela suspensão da sessão, com base no ato convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo, designada pelo Decreto nº 991/2025, para análise dos critérios de avaliação e ordem de escolha conforme categorias dos lotes de especialidades escolhidas por cada licitante que participa deste processo de chamada pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Contratação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Julho de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

E V M DOLENGA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS
CNPJ Nº 51.917.204/0001-22

AÇAITERIA DOIS AMORES
CNPJ Nº 60.971.362/0001-51

ANTHARYS EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.816.905/0001-34

A.M.L. MACHADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
CNPJ Nº 51.168.140/0001-04

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C549CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo os itens do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 038/2024, p**roferido pela Agente de Contratação/Pregoeira do Processo Licitatório, nomeada pelo Decreto nº 908/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Fica Adjudicado e homologado o julgamento dos itens do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** OSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 31.655.973/0001-92; **Lotes:** 02 – **Empresa:** FLORENÇA CAMINHÕES S/A – **CNPJ/MF** sob nº 09.091.832/0001-35. Ficando assim adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 038/2024**, que tem por objeto: **"Aquisição de Biodigestor de pequeno porte e Caminhão novo/zero km para uso da Coleta Seletiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 39.402/2024.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de julho de 2025.

DAHIR ELIAS FADEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C08262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA 07-2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretaria Municipal de Turismo, do Processo de Chamada Pública no 007/2025, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Turismo, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal no 831/2018.
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Turismo, através da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto 5.122/2024, sobre o Processo para Chamamento Público no 007/2025, que tem por objeto " o Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, para disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão nos dias 25 e 26 de julho de 2025, que poderão ser transmitidos, e os shows dos dias 28 e 29 de julho de 2025, que deverão ser transmitidos, em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos", mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017 e inteiro teor do processo administrativo no 46241/2025.

II. Adjudico à Contratação à empresa habilitada: COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA – C.N.P.J. no 01.871.985/0001-93.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Julho de 2025.

PAULA PATRÍCIA TORRES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CC3AD59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE APROVAÇÃO DE PROJETO – EDITAL GRUPO PORTO / FIA 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Municipio de Paranaguá – Estado do Paraná

ATA DE APROVAÇÃO DE PROJETO – EDITAL GRUPO PORTO / FIA 2025
Ao decimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2025, reuniram-se os conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá – CMDCA, em sessão extraordinária, com a finalidade de avaliar propostas submetidas por organizações da sociedade civil com vistas à captação de recursos junto ao Edital de Apoio a Projetos Sociais – Grupo Porto 2025, com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA). Após análise técnica e deliberação em plenária, foi aprovado, por unanimidade, o projeto intitulado: **Assegurando a qualidade do trabalho e a promoção da aprendizagem, de responsabilidade do Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Prof.ª Nadja Marly Plaisant da Paz e Silva Pinho, inscrito no CNPJ nº 00.186.907/0001-97, no valor total de R$ 59.712,10 (cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e dez centavos).** Autorizamos, por meio desta, a captação de recursos junto ao FMIA para a execução do referido projeto, conforme critérios estabelecidos pelo edital e pela legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será publicada no órgão oficial do município e assinada por mim, na qualidade de Presidente do CMDCA.

Paranaguá, 18 de julho de 2025.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:D6B674C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE APROVAÇÃO DE PROJETO – EDITAL GRUPO PORTO / FIA 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Municipio de Paranaguá – Estado do Paraná

ATA DE APROVAÇÃO DE PROJETO – EDITAL GRUPO PORTO / FIA 2025
Ao decimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2025, reuniram-se os conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá – CMDCA, em sessão extraordinária, com a finalidade de avaliar propostas submetidas por organizações da sociedade civil com vistas à captação de recursos junto ao Edital de Apoio a Projetos Sociais – Grupo Porto 2025, com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA). Após análise técnica e deliberação em plenária, foi aprovado, por unanimidade, o projeto intitulado: **Frame Running Kids Reabilitação, de responsabilidade da Associação Paraolímpica do Paraná, inscrito no CNPJ nº** 11.395.814/0001-99**, no valor total de R$ 232.947,20 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).** Autorizamos, por meio desta, a captação de recursos junto ao FMIA para a execução do referido projeto, conforme critérios estabelecidos pelo edital e pela legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será publicada no órgão oficial do município e assinada por mim, na qualidade de Presidente do CMDCA.

Paranaguá, 18 de julho de 2025.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:7CD6AE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

25ª Reunião Ordinária – 21 de julho de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 051/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza doação de bem imóvel à Associação de Apoio ao Adolescente e Família Filadélfia – ASAFIL, destinado à instalação de uma unidade de atendimento a dependentes químicos. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 055/2025, do **Prefeito Municipal**, que proíbe a alimentação de pombos em vias e logradouros públicos do Município de Paranavaí e institui a campanha educativa de conscientização sobre os malefícios acarretados pela infestação de pombos nas áreas urbanas. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 071/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a doar bens imóveis em favor da empresa **MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S.A. Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 151/2025, do Vereador **Sampaio**, que requer ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações referentes à Lei Municipal nº 5.363/2024. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 152/2025, dos Edis **Professor Carlos e Mancha da Saúde**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo ou Secretaria competente, informações e esclarecimentos sobre o atendimento de idosos com Doença de Alzheimer no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 154/2025, dos Edis **Carlos Augusto, Professora Cida Gonçalves, Professora Ivany Azevedo, Sampaio, Gabriel Luiz, Maurício Miranda, Rauny Rici Aguiar, Josival Moreira, Sargento Marrique e Dr. Waldur Trentini,** que requerem à Mesa Diretora desta Casa de Leis, que encaminhe Ofício ao Dr. Darci Piana, Presidente do Sistema Fecomércio SESC/SENAC, para que contemple a cidade de Paranavaí com nova sede do SESC e do SENAC. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 155/2025, dos Vereadores **Dr. Waldur Trentini, Carlos Augusto, Gabriel Luiz, Maurício Miranda, Professor Carlos, Professora Cida Gonçalves, Rauny Rici Aguiar, Sampaio e Sargento Marrique**, que requerem ao Prefeito Municipal, as seguintes informações: **(a)** Conforme planejamento da administração municipal, constante do memorando-resposta 491/2025, da Prefeitura, roga informar onde será construída a nova UPA em Paranavaí; **(b)** Qual será a dimensão da construção? **(c)** Qual a previsão do início da construção e prazo de conclusão? **(d)** A construção contemplará espaço para mais médicos e servidores, em comparação com a atual UPA? **(e)** A necessidade de novos profissionais e servidores já está contemplada na reforma administrativa em curso na Câmara Municipal, ou necessitará de novo projeto de lei para isso? **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 156/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que requer seja oficializado ao DNIT, solicitando a realização de manutenção, roçagem, limpeza, implantação de sinalização e iluminação nos trevos de acesso ao Distrito de Mandiocaba e Piracema. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 009/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso ao Senhor **Marcos José Scoz**, pelo valoroso trabalho realizado em prol da cidade de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:CE18B104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: KLIMET CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.492.059/0001-26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM
SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS
DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Dotação Orçamentária: [2025]
71 - 01.001.0010.0302.2009.2036.3339039503000000000.2001
Prazo de Vigência: 18/07/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 142/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4758B6CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 18/2025

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por provável excesso de arrecadação, ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 11/2024, no Art.8º do Orçamento Anual do Consórcio Público.

Artigo 1° - Autoriza a abrir no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.727,30 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
001	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0010	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2009	Prestar Serviços a Consorciados	
2044	**Complemento á Linha de Cuidado Da Gestante - Programa QualiCIS – Contrapartida Municípios.**	
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Recurso	001	250.727,30

Artigo 2° - O crédito aberto pelo art. 1° desta Resolução terá sua cobertura através do provável excesso de arrecadação na seguinte receita:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	**Descrição**	**Valor**
4.1.7.3.9.50.0.1.3.2.00.00.00.00	Repasse Contrato de Programa - Contrapartida Programa QualiCIS - Linha de Cuidado da Gestante - Municípios.	R$ 250.727,30

Paranavaí/Pr, 18 de julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente
CIS/AMUNP

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:70E57DCE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.134/2025

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.500/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 103 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015.

Considerandoo conteúdo do processo IPM nº 27330 / 2025, de 04 junho de 2025, o qual apresenta mídia e relatório de ocorrência envolvendo membro da Guarda Municipal de Paranavaí,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 34608 / 2025, nos termos do Art. 103 da Lei 4.477 de 2015, em face do Servidor sob a matrícula nº 8452-1, por ter em tese, incorrido no artigo 66, inciso XIII cominado com o artigo 83 inciso V desta mesma Lei;

Art. 2º A comissão da Corregedoria ficará a cargo do presente processo administrativo nos termos do artigo 104.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18DIAS DE JULHODE 2025.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR
Decreto Municipal Nº 25.500/2023

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A04726FB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.135/2025

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.500/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 103 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015.

Considerandoo conteúdo do processo IPM nº 32.381 / 2025, o qual apresenta os documentos comprobatórios do abalroamento lateral envolvendo veículo Chevrolet / S10 LS cor Azul da Guarda Municipal de Paranavaí,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 34674 / 2025, nos termos do Art. 103 da Lei 4.477 de 2015, em face do Servidor sob a matrícula nº 8442-1, por ter em tese, incorrido no artigo 65, inciso XI desta mesma Lei;

Art. 2º A comissão da Corregedoria ficará a cargo do presente processo administrativo nos termos do artigo 104.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JULHO DE 2025.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR
Decreto Municipal Nº 25.500/2023

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0B38F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.459/2025

Decreto Nº 27459 de 18 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1741)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:** Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 370.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$		**370.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EFC67B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1104/2025

PORTARIA Nº 1104/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 053/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **WILLIAM MOREIRA DA SILVA**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **ANA PAULA MAXIMO DA SILVA**, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**, celebrado no mês de julho de 2025, com o CONTRATADO **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA,** tendo como objeto a Contratação da empresa Jota Quest Produções Artisticas e Fonograficas Ltda para apresentação de show da banda JOTA QUEST, para o Festival de Comemoração de 73 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, na modalidade de INEXIGIBILIDADE sob nº 16/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **JESUS RODRIGUES SOARES,** LOTADO na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, designado como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade nº 16/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0B5F74FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90039/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Veículo novo hatchback, zero km para o Serviço de Acolhimento em modalidade de Casa de Passagem, em atendimento à Secretaria de Assistência Social, e um veiculo novo pickup (picape), zero km para o Departamento de Iluminação Pública em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 215.658,72.
DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B9016425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 55/2025. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - PROCESSO N° 56/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **AGLM Enterprise Ltda**, CNPJ nº 47.006.801/0001-28.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço em turismo para a organização e execução de viagem turística (pacote de viagem completo) para grupo de idosos através do Programa "Viaja Mais 60" com destino as cidades de Curitiba-PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.**DOTAÇÃO:** 12243–12298; 12255–12301; 12256–12302; 3001–12303.**VALOR TOTAL:** R$ 46.532,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 17 de julho de 2025.

GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:0587567B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 56/2025. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - PROCESSO N° 56/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **Solve Mobilidade e Comercio Ltda**, CNPJ nº51.366.481/0001-94.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço em turismo para a organização e execução de viagem turística (pacote de viagem completo) para grupo de idosos através do Programa "Viaja Mais 60" com destino as cidades de Foz do Iguaçu-PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.**DOTAÇÃO:** 12243–12298; 12255–12301; 12256–12302; 3001–12303.**VALOR TOTAL:** R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 17 de julho de 2025.

MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:31AF5E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 PROCESSO Nº 64/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.420/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e **E & S PRODUÇÕES LTDA**– CNPJ nº48.343.298/0001-69. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do Padre Ezequiel Dal Pozzo, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco - PR. **VALOR TOTAL:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 3176/15002. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 10 de julho de 2025.

Pato Branco, 10 de julho de 2025.

EZAUL ZILLMER -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A9A5876E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/07/2025 a 10/07/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	01/07/2025	16.811,06
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	01/07/2025	52.578,69
FAEC - NEFROLOGIA	01/07/2025	4.433,21
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	01/07/2025	53.238,06
FAEC - NEFROLOGIA	01/07/2025	354.129,67
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	01/07/2025	228.150,88
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	01/07/2025	4.335,00
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	01/07/2025	43.822,29
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	01/07/2025	24.031,60
FUNDEB	01/07/2025	139.543,43
PISO ENFERMAGEM	02/07/2025	610.150,38
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/07/2025	4.831,00
FUNDEB	02/07/2025	436.527,76
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	02/07/2025	17.666,45
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	02/07/2025	20.576,32
SAMU 192	03/07/2025	231.374,65
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/07/2025	6.223,80
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/07/2025	28.095,08
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE	03/07/2025	118.252,20

COMBATE ÀS ENDEMIAS		
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**04/07/2025**	**207.938,75**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**07/07/2025**	**2.285,53**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**07/07/2025**	**12.500,00**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**08/07/2025**	**4.346.514,60**
FUNDEB	**08/07/2025**	**77.838,20**
FUNDEB	**09/07/2025**	**314.474,37**
FUNDEB	**10/07/2025**	**372.085,57**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/07/2025**	**5.824.625,99**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/07/2025**	**269,44**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/07/2025**	**44.564,58**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**10/07/2025**	**26.081,10**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**10/07/2025**	**12.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10/07/2025**	**4.831,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10/07/2025**	**4.831,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10/07/2025**	**4.831,00**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**10/07/2025**	**2.285,53**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10/07/2025**	**4.831,00**

Pato Branco 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:2D34C429

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.422, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 383.232,11 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 383.232,11 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (13582)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	383.232,11
Total		**383.232,11**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	**383.232,11**
Total		**383.232,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A2D7AC07

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.423, 18 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 233.050,08 (duzentos e trinta e três mil, cinquenta reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 233.050,08 (duzentos e trinta e três mil, cinquenta reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.3.90.39 – 000 (3435)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	233.050,08

Total	**233.050,08**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (3319)	Material de Consumo	11.326,25
3.3.90.39 – 000 (3322)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.272,50

12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 000 (3363)	Obras e Instalações	68.769,03

2.377	Fechamento com Cercas dos Parques Ambientais	
3.3.90.39 – 000 (3369)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.822,80

2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.30 – 000 (3379)	Material de Consumo	40.000,00

3.3.90.33 – 000 (3381)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.576,25

2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo	
3.3.90.30 – 000 (3385)	Material de Consumo	20.283,25

TOTAL	**233.050,08**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0F67F418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.275/2025– DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 3.275/2025– de 18 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o credenciamento de servidores como Autoridade Sanitária do Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º Ficam credenciados os servidores abaixo relacionados como Autoridade Sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente:

- Andreia Aparecida da Silva – CPF: 0**.819.839-58
- Flávia Tais Waismann – CPF: 0**.196.059-08
- Franciane Palhano – CPF: 0**.714.009-23
- Marciele Renata Kloc – CPF: 0**.749.079-47
- Raquel de Miranda – CPF: 0**.088.199-22
- Dener Alex Baran – CPF: 0**.193.379-47
- Rafael Dilay Malucelli – CPF: 0**.275.089-50

Art. 2º Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§1º Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.
§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.268/2025 – de 04 de julho de 2025.

Paço Municipal, 18 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AA308C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2025 – DE 18 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 227/2025 – de 18 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõem sobre a nomeação de novos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue-PNCD:

Entidades Governamentais e Trabalhadores de Saúde	Nome/Membros
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Flavia Tais Waismann Suplente: Maria Rosemeide Kimita
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Titular: Gislaine Aparecida Soares Galle Suplente: Eliziane Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	Titular: Mario José Gruba Suplente: Luiz Felipe Montipó
Profissionais Estratégia Saúde da Família I	Titular: Raquel de Miranda Suplente: Andreia Aparecida da Silva
Profissionais Estratégia Saúde da Família II	Titular: Daiane Jacon Suplente: Andressa Talita Kuzma
Vigilância Sanitária	Titular: Dener Alex Baran Suplente: Franciane Palhano Gehlen
ACE	Titular: Marcio José Bernardini Suplente: Ricardo Fechner
ACS	Titular: Elaine do Carmo Batista Suplente: Josiane Batista

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue, a Senhora Franciane Palhano Gehlen.

Art. 3º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada considerando atividade de relevante interesse social.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 219/2025 – de 04 de julho de 2025.

Paço Municipal, 18 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CFCA282B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2025 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2025
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à**

unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste - PR.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de agosto de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de agosto de 2025, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 21 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:8C2AA69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 021/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
Contratado: D PAULA PROJETOS CNPJ nº 39.623.943/0001-06

Objeto: Elaboração de Projeto Elétrico no Prédio Sede da Câmara Municipal de Piên e As Built e Posterior fiscalização da execução, conforme termo de referência.

Fica prorrogado o prazo global de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses.

Piên/PR; 03 de julho de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:DE9D2C59

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO:

CONTRATO Nº. 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
Contratado: POSTO PIÊN LTDA (POSTO M7)
OBJETO: Fornecimento de combustível gasolina comum para veículo oficial.

Alteração da Razão Social da contratada devido a aquisição da empresa AUTO POSTO BOUARD LTDA por outro quadro societário, mantendo o mesmo CNPJ, todavia havendo alteração de nome.

RAZÃO SOCIAL: POSTO PIÊN LTDA - NOME FANTASIA: POSTO M7
CNPJ: 08.518.750/0001-61

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Piên/Pr; 11 de julho de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:CB476430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 032/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 032/2025

PROTOCOLO: 3862/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SKETCHUP PRO: SketchUp PRO - Licenciamento por 12 Meses, somente para sistema operacional Windows.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 50.366.389/0001-61

VALOR: R$ 2.503,00 (Dois mil e quinhentos e três reais)

AUTORIZAÇÃO: 17/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C1DFFC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS ATAS 198/2025 A 208/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 198/2025 a 208/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 198/25: A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.966,58 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Ata 199/25: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).
Ata 200/25: DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.017,22 (onze mil e dezessete reais e vinte e dois centavos).
Ata 201/25: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37, vencedora dos itens conforme

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Ata 202/25: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.905,37 (quatro mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

Ata 203/25: K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.527,90 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Ata 204/25: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.092,30 (quinze mil e noventa e dois reais e trinta centavos).
Ata 205/25: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.341,04 (dez mil trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
Ata 206/25: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).
Ata 207/25: ODONTOMED T/A LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.189,90 (dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Ata 208/25: ZENITH LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.623.193/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.601,50 (quarenta e oito mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

Fiscal Administrativo: Thais Maria Tschoeke.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 18 de julho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F6356634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 841 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Adenizia Aparecida Bueno** portadora do CPF 031.***.***-35 e matrícula funcional 103661, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a outubro/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:056E6328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 842 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 842 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Hunschka** portadora do CPF 059.***.***-29 e matrícula funcional 101311, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 06, para o padrão A – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:014E7478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 843 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 843 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Ana Maria de Souza** portadora do CPF 058.***.***-00 e matrícula funcional 103651, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a setembro/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CBE5B20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 844 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 844 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Cimeia Cristina Teixeira** portadora do CPF 063.***.***-12 e matrícula funcional 103421, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FD63F46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 845 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 845 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Cleia Maria Machado** portadora do CPF 034.***.***-37 e matrícula funcional 384581, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 08, para o padrão B – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CB2345EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 846 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 846 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz** portadora do CPF 597.***.***-53 e matrícula funcional 102901, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DC3C58E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 847 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 847 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Dinair de Andrade** portadora do CPF 040.***.***-80 e matrícula funcional 255501, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 10, para o padrão B – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BC9CC23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 848 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 848 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:
Art. Conceder, ao servidor público **Edelcio Gonçalves Ribeiro** portador do CPF 047.***.***-00 e matrícula funcional 103701, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a outubro/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E8F3A0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 849 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 849 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima** portadora do CPF 032.***.***-40 e matrícula funcional 306941, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 10, para o padrão B – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:45F5E4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 850 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 850 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira da Maia** portadora do CPF 975***.***-49 e matrícula funcional 341421, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 08, para o padrão B – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:47D0692A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 851 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 851 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Fatima Aparecida Rosa Lima** portadora do CPF 059***.***-35 e matrícula funcional 105031, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9DC8F403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 852 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 852 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Vieira** portadora do CPF 804***.***-68 e matrícula funcional 60411, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 11, para o padrão C – nível 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0BB44CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 853 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 853 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Ilair das Graças Deunisio** portadora do CPF 043.***.***-13 e matrícula funcional 10991, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5F565431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 854 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 854 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Isabel Soncini** portadora do CPF 009.***.***-86 e matrícula funcional 104611, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D4B030B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 855 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 855 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Isabel Soncini** portadora do CPF 009.***.***-86 e matrícula funcional 104611, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BF7EC145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 856 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 856 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Izaira do Carmo Deunisio** portadora do CPF 020.***.***-24 e matrícula funcional 10951, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:56C48608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 857 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 857 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca** portador do CPF 040.***.***-88 e matrícula funcional 310111, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 10, para o padrão B – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2DCF93B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 858 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 858 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Janete Aparecida Honorio de Lima Neumann** portadora do CPF 062.***.***-32 e matrícula funcional 101301, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3FFFBC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 859 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 859 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Jhonathan Igor Almeida dos Santos** portador do CPF 092.***.***-97 e matrícula funcional 104821, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:55BD5102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 860 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 860 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Jhonathan Igor Almeida dos Santos** portador do CPF 092.***.***-97 e matrícula funcional 104821, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0720A984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 861 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 861 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catão** portador do CPF 510.***.***-72 e matrícula funcional 104581, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CBE14E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 862 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 862 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catão** portador do CPF 510.***.***-72 e matrícula funcional 104581, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B301CA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 863 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 863 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski** portadora do CPF 003.***.***-71 e matrícula funcional 101551, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:237073EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 864 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 864 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Lenita de Lima Honório** portadora do CPF 061.***.***-10 e matrícula funcional 386951, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C73845E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 865 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 865 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Lenita de Lima Honório** portadora do CPF 061.***.***-10 e matrícula funcional 386951, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 08, para o padrão B – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F1F94369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 866 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 866 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Marilse Francz Wilgosz** portadora do CPF 898.***.***-34 e matrícula funcional 238501, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 10, para o padrão C – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:94196CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 867 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 867 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Marivalda Aparecida Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.***-9/SC e matrícula funcional 308991, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 10, para o padrão B – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7E601863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 868 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 868 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **RONALDO ANTONIO MORAIS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.7******/PR matricula funcional nº 104871, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 03, para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3AF16AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 869 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 869 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **RONALDO ANTONIO MORAIS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.7******/PR matricula funcional nº 104871, ocupante do cargo

público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:67403AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 870 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 870 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **ROSELI ANANIAS FERRAZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-5/PR matricula funcional nº 395781, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 08, para o padrão A – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6231ABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 871 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 871 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Roseli Grossl** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-0/PR e matrícula funcional 101211, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:23A56588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 872 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 872 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **ROSILDA APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-6/PR e matrícula funcional 64401, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 10, para o padrão A – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:386995B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 873 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 873 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Rosmeri Maria Taborda Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***-3/PR e matrícula funcional 103511, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F1F12D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 874 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 874 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.236.128.8/PR e matrícula funcional 23301, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 11, para o padrão A – nível 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C51E1ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 875 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 875 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***-4/PR e matrícula funcional 20971, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 13, para o padrão A – nível 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A0C731D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 876 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 876 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***-4/PR e matrícula funcional 20971, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 14, para o padrão A – nível 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:67BE782B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 877 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 877 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 066.***.***-09 matrícula funcional 105671, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:35795605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 878 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 878 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Valfrido Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.***.***-9/PR e matrícula funcional 10151, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 15, para o padrão A – nível 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:62F64BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 879 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 879 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Fatima Aparecida Rosa Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 04, para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:22867719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 880 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 880 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Vinicius Michel Binek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-4/PR e matrícula funcional 101971 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 06, para o padrão A – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DF61DDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 881 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 881 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **ALMIR PEDRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***-8/PR e matrícula funcional 101921 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F1F08643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 882 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 882 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **EDERSON JAIRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-3/PR e matrícula funcional 101941 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:06D44A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 883 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 883 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 905.***.***-53 matrícula funcional nº 101251, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:189E3296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 884 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 884 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **TONI DANIEL DA SILVEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.**9/SC e matrícula funcional 101931 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B6E73BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 885 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 885 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 068.***.***-26 e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 08, para o padrão B – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E8780F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 886 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 886 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,

considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Jonas Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.2/PR e matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1AA694B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 887 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 887 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **JAINE FERNANDA TELMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, matrícula funcional nº 104951, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EF6612D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 888 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7**********/RS e matrícula funcional 102021, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5C50902A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 889 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 889 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz**, portador da cédula de identidade civil CPF nº 031.***.***-**, matricula funcional 178411, ocupante do cargo de **Motorista,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 09, para o padrão C – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3C5DFE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 890 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 890 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos** portador da cédula de identidade civil com RG 7.661.147.5/PR e matrícula funcional 104981, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:617320DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 891 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 891 DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:
Art. Conceder, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7**********/RS e matrícula funcional 102021, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:133479A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 902, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 902, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 28 de julho de 2025 a empregada pública **ROSANE DAVID DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.974.681-9/PR matrícula funcional nº 104361, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:23DE2B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 903, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 903, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de agosto a 22 de agosto de 2025 a empregada pública **SIMONE DE FRANCA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3520260/SC e matrícula funcional 47657021, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CD1DBE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 904, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 904, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2025 à servidora pública **KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.*******/PR**,** matrícula 104631, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:71F3C006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 909, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 909, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 723/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 16 de julho a 22 de julho de 2025 para 16 de julho a 18 de julho de 2025 a servidora pública **Katia Rejane Nenevê,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 901.***.***-87 matrícula funcional nº 235581, ocupante do cargo público de **Advogado.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8CF25B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 910, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 910, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Amanda Liebl Grosskopf** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-47/PR e matrícula funcional 4765886, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 01, para o padrão D – nível 01, em razão de conclusão de mestrado, a contar de 01 de agosto 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B89B910F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 911, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 911, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 07 de julho a 14 de julho de 2025, ao servidor público **RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4766094, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E0CB92F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 912, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 912, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 26 de junho a 25 de setembro de 2025, a servidora pública **NATACHA PEREIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***-8/PR matrícula funcional 4766146, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C8294A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 913, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 913, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007

– Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucas L. Pirobon, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2025 à servidora pública **Viviane Miriam Balansin Rutz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-9/PR matrícula funcional 19961/19962, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:816C8B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 914, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 914, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Pericles Miranda da Costa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de maio a 29 de maio de 2025 a servidora pública **Angelita Pscheidt Miranda da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.0****** /PR, matrícula funcional 383692, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:66408637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 915, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 915, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Vinicius Antonio Leandro de Moraes, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de maio a 30 de maio de 2025 a servidora pública **KEMILY EDUARDA KNOPIK**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.***.***-5 /PR, matrícula funcional 4766176, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:42024F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 916, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 916, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Melissa Dias da C. Cunha, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de junho a 27 de junho de 2025 a servidora pública **KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 76*****/SC matrícula funcional nº 4766018, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:07148F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 917, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 917, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Kassiane Ritzmann Grosskopf, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de junho a 25 de junho de 2025 a servidora pública **VANESSA DE LIMA CABRAL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 56*****/SC matrícula funcional nº 4766079, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2EC94F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 918, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 918, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Everson Lacerda, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de junho a 27 de junho de 2025 a servidora pública **ELIANE MALINOVSKI TSCHOKE** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 489.***.***-72 matrícula funcional 17671, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:89027EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 919, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 919, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Aline Quennehen, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de junho a 13 de junho de 2025 a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR, e matrícula nº 386951 ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:01944F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 920, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 920, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de julho a 27 de julho de 2025 ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2823BC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 921, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 921, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Alex da Silva Piuco, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025 à servidora pública **Jucélia Cristina Bueno da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil com RG

nº 6.******/SC e matrícula funcional 4765157, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F1517600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 922, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 922, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de julho a 15 de julho de 2025 à servidora pública **Charline de Andrade Adams,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-14/PR, matrícula funcional 4765191, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1E221E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 923, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 923, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de junho a 29 de junho de 2025 ao servidor público **Silvio Antônio Negreli** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.084-9/SC e matrícula funcional 4765991, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Transporte Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:73D1BE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 930, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 930, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de julho a 30 de julho de 2025 ao servidor público **Anderson Andrade de Assis** portador da cédula de identidade civil com RG 13.***.***-1/PR e matrícula funcional 4766081, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:47A4A736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 931, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 931, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2025 a servidora pública **Marilse Francz Wilgozs,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.*******/PR matrícula funcional nº 238501, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EEF360FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 932, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 932, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de julho a 18 de julho de 2025, à servidora pública **Silvana Lemos de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.******/SC, matrícula funcional nº4766030 ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D7473C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 933, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 933, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 01 de agosto de 2025 a servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 050.***.***-01 matrícula funcional nº 103161, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DA061CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 934, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 934, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de agosto a 29 de agosto de 2025 a empregada pública **Isabel Victoria Lima de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.3*****/GO, e matrícula nº 4765706, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EC8C2C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 935, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 935, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de setembro a 26 de setembro de 2025 ao empregado público **Marcos Aurélio Mielke**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*******/SC matrícula funcional 4765964**,** ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5235E59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 936, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 936, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026, à servidora pública **Charline de Andrade Adams,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-14/PR, matrícula funcional 4765191, ocupante do cargo público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B5E2B785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGÃO ELETRONICO Nº 042/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para atender a secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

61.064.759 ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.046.759/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 104.448,00 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Piên/PR, 18 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B6324261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO – TCCE

SIGNATÁRIOS: Grupo Marista – PUC PR e o Município de Piên/PR.

Objeto: Formalizar as condições básicas para a realização de estágio não obrigatório de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, entendido o estágio conforme Art. 1º da Lei nº 11.788/2008, como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior

Valor: Não há transferência de recursos

Data de assinatura: 16 de julho de 2025.

Vigência: Prazo indeterminado

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F49F4559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2025

DECRETO 105/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3FDA1C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para execução de inventário florestal visando o requerimento de Autorização Florestal junto ao IAT",** conforme processo de dispensa nº 18/2025.

CONTRATADO: DE WALLAU & CIA LTDA - **CNPJ**: 34.882.376/0001-99

VALOR CONTRATADO: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	03930	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8C1E69A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 42/2025.
OBJETO: Aquisição de livros literários, destinados aos alunos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pinhal de São Bento- PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:C3E18142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 31/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 21.386/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, será realizada no dia **05/08/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 265.836,67** (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta em seis reais e sessenta e sete centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de julho de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D2A12471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 22.080/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de cães e gatos, por meio de Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) no município de Piraquara, será realizada no dia **05/08/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 408.274,70** (Quatrocentos e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de julho de 2025.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2B2417E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.866/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024-S, e, em observância ao disposto no art. 148 da Lei 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º A demissão da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data
Ana Paula Schwedler	992976	Auxiliar de Enfermagem	16/07/2025

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B8BC1864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.867/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024-S, e, em observância ao disposto no art. 148 da Lei 863/2006,

DECRETA:
Art. 1º A demissão da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data
Talita Sales Ramos	997270	Agente Educacional I – Man. Infrea. Escolar	16/07/2025

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:14FC8480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.868/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eliene Souza de Freitas	9582921400	Farmacêutico	15/07/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A62FC0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.869/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suelen Cristina Pietroski de Oliveira	750001	Técnico Administrativo	14/07/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EA6E76B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.870/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vanessa Luiza Sauerbier	992971	Auxiliar de Saúde Bucal	14/07/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:60422783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5740/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de Gráfica Digital. Ata nº 165/2024 – **Detentora**: A BALLESTA, inscrita no CNPJ sob nº 42.561.594/0001-50, vencedora dos itens 1 a 9, 11 a 14, 16, 22, 23 e 27 pelo valor de R$ 264.622,27 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Ata nº 166/2024 – **Detentora**: CROMOART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.555.061/0001-65, vencedora dos itens 10, 15, 17 a 21, 24 a 26, pelo valor de R$ 104.909,46 (Cento e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos). **Vigência das Atas**: será de 1 (um) ano, com início em 26 de julho de 2025 e término em 26 de julho de 2026. **Data da assinatura das Atas**:17 de julho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF2A2063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 46.790/2024

Objeto: locação de caminhões, máquinas, equipamentos pesados e ônibus, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção. – **Ata n.º 119/2025 – Detentora:** DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.543.349/0001-93, vencedora dos itens 1, 3, 9 e 10 pelo valor total de R$ 2.889.216,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais) - **Ata n.º 122/2025 – Detentora:** SELLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.021.116/0001-68, vencedora do item 8 pelo valor total de R$ 1.436.160,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais) - **Data da assinatura das Atas:** 17/07/2025. - **Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:487EEF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO Nº 36.092/2025 – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Contratante: Município de Piraquara-PR. **Contratada**: Associação Fenix, inscrita no CNPJ nº 08.403.113/0001-40. **Objeto**: Ofertar atendimentos gratuitos nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Assessoria Jurídica e Mediação de Conflitos, para crianças e adolescentes em situações de violência doméstica e suas famílias encaminhadas pelos atores da rede de proteção de Piraquara. **Recursos:** Não haverá repasse de recursos financeiros entres os partícipes. **Vigência**: 24 meses com início em 28/07/2025.**Data da Assinatura**: 18 de julho de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28A41727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 407/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.333/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas

por dia, sete dias por semana, com instalação de centrais de alarme e acessórios e rondas motorizadas - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** VISOTRONS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.397.645/0001-84, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 142.758,60 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) - **Prazo de vigência do contrato:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. – **Data da assinatura:** 18/07/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E7DF101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 566, DE 16 DE JULHO DE 2025

Designar o servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 15 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50310	LUAN MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8C14EFBA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 569, DE 16 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a senhora Ines Cordeiro dos Santos, matrícula nº 50888.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **INES CORDEIRO DOS SANTOS ,**matrícula nº50888, no cargo de agente comunitário de saúde, férias por 10(dez)dias no período de 2023/2024, a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0D275F69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 571, DE 16 DE JULHO DE 2025

Conceder Licença Prêmio a senhora Natalli Suaretz, matrícula nº 51019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **NATALLI SUARETZ ,**matrícula nº51019, no cargo de nutricionista, licença prêmio por 90 (noventa) dias no período de 2017/2022, a contar de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2D51C041

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 572, DE 16 DE JULHO DE 2025

Conceder Licença Prêmio a senhora Maria do Rocio Morais Alves Geffer, matrícula nº 174261.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **MARIA DO ROCIO MORAIS ALVES GEFFER ,**matrícula nº174261, no cargo de auxiliar de serviços gerais, licença prêmio por 20(vinte)dias no período de 2017/2023, a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0519A2B4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 573 DE 16 DE JULHO DE 2025

Designar a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 23 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50139	GIZELE CRISTINA BORA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDAB4C5D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 576, DE 17 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Maria Bernadete Hey matrícula nº 504341.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA BERNADETE HEY,** matrícula nº504341, férias por 15(quinze) dias do período de 2020/2021, no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** a contar de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E83E27B1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 577, DE 17 DE JULHO DE 2025

Designar a servidora abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 17 de março de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
52604	FRANCIELI TRINDADE DE SOUSA	GARI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:687D64A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 283-2025 MARILENE DE PAULA SOARES

ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº. 283/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 283/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Marilene de Paula Soares, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a Sra Marilene de Paula Soares, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 28/2023, para Locação de Imóvel localizado na Rua Nicolau Schon, n° 260, Praça do Redondo, área central da Cidade de Pitanga, Destinado a residência da N. de B. em cumprimento de determinação Judicial nos Autos 0003668842013.8.160136, para, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 01/06/2025, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 02/06/2025 a 01/12/2025. Conforme Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel de R$1.260,09,(um mil e duzentos e sessenta reais e nove centavos), fica corrigido pelo IGPM, Indicie Geral de preços - mercado, acumulado nos últimos 12 meses, sendo no período 7,02%, conforme § 5º da Cláusula Quarta do Contrato, passando para R$1.348,54% (mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Totalizando no período R$8.091,24 (oito mil, noventa e um reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica digital ou a caneta em duas vias impressas de igual teor e forma.
Pitanga, 30 de maio de 2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

MARILENE DE PAULA SOARES
Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:884B5469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025
DISPENSA Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR , inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PROPOSTA TÉCNICA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$49.208,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025-PRAZO DE VIGÊNCIA:30/06/2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	CR	FR
3.3.90.39.00.00	263	3000

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:DA45DF47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº331/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2025
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº331/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: GR SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.990.522/0001-43

DO OBJETO: Credenciamento de Empresa para prestação de serviços especializados nos Pronto Atendimentos no Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar, conforme suas necessidades.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.524.810,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025-PRAZO DE VIGÊNCIA:04/01/2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.00	583	303

Pontal do Paraná, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:086B17AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 720/2024

CONCORRÊNCIA 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 720/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.020.066/0001-01

DO OBJETO: aditar o prazo de EXECUÇÃO e REDIMENSIONAR em até 25% o valor do contrato 720/2024, ato solicitado pela empresa contratada com anuência da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com justificativas constantes no Protocolo nº 10.117/2025, conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Fica, a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 14/09/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.860,41 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.00	821	3000

Pontal do Paraná, 15 de junho de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:AA71DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.851 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Alvará de Construção Provisório no Município de Pontal do Paraná, e estabelece critérios, condições, prazos e sanções aplicáveis".

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere das Leis Complementares nº 36/2024 e 38/2024; Considerando a necessidade de disciplinar a emissão de Alvará de Construção Provisório para viabilização de obras condicionadas à regularização registral do imóvel e em conformidade com o Memorando 11.417/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, nos termos deste, a possibilidade de emissão de Alvará de Construção Provisório, com validade de 90 (noventa) dias, destinado a permitir o início de obras em imóveis cujo processo de regularização registral em curso, desde que devidamente formalizado.
Art. 2º A concessão do Alvará de Construção Provisório fica condicionada à apresentação da matrícula atualizada do imóvel, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contendo as averbações referentes às seguintes situações, quando aplicável: I – Unificação e desmembramento de lotes; II – Retificação de área ou de dados descritivos; III – Demolição de edificação existente. Parágrafo único – A não apresentação da matrícula com as averbações exigidas no prazo estipulado implicará a revogação automática do Alvará Provisório, sem prejuízo das sanções previstas neste decreto.
Art. 3º O Alvará de Construção Provisório não substitui o Alvará de Construção Definitivo, cuja emissão fica condicionada à conclusão da regularização registral do imóvel.
Art. 4º Uma vez apresentado o documento de matrícula devidamente atualizado e regularizado, será expedido o Alvará de Construção Definitivo, respeitados os mesmos parâmetros aprovados inicialmente.
Art. 5º Poderá ser emitido Alvará de Construção Provisório exclusivamente para imóveis vinculados a processos de regularização registral formalmente protocolados, tais como:
I – Processo de unificação ou desmembramento de lotes, protocolado junto ao cartório de registro de imóveis;
II – Processo de retificação de matrícula, instruído com documentação técnica elaborada por profissional habilitado e protocolado junto ao cartório de registro de imóveis;

III – Processo de demolição de edificação existente, com a Certidão de Demolição expedida pelo município, e protocolado junto ao cartório de registro de imóveis;

§1º – O interessado deverá apresentar, no momento da solicitação, comprovantes da tramitação dos processos referidos nos incisos junto ao cartório de registro de imóveis.
§2º – A ausência dos comprovantes exigidos inviabiliza a emissão do Alvará Provisório.
Art. 6º O Alvará de Construção Provisório não gera direito adquirido à continuidade da obra após o término de sua validade sem a devida emissão do Alvará Definitivo.
Art. 7º A não apresentação da matrícula atualizada com as averbações exigidas no prazo de 90 (noventa) dias implicará: I – Revogação imediata do Alvará de Construção Provisório; II – Embargo da obra, caso esteja em andamento, até a regularização definitiva; III – Aplicação de multa, conforme previsto na legislação urbanística e edilícia vigente; IV – Suspensão de novos pedidos de alvará provisório para o mesmo imóvel pelo prazo de até 12 (doze) meses, salvo justificativa aceita pela autoridade competente.
Parágrafo único – Poderá ser concedida uma única prorrogação de até 30 (trinta) dias, mediante requerimento fundamentado protocolado antes do término da validade do alvará provisório.
Art. 8º Poderá ser concedido Alvará de Construção Provisório, destinado a permitir o início de obras, em áreas inseridas em processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, desde que atendidos os seguintes requisitos:
§1º – O Alvará de Construção Provisório poderá ser concedido nas modalidades de REURB, desde que o núcleo urbano informal esteja:
I – devidamente identificado em processo administrativo de REURB em trâmite no município, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
II – com delimitação georreferenciada aprovada pelo órgão competente;
III – com projeto urbanístico preliminar em fase de análise ou aprovado;
IV – com anuência da autoridade municipal responsável pela condução do processo de regularização.
§2º – O Alvará de Construção Provisório para áreas com processo de REURB terá validade de até 12 (doze) meses, condicionado à evolução do processo de regularização fundiária.
§3º – A concessão do alvará provisório não dispensa o cumprimento das normas técnicas de segurança, salubridade, acessibilidade e estabilidade das edificações, bem como os requisitos ambientais aplicáveis.
§4º – O Alvará Provisório poderá ser revogado a qualquer tempo, caso verificada:
I – a paralisação ou arquivamento do processo de REURB;
II – a edificação em desacordo com o projeto apresentado ou com as normas técnicas;
III – a ocorrência de risco à saúde pública, segurança ou ao meio ambiente.
§5º – O Alvará de Construção Provisório não confere direito à titulação ou regularização automática, tampouco gera direito adquirido à manutenção da edificação caso o processo de REURB seja indeferido ou modificado substancialmente.
§6º – O Município poderá estabelecer, por decreto, critérios complementares, modelos de requerimento, documentos exigidos, taxas aplicáveis e diretrizes urbanísticas específicas para análise e emissão do alvará.
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura a análise, emissão, controle, fiscalização e eventual revogação dos Alvarás de Construção Provisórios previstos neste Decreto.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C2B5F920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.852 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Altera o valor da tarifa relativa ao serviço de transporte coletivo prestado pela concessionária Oceânica Sul Transporte Ltda."

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º da Lei nº 8.987/1995 e a Lei Municipal nº 1.433/2014.

Considerando o **Protocolo nº 2.066/2025** que encaminhou os elementos técnicos que justificam o pedido de reajuste tarifário do Contrato de Adesão nº 449/2023;

Considerando a Resolução nº 01/2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana na reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2025, que apreciou e aprovou por unanimidade o reajuste tarifário solicitado, conforme ata anexa;

Considerando os estudos técnicos complementares apresentados pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, em especial as planilhas de custos e nível de atendimento da população;

Considerando que o reajuste previsto neste Decreto é necessário para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tarifa relativa aos serviços prestados de transporte coletivo urbano no Município de Pontal do Paraná, pela empresa concessionária Oceânica Sul Transportes Ltda., que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – Tarifa Pública – R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a ser cobrada dos passageiros nos dias úteis;

II – Tarifa Pública diferenciada – R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), a ser cobrada dos passageiros aos sábados, domingos e feriados;

III – Tarifa de Remuneração – R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, conforme estabelecido no Contrato de Adesão nº 449/2023;
IV – Subsídio – o valor correspondente à diferença entre a Tarifa de Remuneração e a Tarifa Pública será repassado pelo Município de Pontal do Paraná à concessionária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24F5F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.853 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Altera o Decreto nº 12.486, de 08 de janeiro de 2025, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná (GTP), para estabelecer prazo de validade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Memorando 13.612/2025.
DECRETA:
Art. 1º - O Decreto nº 12.486, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo: "Art. 4º- A. O presente Decreto terá validade de 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser reeditado ou prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4C301D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.854 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO". RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. CELIA DE LOURDES SIDRAL DE CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº. 3.497.502-7 PR e CPF nº 470.050.769-15 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42506971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando nº 13.504/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **PAULO RICARDO SILVA,** que estava sob a responsabilidade de fiscalização do **CONTRATO 724/2024 do Pregão 53/2024 - Empresa Leal Comércio de Materiais para Construção LTDA,** pela servidora **NATHALIA CENTURION FRANZOI,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.

Parágrafo Único - A servidora designada observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025**, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E19AD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

P O R T A R I A Nº 177/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** para quaisquer finalidades, inclusive em desapropriação para utilidade ou interesse público, com a seguinte composição:

Mario José Pizoni	*RG 7.602.511-8/PR*
Guilherme Moreira Tonett	*CRECI 26.137*
Gabriella Maria Prado Bacca Santos	*RG 12.629.491-3*
Reginaldo Albuquerque Faustino	*RG 5.188.078-1*
Ailton Pícolo	*RG 3.914.160-4/PR*

Artigo 2º - Cada trabalho da Comissão será desenvolvido por, no mínimo, três integrantes dos acima nomeados.

Artigo 3º - Esta Portaria revoga a Portaria n º 175/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B1D45B15

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 90/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 90/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO	
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Osni Tomé da Silva	Cargo/Função Assessor de Governo

CPF: 788.709.929-34	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Londrina-PR	Data de Início 18/07/2025	Data Retorno 18/07/2025
Motivo da Viagem: Convocação para Assembleia Geral Ordinária no Cismepar.		
Justificativa: Convocação para Assembleia Geral Ordinária no Cismepar.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 15/07/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A30D1575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PE N°036/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº942/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 01 de agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 986.924,56 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4DD0816E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 89/2025

DECRETO Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.186 de 11 de abril de 2022 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 118, de 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do vale-alimentação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para os Agentes Públicos Municipais que recebem o vale-alimentação de acordo com as leis supracitadas.

Art. 2º O valor correspondente ao vale-alimentação passa de R$ 268,67 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R$ 283,05 (duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de julho de2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9DC0852D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°013/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: Contratação da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº158, Bloco C, Bairro Mossungue, CEP 81.200-240, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; para execução da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20259358228177: Reforço de rede de energia elétrica 13,8kv com substituição do posto transformador de 2310 KVA para atender ligação nova 2#50A, tensão de fornecimento 127/254. E conforme projeto Nº 1665988, visando atender exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COL PORTO VELHO – CAMPO DE FUTEBOL, RURAL, 84140-000, PORTO AMAZONAS, para desenvolver a seguinte atividade: CAMPO DE FUTEBOL, pelo valor total de **R$ 5.920,67 (cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).**

Porto Amazonas, 18 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:473A867A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°070/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°070/2025
Data: 18/07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: AP LOCAÇÕES LTDA
Protocolo: 795/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº012/2025
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil/Arquitetura para elaboração de Projetos Executivos e Complementares voltados a Recape de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) no Município de Porto Amazonas em suas vias urbanas, conforme especificações constantes no edital e nos seus anexos.
Valor: R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 21/07/2025 à 20/07/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:28517B27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°071/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°071/2025
Data: 18/07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Protocolo: 983/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº013/2025
Objeto: Contratação da Copel para execução da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20259358228177: Reforço de rede de energia elétrica 13,8kv com substituição do posto transformador de 2310 KVA para atender ligação nova 2#50A, tensão de fornecimento 127/254. E conforme projeto Nº 1665988, visando atender exclusivamente Às instalações do CONTRATANTE, situada na COL PORTO VELHO – CAMPO DE FUTEBOL, RURAL, 84140-000, PORTO AMAZONAS, para desenvolver a seguinte atividade: CAMPO DE FUTEBOL.
Valor: R$ 5.920,67 (cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 21/07/2025 à 20/07/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7C107738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025

Súmula: Aprova a destinação de R$150.000,00 referente à Programação nº 412033320250001, provenientes da Emenda Parlamentar Nº202518670016, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de julho de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a destinação de R$150.000,00 referente à Programação nº 412033320250001, provenientes da Emenda Parlamentar Nº202518670016, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 18 de julho de 2025.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:68D900BC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Aprova o relatório de registro da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de julho de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório de registro da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 18 de julho de 2025.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D402FE56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal nº 366 de 15 de abril de 2014**.

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Flávia Scaloni Vendramini;
Suplente: Andreia Cristina Totti Prescendo.

***Representantes da Secretaria Municipal de Administração*:**
Titular: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo;
Suplente: Antônio Carlos Dias Salvador.

Representantes da Pastoral da Solidariedade:
Titular: Debora Soares Rodrigues Limeira;
Suplente: Celina Aparecida Neves dos Anjos.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Fernanda Gomes Gonçalves;
Suplente: Mariana Rodrigues do Nascimento.

Representantes da APMF do CMEI José Oguido:
Titular: Renata de Assis Bozo;

Suplente: Letícia Franciele Valério Piassa.

Representantes da APMF do Colégio Estadual Júlia Wanderley:
Titular: Ivanilde Aparecida dos Santos Rodrigues;
Suplente: Eliana dos Santos Silva.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:FD4CFFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 15/2025

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 6° Bimestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido extraordinariamente em 16 de julho de 2025, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;

A Ata nº 08/2025/CMDCA da reunião ordinária do dia 16 de julho de 2025;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **Sexto Bimestre de 2024,** nos termos do Proc. Admin. 1077/2025**.**

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de julho de 2025.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCAQB Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:617E1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.223/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:
OBJETO: Internação clínica psiquiátrica em regime integral do menor N.R.T.
CONTRATADA: CADMO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.343.133/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.08.243.0006.2.201.3.3.90.39.00.00. – 3938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Quatro Barras, 18 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:82ECADB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 ADITIVO MOURA

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 259/2024, decorrente de Pregão n°. 43/2024 de o registro de preços para a eventual contratação de material de expediente .
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **MOURA LEAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.273.974/0001-49, Avenida RUA ADIB ABURAD, 769 - CEP: 87708190 - bairro: JARDIM PARAíSO, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, brasileiro, portador da RG nº 16716774 SSPPR e CPF 323.506.009-04, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:
LOTE 56

Item	Descrição	Quantidade aditado
5068	CARTOLINAS (BRANCA)	53

LOTE 96

Item	Descrição	Quantidade aditado
46551	ESTILETE PLÁSTICO revestido com borracha termoplástica, guia metálica, trava lamina, uso da lamina de 18 mm.	01

LOTE 159

Item	Descrição	Quantidade aditado
34253	PALITO DE SORVETE com 100un	29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 17 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:62AAA0B2

LICITAÇÃO
1 TA G GERMANI

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 255/2024, decorrente de Pregão n°. 43/2024 de o registro de preços para a eventual contratação de material de expediente .
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:
LOTE 21

Item	Descrição	Quantidade aditado
8350	BEXIGA Nº 6,5 CLASSIC - PACOTE COM 50 UNIDADES	87

LOTE 26

Item	Descrição	Quantidade aditado
3990	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 40 CM X 100 M	09

LOTE 40

Item	Descrição	Quantidade aditado
34223	CADERNO ESPIRAL 96 FLS FORMATO 200MM X 270 MM CAPA DURA – 1/4	50

LOTE 43

Item	Descrição	Quantidade aditado
34191	CAIXA DE ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF. DIMENSÕES: ALTURA: 26,5CM, LARGURA (FRENTE): 28CM, PROFUNDIDADE: 39,4CM. TAMANHO DAS GAVETAS: EXTERNA: 26 CM DE LARGURA POR 5,7 CM DE ALTURA TENDO 38,7 CM DE PROFUNDIDADE. INTERNA: 24,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA TENDO 37,5 CM DE PROFUNDIDADE.	08

LOTE 63

Item	Descrição	Quantidade aditado
34193	CLIPS Nº 3 CX 500 G. CONTENDO 1800 UNIDADES - MEDIDA: 21MMX07MM	11

LOTE 102

Item	Descrição	Quantidade aditado
34209	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 48MMX45M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	30

LOTE 110

Item	Descrição	Quantidade aditado
5107	FITA DUPLA FACE DE 12MM X 30 M - PACOTE COM 06	16

LOTE 121

Item	Descrição	Quantidade aditado
5116	GRAMPEADOR 100 FOLHAS METAL	07

LOTE 123

Item	Descrição	Quantidade aditado
5115	GRAMPEADOR MÉDIO 40/60 FOLHAS - METAL	11

LOTE 129

Item	Descrição	Quantidade aditado
46549	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA)com capacidade de 600 folhas de sulfite, parte dobrável de no mínimo 300mmx9mmx112mm em plástico resistente, pacto com 50 pares	02

LOTE 138

Item	Descrição	Quantidade aditado
34245	JOGO DOMINÓ COM ESTOJO: CONTÉM 28 PEDRAS COM RESINA.	06

LOTE 142

Item	Descrição	Quantidade aditado
37753	KIT DIVISÓRIAS de gaveta 5 peças em plástico, tamanhos: 36x7cm, cor branco, pacto com 5 peças	07

LOTE 156

Item	Descrição	Quantidade aditado
34251	OLHINHOS DE PLÁSTICO (VÁRIOS TAMANHOS)	27

LOTE 157

Item	Descrição	Quantidade aditado
5129	ORGANIZADOR DE GAVETAS 32X20	06

LOTE 158

Item	Descrição	Quantidade aditado
34252	PALITO CHURRASCO com 100 uni	27

LOTE 160

Item	Descrição	Quantidade aditado
8433	PAPEL CAMURÇA - PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60 CM CORES DIVERSAS	25

LOTE 162

Item	Descrição	Quantidade aditado
5131	PAPEL CARTÃO MASTER BRILHO 50X66 CM CM PCT C/ 20 FLS/CORES (VERMELHO-VERDE-ROSA-PRETO-PRATA-OURO-MARROM-LARANJA-BRANCO-AZUL-ESCURO-AZUL CLARO- AMARELO	30

LOTE 163

Item	Descrição	Quantidade aditado
4076	PAPEL CELOFANE 85 X 1 M PCT. C/ 50 FLS CORES SORTIDAS	13

LOTE 165

Item	Descrição	Quantidade aditado
8436	PAPEL CREPOM METALIZADO CX COM 10 48 CM X 1 M	16

LOTE 168

Item	Descrição	Quantidade aditado
5137	PAPEL DE SEDA BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS	07

LOTE 170

Item	Descrição	Quantidade aditado
5141	PAPEL LAMINADO 49 X 59 - TODAS AS CORES	110

LOTE 188

Item	Descrição	Quantidade aditado
5154	PASTA SUSPENSA EM FRIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CX COM 50	14

LOTE 215

Item	Descrição	Quantidade aditado
45637	Pincel para pintura em tecido, cabo amarelo N°24	05

LOTE 221

Item	Descrição	Quantidade aditado
45611	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA)com capacidade de 600 folhas de sulfite, parte dobrável de no mínimo 300mmx9mmx112mm em plástico resistente, pacto com 50 pares	07

LOTE 222

Item	Descrição	Quantidade aditado
45612	Placa de Isopor 12 mm- 50 cm x 1mt	07

LOTE 223

Item	Descrição	Quantidade aditado
18854	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 1,5 CM - DIMENSÕES 25 X 20 CM	42

LOTE 229

Item	Descrição	Quantidade aditado
8457	PLACA EM EVA 60 X 40 X 20 MM GRAFIATO	37

LOTE 230

Item	Descrição	Quantidade aditado
8461	PLACA EM EVA 60 X 40 X 4 MM CORES DIVERSAS	38

LOTE 231

Item	Descrição	Quantidade aditado
8462	PLACA EM EVA 60 X 40 X 5 MM CORES DIVERSAS	88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 17 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

SIMONY APARECIDA GERMANI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3BDB28C2

LICITAÇÃO
1 TA HERNANDES

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 256/2024, decorrente de Pregão n°. 43/2024 de o registro de preços para a eventual contratação de material de expediente .
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **HERNANDES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.798.806/0001-84, Avenida RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 966 - CEP: 86187030 - bairro: JARDIM RIVIERA, Cambé/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) AUDENIR APARECIDO HERNANDES, brasileiro, portador da RG nº 42894052 SSPPR e CPF 726.831.809-00, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:
LOTE 108

Item	Descrição	Quantidade aditado
45643	Fita de Cetim N°2 7mm 10 metros (Cores Variadas)	07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 17 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:49709E69

LICITAÇÃO
1 TA TB

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 261/2024, decorrente de Pregão n°. 43/2024 de o registro de preços para a eventual contratação de material de expediente .
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.291.879/0001-36, Avenida RUA JACOB MARIA PAVAN, 55 - CEP: 95052360 - bairro: INTERLAGOS, Caxias do Sul/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ BORIN BERRETA, brasileiro, portador da RG nº 1016071316 e CPF 361.066.740-00, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta em 25% do lote abaixo:
LOTE 19

Item	Descrição	Quantidade aditado
32087	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	08

LOTE 172

Item	Descrição	Quantidade aditado
8381	PAPEL PARA FOTO ALTO BRILHO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 17 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANDRÉ BORIN BERRETA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F7D52168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 68, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 68, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Nomea Comissão Especial de verificação e avaliação de bens.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomea Comissão Especial para promover a verificação da servibilidade de bens móveis para a Administração Municipal e sua avaliação econômica, composta pelos seguintes servidores e presidida pelo primeiro deles:

I - Lucas Selusnhaki – RG 13.152.695-4/PR;

II - Otavio Alves De Lima Menezes – RG nº. 5.041.437/PA;

III – Osvaldo Figura De Souza – RG nº. 4.513.718-0/PR;

IV - Ricardo Kimiecki – RG nº 8.816.035-5/PR;

V - Luis Gustavo Ulson Gaio - RG n° 7.407.873-7/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de julho 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BA46C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 – TESTE SELETIVO 01/2025

Edital de Convocação 02/2025 – Teste Seletivo 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
18ª	EMANUELLA MARTINS COUTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
19ª	CELIA TEREZINHA MAGALHAES	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
20ª	JOCIANE CUPINI	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
21ª	ELAINE ANDRADE DA CRUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
22ª	RENATA DE FATIMA CARNEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
23ª	CAROLINE VITORIA MIKA	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
24º	DIOGO VICTOR GALIANO SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
25ª	JOICE DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
26º	MATEUS PALHANO SERPE RIBAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
3ª	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	PSICOLOGO	GERAL
4º	JULIE MAYARA DA LUZ	PSICOLOGO	GERAL
3ª	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
4ª	JUCIMARA MOURA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
5ª	FLAVIA DEDA TAICK	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
3º	MARCELO ALVES DA SILVA	BIOLOGO	GERAL
1º	JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GERAL

Quitandinha, 18 de julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D67E60FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

Edital de Convocação 28/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
92º	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	PROFESSOR	Geral
93ª	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	PROFESSOR	Geral
94ª	FRANCIELE CIUS RIBEIRO	PROFESSOR	Geral
95ª	SIRLEI KAIS DUDEK	PROFESSOR	Geral

Quitandinha, 18 de julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F73AB377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 11/2025
Eprocesso: Nº 268/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº 63/2025, referente à Dispensa de
Licitação nº 11/2025, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em
cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº 11/2025 a empresa ELIANE ROSARIO PIRES DE LIMA 04746388989, CNPJ 45.212.927/0001-23, com o valor global de R$ 5.118,50 (Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), para AQUISIÇÃO DE CAMISAS E JALECOS, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 27 de Junho de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:A5C12321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 013/2025
Protocolo(s): Nº(s) 355/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº **75/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº **013/2025**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **13/2025** as empresas BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 54.388.280/0001-86 com o valor de R$ 11.046,16 (Onze Mil, Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA CNPJ 88.212.113/0867-30 com o valor de R$ 2.039,72 (Dois Mil, Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 52.179.963/0001-06 com o valor de R$ 6.105,70 (Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta Centavos), LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 57.111.717/0001-28 com o valor de R$ 1.104,00 (Mil Cento e Quatro Reais), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 com o valor de R$ 4.589,60 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 com o valor de R$ 7.390,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais), totalizando o valor global de R$ 32.275,18 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), para Aquisição de medicamentos, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1360	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.32.03.01	Do Exercício
2025	1371	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.32.03.01	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 17 de julho de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:C04A17B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 333/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Com base nas informações constantes do Processo nº **73/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74, III, "h" da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 11.519.548/0001-69, com o valor global de 598.000,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Reais), para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	900	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2025	910	05.501.15.452.0005.2006	1065	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2025	920	05.501.15.452.0005.2006	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2025	930	05.501.15.452.0005.2006	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 07 de Julho de 2025

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:CF236F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FILIPE VARLOS PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para acompanhar o Prefeito Municipal na SECID - Secretaria de Estado das Cidades e SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, visando resolver

pendências do município, assim como acompanhar o Prefeito em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli e SETU – Secretaria de Estado do Turismo em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **21/07/2025 à 24/07/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:A472B84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, SECID - Secretaria de Estado das Cidades, SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e SETU – Secretaria de Estado do Turismo em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **21/07/2025 à 24/07/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:3201DC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, SECID - Secretaria de Estado das Cidades, SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e SETU – Secretaria de Estado do Turismo em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **21/07/2025 à 24/07/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:0DC561B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o Pregão Presencial** Nº. 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: **01/2025 - TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era Contratação de Emissoras de TV Web e de Radiodifusão que possui audiência em todo o território do Município de Realeza-PR para deixar todos os munícipes por dentro de todos os assuntos que tramitam pelo Poder Legislativo considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza – PR. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores durante o horário de expediente, através de solicitação via e-mail: cmvrealeza@gmail.com.

Realeza, 18 de Julho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:E0E7D724

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, primeiro andar, Edifício Comercial Bueno inscrito no CNPJ: 00.452.810/000189, neste ato representada pelo Senhor **PRESIDENTE, JOSÉ ALAIR DOS SANTOS**, vem pormeiodesta NOTIFICAR as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial 01/2025 cujo objeto é Contratação de Emissoras de TV Web e de Radiodifusão que possui audiência em todo o território do Município de Realeza-PR para deixar todos os munícipes por dentro de todos os assuntos que tramitam pelo Poder Legislativo considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza – PR, da intenção da Câmara Municipal revogar o item 03 do respectivo processo. A revogação pretendida deve-se ao fato de que houve solicitação formal por parte dos vereadores que indicam que os serviços mencionados no lote 03 podem ser realizados pelos servidores próprios da Câmara, reduzindo gastos. Portanto, ficam intimadas as Empresas apresentar defesa prévia nos termos da Lei 14.133/2021, em até 03 (trez) dias úteis a partir da publicação desta notificação. Do contrário, o lote 03 o processo será revogado.

Realeza, 18 de Julho de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:B1D9E02A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.909 DE 18 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Realeza para mandato de 2025/2027.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.096 de 23/10/2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para mandato de 2025/2027 conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Suplente: Marina Ventura da Luz

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Indianara Spiss Correia
Suplente: Vera Lucia Maieski Barbacovi

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lizabete Karnikowski
Suplente: Mayara Pryscila Borsa

Representantes da Segurança Pública
Titular: Franciele da Silva
Suplente: Daiane da Silva Rosa

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Suplente: Daieni Ambrosini Bida

f) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Sonia Danieli Bedra
Suplente: Bruna Emanoeli Siveira Cametin

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza:
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Cilaine Dill de Matos

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Cerutti
Suplente: Nilva K. Bellé

Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Vergina Agustini
Suplente: Lúcia da Fonseca

Representantes da Associação de Casa da Amizade - ACA
Titular: Patrícia Oliveira Lara
Suplente: Adriana Lena Sassi

Representantes do Centro Espírita Caminheiros do Bem
Titular: Vera Terezinha Mantovani Binda
Suplente: Rosa Zaleski Winck

Representantes do Coral Municipal Araucária
Titular: Lucimar Johansson
Suplente: Mariza Maccarini

Art. 2º: A sociedade civil foi eleita na I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, no dia 26 de junho de 2025, os quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato de dois (2) anos.

Art. 3º: Os membros do CMDM (governamentais e sociedade civil), após posse, elegerão em eleição interna, a sua mesa diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.096/2023.

Art. 4º: As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Realeza constam na Lei Municipal nº 2.096/2023.

Art. 5º: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 6º: Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 4.908/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D03C7FCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.262/2025 18/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 21/07/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **PSICÓLOGO 40H** referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº152.

PSICÓLOGO

ELIZANDRA CARDINAL BOTTEGA	RG Nº 12.472.750-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:C1F7B8BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.263/2025 18/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **DANIELLA FREITAS BONATTI**, ocupante do cargo Temporário do PSS **PAEE** Professor de Apoio Educacional Especializado, com fins retroativos a partir da data de 14 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:99193B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.264/2025 18/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de hoje 18/07/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Pai Social.

PAI SOCIAL

VILMAR DE CARLI	RG Nº 14.250.022-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:046EEA95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.265/2025 18/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de 21 de julho de 2025.

ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	**Agente de Conservação e Limpeza Pública**

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D23735E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Licenças do Software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, mediante adesão de Ata de Registro de Preços do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON do Governo do Estado do Paraná, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM).
REFERENTE: Licitação Processo Inexigibilidade Nº 15/2025
VALOR TOTAL: R$162.816,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:72A15911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FNDE PROINFANCIA TIPO 2 NO ALTO BOA VISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 20/2024
VALOR TOTAL: R$2.588.998,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:53504888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2025
VALOR TOTAL: R$96.215,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Quinze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 266/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2025
VALOR TOTAL: R$57.870,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2025

VALOR TOTAL: R$52.450,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6AA083DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da empresa SEBRAE-PR, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, para prestação de apoio técnico, capacitação e consultoria especializada para produtores de mel, com foco no desenvolvimento da Associação dos Apicultores de Realeza e Região, atendendo a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, mediante Processo de Inexigibilidade, conforme especificações abaixo, para atender nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
VALOR TOTAL: R$54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:50EA5E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO DE Nº 227/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$7.731,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO DE Nº 228/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$131.370,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:462EE151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informatica e mobilias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 248/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informatica e mobilias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$5.567,34 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informática e mobílias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 250/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informática e mobílias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 251/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informática e mobílias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 252/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informática e mobílias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$5.395,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 253/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informática e mobílias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$17.930,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:52A547F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA - ME
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:666799DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2025
ABERTURA: DIA 05/06/2025 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, OBSERVANDO INICIALMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTE NO ITEM 4.18.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CLINICA MEDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA, ITEM 06 COM VALOR DE **R$ 6.678,00** (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais). **LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** ITEM 06 COM VALOR DE **R$ 3.339,00** (Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais). **PENALVAMED LTDA,** ITEM 06 COM VALOR DE **R$ 3.339,00** (Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais). VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.356,00** (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).

REALEZA, AOS cinco dias de junho de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:C00742A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 7/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ABERTURA: DIA: 30/05/2025 ÀS 23:59 HORAS.

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de cerca no aeroporto municipal com a colocação de aproximadamente 750 palanques de concreto nos quais deverão ser passados 13 fiadas de arame farpado,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ADEMIR RODRIGUES DA COSTA LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 55.005,00** (Cinqüenta e Cinco Mil e Cinco Reais)

REALEZA, AOS trinta dias de maio de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18C7D1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2025

ABERTURA: DIA: 09/06/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS, LOTE 1 e LOTE 2, com o valor total de **R$ 416.685,73 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 416.685,73 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

REALEZA, AOS dezoito dias de julho de 2025.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B271211A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da assessoria jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 07/2025, cujo objeto é a Contratação de mão de obra para execução de cerca no aeroporto municipal com a colocação de aproximadamente 750 palanques de concreto nos quais deverão ser passados 13 fiadas de arame farpado, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Vinte e sete dias de Junho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DC11D76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 24/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de preço para aquisição de materiais esportivos e troféus, com o objetivo de atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:84DFA87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 25º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 22 de Julho de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Sétima Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Indicação nº032/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em primeira discussão e votação:
Projeto de Lei nº029/2025 do Executivo Municipal (PPA 2026-2029)
Projeto de Lei nº041/2025 do Executivo Municipal (IGR)
Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei nº039/2025 do Executivo Municipal (crédito)
Projeto de Lei nº004/2025 do Legislativo (altera diárias)
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 29 de julho de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CD0A88A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Acessórios (válvula), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de agosto de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 18 de julho de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:C1200927

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de julho de 2025, ata nº 302.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, nesta data, o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 11 de julho de 2025, que apresenta as principais deliberações, propostas e encaminhamentos para o fortalecimento e aprimoramento dos serviços de assistência social em nosso município.
Art. 2º - Este relatório reflete o compromisso de nossa gestão com a política de assistência social, buscando sempre a participação da sociedade, dos usuários e dos profissionais envolvidos na construção de uma rede de proteção social mais eficiente e inclusiva.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Renascença/PR, 18 de julho de 2025.

MARIA LUISA DE GODOI SILVEIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:949F51AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 132 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **04 de agosto de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
18º	LILIANE CANDIOTTO STEIN	07/05/1986	61.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 04 de agosto de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A5B75719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 133 DE 18 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
03º	Joana Herminia Marinho de Mello Tondo	60,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E11D0B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 165/2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N° 165/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A ESTRADA PRINCIPAL LOCALIZADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área correspondente à estrada principal localizada na zona rural do Município de Reserva do Iguaçu, com extensão total de 8,6 km, para fins de implantação de pavimentação asfáltica.
Parágrafo único: A via pública mencionada tem como ponto de partida a coordenada geográfica 396197.09 m E / 7140824.00 m S e segue até o ponto de coordenada final, conforme demarcação técnica, perfazendo o total de 8,6 (oito vírgula seis) quilômetros de extensão.

Art. 2º A declaração de utilidade pública destina-se a viabilizar:
I – A melhoria da mobilidade e da trafegabilidade de veículos na área rural;
II – O escoamento da produção agrícola e pecuária;
III – A integração e o desenvolvimento regional;
IV – A promoção da segurança e qualidade de vida da população local.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, técnicas, jurídicas e operacionais necessárias à efetivação deste Decreto, incluindo levantamento topográfico, projetos executivos, licenciamento ambiental e licitação para execução das obras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 18 de Julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0AA25B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **RIO AZUL TELECOM LTDA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021 fica aditivado até o dia 22/07/2026 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°44/2024.
ASSINATURA: 18/07/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ROLANDO THOMAZ -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FF91C93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:89/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:89/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 89/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TESTES RÁPIDOS E BOLSAS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 18 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0EF0C7F6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 08/2025 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Operacional com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
5º	TIAGO MATEUS FERREIRA	Assistente Operacional

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0645DE04

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de julho de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C6C07650

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 42/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de julho de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C0FA0FCF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TAUELE NIEVOLA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 18 de julho de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
TAUELE NIEVOLA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:215072D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.989/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA**, portadora da matrícula funcional 85381, do cargo de Técnico em Enfermagem 30h, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:8CF6A159

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.990/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar o servidor **RENATO DA SILVA LOURENÇO FILHO**, portador da matrícula funcional n° 95358, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.649/2025, a partir de 1° de julho de 2025.

Art. 2° Exonerar a servidora **ANA PAULA MAYER VAZ**, portadora da matrícula funcional n° 90271, do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.687/2025, a partir de 1° de julho de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:B6A78B65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.992/2025

"Altera o Decreto nº 7.649/2025 que dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o artigo 14 do Decreto nº 7.649/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear **BRUNA DE ALMEIDA FARIA**, portadora do RG nº XX.XXX.651-0, para exercer o cargo de **Diretor Nível 1**, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 04 de junho **de 2025**."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:2254824B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.993/2025

"Altera o Decreto nº 7.964/2025 que dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° do Decreto nº 7.964/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear **GUILBER STASK GOIS**, portador do RG nº XX.XXX.362-2, para exercer o cargo de **Diretor Nível 2**, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 04 de junho **de 2025."**

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:17F848E5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Contrato: 158/2023. **Modalidade:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2023. **Objeto:** Locação de terreno para poço artesiano, na localidade rural da estrada Água Branca, Açungui. **Dispositivo Legal:** Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** Miguel Stresser Schneider. **Valor anual do aditamento:** R$ 8.501,04. **Motivo:** Aditivo de prorrogação, com reajuste por indice. **Prazo de Execução:** 21/07/2025 – 21/01/2028 **Vigência:** 21/04/2028. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria

Municipal de agricultura, pecuaria e abastecimento. **Data da ratificação:** 18/07/2025.

ELLIS FERNANDA DONATO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FFB0F4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 71/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 21 (vinte e um) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0014371	Patrícia Dequech	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED36DAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 228/2025. Objeto: **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Afins para a Frota Municipal.** TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto. Disponibilidade do Edital: 21/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/08/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0DDA9FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 123 – PROCESSO N° 23129/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no sistema de ar-condicionado do veículo Micro-Ônibus Volare V8L, Placa SFG0F82. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 18 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F500EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 PROCESSO Nº 312/202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 RESCISÃO UNILATERAL

Aos dezoito dias do mês de julho de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **26.682.219/0001-01**, sediada na Rua Caribe, nº 99, VELHA CENTRAL, município de Blumenau - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **IZANIR BILLIG**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **4053881** e do CPF/MF nº **033.940.739-51**, devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, sendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL** O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR resolve rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 081/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO** A presente rescisão é motivada pela ausência de cumprimento das ordens de compra de papel A4, deixando de entregar o material solicitado no prazo fixado em ata, sem motivo justificado. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:15125BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 116/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **execução** por mais 3 (três) meses, a partir do dia **03/08/2025**, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM**. **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 18 de julho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:106B83CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS - Nº 120/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 18 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: 24/07/2025
Horário: 08:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.248-97	LUCELIA IGNACIO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 H

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D0DA180E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 347 18 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.385,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.385,00 (Mil, trezentos e oitenta e cinco reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.0010.2.109	4.4.90.52.00.00.00	3933	R$ 1.385,00
TOTAL			**R$ 1.385,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.385,00 (Mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3933**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.385,00 (Mil, trezentos e oitenta e cinco reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	4.4	3933	Julho	R$ 1.385,00
TOTAL				**R$ 1.385,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:37B22421

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.307, DE 18 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia, do Dia Comemorativo da Visita do então Prior Geral da Ordem de Santo Agostinho, Frei Robert Francis Prevost, O.S.A., atual Papa Leão XIV, à Comunidade Agostiniana de Rolândia, ocorrida em 07 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia, o Dia Comemorativo da Visita do então Prior Geral da Ordem de Santo Agostinho, Frei Robert Francis Prevost, O.S.A., atual Papa Leão XIV, a ser celebrado anualmente no dia 07 de dezembro, em homenagem à visita histórica ocorrida no ano de 2004 à Comunidade Agostiniana local.

Art. 2º A data ora instituída tem por objetivo preservar a memória desse acontecimento de relevância espiritual, religiosa e histórica, bem como valorizar os laços da Comunidade Agostiniana de Rolândia com a Ordem de Santo Agostinho e com a Igreja Católica.

Art. 3º Durante o mês de dezembro, o Poder Executivo Municipal poderá promover, em conjunto com instituições religiosas, educacionais e culturais, atividades comemorativas e educativas alusivas à visita do então Prior Geral, com vistas à reflexão sobre a espiritualidade agostiniana, a importância da vida consagrada e a presença da Igreja na história do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino

Autógrafo Nº 53/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 057/2025
Autoria: Vereador Andrezinho da Farmácia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:566CA49D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.308, DE 18 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Institui a Avenida Castro Alves como Polo Gastronômico e Turístico, no Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, da Avenida Castro Alves como Polo Gastronômico e Turístico, com a finalidade de promover e valorizar as atividades gastronômicas locais, além de fomentar o turismo, incentivar a criação de novos empreendimentos e a identidade da cidade e o desenvolvimento econômico.

Art. 2º A denominação de Polo Gastronômico de Rolândia visa consolidar a Avenida Castro Alves como um polo de atrativos gastronômicos, incluindo, mas não se limitando a: restaurantes, lanchonetes, cafés, food trucks e outros estabelecimentos relacionados à alimentação e bebidas.

Art. 3º A Avenida Castro Alves como Polo Gastronômico e Turístico, tem por objetivos:

I. Promover o desenvolvimento econômico por meio de atividades de capacitação profissional nas áreas de gastronomia e turismo, visando à inclusão social e fomentando a economia da rede local, previamente instaladas, assim como as que poderão vir a compor;

II. Atrair investimentos públicos e privados para a realização de eventos, cursos, ações e políticas públicas voltadas à gastronomia, cultura e turismo, com foco na valorização local e regional.

III. Incentivar, festivais e encontros com foco na promoção de eventos local, da gastronomia e do turismo, no âmbito do da Avenida Castro Alves como o Polo Gastronômico e Turístico;

IV. Preservar a memória histórica, cultural e turística do território;

V. Criar políticas públicas por meio de projetos direcionados à economia criativa, fomentando, a gastronomia e o turismo de forma que promovam a Avenida Castro Alves como escolha para tal projetos gastronômicos.

VI. Implementar políticas públicas de combate às poluições sonora, visual e do ar;

VII. Incentivar a visita e a permanência de moradores locais, assim como turistas, promovendo assim o ponto da gastronomia e o turismo;

VIII. Realizar campanhas publicitárias, objetivando a avenida como rota gastronômica e divulgação e ações do Polo;

IX. Propiciar condições de limpeza urbana, segurança, transporte, informação, controle da ordem urbana e sinalização direcionada a avenida e ao Polo;

Parágrafo único. Para consecução dos objetivos previstos neste artigo, poderão ser promovidos anualmente 02 (dois) eventos de rua com a participação dos estabelecimentos situados na Avenida Castro Alves, não se limitando somente aos comércios desta Avenida.

Art. 4º Os estabelecimentos que se enquadram no perfil cultural, gastronômico e turístico contidos na área apontada no art. 1º, deverão obedecer às legislações específicas relativas ao uso e ocupação do solo e ao patrimônio histórico.

Art. 5º As parcerias, convênios e instrumentos de cooperação poderão ser firmados entre o Poder Executivo e os estabelecimentos comerciais instalados e em funcionamento na Avenida Castro Alves, assim como com órgãos estaduais e federais da Administração Direta e Indireta, Associações Representativas dos segmentos que compõem o Polo, assim como com entidades privadas, organizações não governamentais, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento da atividade e do seu potencial cultural, gastronômico e turístico, de forma ambientalmente sustentável.

Art. 6º O Polo Gastronômico e Turístico da Avenida Castro Alves, assim como outros que venham a ser reconhecidos, deverá ser incluído como atração turística da cidade de Rolândia, devendo fazer parte das mais diversas campanhas publicitárias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino

Autógrafo Nº 54/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 034/2025
Autoria: Vereador Gesiel Araujo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1275876E

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.025

Súmula: Estabelece a adesão do município pelo Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa – (construção); Resolução 025/2.025 – SEMIPI.

Aprovação do Plano de trabalho da Resolução SEMIPI 025/2.025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2.025.
Resolve:

Art. 1º- Aprova a adesão do município pelo Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa – (construção); Resolução 025/2.025 – SEMIPI.

Art. 2º- Aprova o Plano de trabalho da Resolução SEMIPI 025/2.025.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

18/07/2.025

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4B88A5FC

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação do Relatório Final da Conferência Municipal da Assistência Social 2.025 com o Tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2.025.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Relatório Final da Conferência Municipal da Assistência Social 2.025 com o Tema central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 16/07/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5CF33F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2022

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 122/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **NAYARA DE PAULA PASSARIN – CLINICA MEDICA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 40.142.982/0001-70, estabelecida na Rua Guimarães Rosa nº 305, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-284, telefone (43) 99938.8096, email naydepaula@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **NAYARA DE PAULA PASSARIN,** brasileira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 11.139.384-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 087.074.719-39, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2025 a 15/07/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NAYARA DE PAULA PASSARIN –*** Clinica Medica LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FF6B8301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

Ata de Abertura de Envelopes
Processo Administrativo: 28/2025
Credenciamento: 09/2025
Objeto: "Visa credenciar pessoas jurídicas em condições de prestar serviços na área médica com especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.".
Data: 17 de julho de 2024
Local: Prefeitura de Salgado Filho – PR.
1. Abertura:
Dia 17 de julho de 2025 as 14 horas, finalização as 14 horas de 18 de julho.

2. Publicidade:
O Aviso de Licitação foi publicado nos seguintes diários:
• Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025 (Edição 3294);
• Jornal Tribuna Diário no dia 10 de junho de 2025 (Edição 2536);
• A disponibilidade do Edital se deu a partir do dia 10 de junho de 2025
3. Credenciamento:
As empresas optaram por aderir ao Credenciamento 05/2024 estão listadas a seguir:

Nº Credenciado Data da diplomação Número do Protocolo
1 FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - EPP 21 de agosto de 1998 1312
(16/06/2025)

4. Empresas Habilitadas
Após análise dos documentos fornecido pelas empresas que optaram por aderir ao presente credenciamento, segue as empresas habilitadas.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - EPP
5. Empresas Inabilitadas

6. Motivo das INABILITAÇÕES:

NÃO HÀ

7. Recurso a Inabilitação

NÃO HÀ

8. Classificação
A classificação ocorreu seguindo o Termo de Referência. Desta forma, a ordem dos classificados segue na tabela abaixo:
Item Credenciados

01 FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - EPP

Salgado Filho – PR, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:ABA2E8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 11/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, está procedendo ao CREDENCIAMENTO COM ACADEMIAS NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO pelo período de 12 (doze) meses

Data de início da entrega dos envelopes: as 07:30 de 21 de julho de 2025, na prefeitura municipal de Salgado Filho – PR;

Data final da entrega dos envelopes: as 08:29 de 21 de agosto de 2025, na prefeitura municipal de Salgado Filho – PR;

Data de abertura dos envelopes: as 08:30 de 21 de agosto de 2025, na prefeitura municipal de Salgado Filho – PR;

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 18 de julho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:EB7D2594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 32/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Prestação de serviço DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

Data de entrega dos envelopes: 19/08/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 19/08/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 18 de julho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:F9D4D9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 39/2025

Contrato Nº: 39/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: R$ 40.000,00
Vigência...: Início: 21/07/2025 Término: 21/07/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 12/2025
Recursos...: Dotação: 530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, visando à elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do magistério e do quadro geral de servidores públicos do Município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/07/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:760BD767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204911	Alysson Bruno de Mattos	Secretária Escolar	2º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site:https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:FC1A047F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 263, DE 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 263, DE 18 DE JULHO DE 2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 21 de julho de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **THAUANI REGIANI DA LUZ FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.***.246-* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.716.***-44, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de nº 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C6183C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERRARINI (1571),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, a partir do dia 29 de julho de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 22.09.2023 a 21.09.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:60722F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA Nº 65/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

Item 316 – Touca descartável branca, sanfonada com elástico, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Para ambientes de área hospitalar. Embalagens devendo conter 100 unidades. **Marca: ANADONA** **Valor unitário: R$ 6,00 (seis reais)**	
VIGÊNCIA:	17/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 18 de julho de 2025

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:434B8C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

OBJETO:	contratação de empresa para eventual e futuro prestação de serviços de metalúrgica em atendimento a secretaria municipal de Administração Planejamento e finanças, com recursos próprios
CONTRATADO:	ELIO BULIGON E CIA LTDA
CNPJ:	05.788.204/0001-52
VALOR:	15.375,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-Feira, 18 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F7389C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	19.850.311/0001-78
VALOR:	229.680,00
VIGÊNCIA:	30/07/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F039975E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO:	contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco" e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
VALOR:	620.909,10
VIGÊNCIA:	30/08/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D93856C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1032-2025

PORTARIA Nº 1032, DE 18 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal MARLEI DOLINSKI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Servidora Municipal **MARLEI DOLINSKI**, brasileira, portadora da Matrícula 4510/2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, do quadro pessoal efetivo, admitida em 03/04/2007, para responder pela Identificação e Junta Militar, concedendo FG-20.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 714/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:04267894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2025.

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo desta Câmara, férias regulamentares de 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, iniciando a partir do dia 21/07/2025.

Parágrafo único. O Servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 17 de julho de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:B7F592FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 15/2025
Processo: 88/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Gerador de Energia 250 KVA Trifásico
Valor estimado: 22.261,25 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 25/07/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 25/07/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 25/07/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,17/07/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D883DEAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2025

"CONSTITUI A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE LOTEAMENTOS RURAIS/CHACREAMENTOS IRREGULARES OU CLANDESTINOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2024 DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO – GAEMA, DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apuração de Loteamentos Rurais/Chacreamentos Irregulares ou Clandestinos:

PRESIDENTE: WELLINGTON GERALDO INFORZATO - MATRÍCULA 36811
MEMBRO: JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA - MATRÍCULA 36761
MEMBRO: OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH - MATRÍCULA 36271

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 18 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F9014A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2025

"NOMEIA OS MENBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA PARANÁ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei, em observância o credenciamento de Professor de Educação Física para atender o Projeto Cuida mais Paraná:

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão avaliadora do Credenciamento do Professor de Educação Física:

PRESIDENTE: Maria Aparecida Ipolito Coneglian – matricula 36871

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Maria Eduarda Porcinelli – matricula 36331
SEGUNDO SECRETÁRIO: Sofia Mello de Morais – matricula 35451
MEMBRO: Cleiton Adriano Rosa Machado – matricula 1369812033

MEMBRO: Mariele Cristina Moraes de Azevedo – matricula 37131

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia,PR, 18 de julho de 2025

ANTONIO CALOR TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:128D54D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **CAMILA SAYURI GONDO,** brasileira, RG nº 10.591.934-4/SSPPR, CPF nº 054.060.759-26, a partir do dia 21 de julho de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 06 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA ,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:198E6BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 112/2025, de 17 de julho de 2025, por ser objeto jurídico que deveria ser tratado por decreto, além de sequência numérica duplicada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BFED9C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de agosto de 2025, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES**, matrícula 3559-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 14 de agosto de 2025.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:27B7AE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	André Vilalva Leal	Motorista	12/07, 16/07, 17/07 e 18/07/2025	R$ 180,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B2F0B984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.427/2025

DECRETO N.º 2.427/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº SG0386/2025, datado de 17/07/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto com a alteração da composição deste Conselho, em razão da nova eleição da representatividade da parte não governamental do mesmo

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI):**

Representantes Governamentais

SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Terezinha da Silva Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Zelinda de Sá Cestaro
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina de oliveira

SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Valdir Pereira Ayala
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa

Representantes não governamentais
REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS
Titular: Cleverson Candido
Suplente: Felipe dos Santos Zamarian
REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Juliane Simão Oliveira
Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti
REPRESENTANTES DE GRUPOS DE IDOSOS
Titular: Fernando Andrade
Suplente: Margarida Marli Gavioli
REPRESENTANTES DE IDOSOS DO MEIO RURAL
Titular: Aleonso da Silva Lopes
Suplente: Maria José Aparecida Covre

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.342/2025 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:2648BB5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº15-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº15-2025

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO(A): ADRIANA DO CARMO DOMINGUES,** nacionalidade brasileira, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 072.073.189-52, residente e domiciliado no Sitio Santa Cecília, bairro Duzentos Alqueires na Cidade de Santa Cecília do Pavão - PR.
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 18/07/2025

Santa Cecília do Pavão, 18/07/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:54BE1422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº16-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº16-2025

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO(A): BEATRIZ TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA**, nacionalidade brasileira, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 033.788.189-80, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, n.ºS/N, Água do Sabiá, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR.
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 18/07/2025

Santa Cecília do Pavão, 18/07/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D9BFFB64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº17-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº17-2025

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO(A): Marajo France Comercio De Automoveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.718.973/0001-11, estabelecida a Av Higienopolis, n.º 1636 , Centro, cidade de Londrina, Paraná , neste ato representada pelo Sr. Flavio Antonio Meneghetti portador do RG n.º 547.558-9 SSP/PR e CPF n.º 293.288.888-91.
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 18 DE JULHO DE 2025 A 18 DE JULHO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 18/07/2025

Santa Cecília do Pavão, 18/07/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2AD8E32C

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº10/2025

Inexigibilidade nº10/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa exclusiva para manutenção com substituição de peças dos veículos Citroën. Informo os valores estimados de despesa para um ano na ordem de **R$30.000,00 (trinta mil reais)** para peças e **R$20.000,00 (vinte mil reais)** para serviços. Em favor da empresa **MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** portadora do **CNPJ: 04.718.973/0001-11.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 14.133/21, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Santa Cecília do Pavão, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4C9B26F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-- DISPENSA Nº 034/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
TIPO: Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR REFERÊNCIA: R$3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/07/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 às 09h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: Dispensado, conforme o Art. 4º parágrafo §2º do Decreto Municipal nº 2.435/2024.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/07/2025 às 09h00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 218 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C13D59D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 271/2025

Nomeia membros titulares e suplentes da Comissão Florestal Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 19 da Lei Municipal nº 1.068/2000, que dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Florestal Municipal pelos seguintes membros:

I – como TITULARES:
a) Cláudio Keller Cereza, CPF 024.110.509-92;
b) Evandro Eizo Roncaglia Yabushita, CPF 072.150.629-10;
c) José Marcos Alves dos Santos, CPF 852.301.389-04;
d) Osvaldo Alexandre da Silva, CPF 514.744.849-72;
e) Antônio da Silva Galindo, CPF 443.759.649-87;
f) Eduardo José Ribeiro, CPF 044.487.269-37;
g) Ana Paula Jambers Scandelai, CPF 065.255.599-36;
h) Lenilson Costa Dias, CPF 467.603.509-87;
i) Sebastião Antonio Romanato, CPF 734.644.229-68.

II – como SUPLENTES:
a) Pedro Henrique Garcia Moennich, CPF 112.831.979-95;
b) Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro, CPF 088.999.229-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 032/2017, 051/2029, 079/2019 e 090/2020.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 18 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:C0E7B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 2.038, 2.045, 2.049, 2.055, 2.075 e 2.076/2025.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANILTON ALVES MEDERIROS, Agente de Serviços Operacionais, referente período aquisitivo de 20/03/24 a 19/03/25, por determinação do Art. 104 da LC nº 003/2011, com início em 15/07/25 e término em 14/08/25.

Art. 2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora KEILA MARA BRITO, Nutricionista, referente período aquisitivo de 06/03/23 a 05/03/24, por determinação do Art. 104 da LC nº 003/2011, com início em 11/08/25 e término em 09/09/25.

Art. 3° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JAIR LÁZARO MESQUITA, Agente de Veículos Automotores, referente período aquisitivo de 17/02/24 a 16/02/25, por determinação do art. 104 da LC nº 003/2011, com início em 20/10/2025 e término em 18/11/2025.

Art. 4° - Altera o Art 2º da Portaria 038/25, como segue, a data de retorno de férias da Servidora ERIKA DE OLIVEIRA LEMOS, Psicóloga, fica determina no dia 18/08/25.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA, Agente Oficial Administrativo, referente período aquisitivo de 21/02/24 a 20/02/25, por determinação do Art. 104, da LC nº 003/2011, com início em 21/07/25 e término em 04/08/25.

Art. 6º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora JOSIANE CASSEMIRO MEDEIROS, Agente de Serviços Operacionais, referente ao período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, por determinação do Art. 104, da LC nº003/2011, com início em 17/07/25 e término em 31/07/25.

Art. 7º - Conceder 90 (noventa) dias de licença premio ao servidor JAIR LAZARO MESQUITA, Agente de Veículos Automotores, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2025, conforme determina o Art. 136, § 1º, da LC nº 003/2011, a usufruir com inicio 21/07/2025 e término em 18/10/2025.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 17 de julho de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:84592D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 21/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 21/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

Ao decimo sétimo dia de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhores Claudinete Fátima Luquini e Jiencris Danieli Robe Falk e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de abril de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 08 de abril de 2025, Diário Oficial da União no dia 10 de abril de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 10 de abril de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:
CREDENCIADO 16

01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Endereço: R HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444
Bairro: Centro Cep: 84.900-000
Cidade: IBAITI UF: PR

Na sequência do certame licitatório, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar os documentos de Habilitação, e conforme ata apresentada pela Comissão de Avaliação e Classificação, designada pela Portaria nº 15.382/2025, constatou a seguinte classificação e pontuação:

16º NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

A empresa, foi HABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA
Presidente da CPL

ANDRÉ JULIANO CORDEIRO
Membro da CPL

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
Membro da CPL

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Membro da CPL

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:EFCA9DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025 CREDENCIAMENTO N° 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025
CREDENCIAMENTO N° 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCIO ROBSON ALVES DO NASCIMENTO LESSE**
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 29/05/2026.
VALOR TOTAL: R$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais).
DATA: 10/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:F382745E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 126/2025 AO CONTRATO Nº 308/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JORNAL NOVO TEMPO LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/08/2026
DATA:09/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:6BF2AC75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 126/2025 AO CONTRATO Nº 308/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JORNAL NOVO TEMPO LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/08/2026
DATA:09/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:D33E5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR MATHEUS TEIXEIRA SPOHR PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA – DO.

PORTARIA Nº 15.464
Data: 21.07.2025

Nomear MATHEUS TEIXEIRA SPOHR para exercer, em comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Odontologia – DO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.279, de 19 de setembro de 2011, que cria o cargo de Chefe da Divisão de Odontologia – DO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e supervisão das ações e políticas de atenção odontológica no âmbito da rede pública municipal, garantindo a efetiva execução das atividades previstas nos planos e programas da área;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022**, MATHEUS TEIXEIRA SPOHR,** CPF nº 116.***.***-48, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Odontologia – DO, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 21 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EEB01381

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA IVANIR ANTONIO FERRONATTO PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES – DE.

PORTARIA Nº 15.465
Data: 21.07.2025

Nomeia IVANIR ANTONIO FERRONATTO para exercer, em comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Esportes – DE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.279, de 19 de setembro de 2011, que cria o cargo de Chefe da Divisão de Esportes – DE.

CONSIDERANDO a importância da gestão eficiente das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, bem como da supervisão de projetos e eventos esportivos no município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022**, IVANIR ANTONIO FERRONATTO,** CPF nº 603.***.***-00, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Esportes - DE, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 21 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EBBAC128

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3824 DATA: 17/07/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3824
Data: 17/07/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2795 de 15 de julho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 100.510,79 (cem mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	1201	Emendas Parlamentares Individuais - Investimento	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		01018	287,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		01018	5.223,79
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	68	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	42.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0013	Cultura	
Subfunção	0392	Difusão Cultural	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	

Meta	1187	Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	38.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		00303	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	15.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2171	Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449093000000000000 - Indenizações e restituições		01018	287,00
3449093000000000000 - Indenizações e restituições		01018	5.223,79
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	42.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	1007	Construção Barracões Industriais	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	38.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:69678E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3826 DATA: 17/07/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3826
Data: 17/07/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2797 de 15 de julho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 45.446,23 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		01016	2.698,50
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA870_2021	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	3.953,08
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	2.087,37
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377	36.707,28

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual	42.747,73
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	2.698,50
Total		**45.446,23**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:165D4AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 27/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CARVALHO & BRUSCHI LTDA;

Objeto:
Locação de equipamento pesado, tipo rolo compactador vibratório autopropelido cujo cilindro possibilite a utilização de equipamento pé de carneiro, com peso operacional mínimo de 10 (dez) toneladas, com operador e sem fornecimento de combustível, destinado à compactação de solo em obras de infraestrutura viária, terraplenagem e preparação de bases e sub-bases de pavimentação..
Valor:
R$ 164.500,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 13/01/2026.
Data da Assinatura: 18/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:AA9C2445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 76/2025

CONTRATO Nº 76/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MONTEIRO PAIAO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.
Valor Estimado: R$ 1.952.190,00 (Um milhão Novecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais).
Prazo de Execução: 16/07/2026.
Prazo de Vigência: 16/07/2026.
Data da Assinatura: 17/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:48170952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 84/2025

CONTRATO Nº 84/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº26/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MADYSON CONSULTORIA LTDA;
Objeto:
Contratação de profissional especializado na área de gestão pública em saúde, com conhecimento técnico nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento, orientação e capacitação às equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia/PR, bem como, o acompanhamento e fortalecimento da gestão municipal de saúde, com ênfase na organização, execução e monitoramento dos programas e projetos nos quais o município está inserido, especialmente aqueles que exigem alimentação sistemática de dados e informações nos sistemas de informação do SUS, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da informação em saúde e para a formação de um perfil epidemiológico local baseado em série histórica de dados, auxiliando o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal.
Valor:
R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
Prazo de Execução: 17/07/2026.
Prazo de Vigência: 17/07/2026.
Data da Assinatura: 18/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:69A1C7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Decreto nº 205/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, ficando na seguinte ordem:

NOME	ÓRGÃO/SEGUIMENTO
David Cupini	Poder Executivo
Luiz Felipe Pain Grosseli	Poder Executivo
Lucas Henrique Tubin Getrullio	Poder Legislativo
Claudemir de Lara	Empresarial
Danieli Schwinn Dias	Empresarial
Aristides Nonnemmacher	Associação de Agricultores
Roseli Mattos do Carmo	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
Ana Antoniazi	Centro de Convivência Albino de Marchi

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Cidade deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:029D38D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

DATA: 15/07/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 645/2015,

R E S O L V E
Art. 1º - Revogar a pedido, a permuta da servidora pública municipal Aline Salla, RG. nº 10.***.***-4/PR, ocupante do cargo de Professor C02, e Termo de Acordo para Permuta de Servidor Público Municipal, firmado entre as partes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:20C2E552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Luiz Zenaide Gomes Secretario Municipal de Administração.
CONTRATADA: **BRASILIANO SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ 45.987.167/0001-26, Localizada na Rua Antonio Ostrenky, nº24, Zona 08, CEP. 87.050-340, Maringá/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS PSGIRS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010."

- Valor Total dos Serviços é de: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Data de assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: 17/01/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FF4BD746

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA L. F. MORAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20 com sede na rua Tiradentes, nº. 40, Centro, na cidade de Sabaudia, estado de Paraná, CEP:86.720-000.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANIBAL MARTINS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, INCLINDO MELHORIAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E ACABAMENTOSE, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO."

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANIBAL MARTINS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, INCLINDO MELHORIAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E ACABAMENTOSE, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**	1,00	R$ 187.464,16

Data de assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: 17/07/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A93FC5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 18 de julho de 2025

RESOLUÇÃO 05/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", realizada no dia 15 de julho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 18 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", realizada no dia 15 de julho de 2025.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:AC484DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077/2025

PORTARIA N.º 077/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **SERVIDOR COMISSIONADO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**059**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	MANFREDO GERMANO KNAPP		
CPF N.º	**179.891.320-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRAO – PR**		
SAÍDA:	**20/06/2025**		
RETORNO:	**20/06/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**246,91**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**246,91**		
OBJETIVO:	**LEVAR VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO PARA REVISÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**11/07/2025**		

PRESIDENTE DA CAMÂRA:
SERVIDOR AUTORIZADO:
TESOURÁRIA:

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A1ED8A14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 012/2025 a partir da data de 07/07/2025 e a qualquer tempo, para credenciamento de pessoa Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:63B5E049

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023
Processo inexigibilidade Nº 33/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I)..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M & M SERVICOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 19/07/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MONIKY MARTINS BASTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3CA8A3F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023
Processo inexigibilidade Nº 33/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I)..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 19/07/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F2662A88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023
Processo inexigibilidade Nº 33/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I)..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 19/07/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CDCE6F24

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 57/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025
Processo dispensa Nº 57/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação e instalação de móveis para o Museu do Centro Integrado de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VINICIUS BROCA GRESKI;
VALOR: R$ 4.010,00 (Quatro Mil e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VINICIUS BROCA GRESKI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5C4D5159

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025
Processo inexigibilidade nº 081/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: T DE ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº 47.136.100/0001-03
Representante: TIAGO DE ALMEIDA
CPF nº 087.350.049-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Cesta Básica (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 613.495,00 (Seiscentos e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 06/07/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0E775233

RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 08/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **10 DE JULHO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE VEÍCULOS, DENTISTA, NUTRICIONISTA e ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
DIA 10/07/2025 (quinta-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 04 DE JULHO 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Onde se lê:

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
11	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	016.003.481-25
12	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.470-02
13	CARLOS ROBERTO ROZAS	016.003.486-55

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1	ELISIANE CASALLI MARCON	016.003.475-65

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
41	GABRIELI OLIVEIRA BORTOLLI	016.003.489-12
42	PAULA BARCELLOS RIBEIRO	016.003.482-39

Leia – se:

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
12	MAURICIO STRUB	016.003.496-16
13	ADRIAN NATHAN MACARIO DA SILVA	016.003.485-57
14	CATIANE DA SILVA FONTANELLA	016.003.492-99

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
14	MAIARA RODRIGUES	016.003.490-46
15	ADEMIR GUERRA	016.003.485-92
16	FABIANO MAESTRO	016.003.490-82
17	ADEMAR REINKE	016.003.486-93
18	JORGE DE ABREU	016.003.473-63

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
01	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA	016.003.496-95

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
05	LUANA MINUSSI	016.003.477-95

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
43	SUZANA DA ROCHA	016.003.471-04
44	LIANE DA SILVA RODRIGUES	016.003.480-29
45	TEREZINHA MORAES NUNES	016.003.494-04
46	SILVANA APARECIDA LEMES	016.003.478-73

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )		ATÉ A 4° SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )		ATÉ A 8° SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,__ ___, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante

(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,__, portador(a) da Identidade nº__,e do CPF nº__, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:

8. Valor:
9. Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,, de de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:1A0439CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIAPARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA,** vencedora dos itens 01, 02e 03 e no valor de R$: 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D699F745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, com sede na Avenida Jockey Club, nº 366. Jardim Jockey Club, cidade de Londrina, Estado do Paraná, Fone (43) 99644-8648, e-mail ellemyrepresentacoes@yahoo.com, C.N.P.J. nº 55.384.332/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES**, portadora do CPF n° 441.052.903-04. **Com o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**

02. ALAN DOS SANTOS MEDEIROS, com sede na Rua Nossa Senhora da Natividade, nº 100, Bairro Cidade Alta, cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, Fone (55) 99692-6919, e-mail alan.medeiros162@gmail.com, C.N.P.J. nº 58.366.172/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALAN DOS SANTOS MEDEIROS**, portador do CPF n° 008.938.130-01. **Com o valor de R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA., A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93A4EF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**31/07/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS DE COSTURA (PONTO CADEIA 4 FIOS, GALONEIRA BASE PLANA, GALONEIRA COM REFILADOR, COSTURA RETA E ELASTIQUEIRA), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 112.863,32 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de julho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1E9040C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2025
Processo Administrativo 154/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA., A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, com sede na Avenida Jockey Club, nº 366. Jardim Jockey Club, cidade de Londrina, Estado do Paraná, Fone (43) 99644-8648, e-mail ellemyrepresentacoes@yahoo.com, C.N.P.J. nº 55.384.332/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES**, portadora do

CPF n° 441.052.903-04. **Com o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**

02. ALAN DOS SANTOS MEDEIROS, com sede na Rua Nossa Senhora da Natividade, nº 100, Bairro Cidade Alta, cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, Fone (55) 99692-6919, e-mail alan.medeiros162@gmail.com, C.N.P.J. nº 58.366.172/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALAN DOS SANTOS MEDEIROS**, portador do CPF n° 008.938.130-01. **Com o valor de R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F081129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ranei Alves Bueno
Cargo/Função	Motorista
Data	18/07/2025 a 18/08/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	18/07/2025 a 04/08/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	17/07 a 17/08/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Diolando Gomes Ribeiro
Cargo/Função	Enfermeiro
Data	18/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Piraquara – PR
Motivação	Viagem para acompanhamento de paciente ao hospital psiquiátrico.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C1707E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX E TAXA DE ENTREGA, PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

EMPRESA VENCEDORA: P A DA SILVA EVENTOS – CASA SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR 090 KM 294, S/N, ZONA RURAL, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP 86.270-890, CNPJ nº 52.270.595/0001-53, representante **PATRICIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 075.770.149-31, RG n° 11.085.355-6.

VALOR DE R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C1BACC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2025
CONTRATO Nº 126/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA., A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES,** com sede na Avenida Jockey Club, nº 366. Jardim Jockey Club, cidade de Londrina, Estado do Paraná, Fone (43) 99644-8648, e-mail ellemyrepresentacoes@yahoo.com, C.N.P.J. nº 55.384.332/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES**, portadora do CPF n° 441.052.903-04. **Com o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2025
CONTRATO Nº 127/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA., A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ALAN DOS SANTOS MEDEIROS,** com sede na Rua Nossa Senhora da Natividade, nº 100, Bairro Cidade Alta, cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, Fone (55) 99692-6919, e-mail alan.medeiros162@gmail.com, C.N.P.J. nº 58.366.172/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALAN DOS SANTOS MEDEIROS**, portador do CPF n° 008.938.130-01. **Com o valor de R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ALAN DOS SANTOS MEDEIROS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7E0783CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA., A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresas vencedoras:

01. MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, com sede na Avenida Jockey Club, nº 366. Jardim Jockey Club, cidade de Londrina, Estado do Paraná, Fone (43) 99644-8648, e-mail ellemyrepresentacoes@yahoo.com, C.N.P.J. nº 55.384.332/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES**, portadora do CPF n° 441.052.903-04. **Com o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**

02. ALAN DOS SANTOS MEDEIROS, com sede na Rua Nossa Senhora da Natividade, nº 100, Bairro Cidade Alta, cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, Fone (55) 99692-6919, e-mail alan.medeiros162@gmail.com, C.N.P.J. nº 58.366.172/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALAN DOS SANTOS MEDEIROS**, portador do CPF n° 008.938.130-01. **Com o valor de R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2C56DABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX E TAXA DE ENTREGA, PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresa Vencedora:

01. P A DA SILVA EVENTOS – CASA SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR 090 KM 294, S/N, ZONA RURAL, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP 86.270-890, CNPJ nº 52.270.595/0001-53, representante **PATRICIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 075.770.149-31, RG n° 11.085.355-6. **Com o valor de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AEE85376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA,** TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 166/16 de 02/04/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2023 a 31/03/2024, a partir de 01/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 16/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:1ECEC686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CRISTIANE DE MARTINI MORAES, TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/06/2008, conforme Portaria 135/08 de 16/06/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2022 a 15/06/2023, a partir de 14/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 03/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:8A29384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 177/10 de 16/09/2010, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2024 a 15/09/2025, a partir de 28/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 07/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:11285649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILENE DIOGO FERREIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 153/92 de 15/04/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2023 a 28/02/2024, a partir de 23/06/2025, devendo retornar ao trabalho em 13/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:6FDAAE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MAGALI CATARINA GOMES OLIVEIRA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 104/07 de 01/06/2007, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2024 a 31/05/2025, a partir de 25/06/2025, devendo retornar ao trabalho em 10/07/2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:150044E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra **ROZILDA DOS SANTOS CAMARGO RIBEIRO, Auxiliar de Farmácia**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 222/92 de 13/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2024 a 28/04/2025, a partir de 07/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:BFC18DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA PROENÇA, AGENTE DE SAÚDE**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 092/07 de 01/06/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2024 a 31/05/2025, a partir de 14/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 03/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:FBB5A4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 65/2025
Objeto: Contratação de empresas especializadas em Curso/Capacitação em Escuta Especializada e Revelação Espontânea.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra,

adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 27/2025, para a contratação junto a empresa POLIANA DA FONSECA DE SOUZA ME, no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 18 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A8F08481

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 67/2025
Objeto: Contratação de uma Palestra Motivacional, para Campanha Agosto Lilás, com tema de ações de prevenção, conscientização e combate à violência contra mulher.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 28/2025, para a contratação junto a empresa RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 18 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3CAB96F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 68/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Análises técnicas de água e teste de Vazão da água, no poço localizado no Bairro da mangueirinha.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 29/2025, para a contratação junto a empresa AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, no valor total de R$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), tudo conforme documentado nos autos

SJBV, data 18 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1D4215AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 26/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São José da Boa Vista/PR, conforme Resoluções SESA 1006/2021 e 1087/2021". A sessão se dará no dia 11/08/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 123.382,36 (cento e vinte três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:66A2F8DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 39/2025 - Processo administrativo nº 65/2025
Objeto: Contratação de empresas especializadas em Curso/Capacitação em Escuta Especializada e Revelação Espontânea.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: POLIANA DA FONSECA DE SOUZA ME
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 18/07/2025 à 18/07/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 18 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E91B9BDC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 40/2025 - Processo administrativo nº 67/2025
Objeto: Contratação de uma Palestra Motivacional, para Campanha Agosto Lilás, com tema de ações de prevenção, conscientização e combate à violência contra mulher.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Valor Total: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
Período de vigência: 18/07/2025 à 18/10/2025.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 18 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B290D7EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 41/2025 - Processo administrativo nº 68/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Análises técnicas de água e teste de Vazão da água, no poço localizado no Bairro da mangueirinha.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Valor Total: R$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Período de vigência: 18/07/2025 à 18/01/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 18 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BD610FCE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 263/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 65/2025 – Dispensa de licitação nº 27/2025, tendo por objeto a Contratação de empresas especializadas em Curso/Capacitação em Escuta Especializada e Revelação Espontânea;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Contrato de nº 39-2025, a sra. Flaviana da Silva Alves – Diretora da Div. Promoção e programas Sociais - como e fiscal a sra. Priscila Fernanda dos Santos – Psicóloga.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A1453B57

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 67/2025 – Dispensa de licitação nº 28/2025, tendo por objeto a Contratação de uma Palestra Motivacional, para Campanha Agosto Lilás, com tema de ações de prevenção, conscientização e combate à violência contra mulher;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do Contrato de nº 40/2025 a sra. Leiliane da Silva Rodrigues – Coordenadora do Crás.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F46C7A00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 68/2025 – Dispensa de licitação nº 29/2025, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Análises técnicas de água e teste de Vazão da água, no poço localizado no Bairro da mangueirinha;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do Contrato de nº 41-2025 o sr. Elio Roberto Vaciloto – Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7FBD965

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 104/2025

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020, 110/2022 e 218/2023 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO os ofícios: 73 e 113/2025 da Secr. Mun. da Educação; o oficio 029 da Secr. Mun. De Urbanismo, Obras e Viação, o ofício 216/2025 da Secr. Mun. de Saúde e o ofício 86/2025 do CRAS.
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 100/2025 ao cargo de Auxiliar Administrativo classificada em 56º Priscilla Ingridi Rodrigues e a candidata convocada através do Edital 102/2025 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classificada em 26º Jessica Martins da Silva, apresentaram **Termo de Desistência**

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação

exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Inscrição**	**Nome**	**Classificação**
Auxiliar de Serviços Gerais	053045	MAYARA SIMAO SIMOES	27º
Auxiliar de Serviços Gerais	050252	MARIANE FERREIRA DIAS	28º
Auxiliar de Serviços Gerais	050163	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	29º
Auxiliar Administrativo	046657	MARCELO AUGUSTO DE CAMARGO INACIO	58º

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período 21/07/2025 à 25/07/2025 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h e 20h (horas),** de atividades semanais conforme o cargo, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 18 de julho de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5FC359DD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 07/2025

Relatório final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista.

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Conferência Municipal no dia 14 de julho de 2025:

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei municipal (lei do CMAS), n° 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar relatório final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2025.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:45139827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 100/2025
DATA: 18 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0099– Encargos da Dívida Publica
4.6.90.71.00.00 – 000–Principal da Dívida Contratual R$ 300.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00000 R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CBA36862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 101/2025
DATA: 18 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 250.000,00(Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais),

incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0099– Encargos da Dívida Publica
3.2.90.21.00.00 – 000 –Juros Sobre a Dívida Pública R$ 250.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIAS DIRETAS
04.121.0002–2014 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 40.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
04.122.0002-2021 – Manutenção de Atividades da Administração
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R$ 40.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2021 – Manutenção de Atividades da Administração
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2022 – Gestão da Política de Recursos Humanos
3.3.90.40.00.00 – 000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 40.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA
04.123.0003-2023 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R$ 25.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
13.392.0005-2045 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R$ 30.000,00

06 –SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007-2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-2081 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:496304B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 355 DE 2025

DECRETO Nº 355 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 61 DE 2025 DE 17 DE JULHO DE 2025:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 2.578,04 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), destinado para a devolução de saldo do Convênio nº 002/2022 – FUNDEPAR, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.176	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS E DEMAIS VEICULOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	2.578,04
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**2.578,04**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização, Excesso de Arrecadação de fonte de receita, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.02.03.00.00. C/C 25638-2 BBrasil FUNDEPAR Convênio compra LANCHA T. Escolar	
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.578,04
TOTAL GERAL DESTA LEI		**2.578,04**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7F84173A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 58/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 37.476.249/0001-88
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025 DE 11/07/2025.
OBJETO: serviços de engenharia
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10 cm	KM²	3	400,00	1.200,00
02	Mapa Urbano Básico e Reclassificação	Imóvel	3.500	1,00	3.500,00
03	Consultoria PGV	Mês	12	1.000,00	12.000,00
04	Consultoria CTM	Mês	12	2.500,00	30.000,00
05	Consultoria Geoprocessamento	Mês	12	1.300,00	15.600,00
06	WebGIS (Licença e Suporte)	Mês	12	4.250,00	51.000,00
Total Geral					**113.300,00**

Valor global: R$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme medição dos serviços efetuados, a se realizar a cada 30 (trinta) dias.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:02DBD190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 278 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: *Altera e Reconduz membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.*

A prefeita municipal de São Sebastião da Amoreira, estado do paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais; em atenção a lei municipal nº 1.420/2016, 2.074/2024, 2.095/2024 e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

DECRETA:

Art. 1º- Altera e reconduz membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para exercer o mandato de dois anos, conforme Artigos 10 e 11 da Lei nº 1.420/2016, 2.074/2024, 2.095/2024:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Romilda de Fatima Ramalho
Suplente: Luana Santos de Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jéssika Leticia Vidotti
Suplente: Marcella Cristiana de Oliveira Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Priscila de Souza Derbli
Suplente: Amanda Francieli de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Janaina dos Santos Dias
Suplente: Ana Beatriz Gabriel Franco

Representante de Entidades de Defesa e/ou de Atendimento da Criança e do Adolescente:
Titular: Eric Leopold Maria Verdegem
Suplente: Ana Paula Fante Silveira

Representante de Movimentos e/ ou Entidades Comunitárias diretamente ligados à Defesa ou ao atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Victor Gabriel Cinel Gaspari
Suplente: Fabiani Barbosa Alves Hernandes

Representante de entidades e/ou movimentos que contemple a participação de Criança e a Adolescentes:
Titular: Rosangela de Santana
Suplente: Rosangela Jose dos Santos

Representante de entidades de pais e mestres de Instituições de Atendimento à Criança e ao Adolescente:
Titular: Sabrina Felipe Costa De mattos
Suplente: Bruna Siqueira

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:5B2056B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 277 DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social trecho da estrada conhecida como "Estrada da Matinha", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que compete ao Município de São Sebastião da Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, além adquirir bens imóveis, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social, na forma do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal 12651/2012, Código Florestal;

Considerando o contido no artigo 4º, parágrafo 2º, Seção I da Resolução 369/2006 do CONAMA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 52 de 16 de junho de 2025 do Instituto Água e Terra – IAT Paraná;

CONSIDERANDO o objetivo de implementar obras de infraestrutura destinada a realizar melhoria de trafegabilidade no referido local;

CONSIDERANDO o interesse público, sobretudo o respeito sobre as normas, preceitos e princípios administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e fins de interesse social, o trecho da estrada conhecida como "Estrada da Matinha", iniciando na coordenada UTM inicial – 22k524879,26mE, 7405470,91mS, terminando no trecho de coordenada UTM final – 22k0525428,78mE, 7408473,72mS, com metragem linear de 3.950 metros, destinado à implementação de obras de infraestrutura pública visando a melhoria de trafegabilidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 18 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:E7EB6F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004 DE 18 DE JULHO DE 2025

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Papa João XXIII, nº. 1086, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora EXILAINE GASPAR, brasileira, portadora do CPF nº 755.XXX.XXX-34 e RG X.090.XXX-4.

PERMISSIONÁRIO: AILTON RODRIGUES MARTINS, portador do CPF nº 730.XXX.XXX-00 PR, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 103, Jd. Progresso, nesta cidade

OBJETO: O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, a exploração de um prédio em alvenaria, com área de 270,00m2, situado na Avenida Prefeito Antônio Francischini, n. 1.607, nesta cidade.
VIGÊNCIA: 31/12/2028

Município de São Sebastião da Amoreira, em 18 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Permitente

JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Patrimônio

AILTON RODRIGUES MARTINS
Permissionário

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:18FAA0BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021 -TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 95.391.876/0001-12, localizada na Av. Vereador Wadislau Bugalski, nº 7427, Taboão, CEP 83.507-270, em Almirante Tamandaré - Paraná, representada por seu titular Luiz Carlos Poli, RG 806.495-4 e CPF 080.630.289-5.

OBJETODO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 142.502,92 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 25% do valor de R$ 433.328,00 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e vinte e oito reais) totalizando valor de R$ 575.830,92 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos) conforme disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2CB640A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021-INEXIGIBILIDADE 11/2021

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

OBJETO DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar e ajustar o término da vigência, conforme competência mês cheio, por mais 12 meses a contar de 20/07/2025 à 31/07/2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 12.613,08/ano, paga em Parcela

Única Anual até o dia 20 de outubro de cada ano, ou em Parcelas Semestrais, sendo a 1ª de R$ 6,306.54/sem até 10/01 e a 2ª de R$ 6,306.54/sem até 20/07 de cada ano. Parcelas Mensais a contar do 1º dia do mês subsequente, assim, a partir de 01/08/2025. Quanto aos dias de 20/07/2025 até 31/07/2025 serão considerados para ajuste desse período e não serão cobrados. Esta atitude da empresa irá otimizar os processos internos das partes no que tange o faturamento financeiro ao crédito orçamentário anual, sendo agora a cobrança dos valores somente a contar de 01/08/2025 em diante. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA-IBGE ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:85E226EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 34/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Sapiens Instituto de Psicologia.

Objeto: Aquisição de materiais, testes e demais instrumentos de avaliação, a serem utilizados na realização de Avaliações Psicopedagógicas de crianças atendidas pelas creches e escolas municipais de São Sebastião da Amoreira.

Valor Total: R$ 11.920,07 (onze mil novecentos e vinte reais e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 18/07/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:887D6DF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 25/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE – LAZER.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas em veículos caracterizados, tipo "CARRETA FURACÃO", para realizar passeios gratuitos pela cidade de São Sebastião da Amoreira, atendendo todas as idades, em comemoração ao DIA DA CRIANÇA e NATAL 2025.

Valor Total: R$ 24.483,33 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 18/07/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:795BDABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Joan Mateus da Silva Farias, CPF nº 139.555.369-63
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

Sapopema, 21/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAN MATEUS DA SILVA FARIAS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19843EA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Marcos Giovanne dos Santos Lopes, CPF nº 085.338.719-29
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Geraiscarga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

Sapopema, 21/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS GIOVANNE DOS SANTOS LOPES
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A2D57E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 243/2025

DECRETO Nº 243/2025

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor ALAN MACIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 807-1, em virtude do nascimento de seu filho (a) a contar do dia 15/07/2025 por um período de 07 (sete dias).

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A4E5180

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 244/2025

DECRETO Nº 244/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 212/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAN MATEUS DA SILVA FARIAS**, CPF nº 139.555.369-63 e o Sr. **MARCOS GIOVANNE DOS SANTOS LOPES**, CPF nº 085.338.719-29, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 21/07/2025.

Sapopema, 18 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD98236D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 245/2025

DECRETO Nº 245/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando, Apelação Cível nº 0000663-82.2023.8.16.0078 da Comarca de Curiúva, que reconheceu o recurso de parte e provido de Bruna da Luz, referente ao Concurso Público nº 01/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª BRUNA DA LUZ, CPF nº 109.374.669-64, para a posse e exercício da função efetiva de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 21/07/2025.

Sapopema, 18 de Julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DE56006

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº. 04/2025

Aviso de Licitação-Leilão Público de Bens Inservíveis Nº. 04/2025
O Município de Sapopema-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e do Agente de Contratação e leiloeira, bem como autorização legislativa, venderá **Bens Inservíveis–Descritos no Anexo I do Presente Edital**. Nas condições previstas neste Edital que se realizará no dia 12/08/2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas nº 858, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site **www.sapopema.pr.gov.br**, www.pncp.gov.br , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone 0800 090 4201 e e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 18 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8136453A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 320/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
1171	Leonardo Gomes de Carvalho	Gestor
1081	Fernando Bolonesi	Fiscal
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal Substituto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 280/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Sarandi (PR), 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:45078139

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 321/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
301	José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor
1941	Manoel Salvador Pereira Junior	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 241/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Sarandi (PR), 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0B6BEC28

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 322/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas da **Dispensa Eletrônica nº 004/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL LOCAL DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS PARA DESMONTAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO DA CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO E AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO COMPLETA**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2301	Walter Alexandre dos Santos Ferreira	Gestor
2401	Caio Alexandre dos Santos	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 296/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Sarandi (PR), 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:25107E22

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 323/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo oriundo da **Dispensa de Licitação nº 009/2015**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO AFUMUSA**, durante a vigência do respectivo Contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2939	Wellington da Silva	Gestor
2881	Tiago Caetano Bento	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 187/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Sarandi (PR), 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5074E187

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 324/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO COOPERMIBRA**, durante a vigência do respectivo Contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2939	Wellington da Silva	Gestor
2881	Tiago Caetano Bento	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 189/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Sarandi (PR), 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F673ADCC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 325/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo oriundo do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E CAÇAMBA**, durante a vigência do respectivo Contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2944	Fernando Sant Ana	Gestor
2391	Joaquim Ferreira Gonzaga	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 195/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Sarandi (PR), 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B8A00147

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 326/2025/SMSA

Concede licença especial a servidor municipal na forma que especifica.

CÉSAR AUGUSTO FOSS, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor municipal **ROMILDO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n° **481**, portador do CPF n° 858.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na autarquia Águas de Sarandi – SMSA, pelo período aquisitivo de 01/06/2001 a 31/05/2006, de acordo com o artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, e Lei complementar n° 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 17/07/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de julho de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:55588F54

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 327/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDUARDO AMARANTE DA SILVA**, CPF n° 139.xxx.xxx-86, matrícula nº **2909**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, lotado no Departamento Operacional de Esgoto, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 97/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:D72653E4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 328/2025/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR**, **CPF n° 070.XXX.XXX-71**, matrícula nº **2889**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, lotado na Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água, para realizar atividades tipificadas na **GPD-01**, conforme a Portaria n° 79/2024, desta Autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho e Parecer nº 025/2025 AJU (f).

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:DA11AF8C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REAVISO DE CONTRATAÇÃO 2ª PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 013/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021,Lei Complementar 123/2006,Lei Municipal 3.008/2024e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção corretiva completa, modernização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - para-raios e emissão de Laudo para a sede da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/16Z77b8kXSfLLBitq_lKfXpzR8tHMWPJ_
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 12h de 16/07/2025; **Término**: às 12h de 24/07/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.

Sarandi,16 de julhode 2025.

ALEXFRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:A893450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 04B/2025

Resolução n.º 04B/2025

Aprova a destinação dos recursos captados do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi/PR referente ao período de: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas

de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.° 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 510/2018 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- As doações recebidas pela Receita Federal e os saldos das contas bancárias Banco Brasil Agência: 1483-4 Conta Corrente: 70.763-5 - Fundo para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR;

- A Reunião Ordinária n.º02/2025 do CMDCA realizada no dia - 18/02/2025 em que deliberou na Pauta 04: Apresentação e Deliberação dos Valores Arrecadados do recurso do Imposto de Renda 2024 (01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024) FIA Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a destinação dos recursos captados do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi/PR (FMIA) referente ao período de: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024. Aprova o valor de R$ 151.238,88 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a serem destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR, e que serão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

Art. 2º: Aprovar a inclusão do valor destinado a financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) - Captação do Imposto de Renda, para as entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR referente ao valor de R$ 151.238,88 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao valor destinado de 2025, perfazendo um total para o Edital de Chamamento Público de 2025 de R$ 75.619,47(setenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º: Aprovar o percentual de 10% do valor arrecadado em 2024 (para cada serviço), para custeio de ações e/ou projeto inovador para as crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PSEAC) no valor de R$ 15.123,88 (quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), e para o Serviço de Medida Socioeducativa Municipal (PSEMC) o valor de R$ 15.123,88 (quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); e para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora o valor de R$ 15.123,88 (quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) no município de Sarandi/PR.

Art. 4º: Aprovar o percentual de 20% (vinte por cento) do recurso arrecadado no ano de 2024 do Imposto de Renda sobre o valor R$ 151.238,88 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) - valor do percentual: R$ 30.247,77 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:FA5A3762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS E CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS E CMDCA N.º 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da proposta de reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sarandi/PR .

O Conselho Municipal de Assistência Social e o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 e 2128/2024 e suas alterações, conforme a plenária ordinária em 17 de Março de 2025:

- CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2011 que altera a LOAS, e a Lei Municipal do SUAS n.º 2908/2023;

- CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial - RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009;

- CONSIDERANDO a apresentação da equipe do Serviço de acolhimento em família acolhedora - Silmara Ap. Nascimento e Isabel Sékua Spada e a deliberação em reunião ordinária conjunta;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aprovar a proposta de reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR (anexo)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Março de 2025.

ALISSON J. G. ANTONIO
Presidente CMAS

ALESSANDRO MÁRCIO CAPOIA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5F05C914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : FISCAL DE OBRAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline Fernandes dos Santos	013.802.867-73	2º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BCFB66B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vanilda Cristine de Souza Duarte	013.802.901-91	44º
Andriele Lima da Silva	013.802.882-34	45º
Géssica Kelly da Silva	013.802.895-35	46º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8DC36745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4706/2025

SÚMULA. "Dispõe sobre a gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no âmbito do Município de Sengés e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a importância do Cadastro Único como instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda para acesso a programas sociais;
CONSIDERANDO as diretrizes e normativas do Governo Federal para a gestão do CadÚnico;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e padronizar os procedimentos de gestão e operacionalização do Cadastro Único no Município;

D E C R E T A
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a gestão e a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no âmbito do Município de Sengés.
Art. 2º. O Cadastro Único, no Município de Sengés, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as normativas federais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO
Art. 3º. Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social como a Unidade Gestora Municipal do Cadastro Único em Sengés.

§ 1º O Gestor e Coordenador Municipal do Cadastro Único será designado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 2º As atribuições do Gestor Municipal e do coordenador do Cadastro Único incluem:

I – Organizar e coordenar toda a equipe envolvida nas atividades do Cadastro Único;

II – promover a integração do Cadastro Único com outras políticas públicas municipais;

III – monitorar e avaliar continuamente a qualidade dos dados cadastrais, buscando o aperfeiçoamento constante;

IV – estabelecer canais de comunicação e cooperação com os órgãos estaduais e federais responsáveis pelo CadÚnico;

V – Garantir a capacitação contínua dos entrevistadores e de todos os profissionais envolvidos na gestão do CadÚnico;

VI – Garantir a transparência na gestão dos dados, respeitando o sigilo das informações individuais;

VII – cadastrar e definir os perfis de acesso dos membros de sua equipe nos sistemas do CadÚnico, conforme as atribuições de cada um;

VIII – atualizar os dados da gestão anualmente e excluir usuários que não fazem mais parte da equipe;
IX – Verificar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e articular com as áreas responsáveis para o acompanhamento das famílias em situação de descumprimento;

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
Art. 4º. O processo de cadastramento, atualização cadastral e averiguação será realizado em conformidade com as diretrizes operacionais do Ministério da Cidadania.
§ 1º Os procedimentos de coleta e digitação de dados serão realizados por entrevistadores devidamente capacitados.
§ 2º A atualização cadastral será exigida a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver alteração nas informações da família.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá a infraestrutura física, tecnológica e de pessoal necessária para a adequada operacionalização do CadÚnico.

CAPÍTULO IV
DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Art. 6º. A participação das famílias no Programa Bolsa Família está condicionada ao cumprimento de requisitos nas áreas de saúde e educação, visando garantir o acesso a direitos sociais básicos e contribuir para a superação das vulnerabilidades.
§ 1º As **condicionalidades de educação** incluem:
I – Frequência escolar mínima de 60% (sessenta por cento) para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;
II – Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade.
§ 2º As **condicionalidades de saúde** incluem:
I – Cumprimento do calendário nacional de vacinação para crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos;
II – Acompanhamento nutricional para crianças menores de 7 (sete) anos e mulheres grávidas ou em fase de amamentação.
§ 3º O descumprimento das condicionalidades poderá acarretar advertências, bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, conforme as regras estabelecidas pelo Programa Bolsa Família e demais normativas federais.
§ 4º A equipe técnica do CRAS é responsável pelo acompanhamento e atendimento das famílias em descumprimento de condicionalidade, bem como do lançamento das informações e recursos no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família.
§ 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as Secretarias de Saúde e Educação, será responsável pelo monitoramento das condicionalidades e pela realização de busca ativa das famílias em situação de descumprimento, visando oferecer apoio e orientação para a superação das barreiras.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO E CONTROLE SOCIAL
Art. 7º. As situações relevantes e deliberações referentes à assistência social no município, incluindo aquelas relacionadas ao CadÚnico e ao Programa Bolsa Família, serão **registradas em Atas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).**
§1º – As Atas das reuniões do CMAS constituem-se em documento oficial e público, devendo ser arquivadas e disponibilizadas para consulta, conforme a legislação vigente, e servirão como fonte de informação para a tomada de decisões, para o acompanhamento das ações e políticas de assistência social, e para o exercício do controle social.

CAPÍTULO VI
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES
Art. 8º. As informações do Cadastro Único deverão ser utilizadas de forma intersetorial para subsidiar a formulação e execução de políticas públicas municipais.
Art. 9º. É dever de todos os servidores envolvidos na operacionalização do CadÚnico zelar pelo sigilo e pela segurança das informações, conforme a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO VII
DO PROTOCOLO DE BUSCA ATIVA NO CADASTRO ÚNICO
Art. 10º. Fica instituído o Protocolo de Busca Ativa de Famílias em situação de vulnerabilidade ou desatualizadas no Cadastro Único no âmbito Municipal, com o objetivo de identificar, localizar e cadastrar famílias que, por qualquer motivo, não estejam inscritas ou tenham informações desatualizadas no sistema, contribuindo para ampliar a cobertura e a efetividade das políticas sociais municipais.
§ 1º A busca ativa será realizada por equipe multidisciplinar capacitada, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º As ações de busca ativa deverão observar os seguintes procedimentos:

I – Levantamento de informações preliminares junto às unidades de saúde, escolas, centros de referência e outros equipamentos públicos;

II – Visitas domiciliares programadas, com o objetivo de identificar famílias em situação de vulnerabilidade, que não estejam cadastradas ou cujo cadastro esteja desatualizado;

III – Utilização de registros administrativos e dados de outros programas sociais para identificar possíveis famílias não cadastradas ou com informações desatualizadas;

IV – Registro das ações de busca, incluindo data, local, profissionais envolvidos e resultados obtidos.

§ 3º Os resultados das ações de busca ativa deverão ser encaminhados para atualização ou inclusão de famílias no sistema, garantindo a integridade e a abrangência do Cadastro Único
§ 4ºA Secretaria Municipal de Assistência Social deverá elaborar relatórios periódicos sobre as ações de busca ativa, avaliando sua efetividade e propondo melhorias contínuas.
§ 5º As ações de busca ativa deverão respeitar os princípios de respeito, privacidade e sigilo das famílias, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as normas federais.
Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8EBFD392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4707/2025

SÚMULA. "Dispõe sobre a nomeação de representantes para composição da Rede de Proteção – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito do Município de Sengés e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes** no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoa sem condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme disposto no art. 1º da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4318/2024 que formaliza e dispõe sobre o estabelecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Sengés – PR.
CONSIDERANDO que a intersetorialidade é essencial para o fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso Município.

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados membros para compor a Rede de Proteção – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito do Município de Sengés, para o Biênio 2025/2027, os seguintes cidadãos:
Representante do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz: Rosirene de Freitas Campos.
Representantes dos Colégios Estaduais de Sengés:
– Colégio Estadual "Anita Grandi Salmon – Diretor: Odirlei Alves dos Santos.
– Colégio Estadual "Pres. Costa e Silva – Diretora: Márcia Maria Teodoro.
– Colégio Estadual "Professor Erasmo Braga" – Diretora: Cintia Janaina de Barros.
– Colégio Estadual do Campo "Prof. Francisco da Silva Reis – Diretor: Flávio de Oliveira.
– Colégio Estadual do Campo "Prof.ª Zelia de Moura Jorge" – Diretor: Márcio Padilha.

Instituições Religiosas: Ednilson Sutil de Oliveira.

Poder Judiciário: Representado pelo respectivo Juiz da comarca.

Ministério Público: Representado pelo respectivo Promotor da comarca.

Guarda Civil Municipal: Luan Henrique Mazetto.

Polícia Civil: Isaias Fernandes Machado e Adriana Dutra Joly.

Câmara Municipal de Sengés: Mariane Lupinacci e Wagner R. Kuk.

Representantes dos setores da Secretaria de Educação: Camila Souza Mendes e Lázaro Cordeiro Junior.

Representantes dos setores da Secretaria de Saúde: Francine Mignoso Dib Pinheiro e Catia Regina Goes de Souza.

Conselho Tutelar: Todos os conselheiros com mandato vigente.

Secretaria de Agricultura: Thais Bulka.

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo: Paola Medeiros.

Secretaria de Administração: Rosemara Neves.

Secretaria de Assistência Social (PSE e CRAS): Representada por toda equipe técnica de referência.

Entidades não governamentais (ASPMIF e APAE): Camila Bittes Correa Fernandes e Delma Lucia Alves.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Tacyane Martins Osternach Messias.

Art. 2º. Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2C7CAD1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4708/2025

SÚMULA. "Dispõe sobre a instituição e a periodicidade das reuniões da equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a articulação, o planejamento e a execução das ações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam instituídas as reuniões periódicas da equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sengés.
§1º. Para os fins deste Decreto, considera-se "equipe de referência" o conjunto de profissionais de nível superior e médio responsáveis pela execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
§2º. A equipe de referência será composta por no mínimo 07 pessoas escolhidas dentre as elencadas no parágrafo anterior.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DA PERIODICIDADE
Art. 2º. As reuniões da equipe de referência terão como objetivos principais:

I – Aprimorar a articulação e o fluxo de informações entre os diferentes níveis e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Promover o planejamento estratégico e a avaliação das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais.

III – Discutir e propor soluções para os desafios e as demandas identificadas no cotidiano de trabalho.

IV – Fortalecer a qualificação técnica dos profissionais, por meio da troca de experiências e conhecimentos.

V – Garantir a padronização e a melhoria contínua dos atendimentos prestados à população.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO
Art. 3º. As reuniões da equipe de referência ocorrerão, no mínimo, **mensalmente,** em dia e horário a serem definidos em cronograma próprio.
Art. 4º A coordenação das reuniões será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará um servidor para secretariar os trabalhos e elaborar as atas.
Art. 5º As pautas das reuniões deverão ser previamente definidas e distribuídas aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 6º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo os temas discutidos, as decisões tomadas, as deliberações e os encaminhamentos, sendo arquivadas para consulta futura.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A participação nas reuniões é **obrigatória** para os membros da equipe de referência, salvo em casos de impedimento justificado e previamente comunicado à coordenação.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E495F9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 154/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025.

Objeto: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é a prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação da Secretaria de Saúde, UBS Z. Rural, Z. Urbana, Ambulatório de Especialidade, Farmácia Municipal e Almoxarifado da Saúde**,** fixando seu preço máximo em **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Sengés, 18 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D32FE5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 133, DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Altera o Decreto 55/2023 que Regulamenta no Município de Sertanópolis a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do Artigo 74 do Decreto 55/2023 que regulamenta no Município de Sertanópolis a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. (...)

§1º Considera-se valor irrisório, para fins deste artigo, a contratação ou aquisição cujo valor global não ultrapasse 15% (quinze por cento) dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor, nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6A37428

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 48/2025

TRATO DA ATA Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ISABELY CRISTINA MARQUES.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DIURNA E NOTURNA NA UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE JULHO DE 2025.
TÉRMINO: 18 DE JULHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, ID. 84912.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE JULHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 114.673,50 (CENTO E QUATORZE MIL, SEOSCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C93A5D13

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 49/2025

EXTRATO DA ATA Nº 49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LIQUIDOS A BASE DE SOJA**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE JULHO DE 2025.
TÉRMINO: 18 DE JULHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 35/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, ID. 84913.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE JULHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.752,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F5864CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 188 -2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 188/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342,

inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: E. C ANGELO DISTRIBUIDORA & COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BATERIA DE CARRO, PARA VEÍCULO DO SINE.**
VALOR: 490,00(QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de julho de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6BCACE35

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, inscrita no CNPJ Nº 03.254.966/0001-43.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) para atendimento da demanda de consumo de pacientes e funcionários do Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.
.

VALOR: R$ 5.995,25 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de Julho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:460170E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 052/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para fomento das Compras Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Fomento das Compras Públicas Municipais, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do município por meio do incentivo às compras de produtos e serviços fornecidos por empresas locais e regionais.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

SELVINO LIRA, COF 858.297.909-63, representante da Prefeitura Municipal de Sulina, que exercerá a função de Coordenador(a) do Grupo de Trabalho;

DEMAIS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Gelso roberto Chioquetta, CPF 524.877.339-34; Ana Cristina Lenz, CPF 087.198.789-90; Eliane Ritter Dzivielevski, CPF 025.382.699-38; Alan Luiz Griebeler; CPF 079.307.059-78; Ediceia Schaefer Rosa, CPF 919.779.592-53; Darlei Forlin, CPF 931.874.249-53 ,

REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO LOCAL
Gabriel Copatti Cara, CPF 010.1536.429-90; Daniel José Willenborg, CPF 083.,360.369-89; Laércio Francisco Holdefer, CPF 063.598.559-41; Anabel Stoffels; CPF 820.960.159-87; Marcio Roberto Klassen, CPF 037.301.149-05; Everaldo Bach, CPF 041.703.329-03; Sandra Regina Ernzen Baggio, CPF 820.980.859-15; Gilnei Alcantara, CPF 837.381.319-91; Giovani Basso, CPF 033.857.189-29 e; Gian Henrique Weber, CPF 085.904.039-98.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

Elaborar e implementar estratégias e ações para fomentar as compras públicas municipais de produtos e serviços locais e regionais;

Promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e a iniciativa privada para incentivar o desenvolvimento econômico local;

Acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

Apresentar relatórios periódicos ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuírem com o desenvolvimento das atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão conforme cronograma definido em regulamento próprio.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 18 de JULHO de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F440F4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifestem seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:
CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – 44 h			
6º	ALEXANDRO BORGES FERNANDES		
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO – 40 h			
2º	JOSIANE DA ROSA		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/07/2025

PUBLICADO EM 21/07/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 19/07/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:18D8D33A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, ao acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentação) para o fim de **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao pedido, mantendo a decisão de aplicar a penalidade de multa conforme descrito na Cláusula Décima Terceira da referida Ata e igualmente disposto nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, no valor de 10% (Dez por cento) sobre o valor total da Ata (item 13.2 da mesma).

Sulina/PR, 18 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:04A5A127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024.

Trata o presente do **1.º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO, de acordo com o constante nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024, com o objetivo de reajustar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO, em observância às normas legais aplicáveis e cláusulas pactuadas, às quais as partes sujeitam- se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com efeitos a partir do segundo ano de sua vigência, qual seja, de 04/07/2025 até 03/07/2026, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor total anual (12 meses)	R$ 3.567,48 (à vista)
Valor de cada exame excedente, se necessário	R$ 71,56 (Avaliação Clínica) R$ 31,57 (Acuidade Visual) R$ 21,05 (Hemograma completo)

O valor do contrato foi reajustado pelo índice IPCA/IBGE entre os meses de julho de 2024 a junho de 2025, nos termos do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

A apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento do valor contratual, está previsto no art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2025.

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:277253FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2025.

Data: 06 de junho de 2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental da Estrada Municipal Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no usode suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção das licenças ambiental, cujo fim destina-se para autorização visando pavimentação asfáltica e drenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, juntos aos órgãos competentes, a seguintes área:
I – O trecho de 21.132,63 m2 da Estrada do Rio D'Areia de Cima, com início na coordenada N 7183294.6528 E: 561354.0486 e término na coordenada N 7180571.8481 E: 560629.0569;
Largura da Pista : 7,00 metros;
Área de pavimentação 21.132,63 m2;
Área de extensão: 3.000,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:3093C3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA Nº 001/2025

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, que trata a artigo 57 da Lei Complementar nº 03/2025.
ATA Nº 001/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às nove horas, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** nominados pelo Decreto Municipal nº 3.708/2024. O intuito foi deliberar sobre cinco assuntos pertinentes à administração pública municipal.
Inicialmente Antonio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral deste Município, fez a abertura da reunião agradecendo a presença e disponibilidade de todos os conselheiros em seguida explicou sobre os assuntos a serem discutidos, então passou a palavra para Fernando Mineo Suzuki, Arquiteto e Urbanista e servidor desta prefeitura. Ao iniciar sua fala o Arquiteto apresentou as problemáticas que se tratavam de dois temas principais, o primeiro relacionado à competência do Conselho que trata o Art. 39º da Lei Complementar 03/2025 (Lei do Plano Diretor), o segundo referente à competência deste Conselho que trata os Artigos 3º e 8º da Lei Complementar 07/2025 (Lei do Parcelamento do Solo).
Em um segundo momento, iniciou-se a discussão sobre o ASSUNTO 01, o requerente propõe alvará de funcionamento para um comércio de estética automotiva. De acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo deste Município (LC 08/2025), esta atividade seria um uso PERMISSIVO no LOTE 18, QUADRA 77, apresentada no PROCESSO Nº 817/2025. O conselho entrou em consenso que as proposta é viável, foi então aberto para votação e por unanimidade, deferido condicionado a fiscalizações contínuas deste alvará. O ASSUNTO 02 se tratava de um caso idêntico ao último relatado, porém, localizado no LOTE 14, QUADRA 57, apresentado no PROCESSO Nº2151/2025, após discussão dos presentes, a solicitação foi votada, e por unanimidade aceita pelo Conselho, também condicionado a fiscalização contínua deste empreendimento.
Em outro momento foram iniciadas as discussões sobre os ASSUNTOS 03, 04, e 05. Os ASSUNTOS discutidos nesta etapa são pertinentes à dispensa ou não do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança nos loteamentos que estão em análise no Departamento de Obras, conforme previsto nos Artigos 3º e 8º da Lei Complementar 07/2025 (Lei do Parcelamento do Solo). Nesta reunião os Loteamentos foram separados por ASSUNTO, sendo os Loteamentos: Jardim São Pedro, Jardim Atlanta, e Jardim Oasis II. Estes correspondem sucessivamente aos ASSUNTOS 03, 04, e 05.
Sobre o ASSUNTO 03, foram levantadas as condicionantes da região, conforme Art. 108º da Lei 03/2025, e após discussão dos Conselheiros, por decisão da maioria, este Loteamento não será obrigado a apresentar o EIV. No caso do ASSUNTO 04, também foram levantadas as características da região que pretendem implantar,

e também por maioria, a decisão foi: dispensar da obrigatoriedade da apresentação do EIV.
Sobre o ASSUNTO 05, após a apresentação da região que se pretende implantar o referido loteamento, os Conselheiros chegaram aos seguintes apontamentos: Este lote encontra-se nas imediações de um equipamento urbano importante e relevante, neste caso, o Novo Hospital Municipal; O adensamento proposto pode implicar em nova dinâmica no bairro; Existe um projeto relevante em andamento, o projeto de ligação ao Jardim Sena através de uma ponte; E a existência de uma estação de captação da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) muito próximo à área de implantação deste empreendimento. Por isso, sobre a exigência ou não do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em votação, por unanimidade, o Conselho decidiu pelo cumprimento deste requisito para sequência no processo de aprovação deste Loteamento.
Agradecendo a todos, Antonio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral deste Município, deu-se por encerrada a presente reunião, e eu Márcio Keiji Sato Secretário do Conselho lavrei o presente ATA que vai por mim assinada acompanhada da Lista de Presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7543A5B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 193/2025
REF: PREGÃO N° 74/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V R M FROIS, CNPJ nº nº 50.979.979/0001-60, com sede Goioerê, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VINICIUS RAFAEL MACHADO FROIS, CPF: 124.157.869-93, carteira de Identidade nº 145271398.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de peças e Serviços e Mão de Obra em equipamentos odontológicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de julho de 2025, com vencimento até 17 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E38BA32

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 27-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 27/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, III, letra c' da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa Tributarie Eficiência Fiscal LTDA, empresa de consultoria tributária com sede na Avenida Afonso Pena, 3111, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-008, inscrita em CNPJ nº 11.468.681/0001-33, representada por Magnus Brugnara, brasileiro, advogado, inscrito em CPF Nº 046.047.296-89.
O valor total depreendido com a contratação corresponderá a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado.
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:68923FD7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 76/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 76/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) RIBAS PNEUS LTDA- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.521.395/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 284.791,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais).

2) RIBAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.876.097/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 113.978,00 (cento e treze mil, novecentos e setenta e oito reais).

3) J C RAMOS PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.516.266/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais).

Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:63B46AC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA CLAUDIA FACIOLI DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **14/07/2025** a **12/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CB1C27F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **CINTIA COSTA DE MOURA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **14/07/2025** a **09/01/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68973614

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **FERNANDO MINEO SUZUKI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ARQUITETO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **21/07/2025** a **30/07/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:52D9547F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONTADOR, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **21/07/2025** a **30/07/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDDDCE18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **21/07/2025** a **09/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CABB054A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 753/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **EDNEIA CONCEIÇÃO OLIVIERI SANTOS** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **21/07/2025** a **18/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5DA53F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 754/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **LUZIENE GARCIA MUNIZ BARBOSA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **21/07/2025** a **18/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC0863E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 755/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **OSMARINA DOS SANTOS SOUZA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **21/07/2025** a **18/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D456B014

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SANDRA FUZI GALO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **21/07/2025** a **19/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78C639EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **PAULO CEZAR PAVANELLI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/07/2025** a **31/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BB8BDC82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **MARIA CRISTINA DE ARAUJO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/07/2025** a **01/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A55CD8A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 759/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ALINE BERTELLI SOARES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO I, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **23/07/2025** a **20/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AE9B7E53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **COSME IRINEU APOLINÁRIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/07/2025** a **29/07/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:37A1A1BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **RONALDO DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **29/07/2025** a **17/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2DBD5A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 762/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/07/2025 a Senhora **ROSANA RODRIGUES** portadora do CPF 063.921.119-48 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:15C122B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO

Nome
KARINA DE PAULA MEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3AA756B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a aposentadoria do servidor ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO e a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nome
SUELEN DA SILVA VICENTE
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE13EDFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18/07/2025**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
JOSE CARLOS MACIEL	641.755.709-00

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 509/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40DC0B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.867.300/0001-26**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 452 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios de cozinha, novos, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação, Pregão N° 64/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **41.950,01 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Um Centavo).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Carol Comercial EIRELI ME
JOSE APARECIDO ROTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0AC842C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.128.636/0001-30**.

DOMICÍLIO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2767 - CEP: 87502400 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, Umuarama/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 74/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **92.165,10 (Noventa e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Elo Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
ORIOVALDO PESTANA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A1ACC0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.223.536/0001-98**.

DOMICÍLIO: RODOVIA PR-317, 6752 BRCAO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 74/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **25.585,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:037CBDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 74/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **14.936,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FA149077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 74/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **249.477,80 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2E1FE4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.528.816/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias, Processo dispensa N° 28/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **35.860,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cleverson Herminio Moritz Rakoski EIRELI
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D87C8980

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 003/2025.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar, que a candidata **IDEVANETE DE FATIMA GONÇALVES LEHN**, aprovada no processo seletivo simplificado, realizado pelo Município de Terra Rica, estado do Paraná, através do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, sendo a candidata aprovada para a vaga de **auxiliar de serviços gerias feminino**, foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 21/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 18 de Junho de 2025.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** no edital de convocação dentro do prazo estipulado pelo mesmo, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação de vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no edital de convocação

E, para que surta seus efeitos legais e desejados, dato e assino e presente.

Terra Rica, 18 de Julho de 2025

WILSON SECCHI
Diretor

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:3AF916A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2025.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar, que a candidata **LEONICE MARQUES CRUZ**, aprovada no processo seletivo simplificado, realizado pelo Município de Terra Rica, estado do Paraná, através do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, sendo a candidata aprovada para a vaga de **auxiliar de serviços gerias feminino**, foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 21/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 18 de Junho de 2025.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** no edital de convocação dentro do prazo estipulado pelo mesmo, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação de vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no edital de convocação

E, para que surta seus efeitos legais e desejados, dato e assino e presente.

Terra Rica, 18 de Julho de 2025

WILSON SECCHI
Diretor

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:B4943696

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 005/2025.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar, que o candidato **WILLIAN DA CRUZ MOREIRA**, aprovado no processo seletivo simplificado, realizado pelo Município de Terra Rica, estado do Paraná, através do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, sendo o candidato aprovado para a vaga de **vigia**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 21/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 18 de Junho de 2025.
DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** no edital de convocação dentro do prazo estipulado pelo mesmo, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação de vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no edital de convocação

E, para que surta seus efeitos legais e desejados, dato e assino e presente.

Terra Rica, 18 de Julho de 2025

WILSON SECCHI
Diretor

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:0B33F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 006/2025.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar, que o candidato **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**, aprovado no processo seletivo simplificado, realizado pelo Município de Terra Rica, estado do Paraná, através do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, sendo o candidato aprovado para a vaga de **vigia**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 21/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 18 de Junho de 2025.
DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** no edital de convocação dentro do prazo estipulado pelo mesmo, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação de vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no edital de convocação

E, para que surta seus efeitos legais e desejados, dato e assino e presente.

Terra Rica, 18 de Julho de 2025

WILSON SECCHI
Diretor

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:3C8BB5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 465/2025

Decreto nº 465/2025

SÚMULA: INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências;
Considerando a Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;
Considerando a Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores e agentes públicos abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal:

Categoria	Titular	Suplente
Representante da Gestão	Vanessa Périco Teixeira	Mariana Salvadego Aguila Nunes
Assistência à Saúde Básica	Ana Marta da Silva Salomão	Rosely da Silva
	Franciane Cecote Pirola	Simone Lopes Chiquetto Rodrigues
	Jessica Maira Ril Carnevalli	Gabriel Barbosa Matsuguma
	Alécia Gabriel da Silva Dias	Raiana Bueno
	Paula Janaina Benedito	Clairton Luis Dumke
	Marlete Aparecida Lima	Cristina Lacerda Louzada
	Eluiza Roda Martins Garcia	Virginia Dias Lukenchuke
Assistência Odontológica	Denise Pinese Conegero	Caroline Ingrid Da Silva Guinda
Assistência Farmacêutica	Jaqueline Zacarias dos Santos Valladar	Natalia Shibata Batistela
Vigilância Sanitária	Erica Aline Tazinasso Pavão	Emanuelle da Cruz Rocha Filipak
Administrativa Financeira	João Vitor Pinto Rando	João Paulo Tazinazo

Art. 3º. O Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal disporá sobre atribuições, finalidades, organização, competências, formas de deliberações e outros assuntos que se fizerem necessários ao funcionamento do núcleo.
Art. 4º. As substituições e modificações do quadro de membros que se fizerem necessárias, a partir desta publicação, seguirão o disposto no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 363/2025 e todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:AE6AB76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 463/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 041/2024**, **publicado em 30/05/2024**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **19 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	31º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:A5F5265A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 463/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 041/2024**, **publicado em 30/05/2024**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **19 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	31º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:B2CB5AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 464/2025

SÚMULA: EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. DANIELLY CRISTINA RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a pedido, a servidora pública municipal Sra**. DANIELLY CRISTINA RIBEIRO**, matrícula nº 20202247, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 18 de Julho de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:BE4480DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	29º
ALEXIA CAROLINA SOUZA SILVA	30º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
GISELI GASPARETI	22º
FABIOLA BRAGA LEITE	23º
POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA	24º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
Que NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
Que NÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDI nos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de ____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:635C19AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 252/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS,** matrícula Nº 11740, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 16/08/2023 a 15/08/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **21/07/2025 a 19/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8B45BD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 253/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X,** referente ao período aquisitivo de 29/04/2024 a 28/10/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/07/2025 a 30/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:2587E885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº 047/2025 DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0047/2025

Ementa: Autoriza viagem a concede diárias ao Presidente para tratar de assuntos de interessedo Município na Capital do Estado, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Presidente Helinton Rogério Marques, para viajar até Curitiba - PR, para tratar de assuntos de interesse do Município, juntamente com o Prefeito Municipal, na Assembleia Legislativa e Secretarias do Estado, para viabilizar a liberação de recursos financeiros para diversas áreas do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente

WALDECYR DOS SANTOS SIMÕES
1º Vice-Presidente

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1ª Secretária

MILTON DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:5F162ED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE MARIANO	5,0	1º
DAIANA LEITE DA SILVA	5,0	2º
APARECIDA BENTO MARRAFÃO	4,5	3º
THAIS ESTEFANE DE OLIVEIRA	4,5	4º
ANA CAROLINE DE CAMARGO	4,5	5º
JANAINA MODESTA RAMOS	4,0	6º
KARINE GRASCIELI R. BRANCO DE ANDRADE	3,5	7º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO TAVARES LEITE	9,0	1º
ADRIANA ABBUDE DE OLIVEIRA MOREIRA	8,0	2º
MARA LUCIA DA SILVA	8,0	3º
JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	8,0	4º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:0A4FE622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16829/2025

PORTARIA N° 16829/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA**,, portador(a) do CPF ***.***.589-**, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial - NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:54CA2063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16831/2025

PORTARIA N° 16831/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a).MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, portador(a) do CPF ***.***.089-**, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial - NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D23AFE59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16830/2025

PORTARIA Nº 16830/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de apresentação e discussão de soluções e oportunidades inovadoras para a gestão pública municipal, além de agenda na Assembleia Legislativa nos dias 20 a 22 de julho de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:72D94FAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16832/2025

PORTARIA Nº 16832/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA de Terra Roxa, portadora do CPF nº 624.xxx.xxx-04, matrícula 117609, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de apresentação e discussão de soluções e oportunidades inovadoras para a gestão pública municipal, além de agenda na Secretaria de Estado da Saúde nos dias 20 a 22 de julho de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.222,50 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6FE2CC5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4480

DECRETO Nº.4480/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 146.387,97 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	807	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01065 - Paraná mais viagem	25.601,79
Suplementar	808	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00952 - Estruturação da rede se serviços SUAS politicas publicas pós Covid 55901412740202101	19.264,03
Suplementar	814	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00961 - Execução do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR	101.522,15

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 115.418,14 (cento e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00952 - Estruturação da rede se serviços SUAS politicas publicas pós Covid 55901412740202101	19.264,03
00961 - Execução do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR	70.552,32
01065 - Paraná mais viagem	25.601,79

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na

importância de R$ 30.969,83 (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4249999010100000000 Vínculo:** 00961 - Execução do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR	30.969,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:65AA1EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 299/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 299/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

DATA CONTRATO: 8 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.802.018/0028-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDENICE FILIPAKE PABIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 724.514.759-00, com endereço à Rua JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL - 85.904-175, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.172,00 (onze mil e cento e setenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFA9716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 300/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 300/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: IRIA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 332.906.289-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRIA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.135.064 e no CPF/MF nº 332.906.289-49, com endereço à ÁREA RURAL Estrada do Cedro, 3, Registro inexistente necessário - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.344,60 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:28AF5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 301/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 301/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: GERSINO AURELIANO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 945.233.559-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GERSINO AURELIANO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.034.404-3 e no CPF/MF nº 945.233.559-91, com endereço à Rua VIL RURAL - VILA GUARANI, , PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.243,30 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F71DD82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 302/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 302/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 038.658.589-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.536.650-5 e no CPF/MF nº 038.658.589-02, com endereço à Rua APARECIDA FURLAN DE MOURA, 143, LOTEAMENTO HALABI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 12.861,50 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2175499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 303/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 303/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ANTONIO BUENO FILHO E SUA ESPOSA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 772.502.819-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIO BUENO FILHO E SUA ESPOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 772.502.819-68, com endereço à Estrada APARECIDINHA, KM10, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.852,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A68B7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 304/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 304/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ELISABETE CAVALCANTI PALMIEIRI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 030.663.919-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELISABETE CAVALCANTI PALMIEIRI, Administrador, portador do RG/CI nº 7.156.311-1 e no CPF/MF nº 030.663.919-06, com endereço à Rua RAUL N. DA SILVA, 1081, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 12.194,25 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8B1067C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 305/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 305/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: CLARICE DE LIMA PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 032.214.459-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLARICE DE LIMA PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.214.459-03, com endereço à Rua AAA, , AA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.485,75 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:08C8D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 306/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 306/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 022.515.849-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 022.515.849-35, com endereço à Estrada R-1 KM 02, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.126,56 (três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:90C47255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 307/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 307/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 819.016.669-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.615.553-0 e no CPF/MF nº 819.016.669-72, com endereço à Rua CARLOS PRUDENCIO DE SOUZA, 387, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 20.856,25 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5722550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 308/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 308/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: HILDA GRECCO HORING, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 024.552.089-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HILDA GRECCO HORING, Administrador, portador do RG/CI nº 3.067.545-2 e no CPF/MF nº 024.552.089-90, com endereço à Estrada BELA VISTA KM 04, , Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 10.702,50 (dez mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:30AD8413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 309/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 309/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 016.572.899-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARLOS PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.252.892-3 e no CPF/MF nº 016.572.899-07, com endereço à Estrada AEROPORTO KM 01, S/N, rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 21.304,00 (vinte e um mil e trezentos e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54515C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 310/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 310/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: RICARDO MARTINS DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 090.235.439-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO MARTINS DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 108308729 e no CPF/MF nº 090.235.439-63, com endereço à Estrada ESTRADA AGUA DO BANANAL, , ZONA RURAL - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 93,14 (noventa e três reais e quatorze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:015D46C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 311/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 311/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 036.066.049-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.526.137-1 e no CPF/MF nº 036.066.049-55, com endereço à Estrada ANT.ESTRADA DO CAMPO, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 23.111,50 (vinte e três mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3EF7788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 312/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 312/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DATA CONTRATO: 10 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 052.012.589-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.012.589-48, com endereço à ÁREA RURAL COLÔNIA, S/N, COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU - 84.600-001, União da Vitória - PR.

OBJETO: Contratação de agricultores familiares através de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para atender a secretaria da família e desenvolvimento social..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.986,90 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5F742C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 010/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2025 CONTRATO Nº 104/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 8/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **08.680.158/0001-61**, neste ato representado por **MARCELO GONCALVES DIAS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 14/2022, na modalidade Pregão sob o nº 8/2022, realizou Contrato nº 104/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 193.416,30 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 18 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:12DCA8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 17 DE JULHO DE 2025

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor e afasta servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho de Decisão do Prefeito e Relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 07/2025, Memorando 264/2025 da Procuradoria Jurídica (JUR) e 269/2025 da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres (SMASPM) e seus anexos, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 03/2025, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do art. 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos servidores

Art. 3º. Determinar o afastamento do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos, podendo ser prorrogado.
Art. 4º. Determinar que o processo seja tramitado sob sigilo.
Art. 5º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:68F4609B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA - P.E Nº 12/2025

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Após transcorrido o prazo para envio de amostra, conforme estabelecido em edital, segue com a seguinte decisão:
· MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 29.715.704.0001-22, não enviou amostra do item 26, fica assim **DESCLASSIFICADA.**

Com a desclassificação das proponentes acima convocamos a 6º colocada a apresentar amostra:
• NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 12.694.747/0001-76, a enviar amostra do item 26.

O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;
A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B60895F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO P.E. Nº 34/2025

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 34/2025-PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 34/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação RETIFICADO Nº. 34/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3BAE84B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - P.E. Nº 24/2025

AVISO SUSPENSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso, em conformidade com a solicitação da secretaria responsável pela demanda para possível alteração ao Edital. O mesmo será republicado com nova data de abertura do certame.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 21/07/2025.

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CE86455B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32 - ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 32/2025	Pregão Eletrônico N° 05/2025	Reequilíbrio Econômico Financeiro. O item 3 passou de R$ 83,29 para R$ **114,50** O item 4 passou de R$ 89,00 para R$ **129,00**	**BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO** CNPJ: 58.664.337/0001-83	17/07/2025.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:C4187DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 052/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação de quantitativos previstos em licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º – Nas licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, é possível tanto a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços, quanto a renovação dos quantitativos nela inicialmente registrados.

Art. 2º – A possibilidade da renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços depende da presença dos seguintes requisitos:

I – Seja comprovado o preço vantajoso pela autoridade ordenadora da despesa;
II – Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
III – O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
IV – A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

Art. 3º – As licitações do Município de Tomazina, realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, que contenham itens específicos no Edital e na Ata de Registro de Preços sobre a prorrogação/renovação do prazo de vigência e prorrogação/renovação das quantidades da Ata de Registro de Preços, atendem aos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º – Em relação aos editais a serem publicados após este Decreto, determina-se que haja menção expressa da possibilidade de "renovação dos quantitativos iniciais previstos na ata de registros públicos" ou sentença equivalente, para não haver dúvidas de interpretação sobre este comando normativo já preexistente nos editais até então publicados.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 18 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:035E7EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Contratado: LEDA MARIA ROCHA FURINI LTDA - CNPJ 42.042.319/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de óleos e filtros, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$593.548,40 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 19/07/2025 a 19/07/2026.

Tomazina, 19 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0D7BF288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 18 - CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 18/2025
Data: 18.07.2025

SÚMULA. Concede férias a servidora do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidora municipal, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
280	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	21.07.2025	30.07.2025	10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B018E6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos, conforme previsto no art. 158, da Lei Fed. nº 14.133/21, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento da responsabilização, avaliando fatos e circunstâncias conhecidos, com os seguintes servidores:

raquel skora santos, ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, matrícula 144, CPF nº 705.***.***-72 e RG nº 4.***.***-4, como presidente;
JOÃO DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, RG/CI nº 7.***.***-5, SESP/PR e CPF/MF nº 036.***.***-03;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9874057F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de caso de inassiduidade habitual, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com os artigos 181 e 185, da Lei nº 374/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Inquérito** com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da servidora pública efetiva **V. C. S.**, sob matrícula funcional nº 564, por possível cometimento de infração prevista como inassiduidade habital, nos termos dos artigos 172, III, e 179 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município. A comissão ora nomeada deverá, ainda, proceder ao exame de atos e fatos conexos que venham a emergir no curso dos trabalhos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários à adequada instrução do procedimento, com os seguintes servidores, sendo designado o primeiro como Presidente:

JOÃO DOS SANTOS DE BRITO, ocupante de cargo de Oficial Administrativo, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 116;

RAQUEL SKORA SANTOS, ocupante do cargo de atendente de creche, servidora de provimento efetivo, matrícula 144;

ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de advogado, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 863.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 17 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FFA67F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 97/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 97/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Psicólogo – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Dassoglio	6°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F97615E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 72/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 72/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Jucelia Aparecida Czusz
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025.

Turvo-PR, 17 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D10CAE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 77/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 77/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Daiana Magrith Conrado Correa
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025.

Turvo-PR, 17 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5FCE3621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 598/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, na Secretaria Municipal da Fazenda,

Planejamento e Orçamento, a senhorita Kamilla Emanoele Roth, inscrita no CPF nº 141.003.339-27. A partir de 17 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BCEE8ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 600/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Alethéia G.L.de Almeida S. S. Falci, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, no período de 20 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F5E07C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 601/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as regras determinadas no Art. 94 da Lei Municipal Nº 03/2023 quanto ao pagamento de adicional de periculosidade;
CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora 16 – (NR-16);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base atual para o servidor **Fernando Antonio Stasiak**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C452100B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 602/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar classe A, nível 1, a senhorita Elis Cristiny Garcia, inscrita no CPF/MF sob n. 122.425.469-45 e RG 13.726.453-6 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7E505355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas contratuais/condições estipuladas nos Contratos Administrativo nº 252/2021, 255/2024 e 92/2024 pelo fornecedor SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.137.151/0001-82 conforme apurado no Processo Administrativo nº 4.702/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar as infrações contratuais e, se for o caso, aplicar sanções à empresa SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, em conformidade com as disposições legais pertinentes na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes aplicáveis.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção, composta pelos seguintes servidores:

I – Patrícia Gasparetto Zin – Chefia de Divisão de Conservação e Preservação;
II – Alisson Elias dos Santos Medeiro – Assessor;
III – Rafaela Conrado de Góes – Assessor.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.
Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa investigada a oportunidade de manifestação e apresentação de provas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E51C4D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 43/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da **C. MOTEKA PRESTACAO DE SERVICOS (CNPJ N° 17.809.227/0001-85)** mediante Dispensa de Licitação para prestação de serviços terceirizados de operadores ecológicos e motoristas com CNH categoria C, para atender às necessidades da coleta de resíduos sólidos no município de Turvo/Pr, por um período de 90 (noventa) dias, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no valor total de R$ 99.852,06 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:FD075089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 78/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede localizada na Rod Rodovia PR 170, Nº S/N, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.099-899, neste ato representada por Douglas Joanes Cordova, portador da cédula de identidade Nº 6.380.096-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 864.880.749-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA RACHÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4469/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Brita Graduada' Composta de Pedra Britada n. 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm), n. 1 (9,5 a 19 mm) e n. 2 (19 mm a 38 mm)	M³	1.500,00	132,90	199.350,00
2	Pedra Rachão Atender aos padrões estabelecidos na especificação tecnica DER ET-DE-P00/011	M³	100,00	136,00	13.600,00
3	PEDRISCO - M³	M³	500,00	133,00	66.500,00
4	Pó de Pedra Sua faixa granulométrica varia entre 0 à 5mm. Suas partículas individuais devem ser resistentes, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.	M³	500,00	128,00	64.000,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 78/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 17/07/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A7A84EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 43/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 5.206/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: C. MOTEKA PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 17.809.227/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE OPERADORES ECOLÓGICOS E MOTORISTAS COM CNH CATEGORIA C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 99.852,06 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133.
Justificativa: A contratação é necessária diante da interrupção iminente dos contratos atuais, visto que não é de interesse do município aditivar os contratos com a atual empresa. Considerando ainda a tentativa de reposição da força de trabalho via Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 02/2025) foram frustradas pela baixa adesão e alto número de indeferimentos. Diante disso, a contratação emergencial de empresa terceirizada constitui a solução mais viável para assegurar a continuidade do serviço essencial de coleta seletiva, evitando riscos à saúde pública, desordem urbana e degradação ambiental. Portanto, justifica-se a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa C. MOTEKA PRESTACAO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.809.227/0001-85, para o fornecimento de profissionais motoristas (categoria C) e operadores ecológicos. Destaca-se que a escolha dessa empresa se fundamenta em sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, bem como na apresentação de atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para atender de forma satisfatória às demandas do Município. Além disso, trata-se de fornecedor que já mantém vínculo contratual com esta Administração, sem qualquer apontamento que o desabone até o

momento. Quanto à justificativa do valor, observa-se que a proposta apresentada atende aos requisitos mínimos exigidos para os cargos mencionados, contemplando salários compatíveis com o mercado, regularidade nas obrigações trabalhistas e previdenciárias, e estrutura adequada para a execução dos serviços, e que por tratar-se de planilha de custos isso fica bem evidenciado e transmite segurança para o Município. Ainda o valor da presente dispensa de licitação encontra-se ligeiramente inferior ao valor contratado nos objetos semelhantes que estão na iminência de encerrar demonstrando, portanto estarem justos. Ressalta-se, por fim, que a contratação pretendida terá vigência por curto período de tempo, exclusivamente para atender a uma demanda pontual e temporária, visto que é emergencial. Ressalta-se, ainda, que o objetivo não é a celebração imediata de contrato administrativo, mas sim a formalização de uma Ata de Registro de Preços, que servirá como instrumento de planejamento e respaldo para eventuais contratações futuras. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica de gestão, que visa garantir maior agilidade e segurança administrativa no atendimento de demandas emergenciais, pontuais e temporárias, sem prejuízo à legalidade e à economicidade da contratação.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 43/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D2C93121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4904/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, MARMITAS E REFRIGERANTE NO FAXINAL DA BOA VISTA, em favor da empresa **60.123.838 NADIR GOMES DA SILVA BALISKI (CNPJ N° 60.123.838/0001-02)** pelo valor de R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 18 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:67402EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4469/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA RACHÃO, em favor da empresa **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ N° 03.030.002/0001-11)** pelo valor de R$ 343.450,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) .
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 18 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E1065579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 390/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **RENAN YAGO RIBEIRO**, da função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA429D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 395/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ANDERSON PFENG**, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D06F450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 396/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.599,65 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
913	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.599,65

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

TOTAL CRÉDITO	**109.599,65**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 396/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:34FF051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 397/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 481.804,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
913	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
968	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
TOTAL CRÉDITO			**481.804,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 397/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C761754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 398/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 298/2025 - FUMPREVI, nos termos do Processo Judicial n° 0008096-14.2021.8.16.0174, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 321/2018**, passando a vigorar com a seguinte redação: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**GENESIO ANTONIO BURZYNSKI**
CPF:	**687.376.539-20**
RG:	**7543923-7 SESP/PR**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NIVEL:	**01-H**
MATRÍCULA:	**58/2**
INVESTIDURA:	**12/01/1988**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.889,94 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D156E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 921/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	**20%**	**TIAGO SEJANOSKI**	**Fiscal de Contrato**	**01/07/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B21A6668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 922/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	**20%**	**RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO**	**Fiscal de Contrato**	**01/07/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D023D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 923/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	**20%**	**ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT**	**Fiscal de Contrato**	**01/07/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5BB8524D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 924/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	**20%**	**JEFERSON RODRIGUES LIRIO**	**Fiscal de Contrato**	**01/07/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C0C25B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 925/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	DEBORA PASSOS GUIMARAES	Fiscal de Contrato	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E27EBEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 926/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	Fiscal de Contrato	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FEF275D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 927/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	JONATHAN ECKS	Fiscal de Contrato	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FC33207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 928/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	JONILZA APARECIDA MARTINS	Fiscal de Contrato	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B135473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 929/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE.**

Presidente:
ALINE MARIA BONETE (com ônus)

Membros:
GEORGEA VANESSA SOUZA (com ônus)
WAGNER DE MOURA SOUZA (com ônus)
ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO (sem ônus, já beneficiada com gratificação, pela Portaria 703/2025)
ELIZIANE LIPKA HUPALO (sem ônus, já beneficiada com gratificação, pela Portaria 767/2025)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8B0938F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 930/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

Presidente:
ANELIZE MAGUELNISKI (com ônus)

Membros:
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL (com ônus)
SILVIA REGINA DE ANDRADE (com ônus)
VICTOR GABRIEL EMIDIO (sem ônus)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:131630BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 931/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ENCAMINHADOS DA JUNTA MÉDICA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ENCAMINHADOS DA JUNTA MÉDICA:**

Presidente:
JULIANE KARACZUK (com ônus, conforme Portaria 763/25)

Membros:
EDUARDO GUILHERME CIESLAK (com ônus)
MARLENE CHAVARSKI (com ônus, conforme Portaria 764/25)
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 777/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:61D44AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 932/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	EDUARDO GUILHERME CIESLAK	MEMBRO DE COMISSÃO (Processo Readaptação Servidores)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CD4AF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 933/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA	Responsável pelas Compras e Licitações da Secretaria (Meio Ambiente)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:60A5B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 934/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO CARLOS WALKIW	1512647	2024/2025	SERVENTE	16/07/2025 A 14/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:66AC4F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 935/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/2025 A 06/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:74B60D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 936/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALDECIR JOSE MAZUR	115	2024/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	04/08/2025 A 02/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34D28DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 937/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERA LUCIA DOS SANTOS	1512622	2022/2023	SERVENTE	14/07/2025 A 12/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E7E07705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 939/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	GEORGEA VANESSA SOUZA	MEMBRO DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A827A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 940/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	WAGNER DE MOURA SOUZA	MEMBRO DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:51D17D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 941/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	ALINE MARIA BONETE	PRESIDENTE DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C2E1E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 942/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	ANELIZE MAGUELNISKI	PRESIDENTE DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO AMB E HOSPITALAR)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9E1DF68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 943/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	MEMBRO DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5508CABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 945/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**:

Presidente:
SIDNEI ALVES DE LIMA (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 683/2025)

Membros:
ELIANE MARIA RIEPE (com ônus, conforme Portaria 751/25)
JOICE PRISCILA DA SILVA (com ônus)
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 805/2025)
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 776 e 806/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4C275AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 946/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	JOICE PRISCILA DA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO (PERMANENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F834CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 954/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	ABILIO MULLER	Fiscal de Contrato	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:67BFFF54

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 4/2025 - CONSUN

Altera Tabela 4 da Resolução nº 7 de 20 de Setembro de 2024 sobre valores dos serviços prestados pelo laboratório de concreto doCentro Universitário de União da Vitória - Uniuv.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, por proposição do colegiado de Engenharia Civil e aprovada por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela 4 da Resolução nº 7 de 20 de setembro de 2024 que estabelece valores praticados pelos serviços do Laboratório de Concreto, na forma do ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, PR, 16 de julho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

ANEXO
Tabela 4 - Serviços do Laboratório de Concreto

n.	Serviço	Valor (R$)
1	Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto	24,00/ unidade
2	Ensaio de compressão de blocos de concreto	305,00/ lote1
3	Ensaio de compressão de tijolos e blocos cerâmicos	580,00/lote
4	Ensaio de compressão de corpos de prova de argamassa	41,00/unidade
5	Determinação da composição granulométrica dos agregados	150,00/lote
6	Ensaio de resistência à compressão de peças concreto para pavimentação (pavers)	390,00/lote2
7	Estudo de dosagem	1.634,00

O lote é composto por 6 unidades;
O lote é composto por 13 unidades.

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:58D5E669

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 5/2025 - CONSUN

Equipara valores de bolsa auxílio dos estagiários doCentro Universitário de União da Vitória - Uniuvcom os praticados pelo Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, por proposição da Pró-reitoria de Administração do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar com base na Portaria nº 159/2025, sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários (as), edital de abertura de inscrições nº 1/2025, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de União da Vitória, os valores de bolsa auxílio para estagiários do Centro Universitário de União da Vitória, na forma do ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, PR, 16 de julho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

ANEXO

Carga Horária Semanal	Bolsa auxílio	Auxílio Transporte
20 (vinte) horas semanais	R$ 606,00	R$ 50,00
25 (vinte e cinco) horas semanais	R$ 757,50	R$ 50,00
30 (trinta) horas semanais	R$ 909,00	R$ 50,00

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:443C6BCF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 6/2025 - CONSUN

Trata da autorização de transferência por doação de bens móveis e material ocioso e/ou baixado do patrimônio da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv para o Município de União da Vitória-PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, por solicitação do Município de União da Vitória e encaminhamento da Pró-reitoria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a transferência por doação em caráter definitivo de bens móveis inservíveis, ociosos, baixados e/ou em processo de baixa do patrimônio desta Fundação para o patrimônio do órgão da administração direta do Município de União da Vitória-PR, conforme solicitações ao tempo do Sr. Prefeito Municipal, para, destinação e aproveitamento, considerando a finalidade e uso de interesse social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, PR, 17 de julho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:AEA9BD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 146/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 146/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA situada à Rua Urutau, ********, Bairro vila cascata, Arapongas, inscrita no CNPJ sob nº 49.999.622/0001-64, neste ato representada por HENRY ALLAN DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 02435665148, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 2317/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica acrescido o valor de R$ 26.633,54, ao contrato original.

Cláusula Segunda: Da Vigência – passa sua vigência de 18/07/2025, para 18/07/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 218/07/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

HENRY ALLAN DA SILVA
Contratada
Consultec Sistemas E Tecnologia LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B7D1609D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRATO 221/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 221/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLV situada à Rua AV SILVA JARDIM, 775, ********, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 02032297000100, neste ato representada por JORGE LUIZ DE SA RIECHI, inscrito no CPF/MF sob nº 53596145953, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 6577/2023 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica acrescido o valor de R$ 16.300,14 (dezesseis mil, trezentos reais e quatorze centavos) ao lote 01 do contrato original.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/07/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JORGE LUIZ DE SA RIECHI
Contratada
Fundacao de Apoio a Educacao, Pesquisa e Desenvolv

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B5BF4C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR) DE VITORINO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº 560 de 27 de março de 1997**, e na **Lei Municipal nº 649/1999**, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO para reunião ordinária a ser realizada no dia 31 **de julho de 2025 ás 14: 00 horas**, no auditório da CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, situado à Rua Lehmann, nº 217, Centro, Vitorino – PR. Centro, com a seguinte pauta:

Abertura da Reunião ordinária;
Posse dos novos membros;
Apresentação dos projetos em andamento para infraestrutura rural, e fortalecimento da Agricultura Familiar;
Aprovação do Trecho proposto para a realização de pavimentação asfáltica, por meio de convênio com a SEAB.

Vitorino, 18 de julho de 2025.

ALEXANDRE COPOANI
Secretário do Desenvolvimento do Interior e Agricultura
Presidente do CMDR

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:6DE12193

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2025

Extrato da inexigibilidade nº 011/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados PLANSERVICE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ – 04.970.088/0001-25 – objeto Contratação do fornecimento de serviços, através de Carona de licitação, Processo Licitatório 28/2025 Pregão Eletronico 08/2025 CONIMS -Consorcio Intermunicipal de Saúde) - Valor. R$ 384.592,80- Dotação Orçamentária-121- Data 18/07/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1633BE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 49/2025, b) Nr. Licitação: 10/2025 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 18/07/2025, e) Objeto da Licitação: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS RREGULARES EM VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE VITORINO, NO BAIRRO ENCRUZILHADA, TOTALIZANDO 2695,00 M², CONFORME CONVÊNIO Nº 105/2025 – SECID, Participante: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9D3A7C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 69/2025, b) Nr. Licitação: 29/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 18/07/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMISETA PROGRAMA PROERD PERSONALIZADA E LEÃO MASCOTE PROERD DE PELÚCIA, para secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Participante: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FC8903A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 31/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **a) Nr. Processo:** 77/2025, **b) Nr. Licitação:** 31/2025 – DL, **c) Modalidade:** Dispensa de licitação, **d) Data de Homologação:** 18/07/2025, **e) Objeto da Licitação:** *Aquisição de um Trator Cortador de Grama, para secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.* **Participante: ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EC569BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 23/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 66/2025, b) Nr. Licitação: 23/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 18/07/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação do fornecimento de equipamentos e serviços de empresa especializada em comunicação unificada baseada em PABX IP em nuvem, atendendo a demanda de todas as Secretarias Municipais, Participante: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E9B93939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 5.954/2025

ERRATA DECRETO Nº 5.954/2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 5954 de 17 de julho de 2025, publicado na Edição nº. 3322 de 18 de julho de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica nomeado Luan Paulo Rafagnin, portador do CPF/MF n.° 065.980.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Planejamento Urbano e ObrasPúblicas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de julho de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeado Luan Paulo Rafagnin, portador do CPF/MF n.° 065.980.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Planejamento Urbano e ObrasPúblicas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 21 de julho de 2025;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7FC722F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 237, DE 18 DE JULHO DE 2025

Portaria 237, de 18 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 153/2025, protocolo 4634/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 15 de julho de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:55C48CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 238, DE 18 DE JULHO DE 2025

Portaria 238, de 18 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Iara Rech Miranda Goncalves – Técnica em Enfermagem I e Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias nº. 154 e 155/2025, protocolo nº. 4636/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 16 de julho de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:72EEDCB9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3342.2025 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3342 de 17 de junho de 2025

Federal nr. 4.320/64.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	105	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	600.000,00
Suplementar	106	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	790.000,00
Suplementar	191	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	600.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	790.000,00
00751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 17 de julho de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B66C9716

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 745.2025 - PPA - DESPESAS

Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 1 - Camara Municipal					
Unidade 1 - Camara Municipal					
Programa 0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Objetivos:					
Realização de sessões ordinárias, conforme regimento interno, Realizações de sessões extraordinárias quando convoca, discussão e aprovação de Leis e outros, fiscalizar o executivo Municipal, dar cumprimento as funções básicas do Legislativo municipal de legislar e fiscalizar. Adquirir veiculo para uso do Legislativo municipal no desenvolvimento de suas atribuições. atendimento a população, bem como melhor desenvolver as atividades do mesmo.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00	2.200.000,00	7.496.000,00
Subtotal:	**1.600.000,00**	**1.760.000,00**	**1.936.000,00**	**2.200.000,00**	**7.496.000,00**
Órgão 2 - Secretaria de Governo					
Unidade 1 - Secretária de Governo					
Programa 0002 - ATIVIDADES GOVERNAMENTAL E ASSESSORAMENTO					
Objetivos:					
- Prestar suporte ao chefe do Poder Executivo em suas atividades, oferecendo análises, pareceres e recomendações em nível estratégico;					
- Coordenar as relações com outros órgãos do governo, instituições e sociedade civil, buscando garantir a governabilidade e a execução das políticas públicas;					
- Organizar e coordenar as atividades administrativas e operacionais da secretaria, garantindo a eficiência e a transparência na gestão pública;					
- Elaborar e implementar planos, programas e projetos que promovam o desenvolvimento do governo e da região, em consonância com as diretrizes estratégicas;					
- Facilitar a comunicação entre os diferentes órgãos e níveis de governo, além de promover o diálogo com a sociedade;					
- Organizar e manter o fluxo de documentos, informações e correspondências, garantindo o acesso e a segurança das informações;					
- Coordenar a organização de eventos, viagens e compromissos do governo, assegurando o bom funcionamento das atividades;					
- Proporcionar o elo entre o governo e a sociedade, buscando garantir a eficiência, a transparência e a articulação necessária para o bom funcionamento da administração pública e o alcance dos objetivos governamentais.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	6.961.500,00
Subtotal:	**1.500.000,00**	**1.650.000,00**	**1.815.000,00**	**1.996.500,00**	**6.961.500,00**
Órgão 3 - Secretária de Administração e Secretária de Planejamento					
Unidade 1 - Secretária de Administração e Secretária de Planejamento					
Programa 0003 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					
Objetivos:					
-Definir diretrizes e metas para o desenvolvimento do município, alinhadas com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Diretor;					
-Administrar e otimizar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros, buscando eficiência e economia;					
-Implementar tecnologias e processos que otimizem a gestão pública, visando maior eficiência e transparência;					
-Assegurar que as atividades administrativas e de planejamento estejam alinhadas com os objetivos da gestão, acompanhando a execução de projetos e programas;					
-Coordenar o planejamento urbano, buscando o desenvolvimento sustentável do município, com foco na infraestrutura, habitação e meio ambiente;					
-Garantir a transparência na gestão pública, promovendo o acesso à informação e a participação da sociedade;					
-Cuidar da gestão de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos servidores municipais;					
-Promover a prestação serviços, desenvolvendo ações conjuntas que visem o interesse coletivo e benefícios públicos;					
-Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para a manutenção da coleta de lixo, dos imóveis, veículos e equipamentos do município;					
-Coordenar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, além do desenvolvimento de políticas e estratégias para o bom funcionamento da gestão pública e o alcance dos objetivos municipal;					
-Garantir a eficiência, a transparência e o alcance dos objetivos definidos para o desenvolvimento do município;					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	4.280.805,00	14.210.805,00
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	763.000,00	839.300,00	923.230,00	1.015.553,00	3.541.083,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00	44.000,00	48.400,00	55.000,00	187.400,00
Subtotal:	**3.853.000,00**	**4.238.300,00**	**4.662.130,00**	**5.417.908,00**	**18.171.338,00**
Programa 0008 - MANUTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Objetivos:					
Controle das Operações de Créditos Internas, com o pagamento dos juros bem como amortização do principal. Amortização e Encargos da Divida Confessada,					
Público					
Pagamento da Divida					
Alvo:					
Ação: 2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	Tipo: Atividade				
AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subtotal:	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Órgão 3 - Secretária de Administração e Secretária de Planejamento					

Unidade 1 - Secretária de Administração e Secretária de Planejamento

Programa 0009 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos:

Atender a Legislação vigente com o pagamento da Contribuição ao PASEP, beneficiando os servidores

Público

Contribuição ao PASEP

Alvo:

Ação: 1 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Tipo: Operação Especial

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	17.000,00	18.700,00	18.070,00	19.877,00	73.647,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.500,00	4.810,00
Subtotal:	**218.000,00**	**239.800,00**	**261.280,00**	**287.577,00**	**1.006.657,00**

Órgão 4 - Secretária de Financas

Unidade 1 - Secretária de Financas

Programa 0007 - ATIVIDADES DE FINANÇAS

Objetivos:

Desenvolver as Atividade da Secretária de Finanças, Desempenhar Fiscalização tarefas relativas à cobrança e controle de tributos municipais, promover a cobrança da dívida ativa: tramitar e informar os requerimentos, manter arquivo e emitir carnes de cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria, fiscalizar as empresas e contribuintes, efetuar os pagamentos de empenhos, controle de saldos bancários, controle a arrecadação e outras atividades atinente a Secretária, Munir de recursos que assegure o assessoramento ao Prefeito, manter e desenvolver o setor financeiro/contábil, elaborar balancetes mensais da receita e da despesa, elaboração de prestações de contas de convênios e auxílios, elaboração do balanço geral do Município, controle de recursos vinculados e demais atividades que envolvam a Secretária, criando possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços administrativos.

Público

População em Geral

Alvo:

Ação: 2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS — Tipo: Atividade

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00	6.497.400,00
Subtotal:	**1.400.000,00**	**1.540.000,00**	**1.694.000,00**	**1.863.400,00**	**6.497.400,00**

Órgão 5 - Depto de Agricultura e Depto de Desenvolvimento Rural

Unidade 1 - Depto de Agricultura e Depto de Desenvolvimento Rural

Programa 0060 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURAD E DESENVOLVIMENTO RURAL,

Objetivos:

-Criação de Programa para Restauração e Proteção de Fontes de Água;

-Criação de Programa de Proteção e Conservação Permanente de Solos e Água;

-Assistência Técnica Agropecuária;

-Programa Municipal de Distribuição de Calcário aos Produtores Rurais - Lei n° 737, de 15 de abril de 2025;

-Criação do Projeto Abelha Amiga na Escola Municipal;

-Criação de Associação de Meliponicultores e Apicultores;

-Inserção na Rota do Mel Vale do Iguaçu;

-Adesão ao Projeto Plante e Colha Saúde - Parceria Sustentec Itaipu Binacional;

-Projeto Hortas Medicinais;

-Manutenção do Programa de Genética Avançada (Nitrogênio) - Lei n° 294, de 26 de agosto de 2014;

-Manutenção do Programa de Inseminação Artificial;

-Adesão ao Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (CastraPet);

-Adequação do Serviço de Inspeção Municipal - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF) e Sistema Brasileiro de Inspeção de -Produtos de Origem Animal (SISBI);

-Planejamento e Estruturação de Feira Municipal;

-Aquisição de Equipamentos para Agroindústrias e derivados;

-Plano de Trabalho na Aquisição de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas;

-Manutenção do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Agricultura - PROMAQ;

-Contrapartida para capacitações e eventos para os produtores rurais, em parceria com o Departamento de Agricultura, SENAR, IDR e UTFPR;

-Aquisição de veículos e utilitários para os Departamentos de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

-Posto de Atendimento INCRA e ADAPAR;

-Aquisição de óleo diesel via Governo do Estado;

-Manutenção do Programa Porteira pra Dentro;

-Manutenção do Programa de Incentivo Agropecuário - Silagem;

-Capacitação Continuada aos Servidores do Departamento de Desenvolvimento Rural para Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas;

-Capacitação Continuada aos Servidores do Departamento Agricultura;

-Aquisição de Eletroeletrônicos e Equipamentos para os Departamentos de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Público

População em Geral

Alvo:

Ação: 1001 - TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA — Tipo: Projeto Orçamentário

TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subtotal:	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**

Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL — Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Órgão 5 - Depto de Agricultura e Depto de Desenvolvimento Rural

Unidade 1 - Depto de Agricultura e Depto de Desenvolvimento Rural

Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL Tipo: Atividade

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subtotal:	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**	**2.928.200,00**	**10.210.200,00**

Órgão 6 - Secretaria de Educação

Unidade 1 - Secretaria de Educação

Programa 0028 - MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO

Objetivos:

- Melhorar a estrutura física e operacional do ensino municipal;
- Valorizar e capacitar os profissionais do magistério;
- Aquisição e manutenção de equipamentos digitais e eletrônicos para ensino fundamental e para educação infantil;
- Administração e aplicação correta dos recursos da educação básica bem como a manutenção do conselho do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb;
- Adequar e mobiliar o espaço físico da secretaria municipal de educação;
- Dispor de espaço físico para reunião dos conselhos: do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb, do conselho municipal da educação, conselho da alimentação escolar e do comitê do transporte escolar;
- Promover melhorias e reformas no espaço físico da biblioteca pública municipal, bem como aquisição de novos acervos de literários;
- Erradicar o analfabetismo possibilitando aos jovens e adultos que não concluíram as etapas da educação básica na idade adequada, que a concluam por meio do programa brasil alfabetizado (pba);
- Aquisição e manutenção da frota dos veículos do transporte escolar bem como um para uso exclusivo da secretaria municipal de educação;
- Assessoria e acompanhamento pedagógico especializado nas ações educacionais voltadas para a educação especial, alunos com laudos e com dificuldades de aprendizagem;
- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
- Estabelecer ações que garantam a equidade, acessibilidade, permanência e escolarização de todas as pessoas que se constituem potenciais alunos da rede;
- Mobilizar parcerias para a adesão ao programa educacional de resistência ao uso de drogas e a violência - proerd, em parceria com a polícia militar do paraná, visando o combate e prevenção ao uso de drogas e violência;
- Promover formações continuadas aos profissionais da educação, em múltiplos formatos, para que os mesmos possam, presencialmente ou à distância, participar dos momentos de aprimoramento profissional que o auxiliarão no desenvolvimento de suas atividades;
- Adquirir material didático com as características da rede pública municipal de ensino como estratégia para melhoria dos indicadores de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; Investir em infraestrutura e modernização de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de ações pedagógicas e administrativas da rede pública municipal;
- Garantir ações que propiciem a melhoria do serviço de transporte escolar público, para atendimento dos alunos do município;
- Gerir dados no sistema de gestão do transporte escolar - siget, bem como manter semestralmente a autorização de funcionamento junto ao DETRAN de todas as frotas do transporte escolar;
- Promover ações voltadas a saúde mental e ocupacional dos profissionais da educação para a redução de absenteísmo por problemas de saúde;
- Realizar e gerenciar sistemas de avaliações de desempenho e de avaliações diagnósticas;
- Analisar indicadores da educação básica para levantamento e acompanhamento de rendimento e desempenho dos estudantes para planejamento das ações educacionais;
- Monitorar programas e políticas públicas educacionais;
- Inovar práticas pedagógicas e modernizar a infraestrutura tecnológica da rede municipal de educação básica;
- Ampliar e reformar a infraestrutura física de unidades escolares;
- Garantir o pagamento de salários, bem como o vale alimentação dos profissionais que atuam na rede pública municipal de ensino.
- Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal do magistério nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica.
- Organizar e realizar processo seletivo simplificado (pss) de professores para suprir as demandas de falta de professores da rede municipal de ensino;
- Implementar o referencial curricular do paraná para a educação infantil e ensino fundamental, das redes públicas municipais, com oferta de formação aos profissionais da educação dessas redes;
- Adquirir, elaborar, imprimir, disponibilizar e distribuir materiais de apoio pedagógico e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica da rede pública municipal;
- Garantir a oferta de educação de tempo integral para alunos da rede pública municipal como a jornada ampliada priorizando alunos com dificuldades de aprendizagem garantindo a equidade;
- Executar ações em parceria com as escolas municipais para o processo de transição entre educação infantil e 1º ano do ensino fundamental, e entre o 5º e o 6º ano do ensino fundamental;
- Realizar busca ativa de crianças com idade escolar fora da escola, em parceria com outras secretarias;
- Implementar políticas públicas educacionais de promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, a diversidade cultural, religiosa, do campo, da territorialidade, relações étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, com realização de iniciativas, ações e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais; - Garantir a constituição e contração de equipe mutidisciplinar (psicólogo, nutricionista, fonaldiólogo e assistente social) a fim de atender toda a demanda escolar com vistas no desenvolvimento integral dos alunos;
- Investir em equipamentos e mobiliários para atender as instituições da rede afim de melhorar as condições de atendimento da oferta.

Público

População em Geral

Alvo:

Ação: 2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO | Tipo: Atividade

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO

Órgão 6 - Secretaria de Educação

Unidade 1 - Secretaria de Educação

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	97.500,00	107.250,00	116.625,00	175.900,00	497.275,00
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
00116 - BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC.678/14134-8	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
00127 - Transporte Escolar Estadual 2014	150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
Subtotal:	**1.497.500,00**	**1.647.250,00**	**1.810.625,00**	**2.041.550,00**	**6.996.925,00**

Ação: 2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | Tipo: Atividade

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00	1.119.000,00	3.899.400,00
Subtotal:	**840.000,00**	**924.000,00**	**1.016.400,00**	**1.119.000,00**	**3.899.400,00**

Ação: 2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60% | Tipo: Atividade

REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.960.000,00	2.156.000,00	2.371.600,00	2.611.000,00	9.098.600,00
Subtotal:	**1.960.000,00**	**2.156.000,00**	**2.371.600,00**	**2.611.000,00**	**9.098.600,00**

Ação: 2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL | Tipo: Atividade

MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	437.500,00	481.250,00	529.375,00	582.335,00	2.030.460,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	600.000,00	660.000,00	726.000,00	898.600,00	2.884.600,00
Subtotal:	**1.037.500,00**	**1.141.250,00**	**1.255.375,00**	**1.480.935,00**	**4.915.060,00**

Órgão 6 - Secretaria de Educação

Unidade 5 - Divisao de Merenda Escolar

Programa 0030 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivos:

- Promover a saúde e o desenvolvimento dos alunos, formar hábitos alimentares saudáveis e de qualidade, e garantir a segurança alimentar e nutricional com produtos orgânicos e com variedade;
- Dinamizar a economia local, respeitar os hábitos alimentares regionais e estimular o controle social sobre o programa.
- Contribuir para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, e rendimento escolar dos alunos.
- Promover a formação de práticas alimentares saudáveis e o desenvolvimento de habilidades para o autocuidado e bem-estar.
- Garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitando a cultura e hábitos alimentares locais, além de promover a inclusão de famílias vulneráveis.
- Realizar ações de educação alimentar e nutricional para conscientizar sobre a importância de uma alimentação equilibrada.
- Estimular a economia local, com a geração de emprego e renda, através da compra de produtos da agricultura familiar, por exemplo.
- Estimular o controle social sobre o programa, com a participação de diversos atores na fiscalização e acompanhamento das ações.

Público

Alunos dos colégios municipais, creche e APAE

Alvo:

Ação: 2015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	Tipo: Atividade				
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
00112 - PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.170,00	464.170,00
Subtotal:	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**734.020,00**	**2.554.520,00**
Órgão 7 - Secretaria de Viação e Obras					
Unidade 1 - Secretaria de Viação e Obras					
Programa 0050 - ATIVIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS					
Objetivos:					
- Garantir que a infraestrutura viária, as obras públicas e o planejamento urbano sejam realizados de maneira eficiente e sustentável, promovendo o crescimento ordenado do município;					
- Construção, manutenção e conservação de estradas e vias, pontes, bueiros, pavimentação de vias, facilitando o deslocamento de pessoas e bens dentro do município;					
- Planejando e executando obras que contribuam para o crescimento ordenado da cidade, como a criação de novos espaços públicos e a melhoria da infraestrutura existente;					
- Administrar os veículos e maquinários utilizados nos serviços públicos, garantindo sua conservação e bom funcionamento;					
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas e serviços contratados pelo município, garantindo a qualidade e o cumprimento das normas;					
- Planejar e executar ações relacionadas à infraestrutura de transporte, como sinalização viária e controle do trânsito;					
- Através da manutenção de vias seguras e da conservação de espaços públicos que proporcionem qualidade de vida aos cidadãos;					
- Gerenciamento em áreas como saneamento básico, iluminação pública, coleta de lixo e outros serviços relacionados à infraestrutura;					
- Gerenciar materiais, equipamentos e maquinários utilizados nas obras e serviços da secretaria;					
- Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos para a Secretaria de Viação e Obras;					
- Ampliação do parque de máquinas do Município;					
- Garantir que o Município tenha uma infraestrutura adequada para atender às necessidades da população, promovendo o desenvolvimento econômico, social e a qualidade de vida dos cidadãos. segurança e um melhor visual da cidade.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS	Tipo: Projeto Orçamentário				
PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Subtotal:	**650.000,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**3.016.650,00**
Ação: 1019 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS	Tipo: Projeto Orçamentário				
AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.900,00	928.900,00
Subtotal:	**500.000,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**666.200,00**	**2.321.200,00**
Ação: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E OBRAS	Tipo: Atividade				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E OBRAS					
Órgão 7 - Secretaria de Viação e Obras					
Unidade 1 - Secretaria de Viação e Obras					
Programa 0050 - ATIVIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS					
Objetivos:					
- Garantir que a infraestrutura viária, as obras públicas e o planejamento urbano sejam realizados de maneira eficiente e sustentável, promovendo o crescimento ordenado do município;					
- Construção, manutenção e conservação de estradas e vias, pontes, bueiros, pavimentação de vias, facilitando o deslocamento de pessoas e bens dentro do município;					
- Planejando e executando obras que contribuam para o crescimento ordenado da cidade, como a criação de novos espaços públicos e a melhoria da infraestrutura existente;					
- Administrar os veículos e maquinários utilizados nos serviços públicos, garantindo sua conservação e bom funcionamento;					
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas e serviços contratados pelo município, garantindo a qualidade e o cumprimento das normas;					
- Planejar e executar ações relacionadas à infraestrutura de transporte, como sinalização viária e controle do trânsito;					
- Através da manutenção de vias seguras e da conservação de espaços públicos que proporcionem qualidade de vida aos cidadãos;					
- Gerenciamento em áreas como saneamento básico, iluminação pública, coleta de lixo e outros serviços relacionados à infraestrutura;					
- Gerenciar materiais, equipamentos e maquinários utilizados nas obras e serviços da secretaria;					
- Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos para a Secretaria de Viação e Obras;					
- Ampliação do parque de máquinas do Município;					
- Garantir que o Município tenha uma infraestrutura adequada para atender às necessidades da população, promovendo o desenvolvimento econômico, social e a qualidade de vida dos cidadãos. segurança e um melhor visual da cidade.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E OBRAS	Tipo: Atividade				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E OBRAS					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00	11.602.500,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	49.000,00	53.900,00	59.290,00	68.500,00	230.690,00
Subtotal:	**2.749.000,00**	**3.023.900,00**	**3.326.290,00**	**3.662.200,00**	**12.761.390,00**
Órgão 8 - Secretaria de Saúde					
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude					
Programa 0015 - SERVIÇOS DE SAUDE					
Objetivos:					
-Assegurar a continuidade e qualificação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo a contratação de pessoal, aquisição de insumos, medicamentos e serviços em todos os níveis de atenção;					
-Fortalecer os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, com foco na transparência, eficácia e controle social;					
-Captar recursos por meio de convênios, emendas parlamentares e adesão a programas estaduais e federais para financiamento das políticas públicas de saúde;					
-Modernizar e equipar as unidades de saúde com tecnologias atualizadas, mobiliário funcional e condições adequadas à oferta de serviços resolutivos e humanizados;					
-Reformar, ampliar e adequar fisicamente os espaços da rede de saúde, garantindo acessibilidade, segurança sanitária e conforto para usuários e profissionais;					
-Manter e renovar a frota de veículos da saúde, assegurando o transporte eficiente de pacientes, servidores e insumos;					
-Expandir sistemas informatizados (prontuário eletrônico, regulação, agendamento e telemedicina) para aperfeiçoar a gestão da informação em saúde;					
-Manter em 100% cobertura da Atenção Primária à Saúde por meio do fortalecimento das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);					
-Manter e ampliar os serviços de saúde bucal no município, com o fortalecimento das equipes odontológicas, expansão dos atendimentos na unidade de Saúde da Família, realização de ações preventivas nas escolas e comunidades;					

-Implementar e fortalecer políticas de saúde mental, com equipes multiprofissionais, atendimento psicossocial, grupos terapêuticos e encaminhamentos especializados;

-Expandir e manter ações sistemáticas de vacinação, com foco na imunização de rotina, campanhas específicas e estratégias de busca ativa de não vacinados;

-Realizar ações educativas e preventivas para promoção da saúde em todas as faixas etárias, incluindo saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente e do idoso;

-Garantir acesso à atenção especializada por meio de convênios, encaminhamentos referenciados e mutirões de exames e procedimentos;

-Incentivar a oferta de práticas integrativas e complementares, como fitoterapia, auriculoterapia e outras terapias de apoio à saúde integral;

-Manter e expandir os convênios com os consórcios intermunicipais de saúde, em especial o CIRUSPAR, voltado ao atendimento de urgência e emergência, e o CONSUD, para a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados, garantindo o acesso integral e regionalizado aos serviços de média e alta complexidade; -Implantar e fortalecer ações voltadas ao diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento multiprofissional de crianças com transtornos do Neurodesenvolvimento, promovendo o cuidado integral por meio de serviços próprios, parcerias intersetoriais e encaminhamentos especializados;

-Fortalecer as ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador, com foco na identificação e controle precoce de riscos à saúde pública;

-Ampliar, implantar e consolidar ações contínuas de prevenção, controle e enfrentamento de doenças em geral, com respostas rápidas a surtos, agravos e emergências sanitárias;

-Intensificar as campanhas educativas, ações intersetoriais e estratégias de prevenção de doenças crônicas e infecciosas, com foco especial na vacinação e no controle vetorial;

-Ampliar a adesão do município a programas estaduais, federais e intermunicipais, garantindo apoio técnico, financeiro e institucional à rede de atenção à saúde;

-Planejar e executar projetos estratégicos integrados às políticas públicas, voltados à promoção da equidade em saúde e à melhoria dos indicadores locais;

-Estimular a participação da população nos espaços de controle social, como conselhos e conferências de saúde;

-Promover articulação Intersetorial com educação, assistência social, agricultura e meio ambiente, visando a promoção da saúde e qualidade de vida;

Público

POPULAÇÃO EM GERAL

Alvo:

Ação: 2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE - SUS | Tipo: Atividade

ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - SUS

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	206.000,00	226.600,00	248.450,00	362.155,00	1.043.205,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.160.000,00	1.276.000,00	1.393.000,00	1.537.000,00	5.366.000,00
00497 - Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
Subtotal:	**1.666.000,00**	**1.832.600,00**	**2.004.450,00**	**2.299.155,00**	**7.802.205,00**

Ação: 2019 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE | Tipo: Atividade

CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE

Órgão 8 - Secretaria de Saúde

Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude

Ação: 2019 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE | Tipo: Atividade

CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**4.641.000,00**

Ação: 2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE | Tipo: Atividade

MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	4.392.300,00	15.315.300,00
Subtotal:	**3.300.000,00**	**3.630.000,00**	**3.993.000,00**	**4.392.300,00**	**15.315.300,00**

Órgão 9 - Secretária de Esportes e Cultura

Unidade 1 - Secretária de Esportes e Cultura

Programa 0038 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Objetivos:

-Criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

-Criar o Plano Municipal de Esporte e Lazer.

-Realização de uma Conferência/ Audiência, de forma bienal, para revisão e debate do Plano Municipal do Esporte e Lazer.

-Realização de uma pesquisa sobre as características, necessidades e demandas no setor do esporte e de lazer, bienalmente.

-Construção de uma pista de skate e bicicross.

-Construção de um campo de futebol sete.

-Construção de uma quadra de areia com medidas oficiais.

-Reformas/adequações de espaço esportivos.

-Criação de uma rota de motocross no município.

-Estruturação da rota de motocross no município com manutenção, sinalização e readequação quando necessário.

-Construção de um Complexo Esportivo para jogos de bocha e bolão, com salas para prática de karatê, judô, dentre outros e alocação da secretaria de Esporte e Cultura.

-Espaços com 100% de adequação ao acesso dos portadores de necessidades especiais em todos os equipamentos esportivos e de lazer municipais.

-Aquisição constante de equipamentos, materiais, máquinas e mão de obra para atender o setor.

-Aquisição, locação e manutenção constante de veículos para a secretaria de Esporte para atender o setor.

-Realização de pelo menos dois projetos/ programas/ ações de capacitação e aperfeiçoamento no setor de esporte e lazer disponibilizados para a população anualmente.

-Realização de pelo menos quatro projetos/ programas/ ações para o incentivo a prática esportiva e de lazer de modalidades que não estejam sendo praticadas e que a população possa solicitar por ano.

-Realização de pelo menos três cursos de capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais do setor de esporte e lazer anualmente.

-Participação de pelo menos quatro capacitações/ palestras/ conferências externas ao município para os profissionais do setor de esporte e lazer anualmente.

-Apoio a pelo menos oito eventos esportivos e de lazer realizados por entidades municipais por ano.

-Promoção de pelo menos dez eventos esportivos em diversas modalidades por ano.

-Promoção ou apoio a pelo menos quatro eventos esportivos ou de lazer com entidades escolares realizados por ano.

-Promoção ou participação de pelo menos dois eventos com atletas de ponta ao ano.

-Construção de Pista de Motocross, e apoio para a modalidade de motocross no município, com a viabilização de pelo menos um evento anualmente.

-Custear despesas com atletas e equipe técnica em eventos representando o município a nível Regional, Estadual e Federal.

-Custear despesas com inscrições das modalidades esportivas em eventos representando o município nível Regional, Estadual e Nacional.

-Viabilizar as atividades culturais, festivais, festas, teatros, programa de banda, programa de recuperação da cultura étnica e peças históricas, promover cursos nas áreas culturais e artísticas (teatro, dança de salão, folclóricas, música, pintura, artesanato, gastronomia, entre outros);

-Incentivar e apoiar as ações culturais de entidades (escolares, religiosas, étnicas, tradicionalistas entre outras);

-Manter, reparar, e revitalizar a Biblioteca Municipal;

-Trabalhar em parcerias com Secretarias/Departamentos de Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Turismo e Saúde;

-Prever a adequação orçamentaria dos recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura-PNAB.

-Garantir o acesso a atividades culturais, a partir de programas, projetos ou ações para a população em geral.

Público

População em Geral

Alvo:

Ação: 2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES CULTURA | Tipo: Atividade

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES CULTURA

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
Subtotal:	**500.000,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**2.320.500,00**

Órgão 10 - Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Unidade 1 - Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Programa 0005 - ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMONIO

Objetivos:

Manutenção dos serviços relacionados a Compras, licitação e Controle do patrimônio, aquisição de equipamentos, ampliação do sistema de informática, desempenhar as demais funções e atividades correlatas à unidade. Elaboração de Planos Anuais de compra, zelar pela preservação do patrimônio.

Público

População em Geral

Alvo:

Ação: 2023 - MANUT.DO DEPTO DE CONPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO	Tipo: Atividade				
MANUT.DO DEPTO DE CONPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
Subtotal:	**500.000,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**2.320.500,00**

Órgão 11 - Secretária de Assistencia Social

Unidade 1 - Secretária de Assistencia Social

Programa 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos:

I - Segundo a NOB/SUAS a Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica;

c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

e) Atendimentos em situações de calamidade pública, urgência e emergência: Deve-se adotar os seguintes entendimentos:

- Calamidade Pública: Situações que atingem várias famílias e que as coloquem em risco, tais como: Tempestades, deslizamentos, vendavais, etc. Destacando que esta situação deve ser decretada pelo Poder Público.

- Urgência: Casos de gravidade moderada de violação de direitos, que coloque em risco pessoal e social o indivíduo e sua família.

- Emergência: Casos gravíssimos de violação de direitos, que coloque em risco pessoal e social o indivíduo e sua família, com necessidade de atendimento imediato.

II - Implantar a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Propostas e metas da Política de Assistência Social

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - Equidade: no que diz respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;

XI - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

XII - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

XIII - CoFinanciamento partilhado dos entes federados;

XIV - Matricialidade sócio familiar;

XV - Territorialização;

XVI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

XVII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

XVIII - Promoção de parcerias com entes públicos, privados e do terceiro setor e consórcios com outros município e Estado para o atendimento das necessidades da assistência social;

XIX - Promoção do suprimento do corpo técnico da secretaria de Assistência Social, bem como, a capacitação e a valorização dos colaboradores.

XX - Realização de oficinas, seminários e capacitações aos gestões, trabalhadores e conselheiros

XXI - Promoção do Controle Social na Assistência Social é exercido principalmente por meio dos Conselhos de Assistência Social, onde a sociedade civil, os representantes do Poder Executivo e os trabalhadores da área se reúnem para discutir e decidir sobre as políticas e programas. Conselhos vinculados a Secretaria:

Estas ações deverão ser executadas em quatro (04) áreas, conforme segue:

-Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Fundo

-Conselho Tutelar;

Órgão 11 - Secretária de Assistencia Social

Unidade 1 - Secretária de Assistencia Social

Objetivos:

-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI e Fundo

-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e Fundo

-Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD e Fundo

-Conselho Municipal de Segurança Alimentar- CONSEA

Área de Proteção Social Básica

Objetivos:

-Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações especificas para que este objetivo seja atingido serão as seguintes:

I - PAIF - Programa e Atendimento Integral à Família: Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Como forma de cumprimento deste objetivo serão executadas as seguintes atividades:

1 - Desenvolver programas/ações/projetos com Famílias em situação da pobreza.

2 - Desenvolver programas/ações/projetos com Famílias que estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos;

3 - Desenvolver programas/ações/projetos com Famílias que estão com vínculos afetivos frágeis;

4 - Desenvolver programas/ações/projetos com Famílias que são discriminadas por questões de gênero;

5 - Desenvolver programas/ações/projetos com Famílias que são discriminadas por etnia, deficiência, idade, entre outras.

II - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Como forma de cumprimento deste objetivo serão executadas as seguintes atividades:

1 - Desenvolver programas/ações/projetos com Crianças até 6 anos;

2 - Desenvolver programas/ações/projetos com Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

3 - Desenvolver programas/ações/projetos com Adolescentes de 15 a 17 anos;

4 - Desenvolver programas/ações/projetos com Jovens de 18 a 29 anos;

5 - Desenvolver programas/ações/projetos com Adultos de 30 a 59 anos;

6 - Desenvolver programas/ações/projetos com Pessoas Idosas;

7 - Desenvolver programas/ações/projetos com grupos intergeracionais.

III - Implantar equipe técnica mínima para

Ação Municipal Dia da Cidadania: Oferecer para comunidade informações sobre cursos profissionalizantes, orientações sobre saúde, educação fiscal, direitos e deveres dos consumidores, empreendedorismo, documentação,

viabilização de processos, casamento civil, entre outras ações.

IV - Acompanhamento ás mulheres: Atender mulheres do perímetro urbano e rural do município que participam mensalmente das ações propostas pela Política da Assistência Social. Como forma de cumprimento deste objetivo serão executadas as seguintes atividades:

1 - Desenvolver programas/ações/projetos com grupos de mulheres do interior e do perímetro urbano do município;

2 - Desenvolver momentos comemorativos como o Dia Internacional da Mulher, conforme Lei municipal nº 575 de 19 de abril de 2025.

3 - Promover campanhas de prevenção e ao combate a violência contra a Mulher.

V - Acompanhamento a Idosos: Atender Idosos participantes de atividades e ações em Grupos Organizados em propostas pela Política da Assistência Social.

4 - Desenvolver programas/ações/projetos com grupos de Idosos do interior e do perímetro urbano do município;

6 - Desenvolver campanhas de prevenção e contra violência a pessoa idosa;

7 - Promover momento comemorativa ao Dia Internacional do Idoso. Vigilância Socioassistencial

Objetivos: A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo principal detectar e compreender as situações de precarização e agravamento das vulnerabilidades que afetam cidadãos e territórios, colocando em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.

Funções: Produção e sistematização de informações: A vigilância socioassistencial coleta, organiza e analisa dados sobre as condições de vida da população, identificando áreas e grupos mais vulneráveis.

Análise e divulgação: Os dados coletados são analisados para identificar padrões, tendências e necessidades específicas, sendo posteriormente divulgados para subsidiar a tomada de decisões.

Subsidiar o planejamento e a gestão: As informações produzidas pela vigilância socioassistencial são utilizadas para planejar e gerenciar os serviços de assistência social, direcionando os recursos e ações para os locais e grupos mais necessitados.

Órgão 11 - Secretária de Assistencia Social

Unidade 1 - Secretária de Assistencia Social

Objetivos:

Ação Municipal Dia da Cidadania: Oferecer para comunidade informações sobre cursos profissionalizantes, orientações sobre saúde, educação fiscal, direitos e deveres dos consumidores, empreendedorismo, documentação, viabilização de processos, casamento civil, entre outras ações.

IV - Acompanhamento às mulheres: Atender mulheres do perímetro urbano e rural do município que participam mensalmente das ações propostas pela Política da Assistência Social.

Como forma de cumprimento deste objetivo serão executadas as seguintes atividades:

1 - Desenvolver programas/ações/projetos com grupos de mulheres do interior e do perímetro urbano do município;

2 - Desenvolver momentos comemorativos como o Dia Internacional da Mulher, conforme Lei municipal nº 575 de 19 de abril de 2025.

3 - Promover campanhas de prevenção e ao combate a violência contra a Mulher.

V - Acompanhamento a Idosos: Atender Idosos participantes de atividades e ações em Grupos Organizados em propostas pela Política da Assistência Social.

4 - Desenvolver programas/ações/projetos com grupos de Idosos do interior e do perímetro urbano do município;

6 - Desenvolver campanhas de prevenção e contra violência a pessoa idosa;

7 - Promover momento comemorativa ao Dia Internacional do Idoso.

Área de Proteção social especial de média complexidade

As ações especificas para que este objetivo seja atingido serão as seguintes:

I - Implantar na Secretaria de Assistência Social equipe técnica mínima para a proteção social especial de média complexidade;

II - Desenvolver programas/ações/projetos com Adolescentes de 12 á 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) aplicada pela justiça da infância e da juventude ou, na ausência desta pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

III - Desenvolver programas/ações/projetos com Adolescentes de 12 á 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), aplicada pela justiça da infância e da juventude ou, na ausência desta pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

IV - Desenvolver programas/ações/projetos com pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;

V - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência;

VI - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

VII - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas sócio educativas ou medida de proteção;

VIII - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de tráfico de pessoas;

IX - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de situação de rua e mendicância;

X - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de abandono;

XI - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de vivência de trabalho infantil;

XII - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de discriminação da orientação sexual e/ou raça/etnia;

XIII - Desenvolver programas/ações/projetos com famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de discriminação, submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de sua autonomia e bem estar.

Público

População em Geral

Alvo:

Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
Subtotal:	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**1.464.100,00**	**5.105.100,00**

Órgão 11 - Secretária de Assistencia Social

Unidade 1 - Secretária de Assistencia Social

Programa 0051 - PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLECEN

Objetivos:

-Ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

As ações especificas para que este objetivo seja atingido serão as seguintes:

I - Serviço de Acolhimento Institucional: Desenvolver programas/ações/projetos para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses.

II - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: Desenvolver programas/ações/projetos para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses.

III - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências:

Como forma de cumprimento deste objetivo serão executadas as seguintes atividades:

1 - Desenvolver programas/ações/projetos para Famílias e Indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos e utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados;

2 - Desenvolver programas/ações/projetos para Famílias e Indivíduos Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do poder judiciário.

- Áreas de atualização de dados, melhorias e construção de estruturas físicas com o objetivo de manter os dados municipais atualizados e oferecer espaços físicos adequados para os munícipes atendidos.

Infraestrutura

-Construção, ampliação ou reformas dos espaços de serviços e atendimentos da Secretaria de assistência Social, tais como: Centro de Referência da assistência Social - CRAS Espaço da Cidadania, Centro da Criança e do Adolescente Espaço da Cidadania - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro do Idoso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- Aquisição de equipamentos para os espaços de atendimentos, serviços e projetos ligados à área da Assistência Social.

Público

Crianças e Adolescentes

Alvo:

Ação: 6001 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subtotal:	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Ação: 6002 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
Vínculo	**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Subtotal:	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
Órgão 11 - Secretária de Assistencia Social					
Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Programa 0020 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivos:					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Tipo: Atividade				
MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
00710 - FEAS - PPASA - ESTADO	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
00751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	30.000,00	33.000,00	36.300,00	40.000,00	139.300,00
00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	500.000,00	550.000,00	605.000,00	660.000,00	2.315.000,00
Subtotal:	**930.000,00**	**1.023.000,00**	**1.125.300,00**	**1.232.400,00**	**4.310.700,00**
Órgão 12 - Secretaria de Urbanismo					
Unidade 1 - Secretaria de Urbanismo					
Programa 0053 - ATIVIDADE URBANISMO					
Objetivos:					
- Planejar, coordenar e executar ações voltadas para o desenvolvimento urbano do Município, visando garantir um crescimento organizado e sustentável da cidade;					
- Proporcionar conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, através da pavimentação e drenagem de vias públicas urbanas, promovendo mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade;					
-Proporcionar à população mais qualidade de vida com áreas de lazer, dotadas de espaços para a prática de atividades físicas, com espaços de convivência e recreação incentivando a socialização dos moradores e das crianças;					
-Promover adequada gestão dos cemitérios públicos existentes na cidade, em busca de mecanismo de concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, direcionado não somente para o de cujus, mas igualmente, aos seus familiares;					
-Promover a melhoria da qualidade de vida e reduzir as vulnerabilidades dos cidadãos, fortalecendo o planejamento urbano e a integração das políticas públicas setoriais de habitação, reduzindo o déficit habitacional no município;					
-Fornecer à população água com qualidade em quantidade adequada, proporcionando melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada e a mitigação de impactos ambientais, por meio da participação social e aplicação de instrumentos de planejamento no uso consciente da água;					
-Promover a ampliação da oferta e distribuição de energia, buscando a universalização do acesso à energia elétrica, com destaque para a expansão das fontes renováveis a eficiência energética e o desenvolvimento socioeconômico, trazendo mais qualidade de vida às comunidades, que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade, além de iluminar ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;					
-Prover infra-estrutura básica para a população do município, com foco no desenvolvimento econômico com a melhoria do acesso ao Município, com responsabilidade sócio-ambiental e garantindo o bem estar da população.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS	Tipo: Projeto Orçamentário				
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS					
Órgão 12 - Secretaria de Urbanismo					
Unidade 1 - Secretaria de Urbanismo					
Programa 0053 - ATIVIDADE URBANISMO					
Objetivos:					
- Planejar, coordenar e executar ações voltadas para o desenvolvimento urbano do Município, visando garantir um crescimento organizado e sustentável da cidade;					
- Proporcionar conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, através da pavimentação e drenagem de vias públicas urbanas, promovendo mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade;					
-Proporcionar à população mais qualidade de vida com áreas de lazer, dotadas de espaços para a prática de atividades físicas, com espaços de convivência e recreação incentivando a socialização dos moradores e das crianças;					
-Promover adequada gestão dos cemitérios públicos existentes na cidade, em busca de mecanismo de concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, direcionado não somente para o de cujus, mas igualmente, aos seus familiares;					
-Promover a melhoria da qualidade de vida e reduzir as vulnerabilidades dos cidadãos, fortalecendo o planejamento urbano e a integração das políticas públicas setoriais de habitação, reduzindo o déficit habitacional no município;					
-Fornecer à população água com qualidade em quantidade adequada, proporcionando melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada e a mitigação de impactos ambientais, por meio da participação social e aplicação de instrumentos de planejamento no uso consciente da água;					
-Promover a ampliação da oferta e distribuição de energia, buscando a universalização do acesso à energia elétrica, com destaque para a expansão das fontes renováveis a eficiência energética e o desenvolvimento socioeconômico, trazendo mais qualidade de vida às comunidades, que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade, além de iluminar ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;					
-Prover infra-estrutura básica para a população do município, com foco no desenvolvimento econômico com a melhoria do acesso ao Município, com responsabilidade sócio-ambiental e garantindo o bem estar da população.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS	Tipo: Projeto Orçamentário				
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
Subtotal:	**500.000,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**2.320.500,00**
Ação: 2026 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE URBANISMO	Tipo: Atividade				
MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE URBANISMO					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	6.961.500,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subtotal:	**1.900.000,00**	**2.090.000,00**	**2.299.000,00**	**2.528.900,00**	**8.817.900,00**
Órgão 13 - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo					
Unidade 1 - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo					
Programa 0068 - ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E TURISMO					
Objetivos:					
-Pavimentação Asfáltica ligando a Sede do Município até a Praia Municipal Ouro Verde e a Balsa de acesso a Três Barras do Paraná;					
- Revitalização da Praia Municipal Ouro Verde;					
- Construção do Lago Municipal;					
- Construção de Dois Pórticos de Entrada da Cidade, saída a Nova Prata do Iguaçu e a Dois Vizinhos;					
- Construção de Equipamento Turístico na Praça Municipal;					
- Construção de Mirante na altura da Ponte ligando a Nova Prata do Iguaçu;					
- Integrar o Consorcio Regional de Resíduos Sólidos;					

- Iniciar as Obras de Esgotamento Sanitário na área Urbana do Município em parceria com a Sanepar;					
- Implementar o Programa de Educação Ambiental em parceria com a UTFPR nas Escolas Municipal e Estadual;					
- Torneio Municipal de Pesca ao Lambari;					
- Iniciar o Programa Caminhos do Peabiru em parceria com o Governo do Estado;					
- Fazer parte de Programas de Rotas Turísticas do Sudoeste do Paraná;					
- Incentivar/fomentar ações da iniciativa privada para o turismo.					
Público					
POPULAÇÃO EM GERAL					
Alvo:					
Ação: 2027 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E TURISMO	Tipo: Atividade				
MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E TURISMO					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
Subtotal:	**500.000,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**2.320.500,00**
Órgão 14 - Secretaria de Recursos Humanos					
Unidade 1 - Secretaria de Recursos Humanos					
Programa 0006 - RECURSOS HUMANOS					
Objetivos:					
Manter as atividades da Secretária de Recursos Humanos, acompanhamento do plano de carreira dos servidores, manutenção dos serviços da Secretária, referente aos funcionários e servidores públicos, controle das horas extras, vida funcional, falta ao trabalho, emissão da folha de pagamento, cursos de reciclagem e aprimoramento e demais funções correlatas e de responsabilidade.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS	Tipo: Atividade				
MANUTENCAO DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS					
Órgão 14 - Secretaria de Recursos Humanos					
Unidade 1 - Secretaria de Recursos Humanos					
Programa 0006 - RECURSOS HUMANOS					
Objetivos:					
Manter as atividades da Secretária de Recursos Humanos, acompanhamento do plano de carreira dos servidores, manutenção dos serviços da Secretária, referente aos funcionários e servidores públicos, controle das horas extras, vida funcional, falta ao trabalho, emissão da folha de pagamento, cursos de reciclagem e aprimoramento e demais funções correlatas e de responsabilidade.					
Público					
População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS	Tipo: Atividade				
MANUTENCAO DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
Subtotal:	**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**	**2.784.600,00**
Órgão 99 - Reserva de Contigencia					
Unidade 99 - Reserva de Contingencia					
Programa 0999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Objetivos:					
Atender as disposições da Lei Complementar N.º 101/2000 com passivos contingentes e outros riscos fiscais.					
Público					
Cobertura de riscos fiscais					
Alvo:					
Ação: 9001 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Tipo: Reserva Contingência				
RESERVA DE CONTIGENCIA					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	449.000,00	493.900,00	533.550,00	586.905,00	2.063.355,00
Subtotal:	**449.000,00**	**493.900,00**	**533.550,00**	**586.905,00**	**2.063.355,00**
Total Geral Previsto:	**34.500.000,00**	**37.950.000,00**	**41.720.000,00**	**46.500.000,00**	**160.670.000,00**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:99E3735F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 745.2025 - PPA - RECEITAS

Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 13							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4000000000000000000	Receita Orçamentária	S	40.250.000,00	44.275.000,00	48.677.500,00	54.153.340,00	187.355.840,00
4100000000000000000	Receitas correntes	S	39.950.000,00	43.945.000,00	48.314.500,00	53.753.340,00	185.962.840,00
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	1.430.000,00	1.573.000,00	1.724.900,00	2.493.000,00	7.220.900,00
4111000000000000000	Impostos	S	1.290.000,00	1.419.000,00	1.555.500,00	2.303.000,00	6.567.500,00
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	340.000,00	374.000,00	408.000,00	450.000,00	1.572.000,00
4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	190.000,00	209.000,00	228.000,00	250.000,00	877.000,00
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			90.000,00	99.000,00	108.000,00	120.000,00	417.000,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			37.500,00	41.250,00	45.000,00	50.000,00	173.750,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			22.500,00	24.750,00	27.000,00	30.000,00	104.250,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**695.000,00**
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	40.000,00	44.000,00	48.000,00	50.000,00	182.000,00
	Vínculo		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			24.000,00	26.400,00	28.800,00	30.000,00	109.200,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.500,00	45.500,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.500,00	27.300,00
Subtotal:			**40.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**50.000,00**	**182.000,00**
4111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00

Vínculo			2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			90.000,00	99.000,00	108.000,00	120.000,00	417.000,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			37.500,00	41.250,00	45.000,00	50.000,00	173.750,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			22.500,00	24.750,00	27.000,00	30.000,00	104.250,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**695.000,00**
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	700.000,00	770.000,00	845.000,00	1.520.000,00	3.835.000,00
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	700.000,00	770.000,00	845.000,00	1.520.000,00	3.835.000,00
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	550.000,00	605.000,00	665.000,00	1.320.000,00	3.140.000,00
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	550.000,00	605.000,00	665.000,00	1.320.000,00	3.140.000,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	S	500.000,00	550.000,00	605.000,00	660.000,00	2.315.000,00
4111303110101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Ativo	A	500.000,00	550.000,00	605.000,00	660.000,00	2.315.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			300.000,00	330.000,00	363.000,00	396.000,00	1.389.000,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			125.000,00	137.500,00	151.250,00	165.000,00	578.750,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.000,00	347.250,00
Subtotal:			**500.000,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**660.000,00**	**2.315.000,00**
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	50.000,00	55.000,00	60.000,00	660.000,00	825.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			30.000,00	33.000,00	36.000,00	396.000,00	495.000,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			12.500,00	13.750,00	15.000,00	165.000,00	206.250,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			7.500,00	8.250,00	9.000,00	99.000,00	123.750,00
Subtotal:			**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**660.000,00**	**825.000,00**
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	A	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			90.000,00	99.000,00	108.000,00	120.000,00	417.000,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			37.500,00	41.250,00	45.000,00	50.000,00	173.750,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			22.500,00	24.750,00	27.000,00	30.000,00	104.250,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**695.000,00**
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	250.000,00	275.000,00	302.500,00	333.000,00	1.160.500,00
4111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	250.000,00	275.000,00	302.500,00	333.000,00	1.160.500,00
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	250.000,00	275.000,00	302.500,00	333.000,00	1.160.500,00
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	250.000,00	275.000,00	302.500,00	333.000,00	1.160.500,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.800,00	696.300,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			62.500,00	68.750,00	75.625,00	83.250,00	290.125,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			37.500,00	41.250,00	45.375,00	49.950,00	174.075,00
Subtotal:			**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**333.000,00**	**1.160.500,00**
4112000000000000000	Taxas	S	140.000,00	154.000,00	169.400,00	190.000,00	653.400,00
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	40.000,00	44.000,00	48.400,00	55.000,00	187.400,00
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	40.000,00	44.000,00	48.400,00	55.000,00	187.400,00
4112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	40.000,00	44.000,00	48.400,00	55.000,00	187.400,00
4112101010200000000	Taxa de licença para execução de obras	A	40.000,00	44.000,00	48.400,00	55.000,00	187.400,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			40.000,00	44.000,00	48.400,00	55.000,00	187.400,00
Subtotal:			**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**55.000,00**	**187.400,00**
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
4112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
4112201010200000000	Taxa de limpeza pública	A	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**135.000,00**	**466.000,00**
4120000000000000000	Contribuições	S	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
4124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
4124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
4124150010100000000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	A	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
4124150010200000000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	A	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Subtotal:			**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
4130000000000000000	Receita patrimonial	S	200.000,00	220.000,00	240.500,00	266.540,00	927.040,00
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.540,00	232.040,00
4131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.540,00	232.040,00
4131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.540,00	232.040,00
4131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.540,00	232.040,00
4131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.540,00	232.040,00
4131101110300000000	Aluguel de centros esportivos	A	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.540,00	232.040,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.540,00	232.040,00
Subtotal:			**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.540,00**	**232.040,00**
4132000000000000000	Valores mobiliários	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
4132101012400000000	RENDIMENTOS DE APLICACAOS FINANCEIRA	A	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**695.000,00**
4160000000000000000	Receita de serviços	S	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00

41690000000000000000	Outros serviços	S	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
41699000000000000000	Outros serviços	S	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
41699990000000000000	Outros serviços	S	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
41699990100000000000	Outros serviços - principal	S	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
41699990106000000000	RECEITAS DE SERVICOS DE HORAS MAQUINAS	A	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
Subtotal:			**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**660.000,00**	**2.310.000,00**
41700000000000000000	Transferências correntes	S	37.620.000,00	41.382.000,00	45.507.100,00	50.067.600,00	174.576.700,00
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	25.390.000,00	27.929.000,00	30.708.800,00	33.781.700,00	117.809.500,00
41711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	21.550.000,00	23.705.000,00	26.075.500,00	28.682.000,00	100.012.500,00
41711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	21.500.000,00	23.650.000,00	26.015.000,00	28.615.000,00	99.780.000,00
41711511000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00	26.620.000,00	92.820.000,00
41711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00	26.620.000,00	92.820.000,00
	Vínculo		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			12.000.000,00	13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00	55.692.000,00
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00	6.655.000,00	23.205.000,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	13.923.000,00
Subtotal:			**20.000.000,00**	**22.000.000,00**	**24.200.000,00**	**26.620.000,00**	**92.820.000,00**
41711512000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.995.000,00	6.960.000,00
41711512100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.995.000,00	6.960.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			1.125.000,00	1.237.500,00	1.361.250,00	1.496.250,00	5.220.000,00
00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR			375.000,00	412.500,00	453.750,00	498.750,00	1.740.000,00
Subtotal:			**1.500.000,00**	**1.650.000,00**	**1.815.000,00**	**1.995.000,00**	**6.960.000,00**
41711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	50.000,00	55.000,00	60.500,00	67.000,00	232.500,00
41711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	50.000,00	55.000,00	60.500,00	67.000,00	232.500,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			30.000,00	33.000,00	36.300,00	40.200,00	139.500,00
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			12.500,00	13.750,00	15.125,00	16.750,00	58.125,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			7.500,00	8.250,00	9.075,00	10.050,00	34.875,00
Subtotal:			**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**67.000,00**	**232.500,00**
41712000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	1.750.000,00	1.925.000,00	2.115.000,00	2.326.500,00	8.116.500,00
41712500000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	S	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	6.961.500,00
41712500100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	A	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	6.961.500,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	6.961.500,00
Subtotal:			**1.500.000,00**	**1.650.000,00**	**1.815.000,00**	**1.996.500,00**	**6.961.500,00**
41712520000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	250.000,00	275.000,00	300.000,00	330.000,00	1.155.000,00
41712524000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	250.000,00	275.000,00	300.000,00	330.000,00	1.155.000,00
41712524100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	250.000,00	275.000,00	300.000,00	330.000,00	1.155.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			250.000,00	275.000,00	300.000,00	330.000,00	1.155.000,00
Subtotal:			**250.000,00**	**275.000,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**1.155.000,00**
41713000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	1.310.000,00	1.441.000,00	1.574.500,00	1.737.000,00	6.062.500,00
41713500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	1.160.000,00	1.276.000,00	1.393.000,00	1.537.000,00	5.366.000,00
41713501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	1.160.000,00	1.276.000,00	1.393.000,00	1.537.000,00	5.366.000,00
41713501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	1.160.000,00	1.276.000,00	1.393.000,00	1.537.000,00	5.366.000,00
41713501101000000000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	A	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**695.000,00**
41713501103000000000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
Subtotal:			**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**920.000,00**
41713501105000000000	PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	A	600.000,00	660.000,00	720.000,00	800.000,00	2.780.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			600.000,00	660.000,00	720.000,00	800.000,00	2.780.000,00
Subtotal:			**600.000,00**	**660.000,00**	**720.000,00**	**800.000,00**	**2.780.000,00**
41713501107000000000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC A			60.000,00	66.000,00	72.000,00	80.000,00	278.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000,00	66.000,00	72.000,00	80.000,00	278.000,00
Subtotal:			**60.000,00**	**66.000,00**	**72.000,00**	**80.000,00**	**278.000,00**
41713501109000000000	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	A	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**
41713501110000000000	VIGILANCIA SANITARIA	A	50.000,00	55.000,00	61.000,00	67.000,00	233.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	55.000,00	61.000,00	67.000,00	233.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**55.000,00**	**61.000,00**	**67.000,00**	**233.000,00**
41713510000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
41713511000000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	S	150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
41713511100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
41713511106000000000	Piso básico variável (SUAS)	A	150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**200.000,00**	**696.500,00**
41714000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	400.000,00	440.000,00	484.000,00	536.200,00	1.860.200,00
41714500000000000000	Transferências do salário-educação	S	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
41714500100000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00

Vínculo			2026	2027	2028	2029	Total
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subtotal:			**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
41714520000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
41714520100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00112 - PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE			100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**135.000,00**	**466.000,00**
41714990000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
41714990100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	S	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
41714990101000000000	TRANSPORTE ESCOLAR GOVERNO FEDERAL	A	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00116 - BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC.678/14134-8			100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00	466.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**135.000,00**	**466.000,00**
41716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	380.000,00	418.000,00	459.800,00	500.000,00	1.757.800,00
41716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	380.000,00	418.000,00	459.800,00	500.000,00	1.757.800,00
41716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	A	380.000,00	418.000,00	459.800,00	500.000,00	1.757.800,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA			30.000,00	33.000,00	36.300,00	40.000,00	139.300,00
00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			350.000,00	385.000,00	423.500,00	460.000,00	1.618.500,00
Subtotal:			**380.000,00**	**418.000,00**	**459.800,00**	**500.000,00**	**1.757.800,00**
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	9.430.000,00	10.373.000,00	11.410.300,00	12.555.900,00	43.769.200,00
41721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	8.750.000,00	9.625.000,00	10.587.500,00	11.649.700,00	40.612.200,00
41721500000000000000	Cota-parte do ICMS	S	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00	10.648.000,00	37.128.000,00
41721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00	10.648.000,00	37.128.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			4.800.000,00	5.280.000,00	5.808.000,00	6.388.800,00	22.276.800,00
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
Subtotal:			**8.000.000,00**	**8.800.000,00**	**9.680.000,00**	**10.648.000,00**	**37.128.000,00**
41721510000000000000	Cota-parte do IPVA	S	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
41721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Subtotal:			**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**	**2.784.600,00**
41721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
41721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE			60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Subtotal:			**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
41721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	50.000,00	55.000,00	60.500,00	70.000,00	235.500,00
41721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	50.000,00	55.000,00	60.500,00	70.000,00	235.500,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			50.000,00	55.000,00	60.500,00	70.000,00	235.500,00
Subtotal:			**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**70.000,00**	**235.500,00**
41722000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	30.000,00	33.000,00	36.300,00	40.000,00	139.300,00
41722520000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	S	30.000,00	33.000,00	36.300,00	40.000,00	139.300,00
41722520100000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	A	30.000,00	33.000,00	36.300,00	40.000,00	139.300,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			30.000,00	33.000,00	36.300,00	40.000,00	139.300,00
Subtotal:			**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**40.000,00**	**139.300,00**
41723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
41723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
41723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
41723500101000000000	Transferências do Estado de recursos do sistema único de saúde SUS	A	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00497 - Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual			300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
Subtotal:			**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**400.000,00**	**1.393.000,00**
41729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	350.000,00	385.000,00	423.500,00	466.200,00	1.624.700,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
41729990000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	350.000,00	385.000,00	423.500,00	466.200,00	1.624.700,00
41729990100000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	350.000,00	385.000,00	423.500,00	466.200,00	1.624.700,00
41729990103000000000	Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	A	150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00127 - Transporte Escolar Estadual 2014			150.000,00	165.000,00	181.500,00	200.000,00	696.500,00
Subtotal:			**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**200.000,00**	**696.500,00**
41729990104000000000	FEAS - PPASA - ESTADO	A	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00710 - FEAS - PPASA - ESTADO			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Subtotal:			**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.730.000,00	12.998.000,00
41751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.730.000,00	12.998.000,00
41751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.730.000,00	12.998.000,00
41751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.730.000,00	12.998.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF			1.960.000,00	2.156.000,00	2.371.600,00	2.611.000,00	9.098.600,00
00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF			840.000,00	924.000,00	1.016.400,00	1.119.000,00	3.899.400,00
Subtotal:			**2.800.000,00**	**3.080.000,00**	**3.388.000,00**	**3.730.000,00**	**12.998.000,00**
42000000000000000000	Receitas de capital	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
42200000000000000000	Alienação de bens	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
42210000000000000000	Alienação de bens móveis	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00

4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
4221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
4221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	S	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
4221301010700000000	Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	A	300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR			300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
Subtotal:			**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**400.000,00**	**1.393.000,00**
9000000000000000000	Receita Orçamentária	S	(5.750.000,00)	(6.325.000,00)	(6.957.500,00)	(7.653.340,00)	(26.685.840,00)
9100000000000000000	Receitas correntes	S	(5.750.000,00)	(6.325.000,00)	(6.957.500,00)	(7.653.340,00)	(26.685.840,00)
9170000000000000000	Transferências correntes	S	(5.750.000,00)	(6.325.000,00)	(6.957.500,00)	(7.653.340,00)	(26.685.840,00)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	(4.010.000,00)	(4.411.000,00)	(4.852.100,00)	(5.337.400,00)	(18.610.500,00)
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	(4.010.000,00)	(4.411.000,00)	(4.852.100,00)	(5.337.400,00)	(18.610.500,00)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	(4.000.000,00)	(4.400.000,00)	(4.840.000,00)	(5.324.000,00)	(18.564.000,00)
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	(4.000.000,00)	(4.400.000,00)	(4.840.000,00)	(5.324.000,00)	(18.564.000,00)
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(4.000.000,00)	(4.400.000,00)	(4.840.000,00)	(5.324.000,00)	(18.564.000,00)
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			(4.000.000,00)	(4.400.000,00)	(4.840.000,00)	(5.324.000,00)	(18.564.000,00)
Subtotal:			**(4.000.000,00)**	**(4.400.000,00)**	**(4.840.000,00)**	**(5.324.000,00)**	**(18.564.000,00)**
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)	(13.400,00)	(46.500,00)
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)	(13.400,00)	(46.500,00)
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)	(13.400,00)	(46.500,00)
Subtotal:			**(10.000,00)**	**(11.000,00)**	**(12.100,00)**	**(13.400,00)**	**(46.500,00)**
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	(1.740.000,00)	(1.914.000,00)	(2.105.400,00)	(2.315.940,00)	(8.075.340,00)
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	(1.740.000,00)	(1.914.000,00)	(2.105.400,00)	(2.315.940,00)	(8.075.340,00)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	(1.600.000,00)	(1.760.000,00)	(1.936.000,00)	(2.129.600,00)	(7.425.600,00)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(1.600.000,00)	(1.760.000,00)	(1.936.000,00)	(2.129.600,00)	(7.425.600,00)
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			(1.600.000,00)	(1.760.000,00)	(1.936.000,00)	(2.129.600,00)	(7.425.600,00)
Subtotal:			**(1.600.000,00)**	**(1.760.000,00)**	**(1.936.000,00)**	**(2.129.600,00)**	**(7.425.600,00)**
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	(120.000,00)	(132.000,00)	(145.200,00)	(159.720,00)	(556.920,00)
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(120.000,00)	(132.000,00)	(145.200,00)	(159.720,00)	(556.920,00)
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			(120.000,00)	(132.000,00)	(145.200,00)	(159.720,00)	(556.920,00)
Subtotal:			**(120.000,00)**	**(132.000,00)**	**(145.200,00)**	**(159.720,00)**	**(556.920,00)**
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	(20.000,00)	(22.000,00)	(24.200,00)	(26.620,00)	(92.820,00)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(20.000,00)	(22.000,00)	(24.200,00)	(26.620,00)	(92.820,00)
Vínculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR			(20.000,00)	(22.000,00)	(24.200,00)	(26.620,00)	(92.820,00)
Subtotal:			**(20.000,00)**	**(22.000,00)**	**(24.200,00)**	**(26.620,00)**	**(92.820,00)**
Total:			**34.500.000,00**	**37.950.000,00**	**41.720.000,00**	**46.500.000,00**	**160.670.000,00**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1C59F8AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2025- REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.639, DE 21 DE MAIO DE 2010

DECRETO Nº 344, DE 18 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.639, de 21 de MAIO de 2010, INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS NÃO SUJEITAS AO PROCESSO NORMAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 68, instituiu o regime de adiantamento para casos de despesas expressamente definidos em lei, o qual consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, as quais não possam se subordinar ao processo normal de aplicação;
Considerando que o "processo normal de aplicação" se refere à Lei Geral de Licitações e Contratos, matéria atualmente tratada pela Lei Federal nº. 14.133/2021;
Considerando que o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 foi regulamentado pela Lei Municipal nº. 2.639, de 21 de maio de 2010, que instituiu o regime de adiantamento no âmbito do Município de Chopinzinho; e
Considerando que há despesas municipais cujo pagamento não pode aguardar os trâmites normais (Lei nº. 14.133/2021), devendo ser utilizado o pagamento à vista;
Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal de expedir Decretos Regulamentares de leis editadas em âmbito municipal, a teor do que dispõe a Lei Orgânica de Chopinzinho;

D E C R E T A:

Art. 1º. O regime de adiantamento de numerário tratado pela Lei Municipal nº. 2.639/2010, aplicável aos órgãos do Poder Executivo do Município de Chopinzinho obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza imprevisível ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.
§ 2º. O numerário adiantado ao servidor poderá, se o mesmo assim pretender, ser transferido/depositado diretamente em favor do vendedor e/ou prestador do serviço, total ou parcialmente.
§ 3º. As despesas pelo regime de adiantamento devem ser realizadas com prazo e finalidade específica.
§ 4º. Não serão permitidos pagamentos anteriores ao empenho (liberação do adiantamento), pagamentos com cartões de crédito ou a prazo ou pagamentos parcelados, uma vez que o numerário solicitado deverá estar disponível para o responsável.

Art. 3º. Observado o disposto no art. 2º deste Decreto e em consonância com os arts. 68 e 69, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 2.639/2010, poderão ser realizados sob o regime de adiantamento as seguintes espécies de pequena despesa de custeio, consideradas de pronto pagamento:
Manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, de pequeno vulto;
Participação de servidores em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições, incluindo despesas qualificação presencial ou online, e os eventuais custos de deslocamento;
Viagens temporárias de servidores no interesse da Administração;
Organização e realização de eventos científicos, culturais e/ou esportivos, quando a Municipalidade os patrocinar ou deles participar, desde que se caracterizem como eventos imprevistos, onde não haja tempo hábil para o uso do processo normal, ou para atender as despesas imprevisíveis dos eventos programados, que não tenham sido incluídas no planejamento inicial;
Despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, tais como condução de oficial de justiça, custo com precatórias, averbações, editais, etc.;
Despesas com ajuda de custo;
Despesas com representação do Município, de natureza protocolar, decorrentes das relações de ordem social, no exercício das atividades administrativas, tais como solenidades e recepções, quando a Prefeitura patrociná-las ou delas participar, respeitado o interesse da Municipalidade; aquisição de flores, placas comemorativas, troféus, medalhas, taças, distintivos, materiais significativos de valores culturais ou históricos da Cidade de Chopinzinho; objetos representativos do Brasil, observados o interesse público e a razoabilidade dos respectivos gastos, não se incluindo, entre esses, presentes de qualquer natureza, resultantes de relacionamento social; hospedagem, transporte e alimentação de pessoas que representarem oficialmente o Município ou de personalidades recepcionadas pelos Chefe do Executivo, Secretários Municipais ou demais autoridades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado o interesse público; visitas oficiais de autoridades e audiências realizadas entre o Chefe do Poder Executivo e representantes da sociedade civil ou personalidades convidadas, observados os requisitos de existência de interesse público e razoabilidade dos gastos;
Manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos nas unidades ligadas à Saúde;
Concessão de ajuda de custo aos agentes de campo não integrantes dos quadros de servidores da Prefeitura do Município de Chopinzinho, em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de saúde pública;
Aquisição de combustíveis, quando fora do Município ou dentro no Município quando não houver licitação vigente;
Café, açúcar, capas para processos, cartuchos para impressoras;
Serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, ou aquisição de passagens diretamente com companhias aéreas;
Aquisição ou locação de estrutura para eventos;
Aquisições de pequeno vulto de bens ou serviços que não detenha licitação vigente;
Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório, protestos e outras despesas correlatas;
Despesas com representação eventual;
Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
Selos postais, serviço de postagem de correspondências, etc;
Despesas com refeições e lanches;
Gastos com lavagem de roupa;
Pequenos consertos e reparos nas repartições públicas;
Pequenos carretos e/ou transportes urbanos ou passagens;
Pedágios e lanches de viagens;
Encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;
Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
CREA, ECAD e outras entidades fiscalizatórias;
Atos cartorários e/ou registrais;
DETRAN, DNIT, IAT e outros departamentos ou autarquias públicas;
Multas e outras penalidades;
Medicamentos em falta e de competência municipal;
Serviços de chaveiro, borracheiro, eletricista, encanador, pequenos serviços em geral;
Estacionamento de veículo;
Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município;
Despesas com material de consumo e/ou com serviços de terceiros, ou outra despesa qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada e de pronto pagamento;
Impulsionamento e despesas com redes sociais;
Taxas e inscrições com federações e confederações de eventos esportivos;
Ressarcimento de passagens;
Publicidade de editais;
Lavagens de veículos
Pagamento de taxas de serviços.
§ 1º. Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos deste Decreto, aquelas realizadas em valor individualizado não superior ao disposto no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizável anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal.
§ 2º. A aquisição de material permanente é possível somente em casos excepcionais, devidamente reconhecidos pelo Ordenador de Despesa.
§ 3º. A realização de despesas por adiantamento deverá observar, cumulativamente a impossibilidade de subordinar-se ao processo normal de aplicação e a exigência de pronto pagamento.

Art. 4º. O valor do adiantamento deverá considerar as situações em que não seja possível adotar o processo normal de licitação, e não necessariamente os objetos da mesma natureza (dispensa do somatório), porém, deverá respeitar, para objetos da mesma natureza, o limite máximo

anual discriminado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo-se ao previsto no § 7º deste artigo, cujos valores serão atualizáveis anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal.
Parágrafo único. É indevida a aquisição fracionada de bens e/ou serviços pelo regime de suprimento de fundos quando for possível adotar o regime normal de aplicação, inclusive para pagamento de despesas rotineiras e não eventuais (licitação ou contratação direta – Lei nº 14.133/2021).

Art. 5º. O responsável pelo valor adiantado não poderá se ausentar por férias ou qualquer outro tipo de licença sem antes haver prestado contas do adiantamento, obrigando-se igualmente a prestar contas antes de ultrapassar o exercício financeiro, mesmo que não encerrado o período para tal.
Parágrafo único. Salvo expressa autorização do ordenador da despesa, o prazo máximo para aplicação dos recursos do adiantamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 6º. As requisições de adiantamentos serão feitas pelos servidores, Coordenadores, Diretores, Chefes ou Secretários Municipais, mediante solicitação.
Parágrafo único. As requisições não poderão ser realizadas pelo Prefeito ou pelo Vice-Prefeito, os quais estão impedidos de retirar tais despesas em seu próprio nome na condição de Agentes Políticos Eletivos. Nestes casos, outro agente público deverá postular o adiantamento em benefício do(s) Gestor(es).

Art. 7º. Os pedidos de adiantamento deverão ser requeridos conforme o anexo I.

Art. 8º. O pagamento do Adiantamento será realizado mediante transferência eletrônica, TED, DOC, PIX ou pelo Cartão de Pagamento.
Parágrafo único: Os valores serão depositados em conta do agente público requerente ou em conta do município vinculado ao cartão de pagamento quando for o caso.

Art. 9º. É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:
Para atender despesas já realizadas;
Para aquisição de bens e de materiais com o objetivo de formar estoque;
A quem não haja prestado contas do adiantamento anterior, no prazo legal;
A quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de trinta dias;
A quem seja responsável por dois adiantamentos pendentes de prestação de contas;
A servidor em licença, em férias ou afastado;

Art. 10. No prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final do período de aplicação estabelecido no art. 5º, observado o seu parágrafo único, o responsável apresentará a prestação de contas da aplicação do adiantamento recebido, conforme anexo II direcionado ao Controle Interno para fins de análise, controle e fiscalização.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 11. Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor deverá comprovar a restituição em conta bancária da Prefeitura Municipal ou diretamente perante a Tesouraria.

Art. 12. Caberá ao órgão de Controle Interno notificar formalmente o responsável pelo adiantamento, no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo de que trata o art. 19, para fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da referida notificação.
Parágrafo único. Recebida à prestação de contas e constatada a ocorrência de erros de natureza formal, o órgão de Controle Interno concederá ao responsável pelo adiantamento o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a retificação.

Art. 13. Não sendo cumpridos os prazos e obrigações previstos na prestação de contas, ou constatado prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o órgão de Controle Interno comunicará ao Prefeito Municipal para que, se for o caso, proceda a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar nos termos de legislação vigente.

Art. 14. Será considerado em alcance o Agente Público:
I. Que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;
II. Que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado;
III. Que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento, a ser certificado pelo Controle Interno.
Parágrafo único. O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito a atualização monetária e juros, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 354/2021.

Gabinete da Prefeito, 18 de julho de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

ANEXO I

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO CONFORME ART.68 DA LEI FERDERAL 4.320/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2010	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIARIO	
Nome:	CPF:
Cargo/Função:	Matrícula:
Fundamento Legal: Lei n° 2.639/2010	Art. nº
Valor solicitado:	
Meio de Pagamento: ( ) Depósito bancário ( ) Cartão de pagamento	
Destinação: Informar se possui outros adiantamentos:	
Dotação orçamentária:	

Prazo de Aplicação:	
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.	
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.	
ASSINATURAS	
Do Requerente	Do Secretário Municipal Vinculado

	PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	
Requerente		
Secretaria		
Valor do adiantamento	R$	Nº EMPENHO:

ANEXO II

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Data	**N° Nota, Cupom**	**Histórico**	**Fornecedor/Prestador**	**Valor**	**Visto**
			TOTAL		
			SALDO A DEVOLVER		

Chopinzinho-PR, _____ de_____ de _____.

Prestação de Contas aprovada em: _____/_____/_____

Secretário Municipal Responsavel:

Coordenador do Controle Interno:

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:5CD7D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2025

Beneficiário	**Cargo**	**Destino**	**Período de afastamento**	**Atividade desenvolvida**	**Qtde de Diárias**	**Valor R$**	**Ato Administrativo**
Gilmar de Almeida	Diretor de Esportes	Curitiba PR	26/06/2025 a 27/06/2025	Buscar material esportivo.	01	360,00	Portaria nº 877/2025
Rafael Nascimento	Presidente da Fundação Municipal do Esporte, Cultura e Turismo	Curitiba PR	26/06/2025 a 27/06/2025	Buscar material esportivo.	01	360,00	Portaria nº 878/2025
Rubenei Meloto	Secretário de Administração e Finanças	Francisco Beltrão PR	14/07/2025 a 18/07/2025	Participar do curso de capacitação: Curso Avançado de Desenvolvimento de Lideranças SEBRAE.	04	1.000,00	Portaria nº 884/2025
Karla Cevero da Silva	Enfermeiro ESF	Bauru - SP	02/08/2025 a 10/08/2025	Participar do Curso de Hansenologia.	08	2.880,00	Portaria nº 899/2025
Vivian Giacomini Tonelo	Médico ESF	Bauru - SP	02/08/2025 a 10/08/2025	Participar do Curso de Hansenologia.	08	2.880,00	Portaria nº 900/2025
Vilmarize Buffon Fraron	Secretária de Saúde	Curitiba PR	22/07/2025 a 23/07/2025	O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR, realizará a Assembleia Geral Ordinária na data de 22 de julho de 2025 e no dia 23 de julho será realizado a 4° Reunião da Comissão Intergestores Bipartite	02	720,00	Portaria nº 907/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba PR	14/07/2025	Reunião com deputados.	01	180,00	Portaria nº 912/2025

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D7F6F06C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 66/2025 de 07/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
445 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
444 - 3.3.90.14.00.00	35494	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
447 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
446 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**14.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; **MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:70F8729C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2084/2025

DECRETO N. º 2084/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	234	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	7.000,00
			Total		**7.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	235	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	7.000,00
		Total	**7.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	7.000,00	0,00	0,00
Total	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 18 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DCFAAC66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE PROGRESSÃO Nº 041 2025 - SERVIDORES

EDITAL DE PROGRESSÃO N° 041/2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Rogerio Gallina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 349, de 04 de julho de 2006 e suas alterações, torna público a relação dos servidores, do Quadro do Poder Executivo Municipal, habilitados para Progressão na Carreira, conforme o presente edital:

Nome do Servidor	Data de Admissão	Período Abrangido por Tempo de Serviço / por Progressão	Data de Concessão	Classe Atual	Classe Seguinte
Adriane Delatorre dos Santos	18.07.1996	18.07.2022 a 18.07.2024	01.07.2025	**17**	**18**
Alceni Menezes	02.10.2018	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**04**	**06**
Ana Claudia Castanha	13.03.2018	13.03.2023 a 13.03.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Ana Paula Souza dos Santos	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**08**	**09**
Andreia Giacomini Damski	16.02.2007	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**10**	**12**
Ana Paula Lyczacovski Riesemberg	10.08.2010	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**08**	**09**
Angela Ruoso	08.02.2018	08.02.2023 a 08.02.2025	01.07.2025	**05**	**06**
Carlos Junior Baldo	21.10.2019	21.10.2022 a 21.10.2024	01.07.2025	**03**	**04**
Celino Martins de Oliveira	12.06.2013	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**09**	**10**
Celito Giovani Zanelatto	15.05.2018	15.05.2023 a 15.05.2025	01.07.2025	**08**	**09**
Celvino Luiz Antunes	04.06.2008	04.06.2023 a 04.06.2025	01.07.2025	**09**	**10**
Cindille Katia Zuconeli	17.02.2014	17.02.2023 a 17.02.2025	01.07.2025	**05**	**06**
Clari Pessuto Zanelato	02.06.2010	02.06.2023 a 02.06.2025	01.07.2025	**12**	**13**
Claudimar José Mariott	06.03.2014	06.03.2023 a 06.03.2025	01.07.2025	**05**	**06**
Cleberson Nei Silvestri	10.03.2014	10.03.2023 a 10.03.2025	01.07.2025	**07**	**08**
Cleberson Junior Fontana	09.04.2018	09.04.2023 a 09.04.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Cleberson Junior Fontana	09.04.2018	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**05**	**07**
Cleberson Junior Fontana	09.04.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**07**	**09**
Cleia Maria Giordani	05.02.2018	05.02.2023 a 05.02.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Cleomar Zamarchi	15.05.2008	15.05.2023 a 15.05.2025	01.07.2025	**11**	**12**
Daiane Cambruzzi Mafioletti	09.06.2010	09.06.2023 a 09.06.2025	01.07.2025	**10**	**11**
Daniel Gabiatti dos Santos	04.07.2019	04.07.2022 a 04.07.2024	01.07.2025	**04**	**05**
Daniele Pauluk	10.04.2018	10.04.2023 a 10.04.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Daniele Pauluk	10.04.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**05**	**06**
Deize C. Schneider Cenci	04.06.2014	04.06.2023 a 04.06.2025	01.07.2025	**07**	**08**
Delair Baldo	19.11.2011	19.11.2022 a 19.11.2024	01.07.2025	**06**	**07**
Diego Trindade	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**03**	**04**
Dilvane Rosa	10.03.2014	10.03.2023 a 10.03.2025	01.07.2025	**05**	**06**
Eberson Antonio Moreno	18.01.2018	18.01.2023 a 18.01.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Edevandro Junior Marangon	01.08.2010	01.08.2022 a 01.08.2024	01.07.2025	**06**	**07**
Edilaine Sandrin	02.04.2018	02.04.2023 a 02.04.2025	01.07.2025	**07**	**08**
Edimar Verona	17.05.2022	17.05.2022 a 17.05.2025	01.07.2025	**01**	**02**
Edimar Verona	17.05.2022	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**02**	**04**
Edimar Verona	17.05.2022	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**04**	**06**
Edson Laitharth	01.08.2007	01.08.2022 a 01.08.2024	01.07.2025	**08**	**09**
Eduardo Antonio Gabiatti	19.02.2010	19.02.2023 a 19.02.2025	01.07.2025	**10**	**11**
Eduardo Antonio Gabiatti	19.02.2010	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**11**	**13**
Eduardo Zanesco	22.05.2018	22.05.2023 a 22.05.2025	01.07.2025	**05**	**06**
Elaine Barivieira	04.02.2014	04.02.2023 a 04.02.2025	01.07.2025	**07**	**08**
Elisane Dalo Tibes	15.04.2008	15.04.2023 a 15.04.2025	01.07.2025	**11**	**12**
Emerson Martignago	04.09.2007	04.09.2022 a 04.09.2024	01.07.2025	**09**	**10**
Fabiano Calza	01.12.2011	01.12.2022 a 01.12.2024	01.07.2025	**07**	**08**
Fabielle Bochio	01.08.2007	01.08.2022 a 01.08.2024	01.07.2025	**10**	**11**
Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza	01.02.2008	01.02.2023 a 01.02.2025	01.07.2025	**10**	**11**
Francisco Moacir Mezalira	26.03.2018	26.03.2023 a 26.03.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Gilvane Hoffmann	20.05.2010	20.05.2023 a 20.05.2025	01.07.2025	**08**	**09**
Gleise A Braga Pelizzari	07.05.2008	07.05.2023 a 07.05.2025	01.07.2025	**12**	**13**
Graziani da Silva Dias	02.08.2013	02.08.2022 a 02.08.2024	01.07.2025	**05**	**06**
Graziani da Silva Dias	02.08.2013	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**06**	**08**
Greisikeli Boschi Dalastra	01.07.2009	01.07.2022 a 01.07.2024	01.07.2025	**14**	**15**
Gressiele Cazella	08.04.2008	08.04.2023 a 08.04.2025	01.07.2025	**10**	**11**
Gustavo Schelle	26.10.2021	26.10.2021 a 26.10.2024	01.07.2025	**01**	**02**
Gustavo Schelle	26.10.2021	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**02**	**04**
Ionara da Silva Boeira	01.11.2019	01.11.2022 a 01.11.2024	01.07.2025	**02**	**03**
Jacir Garroso	01.07.1998	01.07.2022 a 01.07.2024	01.07.2025	**13**	**14**
Jacson Vogel	15.06.2018	15.06.2023 a 15.06.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Jandir Celomar Vedoy	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**04**	**05**
João Rodolfo da Costa	06.03.1995	06.03.2023 a 06.03.2025	01.07.2025	**16**	**17**
Joelsa de Barros Paulino Zanoni	17.10.2019	17.10.2022 a 17.10.2024	01.07.2025	**06**	**07**
Jociele Zanoni	09.11.2010	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**07**	**09**
Jociele Zanoni	09.11.2010	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**09**	**11**
Joilse Diniz	02.04.2018	02.04.2023 a 02.04.2025	01.07.2025	**08**	**09**
Joltir Paulo Machado	07.03.2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2025	**03**	**04**
Josilhane Morando	07.02.2022	07.02.2022 a 07.02.2025	01.07.2025	**01**	**02**
Josilhane Morando	07.02.2022	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**02**	**04**
Josilhane Morando	07.02.2022	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**04**	**05**
Juliano Rocha Ribas	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**08**	**09**
Juliano Rocha Ribas	14.02.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**09**	**11**

Kellin Cristina Lazzari	03.02.2020	03.02.2023 a 03.02.2025	01.07.2025	**08**	**09**
Larissa Grigoletto de Lima	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**07**	**08**
Leandro Pereira Duarte	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Leonir Aleixo dos Santos	11.09.2007	11.09.2022 a 11.09.2024	01.07.2025	**08**	**09**
Luciana Aparecida J. Faoro	01.10.2007	01.10.2022 a 01.10.2024	01.07.2025	**11**	**12**
Luciana Aparecida J. Faoro	01.10.2007	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**12**	**13**
Luciane Corbari Campos	05.02.2018	05.02.2023 a 05.02.2025	01.07.2025	**07**	**08**
Luciana Terezinha Rodrigues	11.04.2013	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**07**	**08**
Lucimara Trento	07.06.2022	07.06.2022 a 07.06.2025	01.07.2025	**01**	**02**
Lucimara Trento	07.06.2022	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**02**	**04**
Lucimara Trento	07.06.2022	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**04**	**05**
Lusia Fenske da Fonseca	13.03.2018	13.03.2023 a 13.03.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Luziane Agner Santos	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**06**	**07**
Marcio Bom	10.03.2014	10.03.2023 a 10.03.2025	01.07.2025	**06**	**07**
Marcio Bom	10.03.2014	Inciso IV Art.30 Lei 349	01.07.2025	**07**	**09**
Marcio Bordignon	04.11.2011	04.11.2022 a 04.11.2024	01.07.2025	**06**	**07**
Maria do Carmo Bochio	01.08.2007	01.08.2022 a 01.08.2024	01.07.2025	**09**	**10**
Mariele dos Santos Taques Michelon	09.08.2021	09.08.2021 a 09.08.2024	01.07.2025	**01**	**02**
Mariele Taques Michelon	09.08.2021	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**02**	**04**
Mauro Cesar Cenci	01.08.2007	01.08.2022 a 01.08.2024	01.07.2025	**10**	**11**
Michelly Franciane Sandi	01.04.2008	01.04.2023 a 01.04.2025	01.07.2025	**10**	**11**
Miguel Angelo Cambruzzi	01.11.2007	01.11.2022 a 01.11.2024	01.07.2025	**08**	**09**
Neri Laitharth	01.04.2011	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2025	**07**	**08**
Noeli Comin Derlan	10.03.2020	10.03.2023 a 10.03.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Paulo Cesar Viana	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	06.04.2022	06.04.2022 a 06.04.2025	01.07.2025	**01**	**02**
Plínio Presser	04.09.2007	04.09.2022 a 04.09.2024	01.07.2025	**08**	**09**
Rafael Tony Poletti	21.06.2018	21.06.2023 a 21.06.2025	01.07.2025	**06**	**07**
Renan Ricardo de Araujo	20.02.2018	20.02.2023 a 20.02.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Rosane Maria Berra Zatt	14.02.2002	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**12**	**13**
Rosane Beatriz Frizon	06.03.2014	06.03.2023 a 06.03.2025	01.07.2025	**05**	**06**
Rosilei Teixeira Brizola	03.03.2010	03.03.2023 a 03.03.2025	01.07.2025	**07**	**08**
Rosmar Vitorio Capelli	19.11.2007	19.11.2022 a 19.11.2024	01.07.2025	**10**	**11**
Rudimar Leandro Capelli	10.04.2008	10.04.2023 a 10.04.2025	01.07.2025	**11**	**12**
Rudimar Capelli	10.04.2008	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**12**	**14**
Rudimar Capelli	10.04.2088	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**14**	**15**
Sandra Mara Pinheiro	23.04.2014	23.04.2023 a 23.04.2025	01.07.2025	**05**	**06**
Sandro Luis Bom	15.05.2018	15.05.2023 a 15.05.2025	01.07.2025	**04**	**05**
Sandro Luis Bom	15.05.2018	Inciso IV Art.30 Lei 349	01.07.2025	**05**	**07**
Sidnei Luiz Derlan	01.08.2007	01.08.2022 a 01.08.2024	01.07.2025	**10**	**11**
Simone Giacomini	08.04.2009	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2025	**09**	**11**
Simone Giacomini	08.04.2009	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2025	**11**	**13**
Sonia Mara de Lemos	01.06.2010	01.06.2023 a 01.06.2025	01.07.2025	**12**	**13**
Suzamara Hancke	18.01.2012	18.01.2023 a 18.01.2025	01.07.2025	**10**	**11**
Tânia Regina Rizzatti	04.08.2007	04.08.2022 a 04.08.2024	01.07.2025	**08**	**09**
Tiago de Souza	01.08.2007	01.08.2022 a 01.08.2024	01.07.2025	**10**	**11**
Thays Fernanda Pasquali	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**03**	**04**
Valderi dos Anjos Benjamin	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**03**	**04**
Vanderleia Aparecida Pasquali	01.10.1994	01.10.2022 a 01.10.2024	01.07.2025	**19**	**20**
Vanderlei Antonio Rataieski	14.02.2018	14.02.2023 a 14.02.2025	01.07.2025	**03**	**04**
Vanessa Zanela Koerich	16.09.2019	16.09.2022 a 16.09.2024	01.07.2025	**03**	**04**
Vergílio Afonso Pereira	11.09.2007	11.09.2022 a 11.09.2024	01.07.2025	**09**	**10**
Veronice Nava dos Santos	05.12.2007	05.12.2022 a 05.12.2024	01.07.2025	**08**	**09**
Wagner Edenauer Verdi	01.07.2004	01.07.2022 a 01.07.2024	01.07.2025	**12**	**13**

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7DBC8D56

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE PROGRESSÃO Nº 042 2025 - PROFESSORES

EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO N° 042/2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Rogerio Gallina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 1213/2018, de 01 de agosto de 2018, e suas alterações, torna público a relação dos servidores, do Quadro do Magistério Municipal, habilitados a Promoção e/ou Progressão na Carreira, conforme o presente Edital:

Nome do Servidor	Admissão	Período Abrangido	Data da Concessão	Classe Atual	Classe Seguinte
Adrieli Kurpel	07/02/2018	18/01/2023 a 18/01/2025	01.07.2025	III-03	III-04
Alexsandra Lottermann Prado	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Alini Rissi Camargo	10/02/2022	10/02/2022 a 10/02/2025	01.07.2025	II-01	II - 02
Alini Rissi Camargo	10/02/2022	10/02/2022 a 10/02/2025	01.07.2025	II-02	III-02
Amanda Gabriella Cordeiro	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Ana Paula Willenborg Marangon	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Andre Santos Michelon	07/02/2018	05/02/2023 a 05/02/2025	01.07.2025	III-03	III-04
Andreissa de Souza Calza	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Bruna Emanueli Rissardi Bertoldi	01/02/2022	01/02/2022 a 01/02/2025	01.07/2025	II-01	II - 02
Bruna Emanueli Rissardi Bertoldi	01/02/2022	01/02/2022 a 01/02/2025	01.07.2025	II-02	III-02
Carine Boufleuer	15/08/2007	15/08/2022 a 15/08/2024	01.07.2025	III-08	III-09
Cristina Isabel Rapachi	01/06/2006	01/06/2023 a 01/06/2025	01.07.2025	III-09	III-10

Daiane Aparecida Celeski	10/05/2022	10/05/2022 a 10/05/2025	01.07.2025	II-01	II - 02
Daiane Aparecida Celeski	10/05/2022	10/05/2022 a 10/05/2025	01.07.2025	II-02	III-02
Debora Duarte	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Edivania Strapasson	05/02/2018	18/01/2023 a 18/01/2025	01.07.2025	III-03	III-04
Eliete G. Prates Piontkoski	11/02/2014	11/02/2023 a 11/02/2025	01.07.2025	III-05	III-06
Fernanda Uhlik	04/03/2020	04/03/2023 a 04/03/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Idiomas da Silva Perico	05/03/2020	05/03/2023 a 05/03/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Joicimara Sutil Leporacy	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Juliana Alexandra do Prado Machado	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Karine Herter Marafon dos Santos	07/02/2022	07/02/2022 a 07/02/2025	01.07.2025	II-01	II - 02
Karine Herter Marafon dos Santos	07/02/2022	07/02/2022 a 07/02/2025	01.07.2025	II-02	III-02
Leila Catarina Tres Fortuna	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Luana Pires Pinheiro	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Luciana Trento	13/03/2000	13/03/2023 a 13/03/2025	01.07.2025	III-12	III-13
Luciandra Carla Confortin	21/03/2000	21/03/2023 a 21/03/2025	01.07.2025	III-12	III-13
Luciandra Carla Confortin	06/03/2014	06/03/2023 a 06/03/2025	01.07.2025	III-05	III-06
Luiz Lorizan Furlanetto	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Maira Prisila Tabaldi	05/02/2018	05/02/2023 a 05/02/2025	01.07.2025	III-03	III-04
Mara Edineia Floriano	19/02/2014	19/02/2023 a 19/02/2025	01.07.2025	III-05	III-06
Marciele Rissardi Lazare	19/02/2014	19/02/2023 a 19/02/2025	01.07.2025	III-05	III-06
Mirian A. Dos Santos Cassol	07/02/2018	05/02/2023 a 05/02/2025	01.07.2025	III-04	III-05
Marizete Fabris	04/05/1994	04/05/2023 a 04/05/2025	01.07.2025	III-14	III-15
Marlene Claudino Zanellato	04/07/2011	04/07/2022 a 04/07/2024	01.07.2025	III-06	III-07
Rafaela Chiuchetta Zilio	01/06/2010	01/06/2023 a 01/06/2025	01.07.2025	III-07	III-08
Romilda T. Rissardi Bertoldi	10/02/2014	10/02/2023 a 10/02/2025	01.07.2025	III-05	III-06
Rosangela Aparecida Becker	07/02/2018	05/02/2023 a 05/02/2025	01.07.2025	III-03	III-04
Rosangela Cambruzzi Verdi	05/09/2007	05/09/2022 a 05/09/2024	01.07.2025	III-09	III-10
Rosimara Maria Zamarchi	29/01/2014	29/01/2023 a 29/01/2025	01.07.2025	III-05	III-06
Sergio Marcos da Silva	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Sidnei Siqueira dos Santos	05/02/2018	05/02/2023 a 05/02/2025	01.07.2025	III-03	III-04
Sonia Aparecida Nath	03/02/2020	03/02/2023 a 03/02/2025	01.07.2025	III-02	III-03
Waleska Batista da Silva Silvestre	14/02/2022	14/02/2022 a 14/02/2025	01.07.2025	II-01	II - 02
Waleska Batista da Silva Silvestre	14/02/2022	14/02/2022 a 14/02/2025	01.07.2025	II-02	III-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F4366D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
61/2025	IN	10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA XCMG, MODELO XC870BRI, CHASSI XUG08703KPPA00872, PATRIMÔNIO Nº 429981.	18/07/2025	12 MESES	R$ 134.025,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 22.087.311/0001-72

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5D7F204A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 055/2023 DE 11/04/2023.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 2.088/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 055/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA**: A empresa **MIZAEL DA SILVA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 23.723.046/0001-34,** situada à Rua Bandeirantes, n. 886, Centro, Cidade Anahy – PR, CEP: 85.425-000, representado neste ato pelo Sr. MIZAEL DA SILVA, portador do RG: 66557120 SESP-PR e CPF: 021.334.379-75. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Terapia Ocupacional por 16 horas semanais para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 072/2023 firmado em 20 de julho de 2023. A prorrogação compreende o período entre 22/07/2025 à 22/07/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato item: 01 no percentual de **4,38% (quatro virgula trinta e oito por cento)**. Assim, o valor pactuado anteriormente em **R$ 37.679,14 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);** deverá ser atualizado

aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central1, aplicando-se o índice do índice do IGPM - Índice Geral de Preços Mercado e passará a ser de **R$39.329,48 (trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Item	Especificação	Unid.	Qt	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário Atualizado (4,38%)	Valor Total	Valor Total Atualizado (4,38%)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Terapia Ocupacional por 16 horas semanais para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy.	Mês	12	R$ 3.064,84	R$ 3.277,45	R$ 37.679,14	R$ 39.329,48

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da empresa, ofício n° 120/2025 do Departamento Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n° 206/2025 em anexo e pesquisa de mercado comprovando a vantajosidade e economicidade da prorrogação contratual. **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 106, 107, da Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 18 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E23A89F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 066/2024**, a convocação do sexto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 15:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA - 1000 ML

A empresa **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** solicitou a rescisão amigável do item.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **SEXTO lugar** no **LOTE 15**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA - 1000 ML	VALE VERDE	UNID	1.950	R$ 5,21	R$ 10.159,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de julho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6D16F9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos institucionais e culturais, incluindo sonorização, iluminação, palcos, tendas, painéis de led, sanitários químicos e trios elétricos conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EMPRESA: SOM E LUZ CURITIBA LTDA
CNPJ N.º 53.588.605/0001-01
LOTES: 01 e 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 209.442,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**(LOTE 1 - ITEM 1)** - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: PROCESSAMENTO DE P.A: • 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA 01V96I-II • 01 RACK PROCESSADOR MODELO DBX OU BEHRINGER DCX2496 • 01 GERENCIADOR DE ENERGIA PENTACÚSTICA • 01 NOTEBOOK SISTEMA DE P.A - LEFT/RIGHT: • 04 CAIXAS DE SOM VERTICAL LINE ARRAY - TIGER, TURBOSOUND IP 3000 • 04 CAIXAS DE SOM SUB TURBOSOUND IP - TIGER, TURBOSOUND IP 3000 • 02 CAIXAS DE SOM QSC K12 OU SM22 ENERGIA: • 01 MAIN POWER BIFÁSICO, NEUTRO E FASE - NR10 CAPTAÇÃO: • 02 MICROFONES SEM FIO SHURE BLX4R, SENNHEISER OU SM58 • 02 PEDESTAIS DE MICROFONE • 01 APARELHO DE CDJ OUTROS: • 01 TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIÁRIA	22	R$ 3.198,00	R$ 70.356,00
1	**(LOTE 1 - ITEM 2)** - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO • 01 GRAND MA3 ONPC COMMAND WING • 01 GRAND MA3 ONPC FADER WING • 08 MOVING HEAD - BSW - CMY - CTO - 400W LED - SK-BSW400 • 24 REFLETORES PAR LED OUTDOOR RGBWA-UV 18W • 08 REFLETORES COB LED OUTDOOR 200W • 08 REFLETORES ATOMIC LED RGB + FITA • 04 REFLETORES MINI BRUT LED 2 X 100W • 01 DISSIPADOR DE FUMAÇA • 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000W • 01 ESTRUTURA DE GROUND SUPPORT P30 EM ALUMÍNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EVENTO OU DE ACORDO COM O DESENHO OU MAPA DE LUZ ENVIADO PELO ARTISTA • FIAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM A CARGO DA EMPRESA SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR DIMENSIONADO CORRETAMENTE PARA SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS. O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO ENTRE AS FASES, SEM SOBRECARREGAR QUALQUER UMA DELAS. DEVE HAVER UMA REFERÊNCIA DE NEUTRO EM TODOS OS PONTOS, E O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC. REQUISITOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA OS FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEM POSSUIR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O EVENTO, A EMPRESA DEVE MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO PARA PRESTAR MANUTENÇÃO IMEDIATA NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	22	R$3.823,00	R$84.106,00
8	**(LOTE 8 - ITEM 1)** - MINI TRIO ELÉTRICO (1 DIÁRIA) Especificação: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS. 09 MICROFONE SEM FIO. 04 TRANSMISSORES SEM FIO PARA INSTRUMENTOS. 13 RECEPTORES UHF MULTICANAL COM GERENCIADOR DE RF COM SISTEMA DE AMPLIFICADOR E ANTENA EXTERNA. DESCRITIVO DOS VEICULOS MINI TRIO ELÉTRICO: 01 VEÍCULO CARRO DE SOM - TRIO ELÉTRICO MODELO DE REFERÊNCIA HYUNDAI HR - HDB 1.66 TONELADAS 97 VC OU SIMILAR, COM ADAPTAÇÕES E AJUSTES FUNCIONAIS PARA POSICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, E PRÉ-MIXAGEM DE ÁUDIO (OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS E SUPRIDOS DE COMBUSTIVEL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COMPATÍVEIS E ACESSÓRIOS, COM TOTAL ESTABILIDADE NO PERCURSO A SER PERCORRIDO), ALÉM DAS LIBERAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS EM QUESTÃO (ART). CAIXAS ACÚSTICAS MODELO LINE ARRAY, CAIXAS ACÚSTICAS INSTALADAS NOS CARROS DE SOM (TRIO ELÉTRICO) DEVERÃO ESTAR ACIMA DE 2 À 2,40 METROS DE ALTURA, E COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ALCANÇAR 30 METROS À FRENTE E 30 METROS À ATRÁS DE CADA CARRO DE SOM (TRIO ELÉTRICO). POSSUIR GERADOR DE ENERGIA PRÓPRIO PARA GARANTIR A ENERGIA PARA O SISTEMA. EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO COMPOSTA POR: 01 TÉCNICO EM MIXAGEM DE ÁUDIO CARROS DE SOM. 01 TÉCNICO DE	DIÁRIA	1	R$21.229,80	R$21.229,80

	MICROFONES. 01 MOTORISTA				
8	**(LOTE 8 – ITEM 2)** - TRIO ELÉTRICO - GRANDE PORTE (1 DIÁRIA) Especificação: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS. 01 MULTICABO 48 VIAS EXPLITADO. 01 MÓDULO DM5. 02 EQUALIZADORES. 01 TABLET IPAD. FRENTE: 40 ALTO-FALANTES DE GRAVES DE 15", 24 ALTO-FALANTES DE MÉDIO GRAVE DE 12", 18 DRIVERS D400, 48 SUPER TWEETERS. FUNDO: 40 ALTO-FALANTES DE GRAVES DE 15", 24 ALTO-FALANTES DE MÉDIO GRAVE DE 12", 18 DRIVERS D400, 48 SUPER TWEETERS. CADA LATERAL: 32 ALTO-FALANTES DE GRAVES DE 18", 32 ALTO-FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 16 DRIVERS TI. MICROFONES: 02 MICROFONES SEM FIO BETA COM CLAMP OU PEDESTAL. 15 SM 58, COM CLAMP OU PEDESTAL. 25 SM 57, COM CLAMP OU PEDESTAL. 02 SM 81. 08 DIRECT BOX. 20 PEDESTAIS RMV. 08 GARRAS LP. 01 POWERPLAY DE 8 VIAS. 01 SET COMPLETO PARA BAIXO COM AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15". 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01 STAFF-DRUM. 04 MONITORES COM FALANTE DE 12". 01 MONITOR COM FALANTE DE 15". 01 SUB DE 18" PARA BATERIA. AMPLIFICADORES: 22 AMPLIFICADORES PARA GRAVES. 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS-GRAVES. 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS. 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS. ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5. 08 REFLETORES PAR 6 LEDS À PROVA D'ÁGUA. 02 STROBES. 08 MINI BRUTS. 02 RACKS DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL – 24 CANAIS DE 4 KW. 01 MESA ANALÓGICA 24 CANAIS. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL. SISTEMA DE ENERGIA: 01 GERADOR DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO. 01 REGULADOR DE VOLTAGEM 10 KW. 01 REGULADOR DE VOLTAGEM 10 KW (RESERVA). CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1ª MARCHA T TRATOR. CARRETA: CARRETA 3 EIXOS, COMPRIMENTO TOTAL: 23 M (DOCUMENTO DA CARRETA ESCRITO "TRIO ELÉTRICO"). EQUIPE: 04 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 01 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS DE SOM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS NÃO PODE EXCEDER 5,00 METROS.	DIÁRIA	1	R$33.750,20	R$33.750,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
EMPRESA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ N.º 11.391.488/0001-41
LOTES: 02 e 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 362.988,90 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**(LOTE 2 – ITEM 1)** - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Especificação: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA O PÚBLICO • 01 CONSOLE DE MIXAGEM 56 CANAIS - SD7 / SD5 / SD10 / SD8 / SD12 / Q338 / Q225; YAMAHA DM7-EX COM 02 RIOS 3224-D3; AVID S6L32D, PROFILE, MIX RACK, COM 3DSPS E WAVES 9 JÁ INSTALADO • 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM RTA • 01 COMPACT DISC PLAYER PROFISSIONAL COM LEITOR MP3 E LEITOR PARA PEN DRIVE • 01 COMUNICADOR ENTRE HOUSE MIX E PALCO, COM FONES, SIRENES E GIROFLEX • 04 ISOLADORES DE SINAL DE ÁUDIO P.A • 12 LINE ARRAY - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, 3 VIAS TRI-AMPLIFICADO 2X12 (2.000 RMS), 4X5,5 (600 RMS) E 2X DRIVE (150 RMS) - MODELOS: D&B GSL, KSL, J SERIES; L-ACOUSTIC K1, K2, L SERIES, KARA, V-DOSC; MARTIN AUDIO MLA; OUTLINE GTO C-12; NEXO GEO T, GEO S12; JBL VTX, VERTEC • 12 SUB 2X18 - MODELOS: D&B, J SERIES; L-ACOUSTIC, L SERIES, V-DOSC; MARTIN AUDIO; OUTLINE GTO; NEXO; JBL FRONT FILL • 02 LINE ARRAY - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, 3 VIAS TRI-AMPLIFICADO 2X12 (2.000 RMS), 4X5,5 (600 RMS) E 2X DRIVE (150 RMS) - MODELOS: D&B GSL, KSL, J SERIES; L-ACOUSTIC K1, K2, L SERIES, KARA, V-DOSC; MARTIN AUDIO MLA; OUTLINE GTO C-12; NEXO GEO T, GEO S12; JBL VTX, VERTEC O SISTEMA DE ÁUDIO DEVE ESTAR LIVRE DE QUAISQUER TIPOS DE RUÍDO, SENDO ESTES GERADOS POR MÁS CONEXÕES OU MAU CONTATO (NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA). CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA PALCO • 01 CONSOLE DE MIXAGEM 56 CANAIS X 48 AUXILIARES - SD7 / SD5 / SD10 / SD8 / SD12 / Q338 / Q225; YAMAHA DM7-EX COM 02 RIOS 3224-D3; AVID S6L32D, PROFILE, MIX RACK, COM 3DSPS E WAVES 9 JÁ INSTALADO • 01 COMUNICADOR ENTRE HOUSE MIX E PALCO, COM FONES, SIRENES E GIROFLEX • 04 ISOLADORES DE SINAL DE ÁUDIO MONITOR - SISTEMA DE RETORNO PARA OS ARTISTAS • 12 VIAS DE MONITORAÇÃO INDEPENDENTES (2 ALTO-FALANTES 12" + DRIVER DE COMPRESSÃO DE ALTA FREQUÊNCIA) • 12 VIAS DE POTÊNCIA CROWN XTI 4002 O CABEAMENTO UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES E CORRETAMENTE DIMENSIONADO QUANTO AOS COMPRIMENTOS E BITOLAS NECESSÁRIAS. O SISTEMA DE ÁUDIO DEVE ESTAR LIVRE DE QUAISQUER TIPOS DE RUÍDO, SENDO ESTES GERADOS POR MÁS CONEXÕES OU MAU CONTATO (NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA). BACKLINE • 01 BATERIA COMPLETA CONTENDO: BUMBO DE 20 OU 22 POLEGADAS; TOM DE 12 POLEGADAS; TOM DE 14 POLEGADAS; FLOOR TOM DE 16 POLEGADAS; TRÊS ESTANTES PARA PRATOS; ESTANTE DE CAIXA; MÁQUINA DE HIHAT COM PRESILHA; BANCO; PEDAL DE BUMBO. A BATERIA DEVE ESTAR EM PERFEITAS	DIÁRIA	20	R$ 4.690,50	R$ 93.810,00

	CONDIÇÕES DE USO, COM TODAS AS PEÇAS FUNCIONAIS E EM ÓTIMO ESTADO. AS PELES DEVEM SER APROPRIADAS PARA CADA PEÇA E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE EXISTIR UM KIT DE PELES RESERVA À DISPOSIÇÃO, DO MESMO MODELO DAS INSTALADAS NA BATERIA. • 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO DO TIPO CABEÇOTE, COM ENTRADA PARA INSTRUMENTOS ATIVOS OU PASSIVOS, POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 1.000W RMS, DO TIPO BIAMPLIFICADO. DEVE POSSUIR LOOP DE EFEITOS E SAÍDA DIRETA BALANCEADA EM PADRÃO XLR-3, COM PONTO DE CROSSOVER SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO. • 01 CAIXA PARA CONTRABAIXO COM 4 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS PARA USO COM O CABEÇOTE. • 01 CAIXA PARA CONTRABAIXO COM 1 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA USO COM O CABEÇOTE. • 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DO TIPO CABEÇOTE, COM 100W RMS, DOIS CANAIS CONTROLADOS POR FOOTSWITCH OU PELO PAINEL FRONTAL, COM LOOP DE EFEITOS E REVERB DE MOLA COM CONTROLE INDEPENDENTE PARA CADA CANAL. • 02 CAIXAS PARA GUITARRA COM 300W, 4 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 75W CADA. • 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO VALVULADO, 100W, COM 2 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS. • 12 MÓDULOS DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM RODÍZIOS COM TRAVA, MEDIDAS DE 2 METROS POR 1 METRO, COM MEDIDAS DE PÉS VARIÁVEIS. MICROFONES • 01 MICROFONE SHURE BETA 91A • 09 MICROFONES SENNHEISER E604 • 04 MICROFONES SHURE SM81 • 10 MICROFONES SHURE SM57 • 10 MICROFONES SHURE SM58 • 04 MICROFONES SHURE BETA 98H/C • 03 MICROFONES SENNHEISER E609 • 03 MICROFONES COM CHAVE ON/OFF • 10 DI PASSIVOS • 08 DI ATIVOS • 01 RECEPTOR SH				
2	**(LOTE 2 – ITEM 2)** - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Especificação: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO • 01 GRAND MA3 ONPC COMMAND WING • 01 GRAND MA3 ONPC FADER WING • 08 MOVING OUTDOOR HEAD - BEAM/SPOT/WASH - CMY - CTO - 480W – EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME • 08 MOVING OUTDOOR BEAM - 380W – EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME • 08 MOVING OUTDOOR WASH ZOOM BEE'S EYE 19 x 40W – EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME • 24 REFLETORES PAR LED RGBWA-UV 18W • 12 REFLETORES COB LED OUTDOOR 200W • 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC 750 • 12 REFLETORES ATOMIC LED RGB + FITA • 08 REFLETORES MINI BRUT LED OUTDOOR 2 x 100W • 02 DISSIPADORES DE FUMAÇA • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000W • 01 ESTRUTURA DE GROUND SUPPORT P30/P50 EM ALUMÍNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EVENTO OU DE ACORDO COM O DESENHO OU MAPA DE LUZ ENVIADO PELO ARTISTA • FIAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM A CARGO DA EMPRESA SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS PARA TAL CARGA. O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO ENTRE AS FASES, SEM SOBRECARREGAR EM PICOS QUALQUER UMA DELAS. DEVE HAVER UMA REFERÊNCIA NEUTRA EM TODOS OS PONTOS, E O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC. REQUISITOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA OS FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEM POSSUIR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O EVENTO, A EMPRESA DEVE MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO IMEDIATA NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	20	R$ 4.659,00	R$93.180,00
3	**(LOTE 3 – ITEM 1)** -SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Especificação: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA O PÚBLICO • 01 CONSOLE DE MIXAGEM 64 CANAIS - SD7 / SD5 / SD10 / SD8 / SD12 / Q338 / Q225; YAMAHA DM7-EX COM 02 RIOS 3224-D3; AVID S6L32D, PROFILE, MIX RACK, COM 3DSPS E WAVES 9 JÁ INSTALADO • 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM RTA • 01 COMPACT DISC PLAYER PROFISSIONAL COM LEITOR MP3 E LEITOR PARA PEN DRIVE • 01 COMUNICADOR ENTRE HOUSE MIX E PALCO, COM FONES, SIRENES E GIROFLEX • 04 ISOLADORES DE SINAL DE ÁUDIO P.A • 24 LINE ARRAY - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, 3 VIAS TRI-AMPLIFICADO 2X12" (2.000 RMS), 4X5,5" (600 RMS) E 2X DRIVER (150 RMS) o MODELOS: D&B GSL, KSL, J SERIES; L-ACOUSTIC K1, K2, L SERIES, KARA, V-DOSC; MARTIN AUDIO MLA; OUTLINE GTO C-12; NEXO GEO T, GEO S12; JBL VTX, VERTEC • 24 SUB 2X18" o MODELOS: D&B, J SERIES; L-ACOUSTIC, L SERIES, V-DOSC; MARTIN AUDIO; OUTLINE GTO; NEXO; JBL FRONT FILL • 04 LINE ARRAY - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, 3 VIAS TRI-AMPLIFICADO 2X12" (2.000 RMS), 4X5,5" (600 RMS) E 2X DRIVER (150 RMS). MODELOS: D&B GSL, KSL, J SERIES; L-ACOUSTIC K1, K2, L	DIÁRIA	11	R$7.764,12	R$85.405,32

	SERIES, KARA, V-DOSC; MARTIN AUDIO MLA; OUTLINE GTO C-12; NEXO GEO T, GEO S12; JBL VTX, VERTEC OBSERVAÇÃO: O SISTEMA DE ÁUDIO DEVE ESTAR LIVRE DE QUAISQUER TIPOS DE RUÍDO, SENDO ESTES GERADOS POR MÁS CONEXÕES OU MAU CONTATO (NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA). CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO PARA PALCO • 01 CONSOLE DE MIXAGEM 64 CANAIS X 48 AUXILIARES - SD7 / SD5 / SD10 / SD8 / SD12 / Q338 / Q225; YAMAHA DM7-EX COM 02 RIOS 3224-D3; AVID S6L32D, PROFILE, MIX RACK, COM 3DSPS E WAVES 9 JÁ INSTALADO • 01 COMUNICADOR ENTRE HOUSE MIX E PALCO, COM FONES, SIRENES E GIROFLEX • 04 ISOLADORES DE SINAL DE ÁUDIO MONITOR - SISTEMA DE RETORNO PARA OS ARTISTAS • 12 (DOZE) VIAS DE MONITORAÇÃO INDEPENDENTES (2 ALTO-FALANTES DE 12" + DRIVER DE COMPRESSÃO DE ALTA FREQUÊNCIA) • 12 VIAS DE POTÊNCIA CROWN XTI 4002 • 02 TRANSMISSORES SHURE PSM 1000 - P10T • 04 RECEPTORES SHURE P10R+ • 01 COMBINER SHURE PA421B • 01 ANTENA SHURE UA860SWB • 08 TRANSMISSORES SENNHEISER EW300 G3 • 08 RECEPTORES SENNHEISER EK300 G3 • 02 COMBINERS SENNHEISER AC3 • 02 ANTENAS SENNHEISER A1031-U OBSERVAÇÃO: O SISTEMA DE ÁUDIO DEVE ESTAR LIVRE DE QUAISQUER TIPOS DE RUÍDO, SENDO ESTES GERADOS POR MÁS CONEXÕES OU MAU CONTATO (NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA). BACKLINE • 01 BATERIA COMPLETA CONTENDO BUMBO DE 20 OU 22 POLEGADAS; TOM DE 12 POLEGADAS; TOM DE 14 POLEGADAS; FLOOR TOM DE 16 POLEGADAS; TRÊS ESTANTES PARA PRATOS; ESTANTE DE CAIXA; MÁQUINA DE HIHAT COM PRESILHA; BANCO; PEDAL DE BUMBO. A BATERIA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODAS AS PEÇAS FUNCIONAIS E EM ÓTIMO ESTADO. AS PELES DEVEM SER APROPRIADAS PARA CADA PEÇA E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE EXISTIR UM KIT DE PELES RESERVA À DISPOSIÇÃO DO MESMO MODELO DAS INSTALADAS NA BATERIA. • 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO DO TIPO CABEÇOTE COM ENTRADA PARA INSTRUMENTOS ATIVOS OU PASSIVOS, POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 1.000W RMS, DO TIPO BI-AMPLIFICADO. DEVE POSSUIR LOOP DE EFEITOS E SAÍDA DIRETA BALANCEADA EM PADRÃO XLR-3, COM PONTO DE CROSSOVER SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO. • 01 CAIXA PARA CONTRABAIXO COM 4 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS PARA USO COM O CABEÇOTE. • 01 CAIXA PARA CONTRABAIXO COM 1 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA USO COM O CABEÇOTE. • 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DO TIPO CABEÇOTE, COM 100W RMS, DOIS CANAIS CONTROLADOS POR FOOTSWITCH OU PELO PAINEL FRONTAL, COM LOOP DE EFEITOS E REVERB DE MOLA COM CONTROLE INDEPENDENTE PARA CADA CANAL. • 02 CAIXAS PARA GUITARRA COM 300W, 4 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS DE 75W CADA. • 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO VALVULADO, 100W, COM 2 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS. • 24 MÓDULOS DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM RODÍZIOS COM TRAVA, MEDIDAS DE 2 METROS POR 1 METRO, COM MEDIDAS DE PÉS VARIÁVEIS MICROFONES • 01 MICROFONE SHURE BETA 91A • 02 MICROFONES SHURE BETA 52A • 12 MICROFONES SENNHEISER E604 • 04 MICROFONES SHURE SM81 • 12 MICROFONES AKG				
3	**(LOTE 3 – ITEM 2)** - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTO • 01 GRAND MA3 COMPACT XT • 03 SISTEMAS ARTNET • 18 SPLITTERS 2 X 8 • 24 MOVING OUTDOOR HEAD - BEAM/SPOT/WASH - CMY - CTO - 480W – EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME • 24 MOVING OUTDOOR BEAM - 380W – EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME • 24 MOVING OUTDOOR WASH ZOOM BEE'S EYE 19 X 40W – EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO MOVING INDOOR COM DOME • 64 REFLETORES OUTDOOR PAR LED RGBWA-UV 18W • 16 REFLETORES OUTDOOR COB LED 200W • 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC 750 • 24 REFLETORES OUTDOOR ATOMIC LED RGB + FITA • 24 REFLETORES MINI BRUT LED OUTDOOR 2 X 100W • 02 DISSIPADORES DE FUMAÇA • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000W • 01 SISTEMA DE DIMMER COM 24 CANAIS DE 4KW COM CONTROLE DIGITAL • 01 SISTEMA DE PRO POWER COM 120 CANAIS DE 4KW • 01 ESTRUTURA DE GROUND SUPPORT P30/P50 EM ALUMÍNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EVENTO OU DE ACORDO COM O DESENHO OU MAPA DE LUZ ENVIADO PELO ARTISTA • FIAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM A CARGO DA EMPRESA SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS PARA TAL CARGA. O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO ENTRE AS FASES, SEM SOBRECARREGAR EM PICOS QUALQUER UMA DELAS. DEVE HAVER UMA REFERÊNCIA NEUTRA EM TODOS OS PONTOS, E O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC.	DIÁRIA	11	R$8.235,78	R$90.593,58

	REQUISITOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA OS FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEM POSSUIR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O EVENTO, A EMPRESA DEVE MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO IMEDIATA NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
EMPRESA: LED ONE SOLUÇÕES EM LED LTDA
CNPJ N.º 29.291.197/0001-47
LOTE: 04.
NO VALOR TOTAL DE R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**(LOTE 4 – ITEM 1)** - PAINEL DE LED ESPECIFICAÇÃO: • 01 PAINEL DE LED OUTDOOR COM DIMENSÕES DE 6M X 3M, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA O FUNDO DO PALCO. • 02 PROCESSADORES DE VÍDEO AMOONSKY 4K, MODELO AMS-SC358, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA DE 3840X2160 @ 60HZ, SUPORTE A MÚLTIPLAS ENTRADAS E CAPACIDADE DE CONTROLE DE ATÉ 4 PLACAS DE ENVIO (SEND CARDS). • 03 MAIN POWER DE 100 AMPERES, DEVIDAMENTE BALANCEADOS ENTRE AS FASES, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS PARA SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO. • 02 NOTEBOOKS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: o MEMÓRIA RAM DE 8GB o PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE RTX 4090 TI o PROCESSADOR INTEL CORE I9 DE 13ª GERAÇÃO o PLACA DE CAPTURA BLACKMAGIC o HD SSD DE 2TB o PLACA DE ÁUDIO DE 2 CANAIS o NOBREAK DE 2KVA o SOFTWARE RESOLUME ARENA INSTALADO E ATUALIZADO. • 01 CÂMERA SONY PXW-Z150, COM SENSOR CMOS EXMOR RS TIPO 1.0, GRAVAÇÃO EM 4K E CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO. • CABEAMENTO E CONEXÕES: TODOS OS CABOS, CONEXÕES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA. • REDUNDÂNCIA: OS CABOS MESTRES RJ45 QUE INTERLIGAM O PAINEL AO PROCESSAMENTO DEVEM SER CONFIGURADOS EM DUPLICIDADE PARA GARANTIR REDUNDÂNCIA. • PLACA DE ENVIO (SEND CARD): DEVE SER ORIGINAL E FORNECIDA CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC: • O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR CORRETAMENTE DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS PARA TAL CARGA. • O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO ENTRE AS FASES, SEM SOBRECARREGAR EM PICOS QUALQUER UMA DELAS. • DEVE HAVER UMA REFERÊNCIA NEUTRA EM TODOS OS PONTOS, E O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC. REQUISITOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA: • OS FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEM POSSUIR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. • DURANTE TODO O EVENTO, A EMPRESA DEVE MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO IMEDIATA NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	30	R$ 6.000,00	R$ 180.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
EMPRESA: SMD EVENTOS LTDA
CNPJ N.º 08.113.400/0001-15
LOTE: 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**(LOTE 5 – ITEM 1)** - PALCO 12X10M Especificação: O PALCO DEVE TER DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12M X 10M, COM ALTURA ENTRE 1,00M E 2,00M, E ALTURA LIVRE DE 6,00M A 8,00M (DO PISO AO INÍCIO DA COBERTURA). DEVE SER COMPOSTO POR UM TABLADO DE CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM E FORRAÇÃO DE 8MM, PERFEITAMENTE NIVELADO, TRAVADO E SEM CALÇOS DE QUALQUER TIPO. COBERTURA: A COBERTURA SERÁ DO TIPO DUAS ÁGUAS, FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELIÇADO (LIGA ASTM 6351), COM PARAFUSOS ASTM A 325 E LONA VINÍLICA BRANCA COM PROPRIEDADES TÉRMICAS E ATESTADO DE INFLAMABILIDADE. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM SER FECHADOS COM LONA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA, UTILIZANDO SISTEMA DE SLEEVE. A ESTRUTURA DEVE SER ESTÁVEL, NIVELADA E SEM NECESSIDADE DE CALÇOS. PISO E ACESSÓRIOS: O PISO SERÁ REVESTIDO COM LINÓLEO PLÁSTICO PRETO E TERÁ SAIAS DE TNT PRETO COBRINDO TODOS OS LADOS (FRENTE,	DIÁRIA	10	R$ 16.275,48	R$ 162.754,80

	LATERAIS E FUNDO). O ACESSO SERÁ FEITO POR UMA ESCADA MONTADAS NO FUNDO DO PALCO, FEITAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, REVESTIDAS COM PISO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, COM CORRIMÃO E APLICAÇÃO DE FITA SINALIZADORA NOS LIMITES DOS DEGRAUS. AS ESCADAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES E CAPACIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS DA ABNT. GUARDA-CORPO: DEVE SER FIXADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO, REALIZANDO O FECHAMENTO EM "U" (TRÊS FACES) NAS PARTES LATERAIS E FUNDO DO PALCO, DEIXANDO ABERTURAS APENAS PARA AS ESCADAS E PARA FRENTE DO PALCO. O GUARDA-CORPO DEVE POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT, COM DIMENSÕES E CAPACIDADE ADEQUADAS. ESTRUTURAS ADICIONAIS: - SISTEMAS DE ÁUDIO: DUAS ESTRUTURAS TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO LINE ARRAY, COM DIMENSÕES DE 8,00M A 10,00M (ALTURA), 2,00M (LARGURA) E 2,00M (PROFUNDIDADE). BACKSTAGE: TABLADO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, SEM FERRUGEM, AMASSADOS OU PARTES DANIFICADAS, COM PINTURA INTACTA. DEVE SUPORTAR 550KG/M², POSSUIR SISTEMA DE CHAPAS TIPO MADEIRITE EM PERFEITO ESTADO E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 1,00M A 2,00M (ALTURA) X 4,00M (LARGURA) X 4,00M (PROFUNDIDADE), COM FORRAÇÃO DE 8MM NA COR PRETA EM UMA TENDA PIRAMIDAL DE 4,00M X 4,00M X 3,00M A 4,00M (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, SEM FERRUGEM, AMASSADOS OU PARTES DANIFICADAS. HOUSE MIX: ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Q-30, MEDINDO 3,00M X 3,00M (LARGURA E PROFUNDIDADE), COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO EM LONA E FRONTAL EM LONA TRANSPARENTE. OBSERVAÇÕES GERAIS: - TODAS AS ESTRUTURAS (PALCO, BACKSTAGE E HOUSE MIX) DEVEM INCLUIR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS COM CAPACIDADE DE PESSOAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DEVEM ESTAR INCLUSAS. - SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE ART/CREA/PR.				
5	**(LOTE 5 – ITEM 2)** - PALCO 8X6M Especificação: MEDIDAS MÍNIMAS: 6M X 8M X 1,00M A 2,00M DE ALTURA. A ALTURA LIVRE DESTE PALCO DEVE SER DE 6,00M A 8,00M, DO PISO DO PALCO ATÉ O INÍCIO DA COBERTURA. O PALCO DEVE CONTER: 01 TABLADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM E FORRAÇÃO DE 8MM, MEDINDO 6M X 8M X 1,00M A 2,00M (ALTURA). ESTA ESTRUTURA DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE NIVELADA, TRAVADA E SEM CALÇOS DE QUALQUER TIPO. A COBERTURA DEVE SER: MODELO DUAS ÁGUAS, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELIÇADO, NA LIGA ASTM 6351, UNIDA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ASTM A 325, COBERTA COM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM PROPRIEDADE TÉRMICA E ATESTADO DE INFLAMABILIDADE. LATERAIS E FUNDOS DEVEM SER FECHADOS COM LONA (PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA), COM SISTEMA DE SLEEVE, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE PROFUNDIDADE. A ALTURA LIVRE DESTE PALCO DEVE SER DE 6,00M A 8,00M, DO PISO DO PALCO ATÉ O INÍCIO DA COBERTURA. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE NIVELADA, TRAVADA E SEM CALÇOS DE QUALQUER TIPO. O PISO DEVERÁ SER EM MADEIRA REVESTIDA COM LINÓLEO PLÁSTICO NA COR PRETA, COM SAIAS EM TNT PRETO EM TODOS OS LADOS (FUNDO, FRENTE E LATERAIS DO PALCO). O ACESSO AO PALCO SERÁ FEITO POR UMA ESCADA. 02 ESTRUTURAS TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO LINE ARRAY, MEDINDO 8,00M A 10,00M (ALTURA) X 2,00M (LARGURA) X 2,00M (PROFUNDIDADE). HOUSE MIX: 01 HOUSE MIX PISO ÚNICO, EM ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Q-30, MEDINDO 3,00M (LARGURA) X 3,00M (PROFUNDIDADE), COM FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS E FUNDOS E LONA TRANSPARENTE FRONTAL. OBSERVAÇÕES: - A ESTRUTURA DEVERÁ FICAR PERFEITAMENTE NIVELADA, TRAVADA E SEM CALÇOS DE QUALQUER TIPO. - INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM. - FORNECIMENTO DE ART/CREA/PR. OUTROS: 01 TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	17	R$10.955,60	R$186.245,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
EMPRESA: ABZ EVENTOS EIRELI
CNPJ N.º 10.905.620/0001-23
LOTE: 06.
NO VALOR TOTAL DE R$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**(LOTE 6 – ITEM 1)** - TENDA PIRAMIDAL 10X10M Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA, COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 10MX10M, PÉ DIREITO 4M, NA COR BRANCA, FORMATO CÔNICO COM BASE QUADRADA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA), LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM RASGOS OU PERFURAÇÕES, ESTRUTURAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TENDO A COLUNA MÍNIMO DE 100X100MM, COM FECHAMENTO À DISPOSIÇÃO PARA OS 04 LADOS, ANTICHAMAS, COM BLECAUTE SOLAR E IMPERMEÁVEL ÁREA LIVRE DA BARRACA É DE 100,00M2.	DIÁRIA	50	R$ 1.859,98	R$ 92.999,00
6	**(LOTE 6 – ITEM 2)** - TENDA PIRAMIDAL 5X5M Especificação:	DIÁRIA	10	R$ 700,00	R$7.000,00

	LOCAÇÃO DE TENDA, COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 5M X 5M, PÉ DIREITO 4M, NA COR BRANCA, FORMATO CÔNICO COM BASE QUADRADA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA), LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, SEM RASGOS OU PERFURAÇÕES, ESTRUTURAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TENDO A COLUNA MÍNIMO DE 100X100MM, COM FECHAMENTO À DISPOSIÇÃO PARA OS 04 LADOS, ANTICHAMAS, COM BLECAUTE SOLAR E IMPERMEÁVEL ÁREA LIVRE DA BARRACA É DE 25,00M2.				

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/07/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO; SR. THIAGO A FONSO DE SOUZA, SR TONY FABIAN BECKER SIATKOVSKI PELA EMPRESA, SOM E LUZ CURITIBA LTDA, SR. ANDERSON BLANK, PELA EMPRESA LED ONE SOLUÇÕES EM LED LTDA, SR. SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI, PELA EMPRESA SMD EVENTOS LTDA, SR. MARCO ANTONIO BEZERRA, PELA EMPRESA ABZ EVENTOS EIRELI.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:01C9B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 259.800,00

Exercício: 2025
Decreto nº 311/2025 de 30/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
204 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.800,00
		Total Suplementação:	**259.800,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
172 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
294 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	59.800,00
297 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total Redução:	**259.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do P em 30 de junho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:21A6D841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5525/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5525/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 005/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	15744/2025	DEFERIDO
CIDMAR BUAVA GIMENES	15951/2025	INDEFERIDO
CIDMAR BUAVA GIMENES	15952/2025	INDEFERIDO
DANIEL BENATO	15655/2025	INDEFERIDO
EBER ARIEL SILVA VIDAL	16863/2025	DEFERIDO
ISMAEL COELHO	16685/2025	INDEFERIDO
JAIRO MARCOS DELL ANTONIO	16777/2025	INDEFERIDO
JOEL STOCO	16606/2025	INDEFERIDO
MARCELO FERMINO AUGUSTO	15966/2025	INDEFERIDO
MARCELO KOPANSKI	15732/2025	DEFERIDO
MARCOS ALVES CABRAL	16375/2025	INDEFERIDO
PEDRO PAULO DE MONTE MOR MAGALHÃES	15276/2025	INDEFERIDO
RAFAEL RAMOS FERNANDES	16042/2025	INDEFERIDO
THIAGO TABORDA MENDES	16250/2025	INDEFERIDO
THIAGO TABORDA MENDES	16202/2025	INDEFERIDO

2 Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 21/07/2025 até o dia 23/07/2025.
3 As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 15 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2534EA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.763/2025.

LEI Nº 2.763/2025.

SÚMULA: "Inclui e altera a tabela Usos do Solo constantes no Anexo II, da Lei 2.576/2022 que revogou e alterou dispositivos da Lei Complementar nº2390/2020, bem como altera e reestrutura a tabela de parâmetros de ocupação do solo constantes no Anexo III, da Lei 2.577/2022, que revogou e alterou dispositivos na Lei Complementar nº2.389/2020".

A Câmara municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprova, e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Inclui na Tabela de Usos do Solo do Anexo II da Lei Municipal de n.º 2.576/22 a regulamentação de ocupação na Zona de Proteção Ambiental (ZPA).
Artigo 2º - Altera os usos permissíveis da Tabela de Usos do Solo do Anexo II da Lei Municipal de n.º 2.576/22 referente a Zona Residencial 1 (ZR-1).
Artigo 3º - Altera e reestrutura a Tabela de Parâmetros de Ocupação do Solo constante no Anexo III da Lei Municipal de n.º 2.577/2022.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE USOS DO SOLO

ZONA		USOS PERMITIDOS	USOS PERMISSÍVEIS	USOS TOLERADOS	USOS PROIBIDOS
ZCS		Comércio e serviços centrais; Comércio e serviços vicinais; Ocupações multifamiliares de alta densidade.	Pequenas indústrias não incômodas, nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio a varejo; Postos de combustíveis e serviços; Garagens e estacionamentos comerciais.	Ocupações unifamiliares e bifamiliares.	Todos demais os usos.
ZI		Industrias não incômodas, nocivas ou perigosas.	Atividade comercial de venda dos produtos da indústria.	-	Todos demais os usos.
ZR	1	Ocupações unifamiliares baixa densidade. de	Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência ou não; atividade de comércio e serviço não incomôdos.	Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas. Ocupações bifamiliares de baixa densidade; Comércio e serviços	Todos demais os usos.

				vicinais.	
	2	Ocupações unifamiliares e de bifamiliares baixa média - densidade.	Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência; Escolas, pré- escolas, creches; Postos de saúde.	Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas com área máx. de 60,0m2, concomitantes à residência. Comércio e serviços vicinais.	Todos demais os usos.
	3	Ocupações multifamiliares de média densidade.	Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência; Escolas, pré- escolas, creches; Postos de saúde.	Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas com área máx. de 60,0m2, concomitantes à residência; Comércio e serviços centrais; Comércio e serviços vicinais.	Todos os demais usos
	1	Ocupações unifamiliares, bifamiliares baixa de média - densidade; Conjuntos habitacionais populares; Habitação normal. sub	Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência; Escolas, pré- escolas, creches; Templos.	Comércio e serviços vicinais; Pequenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas com área máx. de 60,0m2, concomitantes à residência.	Todos demais os usos.
ZEIS					
	2 *	Ocupações unifamiliares de baixa densidade; Atividades silviagropastorís e Hortifruticultura.	Atividades de lazer e turismo	Ocupações bifamiliares	Todos demais os usos.
ZA		Atividades extrativas, silviagropastorís Hortifruticultura. e	Indústrias incômodas, nocivas ou perigosas; Postos de combustíveis e serviços; Armazenagem de gás; Aterros sanitários e vazadouros de lixo; Matadouros, frigoríficos e curtumes; Hotéis-fazenda, hotéis de repouso, motéis e drive- in; Universidades, colégios agrícolas e assemelhados; Clubes de campo, associações, estâncias e correlatos; Parques tecnológicos, temáticos e afins.	-	Todos demais os usos.
ZPA		Intervenções de pequeno porte e equipamentos para apoio as atividades de turismo, recreação e lazer, a exemplo de sanitários, quiosques, churrasqueiras, mirantes, balanços, gangorras e carrosseís, entre outros.	Ocupações unifamiliares de baixa densidade, que contenham projetos de construção com até 100 M² de projeção, com parecer ambiental, que sejam submetidos a autorização do Poder Público, com aprovação pelo Setor de Engenharia e análise legal dos documentos pelo Departamnto Jurídico.	-	Todos os demais usos.
ECS	1	Comércio serviços e centrais;	Pequenas indústrias não incômodas nem nocivas ou	Ocupações bifamiliares	Todos demais os usos.
		Comércio e serviços Comércio vicinais; e serviços setoriais; Ocupações unifamiliares de baixa comércio a varejo. densidade.	perigosas relacionadas com o		
	2	Comércio e serviços centrais; Ocupações multifamiliares de média densidade.	Pequenas indústrias não incômodas, nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio a varejo; Postos de combustíveis e serviços; Garagens e estacionamentos comerciais.	Ocupações unifamiliares e bifamiliares.	Todos os demais usos.

No caso específico da Vila Rural serão permitidas apenas a ocupação unifamiliar e as atividades silviagropastorís e hortifrutigranjeiras. Será tolerada, a critério do Conselho de Desenvolvimento Municipal, a instalação de comércio e serviços vicinais e pequenas indústrias familiares, desde que não incômodas, nem nocivas ou perigosas, com área máxima de 60,00m2. Todos os demais usos serão proibidos.

ANEXO III
TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS		Dimensões mín. Lotes Testada(m)/Área (m²) Meio quadra/esquina	Altura Máx. Edif.	Coef. Máx. Aprov.	Taxa Ocup. Max. do terreno (%)		Afastamento Mínimo (m)				
							Alinham. Predial*	Divisas Laterais		Divisa de Fundo	
								Até 02 Pav.	03 a 15 Pav.	Até 02 pav.	Demais
ZCS		5,5/150 10/170	15 pav.	7,0	Subsolo	85	C=disp. R=3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	5,00
					Térreo e 2º Pav.	85					
					Torre	50	3,00				
ZI		20/1000 30/1500	02 pav.	1,4	Subsolo	85	5,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-
					Demais	70					
ZR	1	5,5/150 12/200	02 pav.	0,6	Subsolo	50	3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	50					
	2	5,5/150 12/200	02 pav.	1,2	Subsolo	70	3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	70					
	3	5,5/150 12/200	05 pav.	3,2	Subsolo	85	C=disp. R=3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	5,00
					Térreo e 2º Pav.	85					
ZEIS	1	6/125 8/150	02 pav.	1,0	Térreo e 2º Pav.	70	3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-	S/ abert= disp C/ abert=1,50	-
	2 * *	5.000,00 m²	02 pav.	0,05	Térreo e 2º Pav.	5	15,00	5,00	-	5,00	-
ZA***		Módulo rural do INCRA	02 pav.	0,05	Térreo e 2º Pav.	5	15,00	5,00	-	5,00	-
ZPA****		-	01 pav.	0,2	Térreo	20	3,00	2,00	-	2,00	-
ECS	1	Requisitos da zona a que pertencem									
	2	15/200 10/200	05 pav.	3,2	Subsolo	85	C=disp. R=3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	3,00	S/ abert= disp C/ abert=1,50	5,00
					Térreo e 2º Pav.	85					
					Torre	50	3,00				

Alinhamento predial, onde "C" corresponde a Comercial e "R" corresponde a Residencial.

** No caso específico da Vila Rural, os lotes devem obedecer à dimensão mínima de 5.000m², com coeficiente máximo de aproveitamento de 0,02 e taxa de ocupação de 2%, sendo permitida apenas uma residência unifamiliar por lote.
*** Para os usos permissíveis, o coeficiente é de 0,5 e a taxa de ocupação é de 50%.
**** Terreno original, não permitido divisão. Para usos permitidos de residência até 70m², podendo atingir 100m² mediante autorização técnico ambiental, o coeficiente de aproveitamento máximo é de 0,2 e a taxa de ocupação máxima é de 20%.

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:C68B7141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **NATHALIA LEANDRO LOURENÇO 09177271939,** com sede na cidade de Rua Avelino, s/n, Casa Urbana, Água Branca, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.609.145/0001-09. Nos termos do Art. 84, 86 da Lei n.º 14.133/202 e Art. 299 do Decreto Estadual n.º 10.086, resolve promover o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	aluguel de local para eventos para até 400 pessoas + aluguel de mesas c/ 4 cadeiras, toalhas de mesa e decoração de mesa;	Serviço		UN	21,00	950,00	19.950,00
2	1	Serviço de cozinha e serviço de garçom (por pessoa)	Serviço		UN	2.350,00	16,50	38.775,00
3	1	decoração e instalação de decoração com tecido para parede de 8 metros , arranjo de flores, tapete vermelho e painel decorativo para formatura, conferencias e solenidades	Serviço		UN	14,00	650,00	9.100,00
4	1	arco de bexiga com escolha de cores c/ painel especifico, flores, etc de acordo com a necessidade do evento	Serviço		UN	25,00	312,00	7.800,00
5	1	decoração para palco de rua	Serviço		UN	7,00	580,00	4.060,00
TOTAL								79.685,00

O valor total máximo previsto é de **R$ 79.685,00** (setenta e nove mil e secentos e oitena e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Conta – 00240, 01020, 01030, 01740, 02330, 02610, 02950, 02960, 02970, 03930, 04300, 04630, 05230, 05980, 06390, 07090, 07100, 07110, 07730, 08100, 08110, 08120, 08510 e 09020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal n.º 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.
Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.
O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.
A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.
CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **José Amarildo de Freitas Aguiar** Secretário de Assistência Social	_____ **Ana Julia Raganhom Aguiar** Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4E15553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora as empresas: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.287.699/0001-01, RUA BABACU 24 Jacupiranga-SP, CEP 11940-000; **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 21.613.975/0001-65, AV OITOCENTOS Serra-ES, CEP 77600-000; **JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA**, CNPJ 03.884.211/0001-22, AV XV DE NOVEMBRO Congonhinhas-PR, CEP 86320-000; **DI MOVEIS LTDA**, CNPJ 49.721.898/0001-86, RUA MAESTRO CARLOS FRANK Curitiba-PR, CEP 81730-320; **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, CNPJ 43.633.468/0001-26, RUA PAULINIA OLIVEIRA GOMES, 171 Ponta Grossa-PR, CEP 84037-190; **MHF MÓVEIS LTDA**, CNPJ 57.109.731/0001-97, RUA SELENITA Passos-MG, CEP 37901-716; **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, CNPJ 41.157.706/0001-49, RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR, CEP 86380-000; **LIFEGOV LTDA**, CNPJ 58.923.716/0001-40, RUA DAS ONZE HORAS Cascavel-PR, CEP 85804-210; **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 40.892.801/0001-23, RUA CRISTO REDENTOR 81 Cascavel-PR, CEP 85805-380; **FILIPE MOISES GARCIA ME**, CNPJ 17.034.870/0001-84, GUSTAVO BECK Artur Nogueira-SP, CEP 13160-000; **J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ 55.782.107/0001-20, RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 153 Presidente Prudente-SP, CEP 19026-320; **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ 10.942.831/0001-36, RUA FRITZ SPERNAU, 1000 Blumenau-SC, CEP 89055-200; **GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ 34.759.165/0001-63, AV. ARAUCARIA, 541 Maravilha-SC, CEP 89874-000; FL MILKIEVICZ – LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50, RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 Rio Azul-PR, CEP 84560-000; **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 Guapirama-PR, CEP 86465-000; **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 46.368.367/0001-63, AVENIDA OITOCENTOS Serra-ES, CEP 29161-389; **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 41.010.343/0001-14, AVENIDA SÃO PAULO 710 Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000; **NWSHOP COMERCIO EIRELI**, CNPJ 30.282.962/0001-41, RUA DA GLÓRIA Curitiba-PR, CEP 80030-060; **R.A HERNANDES LTDA**, CNPJ 08.148.745/0001-04, RUA FRANCISCO COTINI Presidente Prudente-SP, CEP 19063-270; **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ 47.646.580/0001-52, JOÃO MACHADO 143 Balneário Barra do Sul-SC, CEP 89247-000; **2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ 32.691.514/0001-27, RUA MOACYR SAUDINO Alfredo Chaves-ES, CEP 29240-000; **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 24.675.507/0001-03, AV LAGOA ENCANTADA 220 Vila Velha-ES, CEP 29113-515; **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ 25.027.024/0001-65, R KAMP BORNHOFEN 98 Blumenau-SC, CEP 89032-457; **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ 08.784.976/0002-95, ROD GOVERNADOR MARIO COVAS Serra-ES, CEP 29161-230; **COMERCIAL TRÊS ACORDES**, CNPJ 32.850.995/0001-76, R: 438, N.º 401 Itapema-SC, CEP 88220-000; **AJITA BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ 30.328.915/0001-91, RUA UNIVERSO, 361 Maringá-PR, CEP 87060-420; **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, CNPJ 38.179.851/0001-16, RUA JOSE MERHY, 1266 Curitiba-PR, CEP 82560-440; **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, CNPJ 49.641.888/0001-30, RUA GERMANO DE SOUZA 267 Joaquim Távora-PR, CEP 86455-000; **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 39.935.346/0001-17, AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA N.º 198 Campo Mourão-PR, CEP 87300-020, **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, CNPJ 27.679.382/0001-88, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Goiânia-GO, CEP 74375-400, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 559.013,06 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil e Treze Reais e Seis Centavos)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
61	1	Freezer Vertical 231 Litros 110V com sistema de congelamento rápido que preserva a qualidade dos alimentos, controle eletrônico de temperatura externo que facilita o ajuste sem necessidade de abrir a porta, tecnologia Frost Free que elimina a necessidade de descongelamento manual, prateleiras removíveis e ajustáveis que	CONSUL CVU26DB		UN	1,00	2.790,00	2.790,00

		permitem organizar o espaço interno conforme a necessidade, gavetas transparentes que facilitam a visualização dos itens armazenados, porta reversível que possibilita a adaptação em diferentes espaços, rodízio de pés, classificação energética A que assegura baixo consumo de energia, proporcionando eficiência e praticidade no armazenamento de alimentos congelados.						
TOTAL								2.790,00
AJITA BRINQUEDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
83	1	Mesa de pebolim passante luxo marrom Varões passante, composição: pvc, polipropileno, madeira maciça, peso: 63kg Dimensões: 0,81x1,36x0,87m (cxlxa)	KLOF 1072		UN	1,00	1.483,90	1.483,90
84	1	Mesa de Ping Pong Dobrável Yeladim Sports: A Diversão em Movimento Características Técnicas:Tamanho Padrão ITTF: Com dimensões de 274 x 152,5 x 76cm, esta mesa atende aos padrões internacionais da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF), garantindo uma experiência de jogo autêntica e profissional. Tampo em MDF com Reforço de Caixilho de Aço: O tampo em MDF oferece uma superfície lisa e consistente para jogos de alta qualidade. O reforço de caixilho de aço de 20x10mm proporciona estabilidade e durabilidade adicionais. Rodas em PP 40mm: Equipada com 8 rodas em polipropileno com diâmetro de F40mm, esta mesa é fácil de mover e armazenar. Pés em Aço: Os pés em aço com diâmetro de 22 x 1,0mm garantem estabilidade e suporte sólido durante todas as partidas. Inclui Rede, Suporte, Kit profissional de Raqueres com 3 Bolinhas	YELADIM PING PONG DOBRÃ • VEL		UN	1,00	1.489,00	1.489,00
102	1	Pula Pula, Cama Elástica 4,27 m colorida, suporta 230 kg	PAPI CAMA 4,27M		UN	1,00	1.830,00	1.830,00
TOTAL								4.802,90
AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
114	1	Tenda piramidal, altura 2.5 m, comprimento 3 m, largura 3 m. à prova d'água, com proteção UV, materiais da armação aço, tubos, material do tecido td/1000.	VISUAL PIRAMIDAL/NACIONAL 2025		UN	1,00	1.480,00	1.480,00
115	1	Tenda piramidal, altura 2.5 m, comprimento 6 m, largura 6 m. à prova d'água, com proteção uv, materiais da armação aço, tubos, material do tecido td/1000.	VISUAL PIRAMIDAL/NACIONAL 2025		UN	1,00	2.750,00	2.750,00
TOTAL								4.230,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
43	1	Cooler Térmico de 94 litros ou mais, com rodas. Capacidade de Latas: 160 lata(s) Conservação de Temperatura: Frio Acompanha Alças: Sim, de lateral e de reboque Tipo de Alça: Externa BPA Free Tampa capaz de suportar até 113kg Conservação térmica de 5 dias Com tampa e corpo totalmente isolados com PU Dreno resistente a ferrugem e vazamentos Proteção UV-evita ressecamento e amarelamento do produto Revestimento antimicrobiano contra odor, fungos e mofo Sistema Flow no fundo da caixa que evita o contato direto com a superfície evitando influência da temperatura externa.	COLEMAN 94,6L C/ RODAS		UN	1,00	1.646,78	1.646,78
105	1	Refresqueira 127V com capacidade total de 30 litros ideal para armazenamento e refrigeração de bebidas. Possui duas cubas com capacidade individual de 15 litros. Dimensões: 73 cm de altura, 38 cm de largura e 47 cm de profundidade. Potência de 240 W. Estrutura do corpo em aço inoxidável, com tanques confeccionados em acrílico transparente de alta resistência. Sistema de agitação por batedor giratório, que mantém a homogeneidade das bebidas. Acompanha coletor de gotejamento.	VENÃ,NCIO RV216-110v		UN	2,00	2.596,97	5.193,94
TOTAL								6.840,72
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
91	1	Mesinha digital quinyx é um instrumento pedagógico que visa a formação integral do estudante! Composta por mais de 300 atividades/jogos já instalados, além dos milhares que você pode acessar diretamente pelo google play. Todas as atividades já estão alinhadas com a base nacional comum curricular. A mesinha digital quinyx oferece diferentes atividades para promover o desenvolvimento de cada um dos aspectos em que o estudante venha a ter dificuldades. Atendemos educação infantil, no ensino fundamental anos iniciais e educação especial. A mesinha digital quinyx permite desenvolver as atividades utilizando não apenas as pontas dos dedos, mas próteses, pincéis e canetas interativas. Além disso, contamos com recursos como legendas, audiodescrição, contraste, tamanho de fonte e aplicativo em libras. Nossa equipe está sempre à disposição para auxiliar no desenvolvimento de planos de aulas, projetos e ações que envolvam o uso da mesinha digital quinyx, além disso, o professor pode contar com um portal personalizado que irá auxiliar no acompanhamento das atividades realizadas, avaliação individual e verificação de frequência dos alunos. De modo lúdico, o aluno é estimulado por um universo de cores, sons e personagens que fornecem ferramentas para desenvolvimento dos aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais. Todo o processo de ensino-aprendizagem pode ser mediado pelo professor, que receberá um manual pedagógico com sugestões de aplicações e que contará com o constante apoio da nossa equipe pedagógica.	Quinyx QTM-2110-ZS76		UN	2,00	26.960,00	53.920,00
TOTAL								53.920,00
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
10	1	Armário de aço academia 32 portas Chapa do aço: 26,altura: 1980mm,largura: 1225mm profundidade: 400mm.	PRÓPRIA P32 ESPECIAL		UN	2,00	1.040,00	2.080,00
11	1	Armário Metálico Multi-Uso. Modelo: Corpo e prateleiras chapa#26 – 0,45 mm. Medida total: alt. 1,98m x larg. 1,20 m x prof. 0,45cm. Contendo quatro prateleiras com reforço ômega. Fechadura tipo yale. Dobradiças com pino zincado. Portas de abrir. Com pés fixos. Pintura em epóxi-pó. Na cor cinza. Especificações de chapa e acabamento: armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL		UN	23,00	680,00	15.640,00
TOTAL								17.720,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
66	1	Impressora Multifuncional Inkjet com Tanque de Tinta Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de equipamento: Multifuncional jato de tinta com funções de impressão, cópia e digitalização. Sistema de tinta: Tanques de tinta integrados de alta capacidade, permitindo fácil monitoramento dos níveis de tinta e recarga simplificada. Resolução de impressão: Colorida: até 4800 x 1200 dpi; Preto e branco: até 600 x 600 dpi. Velocidade de impressão: Preto e branco (ESAT): aproximadamente 8,8 ipm (imagens por minuto); Colorida (ESAT): aproximadamente 5,0 ipm. Capacidade de impressão sem bordas: Suporte para impressão sem bordas em tamanhos até A4 (21,5 x 28 cm). Capacidade da bandeja de papel: Papel comum: mínimo de 100 folhas; Papel fotográfico 10 x 15 cm: mínimo de 20 folhas. Tipos e tamanhos de papel suportados: Tamanhos: A4, A5, B5, Carta, Ofício, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, 13 x 13 cm (quadrado), envelopes nº 10, cartão de visitas, tamanhos personalizados (largura: 55 mm a 215,9 mm; comprimento: 89 mm a 676 mm); Tipos: papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico brilhante (Plus Glossy II, Glossy), papel fotográfico fosco, envelopes americanos nº 10. Gramatura de papel suportada: Papel comum: 64 a 105 g/m²; Papéis fotográficos: até 275 g/m². Resolução do scanner: Óptica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Profundidade de cor: 48 bits de entrada / 24 bits de saída. Velocidade de digitalização: Aproximadamente 19 segundos para A4. Funções de cópia: Velocidade de cópia colorida (sESAT): aproximadamente 3,5 ipm; Tempo para primeira cópia colorida (sFCOT): aproximadamente 24 segundos; Capacidade de múltiplas cópias: até 20 páginas. Conectividade: Interfaces: USB de alta velocidade, Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n); Compatibilidade com dispositivos móveis: suporte para aplicativos de impressão, como Canon PRINT, e serviços de nuvem, como PIXMA Cloud Link e Google Cloud Print. Compatibilidade de sistemas operacionais: Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1; Sistemas móveis: iOS, Android e Windows 10 Mobile. Display: Tela LCD de 1,2" para facilitar o manuseio e operação do equipamento. Consumo de energia: Em operação (cópia): aproximadamente 11 W; Em espera: aproximadamente 1,2 W. Itens Inclusos: Impressora multifuncional conforme especificações acima. Cabo de alimentação. Cabo USB. Duas cabeças de impressão (preta e colorida). Garrafas de tinta: 1 garrafa de tinta preta (mínimo de 135 ml). 1 garrafa de tinta ciano (mínimo de 70 ml). 1 garrafa de tinta magenta (mínimo de 70 ml). 1 garrafa de tinta amarela (mínimo de 70 ml). Kit de documentação: guia de início rápido, informações de segurança, certificado de garantia e CD-ROM com software de instalação e guia do usuário. Garantia: Garantia mínima de 1 (um) ano a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra, cobrindo defeitos de fabricação. Referência de Qualidade: Canon G3110.	CANON G3110		UN	11,00	890,00	9.790,00
TOTAL								9.790,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total

42	1	Cooler Térmico de 54 Litros com Rodas, Alça, Trava e Porta-Copos Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade: 54 litros. Material: Polipropileno injetado na parte interna e externa; tampa em polietileno; isolamento térmico em poliestireno expandido. Rodas: Duas rodas robustas de 200 mm com eixo de ferro, facilitando o transporte em diversos terrenos, incluindo areia e pedras. Alças: Duas opções de alças para transporte: alça telescópica retrátil e alças laterais fixas, permitindo manuseio por uma ou duas pessoas. Trava de segurança: Sistema de travamento na tampa para evitar abertura acidental durante o transporte. Porta-copos: Seis suportes para copos integrados na tampa, proporcionando praticidade em eventos e reuniões. Capacidade de armazenamento: Até 74 latas de 350 ml, 57 latas de 473 ml, 17 garrafas de 1 litro ou 6 garrafas de 2 litros. Acessórios internos: Divisórias e duas bandejas removíveis para organização de alimentos e bebidas. Itens Inclusos: Cooler térmico conforme especificações. Manual de instruções em português. Garantia: Mínima de 1 ano, cobrindo defeitos de fabricação.	ANTARES 54 LT		UN	5,00	347,00	1.735,00
68	1	Inflador de balões 2 bicos profissional com temporizador bônus infladores. Esse inflador de 2 bicos conta com motor de 1000w inflando desde os tradicionais de 7 polegadas até os 260 (balões canudos), com ele é possível inflar balões Plasbol/metalizados. Informações técnicas Modelo: ib-02 pop temporizador. Voltagem: 110v	BONUS IB-02		UN	1,00	453,00	453,00
75	1	Máquina Algodão Doce Portátil 1800w bivolt	INOVA MAQ AD43		UN	1,00	1.299,00	1.299,00
79	1	Máquina de recorte plotter off paper a3 bivolt branco Impressora · conexão sem fio · bluetooth · usb · branco Ploter de recorte branco bivolt off cut off-p3 o ploter de recorte branco bivolt off cut off-p3 é uma máquina de corte versátil e eficiente, desenvolvida para atender às necessidades de profissionais e entusiastas de trabalhos manuais. Projetada pela off paper, este plotter de recorte permite realizar cortes precisos em materiais diversos, como papéis de até 300g, vinil, adesivos, eva, acetato e até imãs de geladeira. Equipado com tecnologia bluetooth 4.2 e usb, ele oferece conexão facilitada e compatibilidade com sistemas windows e mac pc. Sua cor rosa vibrante, aliada à funcionalidade e durabilidade, faz deste plotter uma ferramenta essencial para qualquer criador. Especificações: - marca: off paper - tipo: plotter de recorte bivolt com bluetooth - conteúdo: acompanha base e lâmina de corte, software crzouu play e curso online - material de corte: papéis até 300g, vinil, adesivos, eva, acetato e imãs de geladeira - software: crzouu play, compatível com windows e mac pc - largura máx de mídia: 330 mm - largura máx de corte: 302 mm - referencia: off-p3 - código de barras: 7898306084533 - indicação: ideal para profissionais de design, artesãos e criadores de projetos personalizados. Variações e qualidades o ploter de recorte off cut off-p3 possui funcionalidades avançadas que facilitam cortes detalhados e precisos em uma ampla gama de materiais: - velocidade e precisão: este plotter oferece uma velocidade de corte ajustável entre 300 mm/s e 500 mm/s, com uma precisão de 0,1 mm, garantindo cortes exatos e rápidos em qualquer projeto. - pressão máxima de corte: com uma pressão de corte de até 1000 g, o off cut off-p3 é capaz de trabalhar com materiais mais espessos, como papéis de alta gramatura e eva. - fonte de energia bivolt: equipado com um adaptador bivolt ac100-240v dc 24v/2,75a, permitindo uso em diferentes voltagens de forma prática e segura. Este modelo também acompanha um curso online, ideal para quem deseja aprimorar suas habilidades no uso do plotter, e seu software crzouu play, que simplifica a criação e edição de designs complexos para corte. Como usar para utilizar o ploter de recorte branco bivolt off cut off-p3 com eficiência e obter resultados profissionais, siga estas etapas detalhadas: 1. Configuração inicial: conecte o plotter via bluetooth ou usb ao seu computador windows ou mac pc. Instale o software crzouu play para gerenciar e configurar suas tarefas de corte. 2. Escolha o material: selecione o material que deseja cortar e posicione-o na base de corte. Ajuste as configurações de pressão e velocidade de corte de acordo com a espessura do material, para garantir um corte limpo e preciso. 3. Inicie o corte: carregue o design no software crzouu play e ajuste o tamanho e a posição do corte. Inicie o processo de corte e acompanhe o progresso. A precisão de 0,1 mm permite cortes detalhados e com alta definição. 4. Manutenção e armazenamento: após o uso, desligue e limpe o plotter cuidadosamente. Guarde a base e a lâmina para prolongar a vida útil do equipamento e garantir o máximo de desempenho em cada uso. Com o ploter de recorte branco off-p3, é possível realizar cortes versáteis e de alta qualidade em diversos materiais, tornando-o a ferramenta ideal para personalizar projetos de design e artesanato com eficiência e estilo	OFF PAPER OFF CUT - P3		UN	1,00	2.690,00	2.690,00
92	1	Motosserra a combustão Potência (kW/cv): 1,8 Cilindrada (cm³): 38,6 Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): Light 04 - 40/16 Corrente: 63 PM3 Picco Micro Corrente Passo da corrente Nível de pressão sonora dB(A): 103 Nível de potência sonora dB(A): 113 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²): 3,1 / 3,7 Capacidade do tanque de óleo (ml): 280 Capacidade do tanque de combustível (ml): 396 Conteúdo: 01 Motosserra a combustão, 01 Sabre, 01 Corrente, 01 Proteção da corrente 40 - 45 cm 3005, 01 Lubrificante 100 ml, 01 Manual de instrução	VONDER MGP 372		UN	1,00	810,00	810,00
103	1	Pulverizador costal manual com capacidade de 20 litros bomba de alta pressão acionada por alavanca, lança em aço inoxidável com bico ajustável, alças acolchoadas para conforto do operador, tanque em polietileno resistente a produtos químicos, indicado para aplicação de defensivos agrícolas, fertilizantes líquidos e controle de pragas em culturas diversas, proporcionando eficiência e uniformidade na pulverização.	NOVE 20LT MANUAL		UN	3,00	190,00	570,00
TOTAL								7.557,00

COMERCIAL TRÊS ACORDES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
70	1	Kit de Som Ambiente com 10 Caixas Acústicas Especificações Técnicas Mínimas: Qtd. de caixas: 10 Un.s. Potência por caixa: 30W RMS (cada caixa). Potência por par: 60W RMS. Impedância nominal: 8 ohms. Sensibilidade (1W/1m): 88 dB SPL. Resposta de frequência: 110 Hz a 20.000 Hz. Tipo de caixa: Passiva. Material do gabinete: Plástico ABS resistente. Cor: Branca ou preta. Método de instalação: Suporte de fixação ajustável incluso para montagem em parede ou teto. Conexões: Terminais de pressão ou bornes de rosca para conexão dos cabos de áudio. Aplicações: Ideal para sonorização de ambientes comerciais, escritórios, salas de espera e outros espaços internos. Itens Inclusos: 10 caixas acústicas conforme especificações. Suportes de fixação ajustáveis para cada caixa. Manual de instalação e operação em português. Garantia: Mínima de 1 ano, cobrindo defeitos de fabricação.	SOUNDVOICE RC01BT		UN	2,00	1.800,00	3.600,00
TOTAL								3.600,00

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
32	1	Carrinho de bebê compacto. Desenvolvido com o objetivo de aliar espaço e conforto em um unico item, facilitando o dia a dia, sem deixar de lado o bem estar, conforto e seguranca do bebe. Seu fechamento compacto faz com que ele fique pequeno e em formato facil de carregar, guardar e transportar. A barra frontal e removivel para facilitar na hora de colocar e tirar o bebe do carrinho, trazendo mais mobilidade. Seu assento reclina em multiplas posicoes, garantindo assim que seu bebe esteja sempre confortavel, seja tirando uma sonequinha ou acordado curtindo o passeio. Super simples de abrir e fechar, conta com o sistema de fechamento one hand, que permite que voce feche o carrinho com apenas uma mao. Capota retrátil. Múltiplas posições de recline. Bolso na capota para celular e documentos. Fechamento compacto e trava automática. Apoio de pés ajustável.	voyage jobim		UN	12,00	635,64	7.627,68
108	1	Serra Mármore 1300W 110mm 127V Uso Indicado: Para cortar azulejos, granitos, ladrilhos e mármore Material a ser Trabalhado: Azulejo, Cerâmica, Granito e Mármore Intensidade de Uso: Uso frequente até 8hs/dia Alimentação: Elétrica Tensão Elétrica: 127V (110V) Potência: 1300 W Tipo do Motor: com Escovas de Carvão Rotação: 13000,00 rpm Kit Refrigeração: Sem Kit Refrigeração Profundidade do Corte em Milímetros: 32,00 mm Diâmetro do Disco em Milímetro: 110,00 mm Frequência: 60 Hz Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Embalagem: Caixa Conteúdo da Embalagem: 1 Chave, 1 chave allen e 2 discos de corte	vonder smv1300		UN	2,00	395,32	790,64
TOTAL								8.418,32

DI MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
6	1	Armário aéreo escritório com nicho e prateleira em MDP 120cm. Pintura poliéster com sete camadas de proteção, com 2 portas e 2 nichos abertos, dimensões mínimas: 50cm de altura, 120cm de largura, 30cm de profundidade. Cor a definir	NILMAR AM1NM		UN	2,00	289,00	578,00
7	1	Armário alto multiuso: estrutura em mdf 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p).	NILMAR AM2NM		UN	2,00	779,00	1.558,00
8	1	Armário baixo para escritório em MDP com 2 portas e 4 gavetas. Revestimento Laminado Melamínico BP, dimensões mínimas: altura 75cm, largura 130cm, profundidade 45cm, tampo de 25mm, fita de borda 2 mm. Com chave para travamento de todas as portas e gavetas, puxadores em metal cromado, gavetas com corrediças telescópicas, portas com estrutura em tubo de aço. Cor a definir	NILMAR AM3NM		UN	2,00	1.049,00	2.098,00
9	1	Armário com gaveta para micro ondas cor branco Medida: [a] = 172 cm [l] = 62 cm [p] = 37 cm Material: mdp Acabamento: brilho Pintura: uv Puxadores: madeira Pés: 4 Sistema de montagem: cavilhas e parafusos, Dobradiças: metálicas Portas: 4 Gavetas: 1 Prateleiras: 1 Corrediças: metálicas Prateleiras suportam: 5kg Gavetas suportam: 5kg	NILMAR AM4NM		UN	1,00	381,00	381,00
12	1	Armário para cozinha aéreo 3 portas em aço, cor branco altura 55cm, largura 120cm, profundidade 28cm	NILMAR AM5NM		UN	2,00	293,00	586,00
13	1	Armário Para Escritório Baixo 2 Portas Com Chave Me4149 Cor Branco	NILMAR AM6NM		UN	2,00	269,00	538,00

24	1	Cadeira de Escritório Presidente com Base Cromada e Molas Ensacadas Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura: aço com base cromada reforçada, garantindo resistência e estabilidade. Assento: molas ensacadas individuais e espuma de alta densidade para maior conforto. Revestimento: couro sintético de alta qualidade, resistente ao desgaste e de fácil limpeza. Encosto: reclinável com ajuste de tensão, permitindo inclinação de até 120°. Apoio de cabeça: integrado ao encosto, oferecendo suporte adicional à região cervical. Braços: fixos, com superfície acolchoada para maior conforto. Regulagem de altura: sistema de elevação a gás para ajuste suave da altura do assento. Mecanismo de inclinação: função relax com trava na posição vertical. Base: cromada com cinco rodízios de nylon para mobilidade e resistência. Capacidade de peso: suporta até 150 kg. Itens Inclusos: Cadeira de escritório conforme especificações. Manual de montagem e instruções em português. Kit de ferramentas necessário para a montagem. Garantia: Mínima de 1 ano, cobrindo defeitos de fabricação.	NILMAR CD1NM		UN	1,00	702,00	702,00
25	1	Cadeira de Escritório Presidente com Encosto de Cabeça e Braços Ajustáveis Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura: aço com revestimento em plástico de alta resistência. Assento: espuma de densidade D26, revestido em malha respirável. Encosto: revestimento em malha mesh, proporcionando ventilação e suporte adequado. Encosto de cabeça: ajustável em altura e ângulo. Braços: apoio ajustável em altura, largura e profundidade (3D). Regulagem de altura: sistema de elevação a gás. Mecanismo de inclinação: função relax com ajuste de tensão. Base: em nylon reforçado com rodízios de 50 mm. Capacidade de peso: suporta até 150 kg. Itens Inclusos: Cadeira de escritório conforme especificações. Manual de montagem e instruções em português. Kit de ferramentas necessário para a montagem.	NILMAR CD2NM		UN	15,00	677,00	10.155,00
40	1	Conjunto de mesa em MDF revestida em fórmica colorida da cor azul marinho, com pés em ferro 40 x 20mm e pintura eletrostática, com 02 bancos e assento sem encosto em MDF revestido em fórmica colorida da cor azul marino, pés em ferro de 40 x 20mm com pintura eletrostática. Mesa de Refeitório: Comprimento 2,00 x 65 cm de largura. Altura 60 cm. Amontada e instalada no local. Banco Infantil Comprimento: 2,00 x 30cm de largura. Altura 35 cm. Montada e instalada no local.	NILMAR CJ1NM		UN	10,00	819,00	8.190,00
82	1	Mesa de Escritório em L com Pé Metálico 1,50m x 1,50m, em MDF 15mm, com 2 Gavetas com Chave Especificações Técnicas Mínimas: Formato e Dimensões: Mesa em "L" com lados de 1,50m x 1,50m. Material do Tampo: MDF de 15mm de espessura, garantindo resistência e durabilidade. Pés: Estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi, proporcionando estabilidade e design moderno. Gavetas: Duas gavetas com chave, equipadas com corrediças metálicas para deslizamento suave e seguro. Saia: Confeccionada em MDF ou MDP, oferecendo acabamento estético e suporte estrutural. Passagem de Fiação: Travessa com passagem de fiação integrada e subida de fiação embutida na estrutura do pé, facilitando a organização dos cabos. Cor a definir Itens Inclusos: Mesa de escritório montada conforme especificações.	NILMAR ME1NM		UN	13,00	498,00	6.474,00
85	1	Mesa de Reunião Retangular com Tampo em MDP e Caixas de Passagem para Fiação Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: Largura: 3,00 metros. Profundidade: 1,10 metros. Altura: 0,74 metros. Material do Tampo: MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura de 25 mm. Revestimento melamínico para resistência a riscos e fácil limpeza. Estrutura e Pés: Pés em estrutura metálica com calhas para passagem de fios, garantindo estabilidade e organização. Acabamento dos pés em pintura epóxi ou cromado, conforme disponibilidade. Capacidade de Carga: Suporta até 100 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo. Caixas de Passagem para Fiação: Equipadas com caixas de tomadas embutidas no tampo para facilitar a conexão de equipamentos eletrônicos. Acabamento das Bordas: Fitas de borda de 2 mm em PVC ou ABS, garantindo durabilidade e estética. Montagem e Fixação: Sistema de fixação por parafusos e rodofix, assegurando montagem firme e segura. Sapatas Niveladoras: Inclusão de sapatas niveladoras para ajuste de altura e compensação de desníveis do piso.	NILMAR ME2NM		UN	2,00	1.398,00	2.796,00
87	1	Mesa Escritório Reta 15 Mm 1,20 X 0,70 M Corporativa Altura x Largura x Profundidade 75 cm x 120 cm x 70 cm Tampo confeccionado em MDF 15 mm Pés em aço com calha para passagem de fiação 2 Furos no tampo para passagem de fiação Pés niveladores Cor a definir	NILMAR ME3NM		UN	5,00	279,00	1.395,00
88	1	Mesa para Refeitório para 08 lugares em MDF revestida em fórmica colorida da cor azul marinho, com pés em ferro - Modelo Mesa para Refeitório – Linha Rossi .Tampo: L 240 X P 75 X A 77cm Peso: 68 kg	NILMAR ME4NM		UN	2,00	999,00	1.998,00
TOTAL								37.449,00

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
94	1	Nicho organizador 108 x 83cm com rodízios Confeccionado em mdp e mdf de 15mm - acabamento em pintura uv - 9 nichos internos com amplo espaço - comporta vários objetos - pode ser utilizado para ambiente de escritório e quarto infantil - 4 rodízios Largura: 108cm Altura: 83cm Profundidade: 33,5cm Peso: 27 kg	GEFLEX NC9		UN	2,00	549,00	1.098,00
96	1	Berço madeira maciça com quatro posições ajustáveis para o colchão, convertendo de berço para mini cama. • multifuncional, transforma em mini cama podendo ser usada por mais tempo pela criança. • regulagem de altura do colchão dentro das normas de segurança; • grade fixa;	QMOVI DOCE SONHO		UN	5,00	430,00	2.150,00
99	1	Poltrona sued bege Dimensões do produto: Altura: 85 cm; Largura: 84cm; Profundidade: 70 cm. Características do produto: Material da estrutura: madeira de eucalipto de área de reflorestamento/ madeira tratada/ percinta elástica; Assento: 100% fibra acrílica; Encosto: 100% fibra acrílica; Braço:100% fibra acrílica; Qtd. de pés: 4 pés; Peso suportado: até 120 kg; Revestimento: suede. Diferenciais: Pés palito em madeira maciça; Pés com fixação em rosca; Estrutura de alta qualidade. Montagem: A poltrona decorativa vai montada sendo necessário apenas a fixação dos pés (rosqueados).	BALAQUI DECOR TILLA		UN	4,00	295,05	1.180,20
TOTAL								4.428,20

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
95	1	Notebook 15,6 Polegadas Especificações Técnicas Mínimas: Processador: Intel Core i5-12450H ou superior. Memória RAM: 8 GB DDR4 expansível. Armazenamento: SSD NVMe PCIe Gen 4.0 de 512 GB. Tela: 15,6' Full HD (1920 x 1080), Retroiluminação LED, painel IPS, antirreflexo, brilho de 250 nits, frequência 60 Hz, Gama de cores NTSC: 45%, Tela antirreflexo, Certificação TÜV Rheinland. Placa de Vídeo: Gráficos integrados Intel UHD. Conectividade: Wi-Fi 802.11ac, Bluetooth 5.1. Portas e Conexões: 1× USB 2.0 Tipo-A. 2× USB 3.2 Gen 1 Tipo-A. 1× USB 3.2 Gen 1 Tipo-C. 1× HDMI 1× Porta combinada para fone de ouvido/microfone (3,5 mm). Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico dedicado. Webcam: 720p (1280 x 720) com tampa de privacidade. Sistema Operacional: Windows 11 Home, pré-instalado. Bateria: Capacidade de 4000 mAh / 42 Wh. Peso: 1,70 kg. Durabilidade de nível militar US MIL-STD 810H Itens Inclusos: Notebook conforme especificações. Carregador de 65 watts. Manual do usuário em português. Garantia: Mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação.	Asus Vivobook i5-1335u 8GB SSD512 Wind 11 Home		UN	13,00	3.313,38	43.073,94
TOTAL								43.073,94

FILIPE MOISES GARCIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
28	1	Cadeira Secretária Corino Fixa Pé Palito Preta Tubular em aço Perfil em pvc. Largura 42 cm Altura Total 83 cm Altura do chão até o assento: 46cm Profundidade 50 cm Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente Acabamento Tecido: J.Serrano Informações Técnicas Assento - Espuma Injetada - Espessura da Espuma do Assento: 4 cm - Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm Encosto - Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm - Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm - 6 Parafuso 1/4	AMAFLEX BASIC		UN	3,00	129,00	387,00
33	1	Carrinho de limpeza Multifuncional master Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização e garantir maior segurança para o operador de limpeza Organizador de acessórios para conseguir encaixar rodos ou vassouras e transportar com facilidade Rodízios fixos e giratórios em aço revestidos em pvc para reduzir o barulho no momento de transportar de um lado para o outro Medidas do carrinho multifuncional de limpeza: montado > 114cm (c) x 48cm (l) x 96cm (a) - peso 15kg desmontado > 80cm (c) x 50cm (l) x 40cm (a) - peso 15kg	TONK CARRO		UN	3,00	650,00	1.950,00
49	1	Estante de aço 30 cm de profundidade cor cinza linha leve Chapa 26 c/ 06 prateleiras. (25 kgs por prateleira)	RAFFA EST30		UN	6,00	220,00	1.320,00
50	1	Estante metálica c/ 6 prateleiras	RAFFA EST30		UN	6,00	220,00	1.320,00
74	1	Longarina Diretor 4 Lugares com Braços e Revestimento em Tecido Preto Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura: Base confeccionada em tubo de aço carbono 50x30 mm, garantindo robustez e estabilidade. Assento e Encosto: Material: Madeira compensada de alta resistência. Espuma: Injetada com densidade média de 55 kg/m³, proporcionando conforto e durabilidade. Revestimento: Tecido de polipropileno, cor a definir conforme necessidade do ambiente. Braços: Fixos, confeccionados em polipropileno, oferecendo suporte adicional aos usuários. Dimensões Mínimas: Assento: Largura de 49 cm, profundidade de 48 cm e espessura de 70 mm. Encosto: Largura de 46 cm, altura de 48 cm e espessura de 70 mm. Altura do Assento ao Piso: 45 cm. Altura do Braço ao Piso: 68 cm. Altura Total: 91 cm. Largura Total: 251 cm. Profundidade Total: 60 cm. Capacidade de Peso: Suporta, no mínimo, até 120 kg por assento, garantindo segurança e resistência. Itens Inclusos: Longarina de 4 lugares conforme especificações. Manual de montagem e instruções em português. Kit de ferragens necessário para a montagem.	AMAFLEX BASIC		UN	14,00	930,00	13.020,00
TOTAL								17.997,00

FL MILKIEVICZ – LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
41	1	Conjunto escolar mesa e cadeira hexagonal mesas e cadeiras 06 a 09 anos infantil/infanto juvenil especificações:06 conjutos mesa e cadeira plástico em polipropileno (não Tóxico)suporte para livros e material escolarestrutura de açogarantia do fornecedor: 24 meses medidas: largura: 1,25altura: 0,70m marca: realplastmodelo: hexagonal Juvenilreferência do modelo: conjunto hexagonal juvenil itens inclusos na embalagem do conjunto hexagonal06 assentos e encostos 06 mesas completa06 kits para montagem Acompanha manual de instruções para montagem.	Brinquedos Parana CC06		UN	2,00	1.449,00	2.898,00
47	1	Escrivaninha com 1 gaveta e porta. Altura: 76 cm. Largura: 120 cm. Profundidade: 45 cm. Confeccionada em MDF com tampo melamínico.	Brinquedos Parana ES02		UN	7,00	300,00	2.100,00
71	1	Kit mesa infantil 4 cadeiras reforçada os materiais utilizados na fabricação deste conjunto são o polipropileno, aço e madeira de altíssima qualidade, sendo ecologicamente Corretos. As cadeiras possuem o assento e o encosto feitos de plástico rígido e uma base metálica reforçada. Pode ser empilhável, pois é muito leve e acaba se tornando prática para Qualquer ambiente. Medindo 65cm de altura do chão ao final do encosto e 30cm nas laterais do assento, suportando até 110 kg. Mesa com tampo de madeira resistente revestida com laminado e com fita de borda cinza . E pés com base metálica medindo 68cm nas laterais e 59,5 de altura. Com as bordas Arredondadas. Nas cores amarela ou laranja	Brinquedos Parana CjC04		UN	25,00	480,00	12.000,00
90	1	Mesa refeitório infantil com 02 bancos com encosto de 8 lugares. Banco com encosto tampo em mdp 15 mm revestido em laminado pet, estrutura de aço 50 x 30. Estrutura preta ou cinza, medida mesa: 1,80 x 60 x 58 m peso mesa: 15 kg, medidas banco: 1,80 x 30 x 33 m peso banco: 14 kg. Atende a capacidade de 8 lugares	Brinquedos Parana MR5		UN	6,00	1.150,00	6.900,00
100	1	Porta Cartolina Escolar Escritório Papelaria com 9 gavetas e portas MD	Brinquedos Parana PC9		UN	3,00	1.450,00	4.350,00
TOTAL								28.248,00

FRANCIELE ELETRO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
60	1	Freezer Horizontal com Duas Portas e Capacidade mínima de 534 Litros Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade total mínima: 534 litros. Qtd. de portas: 2 portas superiores. Função dupla ação: possibilidade de operar como freezer ou refrigerador. Controle de temperatura: controle eletrônico externo para ajuste preciso com 6 níveis. Dreno de degelo: dreno frontal para escoamento da água durante o degelo manual. Mobilidade: equipado com 4 rodízios para fácil movimentação. Eficiência energética: classificação "A" no selo Procel. Material interno: revestimento metálico de alta resistência à corrosão. Tensão/Voltagem: disponível em 110V ou 220V (especificar no pedido). Itens Inclusos: Freezer horizontal conforme especificações. Manual de instruções em português. Certificado de garantia. Garantia: Mínima de 1 ano, cobrindo defeitos de fabricação.	CONSUL CHB53		UN	3,00	3.300,00	9.900,00
73	1	Lavadora de Roupas Semiautomática com Capacidade de 20 kg Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade de lavagem: 20 kg de roupas secas. Potência do motor: 380W. Programas de lavagem: mínimo de 6, incluindo opções para roupas muito sujas, jeans, dia-a-dia, enxágue e delicadas. Velocidade de rotação de 1.525 rpm. Sistema de lavagem: turbilhonamento. Timer: analógico com tempo total de lavagem de até 28 minutos. Qtd. de molhos: 2. Funções adicionais: desligamento automático, lavagem econômica com reaproveitamento de água. Saída de água: por gravidade, acionada através de botão no painel. Dispenser: para sabão e amaciante. Filtro de fiapos: sim. Material do gabinete: plástico resistente. Cor: branca ou prata. Voltagem: disponível em 110V ou 220V (especificar no pedido). Eficiência energética: classe A. Itens Inclusos: Lavadora de roupas conforme especificações. Manual de instruções em português. Certificado de garantia. Garantia: Mínima de 1 ano, cobrindo defeitos de fabricação.	LIBELL 20KG		UN	3,00	500,00	1.500,00
TOTAL								11.400,00

GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
38	1	Computador Completo com Monitor, Teclado sem Fio, Mouse Sem Fio e Caixa de Som Especificações Técnicas: Computador (CPU - Un. Central de Processamento): Processador: Intel Core i7 12700, AMD Ryzen 7 5800X ou superior. Memória RAM: 8 GB DDR4 ou superior. Armazenamento: SSD NVMe com capacidade mínima de 480 GB. Conectividade: HDMI (1.4 ou superior). DisplayPort (1.2 ou superior). USB 3.0 ou superior. USB 2.0. Entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm). Entrada para microfone P2 (3,5 mm). Ethernet RJ45 Gigabit. Wireless integrado (Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac). Sistema Operacional: Windows 11, pré-instalado e licenciado. Fonte de Alimentação: Bivolt automático. Monitor: Tamanho de Tela: 21,5 polegadas (medição diagonal). Resolução Máxima: 1920 × 1080 (Full HD). Tipo de Tela: IPS (In-Plane Switching). Suporte HDR: HDR10. Brilho: Mínimo de 250 cd/m² (nits). Contraste Estático: ~1000:1 (típico para IPS). Suporte de Cores: 16,7 milhões (8 bits). Ângulo de Visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical). Tempo de Resposta: ~5 ms (GTG). Frequência de Atualização: 75 Hz, com suporte a FreeSync. Revestimento de Tela: Anti-Glare (fosco), com tratamento antirreflexo. Pixel Pitch: ~0,248 mm. Suporte de Parede: Compatível com VESA 75×75 mm ou 100×100 mm. Alto-Falantes: Integrados, potência mínima de 2–5 W cada. Recursos Extras: Ajuste de inclinação (tilt). Modo Low Blue Light ou Flicker-Free. Compatibilidade com AMD FreeSync. Mouse sem Fio: Conexão: Bluetooth e receptor USB 2.4 GHz (dongle). Design: Ambidestro ou ergonômico. Alimentação: 1 pilha AA ou AAA (inclusa). DPI: Mínimo de 1000–1200 DPI. Teclado sem Fio: Layout: ABNT2, com teclas 'Ç' e todas as zonas independentes. Conexão: Frequência 2.4 GHz com receptor USB Plug & Play. Alcance: Mínimo de 10 metros. Teclas de Atalho: Multimídia e funções de volume. Alimentação: Pilhas AA ou AAA (inclusas). Indicador de nível de bateria. Botão liga/desliga para economia de energia. Modo de suspensão automática quando inativo. Ergonomia: Pés ajustáveis para inclinação. Caixa de Som: Configuração: 2.0 (estéreo). Alimentação: Via USB (5 V). Conectividade: Entrada P2 (3,5 mm) para áudio e fone de ouvido. Resposta de Frequência: 160 Hz – 20 kHz. Potência de Pico: 12 W (pico total), equivalente a cerca de 6 W RMS. Controle de Volume: Botão de rolagem frontal ou de fácil acesso. Compatibilidade: Computadores, notebooks e outros dispositivos com saída de áudio P2. Itens Inclusos: Un. Central de Processamento com Gabinete (CPU). Monitor LED 21,5' IPS Full HD. Teclado sem fio ABNT2. Mouse sem fio Bluetooth e USB. Caixa de som estéreo 2.0. Cabos de alimentação e conexão necessários.	propria propria		UN	28,00	3.300,00	92.400,00
TOTAL								92.400,00

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
44	1	Cortina de Ar de 150 cm com Controle Remoto – EOS ou superior. Design compacto e discreto, adequado para instalação horizontal acima de portas, a uma altura recomendada de 2,3 metros do piso. Alimentação elétrica: 220V; Potência nominal: 150W ou 200W; Velocidade do ar mínima até 11 m/s; Nível de ruído operacional: 54 dB; Diâmetro da turbina: 101,5 mm. Acompanha controle remoto para ajuste fácil e rápido das configurações, permitindo operação conveniente à distância, com velocidades de ventilação ajustáveis, adequando-se às necessidades específicas do ambiente.	EOS 150cm com Controle Remoto Ca1215C 220V		UN	4,00	839,99	3.359,96
TOTAL								3.359,96

J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
29	1	Caixa de som Wi-Fi Bluetooth portátil à prova d'água com potência de 180W. Tipo portátil, formato amplificado, com conectividade via Bluetooth e Wi-Fi. Possui alça para transporte, sistema de som Dolby Atmos Music, até 24 horas de reprodução, compatibilidade com Chromecast/AirPlay 2, Amazon Alexa e Google Assistente. Funciona como power bank, possui calibração automática do equalizador (EQ) e é compatível com o aplicativo JBL One. Potência de 180W RMS quando ligada na tomada e 136W RMS utilizando a bateria. Conexão via entrada USB-C (para carregamento). Composição interna: subwoofer, dois woofers de médio alcance e dois tweeters. Formato de mídia: transmissões via Bluetooth e Wi-Fi. Requisitos do sistema: compatível com Android, iOS e Windows Phone. Compatibilidade: sim. Resposta de frequência de 40Hz a 20kHz. Capacidade da bateria: 10.000mAh. Duração aproximada da bateria: até 24 horas. Tempo de carregamento: 6,5 horas. Voltagem: bivolt. Cor: preta. Certificações: proteção IP67, resistente à poeira e à prova d'água. Peso do produto com embalagem: 9,56kg. Prazo de garantia: 01 ano (sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem: 1 caixa de som, 1 cabo de energia AC, guia de início rápido, cartão de garantia e ficha de segurança.	aiwa bbs-01-b		UN	2,00	2.644,78	5.289,56
36	1	Centrífuga de Roupas com capacidade para 12,6 kg de roupas molhadas, velocidade de centrifugação de 1720 RPM, classificação de eficiência energética A, equipada com dupla tampa para maior segurança, grade de proteção interna, pegadores laterais que facilitam o transporte, suporte para enrolar o cabo elétrico, encaixe especial para recipientes de coleta de água, design compacto que otimiza espaço e consumo de energia de aproximadamente 0,0112 kWh por ciclo, garantindo eficiência e praticidade no processo de secagem de roupas.	britania bcr21		UN	1,00	569,99	569,99
51	1	Esterilizador elétrico 127v- esterilize em 24 m capacidade para 6 mamadeiras. Mantém a esterilização por 24 h. Com desligamento automático e luz indicadora de funcionamento. Livre de bpa. Inclui pinça. Com capacidade para acessórios Com desligamento automático , com capacidade para acessórios, com luz indicadora de funcionamento Altura 35,6 cm, comprimento18,3 cm, largura 30,4 cm,peso1,38 kg	lilo 6 mamadeiras		UN	1,00	579,99	579,99

56	1	Forno elétrico multifuncional com capacidade de 42 litros função de convecção que assegura distribuição uniforme do calor, tecnologia de fritura sem óleo que permite preparar alimentos mais saudáveis, portas duplas tipo French Door que facilitam o acesso ao interior do forno, controle de temperatura ajustável até 230°C, temporizador de 90 minutos com sinal sonoro ao término do preparo, iluminação interna que permite acompanhar o processo de cozimento, bandeja coletora de resíduos removível que facilita a limpeza, acompanha grelha, cesto e bandeja, oferecendo versatilidade e praticidade no preparo de diversas receitas, fundo curvo aliado aos 42 litros para assar pizzas de até 40cm.	sugar 42l		UN	1,00	429,99	429,99
63	1	Furadeira elétrica de 750 W, mandril de 13 mm com sistema de aperto rápido Acabamento da ferramenta / Composição da ferramenta: Poliamida, metal e elastômero Acabamento do cabo / Material do cabo: Borracha, cobre Comprimento do cabo (m): 2 Potência da ferramenta (W): 750 Velocidade variável?: Sim Rolamento ou Bucha?: Rolamento Vibração (m/s²): Furar em metal: ah = 7,5 m/s², K = 1,5 m/s², Furar com Impacto em concreto: ah = 21,7 m/s², K = 1,5 m/s² Ruído: nível de pressão sonora 94 dB(A); nível de potência sonora 105 dB(A). Incerteza K = 3 dB Torque Máx. Até (Nm) (Duro): 1,8 Acompanha 1 manual de instruções, 1 chave de mandril, 1 empunhadeira auxiliar, 1 limitador de profundidade. Diâmetro de perfuração em madeira - 25 mm Diâmetro de perfuração em concreto - 13 / 13 mm Diâmetro de perfuração em aço - 10 mm Ø de perfuração em tijolo, arenito calcário - 15 mm Diâmetro de perfuração em alvenaria - 13 mm Nº máx. de impactos em vazio até - 0 – 57.000 i.p.m. Nº de rotações nominais- 3.800 r.p.m. Amplitude de aperto, min./máx. - 1,5 – 13 mm	hawk hw2041		UN	1,00	227,50	227,50
86	1	Mesa de som com 8 canais e interface de áudio integrada. Possui configuração 2+2-bus e pré-amplificadores de microfone low-noise. Conta com processador de efeitos (FX processor) e entradas de microfone XLR eletronicamente balanceadas. Saídas principais nos formatos XLR e P10. Apresenta baixa distorção (THD+N): 0,004% / 0,003% com ponderação A. Equalizador shelving com três bandas: graves (Low) em 80 Hz ±15 dB, médios (Mid) em 2,5 kHz ±15 dB e agudos (High) em 12 kHz ±15 dB. Alimentação bivolt (100 ~ 240 V, 50/60 Hz). Equipada com um poderoso player MP3 com suporte a Bluetooth e sistema de gravação via USB, seja através da interface de áudio conectada ao computador ou diretamente em pendrive. A interface USB também permite conexão e suporte direto ao computador. Possui faders 'logarithmic-taper' premium de 60 mm de alta resistência, além de controles rotatórios selados. Equalizadores ultra-musicais em estilo 'British reference'. Disponibiliza phantom power de +48 V. Permite a adição de players musicais externos por meio das entradas RCA (CD/Tape), com roteamento para o Main Mix ou Control Room/fones de ouvido. Também é possível gravar a performance diretamente em equipamentos externos através das saídas RCA.	soundcast mgc-8		UN	1,00	999,99	999,99
97	1	Podador a gasolina com motor de 2 tempos Cilindrada de 25,4 cc, potência de 0,9 kW (1,2 CV), equipada com lâmina de poda de 12 polegadas, sistema de lubrificação automática da corrente, tecnologia de redução de emissões de gases poluentes, design ergonômico com empunhadura confortável, peso reduzido para facilitar o manuseio em podas de galhos altos, ideal para manutenção de árvores e arbustos em áreas urbanas e rurais. Capacidade do Tanque: 0,44 L Rotação em Pmax UM 8,500	nagano 2t		UN	1,00	1.051,79	1.051,79
112	1	Soprador a gasolina com motor de 2 tempos cilindrada de 27,2 cc, potência de 0,7 kW, velocidade máxima do ar de 255 km/h, volume de ar de 730 m³/h, tecnologia de motor de baixo consumo e emissões reduzidas, design ergonômico com empunhadura antivibração, peso leve para operação prolongada sem fadiga, ideal para limpeza de folhas, detritos e manutenção de jardins e áreas externas. Velocidade máxima do ar até (m/s) 55 Força de sopro (N) 13 Nível de potência sonora dB(A) 105 Nivel de vibração esquerda/direita (m/s²) 7,5	fortgpro fg9003y		UN	1,00	899,99	899,99
TOTAL								10.048,80

JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
4	1	Ar-condicionado tipo Split Hi Wall 18.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTU/h. Tecnologia do Compressor: Inverter, garantindo maior eficiência energética e operação silenciosa. Ciclo de Operação: Refrigeração (Frio). Eficiência Energética: Classificação "A" conforme INMETRO. Gás Refrigerante: R-32, ecológico e com menor impacto ambiental. Tensão de Alimentação: 220V / 60Hz / Monofásico. Funções e Recursos Adicionais: Controle de Energia 4 em 1: Permite reduzir o consumo de energia elétrica em quatro níveis distintos (100%, 80%, 60% e 40%). Timer: Programação de horários para ligar e desligar o aparelho. Modo Turbo: Função de resfriamento rápido para atingir a temperatura desejada em menor tempo. Filtro Antibacteriano: Sistema de filtragem que auxilia na eliminação de bactérias e impurezas do ar. Função de Autolimpeza: Previne a formação de mofo e odores na Un. interna. Material da Serpentina: Cobre com tratamento anticorrosivo GoldFin™, garantindo maior durabilidade e resistência, especialmente em áreas sujeitas à maresia. Garantia: Mínimo de 1 ano para o produto e 10 anos para o compressor, desde que a instalação seja realizada por empresas credenciadas. Certificações Necessárias: O equipamento deve possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Inteligência Artificial (AI): Este modelo possui tecnologia que analisa e aprende os padrões de uso do usuário, ajustando automaticamente a temperatura, direção e velocidade do vento para proporcionar uma climatização personalizada e eficiente. Proteção Contra Picos de Energia: Equipado com proteção que suporta variações de tensão de até 450V, garantindo maior segurança e durabilidade do aparelho. Gabinete de Metal: A Un. externa possui uma estrutura robusta de metal, conferindo maior resistência e proteção contra impactos e condições climáticas adversas.	PHILCO CONF EDITAL		UN	8,00	3.100,00	24.800,00
5	1	Ar-condicionado tipo Split Hi Wall 36.000 BTUs Refrigeração: 36.000 BTU/h. Aquecimento: 36.000 BTU/h. Tecnologia do Compressor: Inverter, garantindo maior eficiência energética e operação silenciosa. Ciclo de Operação: Quente e Frio (reverso). Eficiência Energética: Classificação "A" conforme INMETRO. Gás Refrigerante: R-410A, ecológico e com menor impacto ambiental. Tensão de Alimentação: 220V / 60Hz / Monofásico. Funções e Recursos Adicionais: Conectividade Wi-Fi Integrada: Permite controle remoto via aplicativo LG ThinQ™, compatível com assistentes de voz como Google Assistente e Amazon Alexa. Timer: Programação de horários para ligar e desligar o aparelho. Modo Turbo: Função de resfriamento rápido para atingir a temperatura desejada em menor tempo. Jet Dry: Tecnologia que desumidifica áreas com altos níveis de umidade, mantendo o ambiente seco e fresco. 6 Opções de Posicionamento da Vane: Permite ajustar a direção ideal do jato de ar. Comfort Sleep: Assegura o conforto térmico do ambiente durante o período de sono. Auto Cleaning: Impede a formação de bactérias e mofo no interior do ar-condicionado, proporcionando um ambiente mais confortável e agradável. Filtro de Alergia Certificado: Sistema de filtragem que auxilia na eliminação de alérgenos e impurezas do ar. Função de Autolimpeza: Previne a formação de mofo e odores na Un. interna. Material da Serpentina: Cobre com tratamento anticorrosivo Gold Fin™, garantindo maior durabilidade e resistência. Garantia: Mínimo de 1 ano para o produto e 10 anos para o compressor, desde que a instalação seja realizada por empresas credenciadas. Certificações Necessárias: O equipamento deve possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Tecnologia DUAL Inverter: O balanceamento do rotor duplo presente no Compressor DUAL Inverter garante maior estabilidade e reduz a vibração, proporcionando uma economia de até 70% de energia e refrigeração até 40% mais rápida, através de um controle mais amplo da velocidade. Operação Super Silenciosa: Com um sistema de ventilação de alta precisão, o LG DUAL Inverter é muito silencioso. Com o nível de ruído a partir de 30 decibéis, ele é muito mais silencioso que uma biblioteca, que fica em torno de 36 decibéis.	PHILCO CONF EDITAL		UN	4,00	7.226,50	28.906,00
37	1	Climatizador de Ar Portátil 120L 100V Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade do reservatório de água: mínima de 120 litros. Potência: adequada para climatização eficiente de ambientes de médio a grande porte. Funções principais: climatizar, umidificar, ventilar e purificar o ar. Velocidades de ventilação: mínimo de 3 níveis ajustáveis. Oscilação das aletas: horizontal automática e vertical manual para ampla distribuição do ar. Sistema de resfriamento: evaporativo tipo colmeia, utilizando a evaporação da água para resfriar o ar de forma natural. Nível de ruído: baixo, adequado para ambientes que requerem silêncio. Consumo de energia: eficiente, visando economia no consumo elétrico. Mobilidade: rodas resistentes para fácil deslocamento e alças laterais para transporte. Dimensões e peso: compatíveis com a capacidade do reservatório, garantindo estabilidade e facilidade de manuseio. Material e acabamento: estrutura robusta e durável, resistente à corrosão e de fácil limpeza. Painel de controle: intuitivo, preferencialmente digital, com indicação das funções ativas. Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade do reservatório de água: mínima de 120 litros. Tensão/Voltagem: 110V ou 220V. (especificar no pedido). Potência: adequada para climatização eficiente de ambientes de médio a grande porte. Funções principais: climatizar, umidificar, ventilar e purificar o ar. Velocidades de ventilação: mínimo de 3 níveis ajustáveis. Oscilação das aletas: horizontal automática e vertical manual para ampla distribuição do ar. Sistema de resfriamento: evaporativo tipo colmeia, utilizando a evaporação da água para resfriar o ar de forma natural. Nível de ruído: baixo, adequado para ambientes que requerem silêncio. Consumo de energia: eficiente, visando economia no consumo elétrico. Mobilidade: rodas resistentes para fácil deslocamento e alças laterais para transporte. Dimensões e peso: compatíveis com a capacidade do reservatório, garantindo estabilidade e facilidade de manuseio. Material e acabamento: estrutura robusta e durável, resistente à corrosão e de fácil limpeza. Painel de controle: intuitivo, preferencialmente digital, com indicação das funções ativas. Vazão de ar: 23.000m3/h. Sensor de nível de água. Potência 750w.	PHILCO CONF EDITAL		UN	3,00	2.099,90	6.299,70
TOTAL								60.005,70

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total

27	1	Cadeira de rodas manual dobrável em aço Estrutura dobrável em x; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24 em nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6 com pneus maciços; Freios bilaterais; Pedaleira dos apoios de pés rebatíveis; Apoios de braço fixos. Disponível nas seguintes dimensões conforme regra detalhada: (largura de assento x profundidade de assento x altura do encosto cm e largura total cm) 40x41x36 cm e 64 cm peso aproximado: 14 kg capacidade de peso: 85 kg cor: preta embalagem: 100x30x90 cm em plástico incluso: cadeira de rodas 101 e manual de instrução	prolife/dellamed cadeira		UN	3,00	405,00	1.215,00
TOTAL								1.215,00
LIFEGOV LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
23	1	Cadeira alimentação portátil smart até 23 kg gelo cosco kids, nome do desenho: liso, pés de polipropileno. Tipo de cadeira: portátil. Altura máxima: 40cm. Com 2 posições de altura, contém cintos de segurança para o bebê e tiras com retrator, para fixar nas cadeiras, tem bandeja removível e tampa com porta objetos, possui fechamento compacto, tipo de sistema de segurança arnês de 3 pontos	Cosco - CAX00438 Cosco - CAX00438		UN	10,00	190,00	1.900,00
62	1	Frigobar compacto e econômico, capacidade 76 litros Classe "a" em eficiência energética, sistema de refrigeração com compressor, controle de temperatura com ajustes mínimo, médio e máximo de 0 a 10°c,compartimento extra f rio com temperatura de 0 a -5°c, compartimentos para armazenamento para latas e garrafas, prateleiras removíveis, pés com regulagem ajustável, porta reversível, degelo manual, sem iluminação interna, puxador plástico, gás refrigerante r600 - livre de cf c Disponível em 127v e 220v	Hisense 90l		UN	1,00	900,00	900,00
81	1	Mesa de aero hokey 1,83m, 127v Pés desmontáveis com parafusos borboleta para fixação. Estrutura resistente e reforçada, gol embutido - sistema de gol de nossa mesa não requer manutenção. Tampo resistente a líquidos.	Star Hockey - S04 1,83 Star Hockey - S04 1,83		UN	1,00	2.495,00	2.495,00
111	1	Smart TV de 70 polegadas com resolução 4K UHD HDR Bluetooth Alexa Google Assistente Airplay2 3 HDMI Tela de 70 polegadas com resolução 4K UHD (3840 x 2160 pixels) e taxa de atualização de 60Hz Equipamento com processador avançado de inteligência artificial Suporte a tecnologias de aprimoramento de imagem, como HDR10 Pro e HLG Disponibilidade de conectividade Wi-Fi e Bluetooth, compatibilidade com assistentes de voz integrados e controle remoto inteligente Sistema de áudio com potência total de 20W, distribuído em 2.0 canais, com tecnologias que aprimoram a clareza do som e permitem sincronização com outros dispositivos de áudio Design minimalista com bordas finas e acabamento em tom específico Mínimo de 3 entradas HDMI 2.0 e 2 portas USB 2.0, além de entradas para RF, LAN e saída de áudio digital óptica	Hisense 70A6K Hisense 70A6K		UN	1,00	4.251,41	4.251,41
TOTAL								9.546,41
MHF MÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
14	1	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Especificações Técnicas Mínimas: Material: Chapa de aço #26 (0,45 mm) de alta qualidade, com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Estrutura: Construção monobloco soldada, garantindo robustez e durabilidade. Gavetas: 4 Un.s com puxadores embutidos (recortes horizontais na própria chapa metálica), sistema de deslizamento por patins de nylon, capacidade de carga de 10 kg por gaveta (uniformemente distribuída), e suporte para pastas suspensas tamanho ofício ou A4. Fechadura: Miolo com travamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhada de 2 chaves. Pintura: Eletrostática a pó (epóxi), aplicada em linha automatizada e contínua, proporcionando acabamento uniforme e resistente. Cor a definir. Dimensões Aproximadas: Altura: 1.33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Capacidade de Carga Total: 40kg. Itens Inclusos: Arquivo de aço com 4 gavetas conforme especificações. 2 chaves para a fechadura.	RS MÓVEIS CURTO OF 04 PS		UN	7,00	450,00	3.150,00
TOTAL								3.150,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
65	1	Impressora multifuncional A3 laser colorida ideal para ambientes corporativos com alto volume de impressão. Realiza as funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax, oferecendo alta performance e eficiência. Com velocidade de impressão de até 35 ppm em preto e branco e 32 ppm em cores, a impressora conta com impressão frente e verso automática em todas as funções, proporcionando maior economia de papel. Possui duas bandejas de papel com capacidade total para 500 folhas, além de conectividade via Wi-Fi, Ethernet e USB. Utiliza cartuchos de toner de alto rendimento, sendo perfeita para grandes volumes de impressão e garantindo alta qualidade e baixo custo operacional.	BROTHER MDC J 5855		UN	1,00	2.798,00	2.798,00
109	1	Smart TV de 50 polegadas com resolução 4K UHD Painel com nanopartículas que filtram impurezas das cores, proporcionando imagens mais puras e precisas. Processador avançado de inteligência artificial, que otimiza automaticamente áudio e brilho para uma experiência imersiva. Sistema operacional atualizado que garante quatro atualizações ao longo de cinco anos, assegurando acesso contínuo a novos recursos e melhorias Suporte a modos de exibição que preservam as intenções originais dos criadores de conteúdo, além de tecnologias de alto alcance dinâmico que ajustam automaticamente o brilho para uma qualidade de imagem superior Sistema de som que analisa o ambiente e a posição do espectador para ajustar a acústica, proporcionando uma experiência auditiva personalizada	MULTILASER TL059M		UN	3,00	2.049,91	6.149,73
110	1	Smart TV de 60 polegadas com resolução 4K UHD Tela de 60 polegadas com resolução 4K UHD (3.840 x 2.160 pixels), proporcionando imagens nítidas e detalhadas Equipamento com processador avançado que transforma todo o conteúdo exibido em uma qualidade próxima à 4K, otimizando cores e contrastes para uma experiência visual aprimorada Sistema de canaletas integrado que organiza e esconde os cabos conectados à TV, mantendo o ambiente mais organizado e livre de fios aparentes Compatibilidade com múltiplos assistentes de voz, permitindo ao usuário controlar a TV por comandos de voz em português, como acessar aplicativos, mudar de canal ou ajustar o volume Controle remoto que reconhece automaticamente dispositivos compatíveis conectados à TV, permitindo o controle de múltiplos aparelhos com um único dispositivo Função que permite espelhar rapidamente a tela de dispositivos móveis na TV ao aproximá-los, facilitando o compartilhamento de conteúdo Disponibilidade de conteúdo de TV gratuito através de uma variedade de canais que oferecem conteúdo para todos os interesses, sem necessidade de assinatura ou dispositivos extras	HQ HQS60		UN	2,00	2.975,28	5.950,56
TOTAL								14.898,29
NWSHOP COMERCIO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
45	1	Drone Aéreo Compacto de Alta Performance Peso: Inferior a 249 gramas, garantindo facilidade de transporte e conformidade com regulamentações que dispensam registro obrigatório para drones abaixo desse peso. Dimensões: Medindo aproximadamente 138×81×58 mm quando fechado e 245×289×56 mm quando aberto, com design dobrável. Velocidade Máxima: Capaz de atingir até 57,6 km/h em condições ideais. Velocidade máx. de ascensão: até 5 m/s Velocidade máx. de descensão: até 3,5 m/s Velocidade máx. horizontal (ao nível do mar, sem vento): até 16 m/s Resistência ao Vento: Estabilidade garantida em ventos de até 38 km/h, ou 10,7 m/s (nível 5), assegurando desempenho consistente em diversas condições climáticas. Sensor: CMOS de 1/2,3 polegadas com 12 megapixels efetivos, permitindo capturas de alta qualidade. Lente: Campo de visão (FOV) de 83°, equivalente a uma distância focal de 24 mm, com abertura f/2.8, garantindo imagens claras e detalhadas. Modos de Foto: Inclui disparo único, temporizado e bracketing de exposição automática (AEB) com 3 frames a intervalos de 2/3 EV. Resolução de Vídeo: Capacidade de gravação em 2.7K a 24/25/30 fps e Full HD (1080p) a 24/25/30/48/50/60 fps. Zoom Digital: Até 3x em 2.7K e até 4x em 1080p. Estabilização: Gimbal mecânico de 3 eixos (tilt, roll e pan), garantindo imagens estáveis e suaves. Alcance Mecânico: Inclinação de -110° a 35°, rotação de -35° a 35° e panorâmica de -20° a 20°. Alcance de Transmissão: Até 10 km em áreas sem interferência. Qualidade de Transmissão ao Vivo: Vídeo em 720p a 30 fps, proporcionando visualização clara durante o voo. Tipo de Bateria: Íon de lítio com capacidade de 2250 mAh e tensão nominal de 7,7V. Tempo de Voo: Até 31 minutos em condições ideais, permitindo operações prolongadas sem necessidade de recarga frequente. QuickShots: Inclui modos como Dronie, Hélice, Foguete, Círculo e Boomerang, facilitando capturas cinematográficas automatizadas. Panorâmica: Opções de captura em Esfera, 180° e Grande Angular, ampliando as possibilidades criativas. Sistemas de Navegação: Compatível com GPS, GLONASS e Galileo, garantindo precisão e estabilidade durante o voo. Precisão de Pairar: Desvio vertical de ±0,1 m (com posicionamento de visão) ou ±0,5 m (com GNSS), e desvio horizontal de ±0,3 m (com posicionamento de visão) ou ±1,5 m (com GNSS). Compatibilidade: Suporta cartões microSD com sistemas de arquivos FAT32 (até 32 GB) e exFAT (acima de 32 GB), permitindo flexibilidade no armazenamento de fotos e vídeos. Intervalo Operacional: Projetado para operar eficientemente em temperaturas entre 0° e 40° C, garantindo desempenho consistente em diversas condições ambientais. Certificações: O drone deve possuir certificações de qualidade e conformidade com as regulamentações locais e internacionais aplicáveis. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Conteúdo da embalagem: 1 Aeronave DJI Mini 2 SE, 1 Controle Remoto DJI RC-N1 (sem tela), 1 Bateria de Voo Inteligente 1 Par de Hélices Sobressalentes, 1 Protetor de Gimbal, 1 Cabo RC (conector Micro USB), 1 Cabo RC (conector USB-C), 1 Cabo RC (conector Lightning), 1 Par de Controles de Reposição, 6 Parafusos de Reposição, 1 Chave de Fenda	DJI MINI 2 SE STANDARD (SEM TELA)		UN	1,00	3.001,00	3.001,00
TOTAL								3.001,00
R.A HERNANDES LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
57	1	Forno industrial. Acendimento manual. Possui duas prateleiras reguláveis e controle de temperatura com 5 posições, variando entre 180?°C e 300?°C. Revestimento interno do forno com material limpa fácil. Não possui pedra refratária. Porta do forno com visor de vidro e puxador em aço. Conta com base de apoio e isolamento térmico em lã de vidro. Entrada de gás localizada no lado direito (visto de frente). Alimentação a gás GLP. Volume interno do forno: 109 litros.	ITAJOBI 9066		UN	1,00	1.050,00	1.050,00
TOTAL								1.050,00
SEVENTEC COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
67	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Funções: Impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão e cópia: Até 40 páginas por minuto em A4. Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi. Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão ajustável para até 250 folhas; bandeja multiuso para até 50 folhas; expansível até 1.340 folhas com bandejas opcionais. Capacidade de saída de papel: Até 150 folhas com a face para baixo. Impressão duplex automática: Sim. Alimentador automático de documentos (ADF): Capacidade para até 40 folhas. Resolução de digitalização: Óptica até 1200 x 1200 dpi (vidro do scanner); interpolada até 19200 x 19200 dpi. Velocidade de digitalização: Simplex até 24 ipm (preto e branco) e 20 ipm (colorido). Memória: 256 MB. Processador: 800 MHz. Display: Touchscreen colorido de 3,7 polegadas. Interfaces de conectividade: Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Mopria®. Sistemas operacionais compatíveis: Windows XP, Vista, 7, 8, 8.1, 10, Windows Server 2003/2003 R2/2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x e Linux. Funções de segurança: Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec. Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 50.000 páginas. Volume mensal recomendado: Até 3.500 páginas. Consumo de energia: Impressão aproximadamente 620 W, Pronto aproximadamente 35 W, Modo de descanso aproximadamente 1,6 W, Desligado aproximadamente 0,04 W. Itens Inclusos: Impressora multifuncional conforme especificações. Cartucho de toner de alto rendimento (aproximadamente 8.000 páginas). Un. de cilindro (aproximadamente 50.000 páginas). Cabo de alimentação. CD-ROM de instalação. Guia de configuração rápida e guia básico do usuário. Garantia: Mínima de 1 ano, cobrindo defeitos de fabricação.	BROTHER DCP-L5512dw		UN	13,00	3.044,00	39.572,00
TOTAL								39.572,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
22	1	Bicicleta de equilíbrio 4 rodas, infantil sem pedal cor a definir. Certificado de segurança do brinquedo 007839/2021, garantindo a qualidade e segurança do produto. A altura total de 35 cm, o comprimento total de 50 cm e a largura total de 20 cm.	TOYMASTER 4RODAS		UN	20,00	120,00	2.400,00
26	1	Cadeira de Plástico Reforçada para Área de Lazer Especificações Técnicas Mínimas: Material: Polipropileno 100% virgem, garantindo resistência e durabilidade. Capacidade de carga: Suporta até 182 kg, conforme certificação do INMETRO. Design: Modelo monobloco com braços, adequado para ambientes internos e externos. Proteção UV: Resistente aos raios solares, evitando degradação e descoloração. Empilhável: Permite empilhamento para facilitar o armazenamento e transporte. Cor a definir Dimensões aproximadas: Altura: 88,8 cm. Largura: 51,2 cm. Profundidade: 42,5 cm.	ARQPLAST POLTRONA		UN	116,00	44,88	5.206,08
30	1	Caixa de som amplificada com potência de 850W RMS. Possui conectividade Bluetooth, equalizador, entrada USB e bateria recarregável. Tipo de alto-falante: woofer de 15 polegadas e tweeter de 9,2 polegadas. Conta com display e iluminação LED, voltagem bivolt, uma entrada para microfone e uma entrada para instrumento musical. Compatível com aparelhos como notebook, tablet e smartphone. A duração média da bateria é de 4 horas, com composição em íon-lítio. Garantia de 1 ano.	AMVOX AC880 VEGAS		UN	2,00	900,00	1.800,00
31	1	Caixa De Som Ativa 2 Falantes 15 Polegadas Bluetooth 2 alto-falantes de 15 polegadas. Seu designer é compacto e versátil, com sistema dois tombos, que permite que ela seja utilizada tanto na vertical quanto na horizontal como Retorno de Palco. Caixa Ativa 2 Vias; 2 Falante de 15" e tweeter;- Impedância Nominal: 8 Ohms- Possui entradas Bluetoth/USB/FM/SD e controle remoto- 2 Canais de entrada (P10 e RCA)- 1 Canal de saída sinal (Line Out P10)- Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV- Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200600 Ohms- Tela metálica de proteção frontal;- Alça para transporte;- Sistema dois tombos (frontal/retorno);	AMVOX ACA 2201		UN	1,00	2.400,00	2.400,00
35	1	Carrinho retrátil para transporte de bolas pista e campo Altura bolsa 60 cm, profundidade 60 cm, comprimento 60 cm Diâmetro da rodinha 5 cm, altura do carrinho montado: 90 cm, armação em alumínio. Carrinho de alumínio para transporte e armazenagem de bolas modelo retrátil dobrável pista e campo. Carrinho leve de fabricação em alumínio de alta densidade e revestimento em lona de alta resistência, fácil de ser guardado e extremamente leve! Ideal para escolas, clubes e residências. Usado para bolas de modalidades como: basquete, futebol, vôlei, handebol etc. Possui bolso externo para pranchetas e outros materiais. Capacidade para aproximadamente 30 bolas de futsal e handebol, 20 bolas de volei e futebol e 10 bolas de basquete. Dimensões: - altura bolsa 60 cm - profundidade 60 cm - comprimento 60 cm - diâmetro da rodinha 5 cm - altura do carrinho montado: 90 cm material: - nylon - armação em alumínio	CT RETRÃ • TIL		UN	2,00	600,00	1.200,00
48	1	Espelho grande oval de base reta com moldura metal corpo inteiro170 x 70 cm c/suporte de chão preto Espelho arco com moldura em metal, Altura: 170cm largura: 70cm profundidade: 3,0cm moldura em aço espelho 3mm	LOPAZZI 170		UN	3,00	1.070,00	3.210,00
54	1	Fogão 4 bocas com mesa de vidro e grades duplas de ferro fundido com 4 queimadores, sendo um queimador rápido e três semi-rápidos, acendimento automático, mesa de vidro temperado resistente a altas temperaturas, trempes individuais de ferro fundido que oferecem estabilidade às panelas, forno com capacidade mínima de 61 litros, revestimento interno esmaltado com tecnologia Easy Clean que facilita a limpeza, porta do forno com vidro duplo que assegura melhor isolamento térmico, puxador ergonômico e robusto sistema de segurança com válvula corta-gás no forno, garantindo desempenho eficiente e segurança nas atividades culinárias.	ITATIAIA STAR		UN	1,00	990,00	990,00
59	1	Forno Micro-ondas Inox com Grill, Capacidade de 38 Litros e Potência de 1000W Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade: mínima de 38 litros. Potência: 1000W. Função Grill Material e acabamento: Gabinete externo em aço inoxidável. Porta com acabamento espelhado. Painel de controle: Digital com display LCD. Teclas de atalho para funções pré-programadas, como pipoca, brigadeiro e caneca. Funções e programas: Função descongelar com opções para carne bovina, frango e pratos prontos. Tecla "Gratinar" para dourar alimentos. de potência: mínimo de 10 níveis para ajuste conforme o tipo de alimento. Prato giratório: sim, com diâmetro mínimo de 32,5 cm. Iluminação interna: sim, para visualização do alimento durante o preparo. Consumo de energia: classificação mínima B no selo Procel. Itens Inclusos: Forno micro-ondas conforme especificações acima. Prato giratório com suporte. Garantia: mínima de 1 (um) ano a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra, cobrindo defeitos de fabricação.	PHILCO PMO42eb		UN	3,00	1.200,00	3.600,00
72	1	Lavadora alta pressão profissional 110v 1600 libras Lavadora profissional possui design compacto muito eficiente. Sua bomba com pistões em aço inox e cabeçote em latão conferem maior resistência e durabilidade. Sua performance Impressiona. Dispões de uma vazão de 400 l/h com pressão de até 110 bar. Possui design compacto e robusto, rodas grandes e baixo centro de gravidade, conferindo excelente Mobilidade. Possui tubeira e os três pistões de sua bomba em aço inox o que somados ao seu cabeçote latão proporcionam uma maior resistência e durabilidade à altas pressões. Conta com alça de transporte, dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. Possibilidade de sucção de reservatório. Dadoséncnicos: tipo de corrente (fase/v/hz) 1 / 110 / 60vazão de água (l/h) 400pressão (psi/bar) 1600nível de potência (kw) 1,5peso (kg) 17medidas (c x l x a) (mm) 570 x 320 x 330. Mangueira de alta Pressão em trama de aço, 7.5 mtubeira de alta pressão inoxbico alta pressãobico baixa pressão (para aplicação de detergente) chassi reforçado com rodasalça metallica com Suporte para acessórios	VONDER 1600LB		UN	3,00	480,00	1.440,00
80	1	Martelete rompedor com motor de 1.050 W energia de impacto de 7,1J e 3.150 BPM sistema de embreagem de segurança para proteção do operador, design ergonômico com empunhadura ajustável, indicado para demolição de concreto, remoção de revestimentos e perfurações em materiais de alta dureza, oferecendo potência e controle nas operações.	TSSAPER 1050W		UN	1,00	739,99	739,99
89	1	Mesa Plástica Monobloco em Polipropileno com Aditivação Anti-UV Especificações Técnicas Mínimas: Material: Polipropileno 100% virgem com aditivação anti-UV, garantindo resistência às intempéries e durabilidade. Design: Monobloco ergonômico, permitindo empilhamento para otimização de espaço. Dimensões Aproximadas: Altura: 72 cm. Largura: 70 cm. Profundidade: 70 cm. Peso: Aproximadamente 4 kg. Capacidade de Carga: Suporta até 25 kg distribuídos uniformemente. Cores a definir Uso Recomendado: Ambientes internos e externos, como áreas de lazer, jardins e refeitórios.	ARQPLAST MESA		UN	25,00	77,99	1.949,75
93	1	Motosserra a combustão com compensador sistema antivibração, tensor lateral da corrente e descompressão manual Cilindrada: 59 cm³ Realização: 3,4 kW 1) Potência: 4,6 HP Peso unitário não abastecido: 5,6 kg 2) Peso unitário não abastecido: 6,73 / 6,77 / 6,88 / 6,96 / 7,08 / 7,24 / 7,3 kg 3) Relação Peso/Potência: 1,6 kg/kW Comprimento do dispositivo com batente de garra: 440 mm 2) Valor de vibração na esquerda: 3,6 m/s² 4) Valor de vibração na direita: 3,6 m/s² 4)	VONDER COMBUST		UN	1,00	994,81	994,81

116	1	Triciclo infantil cores motoquinha menino e menina. Crianças com o peso máximo de 21 kg. Tem suas peças plásticas injetadas em polipropileno com tecnologia dgp e quadro em aço de alta durabilidade. Especificações: - possui assento reajustável com 2 opções de tamanho; - buzina a ar; - manoplas antiaderentes; - pedais ergonômicos fixados nas rodas dianteiras; - rodas em pp(polipropileno); - plataforma no eixo traseiro para apoio; - acompanha chave para montagem; - certificação inmetro	OMOTCHA PLÃ • STICO		UN	20,00	160,00	3.200,00
TOTAL								29.130,63

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
3	1	Ar-condicionado tipo Split Hi Wall 12.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTUs/h. Tecnologia do Compressor: Inverter, garantindo eficiência energética e operação silenciosa. Ciclo de Operação: Refrigeração (Frio). Eficiência Energética: Classificação "A" conforme INMETRO. Gás Refrigerante: R-32, ecológico e de baixo impacto ambiental. Tensão de Alimentação: 220V / 60Hz / Monofásico. Funções e Recursos Adicionais: Conectividade Wi-Fi Integrada: Permite controle remoto via aplicativo compatível com assistentes de voz. Timer: Programação de horários para ligar e desligar. Modo Turbo: Resfriamento rápido para atingir a temperatura desejada rapidamente. Filtro Antibacteriano: Elimina bactérias e impurezas do ar. Função de Autolimpeza: Previne mofo e odores na Un. interna. Material da Serpentina: Cobre com tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade. Inteligência Artificial (AI): Este modelo possui tecnologia que aprende os hábitos de uso do usuário e ajusta automaticamente temperatura, direção e velocidade do vento para otimizar o conforto e a eficiência energética. Detecção de Corpo Humano: Equipado com sensores que detectam a presença de pessoas no ambiente, ajustando o fluxo de ar conforme necessário para proporcionar maior conforto e economia de energia. Controle por Voz Integrado: Além da conectividade Wi-Fi, este aparelho permite controle direto por comandos de voz, oferecendo mais praticidade ao usuário.	TCL TAC12CTG2 INV		UN	4,00	2.302,43	9.209,72
18	1	Bebedouro de Água Industrial de Coluna com Capacidade de 25 Litros 2 Torneiras e Filtro Integrado Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade de armazenamento: 25 litros. Qtd. de torneiras: 2 (uma para água gelada e outra para água natural). Sistema de refrigeração: compressor de alta eficiência, utilizando gás refrigerante ecológico. Temperatura da água gelada: entre 4°C e 10°C, dependendo da temperatura ambiente e da frequência de uso. Material do gabinete: aço inoxidável escovado, resistente à corrosão e de fácil limpeza. Isolamento térmico: poliuretano injetado de alta densidade, garantindo maior eficiência energética. Filtro de água integrado: sistema de filtragem com elemento filtrante de carvão ativado e polipropileno, removendo impurezas, cloro e odores, garantindo água de qualidade. Vazão do filtro: mínimo de 60 litros por hora. Vida útil do filtro: capacidade para filtrar até 4.000 litros ou 6 meses de uso, o que ocorrer primeiro. Tensão/Voltagem: disponível em 127V ou 220V (especificar no pedido). Consumo de energia: eficiência energética classe A, consumo máximo de 15 kWh/mês. Capacidade de atendimento: adequado para atender até 50 pessoas por hora. Itens Inclusos: Bebedouro conforme especificações acima. Filtro de água instalado e elemento filtrante adicional de reserva. Manual de instruções em português. Certificado de garantia. Garantia: mínima de 1 (um) ano a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra, cobrindo defeitos de fabricação.	ECOBLU E25		UN	4,00	1.379,09	5.516,36
19	1	Bebedouro industrial de bancada Reservatório com capacidade mínima de 20 litros Dimensões Máximas (cm): 80x40x50 (Altura x Largura x Profundidade) Tensão de operação: 110V Estrutura Externa: Aço inoxidável 430 Reservatório Interno: Polietileno atóxico Duas torneiras frontais cromadas em aço inoxidável: Uma para água gelada e uma para água em temperatura natural. Gás Refrigerante: R-134ª Serpentina: Fabricada em aço inox 304 Isolamento Térmico: Utilização de EPS1 Termostato com 7 regulagens de temperatura Temperatura de Operação: Projetado para operar eficientemente em temperaturas entre 5°C e 50°C Tipo de Filtro: Carvão ativado blocado Grau de Filtração: Capacidade de reter partículas de até 5 micra O equipamento deve possuir certificação do INMETRO Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	ECOBLU E25 BANCADA		UN	1,00	1.622,47	1.622,47
20	1	Bebedouro industrial inox com 02 ou 03 torneiras Armazenamento de 100 litros, refrigeração 180l/horas, gás refrigerante ecológico r 134ª, termostato regulador de temperatura, dimensões 130x70x65 cm, tensão 127v, bebedouro Equipado com 1 torneira geladas e 1 natural(todos os tipos de copos)	ECOBLU E100		UN	1,00	2.383,88	2.383,88
78	1	Máquina de Lavar Roupa Automática de 15 kg com Cesto em Aço Inox e Tecnologia de Dispenser Autolimpante Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade de Lavagem: 15 kg. Material do Cesto: Aço inoxidável. Tecnologia de Dispenser: Dispenser autolimpante com sistema de jatos de água para diluição completa de sabão e amaciante, evitando manchas e resíduos nas roupas. Sistema de Filtragem: Filtro de fiapos com alta capacidade de retenção, garantindo roupas sem resíduos após a lavagem. Programas de Lavagem: Mínimo de 11 programas, incluindo ciclos rápidos, pesados, para roupas delicadas e edredons de tamanho king size. Função de Lavagem Silenciosa: Programa específico que reduz o nível de ruído durante a operação, permitindo uso em qualquer horário sem incômodo. Função de Limpeza do Cesto: Sistema de autolimpeza que evita o acúmulo de resíduos no interior do cesto, garantindo maior durabilidade e higiene. Função de Reutilização de Água: Permite o reaproveitamento da água utilizada na lavagem para outros fins domésticos, promovendo economia e sustentabilidade. Níveis de Água: Mínimo de 5 níveis ajustáveis, adequando-se à Qtd. de roupas e promovendo economia de recursos. Velocidades de centrifugação (RPM): 630 Ciclos rápidos: 25 min Eficiência Energética: Classificação "A" no selo Procel, garantindo baixo consumo de energia. Consumo de Água: Aproximadamente 160 litros por ciclo completo de lavagem. Velocidade de Centrifugação: 630 RPM (rotações por minuto). Tipo de Abertura: Superior (top load). Tensão Elétrica: 127V ou 220V, conforme a necessidade do usuário. Cor: Branco. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Itens Inclusos: 1 Máquina de lavar roupa. 1 Manual do usuário. 1 Guia rápido de instalação e uso. 1 Mangueira de entrada de água. 1 Mangueira de saída de água.	MIDEA WAVE AGITATOR		UN	2,00	2.043,21	4.086,42
TOTAL								22.818,85

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	Ar-condicionado Dual Inverter 9.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTUs/h. Tecnologia do Compressor: Inverter, garantindo maior eficiência energética e operação silenciosa. Ciclo de Operação: Refrigeração (Frio). Eficiência Energética: Classificação "A" conforme INMETRO. Gás Refrigerante: R-32, ecológico e com menor impacto ambiental. Tensão de Alimentação: 220V / 60Hz / Monofásico. Funções e Recursos Adicionais: Conectividade Wi-Fi Integrada: Permite controle remoto via aplicativo compatível com assistentes de voz como Google Assistente e Amazon Alexa. Timer: Programação de horários para ligar e desligar o aparelho. Modo Turbo: Função de resfriamento rápido para atingir a temperatura desejada em menor tempo. Filtro de Bactérias: Sistema de filtragem que auxilia na eliminação de bactérias e impurezas do ar. Função de Autolimpeza: Previne a formação de mofo e odores na Un. interna. Material da Serpentina: Cobre com tratamento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência. Garantia: Mínimo de 1 ano para o produto e 10 anos para o compressor, desde que a instalação seja realizada por empresas credenciadas. Certificações Necessárias: O equipamento deve possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Inteligência Artificial (AI): Este modelo possui tecnologia que analisa e aprende os padrões de uso do usuário, ajustando automaticamente a temperatura, direção e velocidade do vento para proporcionar uma climatização personalizada e eficiente. Controle por Voz Integrado: Além da conectividade Wi-Fi, este aparelho permite controle direto por comandos de voz, oferecendo mais praticidade ao usuário.	vix ar		UN	3,00	2.183,78	6.551,34
TOTAL								6.551,34

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:98C38FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada para contratação de prestação de serviços bancários à Administração Pública Municipal, incluindo a oferta de serviços financeiros como redução ou isenção de tarifas relacionadas a TED/DOC, manutenção de contas e demais movimentações financeiras, geração de boletos e PIX, pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA, CNPJ 79.086.997/0001-02, por apresentar proposta de menor valor por lote para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tarifa de baixa por boleto (recolhimento de tributos)	Serviço		SRV	1,00	2,00	2,00
1	2	Tarifa de liquidação com float mínimo D+2 (recolhimento de tributos)	Serviço		SRV	1,00	3,90	3,90
1	3	Tarifa por pagamento integrado (pagamento a fornecedor)	Serviço		SRV	1,00	0,00	0,00
1	4	Tarifa por PIX (pagamento a fornecedor)	Serviço		SRV	1,00	0,00	0,00
1	5	Tarifa por TED (pagamento a fornecedor)	Serviço		SRV	1,00	7,20	7,20
1	6	Tarifa via pix integrada QR code (recolhimento de tributos)	Serviço		SRV	1,00	1,00	1,00
1	7	Transferência para mesma IF (folha de pagamento)	Serviço		SRV	1,00	0,00	0,00
1	8	Transferência para outras IF (folha de pagamento)	Serviço		SRV	1,00	2,00	2,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:145AC5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 048-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2025
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES, com vigência de 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, conforme segue:
ATA SRP Nº 028/2025

4641 - ROGERIO SPOHR (39.773.878/0003-67)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1	28802 - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000- 350-3502	UN	STHILL	6	23,39	140,34
1	2	28803 - CABEÇOTE DE CORTE TRIM- CUT 42-2 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4003-710-2122	UN	STHILL	6	111,47	668,82
1	3	28804 - CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 180-1103	UN	STHILL	2	92,37	184,74
1	4	28805 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-120-0602	UN	STHILL	2	186,04	372,08
1	5	28806 - CARCAÇA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-350-0800	UN	STHILL	2	324,60	649,20
1	6	28807 - CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 020-2107	UN	STHILL	1	362,09	362,09
1	7	28808 - CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 020-1204	UN	STHILL	2	303,21	606,42
1	8	28809 - CINTA DUPLA PARA OMBRO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 710-9001	UN	STHILL	2	97,37	194,74
1	9	28810 - COBERTURA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-084-0900	UN	STHILL	2	160,95	321,90
1	10	28811 - CONEXÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-141-2200	UN	STHILL	2	91,37	182,74
1	11	28812 - CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3,5 X 960 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 1113-195-8200	UN	STHILL	6	15,40	92,40
1	12	28813 - EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 711-3201	UN	STHILL	2	129,66	259,32
1	13	28814 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-160-2001	UN	STHILL	2	88,57	177,14
1	14	28815 - FILTRO ADICIONAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-141-0300	UN	STHILL	4	18,19	72,76
1	15	28816 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-120-1600	UN	STHILL	2	33,69	67,38
1	16	28817 - FIO DE CORTE QUAD. AM. Ø 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-930-3800	M	STHILL	624	2,30	1.435,20
1	17	28818 - FIO DE CORTE RED. AM. Ø 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-930-3624	M	STHILL	600	1,80	1.080,00
1	18	28819 - GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0781- 120-1028	UN	STHILL	10	27,09	270,90
1	19	28820 - JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 007-1052	UN	STHILL	5	27,99	139,95

1	20	28821 - JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 CÓD: 4119- 029-0500	UN	STHILL	20	7,80	156,00
1	21	28822 - LÂMINA 3 FACAS Ø 300MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 CÓD: 4119- 713-4100	UN	STHILL	3	86,97	260,91
1	22	28823 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0712- 923-8004	UN	STHILL	6	14,30	85,80
1	23	28824 - MANIPULO DE ARRANQUE DE POLIETILENO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 1121-195-3400	UN	STHILL	5	14,90	74,50
1	24	28825 - MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-400-1306	UN	STHILL	1	207,74	207,74
1	25	28826 - MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4116-190-0600	UN	STHILL	4	41,89	167,56
1	26	28827 - ÓLEO 2T 8017H EMBALAGEM COM 500ML	UN	CASTROL	60	28,29	1.697,40
1	27	28828 - POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-195-0400	UN	STHILL	4	32,69	130,76
1	28	28829 - PORCA SEXTAVADA M8 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-955-0801	UN	STHILL	20	6,50	130,00
1	29	28830 - PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4126-713-3100	UN	STHILL	4	29,79	119,16
1	30	28831 - RETENTOR 12X20X5 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 9640-003-1190	HRS	STHILL	6	29,99	179,94
1	31	28832 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	HRS	MARCA PROPRIA	40	90,27	3.610,80
1	32	28833 - SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-140-0605	UN	STHILL	2	85,77	171,54
1	33	28834 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 160-2906	UN	STHILL	2	125,26	250,52
1	34	28835 - TAMPA DO FILTRO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-141-1700	UN	STHILL	2	60,98	121,96
1	35	28836 - TUBO DO EIXO Ø 28MM X 1,55MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119- 710-7104	UN	STHILL	2	225,53	451,06
1	36	28837 - VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-400-7000	UN	STHILL	5	25,89	129,45
1	37	28838 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-030-0400	UN	STHILL	2	361,99	723,98
2	38	28839 - AMORTECEDOR PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-790-9906	UN	STHILL	8	36,69	293,52
2	39	28840 - BOMBA DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1142-640-3200	UN	STHILL	1	286,79	286,79
2	40	28841 - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 0000-350- 3518	UN	STHILL	6	31,59	189,54
2	41	28842 - CABO DO PUNHO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-790-1701	UN	STHILL	2	107,36	214,72
2	42	28843 - CARBURADOR PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-120-0606	UN	STHILL	2	226,71	453,42
2	43	28844 - CARCAÇA DO TANQUE PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-350-0826	UN	STHILL	2	229,31	458,62
2	44	28845 - CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-020- 2122	UN	STHILL	1	387,74	387,74
2	45	28846 - CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-020-1204	UN	STHILL	1	490,91	490,91
2	46	28847 - COBERTURA PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-084-0904	UN	STHILL	2	134,75	269,50
2	47	28848 - CONEXÃO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-140-2500	UN	STHILL	2	104,96	209,92
2	48	28849 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA - CÓD: 3523-000-1640	UN	STHILL	6	100,46	602,76
2	49	28850 - EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-160-2002	UN	STHILL	2	104,86	209,72
2	50	28851 - FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-120-1628	UN	STHILL	2	49,08	98,16
2	51	28852 - GAIOLA DE AGULHAS PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 9512- 003-3062	UN	STHILL	4	48,58	194,32
2	52	28853 - JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-007-1051	UN	STHILL	5	43,18	215,90
2	53	28854 - JUNTA PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-029-0501	UN	STHILL	6	25,99	155,94
2	54	28855 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1122-647-9400	UN	STHILL	2	24,19	48,38
2	55	28856 - MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-400-1300	UN	STHILL	2	304,98	609,96
2	56	28857 - MOLA DE RETORNO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1117-190-0601	UN	STHILL	4	32,49	129,96
2	57	28858 - ÓLEO 2T 8017H EMBALAGEM COM 500ML	UN	CASTROL	60	31,69	1.901,40
2	58	28859 - PORCA SEXTAVADA M8 PARA MOTOSSERRA - CÓD: 0000-955- 0801	UN	STHILL	6	5,60	33,60
2	59	28860 - PROTEÇÃO DE MÃO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-790-9100	UN	STHILL	3	82,57	247,71
2	60	28861 - RETENTOR PARA MOTOSSERRA - CÓD: 9640-003-1340	UN	STHILL	4	36,89	147,56
2	61	28862 - RETENTOR PARA MOTOSSERRA - CÓD: 9640-003-1880	UN	STHILL	4	36,89	147,56
2	62	28863 - SABRE PARA MOTOSSERRA - CÓD: 3003-001-9221	UN	STHILL	1	278,89	278,89
2	63	28864 - SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOSSERRA	HRS	MARCA PROPRIA	40	94,96	3.798,40
2	64	28865 - SILENCIADOR PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-140-0604	UN	STHILL	2	117,05	234,10
2	65	28866 - TAMPA DO FILTRO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-140-1906	UN	STHILL	2	103,06	206,12
2	66	28867 - VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA - CÓD: 0000-400-7000	UN	STHILL	5	27,99	139,95
2	67	28868 - VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA - CÓD: 1119-030-0400	UN	STHILL	1	431,23	431,23
3	68	28869 - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 0000- 350-3502	UN	STHILL	6	23,77	142,62
3	69	28870 - CARBURADOR PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-120-0610	UN	STHILL	2	205,75	411,50
3	70	28871 - CARCAÇA DO FILTRO PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-140- 2806	UN	STHILL	4	110,27	441,08
3	71	28872 - CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203- 020-2106	UN	STHILL	2	318,11	636,22
3	72	28873 - CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-020- 1201	UN	STHILL	2	414,14	828,28
3	73	28874 - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-141-0301	UN	STHILL	4	50,37	201,48
3	74	28875 - GAIOLA DE AGULHAS PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 9512-003- 2344	UN	STHILL	3	39,57	118,71
3	75	28876 - JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL CÓD: 4203-007-1050	UN	STHILL	4	64,35	257,40
3	76	28877 - JUNTA DO CILINDRO PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-029- 2300	UN	STHILL	4	23,42	93,68
3	77	28878 - MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-400- 1302	UN	STHILL	2	392,36	784,72

3	78	28879 - MOLA DE RECUO PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 1118-190-0600	UN	STHILL	4	32,22	128,88
3	79	28880 - ÓLEO 2T 8017H EMBALAGEM COM 500ML	UN	CASTROL	60	24,52	1.471,20
3	80	28881 - ROLAMENTO DE ESFERAS 6202 PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 9503- 003-0340	UN	STHILL	4	62,44	249,76
3	81	28882 - SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL	HRS	MARCA PROPRIA	20	76,78	1.535,60
3	82	28883 - TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203- 350-0451	UN	STHILL	2	407,51	815,02
3	83	28884 - VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 0000-400- 7000	UN	STHILL	5	26,03	130,15
3	84	28885 - VIRABREQUIM PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-030-0400	UN	STHILL	2	192,96	385,92
3	85	28886 - VOLANTE PARA SOPRADOR COSTAL - CÓD: 4203-400-1200	UN	STHILL	2	75,78	151,56
Total (R$):							37.817,28

TOTAL GERAL: R$ 37.817,28

Bela Vista da Caroba, 18/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DBD3B92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N°15/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhor classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES DE E.V.A E CIRCUITO/PLAYGROUND ESPUMADO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 de Julho de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por Lote, as seguintes proponentes:

LOTE 01: NAIZ & SILVA LTDA CNPJ: 075 28.636.965/0001-94, COM SEDE NA AVENIDA MANOEL RIBAS, 1740, CENTRO. ITAPEJARA D' OESTE-PR
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	28197	PLAYGROUND/CIRCUITO DE ESPUMA COMPLETO, MEDIDAS APROX: 4,10 X 2,40 X 1,20 CM: 1 ESCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 RAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 QUADRADO MEDINDO 60X60X5CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X5CM, 1 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X80X5CM, TÚNEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X60CM, 2 BASE U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60X30CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40X10CM, 2 MEIOS PNEUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X30CM, 1 – RETÂNGULO COM ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50X10CM. 1 ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X50X15CM. 1 CÍRCULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X10CM INTERNO APROXIMADAMENTE 20X10CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X15X15CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X20X20CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30X30CM, 1 SEMICÍRCULO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X60X20CM, 1 CILINDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X30X30CM, 2 BASE U MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X30X30CM. CONTENDO 22 PEÇAS.	1,00	UN	3.985,00	3.985,00
TOTAL						3.985,00

LOTE 02: MELIM COMERCIAL, CNPJ/MF Nº 49.608.132/0001-90, SEDIADA NA RUA CAPITÃO ADOLFO G. ANDRADE, 88 – CENTRO – CEP: 88304-020 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA.
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	11642	TATAME CONFECCIONADO EM EVA 50 X 50 20MM, COLORIDO E ATÓXICO.	160,00	UN	12,80	2.048,00
TOTAL						2.048,00

Totalizando o valor de: **R$ 6.033,00 (Seis mil e trinta e três reais).**
Tudo em conformidade com a Ata da sessão, Habilitação e Julgamento

Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:436596DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR33/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/07/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos para os órgãos da administração direta e poder legislativo municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2876 - MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP (11.467.415/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31970 - MÓDULO PLANEJAMENTO - PPA/LDO/LOA	MES	SERVIÇO	12	518,10	6.217,20
2	31971 - MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, TESOURARIA, CONTABILIDADE, LEI FISCAL, OBRAS E MONITOR DE NF-E	MES	SERVIÇO	12	1.896,40	22.756,80
3	31972 - MÓDULO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MES	SERVIÇO	12	1.176,90	14.122,80
4	31973 - MÓDULO PATRIMÔNIO	MES	SERVIÇO	12	610,60	7.327,20
5	31974 - MÓDULO GESTÃO DE FROTAS	MES	SERVIÇO	12	564,60	6.775,20
6	31975 - MÓDULO GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PORTAL DO SERVIDOR, E-SOCIAL, PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL E APP	MES	SERVIÇO	12	5.381,70	64.580,40
7	31976 - MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIO E PORTAL DO CIDADÃO	MES	SERVIÇO	12	2.204,90	26.458,80
8	31977 - MÓDULO ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA ISS E E-NOTA	MES	SERVIÇO	12	2.579,80	30.957,60
10	31979 - MÓDULO GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MES	SERVIÇO	12	675,40	8.104,80
11	31980 - MÓDULO PORTAL DA TRANSPARENCIA	MES	SERVIÇO	12	977,50	11.730,00
18	31987 - MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, TESOURARIA, CONTABILIDADE, LEI FISCAL, OBRAS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL.	MES	SERVIÇO	12	542,00	6.504,00
19	31988 - MÓDULO GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, MEDICINA DO TRABALHO, PORTAL DO SERVIDOR, E-SOCIAL PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL.	MES	SERVIÇO	12	1.208,40	14.500,80
20	31989 - MÓDULO PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL.	MES	SERVIÇO	12	382,80	4.593,60
Total (R$):						224.629,20

Bom Jesus do Sul-PR, 18/07/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A367A0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 29/2025 (Processo Licitatório 60/2025)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME - CNPJ: 02.329.391/0001-18

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	10	Unid.	KAZ	6,48	64,79
8	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	FIAL	25,25	1.262,50
9	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	FIAL	25,25	1.262,50
10	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	FIAL	25,25	1.262,50
11	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	FIAL	25,25	1.262,50
48	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS.	50	Unid.	ACRILEX	4,20	210,00
55	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M².	3	Caixa c/ 1.000 unid.	SCRIT	132,00	396,00
58	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 10 folhas	PIMACO	44,99	674,85
68	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS.	200	Unid.	CINTA ADESIVA	8,00	1.600,00
73	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM.	20	Unid.	BAZZE	26,00	520,00
74	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM.	40	Unid.	JOCAR OFFICE	10,98	439,20
87	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 2HB TRIANGULAR, MULTICOLORIDO, DIMENSÕES DE UNIDADE C X L X A, 7 X 2 X 25 CENTÍMETROS. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO.PONTA MAX RESISTENTE.	250	Unid.	LEO E LEO	1,36	340,00
93	MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X.	2	Embalagem c/ 50 unid.	MULTILAZER	75,00	150,00
94	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X.	2	Emb. c/50 Unid.	HP	65,00	130,00
98	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL ILICONADO.	10	Rolo	LEOTAK	82,00	820,00
99	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	250	Unid.	FUNPAPER	5,94	1.485,00
104	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	200	Unid.	VMP	0,37	74,80
105	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	5	Pacote c/ 500 folhas	REPORT PREMIUN	59,00	295,00
114	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM.	50	Unid.	ACP	3,16	157,85
118	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	10	Unid.	ACP	47,99	479,89
123	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM.	10	Unid.	KEEP	34,99	349,89
130	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO.	200	Unid.	GRAMPLINE	5,49	1.097,80
131	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO.	100	Unid.	GRAMPLINE	5,49	548,90
132	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL.	200	Unid.	GRAMPLINE	5,49	1.097,80
134	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM-COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).	20	Emb. c/ 4 Cores	BIC	13,00	260,00
145	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM.	500	Unid.	MAXCRIL	0,85	425,00
146	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	50	Unid.	ATLAS	19,99	999,45
164	PALITOS DE BAMBU ESPETO PARA CHURRASCO 25CM	100	Pacote com 50 unid.	TALGE	9,00	900,00
178	DISPLAY ACRÍLICO A4 PAREDE DISPLAY FOLHA A4; ORIENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; PERDURÁVEL:SIM, MATERIAL: ACRÍLICO	50	Unid.	DELLO	29,99	1.499,45
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$20.065,67 (vinte mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ: 08.831.603/0001-47

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	AGENDA EXECUTIVA ANO 2025/2026: CARACTERISTICAS: APRESENTAR UM DESIGN MODERNO; 336 PÁGINAS; 60 G/M2; DIA POR PÁGINA, MARCAR NAS PAGINAS HORARIO DE 30/30 MIN, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR AZUL OU PRETA TAMANHO APROXIMADO (CXAXL): 2X19X14; CAPA DURA.	30	Unid.	SD	29,00	870,00
3	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO.	10	Caixa c/ 100 unidades	BACCHI	6,90	69,00
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	400	Unid.	CLASSE	0,9180	367,20
17	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	70	Pacote c/ 4 Unid.	MASTER	3,90	273,00
19	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57X60 C/30 METROS.	4	Caixa c/ 30 unid.	MEGA	77,1840	308,74
21	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS.	200	Unid.	PANAMERICANA	1,9263	385,26
22	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS.	200	Unid.	PANAMERICANA	1,8134	362,68
23	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS.	200	Unid.	PANAMERICANA	1,8134	362,68
24	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO- 10 X 1 -200 FOLHAS, CAPA DURA, LARGURA:23, OO CM; ALTURA:28,00 CM, PROFUNDIDADE:4,00; ADESIVO, DIVISÓRIA MIOLO E GUARDA PERSONALIZADO.	60	Unid.	PANAMERICANA	14,00	840,00

25	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	60	Unid.	PANAMERICANA	8,90	534,00
26	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	500	Unid.	SC	1,9284	964,20
27	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	15	Unid.	NOVACRIL	38,00	570,00
28	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP).	30	Unid.	DOTAD	14,00	420,00
31	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA 0ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	40	Caixa c/ 50 unid.	BIC	29,00	1.160,00
32	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	10	Caixa c/ 50 unid.	BIC	29,00	290,00
33	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS.	40	Embalagem c/ 12 unid.	BIC	20,00	800,00
34	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM.	500	Unid.	ALLOFORM	0,70	350,00
35	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL.	200	Unid.	PILOT	4,40	880,00
36	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO.	200	Unid.	PILOT	4,40	880,00
37	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO.	200	Unid.	PILOT	4,40	880,00
38	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0.	20	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	9,00	180,00
39	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0.	50	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	9,00	450,00
40	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0.	25	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	9,00	225,00
41	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0.	50	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	9,00	450,00
42	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0.	20	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	9,00	180,00
43	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0.	50	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	9,00	450,00
44	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG.	50	Unid.	PIRA	7,50	375,00
46	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	300	Unid.	MASTER	1,46	438,00
47	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS.	100	Unid.	ACRILEX	3,90	390,00
49	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL.	15	Unid.	ACRINIL	12,00	180,00
51	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	20	Caixa c/ 12 unid	FRAMA	14,90	298,00
52	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE.	10	Pacote c/ 1kg	REDBOR	22,00	220,00
56	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	60	Unid.	MASTER	1,60	96,00
57	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA.	60	Caixa c/ 100 folhas	COLACRIL	42,00	2.520,00
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	42,00	630,00
60	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	42,00	630,00
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 100 folhas	COLACRIL	44,1360	662,04
62	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA.	15	Caixa c/ 25 folhas	COLACRIL	14,8950	223,425
63	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	50	Unid.	CARBRINK	1,7280	86,40
65	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	500	Unid.	FITPEL	5,40	2.700,00
69	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 12 CORES.	300	Unid.	MASTER	3,50	1.050,00
70	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES.	5	Caixa c/ 12 tubos	MASTER	0,90	4,50
71	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	25	Caixa c/ 12 tubos	MASTER	0,90	22,50
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	8	Unid.	CLASSE	54,00	432,00
76	GRAMPO 106/4MM GALVANIZADO.	20	Caixa c/ 5000 unid.	GL	25,00	500,00
78	GRAMPO 106/8MM GALVANIZADO.	20	Caixa c/ 5000 unid	GL	23,00	460,00
79	GRAMPO TRILHO PLÀSTICO ESTENDIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO NA COR BRANCA OU TRASPARENTE, MAS DIMENSÕES 300MM X 9MM X 112MM COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS.	10	Emb. c/ 50 unid.	DELLO	19,00	190,00

80	GRAMPOS 23/10 TIPO COBREADO.	20	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	23,00	460,00
81	GRAMPOS 23/13 TIPO COBREADO.	20	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	23,00	460,00
82	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO.	20	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	26,00	520,00
83	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO.	30	Caixa c/ 5.000 unid.	DOTAD	3,40	102,00
84	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	10	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	44,00	440,00
86	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA).	500	Caixa c/ 12 unidades	SERELEPE	4,40	2.200,00
88	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO.	30	Caixa c/ 144 unid.	MASTER	31,00	930,00
89	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.	40	Unid.	MASTER	3,00	120,00
90	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM.	20	Unid.	MASTER	2,75	55,00
91	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO.	20	Unid.	SD	12,00	240,00
95	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA.	100	Pacote c/ 100 unid.	NATURAL	3,00	300,00
96	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	200	Unid.	VMP	1,2076	241,52
97	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	100	Unid.	VMP	1,20	120,00
100	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES.	250	Unid.	VMP	1,20	300,00
101	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES.	100	Unid.	VMP	0,50	50,00
102	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS.	15	Bobina	RP	83,00	1.245,00
103	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES.	100	Unid.	VMP	4,20	420,00
107	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	Pacote c/ 50 unid.	OP	12,4937	374,81
108	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	Pacote c/ 50 unid.	OP	13,36	534,40
109	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	40	Pacote c/ 50 unid.	OP	12,00	480,00
110	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	Pacote c/ 50 unid.	OP	12,00	480,00
111	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	40	Pacote c/ 50 unid.	OP	12,00	480,00
112	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	Pacote c/ 50 unid.	OP	12,00	480,00
121	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM.	10	Caixa c/ 50 unid.	FRAMA	89,00	890,00
122	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM.	10	Caixa c/ 50 unid.	TN	170,0829	1.700,83
135	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	50	Unid.	CLASSE	18,00	900,00
136	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	50	Unid.	CLASSE	13,00	650,00
137	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	Pacote c/10 Unid.	HAITI	13,00	1.300,00
139	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	400	Pacote c/ 10 Unid.	HAITI	13,00	5.200,00
142	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO.	20	Unid.	NOVACRIL	12,00	240,00
143	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL.	50	Caixa c/ 12 unid.	LYKE	3,90	195,00
147	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	50	Unid.	KIT	7,00	350,00
148	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	50	Unid.	KIT	10,00	500,00
149	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO.	5	Unid.	CARBRINK	14,00	70,00
150	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LÂMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM.	60	Unid.	MASTER	6,00	360,00
152	TESOURA ESCOLAR11,4CMAPROPRIADA PARA USO ESCOLAR TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO. PONTA ARREDONDADA.	600	Unid.	MASTER	1,80	1.080,00
154	TINTA PARA CARIMBO 42 ML.	10	Unid.	CARBRINK	4,02	40,18
155	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	80	Emb. c/ 6 Unid.	PIRA	7,00	560,00
156	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO.	20	Emb. c/ 6 Unid.	PIRA	7,00	140,00
158	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	20	Unid.	CARBRINK	1,80	36,00
159	CANETA ESFEROGRÁFICPONTA FINA 0.8MM AZUL	40	Caixa c/ 50 unid.	BIC	29,00	1.160,00
160	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.8MM PRETA	40	Caixa c/ 50 unid.	BIC	29,00	1.160,00
161	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.8MM VERMELHA	40	Caixa c/ 50 unid.	BIC	29,00	1.160,00
162	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, IDEAL PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL. COM UM CORPO MAIS LONGO DE 17,5 CM, A TAMPA VENTILADA COM CLIP GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA, EVITANDO VAZAMENTOS. EQUIPADAS COM PONTA TIPO AGULHA, AS CANETAS OFERECEM UMA ESPESSURA DE TRAÇO DE 0.7 MM, A ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL ASSEGURA UMA ESCRITA SUAVE E CONSISTENTE. CORES DIVERSAS	80	Kit com 03 unid.	BIC	10,00	800,00
163	PAPEL CRIATIVO COLOR SET A4 120G 5 CORES 25 FLS DIMENSÕES DE 29,7 CM X 21 CM	20	Pacote com 25 fls.	VMP	8,00	160,00
166	MOUSE COM FIO TIPO DE SENSOR: ÓPTICO; TECNOLOGIA DO SENSOR: LASER; RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1.600 DPI	50	Unid.	MULTI	13,7752	688,76
167	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CABO USB SILENCIOSO	50	Unid.	MULTI	23,00	1.150,00

	PRETO; LAYOUT: QWERTY					
171	CADERNO ARGOLADO FICHÁRIO A4 COM FOLHAS; QUANTIDADE DE FOLHAS 192	60	Unid.	DAC	190,00	11.400,00
172	COLCHETE LATONADO NUMERO 6 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 6, 30MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI. CAIXA COM 72 UNIDADES.	50	Caixa com 72 unid.	BACCHI	20,00	1.000,00
173	PINCEL CHATOPARA PINTURA; TIPO DE CERDAS NATURAL-TAMANHOS 10,12,14,16	200	Unid.	KIT	3,00	600,00
175	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO; PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO.	50	Unid.	FRAMA	12,90	645,00
180	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO370, LARGURA255, ALTURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	20	Unid.	NOVACRIL	39,00	780,00
181	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO E BANDEJA STALO	5	Unid.	SOUZA	140,00	700,00
182	BLOCO FLIP - CHART, 640 X 880MM, 56G, 50 FOLHAS, BRANCO, 61731, SPIRAL	10	Unid.	SD	45,00	450,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 72.708,13 (setenta e dois mil setecentos e oito reais e treze centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
169	MOUSEPAD ERGONÔMICO CONFORT NR17; MATERIAIS NEOPRENE, POLIÉSTER; COM APOIO DE PULSO: SIM	50	Unid.	DLH	10,99	549,50
170	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO EM TECLADO CONFORT ERGONÔMICO	50	Unid.	DLH	16,97	848,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 57.087.387/0001-82

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
29	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.	50	Caixa c/ 12 unid.	MAX PRINT	6,70	335,00
127	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL.	70	Cartel c/ 4 Unid.	MAX PRINT	4,62	323,40
128	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL.	50	Cartela c/ 4 Unid.	MAX PRINT	5,31	265,50
177	CANETA CD/DVD PRETA. MARCADOR PERMANENTE PARA ESCREVER SOBRE O CD/DVD (PONTA POLIÉSTER 2.0MM). COR PRETA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.	50	Unid.	MAKE +	1,54	77,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$1.000,90 (mil reais e noventa centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: PORTO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 42.572.060/0001-29

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	15	Caixa c/ 50 unid.	FUTURO	3,40	51,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PILOT FLIP TOP 150N. VEM COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR ATÉ 2 MARCADORES. FEITO COM UM DESIGN LEVE E PRÁTICO, POSSUI FELTRO EXCELENTE APAGABILIDADE DE TINTA DE MARCADORES E QUE PODE SER SUBSTITUIDO POR REFIL. APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO: 15X6CM.	100	Unid.	MASTER	3,89	389,00
6	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	500	Unid.	LEONORA	0,63	315,00
7	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO.	100	Pacote c/ 50 unid.	FOLIA	5,65	565,00
13	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	700	Unid.	RENDI	0,38	266,00
16	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	70	Pacote c/ 4 Unid.	KAZ	3,37	235,90
20	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	30	Caixa c/ 40 unid.	KAZ	10,21	306,30
30	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	40	Caixa c/ 50 unid.	BIC	24,99	999,60
45	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS.	600	Unid.	PIRA	1,49	894,00
50	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS.	200	Unid.	MASTER	2,77	554,00
53	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M².	5	Caixa c/ 250 unid.	REIPEL	80,00	400,00
54	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.	20	Caixa c/ 250 unid.	REIPEL	44,22	884,40
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M.	25	Unid.	MAKE	3,94	98,50
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	50	Emb. c/10 Unid.	GATTE	6,53	326,50
67	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM	200	Unid.	NOVA	2,99	598,00

	DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS.					
75	GRAMPEADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DO GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO CROMADO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO DE GRAMPO INDICADO PARA O GRAMPEADOR MANUAL: 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM. SUGESTÃO DE MARCA; ROCAMA, VONDER.	20	Unid.	FUTURO	38,00	760,00
77	GRAMPO 106/6MM GALVANIZADO.	20	Caixa c/ 5000 unid	FUTURO	19,58	391,60
92	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO.	500	Caixa c/ 12 unid.	COROLES	3,01	1.505,00
113	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	30	Unid.	POLIBRAS	10,90	327,00
115	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA.	100	Unid.	FRAMA	1,55	155,00
116	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE.	100	Unid.	POLIBRAS	3,01	301,00
117	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE.	100	Unid.	POLIBRAS	3,61	361,00
119	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	30	Unid.	POLIBRAS	13,74	412,20
120	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	20	Unid.	POLIBRAS	28,81	576,20
124	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM.	15	Unid.	ONDA	9,65	144,75
129	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO.	100	Unid.	LEONORA	2,09	209,00
133	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO).	40	Unid.	FUTURO	1,21	48,40
141	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS.	300	Unid.	POLIBRAS	0,15	45,00
144	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	Caixa c/ 12 unid.	FUTURO	8,82	441,00
151	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LÂMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM.	150	Unid.	BRW	1,51	226,50
153	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA.	300	Unid.	PIRA	3,07	921,00
157	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	25	Unid.	PIRA	2,94	73,50
174	PERCEVEJO LATONADO PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10,11, 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	Caixa com 100 unid.	FUTURO	2,57	51,40
176	CHAVEIRO COM ETIQUETA; CHAVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM. CORES SORTIDAS.	100	Unid.	MAXCRIL	0,45	45,00
179	BORRACHA PARA USO EM DESENHO, 40X25MM; BORRACHA PARA USO EM DESENHO, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 25 MM, COM CAPA PROTETORA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR.	500	Unid.	FUTURO	0,78	390,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$14.267,75 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 27.084.275/0001-07

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
106	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	100	Caixa c/ 10 pacotes	CHAMEX SOLUTION	208,15	20.815,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$20.815,00 (vinte mil oitocentos e quinze reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA – CNPJ: 54.589.560/0001-52

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
14	BATERIA 20 PCS LR41 AG3 LR736 ELGIN PILHA ALCALINA ORIGINAL	50	Cartel c/2 unid.	RAYOVAC	2,84	142,00
15	BATERIA, TIPO ALCALINA, MODELO LR41, NÃO RECARREGAVEL	30	Cartel c/ 2 Unid.	ELGIN	1,69	50,70
125	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL.	30	Cartel c/ 2 Unid.	RAYOVAC	6,32	189,60
126	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL.	30	Cartel c/ 2 Unid.	RAYOVAC	6,32	189,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 571,90 (quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN - CNPJ: 60.088.537/0001-87

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
168	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE 2.4 GHZ; RECEPTOR SEM FIO; RECEPTOR ÚNICO SEM FIO USB; DIMENSÕES (LXPXA) / PESO: TECLADO: 43.3 CM X 12.3 CM X 3.4 CM / 400 G; MOUSE: 11.532 CM X 3.88 CM / 91.8 G	50	Unid.	HOOPSON	51,01	2.550,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$2.550,50 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA – CNPJ: 18.828.722/0001-02

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
138	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	100	Pacote c/ 10 Unid.	HAITI	28,50	2.850,00

140	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES.	80	Pacote c/10 Unid.	HAITI	25,89	2.071,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$4.921,20 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
18	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS.	5	Bobina	-	-
85	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM.	3	Unid.	-	-
165	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES, DIÂMETRO: 5MM; ALTURA: 21 CM	30	Pacote com 100 unid.	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 138.299,05 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

Bom Sucesso do Sul, 18 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:64A1C9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 23/07/2025, ÀS 10:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **Contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Exames Periódicos e Exames Demissionais com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de R$1.240,00,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22/07/2025 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.
Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 18 de julho de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Exames Periódicos e Exames Demissionais com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey.** Conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) Envio das informações para o E-Social	1	Un.	R$ 300,00	R$ 300,00
02	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) Envio das Informações para o E-social	1	Un.	R$ 300,00	R$ 300,00
03	Exames periódico	3	Un.	R$ 80,00	R$ 240,00
04	Exames demissionais	5	Un.	R$ 80,00	R$ 400,00
05	**TOTAL:**			R$1.240,00	

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.
Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança do trabalho é fundamental para garantir a segurança e saúde dos colaboradores, bem como para cumprir as obrigações legais atualmente exigidas, tendo como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visem eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais do ambiente de trabalho.
O Legislativo Municipal necessita da presente contratação a fim de dar andamento e aprimorar o atendimento aos direitos dos agentes públicos no tocante às verbas trabalhistas, como por exemplo, adicional de insalubridade e periculosidade.
Pela legislação vigente, anualmente o Poder Legislativo ficará obrigado a fazer uma revisão nos programas, tendo em vista, que as condições de trabalho é algo mutável e exige reavaliação periódica para o fim de trazer as informações reais e técnicas necessárias à correta implementação de políticas de folha de pagamento, nos termos da lei, informações que serão encaminhadas ao E-Social.
Para finalizar, o Legislativo Municipal não possui em seu quadro de servidores, o cargo de engenheiro ou técnico do trabalho, cargos habilitados para a emissão dos referidos documentos, justificando, portanto, a contratação.
É relevante para a Câmara Municipal manter em dia os documentos legais que integram a política de recursos humanos, além de ensejarem atualização periódica para que este órgão possa implementar uma correta política de pagamento salarial, com todos os critérios e exigências que a legislação prevê. Desta forma, a contratação é medida indiscutivelmente necessária.
Ainda, considerando que os laudos envolvem a avaliação dos locais de trabalho, categorias profissionais e estudos de cada cargo, o tipo de julgamento a ser adotado deverá ser o menor preço global, visto ser este o mais vantajoso para o Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado, mediante apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na elaboração de PCMSO, PGR e realização de exames médicos ocupacionais;
Comprovante de inscrição e regularidade da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), quando envolvida a prestação de serviços médicos;
Comprovante de inscrição e regularidade no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando houver envolvimento de engenheiro(s) ou técnico(s) de segurança do trabalho;
Elem disso, os profissionais responsáveis técnicos pela prestação de serviços, com seus respectivos registros profissionais ativos (ex: CRM para Médico do Trabalho, CREA/CFT para Engenheiro/Técnico de Segurança do Trabalho);
Certidão de regularidade profissional dos responsáveis técnicos expedida pelos respectivos Conselhos Regionais.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: ao modelo, à procedência e ao prazo de validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias documentais e no precesso operacional;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deste Termo de Referência que se contrata deverão ser fornecidos no seguinte endereço: Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, ou pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com.
A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese da verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do e do art. 6º da Resolução n.º 04/2023.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade nos serviços prestados de envio ao E-Social e exames periódicos e demissionais.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas nos termos da legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado o servidor Bruno Gonçalves da Lomba, matrícula nº. 106, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.877.368-1 e inscrita no CPF sob o nº 092.817.019-52, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo o servidor responsável foi o Sr. Bruno Gonçalves da Lomba, nomeada como agente de contratação pela Portaria 14/2025.
A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução nº 08/2023, conforme disposto no art. 5º.
Levando em consideração, o inciso II e IV do artigo supramencionado, foi pesquisado edital de licitação e contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, haja vista, que não foi contratado

por este órgão anteriormente o objeto desta dispensa de licitação, também realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, protocolo ou aplicativo de mensagem instantânea.
Foi observado o contrato celebrado anteriormente por esta entidade, na dispensa 06/2024 e processo administrativo 07/2024, com a empresa Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, pelo montante de R$600,00 (seiscentos reais).
Foi observado o contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Braganey através da Dispensa de licitação 018/2024, processo 075/2024, com a Empresa Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, pelo montante de R$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).
Com base, nos processos acima citados, foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por e-mail.
Nesse sentido, foram solicitados orçamentos pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com, para as seguintes empresas:
Exata Segurança e Medicina do Trabalho, com a razão social Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.931/0001-57, endereço eletrônico exatacorbelia@gmail.com, contato (45) 3242-1663, localizada á Rua Lírio, n.º 1854, sala 03, Centro, Corbélia, CEP 85420-000, passou orçamento no montante de R$1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).
Engmed - Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, com a razão social, **Engmed – Saúde e segurança do trabalho LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 53.269.475/0001-44, endereço eletrônico administrativo@engmed.org, contato (45) 2221-0381, localizada na Rua Carlos de Carvalho, n.º2968, Parque São Pulo, Cascavel Pr, CEP 85802-090, passou orçamento no valor de R$1.714,00 (um mil e setecentos e quatorze reais).
Importech SST – Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36. 533.938/0001-14, endereço eletrônico importechsst@gmail.com, contato (45) 3039-3509, localizada à Rua Recife, n.º 134, Centro, Cascavel, sala 02, CEP 58.810-030, passou orçamento no montante de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
De forma sucinta, foram apresentados os seguintes orçamentos:

Exata Segurança e Medicina do Trabalho	R$1.240,00
Importech SST – Saúde e Segurança do Trabalho LTDA	R$1.800,00
Engmed – Saúde e segurança do trabalho LTDA	R$1.714,00

A proposta que mais atendeu o critério de menor preço global foi da Empresa **Exata Segurança e Medicina do Trabalho**, com a razão social Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.931/0001-57, que passou orçamento no montante de R$1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/ 07/ 2025

Aprovado em: 17/ 07/ 2025

BRUNO GONÇALVES DA LOMBA
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência
Diretora Geral
Agente De Contratação

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor n.º: 08/2025

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R$ →				**R$ XXX.XXX,XX**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: 08/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:43AD66B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 54.388.280/0001-86**, sediada na **AVENIDA RUA ANTONIO MARCELLO, 573,0**, Centro, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do **PR**, CEP: **85605-440**, neste ato representada pelo **Sr NATIELE TOMAZELI BORGES,** inscrito no **CPF/MF Nº. 038.301.949-43** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.600,00(vinte e nove mil, seiscentos reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
16	1	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG - CP	ALTHAIA	UN	20.000	0,8400	16.800,00
52	1	DICLOFENACO SÓDIO 50MG COMP.	ALTEFAR	UN	30.000	0,0600	1.800,00
57	1	NITAZOXANIDA 500 MG - CP	ALTHAIA	UN	5.000	2,2000	11.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 1 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CF20B410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 52.179.963/0001-06**, sediada na **,,** Centro, na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr CARLA ADRIANA GRAMS,** portador do **CI/RG Nº. RG nao informado no cadastro** e inscrito no **CPF/MF Nº. 806.312.319-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 35.288,91(trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	BROMAZEPAM: 3 MG, COMPRIMIDO	EMS	UN	10.000	0,0800	800,00
2	1	CLONAZEPAM: 2 MG, COMPRIMIDO	EMS	UN	20.000	0,0499	998,00
13	1	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	10.000	0,2999	2.999,00
22	1	HIDROXIZINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	UND	10.000	0,2000	2.000,00
23	1	ROSUVASTATINA 20 MG - CP	EMS	UN	40.000	0,2240	8.960,00
44	1	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	8.000	0,8200	6.560,00
45	1	METRONIDAZOL: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL , FRASCO 120,00 ML	EMS	UN	900	6,5999	5.939,91
56	1	TRAZODONA 50 MG - CP	EMS	UN	30.000	0,2344	7.032,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 1 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:531D09BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 23.228.076/0001-74**, sediada na **AVENIDA RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434,0**, Centro, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do **PR**, CEP: **87080-120**, neste ato representada pelo **Sr LEANDRO ROSSONI,** e inscrito no **CPF/MF Nº. 068.074.369-39** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 28.923,00(vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
7	1	HIDROCORTIZONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	1.000	3,1200	3.120,00
15	1	BUCLIZINA 25 MG	HYPERA	UN	10.000	0,5500	5.500,00
33	1	TIAMAZOL 5 MG- CP	BIOLAB	UN	10.000	0,3000	3.000,00
34	1	PROGESTERONA 200 MG - CP	EXELTIS	UN	3.000	4,0000	12.000,00
38	1	CETOPROFENO: CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	UN	2.000	1,3300	2.660,00
51	1	NALOXONA INJETAVEL 0,4 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML - AMPOLA	HIPOLABOR	UN	300	6,6700	2.001,00
61	1	MIDAZOLAM: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	HIPOLABOR	UN	200	3,2100	642,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 1 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6D455C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 58.676.108/0001-89**, sediada na **,,** Centro, na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr PAULO SERGIO SANTINI,** inscrito no **CPF/MF Nº. 641.418.889-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 21.843,78(vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
37	1	DOMPERIDONA: 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	MEDLEY	UN	2.000	10,0199	20.039,80
53	1	ESTRADIOL, ASSOCIADO C/ NORETISTENORA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML AMPOLA 1 ML	CIFARMA	UN	200	9,0199	1.803,98

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 10 (dez) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato
13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 1 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:443A025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 53.926.612/0001-76**, sediada na **AVENIDA RUA PORTO UNIÃO,152,0**, Centro, na cidade de **CACADOR**, Estado do **SC**, CEP: **89500-151**, neste ato representada pelo **Sr FERNANDO SPANHOLO DRIESSEN DE SOUZA,** e inscrito no **CPF/MF Nº. 758.531.409-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 16.148,50(dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
47	1	OXIDO DE ZINCO + VITAMINAS A + D BISNAGA C/ 45G POMADA	NATIVITA	TB	5.000	3,2297	16.148,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 1 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:29875536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 32.743.242/0001-61**, sediada na **AVENIDA RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B,0**, Centro, na cidade de **CAMPO MOURÃO**, Estado do **PR**, CEP: **87309-185**, neste ato representada pelo **Sr DINAMARA GASPARELLO CAVALLI,**inscrito no **CPF/MF Nº. 695.940.829-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.696,50(nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
5	1	CLORPROMAZINA: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	UN	150	9,8100	1.471,50
39	1	ESPIRAMICINA: 1.500.000 UI, COMPRIMIDO	AVENTIS/SANOFI	UN	2.000	4,0000	8.000,00
62	1	CLORETO DE POTÁSSIO: 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	UN	500	0,4500	225,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

1 de julho de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:25EB7F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 39.610.184/0001-47**, sediada na **,,** Centro, na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr CEZAR FERREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF/MF Nº. 023.953.829-30** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.394,10(onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
20	1	DOMPERIDONA 10MG COMP.	cimed	UND	25.000	0,0439	1.097,50
46	1	CETOCONAZOL: 200 MG, COMPRIMIDO	prati	UN	4.000	0,2499	999,60
48	1	CLOPIDOGREL: 75 MG, COMPRIMIDO	genérico	UN	10.000	0,3600	3.600,00
54	1	LAMOTRIGINA 100 MG	prati	UN	30.000	0,1899	5.697,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

1 de julho de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:69D4AFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔN

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1.De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**,brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2.E, de outro lado, a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 83.413.591/0003-18**, sediada na **AVENIDA RUA FREDERICO JENSEN,180,0**, Centro, na cidade de **BLUMENAU**, Estado do **SC**, CEP: **89066-301**, neste ato representada pelo **Sr JOSE LUIZ DEBASTIANI,**portador do**CI/RG Nº. RG nao informado no cadastro** e inscrito no**CPF/MF Nº. 159.919.549-68**doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de papel sulfite, tamanho A4, 297x210mm para os diversos setores do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 63.900,00(sessenta e três mil, novecentos reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	PAPEL SULFITE: TAMANHO A4, 297 X 210 MM, 75 G/M², ALCALINO, COM ELEVADO TEOR DE ALVURA, RESISTENTE À UMIDADE, GARANTIA DE NÃO ATOLAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 95%, CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERFLOR/INMETRO) – CAIXA COM 5000 FOLHAS	CHAMEX	UND	300	213,0000	63.900,00

o fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 18/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 18 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Dicapel Papeis E Embalagens LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 83.413.591/0003-18
JOSE LUIZ DEBASTIANI
CI/RG Nº.RG Nao Informado No Cadastroe Inscrito noCPF/MF Nº. 159.919.549-68

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:025A7B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024 –PREGÃO ELETRONICO N° 101/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024 –PREGÃO ELETRONICO N° 101/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

CONTRATADA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP, sediada na Rua General Osório, 3007 - Cep: 85802-070 - Bairro: Ciro Nardi, Telefone: (45) 3306-3727/3306-3313, e-mail: financeiro@topprintcvel.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.534/0001-01, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **VALTERCIR PAULICHEM.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, correspondendo o valor de **R$ 25.149,28 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos),** conforme tabela abaixo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3	38486	CÓPIA EXCEDENTES IMPRESSÃO COLORIDA COM EQUIPAMENTO A TINTA	UND	16.612,00	0,31	5.149,72
1	4	38487	CÓPIA EXCEDENTES IMPRESSÃO COLORIDA COM EQUIPAMENTO A LASER	UND	23.809,00	0,84	19.999,56
TOTAL							25.149,28

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0560- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral
07.001	10.122.00062-018	339039	303	2290- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3870- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4910- Manut. Da Educação Infantil

Assinaturas: Junior Motter e VALTERCIR PAULICHEM
Data da Assinatura: 17/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9BD9F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024 –PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024 –PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, CEP: 90.020-060, Bairro: Centro Histórico, Telefone: (44) 3023-3637/ 98843-4901, e-mail: prorrogacao@clicksegseguros.com.br, no cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.009.036.166**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 04/07/2026,** conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.
Fica alterada a cláusula quarta (do valor e condições de pagamento) passando o valor anual de R$ 24.613,79 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) para R$ 26.341,65 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IGP-M (índice geral de preços - mercado) em 7,02% (sete virgula zero dois por cento), conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339039	0	0190- Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-004	339039	0	0440- Manut. Junta do serviço militar
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0560- Gestão Das Políticas de Governo
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0690- Gestão Politicas Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	1050- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1540- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-018	339039	303	2290- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-029	339039	103	3870- Transporte Escolar
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3870- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4910- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5420- Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5680- Serv. Administ. E Suporte Físico
10.001	15.122.00162-057	339039	0	6590- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6810- Manut. Conserv. Malha Viária
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7050- Manut. Serviços de Limpeza Pública
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7410- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7680- Manut. e Desenv. do Esporte

Fica alterada a cláusula oitava **(da fiscalização),** cujo o fiscal de contrato é o Sr. (a)

EMERSON MÁRCIO MARTINELLI.
Assinaturas: Junior Motter e Marcelo Wais.
Data da Assinatura: 04/07/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E4280D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 646/2025-DRH

PORTARIA N. º 646/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. REENQUADRAR servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, IV, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	NOVA REF.
MARIA LUCIA PORTELA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	767322036	GOO	A	CC-I	3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7A27167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.000.000,00	108,618	88,635	56.132.701,55	152,425	124,383	16.132.701,55	40,332
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.076.262,95	106,117	86,588	50.182.355,76	136,267	111,198	11.106.092,81	28,422
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.000.000,00	108,618	88,635	48.427.438,48	131,502	107,309	8.427.438,48	21,069
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.321.059,01	104,059	84,915	47.730.101,55	129,608	105,764	9.409.042,54	24,553
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.070.000,00	8,336	6,803	5.262.971,21	14,291	11,662	2.192.971,21	71,432
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.437.000,00	6,617	5,400	3.273.778,20	8,889	7,254	836.778,20	34,336
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.070.000,00	8,336	6,803	1.906.010,40	5,175	4,223	(1.163.989,60)	(37,915)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.070.000,00	8,336	6,803	1.906.010,40	5,175	4,223	(1.163.989,60)	(37,915)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	755.203,94	2,058	1,673	2.452.254,21	6,659	5,434	1.697.050,27	224,714
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	122.203,94	0,339	(1,403)	3.820.022,01	10,373	3,031	3.697.818,07	3.025,940
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,000	5.000.000,00	13,577	11,079	5.000.000,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,000	(7.489.419,22)	(20,337)	(16,596)	(7.489.419,22)	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.075.203,94	2,916	2,383	1.109.949,55	3,014	2,460	34.745,61	3,232

Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	36.826.250,00	36.826.250,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.300.000,00	45.128.950,29
Fonte		
Notas Explicativas		
O valor de R$ 56.132.701,55 é a receita total do município e do RPPS. O município arrecadou, R$ 50.869.730,34 no exercício de 2024, alta de 15,71% em comparação a 2023. O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão arrecadou, R$ 5.262.971,21. Em relação a dívida o município fechou com uma dívida de R$ 5.000.000,00 junto a Instituição Caixa Econômica Federal, contrato Finisa 0612375-97. A dívida consolidada líquida de 2024 foi calculada da seguinte forma: O total da dívida do município no final do exercício, R$ 5.000.000,00, menos toda disponibilidade de caixa líquida em 31/12/2024, R$ 12.489.419,22 = - R$ 7.489.419,22. Isso significa um resultado positivo pois a dívida total do município ao final do exercício financeiro é menor que a disponibilidade de caixa.		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:59823C4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA							
2026							
ART. 12 LRF							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**		
		2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.824.423,57	2.004.064,35	2.107.900,00	2.500.000,00	2.750.000,00	2.954.429,54
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
12	CONTRIBUIÇÕES	87.395,37	123.952,51	148.000,00	300.000,00	325.000,00	340.909,09
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
13	RECEITA PATRIMONIAL	664.471,94	961.152,78	449.268,36	700.000,00	710.000,00	720.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.842.345,85	41.924.597,62	39.837.066,81	44.000.000,00	48.500.000,00	51.181.818,05
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.760,06	115.183,13	3.653.884,83	500.000,00	515.000,00	530.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.038.518,54	3.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
22	ALIENAÇÃO DE BENS	166.158,06	132.687,50	5.880,00	100.000,00	200.000,00	290.909,09
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**		
		2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.227.072,07	2.586.994,94	148.000,00	4.900.000,00	6.400.000,00	6.800.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2025 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2024. Em 2026 foi considerado um aumento de 18,66% em relação 2025. Já para 2026 aumento de 10,00% relativa a 2027, e 2028 + 7,43% com base em 2027.							
Fonte							

Notas Explicativas

Em 2023 o município arrecadou R$ 43.961.175,46. Em 2024 a receita superou a do ano anterior, passando para R$ 50.869.730,34, um aumento de 15,71% em relação a 2023. Em 2025 a arrecadação foi estimada em R$ 46.350.000,00, 2026 foi projetado R$ 55.000.000,00, 2027 R$ 60.500.000,00, e 2028 R$ 65.000.000,00.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1364FC3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2026
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
0067	AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA INTERNA DO MUNICÍPIO	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.201.200,00	1,00	418.262,59	0,00	782.937,41
0068	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO 1% DO PASEP	GLOBAL/ANUAL	1,00	405.300,00	1,00	117.507,53	0,00	287.792,47
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL/ANUAL	1,00	523.000,00	1,00	114.970,82	0,00	408.029,18
2001	ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	320.000,00	0,00	0,00	1,00	320.000,00
2001	Manutenção da Câmara Municipal	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.350.000,00	1,00	279.262,01	0,00	2.070.737,99
2002	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	GLOBAL/ANUAL	1,00	315.100,00	1,00	73.182,89	0,00	241.917,11
2002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.680.000,00	1,00	356.486,10	0,00	2.323.513,90
2003	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	3.448.000,00	1,00	895.330,78	0,00	2.552.669,22
2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	228.100,00	1,00	26.916,39	0,00	201.183,61
2005	DEPARTAMENTO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	722.600,00	1,00	126.581,47	0,00	596.018,53
2006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	GLOBAL/ANUAL	1,00	169.100,00	1,00	41.235,69	0,00	127.864,31
2007	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	GLOBAL/ANUAL	1,00	78.000,00	1,00	14.540,84	0,00	63.459,16
2008	PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14640/2023	GLOBAL/ANUAL	1,00	102.000,00	0,00	0,00	1,00	102.000,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM	GLOBAL/ANUAL	1,00	4.959.800,00	1,00	1.274.083,50	0,00	3.685.716,50
2010	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	300.000,00	1,00	0,00	0,00	300.000,00
2011	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	4.000,00	0,00	0,00	1,00	4.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.581.665,00	1,00	816.323,28	0,00	1.765.341,72
2013	MANTER EDUCAÇÃO INFANLTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	GLOBAL/ANUAL	1,00	206.535,00	1,00	62.829,44	0,00	143.705,56
2014	MANTER EDUCAÇÃO INFANLTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	GLOBAL/ANUAL	1,00	723.100,00	1,00	124.994,07	0,00	598.105,93
2015	MANTER EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB	GLOBAL/ANUAL	1,00	90.100,00	1,00	15.466,29	0,00	74.633,71
2016	MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE FUNDEB 70%	GLOBAL/ANUAL	1,00	98.600,00	0,00	0,00	1,00	98.600,00
2017	TRANSPORTE ESCOLAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.185.700,00	1,00	438.505,60	0,00	1.747.194,40
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,00	145.000,00	1,00	18.552,70	0,00	126.447,30
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	140.000,00	1,00	14.445,03	0,00	125.554,97
2020	TRANSF. CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º - AUDIOVISUAL	GLOBAL/ANUAL	1,00	50.000,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00
2021	PROGRAMA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA	GLOBAL/ANUAL	1,00	25.100,00	1,00	8.401,90	0,00	16.698,10
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.889.100,00	1,00	1.445.649,71	0,00	4.443.450,29
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
2023	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	230.000,00	1,00	54.998,76	0,00	175.001,24
2024	CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5º REGIÃO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	650.000,00	1,00	148.557,60	0,00	501.442,40
2025	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	104.100,00	0,00	0,00	1,00	104.100,00
2026	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal - Assistência	GLOBAL/ANUAL	1,00	11.000,00	0,00	0,00	1,00	11.000,00
2027	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Assistência farmacêutica	GLOBAL/ANUAL	1,00	22.000,00	1,00	5.864,57	0,00	16.135,43
2028	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	15.300,00	0,00	0,00	1,00	15.300,00
2029	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	63.000,00	1,00	12.033,60	0,00	50.966,40
2030	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual - Assistência	GLOBAL/ANUAL	1,00	15.000,00	0,00	0,00	1,00	15.000,00
2031	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE	GLOBAL/ANUAL	1,00	539.900,00	1,00	147.031,50	0,00	392.868,50
2032	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Federal - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.588.400,00	1,00	228.895,79	0,00	1.359.504,21
2033	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
2034	BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal - Assistência farmacêutica	GLOBAL/ANUAL	1,00	35.000,00	0,00	0,00	1,00	35.000,00
2035	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal - Vigilância em Saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
2036	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual - Vigilância em	GLOBAL/ANUAL	1,00	45.000,00	0,00	0,00	1,00	45.000,00
2037	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Vigilância em Saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	54.900,00	0,00	0,00	1,00	54.900,00
2038	BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal - Vigilância em saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	40.000,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	3.350.000,00	1,00	55.054,55	0,00	3.294.945,45
2040	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	90.000,00	1,00	36.706,42	0,00	53.293,58
2041	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	30.000,00	1,00	6.072,00	0,00	23.928,00
2042	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	28.000,00	1,00	5.136,00	0,00	22.864,00
2043	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO VIAGEM - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.000,00	1,00	455,40	0,00	1.544,60
2044	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO MORADIA - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	90.000,00	1,00	17.088,48	0,00	72.911,52
2045	BENEFÍCIO EVENTUAL CESTA BÁSICA - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	80.000,00	1,00	31.106,28	0,00	48.893,72
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.069.350,00	1,00	310.327,41	0,00	759.022,59
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	851.900,00	1,00	186.504,22	0,00	665.395,78
2048	RESTITUIÇÃO RECURSOS DA ASSISTÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,00	920,00	0,00	0,00	1,00	920,00
2050	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	13.000,00	0,00	0,00	1,00	13.000,00
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
2051	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	GLOBAL/ANUAL	1,00	145.000,00	1,00	16.203,77	0,00	128.796,23
2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	GLOBAL/ANUAL	1,00	50.000,00	1,00	30.390,00	0,00	19.610,00
2054	APOIO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E	GLOBAL/ANUAL	1,00	35.000,00	0,00	0,00	1,00	35.000,00
2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA	GLOBAL/ANUAL	1,00	49.000,00	0,00	0,00	1,00	49.000,00
2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	GLOBAL/ANUAL	1,00	28.500,00	0,00	0,00	1,00	28.500,00
2057	INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	266.000,00	1,00	19.297,66	0,00	246.702,34
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.178.800,00	1,00	324.299,69	0,00	854.500,31
2059	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E	GLOBAL/ANUAL	1,00	6.819.865,00	1,00	1.681.865,36	0,00	5.137.999,64

2060	ALIENAÇÃO DE BENS	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - COSIP	GLOBAL/ANUAL	1,00	150.000,00	1,00	99.785,69	0,00	50.214,31
2062	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GLOBAL/ANUAL	1,00	423.600,00	1,00	93.553,08	0,00	330.046,92
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO	GLOBAL/ANUAL	1,00	663.300,00	1,00	321.319,89	0,00	341.980,11
2064	PARQUE MUNICIPAL PADRE REINALDO CARDOSO	GLOBAL/ANUAL	1,00	265.000,00	1,00	102.599,47	0,00	162.400,53
2065	AQUISIÇÃO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE	GLOBAL/ANUAL	1,00	740.000,00	1,00	184.174,18	0,00	555.825,82
2066	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES	GLOBAL/ANUAL	1,00	216.000,00	1,00	18.000,00	0,00	198.000,00
2069	ENCARGOS ESPECIAIS - SENTEÇAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	80.000,00	1,00	24.369,41	0,00	55.630,59
2072	AQUISIÇÃO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE	GLOBAL/ANUAL	1,00	110.000,00	1,00	41.674,48	0,00	68.325,52
2073	ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	35.000,00	0,00	0,00	1,00	35.000,00
2074	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Média Complexidade	GLOBAL/ANUAL	1,00	7.000,00	0,00	0,00	1,00	7.000,00
2075	INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS - DELIBERAÇÃO 27/2024	GLOBAL/ANUAL	1,00	25.000,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00
2076	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	60.000,00	1,00	10.851,28	0,00	49.148,72
2077	CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEDCA 63/2023	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1,00	1.310.000,00
2078	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 61340/2023 - PAVIMENTAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	4.050.000,00	0,00	0,00	1,00	4.050.000,00
2079	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 60496/2023 - CONSTRUÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	350.000,00	1,00	142.367,94	0,00	207.632,06
2080	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 62000/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	195.000,00	0,00	0,00	1,00	195.000,00
2081	CONVÊNIO ESTADUAL SIT Nº 65058/2024 - AQUISIÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	540.000,00	1,00	469.537,08	0,00	70.462,92
2082	CONSTRUÇÃO DO CRAS - CEDCA 37/2023	GLOBAL/ANUAL	1,00	850.000,00	1,00	256.160,01	0,00	593.839,99
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	**Valor**	**Qte**	**Valor**	**Qte**	**Valor**
2083	ITAIPU PROGRAMA MAIS ENERGIA	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.700.000,00	1,00	709.158,10	0,00	1.990.841,90
2084	CONVÊNIO FEDERAL 941859/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA	GLOBAL/ANUAL	1,00	855.000,00	1,00	716.500,00	0,00	138.500,00
2085	CONVÊNIO FEDERAL M. EDUCAÇÃO - FNDE - CONSTRUÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	350.000,00	1,00	106.227,52	0,00	243.772,48
2086	QUADRA DE ESPORTES VITAL BRASIL - TERMO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	500.000,00	0,00	0,00	1,00	500.000,00
2087	CONVÊNIO FEDERAL 944292/2023 - AQUISIÇÃO DE PÁ	GLOBAL/ANUAL	1,00	450.000,00	0,00	0,00	1,00	450.000,00
2088	CONVÊNIO FEDERAL 956738/2024 - MÁQUINA AGRÍCOLA	GLOBAL/ANUAL	1,00	500.000,00	0,00	0,00	1,00	500.000,00
2089	CONVÊNIO FEDERAL 956549/2024- OBRAS EM ESTRADAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	500.000,00	0,00	0,00	1,00	500.000,00
9071	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,00	731.000,00	0,00	0,00	1,00	731.000,00
Fonte								
Notas Explicativas								
Refere-se a projetos executados até o dia 14 de abril de 2025								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:14DB9630

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2026	2027	2028	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não possui Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não possui Renúncia de Receita
2	COSIP	Remissão	Art. 03 da Lei nº 737 de 2021 - Dívida apenas dos últimos 5 anos	1.000,00	1.200,00	1.500,00	Atualização da planta genérica de valores
3	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Contribuintes comtemplados pelo art. 311 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 08/2006	1.100,00	1.400,00	1.800,00	Atualização da planta genérica de valores
4	IPTU	Remissão	Art. 03 da Lei nº 737 de 2021 - Dívida apenas dos últimos 5 anos	15.000,00	17.000,00	21.000,00	Atualização da planta genérica de valores
5	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não possui Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não possui Renúncia de Receita
6	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não possui Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não possui Renúncia de Receita
7	TAXAS	Remissão	Art. 03 da Lei nº 737 de 2021 - Dívida apenas dos últimos 5 anos	100,00	130,00	150,00	Atualização da planta genérica de valores
TOTAL				**17.200,00**	**19.730,00**	**24.450,00**	

Fonte
Notas Explicativas
Estimativa de renúncia da receita para o exercício de 2026, 2027 e 2028

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0827B432

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	59.243.784,59	100,0	51.312.367,20	100,0	43.454.255,45	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	59.243.784,59	100,00	51.312.367,20	100,00	43.454.255,45	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	4.686.901,31	100,0	6.568.246,24	100,0	(536.830,77)	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	4.686.901,31	100,00	6.568.246,24	100,00	(536.830,77)	100,00

Fonte

Notas Explicativas

O primeiro quadro refere-se ao município de Campina do Simão. O segundo quadro são dados do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão. Conforme percebe-se o patrimônio líquido do RPPS vem diminuindo ao longo dos anos devido ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias realizadas todo ano para pagamento de aposentadorias e pensões futuras. No ano de 2022 o patrimônio ficou negativo. Em 2023 e 2024 voltou ficar positivo devido a alta rentabilidade das aplicações financeiras do RPPS

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6980ADE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	**Valor Previsto 2026**
Aumento permanente da receita	8.650.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.730.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.920.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.920.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	939.201,13
Novas DOCC (V)	939.201,13
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	5.980.798,87

Fonte

Notas Explicativas

Neste demonstrativo considerou-se um aumento de receita no valor de R$ 8.650.000,00, passando a estimativa de 46.350.000,00 em 2025, para 55.000.000,00 em 2026, descontando - se a dedução de 20% do Fundeb. Foi calculado também o aumento de despesa obrigatória relativa a folha de pagamento da seguinte maneira: R$ 15.653.352,29 foi o gasto total com pessoal e encargos sociais relativo a fevereiro de 2025, consultados no Sim - Am do TCE - PR, considerando-se os últimos 12 meses, e aplicando uma taxa de 8,00% conforme reajuste que será concedido através do projeto de lei nº 08/2025, acarreta assim um aumento de, R$ 939.201,13 (15.653.352,27 x 8% /12 x 9 meses) de novas DOCC em 2025. Para suprir o aumento de eventuais despesas de caráter continuado que não foram citadas, devem ser criadas medidas de compensação através da redução de despesas fiscais, se o valor ultrapassar o limite de R$ 5.980.798,87. Este demonstrativo mantém o equilíbrio das contas públicas e limita o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AF677A13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**2024(a)**	**2023(b)**	**2022(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	151.620,30	171.230,06	78.477,59
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	151.620,30	171.230,06	78.477,59
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	76.941,00
Alienação de Bens Imóveis	132.687,50	166.158,06	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.932,80	5.072,00	1.536,59
DESPESAS EXECUTADAS	**2024(d)**	**2023(e)**	**2022(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	41.500,00	37.142,47
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	41.500,00	37.142,47
Investimentos	200.000,00	41.500,00	37.142,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	122.685,48	171.065,18	41.335,12

Fonte

Notas Explicativas

Todos os valores de receitas com alienação de bens móveis foram aplicadas em despesas de capital conforme Legislação

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:81923D58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2024	4.209.825,96	1.919.503,26	2.290.322,70	35.453.247,10

2025	4.327.865,82	1.959.785,80	2.368.080,02	37.821.327,12
2026	4.421.288,98	2.087.668,68	2.333.620,30	40.154.947,42
2027	4.356.443,97	2.649.094,70	1.707.349,27	41.862.296,69
2028	4.409.154,27	2.735.334,08	1.673.820,19	43.536.116,88
2029	4.446.669,24	2.915.983,66	1.530.685,58	45.066.802,46
2030	4.485.371,26	3.023.721,13	1.461.650,13	46.528.452,59
2031	4.467.786,66	3.242.755,78	1.225.030,88	47.753.483,47
2032	4.436.885,21	3.403.232,35	1.033.652,86	48.787.136,33
2033	4.458.221,40	3.451.347,35	1.006.874,05	49.794.010,38
2034	4.476.495,29	3.500.288,18	976.207,11	50.770.217,49
2035	4.414.175,57	3.735.128,09	679.047,48	51.449.264,97
2036	4.403.128,37	3.774.611,70	628.516,67	52.077.781,64
2037	4.306.285,58	3.980.966,25	325.319,33	52.403.100,97
2038	4.264.649,09	4.061.915,39	202.733,70	52.605.834,67
2039	4.120.590,77	4.340.613,83	(220.023,06)	52.385.811,61
2040	4.029.489,52	4.400.626,14	(371.136,62)	52.014.674,99
2041	3.919.491,93	4.457.840,08	(538.348,15)	51.476.326,84
2042	3.786.916,24	4.532.152,40	(745.236,16)	50.731.090,68
2043	3.726.603,53	4.458.347,21	(731.743,68)	49.999.347,00
2044	3.641.178,93	4.419.518,24	(778.339,31)	49.221.007,69
2045	3.512.715,91	4.431.634,74	(918.918,83)	48.302.088,86
2046	3.433.492,94	4.345.093,16	(911.600,22)	47.390.488,64
2047	3.261.530,03	4.395.144,46	(1.133.614,43)	46.256.874,21
2048	3.102.097,91	4.407.874,30	(1.305.776,39)	44.951.097,82
2049	2.992.835,14	4.311.219,23	(1.318.384,09)	43.632.713,73
2050	2.856.804,25	4.247.805,92	(1.391.001,67)	42.241.712,06
2051	2.639.364,78	4.306.800,15	(1.667.435,37)	40.574.276,69
2052	2.513.455,98	4.182.427,57	(1.668.971,59)	38.905.305,10
2053	2.374.138,77	4.078.716,51	(1.704.577,74)	37.200.727,36
2054	2.187.382,84	4.040.489,68	(1.853.106,84)	35.347.620,52
2055	2.071.033,25	3.876.087,00	(1.805.053,75)	33.542.566,77
2056	1.886.708,85	3.822.498,02	(1.935.789,17)	31.606.777,60
2057	1.775.321,55	3.638.680,34	(1.863.358,79)	29.743.418,81
2058	1.667.447,02	3.455.127,89	(1.787.680,87)	27.955.737,94
2059	1.554.262,36	3.286.590,83	(1.732.328,47)	26.223.409,47
2060	1.452.943,76	3.105.025,10	(1.652.081,34)	24.571.328,13
2061	1.355.699,21	2.925.433,47	(1.569.734,26)	23.001.593,87
2062	1.254.598,59	2.760.247,71	(1.505.649,12)	21.495.944,75
2063	1.165.049,79	2.585.743,89	(1.420.694,10)	20.075.250,65
2064	1.080.038,89	2.415.062,40	(1.335.023,51)	18.740.227,14
2065	999.692,04	2.248.989,90	(1.249.297,86)	17.490.929,28
2066	924.082,47	2.088.134,52	(1.164.052,05)	16.326.877,23
2067	853.264,78	1.933.073,41	(1.079.808,63)	15.247.068,60
2068	787.201,39	1.783.863,08	(996.661,69)	14.250.406,91
2069	725.873,39	1.640.790,21	(914.916,82)	13.335.490,09
2070	669.215,50	1.503.760,98	(834.545,48)	12.500.944,61
2071	617.158,32	1.372.706,41	(755.548,09)	11.745.396,52
2072	569.637,36	1.247.687,19	(678.049,83)	11.067.346,69
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2073	526.574,37	1.128.680,99	(602.106,62)	10.465.240,07
2074	487.883,56	1.015.653,82	(527.770,26)	9.937.469,81
2075	453.477,30	908.573,04	(455.095,74)	9.482.374,07
2076	423.271,05	807.494,76	(384.223,71)	9.098.150,36
2077	397.180,20	712.613,08	(315.432,88)	8.782.717,48
2078	375.113,35	624.235,91	(249.122,56)	8.533.594,92
2079	356.961,21	542.713,89	(185.752,68)	8.347.842,24
2080	342.584,04	468.291,39	(125.707,35)	8.222.134,89
2081	331.798,53	400.977,56	(69.179,03)	8.152.955,86
2082	324.406,08	340.695,24	(16.289,16)	8.136.666,70
2083	320.186,02	287.088,68	33.097,34	8.169.764,04
2084	318.915,29	239.632,75	79.282,54	8.249.046,58
2085	320.396,63	197.889,50	122.507,13	8.371.553,71
2086	324.444,03	161.378,15	163.065,88	8.534.619,59
2087	330.896,79	129.759,80	201.136,99	8.735.756,58
2088	339.600,56	102.638,10	236.962,46	8.972.719,04
2089	350.414,38	79.620,89	270.793,49	9.243.512,53
2090	363.213,61	60.369,79	302.843,82	9.546.356,35
2091	377.886,32	44.569,49	333.316,83	9.879.673,18
2092	394.332,20	31.918,92	362.413,28	10.242.086,46
2093	412.459,45	22.091,30	390.368,15	10.632.454,61
2094	432.186,48	14.725,49	417.460,99	11.049.915,60
2095	453.443,35	9.425,70	444.017,65	11.493.933,25
2096	476.176,89	5.793,51	470.383,38	11.964.316,63
2097	500.352,70	3.443,04	496.909,66	12.461.226,29
2098	525.954,97	1.986,65	523.968,32	12.985.194,61
2099	552.990,16	1.088,89	551.901,27	13.537.095,88

Fonte

Notas Explicativas

Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em 2024, pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial LTDA, referente a base de 31/12/2023. Atuário Responsável: Luiz Claúdio Kogu,

Número do Relatório 082/2024.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:584492F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.504.386,80	6.256.988,22	4.882.395,32
Receita de Contribuições dos Segurados	876.913,38	983.797,90	1.050.516,16
Ativo	862.683,10	960.250,97	1.030.672,24
Inativo	14.230,28	23.546,93	19.843,92
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	1.237.288,25	1.862.552,10	1.796.175,96
Ativo	1.237.288,25	1.862.552,10	1.796.175,96
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.390.185,17	3.410.638,22	1.873.470,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.390.185,17	3.410.638,22	1.873.470,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	162.232,64
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	162.232,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.504.386,80	6.256.988,22	4.882.395,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	1.457.285,59	1.679.890,69	1.787.041,51
Aposentadorias	1.399.683,71	1.606.955,04	1.662.613,71
Pensões por Morte	57.601,88	72.935,65	124.427,80
Outras Despesas Previdenciárias	7.189,64	4.889,36	20.770,63
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.189,64	4.889,36	20.770,63
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.464.475,23	1.684.780,05	1.807.812,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.039.911,57	4.572.208,17	3.074.583,18
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	27.380.393,42	30.872.601,59	33.947.184,77
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES	292.944,03	351.609,25	380.575,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	292.944,03	351.609,25	380.575,89
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.466,90	56.367,24	98.198,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.466,90	56.367,24	98.198,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	60.466,90	56.367,24	98.198,26
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	232.477,13	295.242,01	282.377,63
BENS E DIRETOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	707.509,66	1.082.751,67	1.365.129,30
Outros Bens e Direitos	3.286,46	3.286,46	3.286,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2024	4.209.825,96	1.919.503,26	2.290.322,70	35.453.247,10
2025	4.327.865,82	1.959.785,80	2.368.080,02	37.821.327,12
2026	4.421.288,98	2.087.668,68	2.333.620,30	40.154.947,42
2027	4.356.443,97	2.649.094,70	1.707.349,27	41.862.296,69
2028	4.409.154,27	2.735.334,08	1.673.820,19	43.536.116,88
2029	4.446.669,24	2.915.983,66	1.530.685,58	45.066.802,46
2030	4.485.371,26	3.023.721,13	1.461.650,13	46.528.452,59
2031	4.467.786,66	3.242.755,78	1.225.030,88	47.753.483,47
2032	4.436.885,21	3.403.232,35	1.033.652,86	48.787.136,33
2033	4.458.221,40	3.451.347,35	1.006.874,05	49.794.010,38
2034	4.476.495,29	3.500.288,18	976.207,11	50.770.217,49
2035	4.414.175,57	3.735.128,09	679.047,48	51.449.264,97
2036	4.403.128,37	3.774.611,70	628.516,67	52.077.781,64
2037	4.306.285,58	3.980.966,25	325.319,33	52.403.100,97
2038	4.264.649,09	4.061.915,39	202.733,70	52.605.834,67
2039	4.120.590,77	4.340.613,83	(220.023,06)	52.385.811,61
2040	4.029.489,52	4.400.626,14	(371.136,62)	52.014.674,99
2041	3.919.491,93	4.457.840,08	(538.348,15)	51.476.326,84
2042	3.786.916,24	4.532.152,40	(745.236,16)	50.731.090,68
2043	3.726.603,53	4.458.347,21	(731.743,68)	49.999.347,00
2044	3.641.178,93	4.419.518,24	(778.339,31)	49.221.007,69
2045	3.512.715,91	4.431.634,74	(918.918,83)	48.302.088,86
2046	3.433.492,94	4.345.093,16	(911.600,22)	47.390.488,64
2047	3.261.530,03	4.395.144,46	(1.133.614,43)	46.256.874,21
2048	3.102.097,91	4.407.874,30	(1.305.776,39)	44.951.097,82
2049	2.992.835,14	4.311.219,23	(1.318.384,09)	43.632.713,73
2050	2.856.804,25	4.247.805,92	(1.391.001,67)	42.241.712,06
2051	2.639.364,78	4.306.800,15	(1.667.435,37)	40.574.276,69
2052	2.513.455,98	4.182.427,57	(1.668.971,59)	38.905.305,10
2053	2.374.138,77	4.078.716,51	(1.704.577,74)	37.200.727,36
2054	2.187.382,84	4.040.489,68	(1.853.106,84)	35.347.620,52
2055	2.071.033,25	3.876.087,00	(1.805.053,75)	33.542.566,77
2056	1.886.708,85	3.822.498,02	(1.935.789,17)	31.606.777,60
2057	1.775.321,55	3.638.680,34	(1.863.358,79)	29.743.418,81
2058	1.667.447,02	3.455.127,89	(1.787.680,87)	27.955.737,94
2059	1.554.262,36	3.286.590,83	(1.732.328,47)	26.223.409,47
2060	1.452.943,76	3.105.025,10	(1.652.081,34)	24.571.328,13
2061	1.355.699,21	2.925.433,47	(1.569.734,26)	23.001.593,87
2062	1.254.598,59	2.760.247,71	(1.505.649,12)	21.495.944,75
2063	1.165.049,79	2.585.743,89	(1.420.694,10)	20.075.250,65
2064	1.080.038,89	2.415.062,40	(1.335.023,51)	18.740.227,14

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)

2065	999.692,04	2.248.989,90	(1.249.297,86)	17.490.929,28
2066	924.082,47	2.088.134,52	(1.164.052,05)	16.326.877,23
2067	853.264,78	1.933.073,41	(1.079.808,63)	15.247.068,60
2068	787.201,39	1.783.863,08	(996.661,69)	14.250.406,91
2069	725.873,39	1.640.790,21	(914.916,82)	13.335.490,09
2070	669.215,50	1.503.760,98	(834.545,48)	12.500.944,61
2071	617.158,32	1.372.706,41	(755.548,09)	11.745.396,52
2072	569.637,36	1.247.687,19	(678.049,83)	11.067.346,69
2073	526.574,37	1.128.680,99	(602.106,62)	10.465.240,07
2074	487.883,56	1.015.653,82	(527.770,26)	9.937.469,81
2075	453.477,30	908.573,04	(455.095,74)	9.482.374,07
2076	423.271,05	807.494,76	(384.223,71)	9.098.150,36
2077	397.180,20	712.613,08	(315.432,88)	8.782.717,48
2078	375.113,35	624.235,91	(249.122,56)	8.533.594,92
2079	356.961,21	542.713,89	(185.752,68)	8.347.842,24
2080	342.584,04	468.291,39	(125.707,35)	8.222.134,89
2081	331.798,53	400.977,56	(69.179,03)	8.152.955,86
2082	324.406,08	340.695,24	(16.289,16)	8.136.666,70
2083	320.186,02	287.088,68	33.097,34	8.169.764,04
2084	318.915,29	239.632,75	79.282,54	8.249.046,58
2085	320.396,63	197.889,50	122.507,13	8.371.553,71
2086	324.444,03	161.378,15	163.065,88	8.534.619,59
2087	330.896,79	129.759,80	201.136,99	8.735.756,58
2088	339.600,56	102.638,10	236.962,46	8.972.719,04
2089	350.414,38	79.620,89	270.793,49	9.243.512,53
2090	363.213,61	60.369,79	302.843,82	9.546.356,35
2091	377.886,32	44.569,49	333.316,83	9.879.673,18
2092	394.332,20	31.918,92	362.413,28	10.242.086,46
2093	412.459,45	22.091,30	390.368,15	10.632.454,61
2094	432.186,48	14.725,49	417.460,99	11.049.915,60
2095	453.443,35	9.425,70	444.017,65	11.493.933,25
2096	476.176,89	5.793,51	470.383,38	11.964.316,63
2097	500.352,70	3.443,04	496.909,66	12.461.226,29
2098	525.954,97	1.986,65	523.968,32	12.985.194,61
2099	552.990,16	1.088,89	551.901,27	13.537.095,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:37C66938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI N.º 1180/2025 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2025). (AUTORIA: PODER EXECUTIVO), COM EMENDA 003/2025 DO PODER LEGISLATIVO.

ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALTERA O CARGO DE TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO PARA AUDITOR FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos Art. 37, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Art. 144, § 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal dos Cargos Efetivos, regido pela Lei 1.138/2023, conforme previsão descrita no anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica alterado o cargo de Técnico em Tributação, constante na lei 1.138/2023, o qual passa a vigorar como Auditor Fiscal, conforme descrição e requisitos de ingresso constantes no anexo II desta Lei, o vencimento e a carga horária constam no Anexo III.
Art. 3º Fica alterada a carga horária, os requisitos de ingresso e o descritivo de funções do cargo de Profissional de Apoio, da Lei 1.138/2023, conforme descrições do anexo II desta Lei, o vencimento e a carga horária constam no Anexo III.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de julho de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente da Câmara

ANEXO I						
CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS OCUPADAS	Nº DE VAGAS LIVRES	VAGAS A ACRESCENTAR	TOTAL DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	20	19	01	10	30
CONTADOR	40	02	02	0	0	02
CONTADOR 20H	20	01	01	0	0	01
COZINHEIRA	40	05	5	0	01	06
ENGENHEIRO CIVIL	20	01	01	0	0	01
MOTORISTA	40	12	10	02	13	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	03	02	01	05	08
PROFISSIONAL DE APOIO	40	04	0	04	0	04
AUDITOR FISCAL	40	0	0	0	02	02
*Anexo alterado pela emenda 003/2025 do Poder Legislativo						

ANEXO II			
ALTERAÇÕES NO ANEXO IV DA LEI 1.138/2023			
CARGO	GRUPO	DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES	REQUISITOS DE INVESTIDURA
AUDITOR FISCAL	I	Executar serviços de acordo com a legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Organiza e planeja ações de fiscalização em estabelecimentos públicos e privados, e em grupos volantes, cartórios e eventos, como shows, feiras e exposições, inclusive em regime de plantão. Fiscaliza mercadorias, bens e serviços, examina contabilidade das empresas, demonstrativos obrigatórios do contribuinte e declarações espontâneas, desenquadra regimes especiais e acompanha inventários, falências e concordatas. Solicita informações cadastrais, concilia documentos e procede à sua circularização. Intima contribuintes, impõe penalidades e requisita força policial, quando necessário. Identifica o sujeito passivo da tributação, bens, mercadorias, serviços, ocorrência do fato gerador e alíquota aplicável, determinando base de cálculo. Lavra termos, intimações, notificações de lançamento e autos de infração e de apreensão. Emite notificações de lançamento de débitos e faz retificações, quando necessário, além de replicar defesa do contribuinte. Arrecada valores tributários da esfera municipal, verificando recolhimentos do contribuinte, parcelamento de débito, regime especial e desempenho da arrecadação. Atualiza informações fiscais, contábeis e financeiras, inscreve crédito tributário na dívida ativa e encaminha débitos para cobrança judicial. Analisa consistência de documentos de arrecadação, elabora relatórios, controla certificado de crédito, provisiona receita tributária para fins orçamentários e realiza auditoria na rede arrecadadora. Confere mercadorias, bens, manifestos, vistorias e buscas, realiza apreensões e nomeia depositários para guarda daquilo apreendido. Analisa solicitações e pedidos de contribuintes, inclusive de benefícios fiscais, concede regime especial ou atípico, parcela dívidas e encaminha representação de ilícito tributário. Autoriza uso e credencia interventor em equipamentos emissores de documentos e cupons fiscais. Realiza diligências, in loco, para fiscalizar e notificar contribuintes de ofício ou a pedido da Procuradoria Geral do Município. Assessora na produção de normas, redige decisões, pareceres e despachos e compõe juntas de julgamento. Organiza o sistema de informações cadastrais para analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal, enquadrar contribuinte na atividade econômica e administrar e operar sistema tributário. Verifica integridade das informações cadastrais, procede a bloqueios de contribuintes em situação irregular, pesquisa valores de bens, serviços e de locação de imóveis. Atualiza pautas de valores mínimos de bens e mercadorias. Realiza diligências e blitz (operações especiais) em instituições públicas e privadas, com o intuito de localizar bens de empresas e pessoas devedoras para subsidiar a justiça nos processos tributários. Coleta informações do contribuinte, faz levantamento de estoques, apreende livros e documentos e arrola bens e direitos para garantia do crédito tributário. Presta atendimento e orientação, especialmente a contribuintes e cidadãos, por meio de canais específicos, inclusive em plantões, e autoriza confecção de documentos e uso de livros fiscais e de crédito extemporâneo. Calcula débitos, elimina pendências, recepciona arquivos em diversas mídias e emite certidões de regularidade fiscal. identificar situações e casos de fraude à incidência tributária; aplicar normas de isenção e demais benefícios fiscais contemplados na legislação local; perquirir e gerenciar a operação de programas de parcelamentos fiscais; instruir processos administrativos com vistas à inscrição de débitos em dívida ativa; auxiliar as Procuradorias Municipais sempre que necessário de modo a melhor instruir os feitos judiciais decorrentes de execuções fiscais, embargos à execução, ações anulatórias de débitos fiscais, mandados de segurança etc. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	ESCOLARIDADE : Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração. carteira nacional de habilitação categoria B.
*Anexo alterado pela emenda 003/2025 do Poder Legislativo)			

ANEXO III			
ALTERAÇÕES NO ANEXO II DA LEI 1.138/2023 QUADRO DE VENCIMENTOS			
CARGOS	GRUPO	C/H SEMANAL	VENCIMENTO
AUDITOR FISCAL	I	40	R$ 4.000,00

Campo do Tenente, (PR), 18 de julho de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:1C262583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 035/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, após a convocação através do Edital n.º 035/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 18.8 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 19.1 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 19.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			004170	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	174,000	74,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO:

									DECRETO N.º 234/2025 POSSE: 06.03.2025.
2			004062	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	173,500	71,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 230/2025 POSSE: 06.03.2025.
3	1		004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 231/2025 POSSE: 06.03.2025.
4			004177	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	168,500	66,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 233/2025 POSSE: 06.03.2025.
5			004107	RENATA DOS SANTOS	167,000	67,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 237/2025 POSSE: 06.03.2025.
6			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
7			004179	JULIA MEDUNA SANTOS	167,000	62,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 232/2025 POSSE: 06.03.2025
8			003990	CARINE DACOSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
9			004209	DIENY VERISSIMODA SILVA	163,000	63,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 235/2025 POSSE: 06.03.2025
10			003986	ANA PAULA BARROS ARAUJO	163,000	63,000	95,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 528/2025 POSSE: 02.06.2025
11			004023	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	162,000	57,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 529/2025 POSSE: 02.06.2025
12			003969	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVERIO	161,000	61,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 530/2025 POSSE: 02.06.2025
13			004080	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	160,000	60,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 532/2025 POSSE: 02.06.2025
14			004205	DANIELE ALMEIDA	160,000	65,000	95,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
15			004020	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	158,500	56,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 533/2025 POSSE: 02.06.2025
16			004119	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	158,000	53,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 534/2025 POSSE: 02.06.2025
17			004137	LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO	157,500	55,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 535/2025 POSSE: 02.06.2025
18		1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 236/2025 POSSE: 06.03.2025
19			003915	JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA	154,000	54,000	100,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
20			004067	RAQUEL LARA DA SILVA	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 536/2025 POSSE: 02.06.2025
21			004013	MICHELI LALICO	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 538/2025 POSSE: 02.06.2025
22			004196	VIVIANE INOCENCIA IEGUER	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 540/2025 POSSE: 02.06.2025
23			004178	JULIA GABRIELLE TULIO	152,500	65,000	85,000	2,500	DESCLASSIFICADA POR NÃO POSSUIR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDO. Edital n.º 03/2024 – ITEM 5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 5.1 – a) apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida.
24			004102	MARIUZA GLINSKI	152,000	52,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 600/2025 POSSE: 01.07.2025
25			004136	LARA PITLOVANCIV TANCON	152,000	72,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
26			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3836/2025

Cargo:Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	
27			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 4587/2025
28			003989	ANNA CECILIA GREMSKI HANRIQUE	150,000	60,000	90,000	0,000	
29			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	
30			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	
31			004007	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	148,000	53,000	95,000	0,000	

32			004221	JULIANA DA SILVA RAIMUNDO	147,000	52,000	95,000	0,000	
33			004167	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	146,500	59,000	85,000	2,500	
34			003952	GESIANE GOMES DE SOUZA	146,000	51,000	95,000	0,000	
35			004197	ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	146,000	51,000	95,000	0,000	
36			004077	ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA	146,000	51,000	95,000	0,000	
37			004084	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	146,000	51,000	95,000	0,000	
38			004133	KARINA DE FATIMA DA ROCHA	145,000	55,000	90,000	0,000	
39			004145	RAFAELA MALESKI DA SILVA	142,000	62,000	80,000	0,000	
40			004212	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	141,500	64,000	75,000	2,500	
41			004160	ANA JULIA KMIECIK	141,000	56,000	85,000	0,000	
42			003980	TIEMI DE SOUZA MORIJEUNIKER	140,000	55,000	85,000	0,000	
43			003947	EMILY BASSO	140,000	55,000	85,000	0,000	
44			003995	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	139,500	52,000	85,000	2,500	
45			004012	MARIA DOROTEIA TULIO	139,000	59,000	80,000	0,000	
46			003964	MARCELO MORAES	138,000	53,000	80,000	5,000	
47			004220	JESSICA NATALINE BURCOSKI	137,000	62,000	75,000	0,000	
48			004127	CAMILA CRISTINA DE MELLO	130,000	50,000	80,000	0,000	
49			003985	ANA JULIA DE MIRANDA RUPPEL	128,000	53,000	75,000	0,000	
50			004097	LAIS KAROLINE VAZ	126,000	51,000	70,000	5,000	
51			004227	MAYARA DA COSTA	120,000	50,000	70,000	0,000	
52			003982	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	119,500	52,000	65,000	2,500	
53			004063	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	119,000	59,000	60,000	0,000	
54			004047	ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	117,500	65,000	50,000	2,500	
55			004046	ISABELLE BOZA VOROBI	117,000	57,000	60,000	0,000	
56			004134	KARYN LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	113,000	58,000	55,000	0,000	
57			003926	PRISLAINE DE FATIMA DOSS ANTOS	109,000	54,000	55,000	0,000	
58			004151	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	107,500	50,000	55,000	2,500	
59			004075	THATIELLY DAIANY SANTOS	107,500	50,000	55,000	2,500	
60			004215	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	101,000	61,000	40,000	0,000	
61			004053	KARINA VIEIRA DE MELO	99,000	59,000	40,000	0,000	
62			004037	DANIELLE SCHMIDT CORREA	94,000	54,000	40,000	0,000	
1			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025

Cargo:Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	
2			003990	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
3			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3836/2025
4			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4587/2025

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:11F31EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025 – CMDCA

Aos 8 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial, no Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Deisi** Malinoski Andrade- SAS, **Sonia** Mara Gonçalves Kudlawiec – SEMEC, **Mauro** Benthien Cavichiollo, SEPLAN; **Josiane** Gomes Garcia Ferreira - SESAU, os conselheiros/as não governamentais: **Daniel** Havro da Silva – Solar Ita Wegman, **Amanda** Ataele Lovato – Fundação Solidariedade, **Josiany** Silva Fernandes – FEAK, **Ana** Heloísa Baratto Milleo – Comunidade Cristã Reviver, Elisabeth Gambetta Hoenig - Comunidade Cristã Reviver; como convidados/as: **Rodrigo** Orlando Leonardi - Assessoria Câmara de Vereadores, **Kauê** Lacerda Nunes**,** Conselho Tutelar e **Juliane** Fogaça - CREAS e Elaine Ferreira dos Santos - Secretária Executiva.	6ª Reunião Ordinária do CMDCA 08/07/2025
• Ata da Reunião Ordinária nº 05/2025; • Ata da Reunião Extraordinária nº 04/2025; • Aprovação do Plano de aplicação para captação de recursos via Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (FMDCA) para a execução em 2025 da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro; • Aprovação da documentação: Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, para repasse dos recursos captados através de destinações dirigidas realizadas na declaração do IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física, para formalização de um novo Termo de Fomento com a Prefeitura de Campo Magro - Fundação Solidariedade; • Aprovação da antecipação do prazo de encerramento Termo de Fomento 001/2022, firmado com a Prefeitura de Campo Magro pela Fundação Solidariedade;	**A pauta da reunião foi previamente divulgada e discutida conforme a seguinte ordem:**

• Ofício SAS/CREAS nº 093/2025: Procedimentos CREAS para renovação da inscrição da MSE; • Ofício nº 10/2025: nomeação de um profissional para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre o Acolhimento Familiar; • Análise de Plano de Trabalho e Orçamento de Plano de Aplicação do Projeto Criança Semente para fins chancela para captação de recursos via Banco de Projetos; • Assessoria jurídica ao CMDCA; • Resultado do teste toxicológico de Conselheiros Tutelares; • Aprovação da solicitação da Comunidade Cristã Reviver Campo Magro, do segundo Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024. • Assuntos Gerais.	
A presidente Deisi Malinoski Andrade agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
A Secretária Executiva realizou a leitura das Atas da Reunião Ordinária nº 05/2025, da Reunião Extraordinária nº 04/2025 e da Reunião Ordinária nº 04/2025. **Ata da Reunião Ordinária nº 05/2025:** aprovada sem ressalvas. **Ata da Reunião Extraordinária nº 04/2025:** aprovada sem ressalvas	**Itens 1 e 2.** Leitura e Aprovação das Atas Anteriores
A representante da Comunidade Cristã Reviver, CNPJ nº 34.276.639/0001-16, Elizabeth, apresentou o plano de captação de recursos para o exercício de 2025/2026, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.252/2022, que altera a Lei Municipal nº 761/2012, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu art. 1º, parágrafo 5º apresenta que "é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão". Conselheiros levantaram dúvidas e ressalvas, questionando o prazo do plano (se 12 meses a partir de julho ou 6 meses) e solicitando melhor explicação sobre a relação entre as duas organizações (Associação Ação Reviver e Comunidade Cristã Reviver), bem como atenção à sobreposição de despesas, especialmente no que tange à vinculação de funcionários a um CNPJ e a atuação em projetos sob outro CNPJ. Após as considerações, o plano, totalizando um montante chancelado para captação de recursos de R$ 1.315.054,57 (um milhão trezentos e quinze mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), foi APROVADO COM A RESSALVA de que o prazo de abrangência fosse ajustado.	**Item 3 –** Aprovação do Plano de aplicação Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
Amanda, representante da Fundação Solidariedade CNPJ 81.652.513/0001-89, apresentou a solicitação de aprovação para um novo termo de fomento. Informou que o plano de trabalho atual da Fundação vence em 31 de dezembro e não pode ser aditivado, sendo necessária a abertura de um novo projeto. O projeto em questão refere-se ao acolhimento institucional, serviço essencial e de oferta ininterrupta para crianças. A proposta é iniciar a vigência da nova parceria em 1º de dezembro de 2025, utilizando os valores captados via Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). Amanda apresentou os ofícios nº 37 e 38/2025 solicitando a aprovação do novo termo e a possibilidade de encerrar o Termo de Fomento 001/2022 em 30 de novembro, em vez de 31 de dezembro, para garantir uma transição fluida. Foi acordado que, caso o valor final das destinações de imposto de renda de pessoas físicas apontadas como fonte de recursos seja menor que o previsto, (procedimento de conferência da documentação será feito pela secretaria executiva do CMDCA) o desconto proporcional será aplicado às rubricas já aprovadas, sem necessidade de nova deliberação do Conselho. O processo de verificação das DARFs e comprovantes de pagamento foi detalhado, assegurando a conformidade dos recursos. A aprovação das solicitações contidas nos ofícios da entidade foi realizada em conjunto com a Pauta 5, sem ressalvas.	**Itens 4 e 5 –** Aprovação da documentação: Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, para formalização de um novo Termo de Fomento com a Prefeitura de Campo Magro - Fundação Solidariedade; e Aprovação da antecipação do prazo de encerramento Termo de Fomento 001/2022, firmado com a Prefeitura de Campo Magro pela Fundação Solidariedade;
Foi apresentada justificativa sobre o trâmite de renovação da inscrição do CREAS através do ofício nº 093/2025, detalhando as ações tomadas em resposta ao relatório de não conformidade do Corpo de Bombeiros de 15/05/2024. Houve contatos com a Vigilância em Saúde e a Secretaria de Urbanismo. O projeto digital foi enviado ao E-Protocolo (protocolo nº 24204633) com prazo de 30 dias. A declaração de dispensa de licença sanitária (nº 29-2025) foi encaminhada em 24/06/2025, válida até 25/06/2026. A situação está em trâmite, aguardando resposta do e-protocolo. O conselho tomou ciência dos procedimentos e esclarecimentos.	**Item 6 –** Ofício SAS/CREAS nº 093/2025: Procedimentos CREAS para renovação da inscrição da MSE;
Foi solicitado, via Ofício nº 10/2025, a nomeação de um profissional para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre Acolhimento Familiar, conforme Recomendação nº 002-2024. O objetivo é planejar estratégias para implantação, ampliação e qualificação de serviços de acolhimento em família acolhedora. A primeira reunião está agendada para 01/08/2025, às 14h30, de forma remota. A indicação da conselheira Amanda para compor o GT foi aprovada por unanimidade.	**Item 7** - Ofício nº 10/2025: nomeação de um profissional para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre o Acolhimento Familiar;
Daniel, representante da Associação Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, apresentou o ofício nº 30/2025 contendo solicitação de chancela para o plano de aplicação do projeto Criança Semente, visando a captação de recursos via banco de projetos, conforme a Lei Municipal nº 1.252/2022. Esta lei permite que a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão. O projeto apresentado prevê execução em 2026 do atendimento a crianças e adolescentes do município em contraturno escolar além de ações de incentivo à leitura itinerantes. A chancela, uma vez aprovada pelo CMDCA, será publicada no site do conselho com a resolução de aprovação, documento essencial para que empresas e pessoas físicas possam aportar recursos. O projeto teve a chancela para a captação de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) aprovada por unanimidade, sem ressalvas.	**Item 8** - Análise de Plano de Trabalho e Orçamento de Plano de Aplicação do Projeto Criança Semente
Daniel solicitou a inclusão da pauta, destacando a necessidade de uma assessoria jurídica para o Conselho, a fim de organizar e dar respaldo legal às ações. A proposta é oficiar a Procuradoria Municipal, solicitando a indicação de um nome de referência para atuar como assessor jurídico do Conselho, compartilhando o calendário de reuniões e solicitando sua presença sempre que necessário, além de servir como referência para consultas. A pauta foi aprovada, e o Conselho deliberou pelo envio do ofício à Procuradoria.	**Item 9 -** Assessoria jurídica ao CMDCA;
Foi informado que os resultados dos exames toxicológicos dos membros do Conselho Tutelar foram todos negativos. Em seguida houve o esclarecimento de que, em atendimento à Lei Municipal nº 1197/2021, os testes são realizados obrigatoriamente a cada seis meses e que, em caso de resultado positivo, as medidas cabíveis seriam imediatamente tomadas pelo CMDCA. Os resultados foram apresentados para ciência do CMDCA.	**Item 10** - Resultado do teste toxicológico de Conselheiros Tutelares;
Foi apresentada a solicitação de um segundo termo aditivo para o Projeto Educação para a Vida, executado pela Comunidade Cristã Reviver, CNPJ nº 34.276.639/0001-16. A solicitação inclui a utilização dos rendimentos financeiros auferidos até o momento, no valor de R$ 31.620,91 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos), e o remanejamento de rubricas, conforme nova planilha de execução de valores anexa. A justificativa para o pedido é a necessidade de recursos para dar continuidade aos atendimentos às crianças das escolas municipais de Campo Magro no segundo semestre de 2025, diante do constante aumento dos preços, em especial dos gêneros alimentícios. A solicitação foi aprovada.	**Item 11** - Aprovação da solicitação da Comunidade Cristã Reviver Campo Magro, do segundo Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024.
Informes da Comissão de Comunicação: Amanda apresentou as discussões da Comissão de Comunicação, focando na organização de capacitações para técnicos envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes e para conselheiros sobre FIA (Fundo para Infância e Adolescência) e normativas relativas à atuação do Conselho. As prioridades definidas são a construção de fluxos de atendimento com capacitações para aplicabilidade dos fluxos e capacitação para conselheiros de direitos. Foi deliberado que a SAS buscará orçamentos (mínimo de três) para essas capacitações, com previsão de início do processo licitatório. A proposta será apresentada na plenária de agosto. **Campanha de Imposto de Renda:** A Comissão de Comunicação está elaborando uma campanha para o final do ano, focada em pessoas físicas, visando a captação de recursos via Imposto de Renda. **Informes da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA:** O conselheiro Daniel informou da necessidade de enviar ofícios à Secretaria Municipal de Planejamento solicitando as propostas preliminares para o PPA e a LDO a fim de que a comissão possa analisar antes de serem encaminhadas ao poder legislativo.	**Assuntos Gerais**
Por fim, a presidente Deisi agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença se encontra em anexo.	

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6487BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2024 (i)	Em 2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

CAMPO MAGRO, 14/07/2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4E7D02DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N.º 90/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IDEAL EXPRESS SERVICOS DE ENTREGAS LTDA
CNPJ: 14.390.984/0001-79
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de transporte (motofretista), para atender demanda de exames urgentes da Unidade de Saúde 24 Horas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Fica acrescido ao quantitativo originalmente pactuado no contrato o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, o que corresponde ao valor de **R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)**, nos termos do quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade Original	Acréscimo (25%)	Valor do KM rodado atual	Valor do Acréscimo (R$)
01	Contratação de empresa especializada em serviços de motofretista para atendimento da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro-PR. Os itens transportados serão materiais biológicos. Horários das coletas: 1h; 6h; 10h; 14h; 18h e 22h e atendimentos excepcionais (O profissional ficará sobre aviso 24h para a unidade de saúde, 7 dias por semana incluindo feriados). A motocicleta será cedida pela empresa vencedora do certame e todos os encargos serão de responsabilidade da mesma (impostos, taxas, manutenção e seguros).	KM Rodado	84.000	21.000	R$ 0,74	15.540,00

DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02B82022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 229/2025
PROCESSO Nº 1.083/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 (90.048/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos odontológicos, móveis, TV, ar condicionado, impressora, eletrônicos, aparelho de inalação e demais materiais destinados a Secretaria de Saúde, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 (90.048/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.881,09** (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, n° 976, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-400, Pinhais-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 075.001.889-51, com residência e domicilio na Rua Pedro Eloy de Souza, n° 1471, Bairro Alto, CEP 82.820-130, Curitiba-PR, endereço eletrônico licitacoes@stokmetal.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. **Garantia de 1(um) ano**.	METALIC MEDICAL	MT300	UN	6,00	509,98	3.059,88
26	Mesa auxiliar para material ginecológico, com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1.20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0.40 x 0.60 x 0.80m. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. O produto deverá possuir registro na ANVISA. **Garantia de 1(um) ano.**	METALIC MEDICAL	MT410i	UN	6,00	377,84	2.267,04
31	Negatoscópio 1 corpo, com suporte para fixação em parede; equipamento utilizado para a visualização de radiografias; construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi; painel de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme; carcaça com aterramento; utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60hz; com chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas; deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98; com registro na ANVISA; manual e catálogo em português; com assistência técnica no estado do paraná, e, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	METALIC MEDICAL	MT483	UN	5,00	379,29	1.896,45
33	Suporte para soro especificações mínimas: * confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável, com acabamento polido. * coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste * regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta * haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. * base de ferro fundido em forma de x * pintura epóxi na cor branca * pés com rodízios 2 polegadas tipo bola * altura mínima de 170cm e máxima de 229cm	METALIC MEDICAL	MT530i	UN	6,00	109,62	657,72

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 15 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FF8BE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 133/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Paraguai, Nº 1089, sala 01, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.787.595/0001-20, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jucier Savaris, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.xxx.355-x, e do CPF nº 976.xxx.xxx-68, residente e domiciliado a Rua Paraguai, Nº 1089, sala 01, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 37/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA E SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DA 1º EXPO CATANDUVAS 2025, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 00152/2025 FIRMADO ENTRE MUNICIPIO DE CATANDUVAS E SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para execução do serviço, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO – A empresa deverá recolher ART/CREA antes da instalação de cada um dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 152.906,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Metro	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	21,40	2.568,00
3	1	Unid	LOCAÇÃO DE BASE DE PALCO DE 10,00M X 08,00M X 1,5M, REVESTIDO DE CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 4MM NA COR CINZA GRAFITE COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM TENSIONADO PRETO E ESCADA DE ACESSO. INCLUÍDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	7.990,00	7.990,00
4	14	Unid	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	1.620,00	22.680,00
5	16	Unid	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA BRANCA ANTICHAMAS DE 10 X 3,50M. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	460,00	7.360,00
6	760	M²	LOCAÇÃO TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS EM MADEIRA NIVELADO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	59,80	45.448,00
7	1.000	M²	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, COM PÉ DIREITO NECESSÁRIO PARA ATENDER SHOWS DE GRANDE PORTE, COM SLEEVES, SAPATAS, CONEXÕES, TALHAS, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS, FIXADAS COM CINTAS E ESTAIADO E UMFECHAMENTODEFUNDODEPALCOEM LONA PVC TENSIONADA (VINÍLICA) OU TELA ORTOFÔNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de	27,40	27.400,00

			2025.		
8	140	Metro	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS Q/30, COM SLEEVES, SAPATAS, CONEXÕES, FIXADAS COM CINTAS E ESTAIADO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PORTICOS E BACK DROP. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	105,00	14.700,00
9	400	M²	LOCAÇÃO DE STANDS, MATERIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM OCTANORM E FECHAMENTO EM PAINÉIS TS DUPLO FACE BRANCO BRILHANTE, MEDINDO 2,20 M DE ALTURA. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	61,90	24.760,00
VALOR TOTAL					**152.906,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após execução, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1114 000	3609 3607

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A montagem da estrutura deverá ser instalada até o dia 22/07/2025.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A retirada da estrutura deverá ocorrer até dia 30/07/2025.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Parque de eventos em Catanduvas

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 18 de julho de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Joma Comércio e Serviços LTDA
BURCKHARDT JUCIER SAVARIS
Representante Legal
CPF: 976.xxx.xxx-68

MILDO RAMOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:745DF400

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA E SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DA 1º EXPO CATANDUVAS 2025, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 00152/2025 FIRMADO ENTRE MUNICIPIO DE CATANDUVAS E SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: JOMA COMÉRCIO E SEERVIÇOS LTDA **CNPJ: 10.787.595/0001-20**					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	120	Metro	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	21,40	2.568,00
3	1	Unid	LOCAÇÃO DE BASE DE PALCO DE 10,00M X 08,00M X 1,5M, REVESTIDO DE CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 4MM NA COR CINZA GRAFITE COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM TENSIONADO PRETO E ESCADA DE ACESSO. INCLUÍDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	7.990,00	7.990,00
4	14	Unid	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	1.620,00	22.680,00
5	16	Unid	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA BRANCA ANTICHAMAS DE 10 X 3,50M. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	460,00	7.360,00
6	760	M²	LOCAÇÃO TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS EM MADEIRA NIVELADO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	59,80	45.448,00
7	1.000	M²	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, COM PÉ DIREITO NECESSÁRIO PARA ATENDER SHOWS DE GRANDE PORTE, COM SLEEVES, SAPATAS, CONEXÕES, TALHAS, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS, FIXADAS COM CINTAS E ESTAIADO E UMFECHAMENTODEFUNDODEPALCOEM LONA PVC TENSIONADA (VINÍLICA) OU TELA ORTOFÔNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	27,40	27.400,00
8	140	Metro	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS Q/30, COM SLEEVES, SAPATAS, CONEXÕES, FIXADAS COM CINTAS E ESTAIADO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PORTICOS E BACK DROP. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	105,00	14.700,00
9	400	M²	LOCAÇÃO DE STANDS, MATERIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM OCTANORM E FECHAMENTO EM PAINÉIS TS DUPLO FACE BRANCO BRILHANTE, MEDINDO 2,20 M DE ALTURA. Para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.	61,90	24.760,00
VALOR TOTAL					**152.906,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 18 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:32D3713E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO Nº 191/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 441.489,92 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.218,06
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	232.762,58
	SUBTOTAL	237.980,64
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.839,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.970,50
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	168.130,00
	SUBTOTAL	182.940,48
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.452.0024.2088	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.568,80
	SUBTOTAL	20.568,80
	TOTAL	441.489,92

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	232.762,58
	SUBTOTAL	232.762,58
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.218,06
	SUBTOTAL	5.218,06
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.970,50
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	68.130,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	174.100,50
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.452.0024.2088	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.568,80
	SUBTOTAL	20.568,80
	TOTAL	432.649,94

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.839,98
	TOTAL	8.839,98

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 15 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E521DA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 262/2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 262/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2.239/2025

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00001	125.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	5.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	40.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00001	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	00001	35.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	55.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	1.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	00001	12.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	1.500,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:85A33708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.240/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no exercício de 2025, na importância de até 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2181/2024 de 23/10/2024, um Crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais):

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.19.126.0003.2.009		PROGRAMA CIDADE DIGITAL	
63 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.900,00
285 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.100,00
Total Suplementação:			480.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.023		ASSESSORIA PEDAGOGICA	
257 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
261 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
265 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
266 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.900,00
266 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
266 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
269 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.100,00
270 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
270 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
06.002.12.366.0013.2.031		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	
342 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00
343 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Redução			
06.002.12.367.0013.1.029		CONSTRUCAO CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL	
348 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
348 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
348 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
349 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
356 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
358 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E	
09.002.25.752.0023.2.062		MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA	
816 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
Total Redução:			480.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 2.238/2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6B6EBE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 182/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (REPUBLICADO)

DECRETO Nº 182/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 693.796,26 (Seiscentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.201.24	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
270	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.249	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3960	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.249	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4010	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	414.000,00
	SUBTOTAL	414.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3440	00841 - TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.244	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3440	00841 - TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	28.796,26
	SUBTOTAL	28.796,26
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8.244.801.241	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3111	00840 - TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	693.796,26

TOTAL: 693.796,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00841	TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	28796.26
00840	TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	15000.00
	TOTAL	43.796,26

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00	REM.DEP.BANC. TRANSF INC VIDAS AQUECIDAS - FONTE 841 22292	3000.00
	TOTAL	3.000,00

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.128	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2360	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2370	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.601.210	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.901.251	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4270	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.129	CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1970	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	647.000,00

TOTAL: 693.796,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D5CCDB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 12/2025 CONVOCAÇÃO PSS 01.2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2024

EDITAL Nº 012/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal, **Lei Municipal Nº 915/2025** e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2025 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2025,

Cargo: Engenheiro Civil

Nome	Objetiva	Títulos	Nota Final	Data Nasc.	Lp	Cg	Ce	Classificação
ANA PAULA SAVARIS	5,00	0,50	5,50	08/02/1997	0,25	0,75	4,00	1º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 21 DE JULHO DE 2025 ATÉ 25 DE JULHO DE 2025 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 1.6 do edital de abertura;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 17 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2025
EDITAL Nº 012/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo IV);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
o) Comprovante de Escolaridade;
p) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 001/2025

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 001/2025 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
PSS 001/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....
RG ..... UF ..... CPF .....
Data de nascimento: ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Farmacêutico

( ) Psicólogo
( ) Fiscal de Tributos
( ) Engenheiro Civil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2025.
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO:_____ESTADO: _____
CEP: _____-____ FONE: (____)_____

( ) NÃO POSSUO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____

Assinatura do Declarante

( ) SIM, POSSUO ACÚMULO DE CARGOS
(caso a resposta seja sim, o candidato deverá preencher os campos abaixo)

DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____

DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FE9BB029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4811 DE 01 DE JULHO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4811/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
608 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
		Total Suplementação:	**34.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
15 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
18 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
37 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
66 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
197 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
595 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE	INTERNO
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
613 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
		Total Redução:	**34.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0FA6E879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO ARP 05

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA SRP n.º 2/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Foz do Jordão – Prevfoz, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Perigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pela Presidente Sra. JOSELAINE PRESA, portadora da cédula de identidade n.º 7108735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00.

Objeto: "Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de móveis e eletrodoméstico para suprir as demandas da sede do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – Prevfoz."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025.
Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31205593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	24917	APOIO PARA PES MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR MATERIAL BANDEJA: PLÁSTICO TIPO: AJUSTÁVEL TIPO ESTRUTURA: TUBULAR COR BANDEJA: PRETO AJUSTE ALTURA: DE 6,5 A 12,5 CM LARGURA: 45 CM COMPRIMENTO: 35 CM TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	SOFA SOGUDE	UN	1,00	109,90	109,90
TOTAL								109,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 109,90 (Cento e Nove Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente do RPPS -PREVFOZ

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:647D1329

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO ARP 06

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA n.º 2/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Foz do Jordão – Prevfoz, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Perigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pela Presidente Sra. JOSELAINE PRESA, portadora da cédula de identidade n.º 7108735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00.

Objeto: "Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de móveis e eletrodoméstico para suprir as demandas da sede do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão Prevfoz."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2025.
Detentor da Ata: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.133.337/0001-42, sediada à RUA NIDOLFO CARLOS MATJE - 616, 0 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CAROLINE PHILIPPSEN, inscrito (a) no CPF sob nº 099.140.149-25, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6750983.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25097	REFRIGERADOR FROST FREE GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 2 PORTAS, MÍNIMO 340 LITROS, BRANCO 110V CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE CESTOS: 1.0, QUANTIDADE DE GAVETAS: 1.0, QUANTIDADE DE PORTAS DO ELETRODOMÉSTICO: 2, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5.0, TIPO DE PÉS: NIVELADORES, TIPO DE PÉS: RODÍZIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, CAPACIDADE TOTAL DO REFRIGERADOR: 340.0, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE, TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX. GARANTIA: 12 MESES	MIDEA RT468	UN	1,00	3.220,00	3.220,00
TOTAL								3.220,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 3.220,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente Do RPPS - PREVFOZ

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:4CE0EAA8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO ARP 07

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA n.º 2/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Foz do Jordão – Prevfoz, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Perigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pela Presidente Sra. JOSELAINE PRESA, portadora da cédula de identidade n.º 7108735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00.

Objeto: "Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de móveis e eletrodoméstico para suprir as demandas da sede do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – Prevfoz."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2025.
Detentor da Ata: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, sediada à RUA HILÁRIO RIBEIRO, 0 - CEP: 99500000 - BAIRRO: LARANJAL, Carazinho/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUILHERME XAVIER PIVA, inscrito (a) no CPF sob nº 005.383.050-45, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5063858608.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26210	CADEIRA - COM APOIO DE BRAÇO GIRATORIA - BASE EM AÇO COM CAPA RODIZIOS EM NYLON OU PU - GIRATORIA 360 GRAUS - REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, AMORTECIMENTO A GÁS, SISTEMA RELAX COM TRAVAS E REGULAGEM DE ALTURA - ENCOSTO COM APOIO PARA LOMBAR - APOIO PARA BRAÇOS, - ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE - BASE (RODAS)EM NYLON SUPORTA ATE 120KG - GARANTIA DE 6 MESES. - OBS. CADA CADEIRA DEVE SER BORDADO O LOGO DA PREVFOZ.	PROPRIA TK-400.gir.c/b-r.logo	UN	8,00	526,99	4.215,92
TOTAL								4.215,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 4.215,92 (Quatro Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente Do RPPS -PREVFOZ

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:E28DC214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 015/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 015/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxa de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente, ISSQN e ISSQN Simples Nacional.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
48.720.212/0001-70	GIESE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 226/2025
39.950.208/0001-07	MAVIE JOIAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 227/2025

33.495.676/0001-52	MIGMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 228/2025
00.581.566/0001-54	IOLANDA GORETE DOS SANTOS POLHMANN	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 229/2025
39.768.500/0001-03	CENDS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 230/2025
81.050.429/0002-76	RIOS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 231/2025
39.938.986/0001-80	KOMBUCHARIA FABRICA DE SUCOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 232/2025
44.466.164/0001-84	DEL GRAPPA INDUSTRIA DE MASSAS FRESCAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 233/2025
45.698.293/0001-60	INJETHEC ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 234/2025
09.502.713/0001-28	TRANSDUDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 235/2025
41.105.855/0001-64	ALISSON GONÇALVES FURTADO – EMPRESA DE SEGURANÇA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 236/2025
39.227.345/0001-18	JOEL FRANCISCO FERREIRA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 237/2025
27.265.956/0001-71	VOLNEI GALVAN ZEFERINO – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 238/2025
51.577.181/0001-54	BONETTI ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 239/2025
40.568.046/0001-26	DAVID MARTINS DE SOUZA 11331942900	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 240/2025
23.646.442/002-96	TAIS APARECIDA DE SORDI & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 241/2025
35.647.500/0002-85	SERGITO`S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 242/2025
51.944.305/0001-92	CESCA & COSTA TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 243/2025
39.887.253/0001-64	SPECTRUM INTELLIGENCE SERVIÇOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 244/2025
39.887.253/0001-64	SPECTRUM INTELLIGENCE SERVIÇOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 245/2025
36.918.227/0001-68	DAIANE SZYMANSKI PSICOLOGIA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 246/2025
43.704.518/0001-19	SIDNEI JULIO ANTONELLI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 247/2025
49.666.873/0001-27	C H FAVIN EMPORIO PET LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 248/2025
34.701.726/0001-73	GUSTAVO GNOATTO DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 249/2025
42.223.508/0001-07	BAUHAUS DESIGN E CONSTRUÇÃO E VESTUARIO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 250/2025
35.567.287/0001-10	C C LUPATINI ARAUJO – EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 251/2025
54.513.368/0001-82	TECSILVA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 252/2025
40.521.261/0001-71	RS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 253/2025
39.405.615/0001-33	VOKSE DESIGN EMPRESARIAL E ARQUITETURA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 254/2025
50.970.886/0001-74	BB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 255/2025
43.475.703/0001-89	CROSS EXPERIENCE FRANCISCO BELTRAO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 256/2025
48.438.965/0001-97	MXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 257/2025
50.983.070/0001-85	CONSTRULAR BELTRAO CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 258/2025
31.365.178/0001-60	STELLA E STELLA HOTEL INFANTIL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 259/2025
46.531.468/0001-03	R C SOUZA DOS SANTOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 260/2025
15.583.897/0001-09	AKC CONFECÇÕES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 261/2025
11.082.729/0001-70	TCS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 262/2025
40.537.629/0001-90	DMX CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 263/2025
59.273.367/0306-24	BANNY´S CABELEREIROS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 264/2025
32.917.744/0001-61	EDSON BARBOZA – REPRESENTAÇÕES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 265/2025
29.021.548/0001-08	SANTOS ORGANIZACAO E EVENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 266/2025
26.158.611/0001-56	ALINE BORGES TELLES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 267/2025
26.158.611/0001-56	ALINE BORGES TELLES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 268/2025
36.393.278/0001-13	PURO SABOR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 269/2025
30.970.217/0001-95	PABLO SCHWARTZ	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 271/2025
43.287.373/0001-06	ANC INCORPORADORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 272/2025
47.124.114/0001-07	CHOPP COLINA DISTRIBUIDORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 273/2025
40.797.483/0001-11	LINDALISS COSMETICOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 274/2025
17.001.779/0003-24	CERVEJARIA UNSA BIER LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 275/2025
52.004.766/0001-48	ZUSE TELE MEDICINA ONLINE LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 276/2025
52.004.766/0001-48	ZUSE TELE MEDICINA ONLINE LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 277/2025
33.773.879/0001-63	WILMAR DA SILVA MACHADO – TRANSPORTES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 278/2025
42.511.299/0001-99	EDILEUSA MENDES SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 279/2025
02.043.962/0001-53	E PADILHA ILIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 280/2025
31.188.724/0001-34	JEFERSON AURELIO MARTINS E CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 281/2025
30.190.378/0001-66	A. DETKE CONSULTORIA – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 282/2025
42.109.098/0001-60	MANGIARE BURGUER LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 283/2025
49.983.597/0001-20	SABORES DA CASA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 284/2025
25.531.257/0001-09	JOELSON BLANK	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 285/2025
51.622.237/0001-45	COMERCIAL ROMAK LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 286/2025
46.142.123/0001-68	ANDRE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 287/2025
41.383.208/0001-14	SUELI ONOFRE EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 288/2025
46.946.632/0001-43	CONSTRULAR CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 289/2025
46.336.950/0001-92	NJR EMPREENDIMENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 290/2025
15.835.953/0001-47	TATIANE DE ALMEIDA LARA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 291/2025
22.041.208/0001-91	SIRLEI INACIO CARDOSO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 292/2025
22.041.208/0001-91	SIRLEI INACIO CARDOSO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 293/2025
23.301.193/0001-16	J SCOTTI – TRANSPORTES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 294/2025
50.906.754/0001-83	DATA BASIS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 295/2025
11.493.438/0003-97	WESSLING LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 296/2025
49.357.671/0001-01	M A SPESSATTO REPRESENTAÇÕES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 297/2025
42.780.651/0001-91	L K B X TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 298/2025
42.780.651/0001-91	L K B X TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 299/2025
30.494.559/0001-86	DANIEL MACHADO MOVEIS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 300/2025
51.585.763/0001-82	NTS TREINAMENTOS E NEGOCIOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 301/2025
52.037.089/0001-64	CAMILA DRESSLER LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 302/2025
37.412.385/0001-04	RITA STAHNKE	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 303/2025
42.835.655/0001-20	T C W LOUVATEL COMERCIO DE PECAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 304/2025
50.786.786/0001-92	FACHINELLO E REIS REPRESENTAÇÕES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 305/2025
31.390.616/0001-40	RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 306/2025
43.504.105/0001-90	ALUCE ATENDIMENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 307/2025
29.713.272/0001-10	LORENY JOSE MIGON – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 308/2025
45.136.814/0001-96	POP VIAGENS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 309/2025
50.994.470/0001-96	GAMA GIOTTI E ANNATER LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 310/2025
50.994.470/0001-96	GAMA GIOTTI E ANNATER LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 311/2025
13.824.728/0001-80	MARCIO ROBERTO FERREIRA & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 312/2025
34.223.764/0001-68	MECANICA ALEMAO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 313/2025
48.794.854/0001-13	ZOOM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 314/2025
41.695.865/0001-05	G MULTI ARTES COMUNICAÇAO VISUAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 315/2025

40.441.343/0001-06	C BOBINSKI LOS MANOS RESTAURANTE E PETISCARIA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 316/2025
31.534.392/0001-00	LIDILAR MOVEIS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 317/2025
47.092.723/0001-21	M G P MARIANA GONÇALVES PINHEIRO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 318/2025
46.343.813/0001-85	REPRESENTAÇÕES BIANCHI LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 319/2025
48.482.909/0001-50	SUDOESTE STEEL FRAME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 320/2025
34.027.398/0001-71	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 321/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7ACA531A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 017/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 017/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxa de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente e Taxas de Emissões de Certidões e Declarações.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
19.587.228/0001-58	CRISTIANO DOS SANTOS MATHIAS 07154668792	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 322/2025
28.682.633/0001-46	ANITA A SAI LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 323/2025
24.818.202/0001-03	24.818.202 VALERIO RODRIGO NEZZI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 324/2025
21.767.703/0001-10	GAIOLA DE OURO ALIMENTOS PARA PASSAROS LTDA – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 325/2025
19.376.562/0001-62	BRUNO RAFAEL CLAUS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 326/2025
29.228.930/0001-89	LIGIA MARIA CARNEIRO – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 327/2025
10.646.706/0001-89	M P ALVES DE MORAES & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 329/2025
21.710.670/0001-71	RODRIGUES TAVARES E CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 330/2025
05.743.716/0001-00	GERSON REBELATTO & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 331/2025
40.748.784/0001-55	EMBARQUEBEM AGENCIA DE TURISMO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 332/2025
33.333.868/0001-62	J D R COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 333/2025
47.004.669/0001-15	: VALEM. VEICULOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 334/2025
40.995.715/0001-46	R.W. RAMALHO ENERGIA SOLAR LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 335/2025
46.332.311/0002-30	O MUNDO DAS CAPAS VIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 336/2025
48.437.783/0001-00	PRE MOLDADOS JM LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 337/2025
43.132.038/0001-20	MARCELO CANTELE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 338/2025
48.084.234/0001-90	PAULO RORGELIO VIEIRA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 339/2025
47.655.177/0001-90	RESTAURANTE E LANCHONETE KWA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 340/2025
24.343.712/0012-24	RAFAEL RAMOS PIANNA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 341/2025
51.467.633/0001-45	CARELIZZE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 342/2025
38.235.739/0001-55	VIDA & SAUDE COMERCIO DE COLCHOES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 343/2025
42.909.579/0003-11	I DA COSTA SILVEIRA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 344/2025
31.128.384/0003-18	AUTOFACIL MULTIMARCAS REVENDA DE VEIUCLOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 345/2025
33.260.694/0001-55	PARTICHELLI DOS SANTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 346/2025
22.819.428/0001-01	BELTRAO TRANSPORTES PARANA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 347/2025
40.126.123/0001-98	L BUENO DE MACEDO RESTAURANTE	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 348/2025
52.743.339/0001-81	CENTRO EDUCACIONAL SUDOESTE PR LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 349/2025
37.464.093/0001-15	TOP VILA NOVA BEBIDAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 350/2025
19.835.224/0001-41	J C H MACHADO COMERCIO DE MOVEIS USADOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 351/2025
20.590.555/0004-90	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 352/2025
32.980.613/0002-00	EDER EVANDRO DE OLIVEIRA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 353/2025
45.054.190/0001-68	KATILENY BONETTI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 354/2025
44.894.773/0001-34	SUPERMERCADO VITALE LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 355/2025
48.104.682/0001-09	ROSSETO & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 356/2025
42.599.660/0001-80	SHH CLOTHING LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 357/2025
49.738.310/0001-05	SKANDALL FOR MAN LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 358/2025
30.223.470/0001-85	E. ZANCAN COMERCIO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 359/2025
49.231.778/0002-81	CR BISTRO 09 LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 360/2025
34.893.181/0001-44	SUPERMERCADO PAGNO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 361/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B2487660

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 257/2025-DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise das solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 247/2025**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgada, no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fundamento nos subitens 5.22, 5.23, 5.24, e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS** estão acompanhados das respectivas justificativas da posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se disponíveis na "Área do candidato", no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Do **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados das **0h do dia 18/07/2025 às 23h59min do dia 22/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão (PR), 16 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 257/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	7242 - MOTORISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004383	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005241	ALAN IUNG	Doador de Medula Óssea
0005303	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
0005067	ANDRE MARTINS	CadÚnico
0004633	DANIEL QUINTINO	CadÚnico
0004203	DORALINA APARECIDA DE SOUZA DE MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006190	EDMILSON DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004915	EDNILSO ADRYJA	Doador de Sangue
0005609	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0005846	JOSIAS CENTA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005751	LEANDRO MARTINELLI	Doador de Medula Óssea
0006230	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	CadÚnico
0006173	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	Doador de Medula Óssea
0006321	NILSON SILVEIRA	CadÚnico
0005731	PATRICK RENAN DOS PASSOS	Doador de Medula Óssea
0006340	ROSELI MARIA DOS SANTOS	CadÚnico
0005763	SIDNEY GOMES DE LARA	Doador de Sangue
0006084	VINÍCIUS CARLOS	Doador de Sangue

	7243 - OPERADOR DE MÁQUINAS - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004693	CLAUDINEI MANENTI	Doador de Sangue
0004723	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	Doador de Medula Óssea

	7244 - AGENTE ADMINISTRATIVO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004913	ALANA MIOTTO JAQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004591	ALCIONE LUIZ CENTENARO	Doador de Medula Óssea
0006369	ALINE PATRICIA KOVALSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004942	AMANDA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004433	ANA CLARA LAUTERT	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005374	ANA CLAUDIA BERNARDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004344	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004636	ANDRIELI PEREIRA DA LUZ	CadÚnico
0004482	ARNALDO GALON GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004725	ARTHUR RICARDO VANELLI	CadÚnico
0004828	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI	Doador de Medula Óssea
0004866	CAMILA FALCÃO	Doador de Medula Óssea
0004692	CARLA EDUARDA DOS SANTOS	CadÚnico
0005536	CATIELI RAFAELA DOS SANTOS TYC	Doador de Sangue
0006065	CRISTIANE ÉLIA ADRIA	Doador de Medula Óssea
0005182	DAIANE DE BARROS DA SILVA	CadÚnico
0005926	DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004947	DALIS BRIZOLA	Doador de Medula Óssea
0004250	DANIELA VIEIRA HEMPLES	CadÚnico
0006376	DÉBORA BLASIUS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005748	DENIZE FRANCIELE SANTOS DE MORAIS	CadÚnico

0006132	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	Doador de Sangue
0005853	DIANE DO AMARAL CORREIA	CadÚnico
0004431	DINI KELI PARIZOTTO	Doador de Medula Óssea
0006092	DULCIMAR PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0004389	ELIZABETH MARIA SITENESKI FERNANDES	CadÚnico
0004537	ELIZEU PERES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004595	ELLIN SORRAYLA MINATTI LEMKE	Doador de Medula Óssea
0004117	EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004183	ESTEFFANY GABRIELLE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004464	FABIOLA MELGUEIRO DOS REIS	CadÚnico
0004687	FRANCIELY DIAS GABRIEL	CadÚnico
0005692	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005159	FREDDY CHARLES ERSI ALVES	Doador de Sangue
0006286	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	Doador de Medula Óssea
0004112	GABRIELE KORP DALLA VALLE	Doador de Medula Óssea
0004295	GABRIELI TAVARES NUNES	CadÚnico
0004181	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Doador de Sangue
0006223	GESSICA CARDOZO DA SILVA	CadÚnico
0004787	GISELE MECCA	CadÚnico
0004950	GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0006360	ISABELA ALANA ORTOLAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005534	IZABELLY VITORIA DE MOURA POMINA	CadÚnico
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	CadÚnico
0005127	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005379	JESSICA JACKELINE SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004708	JOÃO LUÍS PEREIRA	CadÚnico
0004766	JOÃO PEDRO CAVALCANTE WOLINGER	CadÚnico
0006317	JOCIELI DOS SANTOS ALVES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0006349	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005296	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA	Doador de Sangue
0004765	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	CadÚnico
0004347	JULIANA FERNANDES	CadÚnico
0004343	KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	CadÚnico
0004980	KAUANNI RAFAELA IAPP MENSCH	Doador de Sangue
0006363	LILIAN DOMINGOS RUFINO	CadÚnico
0005920	LILIAN ESTELA SARTOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004336	LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004838	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006164	MAHA ALSHWIKY	CadÚnico
0004635	MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	CadÚnico
0005445	MARCIA CRISTINA DEON	Doador de Medula Óssea
0006076	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	CadÚnico
0004382	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0005217	MARIA EDUARDA ZANATTA	Doador de Sangue
0006387	MARIA NAIARA MENDES DE ARAUJO	CadÚnico
0004890	MARILDA DO ROCIO DA LUZ	CadÚnico
0005616	MÁRIO EVERTON VICENTE DA SILVA	CadÚnico
0005765	MATEUS ELIAS BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005993	MATEUS SANTOLIN	Doador de Sangue
0004302	MAYSA SHIZUMI SOGABE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004387	MELISSA BEATRIZ PACHECO SANTOS	CadÚnico
0004706	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005121	NATHAN EMANOEL PAIM GONÇALVES	CadÚnico
0005977	NEIDI DOS SANTOS FRANCA	CadÚnico
0005436	NEUSA APARECIDA MARTINS SILVA	CadÚnico
0005082	PATRICIA CONSUL DELLA BETTA	CadÚnico
0004567	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Doador de Sangue
0005141	PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	CadÚnico
0005506	RAFAEL LIMA SILVERIO	CadÚnico
0006351	RAFAELA DUMMEL MACEDO	Doador de Medula Óssea
0006337	RAQUEL MOREIRA MOTTA	CadÚnico
0004611	REJANE MONTEIRO MACHADO	CadÚnico
0005917	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004922	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0005885	ROSANE DA SILVA DIAS	CadÚnico
0004354	SAIONARA ZATERA	Doador de Medula Óssea
0005155	SANDRA MARIA BETTI SOARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005066	SILVANO BRODOVISKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006330	SIMONE CONSTANTINO BELLEI	CadÚnico
0005000	SIMONE DO NASCIMENTO SCHNEIDER	CadÚnico
0005173	SIMONE MEDEIROS PEREIRA	Doador de Sangue
0005636	SUELEN BRUFATI	Doador de Medula Óssea
0004988	SUELLEN PIZATTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006370	TANIA MARA RECH	CadÚnico
0004686	TATIANE HARLOH	CadÚnico
0004666	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	CadÚnico
0004239	VALDEIR CARDOSO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004145	VALÉRIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005053	VICTOR LEANDRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004331	VITORIA EDUARDA ANHAIA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004125	YANNA WAGNER CAMPEÃO	Doador de Sangue

	7245 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - FRANCISCO BELTRÃO	

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005526	PATRICIA SERGEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004523	STEFANI CRISTINI LOTICI DE ABREU	CadÚnico

	7246 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004460	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	Doador de Medula Óssea
0004467	PATRICIA FRACARO	Doador de Medula Óssea

	7247 - EDUCADOR SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005900	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005419	LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	Doador de Medula Óssea
0006431	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0006013	SERGIO ARLEY CÁCERES BAUTISTA	Doador de Medula Óssea
0005983	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7248 - INSPETOR SANITÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005828	ALEX JUNIOR DA SILVA	CadÚnico
0005655	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING	Doador de Medula Óssea
0005291	ANA CAROLINA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0006324	ANA PAULA MARIA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005592	ANDREA APARECIDA PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004528	ANDREIA MENDES	Doador de Sangue
0005485	BRUNA FERNANDA LIMA	CadÚnico
0005529	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	Doador de Medula Óssea
0005603	CAMILA VARELA DE REI	CadÚnico
0006099	CAROLINA DE LIMA CALDAS SILVA	CadÚnico
0005855	CAROLINE GILIO SILVA	Doador de Medula Óssea
0004405	CELSO EZEQUIAS WOLFF RIBEIRO	Doador de Sangue
0005454	CLAUDIA APARECIDA GOMES	CadÚnico
0005006	CLEITON JULIANO MARCHEZINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005214	CLEONE VELOSO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004934	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0006041	DAIANE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004192	DAISE DE FATIMA CAITANO BRONDANI	Doador de Medula Óssea
0004598	DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005852	DEISE KARIN DE MELLO	CadÚnico
0005316	DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI	Doador de Medula Óssea
0004199	DIANDRA FAUST SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006074	DIONESON FRANCISCO WITT	CadÚnico
0006319	EDEVANDRO SILVEIRA	Doador de Sangue
0005732	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005299	ELIANA REGIANE JINKINGS CAMPOS NASCIMENTO	CadÚnico
0006029	ELIANE LOTICI CANOVA	CadÚnico
0005444	ELITON ANDRADE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006159	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
0005532	ELVIO LAUTERT	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006281	EVERTON HARDT DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005818	FABIANA MARIA MIOZZO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004440	FRANCIELE GRASSI	CadÚnico
0006047	GABRIELA PINHEIRO GERVINSKI	Doador de Medula Óssea
0004713	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	Doador de Sangue
0006014	GEANDRA BARRETO DA SILVA	CadÚnico
0004841	GILVANA CORREA DOS SANTOS	CadÚnico
0006104	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005827	JANINHA DA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005076	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0005341	JÉSSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004812	JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005709	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004413	JOAO PAULO BARANOSKI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006312	KATHLEEN KEREN LEMES DA SILVA	CadÚnico
0004101	KATIUCIA DINORA CORREIA AIRES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005491	KAYNAN ADRYEL SILVA	CadÚnico
0005581	LETICIA ZUCHI	Doador de Sangue
0004243	LUANA ROTTA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005023	LUANA TEREZINHA PROVENSI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004547	LUCÉLI MENÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004338	LUCIA FAGUNDES LARA	CadÚnico
0004189	LUCIANO JOSÉ CORBARI	Doador de Sangue
0005653	MARCELO ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
0005771	MARCOS EDUARDO VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0005137	MARIANE GONÇALVES	CadÚnico
0004144	MARIELE FONTANELLA	Doador de Medula Óssea
0005503	MARIZA PAIM CALES CURA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004821	MICHELLI APARECIDA ANTUNES	Doador de Medula Óssea
0004207	MIKAELA MUNIZ DE MENEZES	Doador de Medula Óssea
0004200	NADIA TOMAZELI LOBO	Doador de Medula Óssea
0006244	PEDRO EDUARDO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0005081	PEDRO HENRIQUE LARA KOEHLER	CadÚnico
0006322	RAFAEL SAVI RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004897	ROMILDE KRAUSE	Doador de Medula Óssea
0004477	RONALDO FERREIRA FERNANDES	CadÚnico

0004741	SAMUEL VILACA TELLES	Doador de Sangue
0005726	SANDRA GARCIA DE MEDEIROS	CadÚnico
0005196	SIDINARA LENTZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005286	STÉFANIE DAIANE BERNIERI	Doador de Sangue
0004649	THALITA KULYK VIANA	CadÚnico
0004428	THAMIRES NICLOTE	Doador de Medula Óssea
0004656	THIAGO CORDEIRO ORZECHOWSKI	CadÚnico
0005876	VICTOR HUGO SCHMIDT	Doador de Sangue
0006168	VITÓRIA HELOÍSA TOBIAS DA ROSA	CadÚnico

	7249 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004561	RENATA DOS SANTOS TESSER	Doador de Medula Óssea

	7250 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005499	ADAIANE VIDAL MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004627	ADRIANO DE SOUZA CAPINAM	CadÚnico
0005750	ALICE ROHLING	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004645	ALINE CARIN PILAR PLETSCH	Doador de Medula Óssea
0005032	ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006093	ANA CAROLINA DE SOUZA MORAIS	CadÚnico
0006227	ANA LAURA BILHAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004442	BIANCA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0004820	BRENDA ELOISA CABRAL	CadÚnico
0005223	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	Doador de Medula Óssea
0005297	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	CadÚnico
0006320	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
0005051	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005162	CINTIA AGATA ANDRADE TAVARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005995	CLICIAN LAINE COPIN	Doador de Medula Óssea
0006122	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	CadÚnico
0004220	DANIÉLE ROSSET	CadÚnico
0006019	EDNA CRISTINA DE MATTIA	Doador de Sangue
0006195	ELIANE MAGESKI LOPES	Doador de Medula Óssea
0005301	EVELIN THAIS TOZATI	Doador de Sangue
0004160	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	Doador de Sangue
0004303	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	CadÚnico
0005817	GEOVANI ROSA DE FARIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005056	GISCELI DA SILVA CAMARGO	CadÚnico
0005878	GIZELIA RODRIGUES RAMOS STASIAK	CadÚnico
0005239	GRACIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0005287	ITÉRCIA COSTA ALMEIDA	CadÚnico
0005282	IVANILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0004806	IVANILSE PETERSEN	CadÚnico
0004473	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004817	JOSIANE VEIGA PEREIRA	CadÚnico
0005258	JOVANI FERNANDES VIDAL	Doador de Sangue
0006222	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0006301	JULIA GABRIELA DEBATIN	CadÚnico
0006282	JULIANA BELE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006311	KELLY VANESSA RODRIGUES	CadÚnico
0006416	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	CadÚnico
0004532	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	CadÚnico
0005480	MAIRA SAMAHER FARUCH	Doador de Medula Óssea
0004964	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	Doador de Medula Óssea
0006188	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	Doador de Sangue
0004524	MARIA GRICELDA SOUZA PINHEIRO	CadÚnico
0006150	MARIA LUCIANA LANGUER	Doador de Medula Óssea
0005764	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0005933	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE	CadÚnico
0005107	MARINEZ DENTTI RISSO	Doador de Medula Óssea
0004778	MARIZETE TERESINHA ROTTA	Doador de Medula Óssea
0004781	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0005635	RENATA KOVALSKI CAMARGO	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0006193	ROSÂNGELA EUZEBIO	CadÚnico
0006296	SILVANA APARECIDA SANTOS	CadÚnico
0004129	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	CadÚnico
0006206	SIRLEI MULLER	CadÚnico
0004120	SUELEN ALEXANDRE VIECILI	CadÚnico
0005322	TAINARA HILLMANN DE RAMOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004172	TAMARA DE MORAIS VIGANO	Doador de Medula Óssea
0004365	TATIANE RE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7251 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005343	ALINE BIANCHI	CadÚnico
0004689	JULIANI RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0005756	LEANDRO SOARES LEITE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7253 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004985	ALANDA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004225	ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	Doador de Medula Óssea
0006182	AMARO KORB RABELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0005464	ANDRESSA REICHERT	Doador de Medula Óssea
0005442	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004596	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006381	BRUNA MARIA DA CUNHA	CadÚnico
0005157	CLAITON BORGES DO AMARILHO	CadÚnico
0005786	DALILA KAUANE DIONISIO MENEGAZZO	CadÚnico
0006288	DAMARIS BELUSSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004538	DANIELLY SABINO CAPATO	CadÚnico
0005985	DENISE HOBOLD SOARES	Doador de Sangue
0004730	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Doador de Sangue
0004264	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	Doador de Medula Óssea
0004770	HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005136	IONARA DA LUZ BLASIUS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004439	IVETE SELZLEIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004260	JACIARA ANDRÉIA PIAZZA	Doador de Medula Óssea
0004075	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004974	LIGIA DALLAZEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006100	LORENI DE OLIVEIRA DUARTE	CadÚnico
0004369	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	CadÚnico
0004551	MAYCON WILLIAM VERUS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004503	MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004186	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004715	NATASHA ANDRIELLI GOULART	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004566	NOEMI DA SILVA CESTARIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006423	PATRICIA LISBOA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005584	PAULA BRESOLIN KRAUS	Doador de Medula Óssea
0005335	PAULA RAFAELA GOMES SOLIGO	Doador de Medula Óssea
0004615	ROSANGELA PINTO ZATTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005103	TAINA FILIPINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004600	TALITA BERTONCELLO	Doador de Medula Óssea
0005974	TATIANE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006197	ÚRSULA HELENA MIGUEL GARCIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005575	VANDERLEIA MARIA SELL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004920	VICTOR HUGO MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7254 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004165	ADRIANA ANTUNES	CadÚnico
0004293	ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO	Doador de Sangue
0004093	ANA PAULA BRORING	Doador de Medula Óssea
0005863	ANDRESSA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004742	ANE ELIZE POLETTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006108	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005542	ANGÉLICA IURKO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005516	CAMILA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004684	CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006234	CARLA TAIS DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004724	CLAUDIA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005411	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005645	DEISIANE LEITAO CABRAL	CadÚnico
0005231	DRIELLE TAYNÁ MUXFELDT	Doador de Medula Óssea
0004176	EDILVAN DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004954	ELENICE FILIPINI	Doador de Medula Óssea
0005128	ELISANDRA ANHAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005524	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004511	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	CadÚnico
0006218	EVELYN CRISTINA RODRIGUES AGOSTINHO ROCHA	CadÚnico
0006163	FERNANDA BATTISTI	Doador de Sangue
0004902	FERNANDA DE PAULA DA SILVA	Doador de Sangue
0004170	FRANCIELE RIBEIRO ALVES	CadÚnico
0004162	FRANCIELI QUEVEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004674	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006287	GERCICA TOSATTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004501	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	CadÚnico
0005094	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005218	GIZIANE PAZIN	CadÚnico
0004089	GRAZIELE SALETE FACHINELLO	Doador de Medula Óssea
0005225	IZABELI PAZIN DOS SANTOS	CadÚnico
0004222	JANAINA DE BASTIANI IBER	CadÚnico
0005473	JANIELLY CARNEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005813	JESSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0006248	JOÃO MARCOS DE LIMA	Doador de Sangue
0004384	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	Doador de Sangue
0005702	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004288	JOILSE DINIZ	Doador de Medula Óssea
0004105	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Doador de Medula Óssea
0005620	JULIA DE OLIVEIRA ORO	CadÚnico
0005492	JULLY AGUIAR	CadÚnico
0005275	JUSSARA ALVES	CadÚnico
0005163	JUSSELIR FÁTIMA CORREIA	Doador de Medula Óssea
0004898	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005315	LARISSA ALANA NOVAES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005313	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0004495	LIDIELI FÁTIMA TELLES BUDTINGER	Doador de Medula Óssea
0005119	LUANA CRISTINA ENGELS	Doador de Medula Óssea
0004377	LUANA FERNANDA SCHMAINSKI DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

0006364	LUANA MENIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005507	LUCIANA BAILKE	Doador de Medula Óssea
0004445	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006265	LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	Doador de Medula Óssea
0005919	LUCIANE VIDAL MOSCHEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006139	MAICON DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004823	MAÍRA DE SOUZA RAMOS SOARES	CadÚnico
0004662	MARCIA DE FÁTIMA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004632	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	CadÚnico
0006120	MARCIA VARGAS MEDINA	CadÚnico
0005829	MARIA MARISTELA TRENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006156	MARIA SUELANIA DE SOUZA LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005854	MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
0005872	MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005513	MÉRY CRISTINA JENSEN PITTNER	CadÚnico
0004702	MIRIAN CASTILHOS CORREA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004346	MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004185	NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004258	NUBIA ANDRADE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006003	PATRICIA BARBOSA MORGE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005038	PATRICIA DA SILVA DIAS	Doador de Medula Óssea
0004128	PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004180	POLIANA RIOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006388	POLLYANA MORAIS MAIA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006284	PRISCILA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004342	REGINA DE CARVALHO LUNELLI	CadÚnico
0005166	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004228	RODRIGO TEDESCO	Doador de Sangue
0004720	RONALDO CORREA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004272	ROSÂNGELA PASKO	CadÚnico
0006018	SARAH SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004982	SINTIAMARA SARTURI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005505	STEFANI CAMILA DE LARA	Doador de Medula Óssea
0006318	SUZANA GOTARDO DE MEIRA	Doador de Sangue
0004393	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004845	THAIZA SABRINA DOS SANTOS VARGAS MIRANDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005262	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	CadÚnico
0004450	VANESSA FATH	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004783	VANESSA SOTTILI	Doador de Medula Óssea
0004092	VASCONCELO BATISTONI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004414	VILMAR RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005256	VITÓRIA APARECIDA FREIRE DO AMARAL	CadÚnico
0006401	YASMIN GODOYS ROCHA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005183	LUCAS FACCHI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005470	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005830	VANIA MARIA PEREIRA TELES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004298	CHRISTOPHER WILLIAN PINHEIRO RODRIGUES BARBOSA	CadÚnico
0004289	GIZELI MOLINETT	Doador de Medula Óssea
0005769	MARIA LAVÍNIA DA SILVA	CadÚnico
0005559	RÉGIS LUIZ SEZINANDI PAES	Doador de Medula Óssea
0004761	SOLANGE APARECIDA CAETANO EVERS	Doador de Sangue
0005399	TATIANE BEPPLER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004813	VALMIR DA COSTA PEREIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0006414	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006402	GISELE LEMOS QUOOS	Doador de Medula Óssea
0006226	LUCIANI CAPELIN	Doador de Medula Óssea

	7258 - ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004545	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES	Doador de Medula Óssea
0005011	ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006249	ANDRESSA ELLEN TURATTI VIGANO	Doador de Medula Óssea
0004522	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004441	CRISTIANE IVANIR NUNES SITNIEVSKI	CadÚnico
0005676	DAIANE WILPERT	Doador de Medula Óssea
0006378	DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0006060	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005843	GERALDO MAGELA AMANCIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005326	GLORIA FATIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005656	GUSTAVO FARIA PERES	CadÚnico
0006198	LEOBINA GULHAK	Doador de Medula Óssea
0005024	LUANA RIBEIRO TRAVASSOS	CadÚnico
0006348	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004304	PAMELA DOS SANTOS COSTA	Doador de Medula Óssea
0005471	PATRÍCIA DE RÉ MORAES	CadÚnico
0004533	PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004536	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004071	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006213	SILVIA SANTA CATARINA	Doador de Sangue
0004396	SÔNIA MOURA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006384	THAIS DA CRUZ HENING	CadÚnico

0006386	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006176	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	CadÚnico

	7259 - CONTADOR - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004655	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0006332	ADRIANE CAPELA MENDES	Doador de Medula Óssea
0006101	ANDERSON ALEXANDRE	CadÚnico
0005857	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	Doador de Medula Óssea
0004218	ARIEL COPETTI	Doador de Medula Óssea
0004991	AUGUSTO MANGANOTTI	Doador de Medula Óssea
0005858	BRUNO ZAMPIERI	Doador de Sangue
0005700	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004086	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	Doador de Medula Óssea
0004116	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Doador de Medula Óssea
0004307	GABRIEL MORETTI IOP	Doador de Sangue
0006293	GEDIELSON FIORENTIN DA SILVA	Doador de Sangue
0005893	GILVAN SPEROTTO	Doador de Medula Óssea
0004158	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	Doador de Sangue
0004150	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004370	JAQUELINE DEMETRIO	Doador de Medula Óssea
0004138	JAQUELINE VISNESKI	Doador de Medula Óssea
0004271	JESSICA ALINE MOLINETT	Doador de Medula Óssea
0004333	JOICE DE FREITAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006203	JOSIANE LOTICI	Doador de Sangue
0006128	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea
0004759	LEIDIANE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0006394	LEONARDO KINTOPP	Doador de Medula Óssea
0006089	LINIK SANTOS MOURA	Doador de Sangue
0004130	LUANA KRUG	Doador de Sangue
0004955	LUANA SPEORIN BURIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005058	LYDIA KEILLA DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
0006334	MAYSA ALVES CORREA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006086	MICHAEL BUSSOLA	Doador de Medula Óssea
0005293	PAULA EDUARDA BORBA VIVIAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004409	RICARDO RUSCHEL	Doador de Medula Óssea
0005026	RICHARD WILLIAN DE PAULA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005198	SERGIO FONSECA INACIO	Doador de Medula Óssea
0005691	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0005194	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	Doador de Medula Óssea
0005540	TAYNYARA MAFFEZZOLLI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004731	THATIANE MACEDO BENATI	Doador de Medula Óssea
0005622	ULISSES DE SOUZA MATTES	CadÚnico
0006412	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0005800	WANDERSON AUGUSTINHO VILME	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7260 - ENFERMEIRO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005018	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005998	ADIANE REGINA MACHADO	Doador de Sangue
0004970	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
0005284	ADRIELE GOMES	Doador de Sangue
0005844	ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI	CadÚnico
0004835	ALESSANDRA ROSSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004447	ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	Doador de Sangue
0004623	ALLAN PANTANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005699	AMANDA BECKER	Doador de Medula Óssea
0004437	ANA ALICE BERNARDI COZER	Doador de Sangue
0006116	ANA CRISTINA RESER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005263	ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS	Doador de Medula Óssea
0005918	ANA PAULA HOFFMANN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005025	ANA PAULA SCHULTZ	Doador de Sangue
0005314	ANDRESSA MARIA SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005068	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	Doador de Sangue
0005097	ANGELICA GAWSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005569	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	Doador de Medula Óssea
0005359	BEATRIZ MAGALHÃES OST	CadÚnico
0005950	BRUNA DA COSTA	CadÚnico
0006344	BRUNA GASPAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005509	CAMILA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004629	CAMILA ZAPP	Doador de Medula Óssea
0004805	CAROLAINE DE OLIVEIRA HOLZ	Doador de Sangue
0004863	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	Doador de Medula Óssea
0005189	CLEONICE ALVES ALMEIDA	CadÚnico
0004777	CRISTIANE PORTO HORÁCIO	CadÚnico
0005388	DANIELLE KARLA DE OLIVEIRA CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0005109	DANYELE VIANA COSTA	Doador de Medula Óssea
0004515	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
0004583	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0005484	DIEGO PAULINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005814	EDINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006398	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0004297	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	CadÚnico
0004978	ELENICE TERESINHA STEIGER DE MATTIA	Doador de Sangue
0006395	ELISA VNUK	Doador de Medula Óssea
0004334	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	Doador de Medula Óssea
0004252	FLAVIO TAVARES LEITE	Doador de Medula Óssea
0006355	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Doador de Medula Óssea

0005455	GABRIELI KAMILY LOLI	Doador de Medula Óssea
0005007	GÉSSICA PAULA BATTISTI	CadÚnico
0004558	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004356	GIOVANA NEVES BUENO	Doador de Medula Óssea
0005596	GISELE LOTICI	Doador de Sangue
0004691	HENRIQUE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006323	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	Doador de Sangue
0004861	IGOR HENRIQUE BATISTA	Doador de Medula Óssea
0005228	JAQUELINE DA ROCHA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004468	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006042	JOYCE MANUELA ALVES DE SOUZA BELÉM	Doador de Medula Óssea
0004155	JULIA EMILIA BRIEDES	Doador de Medula Óssea
0005714	JULIA IZABELA SERENA SAUER	Doador de Medula Óssea
0005837	KAREN LOUISE NEVES RUFATTO	CadÚnico
0004646	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	Doador de Medula Óssea
0005167	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	CadÚnico
0004572	KETINE LAYENE DE JESUS MENESES GUDINO	CadÚnico
0004685	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0005328	KETLYN LORENA GUISI	CadÚnico
0004401	KEYLA ALHO LOPES	CadÚnico
0006121	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0005273	LETICIA HAGATA ANTUNES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005278	LETICIA IASMI DUARTE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005674	LUANA FERREIRA GOMES DIAS	Doador de Sangue
0006030	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004550	LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES	Doador de Sangue
0004671	MAIARA ELOÍSA ANTUNES ARGENTON	CadÚnico
0006295	MARCELO GROCHOVSKI	Doador de Medula Óssea
0004395	MARCIA DE MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0005005	MÁRCIA RICHETTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004104	MARIA CAROLINI ARMANDO CACERES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004490	MARIA ELENIR SAMPAIO	Doador de Medula Óssea
0004152	MARIELLY ZACHE ROTH	Doador de Sangue
0005104	MARISA OBARA KAMIKOGA	Doador de Medula Óssea
0004717	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	Doador de Medula Óssea
0006126	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006081	MATEUS SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
0006080	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	Doador de Medula Óssea
0005683	MELISSA DOS SANTOS CASSOL	Doador de Medula Óssea
0006294	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	Doador de Medula Óssea
0006375	MIDIAN DIAS PRESTES	Doador de Medula Óssea
0005355	MONICA TONDO	Doador de Medula Óssea
0005896	NATIELE LUIZE MARONESI	Doador de Medula Óssea
0005561	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	CadÚnico
0005633	OSNI JOSE DE RAMOS	CadÚnico
0005905	PAMELA MORAES FERREIRA	CadÚnico
0006152	QUELI TANIA CARDOSO DE OLIVEIRA DAL BIANCO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004410	REGES ANTONIO DEON	Doador de Sangue
0006194	ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	Doador de Medula Óssea
0006277	SIMONE FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0004989	SOLANGE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004814	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0005600	SUZANA STEFFEN	Doador de Sangue
0005812	TAIELIZE REGINA DE SOUZA GERAHARD	Doador de Medula Óssea
0004875	VANESSA PARIZOTTO RAMOS	Doador de Medula Óssea

	7261 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005039	BRUNO PIROLLI	Doador de Sangue
0004294	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0005380	FRANCESCO GIOVANNI TANCREDI DOMENICO PARENTI	CadÚnico
0005294	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico
0004557	VANIELI APARECIDA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006237	YANARA DOS SANTOS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea

	7262 - ENGENHEIRO CIVIL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005344	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHAES	CadÚnico
0004358	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	Doador de Sangue
0004571	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0005883	BEATRIZ VITORIA SOMARIVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005403	BIANCA VIANA IAMACHITA	Doador de Medula Óssea
0005348	BRUNO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0005048	CAIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004541	EDUARDO BELLEI	Doador de Medula Óssea
0005708	EDUARDO FERNANDES CALDEIRA	Doador de Medula Óssea
0004903	EVERSON LUIZ MENDES	Doador de Medula Óssea
0005414	FABIELI BORGES MARQUES	CadÚnico
0005281	JANIR DE AGUIAR SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005211	JEAN GIL OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006389	JEFERSON MANFRO	Doador de Sangue
0005931	KAMILA HAACK BORGES	Doador de Sangue
0004465	LAIS SOUZA ZANELLA	Doador de Medula Óssea
0004381	LARISSA AYUMI NAMIE	Doador de Medula Óssea
0006336	LEONARDO FERNANDES FRAGA	Doador de Sangue

0004070	LUCAS GALVÃO KUNS	Doador de Sangue
0004434	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004385	MATHEUS FERNANDO RIEGER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005339	MONICA MARIA DE CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0004938	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004556	RUTE ROBERTA CORRÊA	Doador de Medula Óssea
0004643	THULIO CARVALHO LANA	Doador de Medula Óssea
0004196	WILLIAM DEGGERONE	Doador de Medula Óssea

	7263 - FARMACÊUTICO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004483	ADEMIR VENTURIN	Doador de Sangue
0004764	ALAN DEVAL GALVÃO	Doador de Medula Óssea
0005021	BELISA REIS CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0006380	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	Doador de Medula Óssea
0004136	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	Doador de Medula Óssea
0005944	EDUARDO PAGNONCELLI	Doador de Sangue
0004127	FLAVIA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004785	GABRIEL BALDISSARELLI	Doador de Sangue
0006409	IVONE GONÇALVES DA CRUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005200	JOCELAINE APARECIDA PRESTES	Doador de Sangue
0005466	LAURA BORNHIATI CECHETTO	Doador de Medula Óssea
0005493	LUANA CANAVIER DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005826	MARIA GABRIELA BRIZZOLA DA CRUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006058	MARIELLY BATISTA SANTANA	CadÚnico
0004771	PRISCILA YANO RUTES	Doador de Medula Óssea
0004772	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005497	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	Doador de Medula Óssea
0004928	SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		7264 - FONOAUDIÓLOGO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0005260	ALVARO ANTONIO DA SILVA		Doador de Medula Óssea
0005346	SIMONE ANDRADE		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004097	UILSON RICARDO GEREMIA		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		7265 - MÉDICO CLINICO GERAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0005238	DANIELE CRISTINA VICENTIN		CadÚnico
0004953	EMILLIE PINHEIRO BARROS		Doador de Medula Óssea
0004952	GUSTAVO MORENO FREDERICO		Doador de Medula Óssea
0006224	JOAO VICTOR SALVADOR		CadÚnico
0004855	JULIANA DE SOUZA PELANDA		Doador de Sangue
0004226	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO		Doador de Medula Óssea
0004073	SANDY EVERS		Doador de Sangue

	7266 - MÉDICO GENERALISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0006241	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	CadÚnico
0005514	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004374	AMADEU MAGGI NETO	CadÚnico
0004963	ANA CAROLINA FERRARI	Doador de Medula Óssea
0005029	ANGELO MÁRCIO RAMOS	Doador de Medula Óssea
0005168	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0004893	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	Doador de Medula Óssea
0004971	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO	CadÚnico
0005345	BRENDA BREDA PASSON	Doador de Medula Óssea
0005144	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	Doador de Medula Óssea
0004588	BRUNA VIEIRA BRANDES	Doador de Medula Óssea
0004277	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
0004797	DARLAN BORGES MACEDO	Doador de Medula Óssea
0005483	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006142	DÉBORAH GOMES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005874	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	Doador de Sangue
0005911	FELIPE ANDRADE DA FONSECA	Doador de Sangue
0005888	FLAVIA CAROLINI BRUSCHI CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0005402	GABRIELA CRISTINA MUNIZ BINDA	Doador de Medula Óssea
0004667	GABRIELE MONTIPÓ	Doador de Medula Óssea
0004249	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	Doador de Medula Óssea
0004625	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	Doador de Medula Óssea
0004205	HENRY FORD DALCOL FROIS	Doador de Medula Óssea
0004603	HUGO DIAS LESO	Doador de Medula Óssea
0005249	JOANA ROSA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0005276	JOÃO VICTOR DE LUCA GUZATTI	Doador de Medula Óssea
0004884	JULIANE TOFFOLI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004810	KAIO LUÍS PUNTEL	Doador de Medula Óssea
0004937	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	Doador de Medula Óssea
0006341	MARIA VITÓRIA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004175	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	Doador de Medula Óssea
0005601	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	CadÚnico
0005071	MARISLEY LAYRTHA SANTOS	CadÚnico
0006215	MATEUS SEMCHECHEM	CadÚnico
0006208	MATHEUS ZAGO	Doador de Medula Óssea
0006214	NATALIA MAGAGNIN SILVA	Doador de Medula Óssea
0005427	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005759	NATHALYA TRENTO SCHRADER	Doador de Medula Óssea
0005236	NELSON RODRIGUES DA SILVA	Doador de Sangue

0005476	PABLO RENAN ALVES NOVAES	Doador de Medula Óssea
0006073	PAOLA BERNARDI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004209	PAOLA GOMES DO CARMO	Doador de Medula Óssea
0005589	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	Doador de Medula Óssea
0004631	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004722	RAFAELA VIANA VIEIRA	CadÚnico
0005259	SABRINA IBRAHIM ISA ABDEL HADI	Doador de Medula Óssea
0005886	STHEFANIE HORN SCHWARZ	CadÚnico
0004822	TAMIRES SANTOS PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0005268	TATIANE DOLINSKI	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004668	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea
0006144	VILMR DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004751	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	CadÚnico
0004792	WELLINGTON CLAUDINO FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004788	WILLIAN CITELLI CONTI	Doador de Medula Óssea

	7269 - MÉDICO VETERINÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005768	ALEX SANDRO DEZORDI	Doador de Medula Óssea
0006155	ANA CLARA AVELINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004565	CAILANE DA CRUZ BEATRICI	Doador de Medula Óssea
0005337	DIEINY DANIELA VITAL	Doador de Medula Óssea
0006346	EDUARDA DALMOLIN DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004518	FATIMA ABOU GHAOUCHE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0006131	JULIANA ROZENDO BARBOSA	CadÚnico
0006235	LARISSA DAHMER DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0004865	MARILIA KIRCH GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005077	SILAS LUZ DE SANTANA	Doador de Medula Óssea
0004795	TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004654	THAYNA RIBEIRO	Doador de Sangue
0004969	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		7270 - NUTRICIONISTA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME		TIPO
0004531	ALANA SOEIRO KIRCHHEIM		Doador de Medula Óssea
0006063	ALISSON ALAN APARECIDO DA SILVA		Doador de Medula Óssea
0004366	AMANDA GOMES DOS SANTOS		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006185	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004726	CARLA MORGANA NUNES		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004282	DARYANE RAFAELI OGLIARI		CadÚnico
0006151	GUILHERME GONZATTI		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005449	ISABELLA MARANHÃO DA COSTA		CadÚnico
0004178	KELLY APARECIDA DUARTE		Doador de Medula Óssea
0005204	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN		CadÚnico
0004516	LETICIA COMUNELO		Doador de Medula Óssea
0006299	MAÍSA LUCAS		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006021	MARIA PAULA DE LIMA		CadÚnico
0004195	NATALIA BERGONZI		Doador de Sangue
0006083	TAÍS RABE GONÇALVES		Doador de Medula Óssea
0006429	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA		CadÚnico

	7271 - ODONTÓLOGO ESB - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005279	ANA FLÁVIA DO PRADO	Doador de Medula Óssea
0005519	ANDRÉ MATEUS BOBATO	Doador de Sangue
0006374	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	Doador de Sangue
0005412	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0006269	ANNA VICTÓRIA COSTA SERIQUE	Doador de Medula Óssea
0004094	ANY GABRIELI ALBERTON	Doador de Medula Óssea
0005216	BIANCA DE MATTOS RODRIGUES THIMOTEO	Doador de Sangue
0005739	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	Doador de Sangue
0005870	CAMILE PACHECO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006420	CAROLINA BAUMGRATZ SPIGER	Doador de Medula Óssea
0004796	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0006079	ELAINE RAHINI	Doador de Medula Óssea
0004312	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	CadÚnico
0006261	ERICK HENZO DIAS LIMA	Doador de Medula Óssea
0004219	FABIOLA BENTO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005942	FELIPE SILVA DE LIMA OUTEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005722	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	Doador de Medula Óssea
0005943	FERNANDA STABACH GREMSKI	Doador de Medula Óssea
0004729	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004833	GABRIELA BAMPI	Doador de Medula Óssea
0005364	HIAGO HERCIDES BETIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004168	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES	Doador de Medula Óssea
0004259	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005361	KARINE TOMAZI FUNGHETTO	Doador de Medula Óssea
0006347	KATLYN POLETTI	Doador de Medula Óssea
0005585	LARISSA LOWER COSTA	Doador de Medula Óssea
0005430	LAYLLA GALDINO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0006110	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	Doador de Medula Óssea
0006162	LUANA CRISTINA RIBAS DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004910	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	Doador de Sangue
0004930	MARIA EDUARDA DA SILVA CABRERA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005150	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea

0004339	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	CadÚnico
0006055	ROBSON POLETTI	Doador de Medula Óssea
0005496	RUBIA ZUCHI BARBIERI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005092	SAMIR LORAN CARNEIRO E CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
0004392	SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	CadÚnico
0004780	SILVIA BIASUS	Doador de Medula Óssea
0004201	SUELY KARINE RODRIGUES LIMA	Doador de Medula Óssea
0005333	TAILA ALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004929	THAIS FERREIRA LANDIM	CadÚnico
0005371	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	Doador de Medula Óssea
0006426	VICTORIA POZZER ROMANI	Doador de Sangue
0004210	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004212	VITORIA CAETANO CERVANTES	Doador de Sangue
0004867	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea

	7272 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005283	ALISON RAMOS GOUVEA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006245	ANA CLAUDIA DE CASTRO SILVA	Doador de Medula Óssea
0005384	ANTONIO GONCALO DE SOUSA JUNIOR	CadÚnico
0004548	CHRISTIAN WILLIAN ANTUNES DOS SANTOS	Doador de Sangue
0005091	GILNEI ANDRE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0005767	JOÃO RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006313	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	Doador de Medula Óssea
0004779	SOELE RITA COSTA BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7273 - PSICÓLOGO – CLASSE 1 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004419	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	CadÚnico
0005165	CAMILLA MEDEIROS	Doador de Medula Óssea
0005270	CAROLINE MARTINS DA SILVA DE CASTILHO	Doador de Medula Óssea
0005654	DANIELA BRANDIELLI PES	Doador de Medula Óssea
0004380	DANIELE FAGUNDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006411	EDUARDA MARCON TOLLER	Doador de Medula Óssea
0005728	GIOVANA TELES VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006071	INES APARECIDA KOOP	Doador de Sangue
0004321	IZADORA ARTUZO BARBIERI	Doador de Medula Óssea
0004287	JANINE MICHELE YAMAUTI CORRÊA	Doador de Medula Óssea
0006250	KARINA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004202	LEANDRA MACHADO PASSINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004184	LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	Doador de Sangue
0005533	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006342	MARIANA CIUPKA	Doador de Medula Óssea
0004398	MICHELLI PAULA GIARETA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006433	PAOLA GUIMARÃES CASAROTTO	Doador de Sangue
0005309	PAOLA ROIK MANCINI	Doador de Medula Óssea
0004747	POLYANNA SIDRAL RAMOS PADILHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005987	REBECCA GARCIA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005881	ROSIVANE DE AGUIAR ARAUJO	CadÚnico
0004960	TALITA NARA FRANCESCHETTO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004095	THAÍS LUANA VIOLA	Doador de Medula Óssea
0004254	TUANI SAVARIS FELINI DA SILVA	Doador de Medula Óssea

	7274 - PSICÓLOGO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005794	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004793	BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA	Doador de Sangue
0004134	CARINE WAGNER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005906	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Doador de Medula Óssea
0005393	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	CadÚnico
0004090	LAIS PREUSS BORBA	CadÚnico
0005054	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	Doador de Medula Óssea
0006357	RAARLA LAIANA GERALDELI PEREIRA	CadÚnico
0004456	SUZI CARINA CHAVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	7275 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - FRANCISCO BELTRÃO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0006043	FRANCIELLI PATEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005219	KAMILA RIBEIRO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006303	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	Doador de Sangue
0004224	SAMARA ANDRADE	Doador de Sangue

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:034E8FC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.220, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.220, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2026.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar n. º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e na Lei Complementar Municipal n.º 001 de 2006, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - As orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
IV - As disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
V - Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - Critérios e formas de limitação de empenho;
VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - Definição de critérios para início de novos projetos;
XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - incentivo a participação popular;
XIII - da seguridade social;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2025.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 2º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 4º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco - IPPUB e será

estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei Municipal n.º 4.955 de 28 de outubro de 2022, e alterada pela Lei 4.955, de 17 de janeiro de 2025.

§ 7º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 8º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 9º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - texto da lei;
II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - o Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
II - o Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 29 de 2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, precatórios e ao serviço da dívida;

Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e alterações.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 2 de abril de 2025 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 114 de 2021 - § 5º) a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, e detalhamento especificando:
I - Número e data do ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - Vara ou comarca de origem.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2026.

Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25 de 2000.

§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026, consolidada com o Poder Legislativo, o PREVBEL e o IPPUB, será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2025, conforme art. 4º, inciso III da Lei Complementar Municipal n.º 001 de 09 de novembro de 2006.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40 de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto no art. 5º da Portaria MPO 42 de 1999 e art. 8º da Portaria STN 163 de 2001.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).
II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).
III - o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25 – (art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de julho de 2025, projetada para o exercício de 2026 considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

§ 3º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2026, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, especificamente o parágrafo único do art. 56, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 024 de 19/09/2017 que dispõe:

"Art. 56 - .....
Parágrafo único. Os servidores do Município de Francisco Beltrão terão seus vencimentos revisados anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou seja, de janeiro a dezembro, cuja data base, será no mês de janeiro".

§ 4º Ficam autorizados a conceder por ato próprio a revisão de que trata o § 3º, art. 20 desta lei.

§ 5º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2026.

Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 108 de 2020 e Lei Federal nº 14.113 de 2020.

Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, deverão constar em anexo específico por ocasião do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2026.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25. No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101 de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - Fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
III – No entanto, como o Projeto da LDO está sendo elaborada num período de incertezas quanto as projeções para o exercício de 2026, poderá haver atualização das metas fixadas nesse projeto, no momento de envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - À concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquota dos tributos de competência; e
IV - Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - Para elevação das receitas:
a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.

II - Para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2026-2027-2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 2000;
IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Seção VII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais” ou “auxílios”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).
II - Deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução n.º 28 de 2011, Instrução Normativa n.º 61 de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 38. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais ou auxílios a entidade deve atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 610 de 01 de novembro de 2016, que dispõem sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda per capita, não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo nacional por indivíduo que compõe a família.

§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

Seção VIII
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Seção IX
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Seção X
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, Anexo I, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;
II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal;
III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;
V - pagamento de sentenças judiciais;
VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;
VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§ 3º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.

§4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 20 de abril de 2025, ultrapassar 20% do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Seção XI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II - Entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações.

Seção XII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - Elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta além de presencial, na rede social, acessando a o Portal de Transparência do Município no link https://franciscobeltrao.pr.gov.br/planejabeltrao/
II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
III – A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação

Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea “b”, inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Seção XIII
Da Seguridade Social

Art. 51. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2026, as propostas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão – IPPUB.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras, as parcelas pagas pelo município referente a dívida com o PREVBEL, os valores provenientes da compensação previdenciária e os Aportes Financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4784 de 2021.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios previdenciários, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez e sob a forma de pensionistas, bem como decorrentes de reajuste salarial programado no art. 20, da presente lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do PREVBEL, o Conselho Previdenciário, além das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101 de 2000, a cada bimestre, deve proceder à avaliação econômico-financeira e anualmente a avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 52. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 e suas alterações, a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, autorização para:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
a) As autorizações abrangem também as programações que forem incluídas na lei orçamentária através de créditos especiais.
II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência:
a) a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320 de 1964 e suas alterações, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos art. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.
III - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por

Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI, da Constituição Federal):
a) transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
b) remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;
c) transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, por ato próprio, a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2026 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 55. O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa;
II - Pagamentos de despesas decorrentes de RPV (Requisições de Pequeno Valor);
III - despesas financiadas com operações de crédito:
a) a contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV – Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta do superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser aberto por Decreto.

Art. 56. Na classificação das dotações, das codificações orçamentárias, das suas denominações e as fontes de financiamento, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, desde que mantido o valor original e observadas as demais condições de que trata este artigo.

§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:
I - Ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo, Prevbel e IPPUB, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, não sendo computado no percentual autorizado no art. 54, inciso I, no que se refere a:
a) denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;
b) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação;
c) para as fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e para as esferas orçamentárias;
d) para alterações das modalidades de aplicação na própria unidade orçamentária.

Art. 57. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 59. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
I. Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 2026, que será elaborado por ocasião do envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, período 2026 a 2029.
II.Demonstrativo de receitas previstas.
III.Anexo II - Metas Fiscais.
IV.Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF.
V.Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 60. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

§ Único – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 61. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - No caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, a classificação funcional, fonte de recurso e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o layout do SIM-AM 2026 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
2026

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS			RECEITAS PREVISTAS BASEADAS NAS RECEITAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2022 À 2024			
	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.692.459,85	105.928.400,25	117.526.054,75	130.049.000,00	142.000.000,00	153.000.000,00	165.000.000,00
Contribuições	11.574.624,34	12.491.145,17	13.498.604,86	14.655.000,00	16.000.000,00	16.700.000,00	17.800.000,00
Receita Patrimonial	10.198.029,57	9.079.269,18	13.424.689,24	4.886.000,00	6.500.000,00	5.500.000,00	4.200.000,00
Aplicações Financeiras	9.816.103,08	8.646.010,95	8.789.501,48	3.739.000,00	6.240.000,00	5.280.000,00	4.032.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	381.926,49	433.258,23	4.635.187,76	1.147.000,00	260.000,00	220.000,00	168.000,00
Transferências Correntes	283.092.958,30	311.453.105,33	355.653.209,54	377.494.000,00	414.000.000,00	447.000.000,00	480.000.000,00
Demais Receitas Correntes	11.951.153,32	12.144.592,80	12.962.373,28	10.150.000,00	10.500.000,00	10.300.000,00	9.800.000,00
Outras Receitas Financeiras	53.039,81	56.113,13	518.936,56	51.000,00	52.500,00	51.500,00	49.000,00
Receitas Correntes Restantes	11.898.113,51	12.088.479,67	12.443.436,72	10.099.000,00	10.447.500,00	10.248.500,00	9.751.000,00
Operação de Crédito	5.000.000,00	17.538.100,00	23.233.046,44	4.961.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	-
Alienação de Bens Móveis	560.407,09	1.293.544,16	9.370.277,70	305.000,00	2.500.000,00	2.200.000,00	750.000,00
Transferências de Capital	12.441.425,90	31.815.111,19	46.158.052,64		14.500.000,00	2.000.000,00	-
TOTAL	**429.511.058,37**	**501.743.268,08**	**591.826.308,45**	**542.500.000,00**	**621.000.000,00**	**641.700.000,00**	**677.550.000,00**

FONTE: Relatório de Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 (utilizado para os exercícios de 2022, 2023 e 2024). Para o exercício 2025 a LOA 2025 e para os exercícios de 2026 à 2028 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	(b)		(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	(c)		(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	621.000.000	594.258.373	0,08%	105,43%	641.700.000	590.449.025	0,08%	101,45%	677.550.000	600.718.149	0,08%	100,11%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	599.707.500	573.882.775	0,08%	101,82%	631.368.500	580.942.676	0,08%	99,82%	673.469.000	597.099.920	0,08%	99,51%
Receitas Primárias Correntes	582.707.500	557.614.833	0,07%	98,93%	627.168.500	577.078.119	0,08%	99,16%	672.719.000	596.434.968	0,08%	99,40%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.000.000	135.885.167	0,02%	24,11%	153.000.000	140.780.272	0,02%	24,19%	165.000.000	146.289.565	0,02%	24,38%
Transferências Correntes	414.000.000	396.172.249	0,05%	70,29%	447.000.000	411.299.227	0,05%	70,67%	480.000.000	425.569.643	0,06%	70,92%
Demais Receitas Primárias Correntes	10.707.500	10.246.411	0,00%	1,82%	10.468.500	9.632.407	0,00%	1,66%	9.919.000	8.794.219	0,00%	1,47%
Receitas Primárias de Capital	17.000.000	16.267.943	0,00%	2,89%	4.200.000	3.864.556	0,00%	0,66%	750.000	664.953	0,00%	0,11%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	621.000.000	594.258.373	0,08%	105,43%	641.700.000	590.449.025	0,08%	101,45%	677.550.000	600.718.149	0,08%	100,11%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	601.950.000	576.028.708	0,08%	102,20%	622.123.584	572.436.128	0,08%	98,36%	656.165.000	581.758.135	0,08%	96,95%
Despesas Primárias Correntes	560.000.000	535.885.167	0,07%	95,08%	581.433.584	534.995.937	0,07%	91,93%	616.735.000	546.799.362	0,07%	91,13%
Pessoal e Encargos Sociais	245.000.000	234.449.761	0,03%	41,60%	261.000.000	240.154.582	0,03%	41,26%	278.142.948	246.602.490	0,03%	41,10%
Outras Despesas Correntes	315.000.000	301.435.407	0,04%	53,48%	320.433.584	294.841.354	0,04%	50,66%	338.592.052	300.196.872	0,04%	50,03%
Despesas Primárias de Capital	41.850.000	40.047.847	0,01%	7,11%	40.590.000	37.348.178	0,00%	6,42%	39.330.000	34.870.113	0,00%	5,81%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	705.000.000	674.641.148	0,09%	119,69%	727.700.000	669.580.420	0,09%	115,05%	765.550.000	678.739.250	0,09%	113,11%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	661.183.365	632.711.354	0,08%	112,26%	694.368.500	638.911.023	0,08%	109,78%	738.269.000	654.551.822	0,09%	109,08%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	705.000.000	674.641.148	0,09%	119,69%	727.700.000	669.580.420	0,09%	115,05%	765.550.000	678.739.250	0,09%	113,11%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	685.847.000	656.312.919	0,09%	116,44%	708.020.584	651.472.749	0,09%	111,94%	744.062.000	659.687.916	0,09%	109,94%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima Linha (V) = (I – II)	-2.242.500	-2.145.933	0,00%	-0,38%	9.244.916	8.506.548	0,00%	1,46%	17.304.000	15.341.786	0,00%	2,56%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima Linha (VI) = (V)+(III – IV)	-26.906.135	-25.747.498	0,00%	-4,57%	-4.407.168	-4.055.179	0,00%	-0,70%	11.511.000	10.205.692	0,00%	1,70%
Juros, Enc e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	6.240.000	5.971.292	0,00%	1,06%	5.280.000	4.858.300	0,00%	0,83%	4.032.000	3.574.785	0,00%	0,60%
Juros, Enc e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	5.600.000	5.358.852	0,00%	0,95%	6.102.277	5.614.903	0,00%	0,96%	6.700.000	5.940.243	0,00%	0,99%
Dívida Pública Consolidada (DC)	76.277.570	72.992.890	0,01%	12,95%	82.061.367	75.507.331	0,01%	12,97%	87.845.165	77.883.824	0,01%	12,98%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-18.822.881	-18.012.326	0,00%	-3,20%	-19.857.713	-18.271.727	0,00%	-3,14%	-20.892.543	-18.523.400	0,00%	-3,09%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.119.016	-10.640.207	0,00%	-1,89%	1.034.832	952.183	0,00%	0,16%	1.034.830	917.484	0,00%	0,15%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal utilizando o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028.
Projeção do PIB do Estado	784.328.000.000	828.015.000.000	844.575.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL	589.000.000	632.500.000	676.800.000

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	447.480.000	0,064%	101,87%	501.743.268	0,070%	97,79%	54.263.268	12,13%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	436.405.000	0,062%	99,35%	559.284.824	0,078%	109,01%	122.879.824	28,16%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	447.480.000	0,064%	101,87%	562.949.973	0,078%	109,72%	115.469.973	25,80%

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	436.779.000	0,062%	99,44%	570.066.027	0,079%	111,11%	133.287.027	30,52%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	499.980.000	0,071%	113,82%	655.707.191	0,091%	127,80%	155.727.191	31,15%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	475.405.000	0,068%	108,23%	609.729.219	0,085%	118,84%	134.324.219	28,25%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	499.980.000	0,071%	113,82%	642.244.520	0,089%	125,18%	142.264.520	28,45%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	489.178.000	0,070%	111,37%	617.755.482	0,086%	120,40%	128.577.482	26,28%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I–II)	-374.000	0,000%	-0,09%	-10.781.203	-0,001%	-2,10%	-10.407.203	2782,67%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III–IV)	-14.147.000	-0,002%	-3,22%	-18.807.466	-0,003%	-3,67%	-4.660.466	32,94%
Dívida Pública Consolidada (DC)	56.000.000	0,008%	12,75%	80.895.493	0,011%	15,77%	24.895.493	44,46%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-33.839.952	-0,005%	-7,70%	15.470.228	0,002%	3,02%	49.310.180	-145,72%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.410.568	0,002%	3,74%	-24.724.261	-0,003%	-4,82%	-41.134.829	-250,66%
FONTE: Anexo 4 da Despesa de 2024; Anexo 10 de 2024 e Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário de 2024.								
Receita Corrente Líquida - RCL 2024 Prevista	439.255.000							
Receita Corrente Líquida - RCL 2024 Realizada	513.064.932							
PIB Estado 2024 - Previsto - R$	703.747.000.000							
PIB Estado 2024 - Realizado - R$	718.923.000.000							
FONTE: IPARDES.								

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO RPPS)	399.000.000	447.480.000	12,150	542.500.000	21,234	621.000.000	14,470	641.700.000	3,333	677.550.000	5,587
Receitas Primárias (EXCETO RPPS) (I)	396.320.000	436.405.000	10,114	533.749.000	22,306	599.707.500	12,358	631.368.500	5,279	673.469.000	6,668
Despesa Total (EXCETO RPPS)	399.000.000	447.480.000	12,150	542.500.000	21,234	621.000.000	14,470	641.700.000	3,333	677.550.000	5,587
Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (II)	391.596.000	436.779.000	11,538	527.720.000	20,821	601.950.000	14,066	622.123.584	3,351	656.165.000	5,472
Receita Total (COM RPPS)	448.500.000	499.980.000	11,478	619.000.000	23,805	705.000.000	13,893	727.700.000	3,220	765.550.000	5,201
Receitas Primárias (COM RPPS) (III)	415.633.847	475.405.000	14,381	572.749.000	20,476	662.577.482	15,684	694.262.574	4,782	736.913.074	6,143
Despesa Total (COM RPPS)	448.500.000	499.980.000	11,478	619.000.000	23,805	705.000.000	13,893	727.700.000	3,220	765.550.000	5,201
Despesas Primárias (COM RPPS) (IV)	440.995.000	489.178.000	10,926	604.017.000	23,476	685.847.000	13,548	708.020.584	3,233	744.062.000	5,090
Resultado Primário (S/ RPPS) (V) = (I - II)	4.724.000	-374.000	-107,917	6.029.000	-1.712,032	-2.242.500	-137,195	9.244.916	-512,259	17.304.000	87,173
Resultado Primário (C/ RPPS) (VI)=V+(III - IV)	-20.637.153	-13.773.000	-33,261	-31.268.000	127,024	-23.269.518	-25,580	-13.758.010	-40,875	-7.148.926	-48,038
Dívida Pública Consolidada (DC)	43.157.528	56.000.000	29,757	60.900.000	8,750	76.277.570	25,251	82.061.367	7,583	87.845.165	7,048
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-17.429.384	-33.839.952	94,155	-29.941.897	-11,519	-18.822.881	-37,135	-19.857.713	5,498	-20.892.543	5,211
Resultado Nominal (S/ RPPS) - Abaixo da Linha	34.567.217	16.410.568	-52,526	-3.898.055	-123,753	-11.119.016	185,245	1.034.832	-109,307	1.034.830	0,000
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO RPPS)	437.583.300	469.093.284	7,201	542.500.000	15,649	594.258.373	9,541	590.449.025	-0,641	600.718.149	1,739
Receitas Primárias (EXCETO RPPS) (I)	434.644.144	457.483.362	5,255	533.749.000	16,671	573.882.775	7,519	580.942.676	1,230	597.099.920	2,781
Despesa Total (EXCETO RPPS)	437.583.300	469.093.284	7,201	542.500.000	15,649	594.258.373	9,541	590.449.025	-0,641	600.718.149	1,739
Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (II)	429.463.333	457.875.426	6,616	527.720.000	15,254	576.028.708	9,154	572.436.128	-0,624	581.758.135	1,628
Receita Total (COM RPPS)	491.869.950	524.129.034	6,558	619.000.000	18,101	674.641.148	8,989	669.580.420	-0,750	678.739.250	1,368
Receitas Primárias (COM RPPS) (III)	455.825.640	498.367.062	9,333	572.749.000	14,925	634.045.438	10,702	638.813.558	0,752	653.349.654	2,275
Despesa Total (COM RPPS)	491.869.950	524.129.034	6,558	619.000.000	18,101	674.641.148	8,989	669.580.420	-0,750	678.739.250	1,368
Despesas Primárias (COM RPPS) (IV)	483.639.217	512.805.297	6,031	604.017.000	17,787	656.312.919	8,658	651.472.749	-0,737	659.687.916	1,261
Resultado Primário (S/ RPPS) (V) = (I - II)	5.180.811	-392.064	-107,568	6.029.000	-1.637,758	-2.145.933	-135,594	8.506.548	-496,403	15.341.786	80,353
Resultado Primário (C/ RPPS) (VI)=V+(III - IV)	-22.632.766	-14.438.236	-36,206	-31.268.000	116,564	-22.267.481	-28,785	-12.659.192	-43,149	-6.338.262	-49,932
Dívida Pública Consolidada (DC)	47.330.861	58.704.800	24,031	60.900.000	3,739	72.992.890	19,857	75.507.331	3,445	77.883.824	3,147
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-19.114.805	-35.474.421	85,586	-29.941.897	-15,596	-18.012.326	-39,842	-18.271.727	1,440	-18.523.400	1,377
Resultado Nominal (S/ RPPS) - Abaixo da Linha	37.909.867	17.203.198	-54,621	-3.898.055	-122,659	-10.640.207	172,962	952.183	-108,949	917.484	-3,644
FONTE: Demonstrativo de Resultado Nominal e Primário (Dados Previstos) para os Exercícios de 2023 e 2024. Para o exercício de 2025 Lei Orçamentária Anual e Método de ajustamento pelos mínimos quadrados para os dados dos exercícios de 2026, 2027 e 2028.											

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**

Demais Reservas	23.398.746	4,15%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado do Exercício	69.277.396	12,30%	48.787.748	10,37%	21.574.961	5,33%
Resultados de Exercícios Anteriores	470.573.315	83,54%	406.071.139	86,30%	383.092.652	94,67%
Ajustes de Exercícios Anteriores	49.375	0,01%	15.699.650	3,34%	-	0,00%
TOTAL	**563.298.832**	**100,00%**	**470.558.537**	**100,00%**	**404.667.612**	**100,00%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Resultado do Exercício	314.168.919	2171,28%	-75.682.931	25,25%	-236.780.888	105,70%
Resultados de Exercícios Anteriores	-299.699.638	-2071,28%	-224.016.707	74,75%	12.764.181	-5,70%
TOTAL	**14.469.281**	**100,00%**	**(299.699.638)**	**100,00%**	**(224.016.707)**	**100,00%**
FONTE: Relatório de Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2024, 2023 e 2022. Anexo 14.						

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.672.376,20	1.308.452,71	586.721,65
Alienação de Bens Móveis	204.500,00	0,00	252.540,00
Alienação de Bens Imóveis	9.165.777,70	1.293.544,16	307.867,09
Rendimentos de Aplicações Financeiras	302.098,50	14.908,55	26.314,56
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.182.120,97	287.453,66	606.018,98
DESPESAS DE CAPITAL	6.182.120,97	287.453,66	606.018,98
Investimentos	6.182.120,97	287.453,66	606.018,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	4.521.031,88	1.030.776,65	9.777,60
FONTE: Demonstrativo da Receita Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.			

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2026			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	54.414.549,72	61.335.078,14	63.880.882,17
Receita de Contribuições dos Segurados	15.981.080,11	16.385.986,53	17.845.480,70
Ativo	12.494.887,03	12.504.620,03	13.744.268,00
Inativo	3.063.837,50	3.428.226,70	3.632.004,47
Pensionista	422.355,58	453.139,80	469.208,23
Receita de Contribuições Patronais	16.592.179,94	17.429.688,02	19.187.258,75
Ativo	16.592.179,94	17.429.688,02	19.187.258,75
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	12.754.809,60	16.469.889,89	13.436.486,66
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	12.754.809,60	16.469.889,89	13.436.486,66
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	9.086.480,07	11.049.513,70	13.411.656,06
Compensação Financeira entre os Regimes	1.351.720,19	1.440.758,61	2.665.527,81
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	7.709.473,32	9.501.493,13	10.728.853,04
Demais Receitas Correntes	25.286,56	107.261,96	17.275,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**54.414.549,72**	**51.833.585,01**	**53.152.029,13**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	39.223.128,65	44.058.893,83	47.176.546,80
Aposentadorias	33.663.821,33	37.944.071,44	40.643.013,84
Pensões por Morte	5.559.307,32	6.114.822,39	6.533.532,96
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	173.344,44	304.004,98	311.699,68
Demais Despesas Previdenciárias			201.208,60
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	39.396.473,09	44.362.898,81	47.689.455,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	15.018.076,63	7.470.686,20	5.462.574,05
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	100.000,00	100.000,00	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	127.048.536,06	143.480.037,36	158.860.570,74
Outro Bens e Direitos	1.990,80	1.990,80	1.990,80
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FONTE: Relatório de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores. Lei de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios 2022, 2023 e 2024			
NOTA:			
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 - Exercício de 2022, 2023 e 2024 as receitas e despesas foram executadas em conformidade com a Lei Municipal nº 4784/2021			

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a-b)**	**(d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2024			-	178.971.257,00
2025	R$ 64.876.824,00	R$ 43.003.245,00	21.873.579,00	200.844.836,00
2026	R$ 66.261.217,00	R$ 43.905.271,00	22.355.946,00	223.200.782,00
2027	R$ 67.641.131,00	R$ 44.391.333,00	23.249.798,00	246.450.580,00
2028	R$ 69.120.110,00	R$ 45.164.882,00	23.955.228,00	270.405.808,00
2029	R$ 70.454.269,00	R$ 46.389.679,00	24.064.590,00	294.470.398,00
2030	R$ 71.564.743,00	R$ 48.236.344,00	23.328.399,00	317.798.797,00
2031	R$ 72.773.873,00	R$ 49.538.043,00	23.235.830,00	341.034.627,00
2032	R$ 73.726.294,00	R$ 51.508.202,00	22.218.092,00	363.252.719,00
2033	R$ 74.756.290,00	R$ 52.928.030,00	21.828.260,00	385.080.979,00
2034	R$ 75.813.209,00	R$ 54.054.610,00	21.758.599,00	406.839.578,00
2035	R$ 76.829.297,00	R$ 55.128.502,00	21.700.795,00	428.540.373,00
2036	R$ 77.368.232,00	R$ 57.559.649,00	19.808.583,00	448.348.956,00
2037	R$ 77.942.776,00	R$ 59.365.474,00	18.577.302,00	466.926.258,00
2038	R$ 78.258.189,00	R$ 61.630.471,00	16.627.718,00	483.553.976,00
2039	R$ 78.531.876,00	R$ 63.478.693,00	15.053.183,00	498.607.159,00
2040	R$ 78.287.288,00	R$ 66.516.375,00	11.770.913,00	510.378.072,00
2041	R$ 78.068.648,00	R$ 68.727.804,00	9.340.844,00	519.718.916,00
2042	R$ 77.567.443,00	R$ 71.216.915,00	6.350.528,00	526.069.444,00
2043	R$ 76.095.943,00	R$ 76.063.497,00	32.446,00	526.101.890,00
2044	R$ 74.889.737,00	R$ 78.788.769,00	(3.899.032,00)	522.202.858,00
2045	R$ 73.731.252,00	R$ 80.527.956,00	(6.796.704,00)	515.406.154,00
2046	R$ 71.993.949,00	R$ 83.387.666,00	(11.393.717,00)	504.012.437,00
2047	R$ 70.483.778,00	R$ 84.544.920,00	(14.061.142,00)	489.951.295,00
2048	R$ 67.926.163,00	R$ 88.380.969,00	(20.454.806,00)	469.496.489,00

2049	R$ 65.676.096,00	R$ 89.954.928,00	(24.278.832,00)	445.217.657,00
2050	R$ 63.347.560,00	R$ 90.915.463,00	(27.567.903,00)	417.649.754,00
2051	R$ 60.954.293,00	R$ 91.372.304,00	(30.418.011,00)	387.231.743,00
2052	R$ 58.723.339,00	R$ 90.661.054,00	(31.937.715,00)	355.294.028,00
2053	R$ 55.897.530,00	R$ 91.429.016,00	(35.531.486,00)	319.762.542,00
2054	R$ 53.044.826,00	R$ 91.563.637,00	(38.518.811,00)	281.243.731,00
2055	R$ 50.543.662,00	R$ 89.969.935,00	(39.426.273,00)	241.817.458,00
2056	R$ 47.709.976,00	R$ 89.174.251,00	(41.464.275,00)	200.353.183,00
2057	R$ 45.074.935,00	R$ 87.331.198,00	(42.256.263,00)	158.096.920,00
2058	R$ 42.322.390,00	R$ 85.665.446,00	(43.343.056,00)	114.753.864,00
2059	R$ 39.688.414,00	R$ 83.413.138,00	(43.724.724,00)	71.029.140,00
2060	R$ 37.281.155,00	R$ 80.355.117,00	(43.073.962,00)	27.955.178,00
2061	R$ 34.726.300,00	R$ 77.886.807,00	(43.160.507,00)	(15.205.329,00)
2062	R$ 33.032.708,00	R$ 75.319.418,00	(42.286.710,00)	(57.492.039,00)
2063	R$ 33.007.991,00	R$ 72.346.265,00	(39.338.274,00)	(96.830.313,00)
2064	R$ 33.072.651,00	R$ 69.114.186,00	(36.041.535,00)	(132.871.848,00)
2065	R$ 33.175.864,00	R$ 65.802.164,00	(32.626.300,00)	(165.498.148,00)
2066	R$ 666.413,00	R$ 62.473.037,00	(61.806.624,00)	(227.304.772,00)
2067	R$ 206.831,00	R$ 60.295.901,00	(60.089.070,00)	(287.393.842,00)
2068	R$ 449,00	R$ 57.380.649,00	(57.380.200,00)	(344.774.042,00)
2069	R$ 225,00	R$ 53.872.435,00	(53.872.210,00)	(398.646.252,00)
2070	R$ 0,00	R$ 50.427.360,00	(50.427.360,00)	(449.073.612,00)
2071	R$ 0,00	R$ 47.051.572,00	(47.051.572,00)	(496.125.184,00)
2072	R$ 0,00	R$ 43.750.866,00	(43.750.866,00)	(539.876.050,00)
2073	R$ 0,00	R$ 40.531.388,00	(40.531.388,00)	(580.407.438,00)
2074	R$ 0,00	R$ 37.400.365,00	(37.400.365,00)	(617.807.803,00)
2075	R$ 0,00	R$ 34.365.233,00	(34.365.233,00)	(652.173.036,00)
2076	R$ 0,00	R$ 31.435.265,00	(31.435.265,00)	(683.608.301,00)
2077	R$ 0,00	R$ 28.619.767,00	(28.619.767,00)	(712.228.068,00)
2078	R$ 0,00	R$ 25.928.025,00	(25.928.025,00)	(738.156.093,00)
2079	R$ 0,00	R$ 23.368.287,00	(23.368.287,00)	(761.524.380,00)
2080	R$ 0,00	R$ 20.946.904,00	(20.946.904,00)	(782.471.284,00)
2081	R$ 0,00	R$ 18.668.653,00	(18.668.653,00)	(801.139.937,00)
2082	R$ 0,00	R$ 16.536.504,00	(16.536.504,00)	(817.676.441,00)
2083	R$ 0,00	R$ 14.552.915,00	(14.552.915,00)	(832.229.356,00)
2084	R$ 0,00	R$ 12.719.428,00	(12.719.428,00)	(844.948.784,00)
2085	R$ 0,00	R$ 11.037.021,00	(11.037.021,00)	(855.985.805,00)
2086	R$ 0,00	R$ 9.504.811,00	(9.504.811,00)	(865.490.616,00)
2087	R$ 0,00	R$ 8.120.386,00	(8.120.386,00)	(873.611.002,00)
2088	R$ 0,00	R$ 6.879.770,00	(6.879.770,00)	(880.490.772,00)
2089	R$ 0,00	R$ 5.777.748,00	(5.777.748,00)	(886.268.520,00)
2090	R$ 0,00	R$ 4.808.475,00	(4.808.475,00)	(891.076.995,00)
2091	R$ 0,00	R$ 3.964.313,00	(3.964.313,00)	(895.041.308,00)
2092	R$ 0,00	R$ 3.236.632,00	(3.236.632,00)	(898.277.940,00)
2093	R$ 0,00	R$ 2.616.013,00	(2.616.013,00)	(900.893.953,00)
2094	R$ 0,00	R$ 2.092.299,00	(2.092.299,00)	(902.986.252,00)
2095	R$ 0,00	R$ 1.655.136,00	(1.655.136,00)	(904.641.388,00)
2096	R$ 0,00	R$ 1.294.097,00	(1.294.097,00)	(905.935.485,00)
2097	R$ 0,00	R$ 998.781,00	(998.781,00)	(906.934.266,00)
2098	R$ 0,00	R$ 759.398,00	(759.398,00)	(907.693.664,00)
2099	R$ 0,00	R$ 567.175,00	(567.175,00)	(908.260.839,00)
FONTE: Projeção Atuarial exercício 2025 - Data Focal 31/12/2024 - conforme a Portaria MF 464/2018				

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
-	-	-		-	-	-
TOTAL	-	-		-	-	-

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIASDE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Nota: Art. 52 da LDO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	Precatórios/ Fatos não previstos em execução de obras e serviços - Reserva de Contingência	250.000,00
SUBTOTAL	**250.000,00**	**SUBTOTAL**	**250.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Incremento de cobrança/Intempéries - Reserva de Contingência	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	SUBTOTAL	**50.000,00**
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**
FONTE: Departamento de Contabilidade.			

VARIÁVEIS		**2026**		**2027**		**2028**	
Projeção do PIB do Estado		784.328.000.000		828.015.000.000		844.575.000.000	
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA		4,50		4,00		3,78	
Receita Corrente Líquida - RCL		589.000.000		632.500.000		676.800.000	
Metodologia de Cálculo Valor Constante							
ÍNDICE 2023		**Índices da Inflação**					
1+ Taxa de Inflação de 2023 / 100		2023	2024	2025*	2026*	2027*	2028*
1 + (4,62 / 100) =	1,0462	4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
Índice de Inflação de 2023 * 2024	1,0967	* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado					
Valor Corrente x 1,0967		Sistema de Expectativas do Banco Central.					
ÍNDICE 2024							
1+ Taxa de Inflação de 2024 / 100							
1 + (4,83 / 100) =	1,0483						
Valor Corrente x 1,0483							
2025							
Valor Corrente							
ÍNDICE 2026							
1+ Taxa de Inflação de 2026 / 100							
1 + (4,50 / 100) =	1,0450						
Valor Corrente / 1,045							
ÍNDICE 2027							
1+ Taxa de Inflação de 2027 / 100							
1 + (4,00 / 100) =	1,0400						
Índice de Deflação de 2026 * 2027	1,0868						
Valor Corrente / 1,0868							
ÍNDICE 2028							
1+ Taxa de Inflação de 2028 / 100							
1 + (3,78 / 100) =	1,0378						
Índice de Deflação de 2026* 2027* 2028	1,1279						
Valor Corrente / 1,1279							

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO
(LC 101/00, art. 45, § único)

Proj	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Orçado	Executado*	SITUAÇÃO ATUAL
1001	Construção, ampliação e adequações nas edificações de unidade socioassistenciais governamentais que executam serviços no âmbito da política de assistência social	Meses	12	95.000,00	242.128,02	- Conclusão da Casa da mulher Brasileira, conforme processo de Tomada de Preços nº 06/2023. - Em fase de construção a ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso – CMAI – Bairro Júpiter conforme concorrência nº 20/2024 - 2,09 % executado. - Manutenção elétrica da Casa Abrigo - Família Acolhedora
1002	Construção e Ampliação de escolas	Outras unid e medidas	01	1.778.000,00	357.265,48	- Manutenção das unidades escolares através de contratação de profissionais especializados
1003	Construção e ampliação de CMEIS	Outras unid e medidas	01	1.900.000,00	548.611,80	-Construção do Centro de Educação Infantil – CMEI Pinheirão, processo de concorrência nº 28/2024- Empenho conforme cronograma de execução.
1004	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	Outras unid e medidas	01	130.000,00	7.734,14	- Manutenção do Teatro e alocações da Secretaria.
1005	Construção de Unidades de Serviços de Saúde da Atenção Básica	Outras unid e medidas	01	2.300.000,00	0,00	- Em estudo de viabilidade
1006	Construção de Unid Serviços de Saúde Espec	Meses	12	350.000,00	4.995.209,40	- Conclusão da obra Hospital Geral Intermunicipal, de acordo com o processo de concorrência 06/2019 - aditivos
1008	Programa de calçadas	Metro quadrado	12.000	250.000,00	162.454,40	- Contratação de mão de obra profissional para adequação de calçadas em vias públicas. - Aquisição de paver e pedriscos.
1009	Construção de Pontes	Pontes	02	310.000,00	0,00	- Em estudo de viabilidade
1010	Controle de águas	Meses	12	364.000,00	487.575,94	- Aquisição de tubos e materiais para as galerias pluviais e confecção de bocas de lobo; - Contratação de horas máquinas para limpeza do córrego Progresso e Lonqueador; - Aquisição de pedras britas e concreto para revestimento do Córrego Progresso.
1011	Infraestrutura de vias urbanas	Meses	12	1.700.000,00	3.631.455,83	-- Conclusão de execução de revestimento asfáltico em vias urbanas nos Loteamento Cesari, Aeroporto e Lago das Torres conforme processo de concorrência 05/2023; - Lote 02. - Conclusão de execução de revestimento asfáltico em vias urbanas nos Bairros Padre Ulrico, Miniguaçu, Presidente Kennedy, Nova Petrópolis conforme processo de concorrência 05/2023; - Lote 03. -- Conclusão de execução de revestimento asfáltico em vias urbanas nos Bairros Marrecas 01 e 02, Novo Mundo e São Miguel conforme processo de concorrência 05/2023; - Lote 05. - Em fase de execução o recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica e sobre poliédrica, conforme concorrência nº 06/2023, com 79,86 % executado.

						- Em fase de execução revestimento asfáltico com C. B. U.Q., sobre pavimentação poliédrica, conforme concorrência nº 25/2024, executado em 9,02%. - Em fase de execução a pavimentação em blocos de concreto simples no Conjunto Habitacional Terra Nossa, conforme processo de dispensa nº 62/2024, 96,10 % executado. - Serviços de tapa buracos em vias públicas; - Manutenção em geral das ruas.
1012/ 1017	Infraestrutura de vias rurais	Meses	12	2.615.000,00	2.381.227,02	Conclusão da execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, Sessão Jacaré, conforme concorrência nº 09/2024. Manutenção das atividades em geral. Manutenção dos equipamentos utilizados na manutenção das estradas.
1013/ 1018	Infraestrutura de pontes e galerias rurais	Meses	12	400.000,00	726.566,42	- Conclusão de 05 pontes conforme convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme processo de Tomada de Preços nº 09/2023; -Aquisição de materiais para reformas de pontes; - Manutenção das atividades em geral.
1014	Infraestrutura para pratica desportiva	Meses	12	865.000,00	837.754,56	- Conclusão da cancha de bocha, localizada no bairro São Miguel, conforme processo de tomada de preços nº 12/2023. - Conclusão da construção da infraestrutura urbana (Meu Campinho), no distrito de Nova Concórdia, através do processo de tomada de preços nº 18/2023. - Manutenção das instalações dos campos de futebol e ginásios de esportes. - Concretagem do piso do ginásio arrudão e instalação de piso esportivo com placas modulares.
1015	Construção do Paço Municipal	Outras Unidades de Medida	01	150.000,00	1.865.048,44	- Em fase de construção o Paço Municipal, conforme convênio SECID – CV 253/2023, através da concorrência nº 03/2023, executado de 39,82 %.

*Saldo executado até 20/04/2025- Elaborado: Unidade de Controle Interno – Fonte: SCP 550 – Sistema de Contabilidade.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:ABAC95CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES REFERENTE MAIO E JUNHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES REFERENTE MAIO E JUNHO DE 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Serviço	**ealizada**		**Valor Empenhado**
Manutenção do Conselho Tutelar	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, diárias, entre outras.		**R$ 81.819,13**
Escuta Especializada	Número de Escutas realizadas no período: 38	Casos Recentes: 36 (ocorridos nos últimos 3 meses)	

EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Conteúdos trabalhados por todos os equipamentos, conforme planejamento da vigilância socioassistencial:
Temas centrais: "Violação de direitos contra crianças e adolescentes" e "Trabalho infantil" **Eixos:** "Eu Comigo" e "Eu com a Cidade" **Atividades/temáticas relacionadas**: "Tipos de violências, Impactos e prevenção, 18 de maio, Trabalho infantil, Conscientização da não violência contra a pessoa idosa e Prevenção ao uso de drogas"
Ação realizada por todos os equipamentos: Atividades referentes ao Dia 18 de maio, Trabalho Infantil e Participação na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Atividades ofertadas anualmente: Oficina de Capoeira, Karatê, Taekwondo, Muay Thai, Natação, Skate, Futsal, Arte Circense, Dança, Artesanato, Musicalização, Violão, Desenho, Recreação, Informática, Oficina de Orientação Profissional.

Unidade Executora	**Capacidade/ Público**	**Nº usuários atendidos**	**Outras ações:**	**Valor Empenhado**
CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU	500 Adolescentes de 06 a 18 anos	225	Apresentação musical na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social com a canção "O Sol", de Jota Quest, seguida pela entrada da Fanfarra.	**R$ 100.480,34**
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELÍRIA MEURER	350 Crianças/Adolescentes de 06 a 18 anos	177	Apresentação das Oficinas de Dança Urbana e Música na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, com destaque para o remix coreografado pelos usuários e a interpretação da música "O mundo é tão pequeno" pela Banda Vínculo Jovem. Espectadores da peça "O Alto da Barca do Fisco" no Espaço da Arte.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL SENSIBILIZAR	210 Crianças/Adolescentes de 06 a 14 anos	72	Apresentação das Oficinas de Música e Dança na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, com destaque para o Coral Intergeracional que interpretou a canção de Sandy e Júnior, "Vamos construir". Continuação do Curso de Formação Profissional em parceria com o SENAI. Atividades sobre compostagem realizada pelas acadêmicas do Curso de Engenharia Ambiental da UTFPR. Palestra com a Psicóloga Heloisa Melo sobre os perigos da internet	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	50 Meninos de 10 a 17 anos	57	Apresentação do Hino Nacional na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, visita ao Eco Museu e passeio no parque Alvorada.	

EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Unidade Executora/Projeto	**Capacidade**	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ SCFV	200 Faixa etária de 4 a 12 anos	174	Temáticas trabalhadas no período: A importância da leitura no desenvolvimento cognitivo das crianças; Valorização da figura materna na família, atitudes e cuidados dos espaços coletivos, responsabilidade e cidadania coletiva.	**R$ 32.500,00**
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 a 17 anos	159	As atividades desenvolvidas consistem na oferta dos cursos de Administração, Repositor Módulo Básico e Repositor Módulo Específico, além de outras ações realizadas pela equipe técnica. Neste período, os aprendizes foram encaminhados para entrevistas de emprego para empresas de variados ramos de atividade, tais como setor de alimentação (supermercados/distribuidora/indústria), área hospitalar, distribuidora de medicamentos, autopeças, universidade, indústria de vidros e indústria de alumínios e ferragens, resultando na formalização de 34 novos contratos de aprendizagem.	**R$ 23.400,00**

EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	365 40 Gestantes	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal nº 4.436/2016 e Resolução CMAS nº 008/2021.	**R$ 53.830,20**

EIXO DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Segmento	Nº usuários atendidos	Ação realizada	Valor Empenhado
Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violações de direitos	18 novos/ 116 em acompanhamento	Em acompanhamento pelo **PAEFI.**	**R$ 31.569,80** *Valor referente a todos os serviços do CREAS.
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – MSE	26	Roda de conversas; jogos integrativos/interativos e oficina de Construção de Diálogo e Justiça Restaurativa.	

EIXO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Capacidade	Ação Realizada	Valor Empenhado
30	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 12 famílias referentes a 16 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação.	**R$ 80.248,81**
	Número de acolhimentos na modalidade institucional: 15	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

Origem do Recurso	Ação Realizada	Valor Empenhado
Incentivo Primeira Infância Deliberação n° 047/2022/ CEDCA/PR	Aquisição de tatames, jogos educativos e ar condicionado para execução do Programa.	**R$ 16.810,84**

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2025.

FELIPE GUERIOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMDCA

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:675B9797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVONE GODINHO STELLA METALURGICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 1188/2024 – Pregão Nº 150/2023.
OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas, rufos e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos pedidos protocolados pelas Secretarias Municipais de Esporte, de Meio Ambiente e Bem Estar Animal e Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento, conforme o contido nos respectivos Processos Administrativos a seguir:
19.505/2025: Acrescentar quantidade ao Item 22 do Lote 002 (cano em aço inox) no valor total de R$ 5.002,69.
17.488/2025: Acrescentar a quantidade de 50 metros lineares no Item 20 do Lote 002 (reparos para algerosas), perfazendo o valor total de R$ 1.407,50.
15.915/2025: Aumento de quantidade do Item 20 do Lote 002 (reparos para algerosas, calhas e rufos) no valor total de R$ 7.311,20, assim como prorrogar a vigência no prazo sugerido de 04 (quatro) meses.
ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 08 de abril de 2026. A Contratada compromete-se a fornecer, além das quantidades estipuladas no contrato original, os itens e respectivas quantidades listados a seguir:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
002	20	90539	Reparos para algerosas, calhas e rufos, incluindo mão-de-obra, material, equipamentos, confecção, instalação, o material, a vedação em p.u. 44 (selante de poliuretano), o deslocamento e retirada de entulhos.	MTLIN	310,05	28,12	8.718,70
002	22	90541	Encapamento metálico para beiral e platibanda confeccionada em chapa galvalume com espessura de 0,43 ou 0,50mm, conforme a necessidade do local a ser instalado, incluindo no custo a mão-de-obra, confecção, instalação, o material, a vedação e o deslocamento se necessário retirada da existente. Obs: as medidas deverão ser conferidas unidade pública indicada na solicitação.	M2	60,46	82,74	5.002,69

Valor total: R$ 13.721,39 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:F953106A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias N° 1164/2024, Pregão Nº 159/2023.
OBJETO: Fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como com o acréscimo da quantidade de serviços aos itens 18 e 23 do Lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.235/2025.
ADITIVO 1 - O prazo de execução e vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 05 de dezembro de 2025.
ADITIVO 2 - A Contratada compromete-se a fornecer, além da quantidade estipulada no contrato original, os produtos e a respectiva quantidade listados a seguir:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	18	85650	Apostila do programa proerd capa e contra capa: tamanho a4 (210 x 297mm) em papel couchê 170 g, 4x0 cor. Miolo: tamanho a4 (210 x 297mm), com 56 páginas em papel sulfite 75 gramas, 4x4 cores. Acabamento: brochura grampeada. Smec.	UN	700,00	4,28	2.996,00
001	23	85656	Bloco a4 modelo 5, papel: 75g. Cores: 1 x 0. Folhas: 50. Blocagem: 3 vias (1 fixa e 2 picotadas/ auto copiativo. Acabamento: cantos retos, blocado na cabeça. Opcional: numerados, grampeado e picotado. Obs.: incluso arte final. Vários modelos. Bloco de termo de recomendações visita técnica – smdr. Bloco de notificação – smvo. Bloco de visita obra – smvo. Tiragem mínima: 15 blocos. Geral.	BLOCO	20	11,00	220,00

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:69058CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa a **S S PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.785/0001-05, situada na Rua Antonio Zanuto nº 245, Vila Romana, no Município de , Estado do Paraná, CEP 87.395-000, neste ato representado pelo senhor **SERGIO DA SILVA PINHEIRO,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 158/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da **Ata de Registro de Preços nº 158/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)
06	TAMPA BOCA DE LOBO EM CONCRETO (1.30MTx70.00CMx7CM) Aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	Unidade	S S PINHEIRO LTDA	100	160,00
08	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (110x110x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	Unidade	S S PINHEIRO LTDA	40	120,00
13	ARCO DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO (TAM. 1,30 MT) Espessura mínima de 12,00 CM, largura 11,00 CM, Altura dos pés 27,00 CM da base ao topo. Aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	Unidade	S S PINHEIRO LTDA	60	86,00
14	ARCO DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO (TAM. 1,50 MT) Espessura mínima de 12,00 CM, largura 11,00 CM, Altura dos pés 27,00 CM da base ao topo. Aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	Unidade	S S PINHEIRO LTDA	30	90,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 28.660,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
698	15.004	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 15 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
SERGIO DA SILVA PINHEIRO
S S Pinheiro LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F03E8908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 415/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 1.691.037,80(UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL TRINTA E SETE REAIS E OITENTA C

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 357, 358, 410, 505 e 511 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ $ 1.691.037,80(Um milhão seiscentos e noventa e um mil trinta e sete reais e oitenta centavos.) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
60	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	400.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
101	3339030000000000000 - Material de consumo	0	40.000,00
104	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	40.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2329	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	511	1.000.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2328	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	410	4.144,65
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2327	3339030000000000000 - Material de consumo	358	5,41
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2326	3339030000000000000 - Material de consumo	357	6.887,74

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1755	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	511	200.000,00
TOTAL			**1.691.037,80**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E32DB6A3

PROJUR

DECRETO Nº 417/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.698.036,88 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.) E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA D

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.698.036,88 (Quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Funcional: 0014.0422.0008			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
94	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	2.500,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
179	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	140.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
577	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	90.000,00
583	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	200.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
617	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	120.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
689	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
737	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	170	370,74
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
929	3339030000000000000 - Material de consumo	425	150.000,00
2250	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	381	1.200,00
2251	3339030000000000000 - Material de consumo	404	166,14
2252	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	405	800,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1184	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	303	30.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1755	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	511	200.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1824	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1807	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1839	3339030000000000000 - Material de consumo	505	274.000,00
1842	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	105.000,00
1845	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	115.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1870	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
1874	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	510	30.000,00
1876	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	250.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1922	3339030000000000000 - Material de consumo	505	629.000,00
1929	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1963	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2004	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2016	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	80.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2037	3339030000000000000 - Material de consumo	505	800.000,00
TOTAL			**4.698.036,88**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Funcional: 0014.0422.0008			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
93	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	2.500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
272	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	140.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
566	3339030000000000000 - Material de consumo	104	90.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
513	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	200.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
622	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	120.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
681	3339030000000000000 - Material de consumo	104	70.000,00
685	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
739	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	170	370,74
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
951	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	425	150.000,00
988	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	381	1.200,00
990	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	404	166,14
991	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	405	800,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1196	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	303	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1732	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	14.000,00
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1754	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	340.000,00
1745	3339030000000000000 - Material de consumo	505	175.000,00
1749	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	29.000,00
1752	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
Ação: 1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1703	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	5.000,00
1704	3449051000000000000 - Obras e instalações	511	200.000,00
1705	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1712	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1715	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1756	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	30.000,00
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1762	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	60.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1801	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	25.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1804	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	500.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1832	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1848	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	105.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1855	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
1859	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1881	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	250.000,00
1883	3449051000000000000 - Obras e instalações	510	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1903	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			

Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1958	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	50.000,00
1967	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2006	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2018	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
2019	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2024	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000.000,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2043	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	300.000,00
TOTAL			**4.698.036,88**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4E2E384

PROJUR

DECRETO Nº 421/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.908 de 17 de outubro de 2014 e o Decreto n° 014 de 15 de janeiro de 2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.074/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL	TITULAR	RG Nº CPF Nº
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga	X.709.XXX-X/SESP PR XXX.793.XXX-94
Secretaria Municipal de Educação	Marleide Belegante	X.190.XXX-X/SESP PR XXX.235.XXX.06
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luis Carlos de Lima	X.858.XXX-X/SESP PR XXX.065.XXX-52
Secretaria Municipal de Saúde	Fabiano Melenias Raddatz	X.018.XXX-X/SESP PR XXX.781.XXX-84
Poder Executivo	Vanderlei Rangel de Lima	X.727.XXX-X/SESP PR XXX.747.XXX-70

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:25C0DF62

PROJUR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 412/2025 DATA: 17.07.2025 EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO,

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 208, inciso V da Lei Municipal nº 1.246/2003 e 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, com previsão inicial de contratação para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, com prazo de validade até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Matrícula nº	Cargo	Formação
1º Presidente	Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05	Diretora de Educação	Pedagogia
2º Presidente	Marleide Belegante	18830-03	Secretária Municipal de Educação	Pedagogia
1º Secretário	Edina Diniz Meira	9113-02	Assessora Pedagógica e Educacional	Pedagogia
Membro	Eliza Regina da Silva	18813-03	Assessora Pedagógica e Educacional	Pedagogia
Membro	Marcos Eduardo de Oliveira	30942-01	Diretor da Diretoria de Pessoal	Direito
Membro	Flávio Augusto de Queiroz Varolo	24562-02	Contador	Ciências Contábeis

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

I - Promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
II - Analisar e propor a aprovação de edital e programas de avaliação;
III – Proclamar os resultados finais;
IV - Fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo, e,
V - Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos, duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF5184FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 082/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10/07/2025*	*Transporte de professores para Curso*	*R$ 60,00*
Evaldo Aparecido Roberto	*Motorista*	*Bandeirantes*	*09/07/2025*	*Transporte de universitários*	*R$ 30,00*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Bandeirantes*	*08 e 14/07/2025*	*Transporte de universitários*	*R$ 60,00*
Edimar Aparecido Martimiano	*Motorista*	*Bandeirantes*	*04, 07, 11/07/2025*	*Transporte de universitários*	*R$ 90,00*
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Bandeirantes*	*10/07/2025*	*Transporte de universitários*	*R$ 30,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Sec de saúde*	*Cornélio Procópio*	*10/07/2025*	*Reunião CISNOP*	*R$ 102,50*
Larissa Santos Gomes	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*11/07/2025*	*Orientação aos Farmacêuticos do Serviço Publico*	*R$ 72,50*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Sec de saúde*	*Maringá*	*17/07/2025*	*Implementação do Programa Agora tem Especialidades do Ministério Público*	*R$ 410,00*
Juselia Braga do Vale	*Agente Administrativo*	*Cornélio Procópio*	*11/07/2025*	*Planifica SUS Saúde Mental – 18ª Regional de Saúde*	*R$ 72,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de julho de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:71C7306F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Itambaracá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1312/2010 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Itambaracá/PR.

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

I - Informações gerais da conferência municipal de Assistência Social do Município de Itambaracá-PR

1	Nome do Município	Itambaracá-PR
2	Código do IBGE	4111001
3	Porte do Município	Pequeno porte I
4	Edição da conferência	15ª
5	Data do Inicio	09/07/2025
6	Data do Término	09/07/2025
7	Total de horas da realização	8 h
8	Local da Realização	Centro de Convivência da Pessoa Idosa
9	Número de participantes	60
Marcadores sociais dos participantes		
Raça/Cor		

A	Preto	3
B	Branco	26
C	Pardo	12
D	Amarelo	2
E	Indígena	0
F	Não informou	17
Gênero		
A	Masculino	12
B	Feminino	47
C	Outros	1
D	Não informou	0

Especificidades		
A	Povos originários e comunidades tradicionais	0
B	Pessoas com deficiência	0
C	Pessoas em situação de rua	0
D	Migrantes	0
E	Refugiados	0
F	Pessoas LGBTQIAPN+	1
G	Outras especificidades	0
Especificar		

II – Quantitativos de delegados da conferência por categoria

	Sociedade civil			Governamental
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
	29	17	5	9

III - Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
06	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
03	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
02	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
0	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
0	Outros (especificar:)

IV -Eventos de Mobilização e Preparação4 que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência;	0
Palestras ou debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	0
Encontros preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais;	05
Conferências livres		0
Outras		0

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Tipo de evento
0	Encontros preparatórios
0	Palestras ou debates
36	Encontro preparatórios com os usuários
	Outros

VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Nº da resolução	01.2025
Publicado em:	17.06.2025 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ed. 3299

Disponível em:	17.06.2025

VII. Palestra Magna

Incluir informações importantes (Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização)

A palestra foi ministrada por profissional Assistente social com amplo conhecimento na política de Assistência Social e conhecimento e vivência do histórico do SUAS no município de Itambaracá-PR. O foco foi na construção, políticas públicas e resistência. A palestrante conjugou a linha do tempo do SUAS com a implantação da política de assistência no município apresentando os avanços e a necessidade de sempre estar em alerta para evitar retrocessos. Trouxe ainda que o fortalecimento da política de assistência carece de uma maior valorização dos profissionais do SUAS com plano de capacitação continuada, valorização salarial e a promoção da qualidade de vida no trabalho, que só tendem a trazer benefícios para a população, com a formulação de políticas efetivas.

VIII – Programação da Conferência

09/07/2025 Centro de Convivência da Pessoa Idosa	
Horário	Atividade
08:00 as 11:00	Credenciamento e aprovação do Regimento Interno
11:00 as 13:00	Almoço
13:00 as 13:30	Mesa de Abertura
13:30 às 15:00	Palestra Magna “20 anos do SUAS, Construção, proteção social e resistência
15:00 às 15:30	Coffee break
15:30 às 16:30	Discussão em grupos
16:30 às 18:00	Plenária Final

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
01	Estabelecer parcerias entre as secretarias municipais para a criação de grupos sócio educativos específicos de pessoas com deficiência, englobando as Neurodivergências.
02	Promover espaços com acessibilidade à pessoas com deficiência
03	Promover campanhas de conscientização sobre questões de gênero, raciais e LGBTQIA+
04	Capacitar os profissionais/funcionários públicos para o atendimento à comunidade dentro da perspectiva de gênero, inclusão racial e demandas da comunidade LGBTQIA+

	Prioridades para o Estado
01	Criar e financiar campanhas educativas sobre as diversidades, voltadas para a comunidade em geral;
02	Promover capacitações para os profissionais das diversas políticas sobre letramento racial, diversidade de gênero e questões ligadas à comunidade LGBTQIA+

	Prioridades para a União
01	Pensar leis que sejam específicas para a comunidade LGBTQIA+ dentro de suas diversidades
02	Alterar critérios de renda per capita ao benefício de prestação continuada, contemplando famílias com membros neurodivergentes.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
01	Garantir a efetividade da lei federal para os trabalhadores do SUAS – Lei de 30horas
02	Implantar a equipe de vigilância sócio assistencial conforme NOB SUAS 2005
03	Implantar plano de cargos e salários específico para os trabalhadores do SUAS, respeitando suas especificidades, com viabilização de estudos técnicos para implantação de adicional de periculosidade.
04	Implantar projeto de formação continuada para profissionais do SUAS, com liberação para capacitações, firmar parecerias com faculdades, estimular a capacitação constante dos profissionais.
05	Criar comitês intersetoriais para diagnosticar demandas, propor ações e avaliar propostas, assim como planejar e monitorar as políticas públicas dentro do município.

	Prioridades para o Estado
01	Implantar projeto de formação continuada aos trabalhadores de SUAS com financiamento estatal.
02	Fomentar, através dos escritórios regionais, a criação de grupos de estudos com o objetivo de criar a cultura de educação permanente e troca de saberes entre os diversos profissionais do SUAS e pensando nas demandas regionais.
03	Garantir a efetivação da lei Federal de 30hrs semanais aos profissionais do SUAS.

	Prioridades para a União
01	Implantar projetos de formação continuada aos trabalhadores do SUAS.
02	Disponibilizar recursos específicos, com co financiamento aos municípios e estados, para investimento em projetos de formação continuada aos trabalhadores do SUAS.

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
01	Ampliação da equipe de referência das proteções sociais básica e especial, assim como do órgão gestor da política de assistência com o objetivo de ampliar os serviços sócio assistenciais e sua integração à benefícios;
02	Investimento em cursos profissionalizantes de acordo com a demanda e possibilidades de investimento no município.
03	Buscar recursos junto a parceiros, através de emendas parlamentares para preparação da população ao mercado de trabalho.
04	Criar cotas em concursos públicos para inscritos no cadunico e beneficiários de programas sociais,

	Prioridades para o Estado
01	Financiamento dentro da política de assistência social, com bloco específico para a educação profissionalizante e preparação para o mercado de trabalho;
02	Liberação de recursos, através de emendas parlamentares, para cursos profissionalizantes aos beneficiários de programas sociais;
03	Criar cotas em concursos públicos para inscritos no cadunico e beneficiários de programas sociais,

	Prioridades para a União
01	Financiamento, dentro da política de assistência social, com bloco especifico para a educação profissionalizante e preparação para o mercado de trabalho;
02	Liberação de recursos, através de emendas parlamentares, para cursos profissionalizantes aos beneficiários de programas sociais;
03	Criar cotas em concursos públicos para inscritos no cadunico e beneficiários de programas sociais,

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
01	Criar campanhas educativas para fomentar a participação da população em conselho, conferências e espaços de discussões.
02	Incentivar as discussões de propostas e ações nos grupos já existentes, com prestação de contas e divulgação das ações da gestão da política de Assistência Social.
03	Identificar lideranças que possam servir como intermediadores entre o poder público e a população.
04	Realizar reuniões descentralizadas e discutir propostas da política de assistência dentro dos grupos sócio educativos e de fortalecimento de vínculos.
05	Promover capacitação continuada aos conselheiros de Assistência e demais conselhos setoriais
06	Criar ouvidoria e canais de divulgações das ações da política de assistência.

	Prioridades para o Estado
01	Promover capacitação continuada aos conselheiros de Assistência Social e demais conselheiros de políticas setoriais, com financiamento específico.
02	Promover reuniões descentralizadas dos conselhos com o intuito de fomentar a participação e controle social na população;
03	Criar ouvidorias específicas para a s demandas da política de assistência, com facilidade de acesso

	Prioridades para a União
01	Promover capacitação continuada aos conselheiros de Assistência Social e demais conselheiros de políticas setoriais, com financiamento específico.
02	Promover reuniões descentralizadas dos conselhos com o intuito de fomentar a participação e controle social na população;
03	Criar ouvidorias específicas para a s demandas da política de assistência, com facilidade de acesso;

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
01	Criar percentual fixo mínimo de repasse de recursos ao fundo municipal de assistência social
02	Criar co- financiamento específico para projetos de capacitação continuada, com incentivo aos profissionais.
03	Garantir a contratação de profissionais via concurso público em numero suficiente para as demandas.

	Prioridades para o Estado
01	Garantia de co financiamento para construção de equipamentos públicos em tamanho adequado ao atendimento das demandas da população.
02	Garantia de co financiamento para apolítica de proteção social de media e alta complexidade

	Prioridades para a União
01	Garantia de co-financiamento para construção de equipamentos públicos em tamanho adequado ao atendimento das demandas da população.
02	Garantia de co-financiamento para apolítica de proteção social de media e alta complexidade

XII – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Total de fichas avaliadas pelos conselheiros	06
Total de fichas avaliadas pelos participantes	30

A – Avaliação pelos Conselheiros

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)

Tema da Conferência: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"	Ótimo	Muito bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo I – Relevância e clareza	22	14			
Eixo II - Relevância e clareza	20	13	3		
Eixo III- Relevância e clareza	22	10	4		
Eixo IV -Relevância e clareza	21	14	1		
Eixo V -Relevância e clareza	18	14	4		

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema da Conferência: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"	Ótimo	Muito bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em grupo Eixo I	22	14			
Trabalho em grupo Eixo II	20	13	3		
Trabalho em grupo Eixo III	22	10	4		
Trabalho em grupo Eixo IV	21	14	1		
Trabalho em grupo Eixo V	18	14	4		

III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspectos positivos	Aspectos negativos	Demais considerações
Boa apresentação do tema Palestrante com conhecimento do SUAS no Município. A palestrante também orientou os grupos	Houve pouca divulgação Pouca participação da sociedade Local um pouco distante do centro	

II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	5	4	3	2	1	0
Programação	x					
Participação	x					

Data: Itambaracá - 18 de julho de 2025
Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro: Simone Aparecida de Morais
Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 15/07/2025
Número da Resolução de aprovação: 04.2025
Disponível em: 21.07.2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.135 de 02 de Maio de 2024

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD8ED163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (a) (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.997.137,94	-
Pessoal Ativo	31.907.875,54	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.487.438,26	-
Obrigações Patronais	3.420.437,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	89.262,40	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	89.262,40	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.396,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.396,36	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.989.741,58	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.733.837,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	76.233.837,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.989.741,58	41,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.166.272,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.107.958,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.049.644,94	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEE26DF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.623.392,86	4.464.770,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.623.392,86	4.464.770,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.623.392,86	4.464.770,86	0,00
Internos	4.623.392,86	4.464.770,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.164.651,78	27.729.866,30	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	22.164.651,78	27.726.066,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.463.198,80	27.860.279,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	285.976,39	91.554,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.570,63	42.658,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.800,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.541.258,92)	(23.265.095,44)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.658.987,41	76.733.837,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.338.995,72	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.319.991,69	76.383.837,32	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,31	5,85	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(23,92)	(30,46)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <216,00%>	158.371.182,05	164.989.088,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <194,40%>	142.534.063,85	148.490.179,75	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	587.816,72	52.220,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8BF7C4F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	76.658.987,41	76.733.837,32	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	3.338.995,72	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.319.991,69	76.383.837,32	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	16.864.977,23	16.881.444,21	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	15.178.479,51	15.193.299,79	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B389B87C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.863.409,94	6.254.353,80	6.337.958,29	6.287.249,39	6.274.020,71	9.132.690,80	87.204.855,89	92.719.535,99
	8.685.078,78	7.724.730,41	6.941.504,00	7.920.314,05	7.256.715,57	7.526.830,15		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	573.901,66	516.798,49	491.023,44	514.845,65	474.717,70	646.357,19	7.833.438,17	6.723.500,00
	499.224,84	646.238,43	652.025,24	1.212.072,08	892.841,97	713.391,48		
IPTU	58.153,73	31.650,79	28.822,53	23.780,64	19.353,51	22.117,38	1.360.988,54	517.000,00
	29.447,57	132.628,61	181.367,10	562.671,63	146.660,48	124.334,57		
ISS	226.779,71	192.116,17	204.004,77	186.837,83	206.914,52	249.995,06	2.542.647,94	2.611.500,00
	172.113,64	198.548,03	204.895,60	212.749,43	260.811,86	226.881,32		
ITBI	64.865,43	88.009,74	63.258,82	85.699,71	34.785,48	22.821,91	772.240,59	883.000,00
	111.762,54	54.416,59	30.728,82	79.045,73	12.176,49	124.669,33		
IRRF	185.567,00	176.698,41	180.678,84	186.115,14	181.950,77	332.253,78	2.439.805,17	1.105.000,00
	171.723,98	216.834,08	181.760,10	214.396,20	215.167,62	196.659,25		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.535,79	28.323,38	14.258,48	32.412,33	31.713,42	19.169,06	717.755,93	1.607.000,00
	14.177,11	43.811,12	53.273,62	143.209,09	258.025,52	40.847,01		
Contribuições	107.111,93	108.603,53	94.948,66	62.166,88	108.498,51	154.448,21	1.458.302,99	1.390.000,00
	122.447,05	129.473,34	129.365,14	167.366,87	144.519,56	129.353,31		
Receita Patrimonial	33.191,65	193.186,84	182.985,72	185.362,80	157.971,67	178.534,48	2.310.246,21	406.264,00
	196.290,75	206.213,81	224.077,53	235.327,71	278.499,40	238.603,85		
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.337,59	178.854,32	169.290,81	173.338,84	144.184,58	165.416,16	2.153.317,08	233.264,00
	183.653,18	195.568,56	205.343,52	231.443,12	259.237,27	230.649,13		
Outras Receitas Patrimoniais	16.854,06	14.332,52	13.694,91	12.023,96	13.787,09	13.118,32	156.929,13	173.000,00
	12.637,57	10.645,25	18.734,01	3.884,59	19.262,13	7.954,72		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	68.481,01	69.401,15	68.640,00	63.345,77	74.703,44	70.937,46	935.476,28	957.000,00
	80.059,42	125.674,95	77.280,93	73.924,18	68.026,70	95.001,27		
Transferências Correntes	6.072.633,15	5.361.728,61	5.498.269,93	5.457.937,71	5.455.308,09	8.053.907,74	74.572.560,33	83.199.771,99
	7.765.791,92	6.608.061,29	5.856.472,61	6.230.077,31	5.863.795,50	6.348.576,47		
Cota-Parte do FPM	2.387.368,36	1.867.232,57	1.944.699,15	1.626.511,61	2.082.009,13	3.359.135,70	26.780.129,87	31.251.200,00
	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52		
Cota-Parte do ICMS	2.117.815,44	1.811.586,19	1.962.206,72	2.207.194,05	1.864.777,16	2.356.272,32	23.914.399,02	26.000.000,00
	2.128.083,35	1.776.542,05	1.930.922,24	2.157.266,75	1.646.414,94	1.955.317,81		
Cota-Parte do IPVA	80.463,40	83.481,81	104.243,42	73.581,18	41.065,86	53.464,61	3.628.550,22	3.600.000,00
	1.598.907,97	438.509,16	362.958,00	336.696,65	326.017,63	129.160,53		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	391,41	1.201,40	10.947,24	39.794,48	935,56	209,77	56.704,04	36.000,00
	657,29	1.450,76	171,16	188,44	499,06	257,47		
Transferências da LC 61/1989	27.550,41	37.288,67	40.700,22	27.632,60	30.686,91	36.026,51	369.932,16	310.000,00
	24.548,92	27.789,56	30.263,63	28.414,05	27.604,80	31.425,88		
Transferências do FUNDEB	968.770,83	942.282,90	908.473,14	1.062.722,84	983.007,89	1.159.662,03	12.678.961,73	13.187.826,30
	1.454.466,01	1.090.724,14	991.355,51	1.156.819,66	950.132,60	1.010.544,18		
Outras Transferências Correntes	490.273,30	618.655,07	527.000,04	420.500,95	452.825,58	1.089.136,80	7.143.883,29	8.814.745,69
	462.650,14	459.813,90	688.159,55	668.090,83	511.602,05	755.175,08		
Outras Receitas Correntes	8.090,54	4.635,18	2.090,54	3.590,58	2.821,30	28.505,72	94.831,91	43.000,00
	21.264,80	9.068,59	2.282,55	1.545,90	9.032,44	1.903,77		
DEDUÇÕES (II)	731.195,50	760.158,09	729.006,84	794.942,73	803.894,87	957.172,63	10.471.018,57	11.789.200,00
	1.169.735,08	1.011.504,57	835.391,46	881.033,30	880.412,12	916.571,38		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	731.195,50	760.158,09	729.006,84	794.942,73	803.894,87	957.172,63	10.471.018,57	11.789.200,00
	1.169.735,08	1.011.504,57	835.391,46	881.033,30	880.412,12	916.571,38		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12	Previsão

	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Meses)	Atualizada 2025
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.132.214,44**	**5.494.195,71**	**5.608.951,45**	**5.492.306,66**	**5.470.125,84**	**8.175.518,17**	**76.733.837,32**	**80.930.335,99**
	7.515.343,70	**6.713.225,84**	**6.106.112,54**	**7.039.280,75**	**6.376.303,45**	**6.610.258,77**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**200.000,00**	**350.000,00**	-
	-	-	**150.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.132.214,44**	**5.494.195,71**	**5.608.951,45**	**5.492.306,66**	**5.470.125,84**	**7.975.518,17**	**76.383.837,32**	**80.930.335,99**
	7.515.343,70	**6.713.225,84**	**5.956.112,54**	**7.039.280,75**	**6.376.303,45**	**6.610.258,77**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	**150.000,00**	**150.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.132.214,44**	**5.494.195,71**	**5.608.951,45**	**5.492.306,66**	**5.470.125,84**	**7.825.518,17**	**76.233.837,32**	**80.930.335,99**
	7.515.343,70	**6.713.225,84**	**5.956.112,54**	**7.039.280,75**	**6.376.303,45**	**6.610.258,77**		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:98F370B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 18/Jul/2025, 10h e 39m.					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E6FC9D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	223.255,84	223.255,84
Interna	223.255,84	223.255,84
Empréstimos	223.255,84	223.255,84
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	223.255,84	223.255,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.733.837,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.383.837,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	223.255,84	0,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.221.413,97	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.999.272,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.346.868,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0A40123F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.930.218,24	223.255,84	3.706.962,40
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	47.674.911,26	7.870.823,27	39.804.087,99
Investimentos	43.774.911,26	7.498.105,43	36.276.805,83
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.900.000,00	372.717,84	3.527.282,16
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.674.911,26	7.870.823,27	39.804.087,99

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	43.744.693,02	7.647.567,43	36.097.125,59
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AD80D2EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2025	
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.930.335,99	40.360.525,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.723.500,00	4.615.794,04
IPTU	517.000,00	1.177.109,96
ISS	2.611.500,00	1.275.999,88
ITBI	883.000,00	412.799,50
IRRF	1.105.000,00	1.196.541,23
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.607.000,00	553.343,47
Contribuições	1.390.000,00	822.525,27
Receita Patrimonial	406.264,00	1.379.013,05
Aplicações Financeiras (II)	233.264,00	1.305.894,78
Outras Receitas Patrimoniais	173.000,00	73.118,27
Transferências Correntes	71.410.571,99	32.978.127,19
Cota-Parte do FPM	25.451.200,00	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	9.275.637,85
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.553.799,85
Cota-Parte do ITR	28.800,00	2.579,42
Transferências da LC 61/1989	248.000,00	136.037,47
Transferências do FUNDEB	13.187.826,30	6.654.042,10
Outras Transferências Correntes	8.814.745,69	3.545.491,55
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	565.065,50
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.000.000,00	565.065,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.697.071,99	39.054.630,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.544.522,33	3.115.815,93
Operações de Crédito (VIII)	3.930.218,24	223.255,84
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	295.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	295.000,00	-
Transferências de Capital	26.319.304,09	2.892.560,09
Convênios	23.215.168,59	1.173.994,06
Outras Transferências de Capital	3.104.135,50	1.718.566,03
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.614.304,09	2.892.560,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	107.311.376,08	41.947.190,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	107.311.376,08	41.947.190,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.455.759,61	32.797.021,30	31.484.814,01	30.845.609,03	155.024,19	350.129,27	350.129,27
Pessoal e Encargos Sociais	39.409.203,23	15.862.559,26	15.837.889,75	15.821.764,65	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	690.000,00	309.266,38	309.266,38	309.266,38	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.356.556,38	16.625.195,66	15.337.657,88	14.714.578,00	155.024,19	350.129,27	350.129,27
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	36.356.556,38	16.625.195,66	15.337.657,88	14.714.578,00	155.024,19	350.129,27	350.129,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.765.759,61	32.487.754,92	31.175.547,63	30.536.342,65	155.024,19	350.129,27	350.129,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.674.911,26	10.272.550,04	7.870.823,27	6.624.454,36	-	152.904,00	134.131,99
Investimentos	43.774.911,26	9.899.832,20	7.498.105,43	6.251.736,52	-	152.904,00	134.131,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XXVII)	3.900.000,00	372.717,84	372.717,84	372.717,84	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.774.911,26	9.899.832,20	7.498.105,43	6.251.736,52	-	152.904,00	134.131,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	740.835,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.281.505,87	42.387.587,12	38.673.653,06	36.788.079,17	155.024,19	503.033,27	484.261,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	120.281.505,87	42.387.587,12	38.673.653,06	36.788.079,17	155.024,19	503.033,27	484.261,26

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.519.825,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.519.825,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.305.894,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	309.266,38	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.516.454,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.623.392,86	4.464.770,86
DEDUÇÕES (XL)	22.164.651,78	27.729.866,30
Disponibilidade de Caixa	22.164.651,78	27.726.066,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.463.198,80	27.860.279,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	285.976,39	91.554,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.570,63	42.658,79
Demais Haveres Financeiros	-	3.800,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.541.258,92	-23.265.095,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.723.836,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-194.422,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.529.414,34**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.532.785,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.396.647,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.396.647,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3E570E7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.116.500,00	4.062.450,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	517.000,00	1.177.109,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	883.000,00	412.799,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.611.500,00	1.275.999,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.105.000,00	1.196.541,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.197.200,00	28.473.241,45
2.1- Cota-Parte FPM	31.251.200,00	13.513.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.000.000,00	13.513.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.251.200,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	11.594.547,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	170.046,84
2.4- Cota-Parte ITR	36.000,00	3.224,18
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.192.249,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.313.700,00**	**32.535.692,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.789.200,00**	**5.694.648,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.789.225,00**	**2.439.274,72**
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.192.826,30	6.775.251,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.005.000,00	6.587.425,59
6.1.1- Principal	13.000.000,00	6.466.215,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	121.209,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	187.826,30	187.826,30
6.3.1- Principal	187.826,30	187.826,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.210.800,00**	**771.567,51**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.775.251,89**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.215.040,89	6.553.250,90	6.553.250,90	6.553.250,90	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.925.040,89	5.009.786,74	5.009.786,74	5.009.786,74	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.934.616,66	1.613.396,66	1.613.396,66	1.613.396,66	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.990.424,23	3.396.390,08	3.396.390,08	3.396.390,08	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.290.000,00	1.543.464,16	1.543.464,16	1.543.464,16	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.290.000,00	1.543.464,16	1.543.464,16	1.543.464,16	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.726.667,31	5.726.667,31	5.726.667,31	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.726.667,31	5.726.667,31	5.726.667,31	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.922.572,15	4.922.572,15	4.922.572,15	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO

	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.742.676,32	4.922.572,15	4.922.572,15	72,66
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	28.173,95	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	677.525,19	1.048.584,58	1.048.584,58	371.059,39	15,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	708.008,24	-	(708.008,24)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	628.064,09	-	(628.064,09)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	79.944,15	-	(79.944,15)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.943.000,00	2.307.955,99	1.485.958,18	1.405.906,22	-
20.1- Educação Infantil	71.000,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	5.857.000,00	2.307.955,99	1.485.958,18	1.405.906,22	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	15.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.158.040,89	8.861.206,89	8.039.209,08	7.959.157,12	-
21.1- Educação Infantil	9.315.616,66	4.451.528,07	3.898.549,62	3.818.497,66	-
21.1.1- Creche	4.095.790,36	2.200.860,58	1.721.063,51	1.647.624,55	-
21.1.2- Pré-escola	5.219.826,30	2.250.667,49	2.177.486,11	2.170.873,11	-
22.2- Ensino Fundamental	10.842.424,23	4.409.678,82	4.140.659,46	4.140.659,46	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.485.958,18		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.694.648,29		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	371.059,39		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	10.663,42		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.798.883,66**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.133.923,01	6.798.883,66	20,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	573.495,83	461.388,27	562.746,48	10.663,42	85,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	573.495,83	461.388,27	562.746,48	10.663,42	85,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.312.357,78	1.158.042,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.528.029,50	1.158.042,49
31.1.1- Salário-Educação	760.000,00	460.434,07
31.1.2- PDDE	2.000,00	850,35
31.1.3- PNAE	1.000,00	2.577,59
31.1.4- PNATE	54.000,00	31.890,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	711.029,50	662.289,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.784.328,28	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	15.557.302,40	1.606.085,96	1.361.482,18	1.246.735,11	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.549.302,40	1.606.085,96	1.361.482,18	1.246.735,11	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.715.343,29	10.467.292,85	9.400.691,26	9.205.892,23	-
33.1- Despesas Correntes	21.204.015,51	9.544.800,16	8.536.068,57	8.414.104,39	-
33.1.1- Pessoal Ativo	15.296.240,89	6.349.522,15	6.349.522,15	6.349.522,15	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	328.800,00	202.690,48	202.690,48	202.690,48	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.578.974,62	2.992.587,53	1.983.855,94	1.861.891,76	-
33.2- Despesas de Capital	14.511.327,78	922.492,69	864.622,69	791.787,84	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.511.327,78	922.492,69	864.622,69	791.787,84	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.700.580,35	60.798,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.775.251,89	460.434,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.553.250,90	470.023,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.922.581,34	51.208,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.922.581,34	51.208,66
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D3CBAAA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1891F21A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	525.264,00	1.292.969,31	-767.705,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	295.000,00	-	295.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	230.264,00	1.292.969,31	-1.062.705,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				1.292.969,31			1.292.969,31

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4450D84F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C6C47AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA - ANEXO I

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho - Bimestre Maio/Junho 2025							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	968.000,00	1.100.954,53	30.360,00	0,03	91.080,00	0,08	1.009.874,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	968.000,00	1.100.954,53	30.360,00	0,03	91.080,00	0,08	1.009.874,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	968.000,00	1.100.954,53	30.360,00	0,03	91.080,00	0,08	1.009.874,53
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	968.000,00	1.100.954,53	30.360,00	0,03	91.080,00	0,08	1.142.829,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	132.954,53
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	132.954,53	-	-	-	-	132.954,53

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	968.000,00	-	968.000,00	30.360,00	91.080,00	30.360,00	91.080,00	0,09	876.920,00
Deapesas Corrrntes	948.000,00	132.954,53	1.080.954,53	30.360,00	91.080,00	30.360,00	91.080,00	0,08	989.874,53
Pessoal e Encargos Sociais	164.000,00		164.000,00						164.000,00
Outras Despesas Correntes	784.000,00	132.954,53	1.049.909,06	30.360,00	91.080,00	30.360,00	91.080,00	0,09	958.829,06
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	968.000,00	132.954,53	1.100.954,53	30.360,00	91.080,00	30.360,00	91.080,00	0,08	1.009.874,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	968.000,00	132.954,53	1.100.954,53	30.360,00	91.080,00	30.360,00	91.080,00	0,08	1.009.874,53
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**132.954,53**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	132.954,53
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	968.000,00	132.954,53	1.100.954,53	30.360,00	91.080,00	30.360,00	91.080,00	0,08272821	1.009.874,53
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0737536

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA - ANEXO II

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Junho - Bimestre Maio/Junho 2025									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**968.000,00**	**1.100.954,53**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**100,00**	**0,08**	**1.009.874,53**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**968.000,00**	**1.100.954,53**	30.360,00	91.080,00	30.360,00	91.080,00	100,00	0,08	1.009.874,53
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**968.000,00**	**1.100.954,53**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**100,00**	**0,08**	**1.009.874,53**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG	***VILMAR SCHMOLLER***
CRC/PR-072160/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3D0E599E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2025-PMI

CONTRATO Nº. 085/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.102.045/0001-72.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento de Atividade Lúdica e Apresentações Teatrais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori, Lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total

1.1	Serviço	1	Espetáculo teatral para prestigiar comemorações especiais com o tema “Show de Animação”. A peça teatral lúdica deve abordar u m show especial para crianças e adultos, com um repertório bem animado e interativo. A apresentação deve conter 01 ônibus palco, sistema sonoro, sistema de iluminação, 4 artistas, figurino especial, enfeites e brindes; A apresentação teatral com no mínimo 02 horas de duração; É de responsabilidade da empresa contratada o cenário, iluminação, sonorização, figurino, montagem e desmontagem, bem como se responsabilizar pelo cuidado de todos os equipamentos disponibilizados pela proponente; O local do evento será determinado pela contratante.	13.000,00	13.000,00
TOTAL				**13.000,00**	

VALOR: **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **18 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de julho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E5FBCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2025-PMI

CONTRATO Nº. 086/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANDREA DE MORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 40.318.138/0001-58.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento de Atividade Lúdica e Apresentações Teatrais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori, Lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.2	Serviço	1	Espetáculo teatral para trabalhar o tema “Combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes” A peça teatral lúdica que deve abordar o tema “Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, explicando que não se deve haver segredo com criança, quais os diferentes tipos de toques e carinho, evidenciar que a criança também deve falar, e ter ciência que o corpo tem lugares onde ninguém deve tocar; explicitar onde buscar ajuda, e quem são os responsáveis por ajudar. A apresentação teatral deve conter 01 peça teatral, sistema de som, 4 artistas, figurinos especiais e cenário. A apresentação teatral com no mínimo 01 hora de duração; É de responsabilidade da empresa contratada o cenário, sonorização, figurino, montagem e desmontagem, bem como se responsabilizar pelo cuidado de todos os equipamentos disponibilizados pela proponente; O local do evento será determinado pela contratante.	8.999,00	8.999,00
1.3	Serviço	1	Espetáculo teatral para prestigiar o dia do idoso com o tema “Uma viagem no tempo: Show do idoso”. A peça teatral lúdica deve apresentar um show de animação, com desafios, exercícios e brincadeiras no palco. Após o show a equipe do espetáculo irá dividir a plateia em grupos para trabalhar atividades recreativas e jogos interativos. A apresentação deve conter sistema sonoro, sistema de iluminação, 4 artistas, figurino especial, efeitos e brindes. A apresentação teatral com no mínimo 03 horas de duração; É de responsabilidade da empresa contratada o cenário, iluminação, sonorização, figurino, montagem e desmontagem, bem como se responsabilizar pelo cuidado de todos os equipamentos disponibilizados pela proponente; O local do evento será determinado pela contratante.	7.899,00	7.899,00
TOTAL				**16.898,00**	

VALOR: **R$ 16.898,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **18 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de julho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48E3CDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 019/2025-PMI

CONTRATO Nº. 083/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.947.401/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de camisetas personalizadas para as campanhas/ Eventos das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Ana Paula dos Reis Trindade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Rosana Francisquetti, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria isabel de Souza Biral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Rafael Gomes Floriano, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	600	**CAMISETA MANGA CURTA – UNISSEX:** Nos tamanhos Adultos P, M, G, GG, EG, EXGG, confeccionada em malha PV (poli viscose), composição 65% poliéster e 35% viscose, com gola redonda e/ou gola V com ribana. Deve conter etiqueta com as informações de razão social e CNPJ do responsável pela peça; país de origem de fabricação, tamanho, composição têxtil e cuidados para conservação do produto, conforme instruções do INMETRO. A estampa por Serigrafia e/ou sublimação frente e verso de acordo com a Campanha ou evento a ser realizado, e a arte fornecida pela proponente, quando solicitado, na altura do peito, brasão da "Prefeitura Municipal de I V A T U B A, e nas costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". **(Cor: de acordo com a campanha/ evento mensal podendo ser Branco e ou colorida)**	19,40	11.640,00
1.2	Undd	290	**CAMISETA MANGA CURTA – UNISSEX:** Nos tamanhos **Infantis** P, M, G, GG, e XG, e nos tamanhos **Adulto** P, M, G, GG, XG e XXG. Confeccionada em malha PV (poli viscose), composição 65% poliéster e 35% viscose, com gola redonda e/ou gola V com ribana. Deve conter etiqueta com as informações de razão social e CNPJ do responsável pela peça; país de origem de fabricação, tamanho, composição têxtil e cuidados para conservação do produto, conforme instruções do INMETRO. A estampa por Serigrafia e/ou sublimação frente e verso de acordo com a Campanha ou evento a ser realizado, e a arte fornecida pela proponente, quando solicitado, na altura do peito, brasão da "Prefeitura Municipal de I V A T U B A, e nas costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". **(Cor: de acordo com a campanha/ evento mensal podendo ser Branco e ou colorida)**	19,40	5.626,00
1.3	Undd	300	**CAMISETA MANGA CURTA – UNISSEX:** Nos tamanhos Adultos P, M, G, GG, EG, EXGG, confeccionada em malha PV (poli viscose), composição 65% poliéster e 35% viscose, com gola redonda e/ou gola V com ribana. Deve conter etiqueta com as informações de razão social e CNPJ do responsável pela peça; país de origem de fabricação, tamanho, composição têxtil e cuidados para conservação do produto, conforme instruções do INMETRO. A estampa por Serigrafia e/ou sublimação frente e verso de acordo com a Campanha ou evento a ser realizado, e a arte fornecida pela proponente, quando solicitado, na altura do peito, brasão da "Prefeitura Municipal de I V A T U B A, e nas costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". **(Cor: de acordo com a campanha/ evento mensal podendo ser Branco e /ou colorida)**	19,40	5.820,00
1.4	Undd	40	**CAMISETA MANGA CURTA – UNISSEX:** Nos tamanhos Adultos P, M, G, GG, EG, EXGG, confeccionada em malha PV (poli viscose), composição 65% poliéster e 35% viscose, com gola redonda e/ou gola V com ribana. Deve conter etiqueta com as informações de razão social e CNPJ do responsável pela peça; país de origem de fabricação, tamanho, composição têxtil e cuidados para conservação do produto, conforme instruções do INMETRO. A estampa por Serigrafia e/ou sublimação frente e verso de acordo com a Campanha ou evento a ser realizado, e a arte fornecida pela proponente, quando solicitado, na altura do peito, brasão da "Prefeitura Municipal de I V A T U B A, e nas costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**".** **(Cor: de acordo com a campanha/ evento mensal podendo ser Branco e/ ou colorida)**	24,60	984,00
				TOTAL	**24.070,00**

VALOR: **R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de julho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **17 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 17 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D3FF866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025-PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 006/2025-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço	1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde incluindo Consultas, Procedimentos (Exames e Cirurgias).	70.000,00	70.000,00
TOTAL					**70.000,00**

Abaixo seguem a relação dos Procedimentos que serão prestados, quando necessário ao paciente através de receitas médicas.

CONSULTA	VALOR REFERÊNCIAL
CONSULTA OFTALMOLOGICA	R$ 50,00
PROCEDIMENTOS (EXAMES E CIRURGIAS)	
BIOMETRIA ULTRASSONICA - MONOCULAR	R$ 52,23
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R$ 179,81
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	R$ 55,13
CURVA DIARIA	R$ 10,11
FOTOCOAGULACAO	R$ 163,86
GONIOSCOPIA	R$ 6,74
IRIDECTOMIA - MONOCULAR	R$ 297,46
MAPEAMENTO DE RETINA - MONOCULAR	R$ 49,55
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R$ 46,74
PAM- (POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL) MONOCULAR	R$ 36,86
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	R$ 48,34
PAN-FOTOCOAGULACAO	R$ 430,46
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 59,24

CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - BINO (TOPO)	R$ 126,42
TONOMETRIA	R$ 3,37
ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	R$ 73,71
OCT BINOCULAR	R$ 116,15
ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR	R$ 128,00
FACOEMULSIFICACAO	R$ 964,50
EXERESE DE CALAZIO	R$ 184,36
EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R$ 846,19
RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R$ 486,68
REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R$ 453,60
IMPLANTE SECUNDARIO	R$ 1.112,83
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R$ 239,12
RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO ESCLERAL	R$ 1.074,86
VITRECTOMIA ANTERIOR	R$ 1.098,15
VITRECTOMIA POSTERIOR	R$ 2.667,29
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO	R$ 4.183,12
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO	R$ 4.701,84
TRABECULECTOMIA	R$ 898,35
RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	R$ 1.138,66
RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR	R$ 794,89
TRANSPLANTE DE CORNEA	R$ 2.070,00
REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	R$ 468,60
AVASTIN COM BLOQUEIO	R$ 902,12
ANEL DE FERRARA	R$ 4.900,00
SUTURA DE CORNEA	R$ 825,55
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R$ 28,35
SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS – BILATERAL	R$ 170,00
CROSS LINK - MONOCULAR	R$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS

3.1. Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será marcada sessão para realização de sorteio como orienta O Decreto Municipal nº 061/2023 que diz:

Art. 30. - Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:
[...]
§ 3º - As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
[...]
§ 6º - Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem do sorteio realizado.

3.2. Como no caso em questão até a presente data só houve um credenciado não há que se realizar sorteio, sendo assim a classificação segue da seguinte forma:

Nº	NOME DA EMPRESA/CNPJ
01	INSTITUTO HONORP - CNPJ: 40.212.212/0001-57

4. DO CONTRATO

4.1. Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação, quando os credenciados assinarão termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.

Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2025.

Município De Ivatuba
VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Instituto HONORP
MASAYASSU ITIKAWA
Sócio Administrador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71D78209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 151/25

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Sandra dos Santos Alves					Matrícula 82395
Cargo Assistente Social			CPF Onde se lê: 036.256.959-00 Leia-se: 035.256.959-00		RG 8.449.972-2
Departamento/Setor Secretaria Municipal de de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher/Creas			Conta Corrente 91102-8		Banco / Nº Agência 2929 Itaú
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária para participar da V Conferencia Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná nos dias 29,30 e 31 de julho.					
Destino (Dist. Aprox.) Fox de Iguaçu 638 km			Período **28/07/2025**	a	**01/08/2025**
Hora de Saída 6:00 hr			Hora de Retorno 21:00 hr		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus (X)	Aéreo Outros		----------
Valor Diária (s) (R$) 01 diária no valor de: R$ 635,00			Total a Receber (R$) R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)		
Justificativa Solicitação de diária para participar da V Conferencia Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná nos dias 29-30-31 de julho em Foz do Iguaçu.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **16/07/2025**Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **16/07/2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
16/07/2025					
Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2C180ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	INEXIGIBILIDADE DE	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 3/2025**	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.:**	**52/2025**
	Data do Processo:	**15/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	52/2025
b) Nr. Licitação:	3/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*LOCAÇÃO DE IMÓVEL: 02 (DOIS) BARRACÕES COMERCIAIS PARA FINS DE INCENTIVO FISCAL - LEI MUNICIPAL 931/2006 - E - ALTERADA PELAS LEIS 935/2006-E, 1.349/2017-E, 1.048/2019-E, 1.454/2021-E, 1.476/2021-E E PELA LEI Nº 1.512, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.*

Participante: IVONE ALVES LUCIO DA SILVA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Locação de um imóvel (Barracão Comercial), 728,20 m², localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000, de propriedade da Sra. IVONE ALVES LUCIO DA SILVA. (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 12.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé), - Locação de um imóvel (Barracão Comercial), 728,20 m², localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000, de propriedade da Sra. IVONE ALVES LUCIO DA SILVA. (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 12.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé),	12,000	MÊS	4.236,00	50.832,00	
Total do Participante:					**50.832,00**	
Participante: MARCOS VINICIUS GONÇALVES						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	Locação de um imóvel (Barracão Comercial), 194,02 m², localizado na Avenida Presidente Vargas, 1016, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000, de propriedade do Sr. MARCOS VINÍCIOS GONÇALVES. (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 14.054 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé). - Locação de um imóvel (Barracão Comercial), 194,02 m², localizado na Avenida Presidente Vargas, 1016, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000, de propriedade do Sr. MARCOS VINÍCIOS GONÇALVES. (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 14.054 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé).	12,000	MÊS	1.050,00	12.600,00	

Total do Participante:	**12.600,00**
Total Geral:	**63.432,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.36.00	R$ 34.423,00

Lobato, 18/07/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5547DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO		
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		**Nr.: 12/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08		Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br	Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 33/2025**
		Data do Processo: 16/04/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO		
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:		
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:		
a) Nr. Processo:		33/2025
b) Nr. Licitação:		12/2025 - PE
c) Modalidade:		Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:		17/07/2025
e) Objeto da Licitação:		REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS, AMBOS DE CARÁTER GENUÍNAS E NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE A TABELA DA MONTADORA DOS RESPECTIVOS, PODENDO OS LICITANTES QUE NÃO CONSEGUIR AS TABELAS JUNTO ÀS MONTADORAS COMPROVAR OS PREÇOS PELOS DADOS FORNECIDOS PELO SOFTWARE AUDATEX OU OUTRO SOFTWARE SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE.

Lote: 1					
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	PEÇAS PARA VEICULO LINHA MOTOCICLETAS	1,000	UNID	75,00	10.000,00
Total do Participante:					**10.000,00**
Lote: 2					
Participante: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
2	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE	1,000	UNI	86,00	79.800,00
Total do Participante:					**79.800,00**
Lote: 3					
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
3	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS	1,000	UNI	75,00	78.500,00
Total do Participante:					**78.500,00**
Lote: 4					
Participante: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
4	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA ÔNIBUS	1,000	UNI	86,00	79.900,00
Total do Participante:					**79.900,00**
Lote: 5					
Participante: BORIN & BORIM LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
5	PEÇAS PARA VEICULOS VANS E AMBULANCIA	1,000	UNID	80,00	79.600,00
Total do Participante:					**79.600,00**
Lote: 6					
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
6	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA CAMINHÕES	1,000	UNI	85,00	79.780,00
Total do Participante:					**79.780,00**
Lote: 7					
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
7	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA MÁQUINAS	1,000	UNI	96,00	79.920,00
Total do Participante:					**79.920,00**
Lote: 8					
Participante: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
8	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR	1,000	UN	55,00	77.000,00
Total do Participante:					**77.000,00**

Lote: 9					
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
9	PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1,000	UNID	85,00	18.000,00
Total do Participante:					**18.000,00**
Lote: 10					
Participante: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
10	PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	1,000	UNID	45,00	75.000,00
Total do Participante:					**75.000,00**
Total Geral:					**657.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Conselho Comunitário de Segurança de Lobato	17.001.06.181.0019.2121.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio	15.001.04.122.0019.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.301.0014.2049.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	05.001.04.122.0020.2016.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00
RODOVIÁRIA MUNICIPAL		

Lobato, 17/07/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D42A85B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de julho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

FORNECEDOR: VALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.017.787/0001-22, sediada na TRAVESSA IRÃ, N° 138, NAÇÕES, FAZENDA RIO GRANDE/PR, CEP 83.823-046, telefone n.º (41) 3797-8928, e-mail andretmz@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 056.***.***-09.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE E COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEICULO 4X2, PARA ESTRADAS RURAIS E URBANAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA	Hora	100	R$ 165,00	R$ 16.500,00

	MÍNIMA DE 6M3 POTENCIA MINIMA 180CV E CAÇAMBA COM ACIONAMENTO HIDRAULICO INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E GASTOS OPERACIONAIS. MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 3 VEICULOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, MODELO LISO E/OU CORRUGADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, CONFORME INFORMADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. É IMPRESCINDÍVEL QUE O ROLO ESTEJA DEVIDAMENTE MANTIDO, LIVRE DE FALHAS MECÂNICAS OU ESTRUTURAIS, APTOS PARA USO IMEDIATO, E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO VIGENTES. MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 2 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	930	R$ 165,00	R$ 153.450,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PNEUS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PESO OPERACIONAL MINIMO: 8.265 A 12.400KG – PESO OPERACIONAL MAXIMO (COM LASTRO): A PARTIR DE 27.000KG - TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 200L - SISTEMA DE ASPERSAO, CAPACIDADE DO TANQUE: 415 A 650L - PRESSAO DOS PNEUS: 2,5 kgf/cm2 ATÉ 8,4kgf/cm2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMAS DO DNIT. OBS.: MAQUINA COM ILUMINACAO FRONTAL E TRASEIRA, INCLUINDO SIRENE DE ACIONAMENTO DE MARCHA A RE - TOTAL DE PNEUS: 09 | ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O ROLO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO EM DIA E LIVRE DE FALHAS MECÂNICAS OU ESTRUTURAIS. O EQUIPAMENTO DEVE GARANTIR SEGURANÇA E DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTANDO APTOS PARA USO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E NORMAS VIGENTES. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	560	R$ 260,00	R$ 145.600,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6.000 LITROS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO PELA DATA DE SEU ANO/MODELO DO DUT DEVERÁ TER BOMBA D'ÁGUA JÁ INSTALADA. IMPLEMENTO DO TANQUE D'AGUA DEVERÁ SER EM AÇO. TODOS OS ACESSÓRIOS, COMO MANGOTES E MANGUEIRAS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA USO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	620	R$ 185,00	R$ 114.700,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VIBROACABADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, SOBRE ESTEIRAS COM SAPATAS DE BORRACHA, POTÊNCIA MINIMA DE 90HP, COM LARGURA MINIMA DE 2,0 METROS, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DA MESA, MESA EXTENSÍVEL, CONTROLE DE REGULAGEM DE ALTURA DE ESPESSURA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO PELA DATA CONTADO DA EMISSÃO DE SUA NOTA FISCAL OU POR PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTIDA NO EQUIPAMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	410	R$ 330,00	R$ 135.300,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CANETA E BARRA, COM AQUECIMENTO POR QUEIMADOR ATOMIZADO COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE CALOR IGUAL OU SUPERIOR A 200.000KCAL/H, COM TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE BETUME COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6.000L, ISOLADO TERMICAMENTE PO LÃ DE VIDRO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013 COMPROVADO POR NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO OU DUT, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	250	R$ 295,00	R$ 73.750,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR CHASSI MONOBLOCO TRAÇÃO 4X4 CABINE FECHADA COM 2 PORTAS DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, POTÊNCIA SUPERIOR A 85 HP CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 4,2M, CAPACIDADE DE TANQUE MINIMA 125 LITROS SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO CARREGADEIRA COM MINIMO DE 1 M³ E ESCAVADEIRA MINÍMO 0,3M³ INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS HORAS SÃO PARA ATÉ 03 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	2000	R$ 130,00	R$ 260.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM ESCARIFICADOR COM OPERADOR, POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 190HP,LARGURA DA LÂMINA DE NO MÍNIMO3,70M, LÂMINA COM NO MÍNIMO 600MM DE ALTURA, LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 700MM, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17TONELADAS, TRANSMISSÃO DE 8 MARCHAS PARA FRENTE E 6 MARCHAS PARA TRÁS DO SISTEMA POWER SHIFT, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L, CABINADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS E OPERACIONAIS, TODOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	2500	R$ 320,00	R$ 800.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FRESADORA ASFALTO A FRIO, COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR OU IGUAL A 2013, COMPROVADO POR MEIO DA NOTA FISCAL DE COMPRA OU PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NO EQUIPAMENTO, LARGURA MINIMA DE 2,00M E PROFUNDIDADE DE FRESAGEM MINIMA DE 3cm, COM PROFUNDIDADE REGULÁVEL. A MÁQUINA DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, APTA PARA USO IMEDIATO, GARANTINDO DESEMPENHO E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	250	R$ 1.500,00	R$ 375.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR DE 60 HP. COM IMPLEMENTOS DE VARRER (VASSOURA E CAPINADEIRA). COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO POR MEIO DE NOTA FISCAL DE COMPRA OU PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, APTA PARA USO IMEDIATO.	Hora	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00

	DEVE ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO				

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.112.800,00 (dois milhões cento e doze mil e oitocentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

FORNECEDOR: TERRAFORTE TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.368.142/0001-32, sediada na RUA ANDRE FERREIRA DA ROCHA, N° 845, ÁGUA CLARA, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.804-100, telefone n.º (41) 99915-1100, e-mail terraforte-terraplanagem@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MAZALLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 049.***.***-57.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PESO OPERACIONAL MINIMO 21.000 KG POTÊNCIA ENTRE 150 A 167 HP – CAÇAMBA CAPACIDADE DE 1,20 M³ PESO OPERACIONAL ENTRE 20,8 A 22,1 T INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 02 EQUIPAMENTOS EM SIMULTANEO PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	1000	R$ 268,90	R$ 268.900,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

FORNECEDOR: JARECKI TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.037.632/0001-92, sediada na RUA ALBINO MICKOSZ, Nº 1202, CAMPESTRE DA FAXINA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.023-430, telefone n.º (41) 99156-1667, e-mail jarecki.jarecki@yahoo.com, neste ato por seu representante legal, ANDREY RAFAEL JAREKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 090.***.***-14.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 112 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11TONELADAS, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2130MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2410L, 4030FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO ALTA DE NO MÍNIMO 30,0Hz, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO BAIXA DE NO MÍNIMO 23,0Hz AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE NO MÍNIMO 1,80MM, AMPLITUDE NOMINAL BAIXA DE NO MÍNIMO 0,85MM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	3000	R$ 175,00	R$ 525.000,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

FORNECEDOR: DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.505.155/0001-91, sediada na RUA ARISTIDES TISSOT, N° 74, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP 81.240-320, telefone n.º (41) 3345.1334, e-mail doisirmaosterraplanagem@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, BRUNO ISRAEL POLERÁ, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 054.***.***-60.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK / CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO 6X4 TRAÇADO E COM PNEUS PARA ESTRADA RURAIS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M³ POTÊNCIA MINIMA 286 CV E CAÇAMBA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 10 VEICULOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	Hora	5500	R$ 250,00	R$ 1.375.000,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:46C5E090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEX 13-2025 - PALESTRA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**	INEXIGIBILIDADE DE
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 13/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 65/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 10/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	65/2025
b) Nr. Licitação:	13/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	17/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE CMEIS (0 A 5 ANOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

Participante: 55.706.112 ALESSANDRA GIACOMITI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE CMEIS (0 A 5 ANOS), CARGA HORÁRIA E 8H.	1,000	SERV	2.500,00	2.500,00
Total do Participante:					**2.500,00**
Total Geral:					**2.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00	R$ 1.250,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 1.250,00

Mandirituba, 17 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:74B19A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº169/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº169/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 704/2020**	**REQUISIÇÃO Nº 169/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**1012236**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/07/2025	17/07/2025	CURITIBA	PR	PARA BUSCAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DE07E819

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020**	**REQUISIÇÃO Nº168/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO		**MATR.**	**1012235**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PASTA DA SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**	**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:** ONIX FIAT TORO ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** BEG-5F20 SDU-9J52 TBM-7E85
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
29/05/2025	13/06/2025	PATO BRANCO CASCAVEL CURITIBA DOIS VIZINHOS	PR PR PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	04 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
ELIO DOS SANTOS (DIA 23/06/2025) .			
AZEREDO (DIA 20/06/2025) .			
PACIENTE CURITIBA/PR ;			
ISADCORA (IDA DIA 13/07/2025) , (VOLTA DIA 14/07/2025) .			
PACIENTE DOIS VIZINHOS/PR ;			
TACILIO (VOLTA DIA 26/06/2025) .			
PACIENTES PATO BRANCO/PR ;			
ELZA (DIA 18/06/2025) .			
CARLOS (DIA 03/07/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 15 de julho 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:13A3C337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 252/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 252/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 1.579.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Nove Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit e Anulação de dotação, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 18 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha
Data de Emissão: 18/07/2025 – 10:03:20
Página: 1 / 1
Alterações Orçamentárias

Tipo	Natureza da Despesa	Ação	Recurso	Valor (R$)	Tipo Origem	Natureza Origem	Ação Origem	Recurso Origem	Valor Origem (R$)
Crédito Suplementar	3.3.90.33.00...	2086	00000/...1.500.0000	11.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.33.00...	2048	00000/...1.500.0000	11.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00...	2066	00000/...2.500.0000	25.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00000/...2.500.0000	25.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00...	2042	02494/...2.621.0000	213.000,00	Superávit Financeiro	–	–	02494/...2.621.0000	213.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00...	6002	01958/...1.749.0000	50.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00...	6002	01958/...1.749.0000	50.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00...	2051	00000/...1.500.0000	70.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00...	2051	00000/...1.500.0000	70.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00...	2074	00940/...1.660.0000	96.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30... + 3.3.90.39...	2074	00940/...1.660.0000	70.000,00 + 26.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00...	2074	00940/...2.660.0000	49.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30... + 3.3.90.39...	2074	00940/...2.660.0000	10.000,00 + 39.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00...	2020	00103/...1.500.1001	20.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00...	2033	00000/...1.500.0000	20.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00...	2021	00103/...1.500.1001	400.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00...	2033 + 2031	00000/...1.500.0000	200.000,00 + 200.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00...	2024	00103/...1.500.1001	100.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00...	2031	00000/...1.500.0000	100.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00...	2021	00104/...2.500.0000	400.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00104/...2.500.0000	400.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00...	2024	00104/...2.500.0000	145.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00104/...2.500.0000	145.000,00

Totais
Total da Entidade: R$ 1.579.000,00
Total Geral: R$ 1.579.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:75F8EDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 046/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MUOVE BRASIL SA

CNPJ Nº: 21.870.040/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (SaaS – Software a Service)

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	32369	Software de inteligência e gestão de dados e informações, na modalidade de licenciamento de Software como serviço (SaaS - Software as a Service), contemplando saneamento e enriquecimento de dados e informações cadastrais de pessoas e empresas e no relacionamento com contribuintes.	MÊS	12	R$9.300,00	R$111.600,00
TOTAL						R$111.600,00

VALOR TOTAL: R$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:9E29923A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME **CNPJ nº:** 07.168.382/0001-06
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PAISAGISMO, DE ESPÉCIES ARBUSTIVAS, HERBÁCEAS E FLORÍFERAS, NATIVAS E EXÓTICAS NÃO INVASORAS, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Miraselva/PR	
VALOR ESTIMADO	R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento 20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 18 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:51E28BF2

LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e "projeto de venda " oferecidas à licitação modalidade Chamada Pública 02/2025, destinado a Aquisição parcelada, em entregas semanais de hortifrúti da Agricultura Familiar para alimentação escolar. O edital foi publicado no site da Prefeitura de Miraselva e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. Apresentaram os envelopes contendo a Habilitação e Projeto de venda, os seguintes produtores:

· LEIDIANE ALDA DA SILVA
· ADELINO VIEIRA
· ÉLIDA APARECIDA DO CARMO
· JOSE EVERALDO DOS SANTOS

Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de “Habilitação” dos licitantes participantes, rubricado por todos os presentes. A Comissão procedeu então a verificação e análise dos documentos de Habilitação, no qual todos os produtores foram habilitados. Passada à abertura do segundo envelope “Projeto de Venda”, a Comissão procedeu a abertura do invólucro, no qual constatou a regularidade classificando o projeto de venda apresentado pelos produtores, conforme apresentado abaixo:

PRODUTOR: LEIDIANE ALDA DA SILVA

				Unitário	Valor Total
5	**MILHO VERDE:** espiga sem palha, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos plásticos contendo 12 unidades.	KG	600	R$ 8,11	4.866,00
6	**PÃO CASEIRO:** Produto fresco, a massa deve conter tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no **mínimo** tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso aproximado de 800g.	KG	600	R$ 16,54	R$ 9.924,00
				TOTAL	**R$ 14.790,00**

PRODUTOR: ADELINO VIEIRA

				Unitário	Valor Total
4	**MANDIOCA:** A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, Acondicionada em sacos plásticos transparentes de 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservação.	KG	500	R$ 6,47	R$ 3.235,00
				TOTAL	**R$ 3.235,00**

PRODUTOR: ÉLIDA APARECIDA DO CARMO

				Unitário	Valor Total
6	**PÃO CASEIRO:** Produto fresco, a massa deve conter tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no **mínimo** tais	KG	600	R$ 16,54	R$ 9.924,00

	informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso aproximado de 800g.				
				TOTAL	**R$ 9.924,00**

PRODUTOR: JOSE EVERALDO DOS SANTOS					
				Unitário	**Valor Total**
1	**ALFACE:** Tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão ser entregues acondicionadas em sacos plásticos transparentes contendo uma unidade cada.	KG	160	R$ 7,21	R$ 1.153,60
2	**BRÓCOLIS:** extra aa, in natura, fresco, com coloração verde escuro, buquês em bom estado, separados em maços de tamanho padrão revendido no comercio, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser entregues em maços embalados em saco plástico para verduras.	KG	160	R$ 7,14	R$ 1.142,40
4	**CEBOLINHA/SALSINHA:** frescas, selecionadas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser separados em maços de tamanho padrão revendido no comercio embalados em saco plástico. Maços de 400gramas.	KG	100	R$ 15,34	R$ 1.534,00
				TOTAL	**R$ 3.830,00**

Conforme estabelecido no edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos diversos, emolumentos, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.
Tendo em vista que os projetos de vendas estão compatíveis com as determinações do edital, a Comissão considerou vencedores os licitantes:

PRODUTOR:	**VALOR CONTRATADO**
LEIDIANE ALDA DA SILVA	R$ 14.790,00
ADELINO VIEIRA	R$ 3.235,00
ÉLIDA APARECIDA DO CARMO	R$ 9.924,00
JOSE EVERALDO DOS SANTOS	R$ 3.830,00
TOTAL	**R$ 31.779,00**

Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

Produtores:

_____
LEIDIANE ALVES DA SILVA

_____
ADELINO VIEIRA

_____
ÉLIDA APARECIDA DO CARMO

_____
JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:59EDE80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 2237 DE 09 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº 2237/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 306.986,73 (trezentos e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 126.411,81
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 90.000,00
01107	Salário Educação	R$ 38.152,60
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 700,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 18.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 33.722,32
	Total Suplementação:	R$ 306.986,73

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.069	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 29.000,00
01107	Salário Educação	R$ 20.000,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 18.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 8.000,00
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 18.152,60
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 700,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 126.411,81
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 25.722,32
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 46.000,00
06.003.27.122.0040.1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
	Total Redução:	R$ 306.986,73
	Resumo por Fonte	

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa Naciona	126.411,81	126.411,81
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00	18.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	123.722,32	123.722,32
1107	Salário Educação	38.152,60	38.152,60
1110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	700,00	700,00
	Total	306.986,73	306.986,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:B3C021E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3987/2025

DECRETO Nº 3987/2025
DATA: 18/07/2025

SÚMULA: Declara inservibilidade de bens móveis e sucatas de veiculos para desenvolver as atividades do Municipio, e da outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para desenvolver as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, os bens móveis e sucatas de veiculos, a seguir relacionados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FIAT/UNO - ANO: 2011/2012, PLACA: AUE 5624, RENAVAM 33.515702-5, Patrimônio: 2300 Marca: Fiat – Modelo: Uno Mile Way Econ – Álcool/Gasolina – Vermelho – 04 Portas – Chassi: 9BD15844AC6601358
01	FIAT STRADA - ANO: 2008/2008, PLACA: AQD-2630, RENAVAM 96.790606-7, Patrimônio: 1107 Marca: Fiat – Modelo: Strada Fire Flex - Álcool/Gasolina – Cor: Branca – 02 Portas – Chassi: 98D15844AC6601358
01	ÔNIBUS/RODOVIÁRIO - ESC ANO: 2004/2004, PLACA: ALT-6235, RENAVAM: 82.499621-6, Patrimônio: 1590 Marca: Marcopolo – Modelo: Volare A6 ESC – Diesel – Cor Prata – Chassi: 93PB22C2M4C012474
01	ÔNIBUS/PASSAGEIRO/URBANO - ANO: 2014/2014, PLACA:AYQ 9659, RENAVAM 01.010248291, Patrimonio: 3095 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE – Diesel – Cor Amarela – Chassi: 9532E82W6ER433539
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - ANO: 2008/2009, PLACA:AQR-6187, RENAVAM: 98.958607-3, Patrimônio: 2502 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/ 26.220 EURO3 WORKER – Diesel – Cor: Branca – Chassi: 9BW4782U79R902557
01	CAR/CAMINHÃO/ PRANCHA - ANO: 2008/2009 - PLACA: AQR-6188, RENAVAM: 00.989000486, Patrimônio: 2503 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/ 26.220 EURO3 WORKER – Diesel – Cor: Branca - Chassi: 9BW4782U49R903147
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - ANO: 1999/1999, PLACA: AJF-8508, RENAVAM: 73.442169-9, Patrimônio: 1611 Marca: Volkswagen – Modelo: VW/14.170 BT – Diesel – Cor: Branca – Chassi: 9BWX2TEF9XRX10338
01	RETROESCAVADEIRA – ANO: 2014, SÉRIE: NHAH17164 – Patrimônio: 3050 Marca: NEW HOLLAND – Modelo: B95B – Chassi: HBZNB95BEHAH17164
01	RETROESCAVADEIRA – ANO: NÃO IDENTIFICADO, SÉRIE: JHF0027126 - Patrimônio: 2139 Marca: Case – Modelo: 580L – Chassi: JHF0027126
01	ESCAVADEIRA – ANO: 2011, SÉRIE: DHKCEBABSA0005250 – Patrimônio: 2426 Marca: Doosan – Modelo: DX 180 LC– Chassi: DHKCEBABSA0005250
01	PÁ CARREGADEIRA – ANO: 2017, SÉRIE: 00T92801C000401 – Patrimônio: 4171 Marca: Lingong – Modelo: T928
01	CARROCERIA METÁLICA– ANO: 2014, SÉRIE: SCOLB10249E01871 – Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	CARROCERIA METÁLICA– ANO: 2014, SÉRIE: SCOLB102490E00828 – Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	CARROCERIA METÁLICA – ANO: 2014, SÉRIE: Não Visualizada – Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO – ANO: 2006, SÉRIE: 0701-1680 – Patrimônio: 358 Marca: Tatu – Modelo: PHT 3 Capacidade 07 linhas
01	SUCATAS DE DIVERSOS VEÍCULOS BAIXADAS NO DETRAN E RECEITA FEDERAL
01	SUCATA DE VEÍCULO – ANO: 2000/2000, PLACA: JPC9300 - Patrimônio: Receita Federal Marca: FORD – Modelo: F250 XLT – Cor: Prata
01	SUCATA DE VEÍCULO – ANO: 1979/1979, PLACA: BWE- 4940 - Patrimônio: Receita Federal Marca: FORD – Modelo: F4000 – Cor: Azul
01	SUCATA DE UM CHASSI COM CABINE DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ
01	SUCATAS DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL SENDO: 01 VOLKSWAGEN FOX 1.0 ANO: 2005/2006 PLACA DQW-6942 01 FIAT UNO MILLE SX ANO: 1997/1998 PLACA LZH-4212 01 CHEVROLET ASTRA HB 4P ELITE ANO: 2004/2005 PLACA DNB-6185 01 VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO: 2006/2007 PLACA GYQ-8830 01 CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1996/1997 PLACA LXT-2016 01 FORD VERONA 1.8I GL ANO: 1996/1996 PLACA CDW-3062 01 CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE ANO: 2006/2007 PLACA INA-0424 01 VOLKSWAGEN GOL GLI 1.8 ANO: 1995/1995 PLACA BXS-8232 01 FORD FIESTA SEDAN1.6FLEX ANO: 2006/2007 PLACA DSW-6062 01 VOLKSWAGEN GOLF ANO: 2002/2002 PLACA AML-3331 01 VOLKSWAGEN GOLF GL 1.8 MI ANO: 1997/1997 PLACA IGI-5894 01 VOLKSWAGEN QUANTUM CL 1800 I ANO: 1993/1994 PLACA BQR-6810 01 VOLKSWAGEN GOL TREND ANO: 2001/2002 PLACA DGV-1574 01 FIAT UNO MILLE EP ANO: 2005/2006 PLACA BUC-5654 01 FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2015 PLACA MMK-3017
01	SUCATAS FERROSA DIVERSAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A78CE8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2025 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transportes Iguaçu Ltda – CNPJ N° 43.938.874/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu– Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde km diário	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
03	**Linha 03 –** Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo ônibus. Saída garagem cidade, passando em todos as escolas e CMEIS, vai em sentido a Vila Rural, saindo na comunidade de São João do Vorá, passa no aviário do Flaio Rither, passa pela propriedade do Mauricio Pereira, passando a casa da Eduarda, entra na linha dos Weber, segue em sentido a fazenda do Lucasa Demenech, vai até a casa do Caio, entrando nos aviários do Tito Grassi, passa a fazenda Vissoto, entra no loteamento Tuia, passa pela fazenda Kinis, entrando nos Propodosk, entra na propriedade dos Valter, passa na casa da Luciana, casa do kinis, passa o loteamento	Km/dia	191	175	33.425	7,00	233.975,00

	Bianchini, finaliza na casa do Cidanir Burgrever e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 32 lugares.						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA SUPRESSÃO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 01, onde houve redução da rota diaria, visando a otimização do percurso, diminuindo a quilometragem percorrida diariamente de 191,0 km/dia para 171,2 km/dia.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de quilometragem, objetivando a manutenção do contrato e sua vantajosidade ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALORES AJUSTADOS – Fica suprimido do contrato original 3.088,80km totais, relativos ao saldo de aproximadamente 156 dias letivos de aula, ajustando-se as quilometragens e os valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde km diário	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
03	**Linha 03 –** Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo ônibus. Saída garagem cidade, passando em todos as escolas e CMEIS, saindo na comunidade de São João do Vorá, passa pela propriedade do Mauricio Pereira, entrando nos aviários do Tito Grassi, passa a fazenda Vissoto, entra no loteamento Tuia, passa pela fazenda Kinis, entrando nos Propodosk, entra na propriedade dos Valter, passa na casa da Luciana, casa do kinis, passa o loteamento Bianchini, finaliza na casa do Cidanir Burgrever e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 32 lugares.	Km/dia	171,2	156	26.707,2	7,00	186.950,40

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 21.621,60 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:571AE7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2025 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Setembrino Correia Transportes – CNPJ N° 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu– Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde km diário	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
01	**Linha 01 –** Campina (Período Matutino E Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo van. Saída garagem cidade, passando todos as escolas e CMEIS, aviários Tito Grassi, casa do Moscon, Linha Aurora, casa Vile Schiochet, Linha DalPrá, passando nos aviários do Tito Grassi, casa Biesek, casa Ascari e Edilson Grassi e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	166	175	29.050	5,80	168.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA SUPRESSÃO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 01, onde houve redução da rota diaria, visando a otimização do percurso, diminuindo a quilometragem percorrida diariamente de 166 km/dia para 147,5 km/dia.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de quilometragem, objetivando a manutenção do contrato e sua vantajosidade ao município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALORES AJUSTADOS – Fica suprimido do contrato original 2.886,0km totais, relativos ao saldo de aproximadamente 156 dias letivos de aula, ajustando-se as quilometragens e os valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde km diário	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
01	**Linha 01 –** Campina (Período Matutino E Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo van. Saída garagem cidade, passando todos as escolas e CMEIS, Linha Aurora, casa Biesek, casa Ascari e Edilson Grassi e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	147,5	156	23.010	5,80	133.458,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 16.738,80 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:25230A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1SEM 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.915.391,00	16.378.585,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.915.391,00	16.378.585,70	0,00
Empréstimos	5.584.868,85	4.959.960,15	0,00
Internos	5.584.868,85	4.959.960,15	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.754.467,45	11.418.625,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.754.467,45	11.418.625,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.576.054,70	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.901.643,50	47.676.838,85	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	37.389.227,06	47.164.422,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.313.249,09	47.447.598,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.496.656,00	1.496.656,00	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	924.022,03	283.176,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-14.986.252,50	-31.298.253,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.767.060,20	178.846.862,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	172.817.060,20	178.846.862,66	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,26	9,16	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,67	-17,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	207.380.472,24	214.616.235,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	186.642.425,02	193.154.611,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-514,36	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-1.208.076,80	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.980.664,96	11.980.664,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jul/2025 - 09h e 46m			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo			
Nota: negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8F60E57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1 SEM 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	174.767.060,20	178.846.862,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.950.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	172.817.060,20	178.546.862,66	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	38.019.753,24	39.280.309,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.217.777,92	35.352.278,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jul/2025 - 09h e 47m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3F1E3AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1 SEM 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR RCL AJUSTADA	% SOBRE A
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	178.846.862,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	178.546.862,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.567.498,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.710.748,22	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.498.280,39	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jul/2025 - 09h e 49m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações		

terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DDD0EFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 SEM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		178.846.862,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		178.546.862,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		175.823.062,22
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	84.096.630,28	47,83 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	94.944.453,60	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	90.197.230,92	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	85.450.008,24	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-31.298.253,15	-17,53 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	214.256.235,19	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.280.309,79	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.567.498,03	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.498.280,39	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jul/2025 - 09h e 57m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1692D188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 01-BALANÇO ORÇAMENTARIO 3 BIM-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.500.000,00	191.911.867,78	29.977.353,34	15,62 %	95.444.242,63	49,73 %	96.467.625,15
RECEITAS CORRENTES	156.496.100,00	173.124.727,16	28.500.001,61	16,46 %	92.861.818,14	53,64 %	80.262.909,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.465.828,00	34.765.828,00	4.211.669,18	12,11 %	16.685.441,19	47,99 %	18.080.386,81
Impostos	31.539.828,00	31.539.828,00	3.664.858,46	11,62 %	14.245.135,06	45,17 %	17.294.692,94
Taxas	2.826.000,00	3.126.000,00	539.660,13	17,26 %	2.399.537,89	76,76 %	726.462,11
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	7.150,59	7,15 %	40.768,24	40,77 %	59.231,76
CONTRIBUIÇÕES	4.002.000,00	4.002.000,00	448.052,69	11,20 %	1.402.238,99	35,04 %	2.599.761,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	537,98	0,00 %	2.664,62	0,00 %	-2.664,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.002.000,00	4.002.000,00	447.514,71	11,18 %	1.399.574,37	34,97 %	2.602.425,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.581,34	2.016.050,72	878.690,96	43,58 %	2.477.684,81	122,90 %	-461.634,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.449,33	0,00 %	9.904,37	0,00 %	-9.904,37
Valores Mobiliários	1.074.581,34	1.100.050,72	764.213,10	69,47 %	2.119.570,61	192,68 %	-1.019.519,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	916.000,00	916.000,00	111.028,53	12,12 %	348.209,83	38,01 %	567.790,17
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	6,13	1,23 %	18,53	3,71 %	481,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	6,13	1,23 %	18,53	3,71 %	481,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.032.190,66	132.335.348,44	22.519.449,55	17,02 %	71.697.455,40	54,18 %	60.637.893,04
Transferências da União e de suas Entidades	61.525.571,00	70.266.501,10	12.373.022,12	17,61 %	36.262.535,25	51,61 %	34.003.965,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.274.019,66	21.274.247,34	3.719.596,27	17,48 %	14.236.209,12	66,92 %	7.038.038,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.222.200,00	40.784.200,00	6.426.831,16	15,76 %	21.198.711,03	51,98 %	19.585.488,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	442.133,10	8842,66 %	598.979,22	11979,58 %	-593.979,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	32,96	0,00 %	105,51	0,00 %	-105,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	384.919,40	0,00 %	525.963,07	0,00 %	-525.963,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	57.180,74	1143,61 %	72.910,64	1458,21 %	-67.910,64
RECEITAS DE CAPITAL	3.900,00	18.787.140,62	1.477.351,73	7,86 %	2.582.424,49	13,75 %	16.204.716,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	21.798,75	21798,75 %	54.240,00	54240,00 %	-54.140,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	21.798,75	21798,75 %	54.240,00	54240,00 %	-54.140,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.800,00	18.787.040,62	1.455.552,98	7,75 %	2.528.184,49	13,46 %	16.258.856,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.800,00	15.009.905,18	792.460,10	5,28 %	1.448.134,98	9,65 %	13.561.770,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.777.135,44	663.092,88	17,56 %	1.080.049,51	28,59 %	2.697.085,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.500.000,00	191.911.867,78	29.977.353,34	15,62 %	95.444.242,63	49,73 %	96.467.625,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	156.500.000,00	191.911.867,78	29.977.353,34	15,62 %	95.444.242,63	49,73 %	96.467.625,15
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	156.500.000,00	191.911.867,78	29.977.353,34	15,62 %	95.444.242,63	49,73 %	96.467.625,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.283.417,96	0,00	0,00 %	21.283.417,96	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.283.417,96	0,00	0,00 %	21.283.417,96	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.500.000,00	214.617.619,07	32.300.843,46	112.496.263,88	102.121.355,19	34.149.841,54	84.844.199,17	129.773.419,90	76.972.256,68
DESPESAS CORRENTES	146.823.446,00	177.352.795,20	27.715.030,74	99.598.706,56	77.754.088,64	31.711.675,48	80.765.913,93	96.586.881,27	73.097.361,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.592.276,00	103.557.106,46	17.736.921,70	45.961.651,50	57.595.454,96	17.844.419,06	45.754.042,19	57.803.064,27	38.693.983,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	760.000,00	810.000,00	30.000,00	790.000,00	20.000,00	142.220,27	418.305,72	391.694,28	418.305,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.471.170,00	72.985.688,74	9.948.109,04	52.847.055,06	20.138.633,68	13.725.036,15	34.593.566,02	38.392.122,72	33.985.072,39
DESPESAS DE CAPITAL	8.676.554,00	36.264.823,87	4.585.812,72	12.897.557,32	23.367.266,55	2.438.166,06	4.078.285,24	32.186.538,63	3.874.895,24
INVESTIMENTOS	5.876.554,00	33.514.823,87	4.635.812,72	10.275.873,52	23.238.950,35	2.040.372,30	2.922.736,99	30.592.086,88	2.719.346,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.750.000,00	-50.000,00	2.621.683,80	128.316,20	397.793,76	1.155.548,25	1.594.451,75	1.155.548,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.500.000,00	214.617.619,07	32.300.843,46	112.496.263,88	102.121.355,19	34.149.841,54	84.844.199,17	129.773.419,90	76.972.256,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	156.500.000,00	214.617.619,07	32.300.843,46	112.496.263,88	102.121.355,19	34.149.841,54	84.844.199,17	129.773.419,90	76.972.256,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600.043,46	0,00	18.471.985,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII	156.500.000,00	214.617.619,07	32.300.843,46	112.496.263,88	102.121.355,19	34.149.841,54	95.444.242,63	129.773.419,90	95.444.242,63

+ XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 14h e 49m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:30EAFDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3BIM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00

Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 14h e 54m					
Nota:					
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:68140C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3 BIM 2025 2

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social			Exercício 2025	
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	139,93	139,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	179,67	179,67
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	9,73	9,73
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	6,77	6,77
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	118,81	118,81
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	9,71	9,71
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	267,01	267,01
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	324,34	324,34
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	274,93	274,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891	0,00	0,00	2.486,68	2.486,68
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892	0,00	0,00	54,22	54,22
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	218,81	218,81
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894	0,00	0,00	11,00	11,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896	0,00	0,00	85,82	85,82
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 902	0,00	0,00	151,30	151,30
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 907	0,00	0,00	0,54	0,54
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 908	0,00	0,00	0,54	0,54
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 910	0,00	0,00	92,64	92,64
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 915	0,00	0,00	2.321,35	2.321,35
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 916	0,00	0,00	1.236,99	1.236,99
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 917	0,00	0,00	39,30	39,30
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 923	0,00	0,00	1.802,20	1.802,20
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 924	0,00	0,00	8.620,59	8.620,59
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 925	0,00	0,00	3.654,19	3.654,19
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	0,00	1.662,66	1.662,66

Fonte 926				
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 929	0,00	0,00	1.385,90	1.385,90
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 930	0,00	0,00	2.455,48	2.455,48
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 931	0,00	0,00	3.312,22	3.312,22
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 942	0,00	0,00	291,83	291,83
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 943	0,00	0,00	41,17	41,17
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	771,82	771,82
1.7.1.6.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	57.316,25	57.316,25
1.7.1.6.50.0.1.15 BL GBF FNAS	0,00	0,00	55.067,52	55.067,52
1.7.1.6.50.0.1.17 RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	40.249,71	40.249,71
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.2.9.51.0.1.10 Piso Único da Assistência Social -PAS (e)	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
1.7.5.9.99.0.1.02 Doações do Poder Judiciário do Estado do PR	0,00	0,00	2.980,87	2.980,87
1.9.2.2.99.0.1.99 Restituição Ass.Coração Eucaristico	0,00	0,00	3.681,17	3.681,17
2.4.2.9.99.0.1.08 Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)	0,00	0,00	68.956,98	68.956,98
Total do Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	339.030,65	339.030,65
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	339.030,65	339.030,65
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	339.030,65	339.030,65
SOMA	0,00	0,00	339.030,65	339.030,65
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	339.030,65	339.030,65
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	339.030,65	339.030,65
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas				
08 - Assistência Social				
122 - Administração Geral				
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	6.450,00	6.450,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	25.024,25	0,00	12.301,55	12.301,55
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	5.827,91	5.827,91
Total do Projeto/Atividade.....:	55.024,25	0,00	24.579,46	24.579,46
Total da Sub-Funcao .....:	55.024,25	0,00	24.579,46	24.579,46
241 - Assistência à Pessoa Idosa				
2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.100,00	0,00	18.000,00	18.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00	0,00	6.197,70	6.197,70
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.771,58	0,00	636,00	636,00
Total do Projeto/Atividade.....:	128.171,58	0,00	24.833,70	24.833,70
Total da Sub-Funcao .....:	128.171,58	0,00	24.833,70	24.833,70
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408.500,00	0,00	189.400,38 189.400,38	
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.100,00	0,00	35.253,81	35.253,81
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	1.014,31	1.014,31
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	10.119,84	10.119,84
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00	0,00	2.819,22	2.819,22
Total do Projeto/Atividade.....:	503.000,00	0,00	238.607,56	238.607,56
6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	56.837,41	0,00	11.765,42	11.765,42
Total do Projeto/Atividade.....:	56.837,41	0,00	11.765,42	11.765,42
6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,00	307.879,83	307.879,83
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.800,00	0,00	1.400,00	1.400,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	72.800,00	0,00	21.507,62	21.507,62
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00	0,00	11.887,38	11.887,38
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00	0,00	222,80	222,80
Total do Projeto/Atividade.....:	711.000,00	0,00	342.897,63	342.897,63
6187000 - Manutenção Serviços de Acolhimento Familiar				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	150,00	150,00
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Liquidado			Período: até	
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	150,00	150,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	0,00	18.216,00	18.216,00
Total do Projeto/Atividade.....:	81.000,00	0,00	18.366,00	18.366,00
Total da Sub-Funcao .....:	1.351.837,41	0,00	611.636,61	611.636,61
244 - Assistência Comunitária				
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.096.000,00	0,00	1.493.723,96	1.493.723,96
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	616.000,00	0,00	249.147,46	249.147,46
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.678,65	0,00	80.500,00	80.500,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	0,00	6.550,00	6.550,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	114.477,88	0,00	60.546,85	60.546,85
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.093.000,00	0,00	323.408,40	323.408,40
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	2.871,33	2.871,33
Total do Projeto/Atividade.....:	5.131.156,53	0,00	2.216.748,00	2.216.748,00
Total da Sub-Funcao .....:	5.131.156,53	0,00	2.216.748,00	2.216.748,00
245 - Serviços Socioassistenciais				
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	850,00	850,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	27.400,00	0,00	7.871,55	7.871,55
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	4.094,40	4.094,40
Total do Projeto/Atividade.....:	62.400,00	0,00	12.815,95	12.815,95
2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	300,00	300,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	64.105,68	0,00	19.851,74	19.851,74
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	4.161,63	4.161,63
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	4.377,75	4.377,75
Total do Projeto/Atividade.....:	119.105,68	0,00	28.691,12	28.691,12
Total da Sub-Funcao .....:	181.505,68	0,00	41.507,07	41.507,07
Total da Funcao .....:	6.847.695,45	0,00	2.919.304,84	2.919.304,84
SOMA	6.847.695,45	0,00	2.919.304,84	2.919.304,84
Despesas				
08 - Assistência Social				
122 - Administração Geral				
1163000 - PROJETO BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	0,00	20.994,00	20.994,00
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total do Projeto/Atividade.....:	27.000,00	0,00	20.994,00	20.994,00
Total da Sub-Funcao .....:	27.000,00	0,00	20.994,00	20.994,00
244 - Assistência Comunitária				
1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.059,41	0,00	20.793,86	20.793,86
Total do Projeto/Atividade.....:	40.059,41	0,00	20.793,86	20.793,86
Total da Sub-Funcao .....:	40.059,41	0,00	20.793,86	20.793,86
Total da Funcao .....:	67.059,41	0,00	41.787,86	41.787,86
SOMA	67.059,41	0,00	41.787,86	41.787,86
Total das Despesas .....:	6.914.754,86	0,00	2.961.092,70	2.961.092,70
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	2.961.092,70	2.961.092,70
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	339.030,65	339.030,65
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	2.622.062,05	2.622.062,05
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:70A86C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - 3 BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.124.727,16	92.861.818,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.765.828,00	16.685.441,19
IPTU	12.683.738,00	5.900.528,81
ISS	8.408.000,00	3.676.937,42
ITBI	4.587.305,00	1.843.881,48
IRRF	5.860.785,00	2.823.787,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.226.000,00	2.440.306,13
Contribuições	4.002.000,00	1.402.238,99
Receita Patrimonial	2.016.050,72	2.477.684,81
Aplicações Financeiras (II)	1.100.050,72	2.119.311,09
Outras Receitas Patrimoniais	916.000,00	358.373,72
Transferências Correntes	132.335.348,44	71.697.455,40
Cota-Parte do FPM	50.757.097,10	27.026.346,86
Cota-Parte do ICMS	12.373.380,00	7.738.125,10
Cota-Parte do IPVA	7.265.545,00	5.112.737,07
Cota-Parte do ITR	720.280,00	16.480,49
Transferências da LC 61/1989	281.657,00	112.080,06
Transferências do FUNDEB	46.501.100,00	23.738.558,67
Outras Transferências Correntes	14.436.289,34	7.953.127,15
Demais Receitas Correntes	5.500,00	598.997,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.500,00	598.997,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -(II + III)]	172.024.676,44	90.742.507,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.424.140,62	2.777.222,14
Operações de Crédito (VIII)	637.000,00	194.797,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	54.240,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	54.240,00
Transferências de Capital	18.787.040,62	2.528.184,49
Convênios	12.907.683,62	817.029,15
Outras Transferências de Capital	5.879.357,00	1.711.155,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.787.140,62	2.582.424,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	190.811.817,06	93.324.931,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	190.811.817,06	93.324.931,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	177.352.795,20	99.598.706,56	80.765.913,93	73.097.361,44	1.329.772,41	5.192.473,68	5.192.473,68
Pessoal e Encargos Sociais	103.557.106,46	45.961.651,50	45.754.042,19	38.693.983,33	1.171.387,12	8.365,67	8.365,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	810.000,00	790.000,00	418.305,72	418.305,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.985.688,74	52.847.055,06	34.593.566,02	33.985.072,39	158.385,29	5.184.108,01	5.184.108,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	72.985.688,74	52.847.055,06	34.593.566,02	33.985.072,39	158.385,29	5.184.108,01	5.184.108,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	176.542.795,20	98.808.706,56	80.347.608,21	72.679.055,72	1.329.772,41	5.192.473,68	5.192.473,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.264.823,87	12.897.557,32	4.078.285,24	3.874.895,24	143.217,69	2.248.475,18	2.248.475,18
Investimentos	33.514.823,87	10.275.873,52	2.922.736,99	2.719.346,99	143.217,69	2.248.475,18	2.248.475,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.750.000,00	2.621.683,80	1.155.548,25	1.155.548,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.514.823,87	10.275.873,52	2.922.736,99	2.719.346,99	143.217,69	2.248.475,18	2.248.475,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	211.057.619,07	109.084.580,08	83.270.345,20	75.398.402,71	1.472.990,10	7.440.948,86	7.440.948,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +XXVIII + XXIX)	211.057.619,07	109.084.580,08	83.270.345,20	75.398.402,71	1.472.990,10	7.440.948,86	7.440.948,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.012.589,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.012.589,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.119.311,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	418.305,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.713.595,24	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.915.391,00	16.378.585,70
DEDUÇÕES (XL)	37.901.643,50	47.676.838,85
Disponibilidade de Caixa	37.389.227,06	47.164.422,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.313.249,09	47.447.598,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.496.656,00	1.496.656,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	924.022,03	283.176,31
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.986.252,50	-31.298.253,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.312.000,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.701.005,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.283.417,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.283.417,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 14h e 58m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6E4BD3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO ENSINO MDE 3 BIM 2025 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.539.828,00	14.245.135,06
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.683.738,00	5.900.528,81
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	4.587.305,00	1.843.881,48
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.408.000,00	3.676.937,42
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.860.785,00	2.823.787,35
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.637.477,10	50.007.211,60
2.1 - Cota-Parte FPM	56.765.097,10	33.782.933,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.065.097,10	33.782.933,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.415.380,00	9.672.656,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	323.000,00	140.100,10
2.4 - Cota-Parte ITR	874.000,00	20.600,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.260.000,00	6.390.921,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênc	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**112.177.305,10**	**64.252.346,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.387.495,42**	**10.001.442,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.656.830,86**	**6.061.644,35**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	46.745.100,00	24.381.118,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.027.200,00	21.688.159,19
6.1.1- Principal	40.783.200,00	21.195.730,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	244.000,00	434.471,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	57.958,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.317.900,00	2.459.406,66
6.3.1- Principal	4.317.900,00	2.315.291,01
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	144.115,65
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.400.000,00	233.552,89
6.4.1- Principal	1.400.000,00	227.537,50

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.015,39
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	25.395.704,58	11.194.287,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.386.955,30	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.374.448,75	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.012.506,55	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**30.768.074,04**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.718.524,75	19.318.054,27	18.445.661,51	15.106.600,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.420.900,00	17.250.644,26	17.250.644,05	13.979.120,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.523.900,00	10.231.268,65	10.231.268,55	8.354.137,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.429.900,00	6.401.646,69	6.401.646,58	5.110.025,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	84.400,00	32.076,79	32.076,79	26.701,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.382.700,00	585.652,13	585.652,13	488.255,92	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.297.624,75	2.067.410,01	1.195.017,46	1.127.479,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.021.000,00	330.439,25	211.278,54	211.278,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.211.624,75	1.182.247,25	745.267,19	677.729,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.065.000,00	554.723,51	238.471,73	238.471,73	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RPNÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	18.558.032,75	17.997.288,81	14.725.765,74	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.232.671,79	16.696.947,85	13.447.968,02	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.097.715,98	1.072.695,98	1.050.152,74	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	227.644,98	227.644,98	227.644,98	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.250.644,26	17.250.644,05	13.979.120,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DAUNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.097.715,98	1.072.695,98	1.050.152,74	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DAUNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	25.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.903.296,10	17.250.644,05	17.250.644,05	71,44 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR I	1.229.703,33	1.097.715,98	1.097.715,98	44,63 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	368.911,00	25.020,00	25.020,00	1,02 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃOAPLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.438.111,87	6.383.829,93	6.383.829,93	3.945.718,06	26,18 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATU(xA)L
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.943.958,34	3.129.597,21	3.632.125,47	27.969,38	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.122.098,10	2.105.431,63	2.754.120,26	27.969,38	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	821.860,24	1.024.165,58	878.005,21	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOS	19.050.923,06	10.042.601,38	7.659.092,43	7.041.515,16	0,00
20.1- Educação Infantil	6.547.045,00	3.407.860,40	2.777.506,27	2.626.443,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.001.456,00	3.891.695,38	3.257.321,39	2.902.822,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	5.340,00	3.560,00	3.560,00	0,00
20.4- Educação Especial	382.422,06	339.013,66	183.206,01	183.206,01	0,00
20.5- Administração Geral	4.114.500,00	2.398.691,94	1.437.498,76	1.325.483,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	22.773.056,93	25.929.175,98	24.013.531,47	20.340.765,04	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.774.043,93	15.311.897,51	14.274.492,17	12.246.298,23	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	12.774.043,93	15.311.897,51	14.274.492,17	12.246.298,23	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.999.013,00	10.617.278,47	9.739.039,30	8.094.466,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			7.659.092,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			10.001.442,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			3.945.718,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.			53.407,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			**13.661.408,86**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	16.063.086,67	13.661.408,86	21,26 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.515.329,80	3.556.645,00	4.286.900,30	255.987,45	1.972.442,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.801,23	29.068,61	127.311,92	53.407,83	1.081,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.067.307,99	3.267.611,71	3.899.623,70	202.579,62	965.104,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR	1.266.220,58	259.964,68	259.964,68	0,00	1.006.255,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.506.233,64	3.213.294,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.281.322,34	2.651.118,92
31.1.1 - Salário-Educação	3.450.500,00	2.200.964,04
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	810.822,34	442.494,52
31.1.4 - PNATE	20.000,00	6.417,90
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.242,46
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.224.911,30	562.176,07
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	30.496.865,54	16.348.256,22	11.728.069,31	11.032.944,34	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.894.737,20	4.552.992,40	3.748.025,15	3.525.451,91	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.052.013,00	5.490.964,17	4.542.959,41	4.182.423,41	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	5.340,00	3.560,00	3.560,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	5.340,00	3.560,00	3.560,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	382.422,06	339.013,66	183.206,01	183.206,01	0,00
32.8 - OUTRAS	8.156.693,28	5.954.605,99	3.246.758,74	3.134.743,01	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	108.137.465,31	54.782.068,48	41.889.123,98	37.683.805,65	0,00
33.1 - Despesas Correntes	100.863.427,67	53.321.354,38	41.552.157,08	37.346.838,75	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	80.687.180,58	38.536.562,18	32.090.089,93	28.057.451,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	900.622,06	688.045,57	288.894,94	288.894,94	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	19.275.625,03	14.096.746,63	9.173.172,21	9.000.492,59	0,00
33.2 - Despesas de Capital	7.274.037,64	1.460.714,10	336.966,90	336.966,90	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.274.037,64	1.460.714,10	336.966,90	336.966,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.481.169,29	259.815,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.506.560,51	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-10.025.391,22	259.815,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-10.025.391,22	259.815,41

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:95858A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO - 3 BIM 2025

MUNICIPIO DE PAICANDU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	637.000,00	194.797,65	442.202,35
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.264.823,87	12.897.557,32	23.367.266,55
Investimentos	33.514.823,87	10.275.873,52	23.238.950,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.750.000,00	2.621.683,80	128.316,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.264.823,87	12.897.557,32	23.367.266,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	35.627.823,87	12.702.759,67	22.925.064,20
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 15/07/2025, às 15:05:30.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7DB474F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 3 BIM 2025

Município de PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	FUNDO EM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	CAPITALIZAÇÃO (PLANO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 15h e 08m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A0283B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DA RECEITA ALIENAÇÃO ATIVO - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	(j) = 2025 (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	16.945,21	0,00					16.945,21
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 15h e 11m							
NOTA:							

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:019C6A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP 28 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 65 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2025 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial Nº 28/2025
Processo Administrativo: 65/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 28/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
550 - WATANABE ENGENHARIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - RLI	SERVIÇO		1	R$4.000,00	R$4.000,00
Total do Fornecedor:						R$4.000,00
Total Geral:						R$4.000,00

Dos recursos orçamentários: 27 - 00.000.0000.3339039050000000000.00000000 - Serviços técnicos profissionais

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:364ACC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.458/2025

Decreto Nº 27458 de 18 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)." MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos

Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1664)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E	LAZER
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1680)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.2874	**Atividade:** Eventos Esportivos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1739)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:** Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1351)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		

Unidade Orçamentária: 12.001 (1500)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1298)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1504)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 494.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1649)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1649)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1704)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	**Projeto:** Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1355)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1489)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1266)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1490)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 494.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A2FBF7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO 1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 28094/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

1° TERMO
1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL 28094/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços é o fornecimento de grama para plantação e revitalização/construção de áreas públicas e equipamentos municipais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 133/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **31 de Julho de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 28094/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 215/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 133/2024, conforme segue:

Fornecedor: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Grama, Aspecto Físico: Folha Média, Cor: Verde Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Campo Esportivo. Características Adicionais: Resistência Pisoteio. Código CATMAT: 218027.	M²	PRÓPRIA	22.500	R$ 9,40	R$ 211.500,00
2	Grama, Aspecto Físico: Folha Média, Cor: Verde Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Campo Esportivo. Características Adicionais: Resistência Pisoteio. Código CATMAT: 218027.	M²	PRÓPRIA	7.500	R$ 9,40	R$ 70.500,00
Total do Fornecedor: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).						

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024), datada de 30 de Julho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 17 de julho de 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fornecedor:

Empresa: A Rodrigo Volpato Demori
CNPJ: 28.677.887/0001-76
Endereço: Estrada Da Pedreira, S/N - Lote Rural 223 - Zona Rural Cianorte / Paraná
Fone: (44) 99688641
E-mail: viveirosaojose@gmail.com
Nome do Representante:
ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
CPF: 034.546.199-12

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2497A9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 264/2025

DECRETO N.º 264/2025

Piên, 21 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 92.627,05.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 92.627,05, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.14.236	**PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
4200	**00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**9.900,00**
	SUBTOTAL	**9.900,00**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.14.236	**PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
4271	**00519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**67.727,05**
	SUBTOTAL	**67.727,05**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.231	**PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3520	**00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**15.000,00**
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**92.627,05**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....92.627,05

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.14.236	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4270	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.900,00
	SUBTOTAL	9.900,00
	TOTAL	9.900,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**	**18.642,76**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**49.084,29**
	TOTAL	**67.727,05**

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
934	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**15.000,00**
	TOTAL	**15.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....92.627,05

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:D4B9D612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - Processo Administrativo nº 75/2025
OBJETO: Aquisição de livros literários, destinados aos alunos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pinhal de São Bento- PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711/0001-42						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13348	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TITULOS, DIVIDIDOS E, 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	KIT	11.986,00	11.986,00
2	13349	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	KIT	11.986,00	11.986,00
3	13350	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	KIT	11.986,00	11.986,00
TOTAL: R$ 35.958,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Pinhal de São Bento/PR, 18 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:DE54FF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 18/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa n° 18/2025 referente à "**Contratação de empresa especializada para execução de inventário florestal visando o requerimento de Autorização Florestal junto ao IAT"**, em favor da empresa conforme abaixo:

DE WALLAU & CIA LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13471	Contratação de empresa especializada para execução de Inventário Florestal com finalidade de requerimento de Autorização Florestal junto ao Instituto Água e Terra (IAT), necessário à pavimentação de trecho da rodovia municipal com extensão de 3.697,13 metros, localizado na Linha XV de Novembro, no Município de Pinhal de São Bento – PR. O serviço deverá incluir: - Vistoria in loco do imóvel; - Execução de Inventário Florestal no trecho pretendido da Rodovia onde houver vegetação nativa considerando até 2,00 metros para cada lado da pavimentação existente, com contagem, identificação e cubagem de todas as árvores com DAP superior a 5 cm seguindo normas, diretrizes e instruções normativas do IAT. - Confecção do Laudo de Inventário Florestal; - Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais envolvidos; - Protocolo e acompanhamento do Processo no Sistema IAT/SINAFLOR.	1,00	SERVIÇO	11.100,00	11.100,00
TOTAL 11.100,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 18/2025 datada em 16 de julho de 2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias conforme solicitação, a partir da data de homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 18 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9F70206B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 13/2025 – CEDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020: Conforme deliberação dos membros em sessão extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2025.
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 13/2025 – CEDCA que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

Art. 2º – Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de maio 2025

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município PIRAQUARA		**CNPJ** **76.105.675/0001-67**
Endereço **AVENIDA GETULIO VARGAS, 1900**		**CEP**
Telefone **(41) 3590-3500**		**E-mail institucional** **assistencia.social@piraquara.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente **MARIA CICARELLI DE LIMA**		
Telefone (41) 3590-3400	**Celular** (41) 98439-9222	**E-mail**

Nome do Programa/Serviço
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Local / endereço onde será executado o programa/serviço
CRAS PIRASOL – AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº450 - CENTRO
CRAS GUARITUBA – AVENIDA DAS ORQUÍDEAS, Nº430 - GUARITUBA
CRAS CEU – JURI DANILENKO, Nº 3460 – PLANTA VERA LUCIA
CISA MACEDO – RUA BELO HORIZONTE, Nº 34 – VILA MACEDO
CISA BETONEX – AVENIDA BETONEX Nº 2346 – JARDIM BETONEX
2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)
Atualmente o SCFV das unidades de Piraquara atendem aproximadamente 400 usuários, entre crianças e adolescentes necessitando aprimorar e ampliar os atendimentos diariamente em decorrência do aumento expressivo da demanda.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Piraquara é realizado nas unidades da proteção social básica (execução direta), através da atuação da equipe de referência (técnico de nível superior e profissional de ensino médio, com aporte da coordenação do equipamento) do serviço lotada em cada unidade, de acordo com o planejamento previamente construído pela equipe. As atividades desenvolvidas atualmente focam em grupos com atividades voltadas às ações esportivas, culturais e de lazer, de acordo com a demanda específica do público de cada unidade, vislumbrando o fortalecimento dos vínculos comunitários e o desenvolvimento da autonomia e participação social. Dentro da territorialidade, as unidades estabelecem parcerias com a rede de proteção local, para atividades em conjunto (dentre eles, executar rodas de conversas, ações educativas, promoção de aquisição de novos conhecimentos, e fortalecimento da vinculação comunitária a medida em que transitam por diferentes grupos e territórios).

4. PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)
Os atendidos serão os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de cada unidade da Proteção Social Básica, conforme demanda, de acordo com os grupos por faixa etária. Atualmente, trabalha-se com crianças (5 a 11 anos) e adolescentes (12 à 17 anos). Os usuários do SCFV apresentam perfil de vulnerabilidade social, podendo ser tanto vulnerabilidade de dimensão material (condições precárias ou provados de acesso à renda), como de dimensão relacional (aqueles cujas características sociais e/ou culturais são desvalorizadas ou discriminadas). O recorte de atendimento se manterá de acordo com a divisão territorial de abrangência de cada unidade de atendimento da proteção básica (CRAS / CISA).

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)
Objetivo geral: prevenir situações de vulnerabilidades e riscos sociais por meio da oferta de atividades que promovam o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Objetivos específicos:
- complementar o trabalho social com as famílias, fortalecendo a convivência familiar;
- prevenir situações de risco social;
- oportunizar acesso a informações sobre direitos e participação cidadã, desenvolvendo a autonomia e estimulando o protagonismo pessoal e social,
- promover acesso a serviços;
- possibilitar acessos à experiências e manifestações artísticas, esportivas culturais e de lazer, que materializam ofertas socioeducativas e socioculturais, culminando para possibilidades de socialização e construções de redes de apoio e convívio comunitário.

6. METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)
Meta: atender aproximadamente 100 usuários por mês, em cada unidade de atendimento da proteção social básica.

*7. **METODOLOGIA DE TRABALHO** (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.)*
Para execução do trabalho direcionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as equipes dos CRAS e CISA's contam com um técnico de nível superior (40 horas semanais) e um profissional de nível médio (40 horas semanais), com acompanhamento direto da coordenação da unidade (40 horas semanais). As atividades/grupos são realizadas de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 16h30min (com intervalo das 12h00min às 13h00min). Cada unidade tem o planejamento mensal das atividades diárias, de acordo com a faixa estaria do grupo atendido, atuando com as atividades das oficinas em consonância com os temas transversais estipulados para o percurso definido. Os grupos são ofertados nos próprios espaços das unidades CRAS e CISA's, sendo fornecido sala/espaço específico para acolhida do grupo e realização da atividade, materiais necessários, e lanche diário.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1. complementar o trabalho social com as famílias, fortalecendo a convivência familiar;	1.1 Promover rodas de conversa e momentos de diálogo sobre as relações familiares.		x	
	1,2 Visitas domiciliares para conhecer o contexto e a dinâmica familiar *in loco.*			x
	1.3.promover momentos de intervenções individuais, para oportunizar vinculação e momento de diálogo sobre dinâmicas familiares	x		
2. prevenir situações de risco social;	2.1. Promover espaço de acolhida e convivência.	x		
	2.2. Estimular debates sobre prevenção a situações de risco e violência.		x	
	2.3. Acolher demandas trazidas pelos usuários sobre situações particulares e/ou comunitárias que vislumbrem possíveis situações de risco, atuando ativamente para preveni-las.	x		
3. oportunizar acesso a informações sobre direitos e participação cidadã, desenvolvendo a autonomia e estimulando o protagonismo pessoal e social	3.1. Promover rodas de conversa e momentos de diálogo sobre cidadania, direitos e ações comunitárias.		x	
	3.2. Estimular a participação ativa dos usuários nas ações e discussões.	x		
	3.3. Promover acessos à conhecimentos e experiências que possibilitem a internalização de conteúdos sociais.			x
4. promover acesso a serviços; 5. possibilitar acessos à experiências e manifestações artísticas, esportivas culturais e de lazer, que materializam ofertas socioeducativas e socioculturais, culminando para possibilidades de socialização e construções de redes de apoio e convívio comunitário.	4.1. Verificar junto aos usuários e suas respectivas famílias sobre serviços ofertados dos quais a família tem direito, para oportunizar o acesso.	x		
	4.2. Ofertar espaços de troca de saberes sobre os serviços ofertados.		x	
	5.1 Garantir a oferta de atividades e oficias artísticas, esportivas, culturais e/ou de lazer, promovendo a socialização	x		
	5.2 Promover momentos de socialização durante a execução das atividades, estimulando a formação de vínculos sociais e construção de redes de apoio, e prevenindo o isolamento social.	x		

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

O monitoramento ocorrerá diariamente, através da contabilização de presenças, avaliações qualitativas da participação e engajamento, observando o grupo na prática das oficinas realizadas.
A avaliação ocorrerá continuamente, mensurando quantitativamente sobre a adesão e a permanência dos usuários nas atividades ofertadas atentando-se para os comentários sobre as ações ofertadas; e qualitativamente na observação e acompanhamento dos comportamentos e discursos do usuário, bem como de sua família.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

_____, __ de _____ de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47076CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 480 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de *secretaria de desenvolvimento econômico e sustentável*, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos servidores municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da *Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho à 30 de junho de 2025.

Art. 3° Esta portaria revoga a portaria n° 313 de 27 de maio 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO %	JUSTIFICATIVA
52844	Roberto Cesar Cargnin	Topografo	50	Avaliação de documentação para processos de desmembramentos/unificação, projetos e levantamentos topográficos em geral em atendimento ao Município, e presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, auxilio da engenharia na fiscalização de projetos geral.
506714	Alex Antonio dos Santos	Engenheiro Civil	30	Expedição de alvarás de construção, desmembramentos, unificação, loteamentos, habite-se, projetos em geral em atendimento ao Município, fiscalização e acompanhamento de obras públicas gerais, responsável pelo módulo OBRAS junto ao TCE-PR, responsável técnico pelo Aterro Sanitário Municipal de Pitanga.
50049	Maria Cristina Bertão	Auxiliar Administrativo	30	Análise de projetos externos, uma demanda diária com correções diante das Leis do Município, onde pelo ARQ (Decreto n°91/2024) as correções são limitadas a 3 análises e os que optam pela modalidade convencional (Lei n°49/2018 e Lei °55/2019) as análises são infinitas, tendo casos de chegar até em 12 análises para uma aprovação e aptidão para emitir o alvará.
50038	Paulo Sergio Zanotto	Fiscal Geral	60	Fiscalização; Vistoria e PGRS.
50266	Claudio Estachio	Operador de Maquinas	50	Gestão de Resíduos.
38321	Plinio Aurelio M de Oliveira	Inspetor Tec Saneamento	10	Atendimento da Receita Federal (PAV) e intermediação de mão de obra.
1831	Marcelito Sosnitzki	Auxiliar Administrativo	10	Banco Fomento – Análise de viabilidade; Operacionalização de empréstimos e financiamentos.
52969	Jean Marcel Grande Huber	Auxiliar Administrativo	30	Sala do Empreendedor – Formalização do MEI; Cursos e Auxílio em geral aos MEI's.
50966	Márcia Regina da Costa	Gari	30	Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra).
55024	Adriane de F V Esplogues	Auxiliar Administrativo	30	Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra).

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B01CA606

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 465-2023 RUI PROTESES.

TERMO ADITIVO Nº.05
CONTRATO Nº. 465/2023

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 465/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ME,, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.101.408/0001-61, estabelecida na RUA FELICITA ROTHER, 375 - CEP: 86870000- BAIRRO: CENTRO, IVAIPORÃ PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, para SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 30/06/2025, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, encerrando–se em 30/06/2026. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originárias do contrato renovam-se para o período prorrogado, Conforme tabela abaixo;

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit (R$)	Valor total (R$)
1	1	53022	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	240	259,00	62.160,00
2	1	23421	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	240	279,00	66.960
3	1	53025	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	350	239,00	83.650,00

4	1	23423	PRÓTESE TOTAL MAXILAR realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	350	279,00	97.650,00
Valor total							310.420,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/06/2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

_____
CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A5D495F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO N°24/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão Eletrônico N°24/2025.

nestes termos:
Data Pregão 07/07/2025
Objeto: Aquisição de mudas de abacate e banana para a agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	21.664.553/0001-19	R$ 4.370,00
PROCOPIO DAL SASSO LTDA	22.256.154/0001-81	R$ 16.990,00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Mudas de Banana Prata micropropagadas de laboratório certificado acondicionadas em bandejas ou caixas com substrato, próprias para ir a campo em conformidade com o RENASEM, altura mínima 30cm	PROPRIA	UNID	1.000	R$ 4,37	R$ 4.370,00	AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI
2	1	Mudas de Abacate MARGARIDA enxertadas em conformidade com o RENASEM altura mínima 80cm.	proprio	un	400	R$ 16,99	R$ 6.796,00	PROCOPIO DAL SASSO LTDA
3	1	Mudas de Abacate QUINTAL enxertadas em conformidade com o RENASEM, altura mínima 80cm.	proprio	un	400	R$ 16,99	R$ 6.796,00	PROCOPIO DAL SASSO LTDA
4	1	Mudas de Abacate FORTUNA enxertadas em conformidade com o RENASEM, altura mínima 80 cm.Mudas de Abacate FORTUNA enxertadas em conformidade com o RENASEM, altura mínima 80 cm.	proprio	un	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00	PROCOPIO DAL SASSO LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de**05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, a Ata/Contrato assinados ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço/ contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 17 de julho 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito de Pitanga.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PROCOPIO DAL SASSO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de mudas de abacate e banana para a agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R$16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

526 17002206061701209333903 20000 1000-Recursos Ordinários (livres) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025.
MODALIDADE: **Pregão nº. 24/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de mudas de abacate e banana para a agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

526 17002206061701209333903 20000 1000-Recursos Ordinários (livres) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025.
MODALIDADE: **Pregão nº. 24/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:84BF6017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 89/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 89/2025				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função				
Agamemnon Augusto Araújo Paduan Prefeito				
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
709.693.109-00				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data Retorno	
Londrina-PR	18/07/2025 18/07/2025			
Motivo da Viagem:				
Convocação para Assembleia Geral		Ordinária no Cismepar.		
Justificativa:				
Convocação para Assembleia Geral Ordinária no Cismepar.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	200	200,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 15/07/2025		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:876E801A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°061/2025 LEONIDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LEONIDES MACHADO NIZER**, inscrita sob CNPJ 07.933.827/0001-05, estabelecida na Rua Coronel Dulcidio Pereira, nº121, Centro, CEP 83750-000, Lapa, Estado do Paraná, representada por **LEONIDES MACHADO NIZER**, inscrito no CPF n° 187.198.999-04 e portador da cédula de identidade Civil RG: 1.147.629 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (panificados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além dos eventos, reuniões, campanhas e cursos promovidos pelos Departamentos de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição do item	TOTAL	UNID	Valor unit.	Valor total
1	307907	**BOLO CONFEITADO**. Massa de chocolate ou branca, com duas camadas de recheio, com cobertura e confeitos. Opções de recheio: brigadeiro branco ou preto, doce de leite, creme de baunilha, creme com frutas (morango, abacaxi, ameixa). Opções de cobertura: chantilly, brigadeiro cremoso, doce de leite,	215	KG	R$ 42,90	R$ 9.223,50

		raspas de chocolate, coco, chocolate granulado, confete, cereja. Embalagem: os bolos devem estar acondicionados em embalagens plásticas descartáveis com tampa. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.				
2	**610528**	**BOLO DE CENOURA.** Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados", com aspecto de massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem: etiqueta com o peso, data de fabricação e validade, especificação por quilograma.	310	KG	R$ 28,97	R$ 8.980,70
4	**462667**	**DOCINHOS DE FESTA SIMPLES.** Docinhos simples para festa, a base de leite condensado, sabores sortidos: brigadeiro, beijinho, dois amores e cajuzinho. Pesando aproximadamente entre 20 e 25 g/unidade. Produzidos com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. DEVEM SER PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA.	164	CENTOS	R$ 88,90	R$ 14.579,60
15	**476819**	**SALGADINHO ASSADO.** De fabricação própria. 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade: 20 a 25 g. Recheio: carne, frango, queijo, palmito ou pizza. Espécie a escolher (mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel) a ser definido na requisição de compra.	255	CENTOS	R$ 82,90	R$ 21.139,50
16	**476820**	**SALGADINHO FRITO.** De fabricação própria. Massa cozida. 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade: de 20 a 25 g. Recheio: carne, frango, palmito ou queijo. Espécie a escolher (risólis, coxinha, croquete de carne, croquete de queijo e presunto, bolinha de queijo). Tanto espécie como recheio a serem definidos na requisição de compra.	295	CENTOS	R$ 61,90	R$ 18.260,50
	TOTAL					**R$72.183,80**

Obs: O fornecimento deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025.

2. Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

a) Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
b) Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
c) Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
d) Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
e) Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes: situado a Rua Duque de Caxias, nº 32/34 – Centro (em frente à Praça Municipal).
f) Centro de Eventos Maria Emília Ribas Chemin: situado a Rua Ernesto Ganassoli, S/N - Centro (esquina com a Rua Manoel Ribas, em frente à Igreja Matriz).
g) Departamento Municipal de Administração: situado a Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro (sede da Prefeitura Municipal).
h) Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
i) Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
j) Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
k) Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
l) Departamento Municipal de Saúde: Rua Newton Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

4 A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra;
5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (aparência de amassado ou abatumado, queimado, muito pequenos – no caso dos doces) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos.

7 A Gestora de Contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 045/2025 de 09 de abril de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. Camila Nayla Marcondes, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 72.183,80 (setenta e dois mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2026.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 027/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/07/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LEONIDES MACHADO NIZER***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1CE1FBB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N°062/ AMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **AMAS – PANIFICADORA PÃO VIDA LTDA,** inscrita no CNPJ 24.719.618/0001-74, estabelecida à Rua Newton Craveiro de |Amorim, nº 45, Bairro Maria Goreski Ribas I, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, representada por **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA,** inscrito no CPF n° 021.788.959-05 e portador da cédula de identidade Civil RG: 5.042.522-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (panificados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além dos eventos, reuniões, campanhas e cursos promovidos pelos Departamentos de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição do item	TOTAL	UNID	Valor unit.	Valor total
3	476817	**BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS.** De fabricação própria - (fubá, aipim, laranja, chocolate), obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados", com aspecto de massa pesada e de características organolépticas normais. Devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Especificação por quilograma.	380	KG	R$ 29,47	R$ 11.198,60
5	476820	**MINI SANDUÍCHE NATURAL.** Com pão de forma (farinha branca ou integral), alface e tomate picados. Opções de recheio: maionese e peito de peru, maionese com queijo e presunto, patê de frango, a serem definidos na requisição de compra. Devem ser entregues prontos para o consumo, acondicionados em caixas para salgados.	220	CENTOS	R$ 89,98	R$ 19.795,60
6	460497	**PÃO DE QUEIJO.** Assado, sem recheio, de fabricação própria. Peso mínimo de 25 g/unidade. Feitos no dia da entrega. Deve conter na embalagem, etiqueta com peso, data de fabricação, especificação por quilograma.	485	KG	R$ 32,37	R$ 15.699,45
7	460403	**PÃO DE FORMA/CASEIRO INTEGRAL.**	100	UNID	R$ 8,47	R$ 847,00
8		**PÃO DE HOT DOG.** Unidades de 30 ou 50 g cada, a ser especificado nos pedidos.	910	KG	R$ 11,47	R$ 10.437,70
9	460402	**PÃO DE LEITE.** Unidades de 30 ou 50 g cada, a ser especificado nos pedidos.	470	KG	R$ 11,47	R$ 5.390,90
10	232597	**PÃO FRANCÊS – COTA PRINCIPAL.** Unidades com peso de aproximadamente 50 g cada.	3930	KG	R$ 10,29	R$ 40.439,70
11	232597	**PÃO FRANCÊS – COTA RESERVA.** Unidades com peso de aproximadamente 50 g cada.	1310	KG	R$ 10,35	R$ 13.558,50
12	460381	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL.** Unidades com peso de aproximadamente 50 g cada.	1000	KG	R$ 10,37	R$ 10.370,00
13	388839	**PIZZA GRANDE 8 FATIAS.** Deve apresentar-se macia, bem assada, suave, elástica, fácil de ser dobrada pela metade. As bordas elevadas devem ser douradas. O gosto da massa deve ser de pão bem fermentado, misturado ao sabor ácido do tomate, aroma de alho, orégano, manjericão. Recheio a base dos seguintes ingredientes: mussarela, frango c/ catupiry, calabresa, palmito, presunto, bacon, tomate, milho. PRODUZIDA NO DIA DA ENTREGA.	240	UNIDADE	R$ 29,97	R$ 7.192,80
14	447774	**PRESUNTO S/ CAPA DE GORDURA FATIADO.**	510	KG	R$ 25,97	13.244,70
	TOTAL					**R$148.174,95**

Obs: O fornecimento deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025.

2. Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

a) Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
b) Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
c) Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
d) Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
e) Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes: situado a Rua Duque de Caxias, nº 32/34 – Centro (em frente à Praça Municipal).
f) Centro de Eventos Maria Emília Ribas Chemin: situado a Rua Ernesto Ganassoli, S/N - Centro (esquina com a Rua Manoel Ribas, em frente à Igreja Matriz).
g) Departamento Municipal de Administração: situado a Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro (sede da Prefeitura Municipal).
h) Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
i) Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
j) Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
k) Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
l) Departamento Municipal de Saúde: Rua Newton Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

4 A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra;
5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (aparência de amassado ou abatumado, queimado, muito pequenos – no caso dos doces) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos.

7 A Gestora de Contrato é a Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 045/2025 de 09 de abril de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. Camila Nayla Marcondes, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$148.174,95 (cento e quarenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2026.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 027/2025,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 18/07/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***AMAS – PANIFICADORA PÃO VIDA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A7E532B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 317/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº **72/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74, III, "f" da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI , inscrito sob o CNPJ nº 83.742.536/0001-00, com o valor global de R$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais), para PALESTRA MOTIVACIONAL PARA FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1410	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.39.48.01	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 07 de Julho de 2025

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:74178939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 35 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(18 a 24 de julho 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
658	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	AMPLA CONCORRÊNCIA	6°
957	JAÍSA OLIVEIRA CHAVES	11/06/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	7°
1188	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	22/10/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	8°
1092	ALANE MARILIA GARCIA	13/06/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	9°
1129	ADAYSE FERNANDA PAIÃO	10/10/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	10°

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1133	BIANCA FISCHER CERIOLI	11/11/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	30°

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
846	SIMONE APARECIDA DA SILVA	03/04/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	37°

Realeza, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:CC39E760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAICON DIONI CARVALHO 08227358900
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AUXILIAR DE MECÂNICA E SERVIÇOS GERAIS, PARA ASSESSORAR A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA-PR.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 26 DE JULHO DE 2026 E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrio

LOTE: 001 - Lote 001	1	71864	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AUXILIAR DE MECÂNICA E serviços gerais, para assessorar a manutenção da frota municipal de Realeza-Pr, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	DIONI	HORAS	2.160,00	30,65	32,05

REFERENTE: PREGÃO Nº 111/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D78486FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 164/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 164 de 15/07/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.145.780,71 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
730	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0005.2014	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2461	00107-Salário-Educação	100.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00
10.302.0005.2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	00373-QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	16.240,36
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2790	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0005.2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	00373-QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	19.540,35
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	985.780,71
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3480	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.244.0008.2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
08.244.0008.2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3780	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3980	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	205.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.122.0005.2048	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4560	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	2.145.780,71

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	34.130,75
	TOTAL	34.130,75

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	150.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	200.000,00

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	150.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	REC INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL FONTE 494	75.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP - FT 494	175.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	FNAS PISO BASICO FIXO - FONTE 934	15.000,00
1.7.2.1.50.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	996,649,96
	TOTAL	2.101.649,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:429C5580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 204/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.204/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	Dionen Enrique de Oliveira		CPF:		068.653.069-10	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	CAMPO LARGO					
Local do Evento:	HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER					
Saída:	17/07/2025		Chegada:		17/07/2025	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de JULHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CB6486E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 205/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°.205/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: Sidinei Batista CPF:026.890.049-33	
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE

Município de destino: CAMPINA GRANDE DO SUL						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON						
Saída: 09/07/2025			Chegada: 09/07/2025			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$ 225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de JULHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

__
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:31CDFDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 122/2025

OBJETO: Aquisição de camisetas e bichos de pelúcia para o programa PROERD.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	570,00	UN	CAMISETA PROERD - 400 camisetas brancas (crianças) 70 camisetas brancas (adulto) 100 camisetas pretas (adulto) Camisetas personalizadas, em malha poliviscose, decote redondo com serigrafia na frente, verso e manga. Serigrafia fornecida pela Secretaria de Educação com Brasão da Prefeitura na manga direita e Brasão da Polícia Militar na manga esquerda.	19,90	LOUISE LUCCA CONFECÇÕES LTDA
2	550,00	UN	BICHO DE PELÚCIA - Leão mascote Proerd de pelúcia tam. P, 20 cm de altura. Fabricado em pelúcia extra suave, atóxica, na cor caramelo, enchimento em fibra atóxica, com camiseta preta 100% poliéster com estampa do logotipo Proerd.	25,40	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Rio Negro, 18 de julho de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:504EB7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 121/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 18 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 121/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
14	014.703.254-02	FAUSTO TATSUO OCHIRO	18/08/2025	09:00h

Cargo: Dentista PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
32	014.703.218-43	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA 1	18/08/2025	09:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 121/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )

04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença	**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**	**Sim**	**Não**	**Parentesco**

74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 121/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1E5839F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 346 18 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.946.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.946.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 690.000,00
05.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	000	R$ 500.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 400.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 356.000,00
TOTAL			**R$ 1.946.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 200.000,00
02.01.04.122.0002.2.004	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 190.000,00
05.02.04.122.0005.2.021	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 300.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.61.00.00.00	000	R$ 400.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 356.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	3.3.90.27.00.00.00	000	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 1.946.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.946.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.3	000	Julho	R$ 690.000,00
05.02	3.2	000	Julho	R$ 500.000,00
07.01	3.3	000	Julho	R$ 400.000,00
09.01	3.3	000	Julho	R$ 356.000,00
TOTAL				**R$ 1.946.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	4.4	000	Julho	R$ 390.000,00
05.02	3.1	000	Julho	R$ 300.000,00
07.01	4.4	000	Julho	R$ 400.000,00
09.01	4.4	000	Julho	R$ 356.000,00
12.01	3.3	000	Julho	R$ 500.000,00
TOTAL				**R$ 1.946.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6AF913AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

Ref. Pregão nº131/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade resolve registrar o preço da empresa NEW

OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 23.231.651/0001-98 com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 740, sala 05, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep 85.875-000, Fone (45)3541-3982, email admnewoeste@gmail.com, representada pelo Senhor JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Administração Pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº131/2024, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	18,00	67655	Mikrotik Cloud Router Switch – Modelo CRS326-24G-2S+ RM	1.499,00	26.982,00	MIKROTIK

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 15 (dias).

A ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situado à Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR,CEP 86.600-067,no horário das 12h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, departamento de informática, 1º andar. Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na sala de informática, sendo vedada a entrega em local diverso.

As TRANSPOTADORAS deverão estar ciente que deverão subir 2 lances de escada até a sala de informática.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.982,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/23.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que

haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021,sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo mínimo de03(três)anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e nãosuperiora06(seis) anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS pelo prazo de até 06 (seis)anos.
V.a) Assanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertências era aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c)A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS pelo prazo de até 06 (seis)anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades de correntes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vier em a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
Os danos resultantes da infração;
Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná(CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infraestrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos, 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 2023 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:0C861F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº067/2025 – Lençóis TNT Saúde – PA – 4.384/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 56.081.482/0001-06 com sede à Rua Paulo de Frontim, nº25, Bairro de Vila Virgínia, CEP nº 14030-430, fone nº(16)3519-3171, e-mail dimebras@dimebrashospitalar.com.br, compras@dimebrashospitalar.com.br na cidade de Ribeirão Preto - SP, representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS GELOTTI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (lençóis com elástico total, em TNT) para manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº067/2025, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	und	21.250,00	70380	Lençol com elástico total, em TNT, gramatura 30gm, não estéril, medidas de 1,00 x 2,20m	1,99	42.287,50	DEJAMARO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Local da Entrega: Conforme indicado na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.287,50 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que

haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3690B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 091/2025

CONTRATO Nº 091/2025

Ref. Dispensa eletrônica: 011/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MTM SUL LTDA**, CNPJ 49.064.583/0001-03, localizada Rua Claudinei Pedro Zanella nº 386, centro, CEP 89.843-000, fone (49) 98874.4292, e-mail comercialeletronicocfa@hotmail.com, na cidade de **AGUAS FRIAS - SC** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Sra. **TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.XXX.XXX SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 013.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na de **AGUAS FRIAS S/C** firmam o presente na proposta, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Artigo 75 da Lei Complementar nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de dermatoscópios para o Projeto de Telediagnóstico em Dermatologia, que ocorre em parceria do Estado do Paraná com o Núcleo de Telessaúde de Santa Catarina, vinculado a Universidade Federal de Santa Catarina e organizado em conjunto com a Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção (SCAERA) da 17ª Regional de Saúde de Londrina, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada pela **DISPENSA ELETRÔNICA** 11/2025 devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **08/07/2025**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	QTD	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	10	kit dermatoscópio composto por: aparelho dermatoscópico acoplável em smartphones, lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas, iluminação própria com leds ultra-bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores, ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico. Alimentação: bateria 12; produto nacional com garantia de 1 ano, assistência técnica permanente, bolsa porta-lentes, adaptador de lente universal para smartphone inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais.	R$ 1999,99	R$ 19.999,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 10(dez) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. O prazo de garantia mencionado será contado da data do recebimento definitivo pela contratante.
18. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega do material caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.
19. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da su
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 19.999,90** dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas
.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação abaixo discriminada:
09. Secretaria Municipal de Saúde
09.01. Fundo Municipal de Saúde
103010009.1012.4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MTM SUL LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B8163573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 053/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, com sede à Rua Professora Viero, 1340, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.040-520, Fone (54) 3227-7600, e-mail prosaudeprodutos@yahoo.com.br, representada pelo Senhor GIOVAN CARLO MONEGAT, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, reajustando o valor com base no índice do IPCA e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 22/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 23/07/2025 a 22/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	1,00	68003	Anel Flex Ring - Material de pilates. Composição: plástico ABS e pegadores em EVA, manoplas para posicionamento interno e externo, tamanho aproximado 38 cm de diâmetro	43,00	43,00	SUPERMEDY
2	2	und	1,00	68004	Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, com bomba manual, suporte aproximado de até 260 Kg.	280,00	280,00	AAZ SAÚDE
3	3	und	2,00	68005	Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 02 Kg	90,00	180,00	DALEBOL
4	4	und	2,00	68006	Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg	140,00	280,00	DALEBOL
5	5	MT	45,00	68007	Faixa Elástica grau de resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva	14,00	630,00	ACTE
6	6	MT	45,00	68008	Faixa Elástica grau de resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva	12,00	540,00	ACTE
7	7	MT	45,00	68009	Faixa Elástica grau de resistência fraca - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva	10,40	468,00	ACTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:720A599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº044/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa BORSATO GOMES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.324.237/0001-70, com sede à Avenida Juvenal Pietraroia, nº 528, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.057-080, Fone (43) 3325-5001, e-mail ecodetambiental@ecodet.com.br, representada pela Senhora ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, reajustando o valor com base no índice do IPCA e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 21/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 22/07/2025 a 21/07/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	und	300	67914	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE AVES , marimbondos , insetos alados, pombos e morcegos. especificações técnicas e/ou conforme memorial descritivo abaixo: prestação de serviços de desalojamento de aves, marimbondos, insetos alados, pombos e morcegos em áreas de bens imóveis de propriedade do município de Rolândia, podendo estar localizadas em zonas urbanas ou rurais, incluindo destino correto, vedação dos acessos e o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.	0,62	186,00
2	M2	530.000	67915	DESINSETIZAÇÃO - BARATAS, TRAÇAS, PIOLHO DE POMBOS, em áreas internas e externas. a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,04	21.200,00
3	M2	530.000	67916	DEDETIZAÇÃO - ARANHAS, MOSCAS, PULGAS E CARRAPATO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,04	21.200,00
4	M2	530.000	67917	DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local, fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,04	21.200,00
5	und	700	67918	DESCUPINIZAÇÃO POR OBJETO, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,32	224,00
6	M2	530.000	67919	DESCORPINIZAÇÃO P ESCORPIÕES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,05	26.500,00
7	M2	530.000	67920	COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, INCLUSIVE OLHEIROS DE FORMIGAS, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,04	21.200,00
8	M2	530.000	67921	DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE RATOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,04	21.200,00
9	M2	530.000	67922	DESCUPINIZAÇÃO EM ÁRVORES, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,03	15.900,00
10	M2	530.000	67923	DESCUPINIZAÇÃO- CUPIM SUBTERRÂNEO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. As visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,03	15.900,00
11	M2	530.000	67924	DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE LESMAS E MANDRUVAS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, a empresa deverá realizar visitas periódicas, para o combate e manutenção da dedetização no local,fazendo a inspeção de pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. as visitas deverão compreender uma visita inicial mais duas visitas adicionais mínimas.	0,04	21.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BORSATO GOMES E CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A8D10FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 026/2025 CONCURSO 001/2023

EDITAL Nº 026/2025
CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo **Enfermeiro 40h** dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Enfermeiro 40 h – ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800196	ANGELA MARIA FRASSETO	25/08/1995	ENFERMEIRO	APROVADO	50,00	6,00	6,00	2,00	36,00	19
84800363	NELSON ANDERSON MORGENROTH	27/04/1985	ENFERMEIRO	APROVADO	50,00	9,00	9,00	4,00	28,00	20

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023..
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:30BC444F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	19/07/2025	Transporte de Pacientes	45,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	19/07/2025	Transporte de Pacientes	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:EACE8C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Inexigibilidade				
Número/Ano:	10/2025		**Data de abertura:**	16/07/2025	
Data adjudicação:	18/07/2025		**Data homologação:**	18/07/2025	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não
Objeto da licitação:					
Mão de obra especializada e troca de peças veículos da marca Citroen					

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	04.718.973/0001-11	R$ 50.000,00
Total:		**R$ 50.000,00**

MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17573	PEÇAS VEICULOS CITROËN	UND	1,0000	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,00
17574	MAO DE OBRA E SERVIÇOS CITROËN	UND	1,0000	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,00
Valor Total: R$ 50.000,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 18 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B225881B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3825 DATA: 17/07/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3825
Data: 17/07/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2796 de 15 de julho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 529.510,23 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		01016	20,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		01016	10,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2177	FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00900	750,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2228	Piso Único de Assistência Social - PAS	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00934	1.200,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2230	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00900	1.100,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		09001	42.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		09001	3.700,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2250	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00900	2.300,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00879	2,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00879	240,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6047	Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		08791	6.300,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6048	FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		08792	100.000,00

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		08792	184.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		08792	20.100,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		08792	76.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449093000000000000 - Indenizações e restituições		00378	2.623,63
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00494	20,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00518	20,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	2.490,73
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	86.633,87

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
132101010205000000 - Rend. Bloco de Investimento Estadual	00378	2.623,63
242150011300000000 - Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIGIA - Resolução SESA n° 726_2025	00378	86.633,87
172350010302000000 - PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	00377	2.490,73
172951010700000000 - Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	09001	42.000,00
132101010437000000 - Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	09001	3.700,00
132101010226000000 - Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual – Custeio	00494	20,00
132101010203000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	00518	20,00
132101010418000000 - Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	01016	20,00
132101010430000000 - Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR -Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	00879	240,00
132101010426000000 - Rend. Emendas individuais impositivas- Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	01016	10,00
132101010432000000 - Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	00879	2,00
132101010435000000 - Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social – PAS	00934	1.200,00
132101010436000000 - Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	00900	1.100,00
132101010439000000 - Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	08791	6.300,00
132101010440000000 - Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	00900	2.300,00
132101010428000000 - Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	00900	750,00
172951011000000000 - FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	08792	360.000,00
132101010441000000 - Rend. Aplic. FIA Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR	08792	20.100,00
Total	**529.510,23**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DE48075C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços
Nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 27/2025***, que teve como objeto ***Locação de equipamento pesado, tipo rolo compactador vibratório autopropelido cujo cilindro possibilite a utilização de equipamento "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 10 (dez) toneladas, com operador e sem fornecimento de combustível, destinado à compactação de solo em obras de infraestrutura viária, terraplenagem e preparação de bases e sub-bases de pavimentação.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CARVALHO & BRUSCHI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR 100Locação de rolo compactador autopropelido com peso operacional mínimo de 10 (dez) toneladas, COM operador, SEM combustível. A prestação do serviço deverá observar as seguintes especificações mínimas: a)Equipamento com peso operacional igual ou superior a 10 toneladas; b)Equipamento em boas condições de funcionamento, revisado e com manutenção preventiva em dia; c)Incluso operador devidamente habilitado, com comprovação de experiência e qualificação profissional compatível; a)Sem fornecimento de combustível, que ficará a cargo da contratante; b)A contratada deverá ser responsável pelo transporte do equipamento até o local da execução dos serviços, bem como por eventuais manutenções corretivas e substituição do equipamento em caso de falhas ou defeitos que comprometam sua operação; c)O serviço será medido em horas efetivas de operação, considerando-se apenas o tempo em que o equipamento estiver efetivamente em funcionamento e à disposição para a execução das tarefas no local designado; d)A contratante poderá solicitar a substituição do operador ou do equipamento em caso de descumprimento das condições acordadas, mau funcionamento ou conduta inadequada. OBS: Considerando as quantidades pré-definidas de serviços a serem executados, parte da compactação será realizada utilizando cilindro tipo 'pé de carneiro' (ou 'pata de carneiro'), especialmente em áreas que demandem maior compactação por impacto. Dessa forma, o equipamento fornecido deverá ser dotado de tambor compatível com esse tipo de acessório ou permitir a instalação do cilindro 'pé de carneiro', conforme a necessidade.	SERVIÇO		H	700,00	235,00	164.500,00
TOTAL								164.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 164.500,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezoito dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:CA63E176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *inciso III* , da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **MADYSON CONSULTORIA LTDA**, sito à R Felipe Schmidt, 229 Apt02 - Cep: 89950000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Dionísio Cerqueira/SC, inscrita no CNPJ sob nº 59.041.611/0001-20, para a Contratação de profissional especializado na área de gestão pública em saúde, com conhecimento técnico nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento, orientação e capacitação às equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia/PR, bem como, o acompanhamento e fortalecimento da gestão municipal de saúde, com ênfase na organização, execução e monitoramento dos programas e projetos nos quais o município está inserido, especialmente aqueles que exigem alimentação sistemática de dados e informações nos sistemas de informação do SUS, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da informação em saúde e para a formação de um perfil epidemiológico local baseado em série histórica de dados, auxiliando o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal., no valor de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

MADYSON CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA Contratação de profissional especializado na área de gestão pública em saúde, com conhecimento técnico nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços técnicos especializados de orientação e capacitação contínua às equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia/PR, bem como, o acompanhamento e fortalecimento da gestão municipal de saúde, com ênfase na organização, execução e monitoramento dos programas e projetos nos quais o município está inserido, especialmente aqueles que			MS	12,00	5.250,00	63.000,00

		exigem alimentação sistemática de dados e informações nos sistemas de informação do SUS, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da informação em saúde e para a formação de um perfil epidemiológico local baseado em série histórica de dados, auxiliando o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal. Atenção: com carga horária in loco 20 horas mensais.						
TOTAL								63.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:47928826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 46/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 46 de 13/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.290.609,71 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa Mil, Seiscentos e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5100	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	101.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.444.692,79
	SUBTOTAL	1.464.692,79
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.301.1001.1073	Expansão e Melhorias na Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5080	00502-Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	150.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5070	01074-INCENTIVO CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ	141.416,92
08.244.0801.2118	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5090	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	5.000,00
	SUBTOTAL	147.416,92

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.512.1801.2096	Manutenção da Politica Municipal dos Residuos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	00511-Taxas - Prestação de Serviços	127.000,00
	SUBTOTAL	127.000,00
	TOTAL	2.290.609,71

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4790	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
16.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.1113	Infraestrutura Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	226.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - CONV. N.º 4500074692 - ITAIPU BINACIONAL - PAVIMENTAÇÃO 13 KM ESTRADAS RURAIS	1.444.692,79
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	REM DEP BANC - VINC OUTROS - INCENTIVO CRECHES - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CTA 10.324-1 - FTE 1074	5.888,86
	TOTAL	1.450.581,65

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	101.500,00
00502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	150.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	227.000,00
00960	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	12.000,00
01074	INCENTIVO CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ	135.528,06
	TOTAL	626.028,06

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 13 de junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:64E7098A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 11/2025

Aos **dezessete**dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,

COMPROMITENTE: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópiom Av. XV de Novembro nº517 centro - cep: 86.300-000, fone 43 3523-5321/43 99612-6606e-mail:administração@g2empreendimentos.com.br/g2empreendimentos@hotmail.com
devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.744.458/0001-60, neste ato representada peloSr. Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 443.528.0889-20, RG nº 1.957.456/SSP-PR, residente na rua Pedro Monfernatti, nº 138, Conjunto Vitor Dantas, Cep: 86.300-000 cidade de Cornélio Procópio-Pr, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 08/2025, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIAPARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	V. TOTAL
01	M2	50.000	Locação de equipamento com operador sem material para pintura de sinalização viaria.	10,00	500.000,00
02	M2	150.000	Locação de equipamento com operador e com fornecimento de materiais para pintura de sinalização viaria.Tinta a Base de Solvente	17,70	1.770.000,00
03	M2	450.000	Locação de equipamento com operador com tinta específica para pintura de sinalização de meio-fio.Tinta a Base de Solvente	6,80	1.360.000,00
Valor Total R$: 3.630.000,00 (tres sescentos e trinta mil reais)					

DA VALIDADE DOS PREÇOS-Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2025.

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E5C52567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios nº 133/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, 48/2025 da Divisão de Ação Social.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Titulo IV, Capítulo II, da Licença Especial Lei Municipal 756/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4892	ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2019	04/06/2024 à 04/06/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
6083	EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2024	02/05/2024 à 02/05/2025	14/07/2025 à 23/07/2025
5452	FABIANA AP DE SOUSA PAIVA	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	01/06/2018	01/06/2024 à 01/06/2025	25/06/2025 à 04/07/2025
5483	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2022	01/12/2023 à 01/12/2024	21/07/2025 à 30/07/2025
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2024 à 01/08/2025	04/08/2025 à 18/08/2025
4832	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2024	02/05/2024 à 02/05/2025	21/07/2025 à 30/07/2025
2251	MARCELO PELINSON AZEVEDO	AUDITOR FISCAL DE TRIB E POSTURAS	01/06/2020	01/06/2022 à 01/06/2023	16/07/2025 à 25/07/2025
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	17/07/2025 à 31/07/2025
17374	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	02/07/2024	02/07/2024 à 02/07/2025	11/08/2025 à 09/09/2025
2194	MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2024	01/08/2024 à 01/08/2025	04/08/2025 à 13/08/2025
5982	ROSELI AP DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	19/02/2019	19/02/2024 à 19/02/2025	21/07/2025 à 30/07/2025
8731	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2025	02/05/2024 à 02/05/2025	14/07/2025 à 12/08/2025
11471	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/05/2020	20/05/2024 à 20/05/2025	21/07/2024 à 04/08/2025
2773	SANDRA REGINA P DE SOUZA	01/11/2023 à 01/11/2024	01/11/2023	01/11/2023 à 01/11/2024	21/07/2025 à 30/07/2025

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Titulo IV, Capítulo II, da Licença Especial Lei Municipal 756/2012

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2961	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/02/2025	12/06/2017 á 12/06/2022	01/08/2025 à 30/08/2025

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:17F30925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIM 2025

MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR		
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3º BIMESTRE DE 2025 – 05/2025 A 06/2025		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	19.166,67	57.500,01
Previsão Atualizada da Receita	19.166,67	57.500,01
Receitas Realizadas	58.767,32	77.290,96
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	7.944,59	7.944,59
Dotação Inicial	19.166,67	57.500,01
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	19.166,67	57.500,01
Despesas Empenhadas	58.767,32	77.290,96
Despesas Liquidadas	39.574,20	58.097,84
Despesas Pagas	39.574,20	55.964,18
Superávit / Déficit Orçamentário		19.790,95

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	58.767,32	77.290,96
TOTAL	**58.767,32**	**77.290,96**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	39.574,20	58.097,84
TOTAL	**39.574,20**	**58.097,84**
DESPESAS PAGAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	39.574,20	55.964,18
TOTAL	**39.574,20**	**55.964,18**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	21.326,78	21.326,78
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**21.326,78**	**21.326,78**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	21.326,78	21.326,78
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**21.326,78**	**21.326,78**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA	***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D2F50F42

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 1º SEM 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.308.775,05	3.142.264,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.304.229,95	3.142.264,65	0,00
Empréstimos	2.201.288,20	3.142.264,65	0,00
Internos	2.201.288,20	3.142.264,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	102.941,75	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	102.941,75	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.545,10	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.517.086,69	8.077.431,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.517.086,69	8.077.431,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.399.488,22	10.274.312,40	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.879.854,59	2.195.958,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.546,94	922,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.208.311,64)	(4.935.167,33)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.415.066,80	48.812.750,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	660.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.415.066,80	48.152.750,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,32	6,53	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,39)	(10,25)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.098.080,16	57.783.300,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	46.888.272,14	52.004.970,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.336.289,98	4.380.965,30	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A6D9AC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 1º SEM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**43.415.066,80**	**48.812.750,17**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**660.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**VII) 43.415.066,80**	**48.152.750,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**9.551.314,70**	**10.593.605,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.596.183,23**	**9.534.244,53**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***		
Prefeito Municipal	Contador(A)		

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ED056FCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 1º SEM 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.812.750,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	660.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.152.750,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.704.440,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.933.996,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.370.692,51	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***	
Prefeito Municipal	Contador(A)	

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1635008E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 1º SEM 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	48.812.750,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.152.750,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.002.750,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	20.209.322,62	42,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.921.485,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.625.410,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.329.336,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.935.167,33	-10,25
Limite definido por resolução do senado federal	57.783.300,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.593.605,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.704.440,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.370.692,51	7,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:271FEFBE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	666.801,49	723.198,51	337.844,95	666.801,49	723.198,51	666.801,49
TOTAL (V) = (III + IV)	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	666.801,49	723.198,51	337.844,95	666.801,49	723.198,51	666.801,49

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B3DC12E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	24,31	666.801,49	47,97	723.198,51
CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	24,31	666.801,49	47,97	723.198,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	24,31	666.801,49	47,97	723.198,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	24,31	666.801,49	47,97	723.198,51
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	24,31	666.801,49	47,97	723.198,51
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***						
Prefeito Municipal	Contador(A)						

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CFF40CEF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.128.500,00	46.434.788,35	8.527.487,02	24.376.260,03	22.058.528,32	8.959.768,61	23.252.934,82	23.181.853,53	21.074.476,64
DESPESAS CORRENTES	35.238.940,00	37.662.762,34	7.523.774,94	21.784.551,69	15.878.210,65	7.682.586,94	20.689.557,68	16.973.204,66	18.511.099,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.199.720,00	19.327.998,56	3.547.799,91	10.407.463,81	8.920.534,75	3.547.799,91	10.407.463,81	8.920.534,75	8.641.185,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.000,00	285.000,00	74.060,92	204.514,68	80.485,32	74.060,92	204.514,68	80.485,32	204.514,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.754.220,00	18.049.763,78	3.901.914,11	11.172.573,20	6.877.190,58	4.060.726,11	10.077.579,19	7.972.184,59	9.665.399,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.508.275,00	8.390.741,01	1.003.712,08	2.591.708,34	5.799.032,67	1.277.181,67	2.563.377,14	5.827.363,87	2.563.377,14
INVESTIMENTOS	943.275,00	6.805.741,01	711.393,58	1.735.789,37	5.069.951,64	872.261,26	1.707.458,17	5.098.282,84	1.707.458,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.565.000,00	1.585.000,00	292.318,50	855.918,97	729.081,03	404.920,41	855.918,97	729.081,03	855.918,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	381.285,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.128.500,00	46.434.788,35	8.527.487,02	24.376.260,03	22.058.528,32	8.959.768,61	23.252.934,82	23.181.853,53	21.074.476,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.128.500,00	46.434.788,35	8.527.487,02	24.376.260,03	22.058.528,32	8.959.768,61	23.252.934,82	23.181.853,53	21.074.476,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.536.677,28	6.184.515,80	(6.184.515,80)	4.104.395,69	7.307.841,01	(7.307.841,01)	9.486.299,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.128.500,00	46.434.788,35	13.064.164,30	30.560.775,83	15.874.012,52	13.064.164,30	30.560.775,83	15.874.012,52	30.560.775,83

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BFD603B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.738.500,00	41.714.040,05	12.726.319,35	30,51	29.893.974,34	71,66	11.820.065,71
RECEITAS CORRENTES	36.738.500,00	38.983.749,37	10.816.737,28	27,75	26.343.732,21	67,58	12.640.017,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.760.200,00	2.803.200,00	678.999,06	24,22	2.290.888,55	81,72	512.311,45
IMPOSTOS	2.610.700,00	2.643.700,00	656.523,29	24,83	2.170.988,46	82,12	472.711,54
TAXAS	149.500,00	159.500,00	22.475,77	14,09	119.900,09	75,17	39.599,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	321.700,00	321.700,00	63.966,37	19,88	205.085,71	63,75	116.614,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	321.700,00	321.700,00	63.966,37	19,88	205.085,71	63,75	116.614,29
RECEITA PATRIMONIAL	108.100,00	119.482,03	163.161,79	136,56	409.464,79	342,70	(289.982,76)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	45.600,00	45.600,00	9.441,32	20,70	27.689,62	60,72	17.910,38
VALORES MOBILIÁRIOS	62.500,00	73.882,03	153.720,47	208,06	381.775,17	516,74	(307.893,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.400,00	141.700,00	29.765,69	21,01	91.664,52	64,69	50.035,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	132.400,00	141.700,00	29.765,69	21,01	91.664,52	64,69	50.035,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.343.100,00	34.168.133,78	6.907.646,25	20,22	20.279.925,69	59,35	13.888.208,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.054.500,00	19.635.123,42	4.286.107,04	21,83	11.266.438,23	57,38	8.368.685,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.688.600,00	8.933.010,36	1.487.036,55	16,65	5.272.717,79	59,03	3.660.292,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.600.000,00	5.600.000,00	1.134.502,66	20,26	3.740.769,67	66,80	1.859.230,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	1.429.533,56	2.973.198,12	207,98	3.066.702,95	214,52	(1.637.169,39)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.955,89	0,00	1.955,89	0,00	(1.955,89)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	1.300,00	21.756,87	1.673,61	23.119,61	1.778,43	(21.819,61)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	1.428.233,56	2.949.485,36	206,51	3.041.627,45	212,96	(1.613.393,89)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.730.290,68	1.909.582,07	69,94	3.550.242,13	130,03	(819.951,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	603.000,00	0,00	1.130.800,00	0,00	(1.130.800,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	603.000,00	0,00	1.130.800,00	0,00	(1.130.800,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	143.950,00	374.100,00	259,88	652.350,00	453,18	(508.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	143.950,00	374.100,00	259,88	652.350,00	453,18	(508.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.586.340,68	932.482,07	36,05	1.767.092,13	68,32	819.248,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	724.272,84	0,00	0,00	0,00	0,00	724.272,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.862.067,84	932.482,07	50,08	1.767.092,13	94,90	94.975,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.390.000,00	1.390.000,00	337.844,95	24,31	666.801,49	47,97	723.198,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.128.500,00	43.104.040,05	13.064.164,30	30,31	30.560.775,83	70,90	12.543.264,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.128.500,00	43.104.040,05	13.064.164,30	30,31	30.560.775,83	70,90	12.543.264,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.128.500,00	43.104.040,05	13.064.164,30	30,31	30.560.775,83	70,90	12.543.264,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DEC51E40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.643.700,00	2.170.988,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	198.100,00	207.468,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.000,00	316.479,49
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.035.600,00	1.061.280,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.000,00	585.759,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.222.000,00	15.594.762,80
2.1 - Cota-parte FPM	18.720.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.320.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.900.000,00	4.249.100,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	61.530,90
2.4 - Cota-parte ITR	330.000,00	76.253,56
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.072.998,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.865.700,00	17.765.751,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.364.400,00	3.118.952,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.352.025,00	1.322.485,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.867.040,01	4.089.935,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.623.642,25	3.782.733,79
6.1.1 - Principal	5.600.000,00	3.740.769,67
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	23.642,25	41.964,12
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.864,40	45.175,95
6.3.1 - Principal	31.864,40	45.175,95
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	211.533,36	262.025,76
6.4.1 - Principal	211.533,36	262.025,76
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	235.600,00	621.817,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.089.935,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.863.397,76	3.881.385,98	3.881.385,98	3.305.914,50	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.246.241,27	2.686.459,79	2.686.459,79	2.217.416,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.248.120,63	445.904,29	445.904,29	372.197,55	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.858.120,64	2.179.956,39	2.179.956,39	1.794.956,72	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	60.599,11	60.599,11	50.261,96	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.617.156,49	1.194.926,19	1.194.926,19	1.088.498,27	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	112.000,00	42.735,90	42.735,90	36.185,70	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	890.674,65	537.708,45	537.708,45	437.830,73	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	614.481,84	614.481,84	614.481,84	614.481,84	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.881.385,98	3.881.385,98	3.305.914,50	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.641.887,82	3.641.887,82	3.098.280,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.864,40	31.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	207.633,76	207.633,76	207.633,76	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.686.459,79	2.686.459,79	2.217.416,23	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	13.120,63	13.120,63	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.679.536,82	2.686.459,79	2.686.459,79	70,18
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.587,98	13.120,63	13.120,63	29,04
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.776,39	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	408.993,55	208.549,52	208.549,52	0,00	5,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	685.571,37	2.902.418,29	0,00	0,00	2.902.418,2	2.902.418,2
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	654.430,61	2.902.418,29	0,00	0,00	2.902.418,2	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	31.140,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Subfunção)					
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.841.000,00	1.010.661,51	975.708,46	931.544,88	34.953,05
20.1 - Educação Infantil	480.000,00	88.248,79	80.343,58	80.343,58	7.905,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	2.346.000,00	922.412,72	895.364,88	851.201,30	27.047,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.094.795,29	3.640.077,56	3.613.029,72	3.083.988,75	27.047,84
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.094.795,29	3.640.077,56	3.613.029,72	3.083.988,75	27.047,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	975.708,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.118.952,56
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.094.661,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.441.437,82	4.094.661,02	23,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.978.632,62	1.218.439,08	1.710.318,76	0,00	268.313,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.220.240,36	917.190,50	951.926,50	0,00	268.313,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	730.174,71	301.248,58	730.174,71	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	28.217,55	0,00	28.217,55	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.236.000,00	832.521,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	636.000,00	368.191,67
31.1.1 - Salário-Educação	400.000,00	241.625,18
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	116.000,00	80.176,18
31.1.4 - PNATE	120.000,00	43.660,91
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.729,40
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	58.136,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	406.192,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.105.013,24	772.151,82	713.949,42	695.151,39	58.202,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	41.000,00	10.693,23	10.693,23	10.693,23	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.059.013,24	761.458,59	703.256,19	684.458,16	58.202,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.909.411,00	5.724.769,20	5.631.613,75	4.962.905,61	93.155,45
33.1 - Despesas Correntes	9.830.744,47	5.589.544,51	5.496.389,06	4.827.680,92	93.155,45
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.648.915,92	3.315.180,41	3.315.180,41	2.739.428,76	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	614.481,84	614.481,84	614.481,84	614.481,84	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.567.346,71	1.659.882,26	1.566.726,81	1.473.770,32	93.155,45
33.2 - Despesas de Capital	1.078.666,53	135.224,69	135.224,69	135.224,69	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.078.666,53	135.224,69	135.224,69	135.224,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	758.392,26	39.761,91
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.089.935,50	241.625,18
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.064.306,76	248.670,65
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	784.021,00	32.716,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	784.021,00	32.716,44

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	*CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA*
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F283F8B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.983.749,37	26.343.732,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.803.200,00	2.290.888,55
IPTU	198.100,00	207.468,99
ISS	1.035.600,00	1.061.280,66
ITBI	550.000,00	316.479,49
IRRF	860.000,00	585.759,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.500,00	119.900,09
Contribuições	321.700,00	205.085,71
Receita patrimonial	119.482,03	409.464,79
Aplicações Financeiras (II)	73.882,03	381.775,17
Outras Receitas Patrimoniais	45.600,00	27.689,62
Transferências correntes	34.168.133,78	20.279.925,69
Cota-Parte do FPM	15.256.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	3.399.280,26
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	858.398,57
Cota-Parte do ITR	264.000,00	61.002,90
Transferências da LC 61/1989	57.600,00	49.224,72
Transferências do FUNDEB	5.843.397,76	4.047.971,38
Outras transferências correntes	5.467.136,02	3.756.143,68
Demais receitas correntes	1.571.233,56	3.158.367,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.571.233,56	3.158.367,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.909.867,34	25.961.957,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.390.000,00	666.801,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.730.290,68	3.550.242,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.130.800,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.950,00	652.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.950,00	652.350,00
Transferências de Capital	2.586.340,68	1.767.092,13
Convênios	1.862.067,84	1.599.197,79
Outras Transferências de Capital	724.272,84	167.894,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.730.290,68	2.419.442,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.030.158,02	29.048.200,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.640.158,02	28.381.399,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Junho / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.270.115,86	21.117.177,89	20.022.183,88	17.956.327,61	1.723.069,16	525.189,19	525.189,19
Pessoal e encargos sociais	17.935.352,08	9.740.090,01	9.740.090,01	8.086.413,33	1.472.394,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	285.000,00	204.514,68	204.514,68	204.514,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.049.763,78	11.172.573,20	10.077.579,19	9.665.399,60	250.675,06	525.189,19	525.189,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.985.115,86	20.912.663,21	19.817.669,20	17.751.812,93	1.723.069,16	525.189,19	525.189,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.392.646,48	667.373,80	667.373,80	554.771,89	104.285,43	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.390.741,01	2.591.708,34	2.563.377,14	2.563.377,14	35.000,00	3.430.135,49	3.430.135,49

Investimentos	6.805.741,01	1.735.789,37	1.707.458,17	1.707.458,17	35.000,00	3.430.135,49	3.430.135,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.585.000,00	855.918,97	855.918,97	855.918,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	6.805.741,01	1.735.789,37	1.707.458,17	1.707.458,17	35.000,00	3.430.135,49	3.430.135,49
RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	381.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Junho / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.564.788,35	23.315.826,38	22.192.501,17	20.014.042,99	1.862.354,59	3.955.324,68	3.955.324,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.172.141,87	22.648.452,58	21.525.127,37	19.459.271,10	1.758.069,16	3.955.324,68	3.955.324,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.216.478,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.208.734,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.336.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	381.775,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	204.514,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.385.994,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.308.775,05	3.142.264,65
DEDUÇÕES (XL)	5.517.086,69	8.077.431,98
Disponibilidade de Caixa	5.517.086,69	8.077.431,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.399.488,22	10.274.312,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.879.854,59	2.195.958,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.546,94	922,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.208.311,64)	(4.935.167,33)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.726.855,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	316.103,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.042.959,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.865.698,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:10A0B92C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVIII - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA 3º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.128.500,00
Previsão Atualizada da Receita	43.104.040,05
Receitas Realizadas	30.560.775,83
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.128.500,00
Créditos Adicionais	8.306.288,35
Dotação Atualizada	46.434.788,35
Despesas Empenhadas	24.376.260,03
Despesas Liquidadas	23.252.934,82
Despesas Pagas	21.074.476,64
Superávit Orçamentário	7.307.841,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.376.260,03
Despesas Liquidadas	23.252.934,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.812.750,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.152.750,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.002.750,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	2.726.937,40	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	2.549.676,91	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.879.854,59	0,00	1.862.354,59	17.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.336.289,98	0,00	3.955.324,68	4.380.965,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.216.144,57	0,00	5.817.679,27	4.398.465,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.094.661,02	25% / 18%	23,05	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.686.459,79	70%	70,18	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.130.800,00		(1.130.800,00)	
Despesa de Capital Líquida	2.591.708,34		5.799.032,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	652.350,00		(508.400,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.192.775,89	15%	23,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E0DA202A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.770.220,00	150.648.207,90	14.455.069,09	67.442.967,87	83.205.240,03	22.299.543,03	57.339.320,72	93.308.887,18	53.140.776,88
DESPESAS CORRENTES	95.802.532,50	104.269.813,47	16.427.988,83	57.235.935,16	47.033.878,31	17.891.760,68	52.048.166,52	52.221.646,95	50.171.424,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.601.974,00	44.541.096,07	7.607.901,87	21.128.094,10	23.413.001,97	7.655.873,95	21.028.203,54	23.512.892,53	20.647.576,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00	359.861,91	1.378.861,91	71.138,09	382.578,63	1.090.291,04	359.708,96	1.090.291,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.750.558,50	58.278.717,40	8.460.225,05	34.728.979,15	23.549.738,25	9.853.308,10	29.929.671,94	28.349.045,46	28.433.556,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.939.984,50	46.350.691,43	(1.972.919,74)	10.207.032,71	36.143.658,72	4.407.782,35	5.291.154,20	41.059.537,23	2.969.352,83
INVESTIMENTOS	4.939.984,50	45.350.691,43	(2.256.432,09)	9.666.286,98	35.684.404,45	4.291.062,64	4.998.527,93	40.352.163,50	2.678.394,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	283.512,35	540.745,73	459.254,27	116.719,71	292.626,27	707.373,73	290.958,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	27.703,00	0,00	0,00	27.703,00	0,00	0,00	27.703,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.770.220,00	150.648.207,90	14.455.069,09	67.442.967,87	83.205.240,03	22.299.543,03	57.339.320,72	93.308.887,18	53.140.776,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.770.220,00	150.648.207,90	14.455.069,09	67.442.967,87	83.205.240,03	22.299.543,03	57.339.320,72	93.308.887,18	53.140.776,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.616.075,77	0,00	0,00	0,00	8.940.154,99	(8.940.154,99)	13.138.698,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.770.220,00	150.648.207,90	21.071.144,86	67.442.967,87	83.205.240,03	22.299.543,03	66.279.475,71	84.368.732,19	66.279.475,71

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AE956F44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

MUNICÍPIO DE SENGÉS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D9BA1763

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE SENGÉS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.770.220,00	139.443.024,60	21.071.144,86	15,11	66.279.475,71	47,53	73.163.548,89
RECEITAS CORRENTES	102.665.220,00	104.710.862,37	19.133.887,56	18,27	57.373.101,29	54,79	47.337.761,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.846.875,00	13.846.875,00	4.093.377,75	29,56	10.745.661,43	77,60	3.101.213,57
IMPOSTOS	11.393.550,00	11.393.550,00	3.768.548,18	33,08	9.448.738,41	82,93	1.944.811,59
TAXAS	2.453.325,00	2.453.325,00	324.829,57	13,24	1.296.923,02	52,86	1.156.401,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.602.825,00	1.602.825,00	260.824,83	16,27	728.203,88	45,43	874.621,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.602.825,00	1.602.825,00	260.824,83	16,27	728.203,88	45,43	874.621,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.944.870,00	1.950.253,51	529.696,03	27,16	1.517.582,03	77,81	432.671,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.700,00	14.700,00	4.561,71	31,03	5.335,19	36,29	9.364,81
VALORES MOBILIÁRIOS	1.930.170,00	1.935.553,51	525.134,32	27,13	1.512.246,84	78,13	423.306,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.900,00	359.900,00	43.174,44	12,00	129.580,62	36,00	230.319,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	290.000,00	295.000,00	39.490,44	13,39	119.235,62	40,42	175.764,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	3.684,00	12,28	10.345,00	34,48	19.655,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.567.150,00	86.602.408,86	14.192.540,77	16,39	43.994.717,26	50,80	42.607.691,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.679.150,00	43.322.950,00	6.918.257,81	15,97	20.131.668,78	46,47	23.191.281,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.785.000,00	26.676.458,86	4.527.101,08	16,97	14.830.651,81	55,59	11.845.807,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	103.000,00	103.000,00	21.025,94	20,41	41.912,19	40,69	61.087,81
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.000.000,00	16.500.000,00	2.726.155,94	16,52	8.990.484,48	54,49	7.509.515,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.600,00	348.600,00	14.273,74	4,09	257.356,07	73,83	91.243,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.968,51	0,00	2.020,58	0,00	(2.020,58)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	211.000,00	211.000,00	12.305,23	5,83	209.730,11	99,40	1.269,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00	45.605,38	33,14	91.994,62
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	34.732.162,23	1.937.257,30	5,58	8.906.374,42	25,64	25.825.787,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.336.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	20.336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.336.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	1.665.614,76	0,00	0,00	2.791.150,00	167,57	(1.125.535,24)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	1.665.614,76	0,00	0,00	2.791.150,00	167,57	(1.125.535,24)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.730.547,47	1.937.257,30	15,22	6.115.224,42	48,04	6.615.323,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	483.042,00	483.042,00	100,00	483.042,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	12.247.505,47	1.454.215,30	11,87	5.632.182,42	45,99	6.615.323,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	102.770.220,00	139.443.024,60	21.071.144,86	15,11	66.279.475,71	47,53	73.163.548,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.770.220,00	139.443.024,60	21.071.144,86	15,11	66.279.475,71	47,53	73.163.548,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	102.770.220,00	139.443.024,60	21.071.144,86	15,11	66.279.475,71	47,53	73.163.548,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.644.433,30	0,00	0,00	12.644.433,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.644.433,30	0,00	0,00	12.644.433,30	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ADC53F62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E4BA6DB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

MUNICÍPIO DE SENGÉS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3E1D6ED8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SENGÉS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.783.617,16	37.783.617,16	0,00
Dívida Mobiliária	12.367.567,81	30.367.567,81	0,00
Dívida Contratual	7.416.049,35	7.416.049,35	0,00
Empréstimos	5.048.481,54	5.048.481,54	0,00
Internos	5.048.481,54	5.048.481,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.367.567,81	2.367.567,81	0,00
Internos	2.367.567,81	2.367.567,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.974.544,20	23.982.364,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.974.544,20	23.982.364,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.158.938,51	28.883.828,68	0,00
(-) Restos a pagar processados	736.930,23	4.461.772,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	447.464,08	439.691,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.190.927,04)	13.801.252,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.582.340,33	116.401.968,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.632.782,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.949.558,33	115.101.968,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,33	32,83	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,81)	11,99	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	129.539.470,00	138.122.362,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	116.585.523,00	124.310.126,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	190.802,43	1.353.281,93	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	22.671.821,30	14.129.662,42	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ACDB973B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**109.582.340,33**	**116.401.968,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.632.782,00**	**1.300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**107.949.558,33**	**115.101.968,86**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**23.748.902,83**	**25.322.433,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**21.374.012,55**	**22.790.189,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:28EE57EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SENGÉS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	20.336.000,00	0,00	20.336.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	46.350.691,43	10.207.032,71	36.143.658,72
Investimentos	45.350.691,43	9.666.286,98	35.684.404,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	540.745,73	459.254,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.350.691,43	10.207.032,71	36.143.658,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	26.014.691,43	10.207.032,71	15.807.658,72

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F4C5D060

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	116.401.968,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.101.968,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.416.315,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.574.683,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.057.137,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5E64049E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE SENGÉS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.695.914,76	2.863.772,22	(1.167.857,46)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.695.914,76	2.863.772,22	(1.167.857,46)
Alienação de Bens Móveis	1.665.614,76	2.791.150,00	(1.125.535,24)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.300,00	72.622,22	(42.322,22)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.695.914,76	2.863.772,22	(1.167.857,46)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.732.454,76	1.610.677,36	1.303.677,36	50.062,60	36.697,14	121.777,40
Investimentos	1.732.454,76	1.610.677,36	1.303.677,36	50.062,60	36.697,14	121.777,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.732.454,76	1.610.677,36	1.303.677,36	50.062,60	36.697,14	121.777,40

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	299.853,20	1.253.094,86	1.552.948,06

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A6E71A92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.393.550,00	9.448.738,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.135.000,00	1.479.242,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700.000,00	630.875,48

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.667.500,00	5.670.085,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.891.050,00	1.668.534,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	75.677.650,00	37.430.332,14
2.1 - Cota-parte FPM	39.627.650,00	20.269.759,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.225.000,00	20.269.759,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.402.650,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	28.350.000,00	14.078.874,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	196.978,53
2.4 - Cota-parte ITR	4.000.000,00	101.800,27
2.5 - Cota-parte IPVA	3.150.000,00	2.770.786,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	200.000,00	12.132,20
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.071.200,00	46.879.070,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.415.000,00	7.483.639,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.352.800,00	4.236.127,65

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.115.800,00	9.803.726,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.660.000,00	9.152.244,23
6.1.1 - Principal	16.500.000,00	8.990.484,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	161.759,75
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.455.800,00	651.481,95
6.4.1 - Principal	1.455.800,00	651.481,95
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.085.000,00	1.506.844,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.302.381,86
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.302.381,86
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.106.108,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.404.079,46	8.956.799,50	8.949.562,65	8.792.311,91	7.236,85
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.633.200,00	6.957.237,71	6.957.237,71	6.800.142,40	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.347.000,00	2.744.247,65	2.744.247,65	2.685.627,13	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.286.200,00	4.212.990,06	4.212.990,06	4.114.515,27	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.770.879,46	1.999.561,79	1.992.324,94	1.992.169,51	7.236,85
10.2.1 - Educação Infantil	3.607.772,43	865.232,22	861.392,22	861.323,14	3.840,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.163.107,03	1.134.329,57	1.130.932,72	1.130.846,37	3.396,85
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	7.668.520,04	7.666.713,54	7.509.462,80	1.806,50	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.668.520,04	7.666.713,54	7.509.462,80	1.806,50	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.957.237,71	6.957.237,71	6.800.142,40	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.406.570,96	6.957.237,71	6.957.237,71	76,02
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	980.372,62	2.137.012,64	2.137.012,64	1.156.640,02	21,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.729.469,37	8.974.691,70	1.288.156,88	122,58	7.686.412,2	7.815.190,3
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.664.321,17	8.974.691,70	1.159.501,35	0,00	7.815.190,3	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	65.148,20	0,00	128.655,53	122,58	(128.778,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.019.370,07	3.468.579,88	2.954.901,32	2.823.919,82	513.678,56
20.1 - Educação Infantil	4.926.406,50	903.004,07	730.571,70	675.745,89	172.432,37
20.2 - Ensino Fundamental	9.092.963,57	2.565.575,81	2.224.329,62	2.148.173,93	341.246,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.542.270,60	7.227.644,41	6.884.591,72	6.709.874,89	343.052,69
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	2.998.476,50	560.904,68	472.222,52	448.499,44	88.682,16
21.1.2 - Pré-escola	1.927.930,00	458.327,69	374.027,78	342.820,05	84.299,91
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.542.270,60	7.227.644,41	6.884.591,72	6.709.874,89	343.052,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.954.901,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.483.639,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.156.640,02
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	45.702,44
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.236.198,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.719.767,64	9.236.198,85	19,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.278.586,06	1.227.226,71	1.349.851,48	45.702,44	883.032,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.046.579,49	535.887,65	550.698,49	18.994,91	476.886,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.232.006,57	691.339,06	799.152,99	26.707,53	406.146,05
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.142.250,00	1.306.170,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.731.150,00	932.604,27
31.1.1 - Salário-Educação	1.110.000,00	663.613,74
31.1.2 - PDDE	3.050,00	1.010,81
31.1.3 - PNAE	352.000,00	222.081,55

31.1.4 - PNATE	66.000,00	33.169,94
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	200.100,00	12.728,23
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	411.000,00	373.566,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.154.840,33	3.454.396,13	2.486.607,04	2.421.019,08	967.789,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	825.319,00	390.893,51	364.482,22	358.672,51	26.411,29
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.521,33	3.063.502,62	2.122.124,82	2.062.346,57	941.377,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.542.289,86	15.879.775,51	14.391.071,01	14.037.250,81	1.488.704,50
33.1 - Despesas Correntes	31.364.751,92	15.060.483,60	13.901.066,13	13.547.245,93	1.159.417,47
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.892.027,11	9.421.218,13	9.415.918,81	9.246.164,99	5.299,32
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	695.625,35	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.777.099,46	5.369.265,47	4.215.147,32	4.031.080,94	1.154.118,15
33.2 - Despesas de Capital	4.177.537,94	819.291,91	490.004,88	490.004,88	329.287,03
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.177.537,94	819.291,91	490.004,88	490.004,88	329.287,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.537.941,77	61.545,52
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.803.726,18	663.613,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.591.464,90	510.856,61
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.750.203,05	214.302,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.750.203,05	214.302,65

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AA6951CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.710.862,37	57.373.101,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.846.875,00	10.745.661,43
IPTU	3.135.000,00	1.479.242,36
ISS	4.667.500,00	5.670.085,63
ITBI	700.000,00	630.875,48
IRRF	2.891.050,00	1.668.534,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.453.325,00	1.296.923,02
Contribuições	1.602.825,00	728.203,88
Receita patrimonial	1.950.253,51	1.517.582,03
Aplicações Financeiras (II)	1.935.553,51	1.512.246,84
Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	5.335,19
Transferências correntes	86.602.408,86	43.994.717,26
Cota-Parte do FPM	32.627.650,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	22.550.000,00	11.263.099,95
Cota-Parte do IPVA	2.350.000,00	2.216.629,01
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	81.440,26
Transferências da LC 61/1989	270.000,00	157.582,81
Transferências do FUNDEB	17.955.800,00	9.641.966,43
Outras transferências correntes	7.648.958,86	4.418.190,61
Demais receitas correntes	708.500,00	386.936,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	708.500,00	386.936,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.775.308,86	55.860.854,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.732.162,23	8.906.374,42
Operações de Crédito (VIII)	20.336.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.665.614,76	2.791.150,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.665.614,76	2.791.150,00
Transferências de Capital	12.730.547,47	6.115.224,42
Convênios	10.490.797,47	4.284.267,43
Outras Transferências de Capital	2.239.750,00	1.830.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.396.162,23	8.906.374,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	117.171.471,09	64.767.228,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.171.471,09	64.767.228,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.269.813,47	57.235.935,16	52.048.166,52	50.171.424,05	503.616,00	1.768.599,87	1.761.909,87
Pessoal e encargos sociais	44.541.096,07	21.128.094,10	21.028.203,54	20.647.576,68	297.068,31	85.297,54	85.297,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.450.000,00	1.378.861,91	1.090.291,04	1.090.291,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.278.717,40	34.728.979,15	29.929.671,94	28.433.556,33	206.547,69	1.683.302,33	1.676.612,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.819.813,47	55.857.073,25	50.957.875,48	49.081.133,01	503.616,00	1.768.599,87	1.761.909,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.350.691,43	10.207.032,71	5.291.154,20	2.969.352,83	218.963,61	6.684.706,72	6.440.850,04
Investimentos	45.350.691,43	9.666.286,98	4.998.527,93	2.678.394,81	218.963,61	6.684.706,72	6.440.850,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	540.745,73	292.626,27	290.958,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	45.350.691,43	9.666.286,98	4.998.527,93	2.678.394,81	218.963,61	6.684.706,72	6.440.850,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	27.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.198.207,90	65.523.360,23	55.956.403,41	51.759.527,82	722.579,61	8.453.306,59	8.202.759,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.198.207,90	65.523.360,23	55.956.403,41	51.759.527,82	722.579,61	8.453.306,59	8.202.759,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.082.361,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.082.361,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.512.246,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.373.070,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(13.778.462,20)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.783.617,16	37.783.617,16
DEDUÇÕES (XL)	24.974.544,20	23.982.364,72
Disponibilidade de Caixa	24.974.544,20	23.982.364,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.158.938,51	28.883.828,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	736.930,23	4.461.772,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	447.464,08	439.691,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.190.927,04)	13.801.252,44

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(18.992.179,48)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.724.842,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(15.267.336,82)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.593.486,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.644.433,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.644.433,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:69B890ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	116.401.968,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.101.968,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.354.856,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	37.215.881,16	32,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.751.622,70	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	58.664.041,57	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.576.460,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	13.801.252,44	11,99
Limite definido por resolução do senado federal	138.122.362,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.322.433,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.416.315,02	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.057.137,82	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:76D72DCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SENGÉS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	102.770.220,00
Previsão Atualizada da Receita	139.443.024,60
Receitas Realizadas	66.279.475,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.644.433,30
Dotação Inicial	102.770.220,00
Créditos Adicionais	47.877.987,90
Dotação Atualizada	150.648.207,90
Despesas Empenhadas	67.442.967,87
Despesas Liquidadas	57.339.320,72
Despesas Pagas	53.140.776,88
Superávit Orçamentário	8.940.154,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	67.442.967,87
Despesas Liquidadas	57.339.320,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	116.401.968,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.101.968,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.354.856,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(13.778.462,20)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.082.361,53	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.930,23	0,00	722.579,61	14.350,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.671.821,30	88.852,29	8.202.759,91	14.380.209,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.408.751,53	88.852,29	8.925.339,52	14.394.559,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.236.198,85	25% / 18%	19,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.957.237,71	70%	76,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	20.336.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.207.032,71	36.143.658,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.791.150,00	(1.125.535,24)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.610.677,36	121.777,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.452.008,95	15%	22,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:674F49C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 053/2025 18/07/2025

DECRETO Nº 053/2025
18/07/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOAO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.405.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.46.00.00 (8)	Auxílio Alimentação	000	7.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0005.2.004000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.46.00.00 (42)	Auxílio Alimentação	000	60.800,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.46.00.00 (77)	Auxílio Alimentação	103	121.100,00
4.4.90.52.00.00 (2347)	Equipamentos e Material Permanente	104	110.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (125)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	60.000,00
3.3.90.30.00.00 (128)	Material de Consumo	000	40.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	50.000,00

3.1.90.13.00.00 (140)	Contribuições Patronais	101	30.000,00
3.1.90.13.00.00 (1418)	Contribuições Patronais	102	20.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.46.00.00 (182)	Auxílio Alimentação	000	48.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.3.90.46.00.00 (203)	Auxílio Alimentação	000	10.700,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.46.00.00 (252)	Auxílio Alimentação	303	102.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (285)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	650.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PUBLICO**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.46.00.00 (323)	Auxílio Alimentação	000	96.000,00
TOTAL.....			**1.405.600,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
- I - Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.0002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00

0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (58)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	121.100,00
3.1.90.11.00.00 (59)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	110.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.04.00.00 (124)	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (138)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	100.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	350.000,00
3.3.90.39.00.00 (250)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	302.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	100.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PUBLICO**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.04.00.00 (311)	Contratação por Tempo Determinado	000	22.500,00
3.3.90.30.00.00 (316)	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39.00.00 (320)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	100.000,00
TOTAL.....			**1.375.600,00**
– II – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64			
1.9.2.2.99.0.1.99.01 (158)	Restituições Diversas	000	30.000,00
TOTAL.....			**30.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1179/2024, art. 8º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de julho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 19de julho de 2025.

PUBLICADO EM 21/07/2025, EDIÇÃO , PÁGINAS , DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ PUBLICADO EM 19/07/2025, EDIÇÃO , PÁGINA , DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4948139D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 461/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 80/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 80/2025 de 30/06/2025(trinta dias de junho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR 3 PINOS UNIVERSAL TOMADA BENJAMIM T 10A/20A 127V/220 Características: - Plugue macho bipolar 10A - Tensão máxima 250v - Corpo em Polipropileno - Condutores latonados	MEC-TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	2,14	214,00
2	1	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2 Especificações mínimas: Adaptador soldável curto conexão marrom 50mm x 1.1/2. Confeccionado em PVC	MEC-TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	3,89	272,30
3	1	ALICATE FAZENDEIRO - TAMANHO 10 POLEGADAS Especificações mínimas: Funções de colocar e remover grampos, dobrar, cortar, girar ou prensar arames e como martelo Corpo forjado em aço e acabamento polido Cabos revestidos	ROTONY	NÃO INFORMADO	UNID	14,00	61,99	867,86
4	1	ARAME GALVANIZADO N°12 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	160,00	11,49	1.838,40
5	1	ARAME GALVANIZADO N°14 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	165,00	11,49	1.895,85
6	1	ARAME GALVANIZADO N°16 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	UNID	158,00	16,89	2.668,62
7	1	ARAME GALVANIZADO N°18 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	158,00	16,89	2.668,62
8	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 5/16 POLEGADA - UNIDADE	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.400,00	0,43	602,00
9	1	BARRA ROSCAVEL 3/8 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono. Peça com 1 metro	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	4,99	299,40
10	1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO EM PV, DE 1000 WATTS	MARGIRIUS	NÃO INFORMADO	UNID	42,00	8,49	356,58
11	1	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO LONGO N°34 A 44	VONDER	NÃO INFORMADO	PAR	180,00	40,99	7.378,20
12	1	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 7MM Confeccionada em aço.	ROTONY	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	2,69	26,90
13	1	CABEÇOTE VEDANTE PARA TORNEIRA Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromado	OLIVEIRA METAIS	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	14,39	431,70
14	1	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM - ROLO DE 100MT Descrição mínima: Cabo de alumínio isolado em polietileno termoplástico	ENERCABOS	NÃO INFORMADO	ROLO	8,00	299,99	2.399,92
15	1	CABO FLEXÍVEL 35MM - ROLO COM 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinilico tipo BWF resistente a propagação de chama. Cor preto.	ENERCABOS	NÃO INFORMADO	ROLO	3,00	2.399,99	7.199,97
16	1	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COPEL 100 AMPERES Especificações mínimas: Caixa projetada para instalações de distribuição de energia elétrica em sistemas de até 100A. Fabricada em metal, esta caixa atende ao padrão CopelEla inclui barramento para facilitar a conexão e a distribuição de energia de forma eficiente e segura.	DOAL PLASTIC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	469,99	939,98
17	1	CANELEIRA DE PROTEÇÃO Especificações mínimas: Produzida em material sintético, prensada e soldada, ajustável a qualquer medida de canela/panturrilha. produto com	VONDER	NÃO INFORMADO	PAR	35,00	39,99	1.399,65

		medidas mínimas de 46cm de largura aberta por 42cm de altura, portanto chegando proteção na altura dos joelhos. parte frontal com três hastes de polipropileno, acabamento em viés nas bordas e fechamento traseiro em velcro. ambidestra (serve em qualquer lado da perna) produto vendido em pares, pesando aproximadamente 570g o par, ou 285g cada perna						
18	1	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12" (300MM) Confeccionada em aço	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	32,75	163,75
19	1	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8" Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono, capacidade 3/8" Comprimento total: 290mm Largura do corpo: 20mm Espessura do corpo: 9,5mm	CINFER	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	17,59	263,85
20	1	CHAVE DE FENDA 1/4X4" Confeccionada em aço	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	4,15	41,50
21	1	CHUVEIRO ELETRICO - 127V Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, voltagem de 127v, potência mínima 4400w, com controle de temperatura	ENERBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	85,00	48,00	4.080,00
22	1	CHUVEIRO ELETRICO - 220V Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, voltagem de 220v, potência de 4500w, com controle de temperatura	ENERBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	48,00	3.360,00
23	1	COLA DE SECAGEM RÁPIDA 05 MIN 23GR Especificações mínimas: Adesivo bi componente à base de resina epóxi com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies com secagem inicial de 5 minutos	KALA	NÃO INFORMADO	UNID	55,00	14,99	824,45
24	1	CONJUNTO ACOPLADO - 1 TOMADA 20A Especificações mínimas: Conjunto com 1 tomada, 2P+T 20A, confeccionada em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	MEC-TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	5,49	549,00
25	1	CONJUNTO ACOPLADO - 2 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 2 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular. De embutir. Cor branca.	MEC-TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	7,97	797,00
26	1	CONJUNTO ACOPLADO - 3 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 3 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular . De embutir. Cor branca.	MEC-TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	9,97	997,00
27	1	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA 12,5MM 1/2" Especificações mínimas: Corrente soldada para uso geral, indicada para arraste e amarração. Elo curto, zincada, 12,5MM 1/2"	CINFER	NÃO INFORMADO	KG	90,00	22,49	2.024,10
28	1	DISCO DE CORTE AÇO 10X1/8X1 Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	12,09	1.692,60
29	1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO CONCRETO Especificações mínimas: Para uso geral em concreto, alvenaria, tijolo e granito	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	160,00	7,89	1.262,40
30	1	DISCO DESBASTE PARA AÇO 7X1/4X7/8 Especificações mínimas: Para uso geral ideal para trabalhos em metais ferrosos e não ferrosos e ferro fundido	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	9,57	1.339,80
31	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES Especificações mínimas: Tripolar, curva C de 100amp, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	FOCO	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	121,99	8.539,30
32	1	DUTO CORRUGADO 1.1/2" - ROLO COM 50 METROS Especificações mínimas: Fabricado com material resistente, oferece flexibilidade e durabilidade, sendo adequado para diversas aplicações industriais e uso subterrâneo, cor preta.	PLASTILIT	NÃO INFORMADO	ROLO	2,00	114,99	229,98
33	1	ELETRODO PARA SOLDA 6013 - DIAMETRO 2,50MM - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	10,00	14,61	146,10
34	1	ENGATE FLEXIVEL 1/2" - 60 CM BRANCO Especificações mínimas: Fabricado em PVC, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água f ria. Com redução.	KRONA	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	2,99	358,80
35	1	FIO NYLON ROÇADEIRA REDONDO 3.0MM - ROLO COM 300 METROS Especificações mínimas: Conteúdo Embalagem:	VONDER	NÃO INFORMADO	ROLO	10,00	255,99	2.559,90

		300m de fio de nylon Cor: Amarelo Espessura do fio: 3,0mm Perfil redondo e flexível						
36	1	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA Especificações mínimas: Zebrada amarela e preta, fabricada em filme polietileno de baixa densidade, espessura 3 micras, tamanho 70mm x 200m, peso aproximado 350g.	KALA	NÃO INFORMADO	ROLO	50,00	9,99	499,50
37	1	FITA DUPLA FACE - MEDIDA MÍNIMA 12 MM X 20 METROS Especificações mínimas: Aplicação universal, desenvolvida para aderir a materiais como aço galvanizado, inox, epóxi e plástico, fita transparente. Medida mínima 12mmx20m.	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	31,89	1.594,50
38	1	GRELHA RALO RETA EM FERRO FUNDIDO - 15 X 100CM Especificações mínimas: Medida: 15x100CM	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	89,89	4.045,05
40	1	HASTE DE ATERRAMENTO, FERRO, COM CONECTOR 1/2X2,40M Especificações mínimas: Aplicação: Sistemas de aterramento em geral (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, aterramentos residenciais, prediais e industriais, aterramentos de subestações e redes de telecomunicações.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	27,79	972,65
41	1	JOELHO 45° DIAMETRO 25MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 25mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	110,00	0,81	89,10
42	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 50MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 50mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	2,76	220,80
43	1	LAJOTA 6 FUROS 115 X 14 X 24 CM Bloco de vedação para paredes de alvenaria	ARTESNAL	NÃO INFORMADO	UNID	70.000,00	1,06	74.200,00
44	1	LÂMPADA LED 100W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	RAJIX	NÃO INFORMADO	UNID	370,00	55,41	20.501,70
45	1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - BRANCA Alimentação: Bivolt Material: vidro Equivalência: 120cm	RAJIX	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	6,99	2.446,50
46	1	LAVATÓRIO PEQUENO Especificações mínimas: Dimensões mínima 36x26cm, na cor branca, material plástico.	HERC	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	28,70	1.004,50
47	1	LIMA PARA ENXADA 8" Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	9,89	494,50
48	1	LUVA CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADA COM DIAMETRO DE 3/4 Com encaixe tipo rosqueavel	HIDROFLUX	NÃO INFORMADO	UNID	55,00	7,88	433,40
49	1	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM Especificações mínimas: Bitola 20 mm	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	65,00	0,46	29,90
50	1	MADEIRITE MARITIMO Medida: 2,20mx1,10m - 10mm	CASMAVI	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	95,99	12.478,70
53	1	MARRETA - 2 KG Especificações mínimas: Confeccionada em ferro fundido e cabo de madeira	FERCAR	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	54,49	817,35
54	1	MEIA CANA PARA FORRO DE MADEIRA Especificações mínimas: Madeira pinus maciça, espessura 18mm	CASMAVI	NÃO INFORMADO	M	425,00	2,59	1.100,75
55	1	NÍVEL DE ALUMÍNIO DE 40'' Especificações mínimas: Tamanho: 40", produzido em alumínio, 03 bolhas	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	15,10	226,50
56	1	PARAFUSO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA - ESTRELA 4,50X60MM Especificações mínimas: Confeccionado aço carbono do tipo estrela com rosca soberba nas dimensões 4,50x60MM	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,04	40,00
57	1	PARAFUSO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA - SEXTAVADO 6,0X50MM Especificações mínimas: Material aço carbono, sextavado, atarrachante, com rosca soberba, nas dimensões 6,0 x 50 mm	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,15	150,00
58	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50 RP ZINC.	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,04	40,00
59	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65 RP ZINC.	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,36	360,00
60	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 70 RP ZB	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,94	940,00
61	1	PARAFUSO SEXTAVADO	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	1,21	1.210,00

		ROSCA SOBERBA 3/8 X 80RP ZINC						
62	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65 RP ZINC	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,63	630,00
63	1	PINCEL 1.1/2" Especificações mínimas: Confeccionado com cerdas sintéticas e cabo plástico	ATLAS	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	3,72	130,20
64	1	PORCAS SEXTAVADA 1/2" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	960,00	0,43	412,80
65	1	PORTA DE MADEIRA AMERICANA 2,10X0,80 Especificações mínimas: Porta confeccionada em madeira maciça, modelo americana com visual almofadado, com painéis ou réguas de madeira. Sendo resistente para aplicação em área externa.	CASMAVI	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	269,99	8.099,70
66	1	PORTA DE MADEIRA AMERICANA 2,10X0,90 Especificações mínimas: Porta confeccionada em madeira maciça, modelo americana com visual almofadado, com painéis ou réguas de madeira. Sendo resistente para aplicação em área externa.	CASMAVI	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	314,99	9.449,70
67	1	PROTETOR FACIAL DE AÇO Especificações mínimas: Suporte facial com catraca malha de aço com no mínimo 8" x 12", constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através da catraca, fabricado em tela de aço com medida mínima de 310 mm de largura e 195 mm de altura, com a malha fixada a coroa por meio de pinos plásticos.	ROTONY	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	44,49	3.114,30
68	1	PULVERIZADOR DE 20 LITROS Especificações mínimas: Tanque em polietileno, base confeccionada em aço, gatilho de acionamento com trava, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão e pistão duplo. características mínimas: comprimento da lança: 600 mm comprimento da mangueira: 1350 mm dimensões: 206x406x565 mm diâmetro do bocal: 140 mm pressão de trabalho: 100 psi - 6,8 bar.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	144,99	2.174,85
69	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO Especificações mínimas: De 30 a 36 disjuntores de sobrepor em chapa de aço com barramento neutro e terra	FAME	NÃO INFORMADO	UNID	35,00	207,91	7.276,85
70	1	REBITE EM ALUMINIO 6,2"x12" Especificações mínimas: De repuxo medindo 6,2"x12", no formato cilíndrico, material em alumínio	CIZER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,19	190,00
71	1	REFLETOR DE ALUMINIO 10W Especificações mínimas: Em LED potência mínima de 10W, alimentação bivolt, cor branco frio, formato quadrado, com garantia de 12 meses.	RAJIX	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	16,49	1.319,20
72	1	REFLETOR EM ALUMINIO 50W Especificações mínimas: Em LED potência mínima de 50W, alimentação bivolt, cor branco frio, formato quadrado, com garantia de 12 meses.	RAJIX	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	22,99	2.299,00
73	1	TE COMUM - 100MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	10,09	807,20
74	1	TE COMUM - 150MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	33,99	2.719,20
75	1	TE COMUM - 200MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	111,99	8.959,20
76	1	TE COMUM - 50MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	4,99	399,20
77	1	TE COMUM - 75MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	10,07	201,40
78	1	TELA SOMBRITE - 1,50M DE LARGURA - COR PRETA Especificações mínimas: Material polietileno alta densidade, aplicação para sombreamento	SOMBRITELA	NÃO INFORMADO	MT	260,00	3,24	842,40
79	1	TELHA 1,53 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fribrocimento	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	1.770,00	35,99	63.702,30
80	1	TELHA 2,13 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fribrocimento 5MM - Espessura mínima	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	1.380,00	49,49	68.296,20
81	1	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 20 AMP Especificações mínimas: Fabricado em PVC, com selo do IMETRO	MEC-TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	10,59	317,70
82	1	TOMADA PARA TELEFONE Especificações mínimas: De PVC, no formato quadrada, tomada de embutir para telefone, sem filtro,	MEC-TRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	6,99	209,70

		com proteção para descarga elétrica, sem adaptação, fixado através de parafuso, na cor preta						
83	1	TUBO DE ESGOTO PVC -150MM Barra de 6mt	PEVESUL	NÃO INFORMADO	BR	75,00	109,99	8.249,25
84	1	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 Especificações mínimas: Padrão médio, base metálica C50	DECA	NÃO INFORMADO	UNID	45,00	149,99	6.749,55
85	1	VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO Especificações mínimas: Dimensões: Altura 30,5cm, comprimento 41,5cm, largura 31cm, formato oval. Feito em porcelana.	INCEPA	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	299,99	20.999,30
86	1	VIGA - ESPESSURA 6X20 Material: Madeira sucupira	CAMBARA	NÃO INFORMADO	MT	500,00	44,99	22.495,00
TOTAL								424.629,08
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 7CM Especificações mínimas: Largura x Altura:100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	MARDEGAN	GUARNIÇAO PARA PORTA EM MADEIRA - 7CM	UNID	100,00	69,56	6.956,00
51	1	MANGUEIRA EMBORRACHADA DE SILICONE 3/4" - BOBINA COM 100 METROS Especificações mínimas: Mangueira 3/4 polegada com parede de 2,5 mm, suporta alta pressão com silicone recapada grossa, forte e resistente, pode ser enterrada, material flexível. Confeccionada em PVC e silicone.	CLA MANGUEIRAS	MANGUEIRA EMBORRACHADA DE SILICONE 3/4"	ROLO	2,00	297,71	595,42
52	1	MANTA ASFÁLTICA PARA TELHADO - ROLO 10 METROS Especificações mínimas: Manta asfáltica impermeável autoadesiva aluminizada, 90cm - manta subcobertura para telhado, tipo manta asfáltica impermeável, autoadesiva, composição à base de asfaltos modificados, com estruturante central em polietileno, cobertura superficial de alumínio flexível, resistente a raios solares, medindo 90 cm de largura, espessura de 1 mm, rolo de 10 metros, na cor alumínio (aluminizada), para aplicação impermeabilizante e vedante de telhados, lajes de cobertura, telhas metálicas, concreto, fibrocimento, calhas, rufos, dutos de ventilação, de ar condicionado, reparos de subcobertura, devendo ser entregue fornecida em rolo, validade de no mínimo 12 meses.	LLEV	MANTA ASFÃ • LTICA PARA TELHADO - ROLO 10	ROLO	10,00	169,32	1.693,20
TOTAL								9.244,62

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de julho de 2025. (18/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EA845948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 50/2025

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
Município: TOMAZINA
DECRETO Nº 50/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.200.706,65 (um milhão, duzentos mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.121.3.1089-3.3.90.39.00.00.00.00 - 26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$127.066,40
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	127.066,40

05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - 79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$55.945,60
00895/00494. (SF) - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia	5.770,74
00907/00494. (SF) - Bloco de Custeio ASPS - PAB - Emenda Comissão 50410004	50.174,86
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1095-3.3.50.43.00.00.00.00 - 108 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$120.017,78
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.017,78
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - 74 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$510.078,64
00910/00494. (SF) - Bloco Assistência Farmacêutica - Resolução 1712/2024	12.330,00
00926/00518. Bloco de Investimento - Sesa - Provigia - Resolução 726-2025	77.748,64
00927/00518. Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 933/2021	170.000,00
00928/00518. Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 1699/2024	250.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.14.00.00.00.00 - 75 - DIÁRIAS-CIVIL	R$16.722,30
00895/00494. (SF) - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia	10.000,00
00923/00494. Custeio - Resolução 374-2024 E 689-2025- SESA - Provigia	6.722,30
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.30.00.00.00.00 - 76 - MATERIAL DE CONSUMO	R$146.501,56
00494/00494. (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
00895/00494. (SF) - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia	5.000,00
00896/00494. (SF) - Custeio - Resolução 374-2024 - SESA - Provigia	23.031,00
00898/00494. (SF) - Custeio - Resolução 285-2024 - SESA - Ações Emergenciais da Dengue	8.470,56
00923/00494. Custeio - Resolução 374-2024 E 689-2025- SESA - Provigia	10.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.26.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$155.774,37
00899/00494. Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	24.000,00
00899/00494. (SF) - Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	24.000,00
00924/00494. Atendimento e Proc. Média Complexidade - Resolução 544/2025	107.774,37
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 60 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$58.100,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.100,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.13.00.00.00.00 - 61 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.500,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.121.3.1089-4.4.90.51.00.00.00.00 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$37.066,40
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	37.066,40
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.121.3.1089-3.3.90.30.00.00.00.00 - 25 - MATERIAL DE CONSUMO	R$90.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.22.1030-3.3.90.39.00.00.00.00 - 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$45.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 69 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$75.017,78
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.017,78
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.26.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$67.100,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$646.245,31
00899/00494. Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	24.000,00
00923/00494. Custeio - Resolução 374-2024 E 689-2025- SESA - Provigia	16.722,30
00924/00494. Atendimento e Proc. Média Complexidade - Resolução 544/2025	107.774,37
00926/00518. Bloco de Investimento - Sesa - Provigia - Resolução 726-2025	77.748,64
00927/00518. Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 933/2021	170.000,00
00928/00518. Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 1699/2024	250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$240.277,16
00494/00494. (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
00895/00494. (SF) - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia	20.770,74
00896/00494. (SF) - Custeio - Resolução 374-2024 - SESA - Provigia	23.031,00
00898/00494. (SF) - Custeio - Resolução 285-2024 - SESA - Ações Emergenciais da Dengue	8.470,56
00899/00494. (SF) - Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	24.000,00
00907/00494. (SF) - Bloco de Custeio ASPS - PAB - Emenda Comissão 50410004	50.174,86
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	1.500,00
00910/00494. (SF) - Bloco Assistência Farmacêutica - Resolução 1712/2024	12.330,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3CB54E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: C. MOTEKA PRESTACAO DE SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.227/0001-85, com sede localizada na Est Principal, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Cristofor Moteka, portador da cédula de identidade Nº 7.041.073-7 SSPPR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.626.979-45.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE OPERADORES ECOLÓGICOS E MOTORISTAS COM CNH CATEGORIA C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5206/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Dispensa de Licitação N° 43/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Operador ecológico Operador ecológico com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais; Irá realizar a coleta dos resíduos das lixeiras residenciais e das vias públicas, depositando-os no caminhão compactador com prensa; Atuarão na sede do Município e no Distrito Faxinal da Boa Vista;	MS	12,00	5.117,59	61.411,08
2	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTAS PARA DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTAS PARA DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTAS PARA DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS, (CAMINHÃO COMPACTADOR E BAÚ), HABILITAÇÃO CATEGORIA "C". COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PODERA REALIZAR HORAS EXTRAS. (OBS: A COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA SERÁ REALIZADA EM TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, SEDE E DISTRITO;) FALTAS E FÉRIAS A SER SUBSTITUIDA PELA CONTRATADA.	MS	9,00	4.271,22	38.440,98

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 43/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 15/10/2025.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ECB1CCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 77/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: 60.123.838 NADIR GOMES DA SILVA BALISKI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.123.838/0001-02, com sede localizada na Rua Marcos Vaz, S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Nadir Gomes Da Silva Baliski, portador da cédula de identidade Nº 7.201.966-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.943.629-22.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, MARMITAS E REFRIGERANTE NO FAXINAL DA BOA VISTA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4904/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 77/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO FAXINAL DA BOA VISTA: BUFFET LIVRE A empresa contratada deverá fornecer marmitas grandes, compostas obrigatoriamente por arroz, feijão, pelo menos um tipo de carne (bovina, suína ou de frango), um complemento, que pode variar entre farofa, macarrão, mandioca, purê, polenta ou similares, além de dois tipos de salada (crua e/ou cozida), as quais devem ser acondicionadas em embalagem separada, a fim de preservar o frescor, a conservação e a integridade dos ingredientes. As refeições deverão ser preparadas e retiradas exclusivamente na sede da empresa, situada no distrito de Faxinal da Boa Vista, sendo obrigatório que a empresa esteja devidamente estabelecida nesse local. Tal exigência visa garantir agilidade no atendimento, qualidade no acondicionamento e eficiência logística, de forma a atender prontamente às demandas do Município. As embalagens utilizadas devem ser apropriadas para o serviço, sendo a embalagem principal (marmita) obrigatoriamente descartável, resistente ao calor e adequada para o armazenamento e transporte seguro de alimentos quentes, devendo possuir tampa firme, que evite vazamentos e contribua para a manutenção da temperatura até o momento do consumo. A embalagem destinada à salada deve ser preferencialmente transparente, com fechamento seguro, garantindo a qualidade e a segurança do alimento.	UND	1.000,00	24,90	24.900,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	UND	500,00	5,00	2.500,00
Valor total do lote R$ 27.400,00					
LOTE 2					
1	MARMITA GRANDE Marmita grande, composta por arroz, feijão, pelo menos um tipo de carne (bovina, suína ou de frango) e um complemento, que pode variar entre farofa, macarrão, mandioca, purê, polenta ou similares. A refeição deve conter ainda dois tipos de salada (crua e/ou cozida), as quais devem ser acondicionadas em embalagem separada, garantindo a conservação, frescor e integridade dos ingredientes. A embalagem principal deve ser descartável, resistente ao calor e adequada para o armazenamento e transporte seguro de alimentos quentes. Deve possuir tampa firme, que evite vazamentos e conserve a temperatura até o momento do consumo. A embalagem da salada também deve ser adequada, preferencialmente transparente e com fechamento seguro. A refeição é elaborada para oferecer variedade, sabor e equilíbrio nutricional.	UND	2.000,00	18,40	36.800,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	UND	500,00	5,00	2.500,00
Valor total do lote R$ 39.300,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 77/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 17/07/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D971CC9E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2024 A 06/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.396,64	72.396,63	72.396,63	72.396,63	72.396,63	105.430,14	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	971.702,81	0,00
Pessoal Ativo	72.396,64	72.396,63	72.396,63	72.396,63	72.396,63	105.430,14	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	971.702,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.831,94	59.831,94	59.831,94	59.831,94	59.831,94	88.640,45	70.942,72	69.100,46	69.181,26	69.181,26	69.181,26	69.181,26	804.568,37	0,00
Obrigações Patronais	12.564,70	12.564,69	12.564,69	12.564,69	12.564,69	16.789,69	14.897,96	14.511,09	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	167.134,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.396,64	72.396,63	72.396,63	72.396,63	72.396,63	105.430,14	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	971.702,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.223.997,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.973.997,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	971.702,81	2,86%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.038.439,83	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.936.517,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.834.595,85	5,4%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:

DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada

Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à
Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:827E3058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.000.000,00	55.000.000,00	1,000	102,708	60.500.000,00	60.500.000,00	1,000	102,708	65.000.000,00	65.000.000,00	1,000	103,175
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.000.000,00	54.000.000,00	0,982	100,840	59.400.000,00	59.400.000,00	0,982	100,840	63.818.065,77	63.818.065,77	0,982	101,299
Receitas Primárias Correntes	48.000.000,00	48.000.000,00	0,873	89,636	52.800.000,00	52.800.000,00	0,873	89,636	56.727.156,68	56.727.156,68	0,873	90,043
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	0,045	4,669	2.750.000,00	2.750.000,00	0,045	4,669	2.954.429,54	2.954.429,54	0,045	4,690
Transferências Correntes	44.000.000,00	44.000.000,00	0,800	82,166	48.500.000,00	48.500.000,00	0,802	82,336	52.181.818,05	52.181.818,05	0,803	82,828
Demais Receitas Primárias Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	0,027	2,801	1.550.000,00	1.550.000,00	0,026	2,631	1.590.909,09	1.590.909,09	0,024	2,525
Receitas Primárias de Capital	6.000.000,00	6.000.000,00	0,109	11,204	6.600.000,00	6.600.000,00	0,109	11,204	7.090.909,09	7.090.909,09	0,109	11,255
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.000.000,00	55.000.000,00	1,000	102,708	60.500.000,00	60.500.000,00	1,000	102,708	65.000.000,00	65.000.000,00	1,000	103,175
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.800.000,00	52.800.000,00	0,960	98,599	55.830.000,00	55.830.000,00	0,923	94,780	60.918.181,81	60.918.181,81	0,937	96,696
Despesas Primárias Correntes	47.300.000,00	47.300.000,00	0,860	88,329	50.930.000,00	50.930.000,00	0,842	86,461	54.718.181,81	54.718.181,81	0,842	86,854
Pessoal e Encargos Sociais	17.200.000,00	17.200.000,00	0,313	32,120	18.920.000,00	18.920.000,00	0,313	32,120	20.327.272,72	20.327.272,72	0,313	32,266
Outras Despesas Correntes	30.100.000,00	30.100.000,00	0,547	56,209	32.010.000,00	32.010.000,00	0,529	54,342	34.390.909,09	34.390.909,09	0,529	54,589
Despesas Primárias de Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	0,100	10,271	4.900.000,00	4.900.000,00	0,081	8,318	6.200.000,00	6.200.000,00	0,095	9,841
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,091	9,337	5.500.000,00	5.500.000,00	0,091	9,337	6.000.000,00	6.000.000,00	0,092	9,524
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,091	9,337	5.500.000,00	5.500.000,00	0,091	9,337	6.000.000,00	6.000.000,00	0,092	9,524
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,091	9,337	5.500.000,00	5.500.000,00	0,091	9,337	6.000.000,00	6.000.000,00	0,092	9,524
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.300.000,00	4.300.000,00	0,078	8,030	4.730.000,00	4.730.000,00	0,078	8,030	5.200.000,00	5.200.000,00	0,080	8,254
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,022	2,241	3.570.000,00	3.570.000,00	0,059	6,061	2.899.883,96	2.899.883,96	0,045	4,603
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	0,035	3,548	4.340.000,00	4.340.000,00	0,072	7,368	3.699.883,96	3.699.883,96	0,057	5,873
Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,022	2,241	1.500.000,00	1.500.000,00	0,025	2,546	2.000.000,00	2.000.000,00	0,031	3,175
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	830.000,00	830.000,00	0,015	1,550	700.000,00	700.000,00	0,012	1,188	800.000,00	800.000,00	0,012	1,270
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.500.000,00	3.500.000,00	0,064	6,536	7.000.000,00	7.000.000,00	0,116	11,884	6.000.000,00	6.000.000,00	0,092	9,524
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(8.000.000,00)	(8.000.000,00)	(0,145)	(14,939)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(0,050)	(5,093)	(4.000.000,00)	(4.000.000,00)	(0,062)	(6,349)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	510.580,78	510.580,78	0,009	0,953	(5.000.000,00)	(5.000.000,00)	(0,083)	(8,488)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,015	1,587
Parâmetros	2026	2027	2028									
PIB nominal	55.000.000,00	60.500.000,00	65.000.000,00									
Receita Corrente Líquida - RCL	53.550.000,00	58.905.000,00	63.000.000,00									

Fonte
Notas Explicativas
Orçamento do EXECUTIVO para 2026, 2027, e 2028, programado em:
2026 - 52.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)
2027 - 57.200,000,00 (cinquenta e sete milhões milhões e duzentos mil reais)
2028 - 61.450.000,00 (sessenta e um milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)
Orçamento para o RPPS programado em:
2026 - 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
2027 - 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)
2028 - 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Orçamento para o LEGISLATIVO programado em:
2026 - 3.000.000,00 (três milhões de reais)
2027 - 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)
2028 - 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0EB4CC7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 898 DE 2025 - LDO 2026 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.350.000,00	40.000.000,00	16,45	46.350.000,00	15,88	55.000.000,00	18,66	60.500.000,00	10,00	65.000.000,00	7,44
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	34.350.000,00	39.076.262,95	13,76	45.900.731,64	17,46	54.000.000,00	17,65	59.400.000,00	10,00	63.818.065,77	7,44
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.350.000,00	40.000.000,00	16,45	46.350.000,00	15,88	55.000.000,00	18,66	60.500.000,00	10,00	65.000.000,00	7,44
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	26.864.407,64	38.321.059,01	42,65	44.417.800,00	15,91	52.800.000,00	18,87	55.830.000,00	5,74	60.918.181,81	9,11
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		5.000.000,00		5.500.000,00	10,00	6.000.000,00	9,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		5.000.000,00		5.500.000,00	10,00	6.000.000,00	9,09
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		5.000.000,00		5.500.000,00	10,00	6.000.000,00	9,09
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		4.300.000,00		4.730.000,00	10,00	5.200.000,00	9,94
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	7.485.592,36	755.203,94	(89,91)	1.482.931,64	96,36	1.200.000,00	(19,08)	3.570.000,00	197,50	2.899.883,96	(18,77)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	7.485.592,36	755.203,94	(89,91)	1.482.931,64	96,36	1.900.000,00	28,12	4.340.000,00	128,42	3.699.883,96	(14,75)
Dívida Pública Consolidada (DC)	500.000,00	0,00	(100,00)	0,00		3.500.000,00		7.000.000,00	100,00	6.000.000,00	(14,29)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.500.000,00)	0,00	(100,00)	0,00		(8.000.000,00)	()	(3.000.000,00)	(62,50)	(4.000.000,00)	33,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	4.150.000,00	0,00	(100,00)	0,00		510.580,78		(5.000.000,00) (1.079,28)		1.000.000,00	(120,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.350.000,00	40.000.000,00	16,45	46.350.000,00	15,88	55.000.000,00	18,66	60.500.000,00	10,00	65.000.000,00	7,44
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	34.350.000,00	39.076.262,95	13,76	45.900.731,64	17,46	54.000.000,00	17,65	59.400.000,00	10,00	63.818.065,77	7,44
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.350.000,00	40.000.000,00	16,45	46.350.000,00	15,88	55.000.000,00	18,66	60.500.000,00	10,00	65.000.000,00	7,44
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	26.864.407,64	38.321.059,01	42,65	44.417.800,00	15,91	52.800.000,00	18,87	55.830.000,00	5,74	60.918.181,81	9,11
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		5.000.000,00		5.500.000,00	10,00	6.000.000,00	9,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		5.000.000,00		5.500.000,00	10,00	6.000.000,00	9,09
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		5.000.000,00		5.500.000,00	10,00	6.000.000,00	9,09
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		4.300.000,00		4.730.000,00	10,00	5.200.000,00	9,94
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	7.485.592,36	755.203,94	(89,91)	1.482.931,64	96,36	1.200.000,00	(19,08)	3.570.000,00	197,50	2.899.883,96	(18,77)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	7.485.592,36	755.203,94	(89,91)	1.482.931,64	96,36	1.900.000,00	28,12	4.340.000,00	128,42	3.699.883,96	(14,75)
Dívida Pública Consolidada (DC)	500.000,00	0,00	(100,00)	0,00		3.500.000,00		7.000.000,00	100,00	6.000.000,00	(14,29)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.500.000,00)	0,00	(100,00)	0,00		(8.000.000,00)	()	(3.000.000,00)	(62,50)	(4.000.000,00)	33,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	4.150.000,00	0,00	(100,00)	0,00		510.580,78		(5.000.000,00)	(1.079,28)	1.000.000,00	(120,00)

Fonte
Notas Explicativas
Estimativa de receita, despesa e meta de endividamento nos próximos anos 2026, 2027 e 2028, comparadas com 2025, 2024 e 2023

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7C8219CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.083.500,00	111.474.858,32	14.518.486,65	13,02	43.476.340,98	39,00	67.998.517,34
RECEITAS CORRENTES	73.563.500,00	80.930.335,99	12.986.562,22	16,05	40.360.525,05	49,87	40.569.810,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.723.500,00	6.723.500,00	1.606.233,45	23,89	4.615.794,04	68,65	2.107.705,96
Impostos	5.116.500,00	5.116.500,00	1.307.360,92	25,55	4.062.450,57	79,40	1.054.049,43
Taxas	1.603.000,00	1.603.000,00	296.719,60	18,51	547.536,93	34,16	1.055.463,07
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	2.152,93	53,82	5.806,54	145,16	(1.806,54)
CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	1.390.000,00	273.872,87	19,70	822.525,27	59,17	567.474,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	273.872,87	19,70	822.525,27	59,17	567.474,73
RECEITA PATRIMONIAL	309.600,00	406.264,00	517.103,25	127,28	1.379.013,05	339,44	(972.749,05)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.000,00	173.000,00	27.216,85	15,73	73.118,27	42,26	99.881,73
Valores Mobiliários	136.600,00	233.264,00	489.886,40	210,01	1.305.894,78	559,84	(1.072.630,78)
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	957.000,00	163.027,97	17,04	519.967,45	54,33	437.032,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.000,00	24.000,00	1.270,38	5,29	4.413,25	18,39	19.586,75
Outros Serviços	33.000,00	933.000,00	161.757,59	17,34	515.554,20	55,26	417.445,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.040.400,00	71.410.571,99	10.415.388,47	14,59	32.978.127,19	46,18	38.432.444,80
Transferências da União e de suas Entidades	31.554.400,00	32.796.976,30	5.063.361,78	15,44	14.097.557,55	42,98	18.699.418,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.882.000,00	25.509.595,69	3.376.467,39	13,24	12.361.814,34	48,46	13.147.781,35
Transferências de Instituições Privadas	94.000,00	94.000,00	14.882,52	15,83	52.539,50	55,89	41.460,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	13.000.000,00	1.960.676,78	15,08	6.466.215,80	49,74	6.533.784,20
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	10.936,21	25,43	45.098,05	104,88	(2.098,05)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	10.936,21	25,43	45.098,05	104,88	(2.098,05)
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,00	30.544.522,33	1.531.924,43	5,02	3.115.815,93	10,20	27.428.706,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.930.218,24	9.160,00	0,23	223.255,84	5,68	3.706.962,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.930.218,24	9.160,00	0,23	223.255,84	5,68	3.706.962,40
ALIENAÇÃO DE BENS	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
Alienação de Bens Móveis	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.000,00	26.319.304,09	1.522.764,43	5,79	2.892.560,09	10,99	23.426.744,00
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	14.479.463,78	1.042.736,30	7,20	1.281.486,30	8,85	13.197.977,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	11.839.840,31	480.028,13	4,05	1.611.073,79	13,61	10.228.766,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.083.500,00	111.474.858,32	14.518.486,65	13,02	43.476.340,98	39,00	67.998.517,34
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.083.500,00	111.474.858,32	14.518.486,65	13,02	43.476.340,98	39,00	67.998.517,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.083.500,00	111.474.858,32	14.518.486,65	13,02	43.476.340,98	39,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.396.647,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	13.396.647,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.083.500,00	124.871.505,87	17.130.597,76	43.069.571,34	81.801.934,53	14.209.957,54	39.355.637,28	85.515.868,59	37.470.063,39	-
DESPESAS CORRENTES	64.832.585,00	76.455.759,61	11.931.320,39	32.797.021,30	43.658.738,31	11.254.260,18	31.484.814,01	44.970.945,60	30.845.609,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.904.055,00	39.409.203,23	5.439.161,42	15.862.559,26	23.546.643,97	5.439.161,42	15.837.889,75	23.571.313,48	15.821.764,65	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	690.000,00	690.000,00	101.649,14	309.266,38	380.733,62	101.649,14	309.266,38	380.733,62	309.266,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.238.530,00	36.356.556,38	6.390.509,83	16.625.195,66	19.731.360,72	5.713.449,62	15.337.657,88	21.018.898,50	14.714.578,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.510.080,00	47.674.911,26	5.199.277,37	10.272.550,04	37.402.361,22	2.955.697,36	7.870.823,27	39.804.087,99	6.624.454,36	-
INVESTIMENTOS	4.610.080,00	43.774.911,26	5.070.830,96	9.899.832,20	33.875.079,06	2.827.250,95	7.498.105,43	36.276.805,83	6.251.736,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.000,00	3.900.000,00	128.446,41	372.717,84	3.527.282,16	128.446,41	372.717,84	3.527.282,16	372.717,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	740.835,00	740.835,00	-	-	740.835,00	-	-	740.835,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.083.500,00	124.871.505,87	17.130.597,76	43.069.571,34	81.801.934,53	14.209.957,54	39.355.637,28	85.515.868,59	37.470.063,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.083.500,00	124.871.505,87	17.130.597,76	43.069.571,34	81.801.934,53	14.209.957,54	39.355.637,28	85.515.868,59	37.470.063,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	406.769,64	-	-	4.120.703,70	-	6.006.277,59	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.083.500,00	124.871.505,87	17.130.597,76	43.476.340,98	-	14.209.957,54	43.476.340,98	85.515.868,59	43.476.340,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EF10D619

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**74.083.500,00**	**124.871.505,87**	**17.130.597,76**	**43.069.571,34**	**100,00**	**81.801.934,53**	**14.209.957,54**	**39.355.637,28**	**100,00**	**85.515.868,59**	
Legislativa	3.049.310,00	3.009.310,00	193.567,20	641.179,30	1,49	2.368.130,70	192.740,73	640.352,83	1,63	2.368.957,17	
Ação Legislativa	3.049.310,00	3.009.310,00	193.567,20	641.179,30	1,49	2.368.130,70	192.740,73	640.352,83	1,63	2.368.957,17	
Judiciária	347.500,00	347.500,00	37.534,69	109.286,65	0,25	238.213,35	37.534,69	109.286,65	0,28	238.213,35	
Ação Judiciária	347.500,00	347.500,00	37.534,69	109.286,65	0,25	238.213,35	37.534,69	109.286,65	0,28	238.213,35	
Administração	8.381.000,00	8.381.000,00	593.628,68	1.825.839,98	4,24	6.555.160,02	612.665,90	1.791.596,48	4,55	6.589.403,52	
Administração Geral	7.419.000,00	7.419.000,00	473.312,59	1.460.183,72	3,39	5.958.816,28	490.722,33	1.425.940,22	3,62	5.993.059,78	
Administração Financeira	789.000,00	789.000,00	99.566,23	302.096,31	0,70	486.903,69	101.193,71	302.096,31	0,77	486.903,69	
Controle Interno	173.000,00	173.000,00	20.749,86	63.559,95	0,15	109.440,05	20.749,86	63.559,95	0,16	109.440,05	
Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	

Segurança Pública	553.000,00	553.000,00	36.261,92	129.664,44	0,30	423.335,56	36.993,62	129.664,44	0,33	423.335,56
Defesa Civil	553.000,00	553.000,00	36.261,92	129.664,44	0,30	423.335,56	36.993,62	129.664,44	0,33	423.335,56
Assistência Social	3.747.000,00	4.462.268,08	554.429,77	1.345.115,93	3,12	3.117.152,15	536.275,81	1.317.050,27	3,35	3.145.217,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	968.000,00	1.100.954,53	30.360,00	91.080,00	0,21	1.009.874,53	30.360,00	91.080,00	0,23	1.009.874,53
Assistência Comunitária	2.779.000,00	3.361.313,55	524.069,77	1.254.035,93	2,91	2.107.277,62	505.915,81	1.225.970,27	3,12	2.135.343,28
Saúde	23.898.165,00	27.620.789,39	4.206.105,98	12.172.919,27	28,26	15.447.870,12	4.216.770,95	12.072.830,62	30,68	15.547.958,77
Administração Geral	423.000,00	423.000,00	19.714,12	80.424,66	0,19	342.575,34	19.714,12	80.424,66	0,20	342.575,34
Atenção Básica	12.470.165,00	13.402.565,98	1.590.202,50	4.127.094,98	9,58	9.275.471,00	1.607.688,90	4.070.444,44	10,34	9.332.121,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.540.000,00	9.706.700,97	2.279.261,67	7.333.468,35	17,03	2.373.232,62	2.279.261,67	7.297.715,45	18,54	2.408.985,52
Suporte Profilático e Terapêutico	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00
Vigilância Sanitária	1.534.000,00	2.157.522,44	316.927,69	631.931,28	1,47	1.525.591,16	310.106,26	624.246,07	1,59	1.533.276,37
Vigilância Epidemiológica	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
Alimentação e Nutrição	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Educação	16.065.000,00	35.765.343,29	4.777.624,18	10.485.204,37	24,34	25.280.138,92	4.032.097,18	9.418.602,78	23,93	26.346.740,51
Ensino Fundamental	13.751.000,00	31.736.726,63	4.237.571,63	8.871.807,71	20,60	22.864.918,92	3.492.044,63	7.805.206,12	19,83	23.931.520,51
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	2.291.000,00	4.005.616,66	540.052,55	1.613.396,66	3,75	2.392.220,00	540.052,55	1.613.396,66	4,10	2.392.220,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Cultura	366.000,00	1.916.191,21	219.502,89	694.647,93	1,61	1.221.543,28	267.743,05	689.267,93	1,75	1.226.923,28
Difusão Cultural	366.000,00	1.916.191,21	219.502,89	694.647,93	1,61	1.221.543,28	267.743,05	689.267,93	1,75	1.226.923,28
Direitos da Cidadania	0,00	40.000,00	2.720,00	2.720,00	0,01	37.280,00	2.720,00	2.720,00	0,01	37.280,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	40.000,00	2.720,00	2.720,00	0,01	37.280,00	2.720,00	2.720,00	0,01	37.280,00
Urbanismo	5.782.000,00	20.591.801,22	1.990.590,84	4.973.920,74	11,55	15.617.880,48	2.010.287,17	4.909.724,90	12,48	15.682.076,32
Infra-estrutura Urbana	851.000,00	12.807.157,89	18.474,32	1.483.098,33	3,44	11.324.059,56	29.737,47	1.483.098,33	3,77	11.324.059,56
Serviços Urbanos	4.931.000,00	7.784.643,33	1.972.116,52	3.490.822,41	8,11	4.293.820,92	1.980.549,70	3.426.626,57	8,71	4.358.016,76
Agricultura	1.510.500,00	1.726.499,95	334.463,19	742.934,05	1,72	983.565,90	344.766,76	721.346,16	1,83	1.005.153,79
Extensão Rural	1.510.500,00	1.726.499,95	334.463,19	742.934,05	1,72	983.565,90	344.766,76	721.346,16	1,83	1.005.153,79
Indústria	394.000,00	431.618,07	76.174,81	192.538,36	0,45	239.079,71	75.140,92	191.504,47	0,49	240.113,60
Promoção Industrial	394.000,00	431.618,07	76.174,81	192.538,36	0,45	239.079,71	75.140,92	191.504,47	0,49	240.113,60
Transporte	6.204.690,00	15.942.772,68	3.274.384,45	7.783.717,81	18,07	8.159.054,87	1.002.110,55	5.394.861,99	13,71	10.547.910,69
Transporte Rodoviário	6.204.690,00	15.942.772,68	3.274.384,45	7.783.717,81	18,07	8.159.054,87	1.002.110,55	5.394.861,99	13,71	10.547.910,69
Desporto e Lazer	907.000,00	1.205.076,98	458.400,12	855.189,55	1,99	349.887,43	466.901,17	852.134,80	2,17	352.942,18
Desporto Comunitário	907.000,00	1.205.076,98	458.400,12	855.189,55	1,99	349.887,43	466.901,17	852.134,80	2,17	352.942,18
Encargos Especiais	2.131.000,00	2.131.000,00	375.209,04	1.114.692,96	2,59	1.016.307,04	375.209,04	1.114.692,96	2,83	1.016.307,04
Outros Encargos Especiais	2.131.000,00	2.131.000,00	375.209,04	1.114.692,96	2,59	1.016.307,04	375.209,04	1.114.692,96	2,83	1.016.307,04
Reservas	740.835,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00
Reserva de Contingência	740.835,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**74.083.500,00**	**124.871.505,87**	**17.130.597,76**	**43.069.571,34**	**100,00**	**81.801.934,53**	**14.209.957,54**	**39.355.637,28**	**100,00**	**85.515.868,59**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0BDA75E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**13.834.557,43**	**14.788,90**	**-**	**50.367,20**	**2.069.751,06**	**-**	**11.699.650,27**	**-**	**-**	**11.699.650,27**
Recursos Não Vinculados de Impostos	13.172.481,44	1.614.863,95	-	50.367,20	(1.830.729,12)	-	13.337.979,41	-	-	13.337.979,41
Outros Recursos não Vinculados	662.075,99	(1.600.075,05)	-	-	3.900.480,18	-	(1.638.329,14)	-	-	(1.638.329,14)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.143.179,62**	**76.765,31**	**-**	**1.852,85**	**(2.027.092,27)**	**-**	**15.091.653,73**	**-**	**-**	**15.091.653,73**
Recursos Vinculados à Educação	**2.183.050,71**	**-**	**-**	**-**	**(1.465.774,00)**	**-**	**3.648.824,71**	**-**	**-**	**3.648.824,71**
Transferências do FUNDEB	1.922.581,34	-	-	-	(1.465.291,43)	-	3.387.872,77	-	-	3.387.872,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	260.469,37	-	-	-	(482,57)	-	260.951,94	-	-	260.951,94
Recursos Vinculados à Saúde	**2.360.479,91**	**76.765,31**	**-**	**1.202,85**	**(413.812,98)**	**-**	**2.696.324,73**	**-**	**-**	**2.696.324,73**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.908.581,69	-	-	1.202,85	(413.812,98)	-	2.321.191,82	-	-	2.321.191,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	451.898,22	76.765,31	-	-	-	-	375.132,91	-	-	375.132,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	**455.361,66**	**-**	**-**	**-**	**(1.854,35)**	**-**	**457.216,01**	**-**	**-**	**457.216,01**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.136.056,25**	**-**	**-**	**650,00**	**(87.306,05)**	**-**	**6.222.712,30**	**-**	**-**	**6.222.712,30**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.140.751,84	-	-	-	(84.276,85)	-	2.225.028,69	-	-	2.225.028,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.995.304,41	-	-	650,00	(3.029,20)	-	3.997.683,61	-	-	3.997.683,61
Demais Vinculações Legais	**2.008.231,09**	**-**	**-**	**-**	**(58.344,89)**	**-**	**2.066.575,98**	**-**	**-**	**2.066.575,98**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	(81.152,71)	-	-	-	(31.814,33)	-	(49.338,38)	-	-	(49.338,38)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.577,29	-	-	-	(11.034,00)	-	19.611,29	-	-	19.611,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	2.080.806,51	-	-	-	(15.496,56)	-	2.096.303,07	-	-	2.096.303,07
Recursos Extraorçamentários	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**26.977.737,05**	**91.554,21**	**-**	**52.220,05**	**42.658,79**	**-**	**26.791.304,00**	**-**	**-**	**26.791.304,00**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E7AFC4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.572,20	213.194,19	155.024,19	58.170,00	72.572,20	44.419,10	543.397,62	503.033,27	484.261,26	32.563,40	70.992,06	143.564,26
PODER EXECUTIVO	72.572,20	213.194,19	155.024,19	58.170,00	72.572,20	44.419,10	543.397,62	503.033,27	484.261,26	32.563,40	70.992,06	143.564,26
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	72.572,20	213.194,19	155.024,19	58.170,00	72.572,20	44.419,10	543.397,62	503.033,27	484.261,26	32.563,40	70.992,06	143.564,26

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E7C599E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.116.500,00	5.116.500,00	4.062.450,57	79,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.000,00	517.000,00	1.177.109,96	227,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	883.000,00	883.000,00	412.799,50	46,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.611.500,00	2.611.500,00	1.275.999,88	48,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.105.000,00	1.105.000,00	1.196.541,23	108,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.946.000,00	58.946.000,00	28.473.241,45	48,30
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	13.513.173,35	46,60
Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	3.224,18	8,96
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.192.249,94	88,67
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	11.594.547,14	44,59
Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	310.000,00	170.046,84	54,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.062.500,00	64.062.500,00	32.535.692,02	50,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.860.165,00	6.860.165,00	2.742.616,35	39,98	2.688.775,11	39,19	2.655.173,81	38,70
Despesas Correntes	6.740.165,00	6.740.165,00	2.742.616,35	40,69	2.688.775,11	39,89	2.655.173,81	39,39
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.185.000,00	2.185.000,00	1.012.605,87	46,34	1.012.605,87	46,34	1.012.605,87	46,34
Despesas Correntes	2.185.000,00	2.185.000,00	1.012.605,87	46,34	1.012.605,87	46,34	1.012.605,87	46,34
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	261.000,00	261.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	186.000,00	186.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	826.000,00	826.000,00	135.159,95	16,36	135.159,95	16,36	135.159,95	16,36
Despesas Correntes	756.000,00	756.000,00	93.489,95	12,37	93.489,95	12,37	93.489,95	12,37
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	41.670,00	59,53	41.670,00	59,53	41.670,00	59,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	597.000,00	597.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	522.000,00	522.000,00	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.859.165,00	10.859.165,00	3.890.382,17	35,83	3.836.540,93	35,33	3.802.939,63	35,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.890.382,17	3.836.540,93	3.802.939,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.890.382,17	3.836.540,93	3.802.939,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.880.353,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.880.353,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-1.043.812,87	-1.077.414,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.043.812,87	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	11,79	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	1.043.812,87
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	1.043.812,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.880.353,80	3.836.540,93	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	50,00	-	-	-	50,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	11.244,61	-	-	-	11.244,61
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	11.294,61	-	-	-	11.294,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.815.000,00	5.873.750,00	2.634.447,42	44,85
Proveniente da União	4.223.000,00	4.797.750,00	1.969.810,81	41,06
Proveniente dos Estados	592.000,00	1.076.000,00	664.636,61	61,77
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.815.000,00	5.873.750,00	2.634.447,42	44,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.735.000,00	4.322.400,98	1.208.623,40	27,96	1.205.814,10	27,90	1.186.992,70	27,46
Despesas Correntes	3.518.000,00	3.653.140,66	1.163.178,40	31,84	1.160.369,10	31,76	1.160.369,10	31,76
Despesas de Capital	217.000,00	669.260,32	45.445,00	6,79	45.445,00	6,79	26.623,60	3,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	235.000,00	235.000,00	31.381,92	13,35	31.381,92	13,35	31.381,92	13,35
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	31.381,92	19,61	31.381,92	19,61	31.381,92	19,61
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	698.000,00	1.141.522,44	407.006,26	35,65	399.321,05	34,98	374.226,58	32,78
Despesas Correntes	633.000,00	1.076.522,44	407.006,26	37,81	399.321,05	37,09	374.226,58	34,76
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	423.000,00	423.000,00	80.424,66	19,01	80.424,66	19,01	80.424,66	19,01
Despesas Correntes	418.000,00	418.000,00	80.424,66	19,24	80.424,66	19,24	80.424,66	19,24
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.194.000,00	6.224.923,42	1.727.436,24	27,75	1.716.941,73	27,58	1.673.025,86	26,88
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.595.165,00	11.182.565,98	3.951.239,75	35,33	3.894.589,21	34,83	3.842.166,51	34,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.043.987,79	43,14	1.043.987,79	43,14	1.043.987,79	43,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	306.000,00	306.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.524.000,00	1.967.522,44	542.166,21	27,56	534.481,00	27,17	509.386,53	25,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	655.000,00	655.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	423.000,00	423.000,00	80.424,66	19,01	80.424,66	19,01	80.424,66	19,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.053.165,00	17.084.088,42	5.617.818,41	32,88	5.553.482,66	32,51	5.475.965,49	32,05

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:53E135BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1 SEM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.297.887,84	6.409.335,16	6.437.422,28	6.387.909,29	6.426.590,72	12.960.940,68	5.562.952,37	7.044.634,23	7.044.628,10	7.241.540,79	7.245.427,98	10.040.943,25	89.100.212,69	5.862,14
Pessoal Ativo	6.163.754,42	6.275.201,74	6.303.288,86	6.253.775,87	6.292.457,30	12.765.123,92	5.425.346,64	6.907.028,50	6.907.022,37	7.103.935,06	7.107.822,25	9.834.534,60	87.339.291,53	5.862,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.115.850,70	5.210.794,61	5.239.670,25	5.194.007,96	5.217.150,00	10.557.152,68	4.186.228,96	5.694.551,04	5.687.337,57	5.894.728,28	5.849.275,37	8.536.937,93	72.383.685,35	5.862,14
Obrigações Patronais	1.047.903,72	1.064.407,13	1.063.618,61	1.059.767,91	1.075.307,30	2.207.971,24	1.239.117,68	1.212.477,46	1.219.684,80	1.209.206,78	1.258.546,88	1.297.596,67	14.955.606,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.133,42	134.133,42	134.133,42	134.133,42	134.133,42	195.816,76	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	206.408,65	1.760.921,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	115.711,03	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	121.810,16	1.047.202,79	0,00
Pensões	53.403,84	53.403,84	53.403,84	53.403,84	53.403,84	80.105,73	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	84.598,49	713.718,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	344.457,52	426.083,42	424.353,51	393.849,30	299.191,72	442.047,67	551.768,62	380.142,76	319.935,34	498.773,56	379.537,20	543.441,79	5.003.582,41	5.862,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83.211,47	203.396,61	205.168,83	167.634,76	80.926,62	132.959,70	323.601,56	153.694,52	99.844,79	280.771,89	156.792,62	228.837,64	2.116.841,01	5.862,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	218.388,76	177.769,18	172.188,36	179.021,63	171.153,02	218.299,26	188.455,64	177.758,66	181.866,52	181.788,93	182.134,76	275.792,22	2.324.616,94	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	42.857,29	44.917,63	46.996,32	47.192,91	47.112,08	90.788,71	39.711,42	48.689,58	38.224,03	36.212,74	40.609,82	38.811,93	562.124,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.953.430,32	5.983.251,74	6.013.068,77	5.994.059,99	6.127.399,00	12.518.893,01	5.011.183,75	6.664.491,47	6.724.692,76	6.742.767,23	6.865.890,78	9.497.501,46	84.096.630,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											178.846.862,66		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											300.000,00		0,00	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)											231.000,00		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											2.492.800,44		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											175.823.062,22		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											84.096.630,28		47,83	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											94.944.453,60		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											90.197.230,92		51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											85.450.008,24		48,60	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jul/2025 - 09h e 41m														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A0D8577C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1 SEM 2025

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.942.980,57	-12.282.399,30	23.132.155,90	4.361.716,78	-880.727,90	0,00	-5.387.764,91	13.206.321,07	0,00	-18.594.085,98
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.877.427,99	-9.354.242,37	-4.632.852,31	31.853,20	-708.235,00	0,00	22.540.904,47	-7.192.014,13	0,00	29.732.918,60
Outros Recursos Não Vinculados	1.065.552,58	-2.928.156,93	27.765.008,21	4.329.863,58	-172.492,90	0,00	-27.928.669,38	20.398.335,20	0,00	-48.327.004,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.981.342,67	12.345.352,83	-23.132.155,90	-2.439.782,19	1.946.109,25	0,00	29.261.818,68	-13.206.321,07	0,00	42.468.139,75
Recursos Vinculados à Educação	8.496.398,01	5.698.110,09	-8.921.911,84	-40.039,23	-111.764,55	0,00	11.872.003,54	-2.886.088,22	0,00	14.758.091,76
Transferências do FUNDEB	7.225.755,44	5.081.800,55	-7.176.545,32	256.261,55	-93.762,28	0,00	9.158.000,94	-1.777.130,21	0,00	10.935.131,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.270.642,57	616.309,54	-1.745.366,52	-296.300,78	-18.002,27	0,00	2.714.002,60	-1.108.958,01	0,00	3.822.960,61
Recursos Vinculados à Saúde	3.366.851,80	3.168.550,11	-4.095.190,96	-1.237.670,54	-23.869,06	0,00	5.555.032,25	-3.210.587,15	0,00	8.765.619,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.333.094,18	2.239.200,28	-2.787.046,95	-1.061.395,45	-23.543,51	0,00	4.965.879,81	-1.914.179,12	0,00	6.880.058,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	33.757,62	929.349,83	-1.308.144,01	-176.275,09	-325,55	0,00	589.152,44	-1.296.408,03	0,00	1.885.560,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	507.829,53	1.321.604,82	-476.255,65	-158,36	-571,72	0,00	-336.789,56	-375.914,24	0,00	39.124,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-229.914,73	1.092.278,58	-5.320.508,29	-1.252.430,29	-72.791,72	0,00	5.323.536,99	-3.896.904,02	0,00	9.220.441,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Sa	- 36.372,08	598.092,13	-2.469.921,87	-1.107.099,16	-21.967,89	0,00	2.964.524,71	-1.590.777,11	0,00	4.555.301,82
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-193.542,65	494.186,45	-2.850.586,42	-145.331,13	-50.823,83	0,00	2.359.012,28	-2.306.126,91	0,00	4.665.139,19
Demais Vinculações Legais	6.655.180,83	1.064.809,23	-4.273.589,16	45.816,23	-69.713,03	0,00	9.887.857,56	-2.792.127,44	0,00	12.679.985,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	-113.394,82	263.647,59	-2.537.807,06	62.226,84	-5.958,93	0,00	2.104.496,74	-2.274.159,47	0,00	4.378.656,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	56.724,15	0,00	-6.324,33	-85.499,57	0,00	0,00	148.548,05	-6.324,33	0,00	154.872,38
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	0,00	2,76
Outras Vinculações Legais	6.711.848,74	801.161,64	-1.729.457,77	69.088,96	-63.754,10	0,00	7.634.810,01	-511.643,64	0,00	8.146.453,65
Recursos Extraorçamentários	-815.002,77	0,00	0,00	0,00	2.224.819,33	0,00	-3.039.822,10	0,00	0,00	-3.039.822,10
Outras Vinculações	0,00	0,00	-44.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	-44.700,00	0,00	44.700,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	26.924.323,24	62.953,53	0,00	1.921.934,59	1.065.381,35	0,00	23.874.053,77	0,00	0,00	23.874.053,77
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jul/2025 - 09h e 51m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CB7E1B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO - FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.500.000,00	214.617.619,07	32.300.843,46	112.496.263,88	100,00 %	102.121.355,19	34.149.841,54	84.844.199,17	100,00 %	129.773.419,90
Legislativa	4.500.000,00	4.500.000,00	827.580,00	2.299.778,06	2,04 %	2.200.221,94	677.056,68	1.953.052,44	2,30 %	2.546.947,56
Ação Legislativa	4.500.000,00	4.500.000,00	827.580,00	2.299.778,06	2,04 %	2.200.221,94	677.056,68	1.953.052,44	2,30 %	2.546.947,56
Administração	16.740.100,00	22.330.798,59	3.547.864,18	14.477.310,23	12,87 %	7.853.488,36	3.407.869,59	10.464.386,38	12,33 %	11.866.412,21
Planejamento e Orçamento	230.000,00	230.000,00	47.129,61	123.488,69	0,11 %	106.511,31	47.129,61	123.488,69	0,15 %	106.511,31
Administração Geral	11.011.200,00	14.385.200,00	3.187.631,08	9.355.373,57	8,32 %	5.029.826,43	2.590.093,29	7.268.453,58	8,57 %	7.116.746,42
Administração Financeira	4.119.600,00	5.455.194,59	137.803,01	4.439.980,63	3,95 %	1.015.213,96	589.579,61	2.533.082,47	2,99 %	2.922.112,12
Administração de Receitas	429.300,00	459.300,00	72.113,40	270.330,35	0,24 %	188.969,65	72.113,40	254.919,47	0,30 %	204.380,53
Promoção Industrial	594.000,00	1.160.000,00	102.229,48	286.263,39	0,25 %	873.736,61	107.553,08	282.891,57	0,33 %	877.108,43
Turismo	356.000,00	641.104,00	957,60	1.873,60	0,00 %	639.230,40	1.400,60	1.550,60	0,00 %	639.553,40
Segurança Pública	86.000,00	708.000,00	21.383,94	71.619,68	0,06 %	636.380,32	51.383,94	65.619,68	0,08 %	642.380,32
Administração Geral	0,00	522.000,00	21.383,94	29.619,68	0,03 %	492.380,32	21.383,94	29.619,68	0,03 %	492.380,32
Policiamento	86.000,00	86.000,00	0,00	42.000,00	0,04 %	44.000,00	30.000,00	36.000,00	0,04 %	50.000,00
Informação e Inteligência	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00
Assistência Social	7.579.200,00	9.018.788,40	1.149.721,85	4.076.936,56	3,62 %	4.941.851,84	1.261.544,75	3.439.630,64	4,05 %	5.579.157,76
Administração Geral	100.400,00	201.148,99	7.299,80	47.895,01	0,04 %	153.253,98	17.188,31	45.573,46	0,05 %	155.575,53
Assistência à Pessoa Idosa	167.200,00	258.796,81	11.922,00	30.919,65	0,03 %	227.877,16	12.833,70	24.833,70	0,03 %	233.963,11
Assistência à Pessoa com Deficiência	16.800,00	85.304,32	0,00	0,00	0,00 %	85.304,32	0,00	0,00	0,00 %	85.304,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.467.900,00	1.893.681,02	245.881,32	734.806,35	0,65 %	1.158.874,67	233.622,90	676.138,39	0,80 %	1.217.542,63
Assistência Comunitária	5.600.700,00	6.207.751,58	801.133,39	3.161.558,66	2,81 %	3.046.192,92	967.493,90	2.651.578,02	3,13 %	3.556.173,56
Serviços Socioassistenciais	226.200,00	372.105,68	83.485,34	101.756,89	0,09 %	270.348,79	30.405,94	41.507,07	0,05 %	330.598,61
Saúde	44.094.979,00	57.448.612,28	7.416.971,95	33.584.391,72	29,85 %	23.864.220,56	10.541.114,18	27.039.431,30	31,87 %	30.409.180,98
Administração Geral	5.996.200,00	7.178.147,00	730.899,23	4.833.439,74	4,30 %	2.344.707,26	1.300.999,83	3.738.458,23	4,41 %	3.439.688,77
Tecnologia da Informação	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00
Assistência Comunitária	4.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Atenção Básica	12.939.300,00	19.142.143,46	2.525.596,21	8.943.148,16	7,95 %	10.198.995,30	3.382.510,26	8.145.588,29	9,60 %	10.996.555,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.392.779,00	28.712.096,07	3.819.420,51	18.836.810,96	16,74 %	9.875.285,11	5.492.454,57	14.253.125,60	16,80 %	14.458.970,47
Vigilância Sanitária	2.185.700,00	2.142.525,75	298.209,22	928.146,08	0,83 %	1.214.379,67	334.475,29	871.584,95	1,03 %	1.270.940,80
Vigilância Epidemiológica	525.500,00	222.600,00	42.846,78	42.846,78	0,04 %	179.753,22	30.674,23	30.674,23	0,04 %	191.925,77

Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Fomento ao Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Educação	63.277.801,00	81.872.280,58	12.618.261,11	39.161.043,82	34,81 %	42.711.236,76	14.208.101,44	32.714.571,35	38,56 %	49.157.709,23
Administração Geral	4.114.500,00	4.114.500,00	325.942,86	2.422.287,94	2,15 %	1.692.212,06	531.381,50	1.452.142,51	1,71 %	2.662.357,49
Alimentação e Nutrição	2.728.850,00	4.042.193,28	945.082,89	3.532.318,05	3,14 %	509.875,23	704.802,63	1.794.616,23	2,12 %	2.247.577,05
Ensino Fundamental	24.922.601,00	29.751.207,31	5.127.214,65	15.100.882,23	13,42 %	14.650.325,08	6.013.635,86	13.115.897,30	15,46 %	16.635.310,01
Ensino Infantil	29.156.550,00	40.912.637,93	5.440.859,68	16.457.029,51	14,63 %	24.455.608,42	6.507.717,05	15.245.011,05	17,97 %	25.667.626,88
Educação de Jovens e Adultos	100.400,00	89.900,00	12.971,38	37.416,79	0,03 %	52.483,21	13.825,78	35.636,79	0,04 %	54.263,21
Educação Especial	2.254.900,00	2.961.842,06	766.189,65	1.611.109,30	1,43 %	1.350.732,76	436.738,62	1.071.267,47	1,26 %	1.890.574,59
Cultura	769.000,00	1.039.000,00	77.350,94	752.814,30	0,67 %	286.185,70	282.330,94	744.289,30	0,88 %	294.710,70
Difusão Cultural	769.000,00	1.039.000,00	77.350,94	752.814,30	0,67 %	286.185,70	282.330,94	744.289,30	0,88 %	294.710,70
Direitos da Cidadania	0,00	413.937,42	12.062,48	16.792,65	0,01 %	397.144,77	12.062,48	16.792,65	0,02 %	397.144,77
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	413.937,42	12.062,48	16.792,65	0,01 %	397.144,77	12.062,48	16.792,65	0,02 %	397.144,77
Urbanismo	10.951.020,00	23.782.726,20	2.711.409,30	10.435.355,91	9,28 %	13.347.370,29	2.115.008,01	5.306.358,92	6,25 %	18.476.367,28
Infra Estrutura Urbana	2.040.200,00	12.700.025,77	1.599.734,22	3.714.237,23	3,30 %	8.985.788,54	173.169,38	410.511,48	0,48 %	12.289.514,29
Serviços Urbanos	8.720.820,00	10.865.255,19	1.111.675,08	6.707.336,39	5,96 %	4.157.918,80	1.928.838,63	4.882.065,15	5,75 %	5.983.190,04
Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00	217.445,24	0,00	13.782,29	0,01 %	203.662,95	13.000,00	13.782,29	0,02 %	203.662,95
Gestão Ambiental	6.018.200,00	7.482.749,02	1.438.761,91	4.246.377,34	3,77 %	3.236.371,68	818.600,56	2.093.656,35	2,47 %	5.389.092,67
Preservação e Conservação Ambiental	5.474.200,00	5.567.800,00	1.426.419,51	3.425.562,14	3,05 %	2.142.237,86	754.969,06	1.849.918,32	2,18 %	3.717.881,68
Recursos Hídricos	544.000,00	1.914.949,02	12.342,40	820.815,20	0,73 %	1.094.133,82	63.631,50	243.738,03	0,29 %	1.671.210,99
Agricultura	1.448.000,00	4.426.026,58	2.457.603,24	3.343.355,34	2,97 %	1.082.671,24	752.896,41	975.921,89	1,15 %	3.450.104,69
Abastecimento	1.053.000,00	1.013.000,00	164.603,24	409.458,67	0,36 %	603.541,33	140.496,41	363.521,89	0,43 %	649.478,11
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00 %	95.000,00	0,00	0,00	0,00 %	95.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	3.318.026,58	2.293.000,00	2.933.896,67	2,61 %	384.129,91	612.400,00	612.400,00	0,72 %	2.705.626,58
Comunicação	0,00	459.000,00	21.872,56	30.488,27	0,03 %	428.511,73	21.872,56	30.488,27	0,04 %	428.511,73
Comunicação Social	0,00	459.000,00	21.872,56	30.488,27	0,03 %	428.511,73	21.872,56	30.488,27	0,04 %	428.511,73
Desporto e Lazer	35.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00 %	135.400,00	0,00	0,00	0,00 %	135.400,00
Desporto Comunitário	35.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00 %	135.400,00	0,00	0,00	0,00 %	135.400,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	156.500.000,00	214.617.619,07	32.300.843,46	112.496.263,88	100,00 %	102.121.355,19	34.149.841,54	84.844.199,17	100,00 %	129.773.419,90
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 14h e 51m										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 14h e 51m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FEF136AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.661.310,43	14.471.701,05	14.382.626,50	14.504.778,18	14.375.531,60	20.605.591,35	19.056.127,06	18.113.402,90	17.543.955,72	16.347.283,17	16.033.936,43	15.768.554,88	196.864.799,27	182.364.245,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.639.223,62	2.169.544,73	2.058.673,64	1.518.397,01	1.738.022,15	2.006.257,17	1.953.092,21	3.013.755,75	4.996.163,97	2.510.760,08	2.466.574,62	1.745.094,56	27.815.559,51	34.765.828,00
IPTU	442.424,36	376.658,72	332.725,89	186.134,96	178.822,48	175.282,91	349.510,72	1.021.808,13	2.620.693,07	613.900,20	756.814,56	537.802,13	7.592.578,13	12.683.738,00
ISS	479.097,48	530.832,89	750.595,53	515.476,29	590.929,28	630.909,63	635.314,96	589.494,73	641.849,33	622.207,20	572.112,96	615.958,24	7.174.778,52	8.408.000,00

ITBI	278.008,88	354.425,66	379.351,67	285.152,92	435.693,36	373.118,79	220.122,39	383.428,08	268.821,16	458.700,09	322.450,51	190.359,25	3.949.632,76	4.587.305,00
IRRF	110.156,05	707.866,95	404.126,36	396.160,59	405.244,17	719.540,48	574.713,59	537.675,17	516.049,70	525.988,08	548.325,46	121.035,35	5.566.881,95	5.860.785,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.536,85	199.760,51	191.874,19	135.472,25	127.332,86	107.405,36	173.430,55	481.349,64	948.750,71	289.964,51	266.871,13	279.939,59	3.531.688,15	3.226.000,00
Contribuições	204.774,06	196.798,02	184.666,01	178.285,39	194.995,50	197.136,33	220.770,75	220.895,13	279.077,09	233.443,33	220.635,14	227.417,55	2.558.894,30	4.002.000,00
Receita Patrimonial	344.220,18	332.302,10	312.040,23	350.479,31	296.419,29	334.055,52	363.177,36	402.227,56	404.565,26	429.023,67	457.053,52	421.637,44	4.447.201,44	2.016.050,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	286.258,54	275.962,47	252.230,36	274.956,03	232.415,14	273.355,03	303.392,55	340.240,59	341.624,31	369.893,62	399.454,89	364.705,13	3.714.488,66	1.100.050,72
Outras Receitas Patrimoniais	57.961,64	56.339,63	59.809,87	75.523,28	64.004,15	60.700,49	59.784,81	61.986,97	62.940,95	59.130,05	57.598,63	56.932,31	732.712,78	916.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5,49	17,91	0,42	6,46	48.950,42	0,42	0,42	8,72	1,57	1,69	2,88	3,25	48.999,65	500,00
Transferências Correntes	13.462.056,98	11.652.148,21	11.754.852,92	12.377.516,70	12.030.236,99	18.013.892,88	16.469.247,96	14.421.165,92	11.838.951,17	13.147.593,12	12.789.303,87	13.032.635,38	160.989.602,10	141.574.866,44
Cota-Parte do FPM	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	5.205.022,83	8.396.389,07	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	66.947.190,46	56.765.097,10
Cota-Parte do ICMS	1.721.700,15	1.472.747,90	1.595.196,43	1.794.361,42	1.515.990,05	1.915.556,18	1.774.595,65	1.482.204,65	1.611.007,15	1.799.850,91	1.373.637,00	1.631.360,86	19.688.208,35	14.415.380,00
Cota-Parte do IPVA	393.808,72	256.364,62	220.287,57	237.109,12	206.115,58	264.546,87	2.264.020,19	989.365,02	937.878,04	920.847,24	849.123,40	429.687,58	7.969.153,95	8.260.000,00
Cota-Parte do ITR	2.196,74	10.460,20	76.556,25	1.013.764,40	15.861,67	12.948,19	6.338,96	1.248,90	1.267,40	2.289,84	1.680,63	7.774,80	1.152.387,98	874.000,00
Transferências da LC 61/1989	22.117,42	29.932,25	32.674,07	22.183,42	24.635,40	28.922,05	20.225,65	22.895,56	24.933,95	23.410,08	22.743,36	25.891,50	300.564,71	323.000,00
Transferências do FUNDEB	3.840.014,25	3.784.633,77	3.546.005,51	4.192.074,20	3.921.442,18	4.521.170,60	5.909.852,11	3.686.946,05	3.371.464,44	3.955.034,57	3.302.253,55	3.513.007,95	47.543.899,18	46.501.100,00
Outras Transferências Correntes	1.514.888,30	1.429.928,07	1.422.979,62	1.051.745,13	1.141.169,28	2.874.359,92	1.253.019,81	1.205.426,44	1.260.793,92	1.739.658,18	1.236.054,91	1.258.173,89	17.388.197,47	14.436.289,34
Outras Receitas Correntes	11.030,10	120.890,08	72.393,28	80.093,31	66.907,25	54.249,03	49.838,36	55.349,82	25.196,66	26.461,28	100.366,40	341.766,70	1.004.542,27	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.141.753,67	1.288.542,62	1.148.328,80	1.427.252,15	1.394.037,77	1.613.914,96	1.861.787,86	1.906.296,61	1.441.876,50	1.491.117,99	1.650.737,02	1.652.290,66	18.017.936,61	9.239.518,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.025,40	512,70	512,70	512,70	1.025,40	512,70	537,98	537,98	537,98	537,98	0,00	6.253,52	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.141.753,67	1.287.517,22	1.147.816,10	1.426.739,45	1.393.525,07	1.612.889,56	1.861.275,16	1.905.758,63	1.441.338,52	1.490.580,01	1.650.199,04	1.652.290,66	18.011.683,09	9.239.518,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.519.556,76	13.183.158,43	13.234.297,70	13.077.526,03	12.981.493,83	18.991.676,39	17.194.339,20	16.207.106,29	16.102.079,22	14.856.165,18	14.383.199,41	14.116.264,22	178.846.862,66	173.124.727,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	280.421,38	-231.000,00	0,00	0,00	0,00	250.578,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.239.135,38	13.414.158,43	13.234.297,70	13.077.526,03	12.981.493,83	18.741.097,77	17.194.339,20	16.207.106,29	16.102.079,22	14.856.165,18	14.383.199,41	14.116.264,22	178.546.862,66	173.124.727,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	188.901,58	187.679,39	187.777,26	188.071,14	185.023,29	370.278,04	200.751,28	197.636,75	197.752,28	198.034,90	195.388,74	195.505,79	2.492.800,44	2.210.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.050.233,80	12.995.479,04	13.046.520,44	12.889.454,89	12.796.470,54	18.370.819,73	16.993.587,92	16.009.469,54	15.904.326,94	14.658.130,28	14.187.810,67	13.920.758,43	175.823.062,22	170.914.727,16
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 14h e 53m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AAE69BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 07-DEMONSTIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	22.439,64	1.474.216,36	1.472.990,10	1.226,26	22.439,64	213.421,12	11.767.243,84	7.440.948,86	7.440.948,86	1.381.043,60	3.158.672,50	3.181.112,14
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	0,00	771.329,63	771.329,63	0,00	0,00	12.542,04	5.554.575,68	3.196.282,01	3.196.282,01	402.343,26	1.968.492,45	1.968.492,45

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	443,01	432.098,27	430.872,01	1.226,26	443,01	7.870,67	1.846.047,47	658.771,05	658.771,05	954.178,19	240.968,90	241.411,91
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.694,97	14.694,97	0,00	0,00	2.040,77	4.210,29	0,00	0,00	0,00	6.251,06	6.251,06
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.275,38	42.467,10	42.467,10	0,00	4.275,38	86.329,35	390.558,68	288.716,01	288.716,01	0,00	188.172,02	192.447,40
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	4.638,76	4.638,76	0,00	0,00	0,00	19.169,45	0,00	0,00	0,00	19.169,45	19.169,45
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	47.397,92	47.397,92	0,00	0,00	199,50	406.641,78	244.354,64	244.354,64	2.207,60	160.279,04	160.279,04
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	2.629,84	2.629,84	0,00	0,00	200,00	3.541,50	0,00	0,00	0,00	3.741,50	3.741,50
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.448,47	5.448,47	0,00	0,00	0,00	926,49	195,00	195,00	0,00	731,49	731,49
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.949,62	0,00	0,00	0,00	3.949,62	19.417,15	938.528,50	938.528,50	938.528,50	0,00	19.417,15	23.366,77
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	111.017,17	111.017,17	0,00	0,00	0,00	243.577,98	194.797,65	194.797,65	50,00	48.730,33	48.730,33
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	8.020,01	8.020,01	0,00	0,00	4.380,54	254.230,01	232.896,08	232.896,08	1.742,96	23.971,51	23.971,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	32.800,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.424,81	3.424,81	0,00	0,00	20.000,00	404.406,30	313.882,65	313.882,65	6.358,00	104.165,65	104.165,65
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	5.337,76	5.337,76	0,00	0,00	19.974,30	764.429,66	564.587,06	564.587,06	0,00	219.816,90	219.816,90
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	1.602,67	1.602,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	1.810,91	0,00	0,00	0,00	1.810,91	0,00	5.761,15	5.761,15	5.761,15	0,00	0,00	1.810,91
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	11.852,48	0,00	0,00	0,00	11.852,48	7.666,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.666,80	19.519,28
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	24.108,98	24.108,98	0,00	0,00	0,00	527.071,90	398.610,06	398.610,06	14.163,59	114.298,25	114.298,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.567,00	403.567,00	403.567,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.439,64	1.474.216,36	1.472.990,10	1.226,26	22.439,64	213.421,12	11.767.243,84	7.440.948,86	7.440.948,86	1.381.043,60	3.158.672,50	3.181.112,14
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 15h e 00m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 15h e 00m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:924728EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS SERVIÇOS PUBLICOS SAUDE - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.539.828,00	31.539.828,00	14.245.135,06	45,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.683.738,00	12.683.738,00	5.900.528,81	46,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.587.305,00	4.587.305,00	1.843.881,48	40,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.408.000,00	8.408.000,00	3.676.937,42	43,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.860.785,00	5.860.785,00	2.823.787,35	48,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.840.151,00	76.937.477,10	50.007.211,60	65,00
Cota-Parte FPM	44.967.771,00	53.065.097,10	33.782.933,28	63,66
Cota-Parte ITR	874.000,00	874.000,00	20.600,53	2,36
Cota-Parte IPVA	8.260.000,00	8.260.000,00	6.390.921,47	77,37
Cota-Parte ICMS	14.415.380,00	14.415.380,00	9.672.656,22	67,10
Cota-Parte IPI-Exportação	323.000,00	323.000,00	140.100,10	43,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	100.379.979,00	108.477.305,10	64.252.346,66	59,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.934.900,00	6.249.850,00	3.746.651,66	59,95	3.351.470,61	53,62	3.066.668,25	49,07	0,00
Despesas Correntes	5.512.500,00	5.487.450,00	3.294.785,73	60,04	2.900.690,69	52,86	2.615.888,33	47,67	0,00
Despesas de Capital	422.400,00	762.400,00	451.865,93	59,27	450.779,92	59,13	450.779,92	59,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.455.279,00	24.598.308,10	16.463.804,90	66,93	12.947.510,25	52,64	11.885.411,05	48,32	0,00
Despesas Correntes	21.279.400,00	24.419.906,10	16.310.387,30	66,79	12.828.544,88	52,53	11.766.445,68	48,18	0,00
Despesas de Capital	175.879,00	178.402,00	153.417,60	86,00	118.965,37	66,68	118.965,37	66,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	525.500,00	222.600,00	42.846,78	19,25	30.674,23	13,78	15.679,56	7,04	0,00
Despesas Correntes	525.500,00	222.600,00	42.846,78	19,25	30.674,23	13,78	15.679,56	7,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.877.700,00	7.055.247,00	4.752.769,32	67,37	3.657.787,81	51,85	3.449.219,96	48,89	0,00
Despesas Correntes	5.777.700,00	6.927.947,00	4.638.138,40	66,95	3.572.716,67	51,57	3.366.738,82	48,60	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	127.300,00	114.630,92	90,05	85.071,14	66,83	82.481,14	64,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.847.379,00**	**38.147.705,10**	**25.006.072,66**	**65,55**	**19.987.442,90**	**52,39**	**18.416.978,82**	**48,28**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.006.072,66	19.987.442,90	18.416.978,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.006.072,66	19.987.442,90	18.416.978,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.637.852,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		10.349.590,90	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.341.400,00	10.093.454,00	5.093.197,34	50,46
Proveniente da União	6.587.840,00	9.039.894,00	4.235.123,11	46,84
Proveniente dos Estados	753.560,00	1.053.560,00	858.074,23	81,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	50,01	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.341.400,00**	**10.093.454,00**	**5.093.247,35**	**50,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	879.300,00	3.261.354,00	192.412,76	5,90	165.449,15	5,07	165.449,15	5,07	0,00
Despesas Correntes	878.400,00	508.400,00	192.412,76	37,85	165.449,15	32,54	165.449,15	32,54	0,00
Despesas de Capital	900,00	2.752.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	936.400,00	966.400,00	475.547,70	49,21	338.546,96	35,03	338.053,47	34,98	0,00
Despesas Correntes	935.800,00	965.800,00	475.547,70	49,24	338.546,96	35,05	338.053,47	35,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.816.400,00	4.228.454,00	667.960,46	15,80	503.996,11	11,92	503.502,62	11,91	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.814.200,00	9.511.204,00	3.939.064,42	41,42	3.516.919,76	36,98	3.232.117,40	33,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.391.679,00	25.564.708,10	16.939.352,60	66,26	13.286.057,21	51,97	12.223.464,52	47,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.700,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	525.500,00	222.600,00	42.846,78	19,25	30.674,23	13,78	15.679,56	7,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.877.700,00	7.055.247,00	4.752.769,32	67,37	3.657.787,81	51,85	3.449.219,96	48,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.663.779,00	42.376.159,10	25.674.033,12	60,59	20.491.439,01	48,36	18.920.481,44	44,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 15h e 15m									

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:99FC8833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 3 BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO - 2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	174.767.060,20	173.124.727,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 15/jul/2025 - 15h e 17m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A548D29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 11/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias úteis através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
314120	JOZIVALDO MORAES FERREIRA	26/03/1988	3,00	9,00	21,00	30,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	15º
320612	RONALDO PETRANSKI	06/12/1979	6,00	8,00	21,00	35,00	**70,00**	**95,00**	**85,00**	16º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu – PR, 21 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR , em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____ 3._____Valor:_____ 4._____Valor:_____ 5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____ 9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 10/2025 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR,_____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do declarante
CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:955D1C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DIARIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022
PERÍODO: 01/05/2025 - 30/06/2025

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS REDUZIDAS	VALOR UNIT. DIÁRIA REDUZIDA	QTDE DIÁRIAS COMPLETAS	VALOR UNIT. DIÁRIA COMPLETA	VALOR TOTAL CONCEDIDO	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	736/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	737/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	738/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	739/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTE AMÉLIA CAROLINA OBINO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	740/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	741/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	742/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	743/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA DOAR SANGUE
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	744/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	745/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	LEVAR CRIANÇA ACOLHIDA DA CASA LAR EM CONSULTA NNEUROLÓGICA
SAÚDE	DIRCE MARIA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	746/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE
SAÚDE	DIRLENE TERESA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	747/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	748/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	749/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARMEM VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO	SECRETARIA MUNICIPAL	750/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA NEUROLÓGICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	751/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTE STELA ARAUJO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	752/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	753/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTE MARLI ARCARI PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	754/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	755/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	756/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	757/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	758/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTE ANTONI GABRIEL PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	759/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINA DA CAMPANHA DA GRIPE
SAÚDE	ANDREA APARECIDA	FARMACÊUTICA	760/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CONVOCAÇÃO PARA A 1ª

	PERES LINARDI									REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA 14ª REGIONAL DA SAÚDE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	761/2025	1	62,39	2	249,57	561,53	UMUARAMA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO "PARANÁ BOM DE BOLA"
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	762/2025	1	62,39	2	249,57	561,53	UMUARAMA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO "PARANÁ BOM DE BOLA"
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	PAULO BRAZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	763/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO "PARANÁ BOM DE BOLA"
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	764/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE FUTSAL ADULTO
GOVERNO MUNICIPAL	WILLIAN CEZAR VIEGA	PREFEITO	765/2025	1	269,59	2	485,27	1.240,13	CURITIBA	PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SANEPAR, DETRAN, COHAPAR, PALACIO IGUAÇU
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	766/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	767/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR DE ESPORTIVO	768/2025	1	62,39	3	249,57	811,10	FOZ DO IGUAÇU	ACOMPANHAR ATLEDAS DO ATLETISMO DA APAE NOS JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	769/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	770/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	771/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	772/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	773/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EMANUEL SILVA ROCHA	MOTORISTA	774/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO "PARANÁ BOM DE BOLA"
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	775/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	776/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	777/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	778/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	779/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	780/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PROVIGIA-PR
SAÚDE	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	SEC MUN DE SAÚDE	781/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	LOANDA	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PROVIGIA-PR
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	782/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PROVIGIA-PR
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	783/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PROVIGIA-PR
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	784/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PROVIGIA-PR
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	785/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALINE SHEILA DE CARVALHO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	786/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	ACOMPANHAR ALUNO E FAMILIA PARA ATENDIMENTO

										PSIQUIATRICO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CELIA REGINA ALGARTE DA C. VEIGA	DIRETORA CMEI	787/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	PARTICIPAR DE CURSO FORMAÇÃO LEEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ELAINE DA PAZ VIEIRA	PROFESSORA	788/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	PARTICIPAR DE CURSO FORMAÇÃO LEEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	SANDRA VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSORA	789/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	PARTICIPAR DE CURSO FORMAÇÃO LEEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	VERA LUCIA TEODORO GHIRALDI	PROFESSORA	790/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	PARTICIPAR DE CURSO FORMAÇÃO LEEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	791/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	PARTICIPAR DE CURSO FORMAÇÃO LEEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	PATRICIA PAIS	PROFESSORA	792/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	PARTICIPAR DE CURSO FORMAÇÃO LEEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	PROFESSORA	793/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	PARTICIPAR DE CURSO FORMAÇÃO LEEI
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	794/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	795/2025	0	0,00	2	283,60	567,20	BLUMENAU	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	796/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	797/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES	CHEFE DE GABINETE	798/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACEUTICA	799/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	800/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	801/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	802/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	803/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	804/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PREPARATIVO PARA O CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIA DE BASE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	805/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PREPARATIVO PARA O CAMPEONATO CATEGORIA DE BASE
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	806/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	807/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	808/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO VAN AYJ-2017 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	809/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	810/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIA DUTRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	811/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DAIANE CRISTIANE CARNEIRO
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	812/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	813/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	814/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES	CHEFE DE GABINETE	815/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO DO MUNICÍPIO QUE ESTAVA EM CONSERTO NA EMPRESA ELITE
GOVERNO MUNICIPAL	WILLIAN CEZAR VIEGA	PREFEITO	816/2025	1	283,60	2	510,50	1.304,60	CURITIBA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS

										SEGUINTES ÒRGÃOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SETU, IAT, TCE-PR E SECID
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	817/2025	1	147,47	2	283,60	714,67	CURITIBA	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DE TUBERCULOSE DA FACULDADE PEQUENO PRÍNCIPE
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	818/2025	1	147,47	2	283,60	714,67	CURITIBA	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DE TUBERCULOSE DA FACULDADE PEQUENO PRÍNCIPE
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	819/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	820/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ROSANA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	821/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ASSINAR E RETIRAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	822/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	823/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	824/2025	0	0,00	1	283,60	283,60	PIRAQUARA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO PSIQUIATRICO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	825/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	826/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	827/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE VÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE FUTEBOL ADULTO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	828/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	JORNADA DE INSPETORES DA VIGILANCIA SANITARIA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	829/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	COLORADO	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	830/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA ANDRADINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	831/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	832/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	833/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	834/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	FLAVIO RICARDO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	835/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PORTO RICO	TREINAMENTO DE OVITRAMPAS
SAÚDE	ROSENILDA ANDRADE DE LIMA SANTOS	AGENTE SANITARIO	836/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PORTO RICO	TREINAMENTO DE OVITRAMPAS
SAÚDE	JAILTON FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	837/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PORTO RICO	TREINAMENTO DE OVITRAMPAS
PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	VITOR HUGO BEZERRA DA SILVA	CHEFE ASSES. PLAN. PROJ. ENGENHARIA	838/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO INTENSIVO SIM-AM; CONTRATOS, FROTAS, LICITAÇÃO, OBRAS E PATRIMÔNIO
ADMINISTRATIVA	TALITA MENDES CABRAL	ENCARREGADO DIVISAO MAT E PATRIMONIO	839/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO INTENSIVO SIM-AM; CONTRATOS, FROTAS, LICITAÇÃO, OBRAS E PATRIMÔNIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	840/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	841/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES	MÉDICO	842/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE A II ALTERAÇÃO REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL

SAÚDE	CATARINA SCHAIDER AVILES	MÉDICO	843/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE A II ALTERAÇÃO REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL
SAÚDE	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	MÉDICO	844/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE A II ALTERAÇÃO REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL
SAÚDE	DAIANY FERRO LEAL	MÉDICO	845/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE A II ALTERAÇÃO REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	846/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	847/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	848/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
GOVERNO MUNICIPAL	WILLIAN CEZAR VIEGA	PREFEITO	849/2025	1	283,60	1	510,50	794,10	CURITIBA	PARTICIPAR DE AUDIÊCIAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	VALDECI ANACLETO DE ARAUJO	VICE-PREFEITO	850/2025	1	283,60	1	510,50	794,10	CURITIBA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	ENFERMEIRO	851/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE A II ALTERAÇÃO REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	852/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO E REUNIÕES
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	853/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	854/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	855/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JULIANA GALIZA MENDES BORGES	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	856/2025	1	68,06	1	283,60	351,66	CIANORTE	PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AMANDA SANTIAGO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	857/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	CIANORTE	PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	858/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	CIANORTE	PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR
SAÚDE	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	SECRETÁRIA DA SAÚDE	859/2025	3	68,06	0	0,00	204,18	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÕES E CAPACITAÇÃO
SAÚDE	DIRLENE TERESA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	860/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÕES E CAPACITAÇÃO
SAÚDE	ROSANA PEREIRA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	861/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	862/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO E CAPACITAÇÃO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	863/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	864/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	865/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	866/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	867/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	868/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, MIKAELLYN VITÓRIA DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	869/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA 14ª REIONAL DE SAÚDE

SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	870/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	BUSCAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	871/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	872/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	873/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	DIRLENE TERESA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	874/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE A II ALTERAÇÃO REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL
SAÚDE	IVONETE FREITAS LEITE	ENFERMEIRA	875/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE A II ALTERAÇÃO REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	876/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	877/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	878/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	879/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	PARTICIPAR DO CURSO ORIENTAÇÃO AOS FARMACÊUTICOS DO SERVIÇO PÚBLICO
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	880/2025	0	0,00	3	283,60	850,80	CURITIBA	PARTICIPAR DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	881/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	882/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO REGIONAL: O AGENTE PÚBLICO E SEU PROTAGONISMO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE, NOS 28 MUNICÍPIOS DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	FLAVIO RICARDO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	883/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA CAPACITAÇÃO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	884/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	885/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, MIKAELLYN VITÓRIA DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO QUALICIS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	886/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EMANUEL SILVA ROCHA	MOTORISTA	887/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE VÔLEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR ESPORTIVO	888/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE VÔLEI
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	889/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	890/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTE ELIS REGINA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	891/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	892/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	893/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CIANORTE	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	894/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	896/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE II ALTERAÇÃO

										REGIONALIZADA DA LINHA GUIA MATERNO INFANTIL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	897/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	ARAPONGAS	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIA DE BASE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	898/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	ARAPONGAS	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIA DE BASE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR DE ESPORTES	899/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PAIÇANDU	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS REGIONAIS NOROESTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VÔLEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EMANUEL SILVA ROCHA	MOTORISTA	900/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PAIÇANDU	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS REGIONAIS NOROESTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VÔLEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	901/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA CORRIDA DE PEDESTRES
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	902/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	SANTA ISABEL DO IVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE FUTEBOL ADULTO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	903/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	904/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	905/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DE TREINAMENTO OVITRAMPAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	906/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ADOLESCENTE ACOLHIDA NA CASA LAR, FERNANDO HENRICK DOS SANTOS DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	907/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	908/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JAILTON FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	909/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TREINAMENTO DE OVITRAMPAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	910/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CIANORTE	TRANSPORTAR PACIENTE ANA CLAUDIA SILVA PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	911/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	912/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	913/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	LEVAR CRIANÇA DA CASA LAR, MIKAELLYN VITÓRIA DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	914/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	915/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	916/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	917/2025	0	0,00	2	283,60	567,20	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	918/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JULIANA GALIZA MENDES BORGES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	919/2025	0	0,00	5	397,05	1.985,25	CURITIBA	PARTICIPAR DE DIVULGAÇÃO RESULTADOS DE ALFABETIZAÇÃO (EDUCA JUNTOS 2025) E PARTICIPAR DO 6º CONGRESSO INTERNACIONAL UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	920/2025	0	0,00	5	283,60	1.418,00	CURITIBA	PARTICIPAR DE DIVULGAÇÃO RESULTADOS DE ALFABETIZAÇÃO (EDUCA JUNTOS 2025) E PARTICIPAR DO 6º CONGRESSO INTERNACIONAL UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	921/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	922/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	923/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	924/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA ANDRADINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	925/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	926/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CIANORTE	TRANSPORTAR PACIENTE NÉIA FUZA PARA ATENDIMENTO MÉDICO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	927/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO E ENTREGA DE VACINAS
SAÚDE	ADRIANA SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	928/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO E ENTREGA DE VACINAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	929/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	930/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MAISA CAROLINE FERNANDES	ENFERMEIRA	931/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO E ENTREGA DE VACINAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALINE SHEILA DE CARVALHO	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	932/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA INCUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APREDIZAGEM NAS AULAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO BIAZOTTO NONATO	PROFESSOR	933/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APREDIZAGEM NAS AULAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	PROFESSOR	934/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APREDIZAGEM NAS AULAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DEBORA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR	935/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APREDIZAGEM NAS AULAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	936/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, MIKAELLYN VITÓRIA DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANA LUCIA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	937/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APREDIZAGEM NAS AULAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	938/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	939/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR DE ESPORTES	940/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	941/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	942/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE FUTEBOL ADULTO
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	943/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	944/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ADMINISTRATIVA	ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR JURÍDICO	945/2025	2	68,06	0	0,00	136,12	LOANDA	PARTICIPAR DE CURSO OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS: TEORIA E PRÁTICAS
PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	VITOR HUGO BEZERRA DA SILVA	CHEFE ASSES. PLAN. PROJ. ENGENHARIA	946/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	LOANDA	PARTICIPAR DE CURSO OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS: TEORIA E PRÁTICAS
ADMINISTRATIVA	ADRIANA CRISTINA FREITAS	ADVOGADO	947/2025	2	68,06	0	0,00	136,12	LOANDA	PARTICIPAR DE CURSO OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS: TEORIA E PRÁTICAS
FINANÇAS	IVO BORGES DE LIMA	CHEFE DEVISÃO TRIBUTAÇÃO	948/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	LOANDA	PARTICIPAR DE CURSO OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS: TEORIA E PRÁTICAS
ADMINISTRATIVA	BRUNA FAXINA MARTINS	DIRETOR DE COMPRAS	949/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	LOANDA	PARTICIPAR DE CURSO OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS: TEORIA E PRÁTICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	950/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	951/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	LEVAR CRIANÇA DA CASA LAR, MIKAELLYN VITÓRIA DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	952/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	LEVAR ONIBUS PARA OFICINA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	953/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	954/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	955/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	956/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	957/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	958/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	959/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA ANDRADINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	960/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	961/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO OFICIAL EM OFICINA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	962/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	963/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	964/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO	MOTORISTA	965/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA

	CORRÊA									CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	966/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	967/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	ACOMPANHAR PACIENTE JOEL OLIVEIRA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	968/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PARANAVAÍ	REUNIÃO DE ALINHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANO OPERATIVO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	969/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	REUNIÃO DE ALINHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANO OPERATIVO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	970/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	971/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	972/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	973/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	974/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	975/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	976/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	977/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	978/2025	6	62,39	0	0,00	374,34	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	979/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	980/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	981/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ITAÚNA DO SUL	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE VÔLEI
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR DE ESPORTES	982/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ITAÚNA DO SUL	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE VÔLRI
GOVERNO MUNICIPAL	WILLIAN CEZAR VIEGA	PREFEITO	983/2025	0	0,00	2	510,50	1.021,00	CURITIBA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERRESE DO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: COHAPAR, DER, WR, SANEPAR, SESA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	984/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	985/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	986/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ADMINISTRATIVA	EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES	CHEFE DE GABINETE	987/2025	0	0,00	2	397,05	794,10	CURITIBA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERRESE DO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: COHAPAR, DER, WR, SANEPAR, SESA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	988/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	989/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, FASE MACRORREGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	990/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, FASE MACRORREGIONAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	991/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR,

										MIKAELLYN VITÓRIA DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EMANUEL SILVA ROCHA	MOTORISTA	992/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA VISITA AO MUSEU DINÂMICO INTERDICIPLINAR DA UEM (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ)
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	993/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, FASE MACRORREGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	994/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO GOLÉGIO AGRÍCOLA
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	995/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ASSINAR E RETIRAR DOCUMENTOS RELATIVO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	996/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO ADQUIRIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DE CURITIBA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	997/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	998/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	999/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1000/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE VITÓRIA CAROLINE BRITES DE BRITO PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1001/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA ANDRADINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1002/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CIANORTE	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR DE ESPORTES	1003/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO ADQUIRIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DE CURITIBA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	1004/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	LEVAR CRIANÇA DA CASA LAR, MIKAELLYN VITÓRIA DOS SANTOS EM CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1005/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1006/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1007/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1008/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1009/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	1010/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM TUTORES REGIONAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ, COORDENADORES MUNICIPAIS E REGIONAIS DA APS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1011/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1012/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1013/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE CINTIA JAQUELINE FERREIRA DE ALTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1014/2025	0	0,00	1	283,60	283,60	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA	MOTORISTA	1015/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE VITÓRIA

	SILVA									BRITO DE ALTA MÉDICA
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1016/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1017/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1018/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1019/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1020/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	TÉCNICA DE RADIOLOGIA	1021/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO PARA TRANSFERÊNCIA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1022/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1023/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PORTO RICO	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 3ª COPA PORTO RICO CUP, FUTEBOL DE CAMPO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1024/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PORTO RICO	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 3ª COPA PORTO RICO CUP, FUTEBOL DE CAMPO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1025/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2ª FASE DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR DE ESPORTES	1026/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2ª FASE DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1027/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2ª FASE DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1028/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PLANALTINA DO PARANÁ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE FUTEBOL ADULTO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1029/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO MEDICO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1030/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DAUZIZA ARAUJO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1031/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1032/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ALINHAMENTO OPERACIONAL SOBRE ENCAMINHAMENTOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS E ACESSO ÀS CONSULTAS DE ESPECIALIDADES OFERTADAS PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	AMANDA ROCHA VIEIRA	COORDENADORA DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1033/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ALINHAMENTO OPERACIONAL SOBRE ENCAMINHAMENTOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS E ACESSO ÀS CONSULTAS DE ESPECIALIDADES OFERTADAS PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	JAILTON FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	1034/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TREINAMENTO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	1036/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÕES E TREINAMENTOS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1037/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1038/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	1039/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ITAÚNA DO SUL	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTSO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1040/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1041/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1042/2025	1	147,47	1	283,60	431,07	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1043/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	LEVAR A CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, FERNANDO HENRICK DOS SANTOS DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1044/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1045/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1046/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1047/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1048/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	BENJAMIM AFONSO VIZINI	COORDENADOR DE ESPORTES	1049/2025	1	62,39	2	249,57	561,53	UMUARAMA	ACOMPANHAR ATLETAS QU IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1050/2025	1	62,39	2	249,57	561,53	UMUARAMA	TRANSPORTAR ATLETAS QU IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1051/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	UMUARAMA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1052/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	UMUARAMA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1053/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1054/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1055/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1056/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1057/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1058/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1059/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1060/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	BUSCAR PACIENTE RENAN MILLER DE ALTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1061/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1062/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAUDE	1063/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO SOBRE INSPEÇÃO E LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1064/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1065/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1066/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE DOM PEITRO FAVARO TAVARES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1067/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, MIKAELLYN VITÓRIA DOS

										SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JULIANA GALIZA MENDES BORGES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1068/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PORTO RICO	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA PARANÁ TURÍSTICO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	1069/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1070/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO AMISTOSO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1071/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1072/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1073/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1074/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA DA SAÚDE PCA 2025
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	1075/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA DA SAÚDE PCA 2025
SAÚDE	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1076/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE OFICINA DA SAÚDE PCA 2025
SAÚDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1077/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE EUNICE M. SILVA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1078/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1079/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
INDÚSTRIA, COMÉRICO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI	SECRETÁRIA MUNICIPAL	1080/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PORTO RICO	PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1081/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1082/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1083/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	1084/2025	1	147,47	0	0,00	147,47	CURITIBA	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM TUTORES REGIONAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ, COORDENADORES MUNICIPAIS E REGIONAIS DA APS (COMPLEMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 1010/2025)
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1085/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1086/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1087/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1088/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1089/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1090/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4947EEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 1º SEM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.512.441,08	1.564.639,19	1.629.506,80	1.565.784,26	1.747.168,49	3.239.705,89	1.563.713,66	1.871.202,72	1.842.540,56	1.854.343,86	1.861.907,45	1.862.001,43	22.114.955,39	101.485,33
Pessoal Ativo	1.342.060,30	1.358.867,79	1.399.478,30	1.377.144,66	1.535.562,18	2.903.402,74	1.453.555,41	1.651.555,92	1.651.651,67	1.660.730,92	1.664.846,05	1.657.750,04	19.656.605,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.189.436,40	1.206.512,90	1.244.457,14	1.223.171,24	1.362.973,00	2.606.002,00	1.247.872,28	1.422.176,99	1.421.732,72	1.426.760,80	1.431.184,88	1.423.612,47	17.205.892,82	0,00
Obrigações Patronais	152.623,90	152.354,89	155.021,16	153.973,42	172.589,18	297.400,74	205.683,13	229.378,93	229.918,95	233.970,12	233.661,17	234.137,57	2.450.713,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	228.883,50	104.258,25	112.707,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	1.412.309,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	64.615,45	63.271,77	63.271,77	63.271,77	63.271,77	141.543,54	62.782,73	67.648,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	859.849,75	0,00
Pensões	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	87.339,96	41.475,52	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	552.459,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	66.095,35	102.829,65	127.086,75	85.697,85	108.664,56	107.419,65	5.900,00	106.938,89	78.286,98	81.011,03	84.459,49	91.649,48	1.046.039,68	101.485,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	144.818,99	151.516,16	185.145,56	151.733,73	134.081,21	330.909,61	155.453,94	173.253,20	156.984,78	131.910,13	156.774,65	134.536,14	2.007.118,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.202,94	14.841,62	33.853,75	15.441,92	12.789,40	61.302,63	29.433,25	43.327,95	27.165,53	4.963,68	29.828,20	7.589,69	303.740,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	16.402,17	30.000,00	15.000,00	0,00	27.023,35	4.545,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.970,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	205.883,50	104.258,25	112.707,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	1.389.309,73	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	17.330,62	17.330,62	18.350,06	18.350,06	18.350,06	36.700,13	17.217,34	17.217,34	17.217,34	14.344,54	14.344,54	14.344,54	221.097,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.367.622,09	1.413.123,03	1.444.361,24	1.414.050,53	1.613.087,28	2.908.796,28	1.408.259,72	1.697.949,52	1.685.555,78	1.722.433,73	1.705.132,80	1.727.465,29	20.107.837,29	101.485,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.812.750,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	660.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	48.002.750,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.209.322,62	42,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.921.485,09	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.625.410,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.329.336,58	48,6%
Entidades:		
Município de Sapopema		

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:690A87CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 3º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.128.500,00	46.434.788,35	8.527.487,02	24.376.260,03	100,00	22.058.528,32	8.959.768,61	23.252.934,82	100,00	23.181.853,53
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.102.000,00	4.156.553,34	764.412,78	2.604.055,52	10,68	1.552.497,82	802.169,51	2.505.775,90	10,78	1.650.777,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.102.000,00	4.156.553,34	764.412,78	2.604.055,52	10,68	1.552.497,82	802.169,51	2.505.775,90	10,78	1.650.777,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.000,00	2.599.307,68	649.472,04	1.558.575,76	6,39	1.040.731,92	550.605,46	1.428.659,89	6,14	1.170.647,79
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	61.508,02	49.345,16	49.345,16	0,20	12.162,86	44.835,00	44.835,00	0,19	16.673,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	400.000,00	100.118,43	215.546,11	0,88	184.453,89	81.869,27	194.175,91	0,84	205.824,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.400.000,00	2.137.799,66	500.008,45	1.293.684,49	5,31	844.115,17	423.901,19	1.189.648,98	5,12	948.150,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.390.000,00	1.392.646,48	225.203,82	667.373,80	2,74	725.272,68	225.203,82	667.373,80	2,87	725.272,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.390.000,00	1.392.646,48	225.203,82	667.373,80	2,74	725.272,68	225.203,82	667.373,80	2,87	725.272,68
SAÚDE	9.020.500,00	10.456.780,40	2.176.783,96	6.707.152,03	27,52	3.749.628,37	2.222.928,39	6.242.687,28	26,85	4.214.093,12
ATENÇÃO BÁSICA	6.115.052,56	7.459.428,69	1.576.607,32	4.769.289,37	19,57	2.690.139,32	1.633.154,22	4.481.198,53	19,27	2.978.230,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.777.947,44	2.869.851,71	570.118,13	1.845.821,08	7,57	1.024.030,63	559.715,66	1.669.447,17	7,18	1.200.404,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.500,00	127.500,00	30.058,51	92.041,58	0,38	35.458,42	30.058,51	92.041,58	0,40	35.458,42
EDUCAÇÃO	9.717.000,00	10.909.411,00	2.273.992,95	5.828.245,20	23,91	5.081.165,80	2.288.075,08	5.705.089,75	24,53	5.204.321,25
ENSINO FUNDAMENTAL	7.226.000,00	8.153.808,53	1.425.972,34	4.475.012,15	18,36	3.678.796,38	1.447.959,68	4.389.761,91	18,88	3.764.046,62
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	29.147,13	60.569,89	0,25	39.430,11	29.147,13	60.569,89	0,26	39.430,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.951.000,00	1.881.120,63	183.845,86	617.582,21	2,53	1.263.538,42	175.940,65	579.677,00	2,49	1.301.443,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	160.000,00	20.545,78	60.599,11	0,25	99.400,89	20.545,78	60.599,11	0,26	99.400,89
EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	614.481,84	614.481,84	614.481,84	2,52	0,00	614.481,84	614.481,84	2,64	0,00
CULTURA	400.000,00	471.075,03	84.085,77	271.709,48	1,11	199.365,55	85.980,84	271.542,98	1,17	199.532,05
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	471.075,03	84.085,77	271.709,48	1,11	199.365,55	85.980,84	271.542,98	1,17	199.532,05
URBANISMO	2.261.000,00	4.043.867,75	707.152,75	2.048.254,42	8,40	1.995.613,33	848.570,60	2.006.854,93	8,63	2.037.012,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	2.655.267,75	443.638,84	1.313.348,49	5,39	1.341.919,26	589.857,21	1.302.272,37	5,60	1.352.995,38
SERVIÇOS URBANOS	1.526.000,00	1.388.600,00	263.513,91	734.905,93	3,01	653.694,07	258.713,39	704.582,56	3,03	684.017,44
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	870.800,00	2.666.177,39	245.184,77	642.627,98	2,64	2.023.549,41	259.691,36	539.841,03	2,32	2.126.336,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	870.800,00	2.666.177,39	245.184,77	642.627,98	2,64	2.023.549,41	259.691,36	539.841,03	2,32	2.126.336,36
AGRICULTURA	570.000,00	936.784,30	113.372,99	537.347,28	2,20	399.437,02	218.717,63	499.236,78	2,15	437.547,52
EXTENSÃO RURAL	570.000,00	936.784,30	113.372,99	537.347,28	2,20	399.437,02	218.717,63	499.236,78	2,15	437.547,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	397.000,00	528.000,00	294.454,22	421.382,62	1,73	106.617,38	269.314,66	385.077,66	1,66	142.922,34
PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00	61.000,00	10.147,30	29.876,02	0,12	31.123,98	10.799,46	28.653,82	0,12	32.346,18
TURISMO	337.000,00	467.000,00	284.306,92	391.506,60	1,61	75.493,40	258.515,20	356.423,84	1,53	110.576,16
TRANSPORTE	2.793.915,00	2.815.899,98	543.085,64	1.790.845,98	7,35	1.025.054,00	619.142,73	1.736.494,80	7,47	1.079.405,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.793.915,00	2.815.899,98	543.085,64	1.790.845,98	7,35	1.025.054,00	619.142,73	1.736.494,80	7,47	1.079.405,18
DESPORTO E LAZER	460.000,00	1.102.000,00	83.905,91	238.256,31	0,98	863.743,69	90.387,20	203.866,37	0,88	898.133,63
LAZER	460.000,00	1.102.000,00	83.905,91	238.256,31	0,98	863.743,69	90.387,20	203.866,37	0,88	898.133,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.870.000,00	366.379,42	1.060.433,65	4,35	809.566,35	478.981,33	1.060.433,65	4,56	809.566,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.870.000,00	366.379,42	1.060.433,65	4,35	809.566,35	478.981,33	1.060.433,65	4,56	809.566,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.128.500,00	46.434.788,35	8.527.487,02	24.376.260,03	100,00	22.058.528,32	8.959.768,61	23.252.934,82	100,00	23.181.853,53
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR						***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***				
Prefeito Municipal						Contador(A)				

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80AD046F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.190.117,67	4.158.063,11	3.652.960,82	3.936.638,33	3.963.720,31	5.251.368,54	4.652.223,42	4.472.127,86	4.097.332,41	4.381.416,29	7.000.992,24	4.858.592,16	54.615.553,16	44.348.149,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.087,10	286.314,63	315.901,90	289.663,26	270.065,00	300.436,14	371.322,71	359.702,01	505.071,64	375.793,13	344.365,24	334.633,82	4.075.356,58	2.803.200,00
IPTU	9.576,62	8.922,96	4.295,06	8.474,61	8.450,09	10.878,97	3.960,57	17.197,56	59.539,08	101.485,18	12.468,34	12.818,26	258.067,30	198.100,00
ISS	190.063,85	153.612,64	200.243,21	147.667,92	159.003,36	104.963,03	249.988,48	140.539,96	138.135,89	149.897,42	184.058,24	198.660,67	2.016.834,67	1.035.600,00
ITBI	16.551,63	29.749,82	21.700,37	55.489,25	14.705,01	36.453,94	4.697,40	64.644,93	196.192,18	10.747,47	25.329,70	14.867,81	491.129,51	550.000,00
IRRF	100.454,58	87.130,42	85.291,36	66.237,63	82.830,99	143.371,80	88.055,90	86.536,35	98.501,50	104.345,30	105.565,09	102.755,18	1.151.076,10	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.440,42	6.898,79	4.371,90	11.793,85	5.075,55	4.768,40	24.620,36	50.783,21	12.702,99	9.317,76	16.943,87	5.531,90	158.249,00	159.500,00
Contribuições	29.716,93	33.744,60	21.752,93	32.529,13	32.851,77	27.077,84	30.712,28	32.344,56	31.383,48	46.679,02	31.032,54	32.933,83	382.758,91	321.700,00
Receita patrimonial	69.955,59	67.341,00	55.168,05	56.671,66	50.379,84	54.834,15	59.246,13	63.380,06	58.612,09	65.064,72	78.262,30	84.899,49	763.815,08	119.482,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.539,71	62.925,12	50.752,17	52.255,78	45.963,96	50.418,27	54.685,33	58.819,26	54.206,05	60.344,06	73.541,64	80.178,83	709.630,18	73.882,03
Outras Receitas Patrimoniais	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.415,88	4.560,80	4.560,80	4.406,04	4.720,66	4.720,66	4.720,66	54.184,90	45.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.497,05	11.473,70	11.722,48	10.717,57	11.872,11	11.377,29	11.336,98	12.266,84	11.012,13	27.282,88	17.421,32	12.344,37	161.324,72	141.700,00
Transferências correntes	3.751.251,96	3.744.871,89	3.231.060,85	3.539.756,01	3.595.772,26	4.854.809,92	4.176.643,07	4.000.476,77	3.458.385,94	3.812.878,71	3.640.649,07	4.309.844,30	46.116.400,75	39.532.533,78
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	18.720.000,00
Cota parte do ICMS	803.109,38	686.982,37	744.100,06	837.003,16	707.153,22	893.536,04	780.330,60	650.973,28	707.542,37	790.481,15	603.291,17	716.481,57	8.920.984,37	7.900.000,00
Cota parte do IPVA	44.012,44	37.872,71	23.904,07	41.778,06	32.733,58	36.715,58	420.400,58	150.424,27	161.981,28	138.185,66	132.399,84	69.606,62	1.290.014,69	1.200.000,00
Cota parte do ITR	3.124,41	0,00	30.056,68	231.483,24	15.854,09	25.434,93	19.170,45	4.755,13	1.936,39	30.459,39	15.628,21	4.303,99	382.206,91	330.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.316,97	13.962,29	15.241,24	10.347,74	11.491,51	13.491,07	8.882,95	10.055,55	10.950,80	10.281,54	9.988,71	11.371,35	136.381,72	72.000,00
Transferências do FUNDEB	533.989,17	519.165,85	469.534,27	573.156,40	529.801,05	626.219,10	838.495,19	666.687,12	612.418,97	680.282,44	605.634,80	644.452,86	7.299.837,22	5.843.397,76
Outras transferências correntes	566.500,19	1.086.464,24	489.878,49	626.103,70	737.231,97	740.496,48	537.004,63	407.657,63	574.074,25	751.237,86	472.563,03	1.013.606,28	8.002.818,75	5.467.136,02
Outras receitas correntes	4.609,04	14.317,29	17.354,61	7.300,70	2.779,33	2.833,20	2.962,25	3.957,62	32.867,13	53.717,83	2.889.261,77	83.936,35	3.115.897,12	1.429.533,56
DEDUÇÕES (II)	386.249,28	427.848,32	391.522,35	468.099,12	465.747,80	544.383,95	560.228,60	585.226,35	454.378,47	476.271,63	512.490,16	530.356,96	5.802.802,99	5.364.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	386.249,28	427.848,32	391.522,35	468.099,12	465.747,80	544.383,95	560.228,60	585.226,35	454.378,47	476.271,63	512.490,16	530.356,96	5.802.802,99	5.364.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.803.868,39	3.730.214,79	3.261.438,47	3.468.539,21	3.497.972,51	4.706.984,59	4.091.994,82	3.886.901,51	3.642.953,94	3.905.144,66	6.488.502,08	4.328.235,20	48.812.750,17	38.983.749,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	660.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.803.868,39	3.730.214,79	3.261.438,47	3.468.539,21	3.497.972,51	4.706.984,59	3.991.994,82	3.886.901,51	3.642.953,94	3.905.144,66	6.488.502,08	3.768.235,20	48.152.750,17	38.983.749,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.653.868,39	3.730.214,79	3.261.438,47	3.468.539,21	3.497.972,51	4.706.984,59	3.991.994,82	3.886.901,51	3.642.953,94	3.905.144,66	6.488.502,08	3.768.235,20	48.002.750,17	38.983.749,37

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0E80EBED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 3º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.879.854,59**	**1.862.354,59**	**0,00**	**17.500,00**	**60.974,30**	**8.275.315,68**	**3.955.324,68**	**3.955.324,68**	**0,00**	**4.380.965,30**	**4.398.465,30**
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**1.879.854,59**	**1.862.354,59**	**0,00**	**17.500,00**	**60.974,30**	**8.275.315,68**	**3.955.324,68**	**3.955.324,68**	**0,00**	**4.380.965,30**	**4.398.465,30**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	22.375,06	22.375,06	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	170.239,21	161.505,21	0,00	8.734,00	0,00	41.690,73	41.690,73	41.690,73	0,00	0,00	8.734,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	181.857,69	181.857,69	0,00	0,00	0,00	10.070,45	10.070,45	10.070,45	0,00	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	112.723,05	112.723,05	0,00	0,00	60.974,30	266.415,39	128.678,34	128.678,34	0,00	198.711,35	198.711,35
EDUCAÇÃO	0,00	519.592,57	519.592,57	0,00	0,00	0,00	1.619.096,29	1.350.782,43	1.350.782,43	0,00	268.313,86	268.313,86
CULTURA	0,00	9.422,01	9.422,01	0,00	0,00	0,00	169,45	169,45	169,45	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	22.338,23	21.458,23	0,00	880,00	0,00	5.659.186,53	1.778.996,44	1.778.996,44	0,00	3.880.190,09	3.881.070,09
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	555.302,78	555.302,78	0,00	0,00	0,00	197.089,65	195.689,65	195.689,65	0,00	1.400,00	1.400,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	67.907,83	64.991,83	0,00	2.916,00	0,00	15.531,59	15.171,59	15.171,59	0,00	360,00	3.276,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	95.060,33	90.090,33	0,00	4.970,00	0,00	355.445,09	323.455,09	323.455,09	0,00	31.990,00	36.960,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	18.750,40	18.750,40	0,00	0,00	0,00	9.500,51	9.500,51	9.500,51	0,00	0,00	0,00
TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	104.285,43	104.285,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**1.879.854,59**	**1.862.354,59**	**0,00**	**17.500,00**	**60.974,30**	**8.275.315,68**	**3.955.324,6**	**3.955.324,6**	**0,00**	**4.380.965,30**	**4.398.465,30**
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***									
Prefeito Municipal			Contador(A)									

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4ED9DA42

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.610.700,00	2.643.700,00	2.170.988,46	82,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.700,00	198.100,00	207.468,99	104,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	316.479,49	57,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.035.600,00	1.061.280,66	102,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	860.000,00	585.759,32	68,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.822.000,00	26.822.000,00	15.594.762,80	58,14
Cota-Parte FPM	17.320.000,00	17.320.000,00	10.134.879,95	58,52
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	76.253,56	23,11
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.072.998,25	89,42
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	4.249.100,14	53,79
Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	72.000,00	61.530,90	85,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.432.700,00	29.465.700,00	17.765.751,26	60,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.570.647,5	4.295.647,5	3.094.881,68	72,05	2.845.761,20	66,25	2.554.366,46	59,46
Despesas Correntes	3.524.147,5	4.279.147,5	3.090.525,68	72,22	2.841.405,20	66,40	2.550.010,46	59,59
Despesas de Capital	46.500,00	16.500,00	4.356,00	26,40	4.356,00	26,40	4.356,00	26,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.397.447,4	2.257.447,4	1.491.623,60	66,08	1.347.014,69	59,67	1.230.067,90	54,49

Despesas Correntes	2.392.447,4	2.252.447,4	1.489.914,60	66,15	1.347.014,69	59,80	1.230.067,90	54,61
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.709,00	34,18	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.968.095,0	6.553.095,0	4.586.505,28	69,99	4.192.775,89	63,98	3.784.434,36	57,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.586.505,28	4.192.775,89	3.784.434,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.586.505,28	4.192.775,89	3.784.434,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.664.862,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.921.642,59	1.527.913,20	1.119.571,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,82	23,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	2.664.862,69 4	.586.505,28	1.921.642,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921.642,59	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.888.000,00	3.233.523,91	1.899.276,31	58,74
Proveniente da União	2.244.000,00	2.481.225,66	1.396.721,34	56,29
Proveniente dos Estados	644.000,00	752.298,25	502.554,97	66,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.500,00	21.869,08	49.487,41	226,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.906.500,00	3.255.392,99	1.948.763,72	59,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.500,0	2.877.576,1	1.589.818,10	55,25	1.570.133,38	54,56	1.384.394,14	48,11
Despesas Correntes	2.317.500,0	2.802.364,1	1.529.472,13	54,58	1.515.697,41	54,09	1.329.958,17	47,46
Despesas de Capital	11.000,00	75.211,94	60.345,97	80,23	54.435,97	72,38	54.435,97	72,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.500,00	612.404,27	354.197,48	57,84	322.432,48	52,65	312.051,56	50,96
Despesas Correntes	380.500,00	612.404,27	354.197,48	57,84	322.432,48	52,65	312.051,56	50,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.500,00	127.500,00	92.041,58	72,19	92.041,58	72,19	77.140,81	60,50
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	92.041,58	72,47	92.041,58	72,47	77.140,81	60,74
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.836.500,0	3.617.480,4	2.036.057,16	56,28	1.984.607,44	54,86	1.773.586,51	49,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.899.147,5	7.173.223,6	4.684.699,78	65,31	4.415.894,58	61,56	3.938.760,60	54,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.777.947,4	2.869.851,7	1.845.821,08	64,32	1.669.447,17	58,17	1.542.119,46	53,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.500,00	127.500,00	92.041,58	72,19	92.041,58	72,19	77.140,81	60,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.804.595,0	10.170.575,	6.622.562,44	65,11	6.177.383,33	60,74	5.558.020,87	54,65

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:057E9E83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	38.983.749,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA0D4172

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO-DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL-ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL -FEVEREIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	02/2024	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	92.587,91	1.053.017,59	0,00
Pessoal Ativo	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	92.587,91	1.053.017,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.235,08	88.173,44	73.100,62	74.685,31	96.305,95	74.645,03	75.527,61	71.149,65	71.284,66	118.248,31	65.400,90	81.916,24	963.672,80	0,00
Obrigações Patronais	(1.575,56)	7.096,61	6.509,08	15.173,71	6.440,89	6.588,78	6.471,38	6.403,46	6.421,21	12.754,44	6.389,12	10.671,67	89.344,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	92.587,91	1.053.017,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.053.749,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.253.749,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.053.017,59	2,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.595.224,94	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.465.463,69	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.335.702,45	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Sapopema		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:EBCE6792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO ASPS

MUNICÍPIO DE SENGÉS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.393.550,00	11.393.550,00	9.448.738,41	82,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.135.000,00	3.135.000,00	1.479.242,36	47,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	630.875,48	90,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.667.500,00	4.667.500,00	5.670.085,63	121,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.891.050,00	2.891.050,00	1.668.534,94	57,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.075.000,00	72.075.000,00	37.418.199,94	51,92
Cota-Parte FPM	36.225.000,00	36.225.000,00	20.269.759,96	55,96
Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	101.800,27	2,55
Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	2.770.786,42	87,96
Cota-Parte ICMS	28.350.000,00	28.350.000,00	14.078.874,76	49,66
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	196.978,53	56,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	83.468.550,00	83.468.550,00	46.866.938,35	56,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.657.081,0	11.207.081,0	11.509.808,32	102,70	10.722.556,92	95,68	10.391.702,80	92,72
Despesas Correntes	10.257.081,0	10.357.081,0	11.019.675,26	106,40	10.407.702,70	100,49	10.163.427,49	98,13
Despesas de Capital	400.000,00	850.000,00	490.133,06	57,66	314.854,22	37,04	228.275,31	26,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	188.100,00	225.345,09	157.571,36	69,92	134.935,97	59,88	111.298,92	49,39
Despesas Correntes	172.100,00	199.345,09	132.706,16	66,57	110.381,12	55,37	86.744,07	43,51
Despesas de Capital	16.000,00	26.000,00	24.865,20	95,64	24.554,85	94,44	24.554,85	94,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.847.281,0	11.434.526,0	11.667.379,68	102,04	10.857.492,89	94,95	10.503.001,72	91,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.667.379,68	10.857.492,89	10.503.001,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	405.483,94	405.483,94	405.483,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.261.895,74	10.452.008,95	10.097.517,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.030.040,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.231.854,99	3.421.968,20	3.067.477,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,03	22,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.030.040,75	11.261.895,7	4.231.854,99	0,00	405.483,94	0,00	0,00	0,00	14.399,15	4.637.338,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	14.399,15	14.399,15	14.399,15	-14.399,15
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.805.000,00	5.264.789,86	3.675.000,08	69,80
Proveniente da União	2.555.000,00	2.555.000,00	1.074.310,63	42,05
Proveniente dos Estados	250.000,00	2.709.789,86	2.600.689,45	95,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	490.570,00	490.570,00	320.434,48	65,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.295.570,00	5.755.359,86	3.995.434,56	69,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600.970,00	6.383.169,42	4.082.129,45	63,95	3.584.210,60	56,15	2.317.769,16	36,31
Despesas Correntes	2.494.570,00	3.053.938,87	1.617.549,69	52,97	1.559.630,84	51,07	1.546.804,16	50,65
Despesas de Capital	106.400,00	3.329.230,55	2.464.579,76	74,03	2.024.579,76	60,81	770.965,00	23,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.000,00	462.752,05	370.624,33	80,09	347.136,33	75,02	347.136,33	75,02
Despesas Correntes	105.000,00	462.752,05	370.624,33	80,09	347.136,33	75,02	347.136,33	75,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.000,00	190.621,30	13.918,44	7,30	11.794,42	6,19	11.794,42	6,19
Despesas Correntes	64.000,00	114.000,00	13.918,44	12,21	11.794,42	10,35	11.794,42	10,35
Despesas de Capital	9.000,00	76.621,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.778.970,00	7.036.542,77	4.466.672,22	63,48	3.943.141,35	56,04	2.676.699,91	38,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.258.051,0	17.590.250,4	15.591.937,77	88,64	14.306.767,52	81,33	12.709.471,96	72,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	106.100,00	463.852,05	370.624,33	79,90	347.136,33	74,84	347.136,33	74,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.100,00	415.966,39	171.489,80	41,23	146.730,39	35,27	123.093,34	29,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.626.251,0	18.471.068,8	16.134.051,90	87,35	14.800.634,24	80,13	13.179.701,63	71,35

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:48CA0825

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.765.884,78	3.122.694,13	2.786.629,16	2.734.787,32	2.891.152,58	5.681.067,43	3.259.169,01	3.187.009,23	3.431.247,90	3.494.903,45	3.296.156,46	4.359.717,49	41.010.418,94	104.292,75
Pessoal Ativo	2.709.008,72	3.066.468,01	2.730.403,04	2.678.561,20	2.834.926,46	5.596.728,28	3.200.227,18	3.128.067,40	3.372.306,07	3.435.961,62	3.237.214,63	4.272.491,12	40.262.363,73	104.292,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.458.748,59	2.822.193,24	2.491.008,67	2.440.630,76	2.594.009,39	5.145.855,40	2.857.839,37	2.758.089,43	2.988.836,07	3.053.525,95	2.850.677,73	3.889.069,36	36.350.483,96	85.297,84
Obrigações Patronais	250.260,13	244.274,77	239.394,37	237.930,44	240.917,07	450.872,88	342.387,81	369.977,97	383.470,00	382.435,67	386.536,90	383.421,76	3.911.879,77	18.994,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.876,06	56.226,12	56.226,12	56.226,12	56.226,12	84.339,15	58.941,83	58.941,83	58.941,83	58.941,83	58.941,83	87.226,37	748.055,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.902,72	39.252,78	39.252,78	39.252,78	39.252,78	58.879,16	41.148,68	41.148,68	41.148,68	41.148,68	41.148,68	61.723,05	523.259,45	0,00
Pensões	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	25.459,99	17.793,15	17.793,15	17.793,15	17.793,15	17.793,15	25.503,32	224.795,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	82.139,30	454.314,61	107.328,70	90.846,30	191.462,00	1.554.357,37	491.753,61	125.276,30	226.120,73	335.474,05	139.088,31	100.669,25	3.898.830,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.570,98	401.486,06	58.770,57	41.263,69	143.183,30	1.519.488,88	439.237,94	73.551,17	175.539,98	285.113,45	88.588,61	49.170,88	3.299.965,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	56.216,70	51.026,39	47.206,51	48.230,99	46.927,08	33.967,41	52.143,19	51.392,56	50.262,34	49.988,12	50.127,22	51.498,37	588.986,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	1.351,62	1.802,16	1.351,62	1.351,62	1.351,62	901,08	372,48	332,57	318,41	372,48	372,48	0,00	9.878,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.683.745,48	2.668.379,52	2.679.300,46	2.643.941,02	2.699.690,58	4.126.710,06	2.767.415,40	3.061.732,93	3.205.127,17	3.159.429,40	3.157.068,15	4.259.048,24	37.111.588,41	104.292,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.401.968,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	747.112,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	114.354.856,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.215.881,16	32,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.751.622,70	54%

MUNICÍPIO DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.664.041,57	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.576.460,43	48,6%
Entidades:		
Município de Sengés		

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B0F631FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SENGÉS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	102.770.220,00	150.648.207,90	14.455.069,09	67.442.967,87	100,00	83.205.240,03	22.299.543,03	57.339.320,72	100,00	93.308.887,18
LEGISLATIVA	2.963.000,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	733.000,00	733.000,00	112.856,52	384.393,13	0,57	348.606,87	109.894,50	380.978,23	0,66	352.021,77
ADMINISTRAÇÃO	8.761.720,00	9.369.179,94	1.303.478,85	5.310.775,49	7,87	4.058.404,45	1.841.488,05	4.853.946,06	8,47	4.515.233,88
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.300.000,00	219.364,01	405.706,40	0,60	894.293,60	200.521,93	373.015,88	0,65	926.984,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.411.170,00	5.671.821,79	943.213,11	2.684.833,92	3,98	2.986.987,87	869.068,79	2.357.108,29	4,11	3.314.713,50
SAÚDE	22.171.151,00	27.459.024,19	5.455.362,91	16.632.707,19	24,66	10.826.317,00	7.105.178,90	15.165.862,07	26,45	12.293.162,12
EDUCAÇÃO	30.452.186,50	35.578.289,86	4.816.868,79	16.059.913,08	23,81	19.518.376,78	5.131.093,59	14.567.264,71	25,41	21.011.025,15
CULTURA	2.085.200,00	4.406.619,00	109.347,81	4.106.040,65	6,09	300.578,35	127.170,53	4.098.375,08	7,15	308.243,92
URBANISMO	12.588.659,50	37.623.310,17	(2.745.216,32)	10.746.515,32	15,93	26.876.794,85	3.349.810,45	6.543.929,51	11,41	31.079.380,66
HABITAÇÃO	540.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	0,00	5.240.000,00	0,00	0,00	0,00	5.240.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.057.420,00	2.057.420,00	728.835,04	1.443.517,08	2,14	613.902,92	318.829,42	912.572,40	1,59	1.144.847,60
AGRICULTURA	2.566.210,00	2.741.980,00	742.882,22	1.825.088,19	2,71	916.891,81	611.813,50	1.602.612,51	2,79	1.139.367,49
INDÚSTRIA	469.440,00	469.440,00	91.245,77	238.247,61	0,35	231.192,39	91.043,00	233.952,74	0,41	235.487,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	950,00	4.700,00	0,01	5.300,00	950,00	4.700,00	0,01	5.300,00
COMUNICAÇÕES	27.040,00	27.040,00	997,50	997,50	0,00	26.042,50	997,50	997,50	0,00	26.042,50
TRANSPORTE	6.786.140,00	9.850.199,95	1.230.369,54	3.839.634,46	5,69	6.010.565,49	1.338.411,33	3.591.401,05	6,26	6.258.798,90
DESPORTO E LAZER	1.329.180,00	1.329.180,00	391.629,30	720.280,43	1,07	608.899,57	284.833,02	533.050,20	0,93	796.129,80
ENCARGOS ESPECIAIS	3.791.000,00	3.791.000,00	1.052.884,04	3.039.617,42	4,51	751.382,58	918.438,52	2.119.554,49	3,70	1.671.445,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	27.703,00	0,00	0,00	0,00	27.703,00	0,00	0,00	0,00	27.703,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	102.770.220,00	150.648.207,90	14.455.069,09	67.442.967,87	100,00	83.205.240,03	22.299.543,03	57.339.320,72	100,00	93.308.887,18

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:48DA9CE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SENGÉS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	102.770.220,00	115.762.358,74	23.144.322,08	23.144.322,08	100,00	92.618.036,66	13.563.803,26	13.563.803,26	100,00	102.198.555,48
LEGISLATIVA	2.963.000,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.963.000,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	733.000,00	733.000,00	155.734,46	155.734,46	0,67	577.265,54	150.721,58	150.721,58	1,11	582.278,42
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	733.000,00	733.000,00	155.734,46	155.734,46	0,67	577.265,54	150.721,58	150.721,58	1,11	582.278,42

ADMINISTRAÇÃO	8.761.720,00	9.071.572,19	2.148.500,69	2.148.500,69	9,28	6.923.071,50	1.368.007,68	1.368.007,68	10,09	7.703.564,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.881.630,00	7.188.170,00	1.759.280,29	1.759.280,29	7,60	5.428.889,71	1.105.580,08	1.105.580,08	8,15	6.082.589,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	835.800,00	839.112,19	170.397,35	170.397,35	0,74	668.714,84	146.953,16	146.953,16	1,08	692.159,03
CONTROLE INTERNO	157.690,00	157.690,00	40.690,96	40.690,96	0,18	116.999,04	34.780,02	34.780,02	0,26	122.909,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	886.600,00	886.600,00	178.132,09	178.132,09	0,77	708.467,91	80.694,42	80.694,42	0,59	805.905,58
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.411.170,00	4.629.243,96	1.105.826,55	1.105.826,55	4,78	3.523.417,41	621.040,63	621.040,63	4,58	4.008.203,33
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	307.020,00	307.020,00	33.046,62	33.046,62	0,14	273.973,38	32.071,31	32.071,31	0,24	274.948,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	729.110,00	729.110,00	226.213,24	226.213,24	0,98	502.896,76	92.086,19	92.086,19	0,68	637.023,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.332.020,00	3.550.093,96	840.476,69	840.476,69	3,63	2.709.617,27	496.883,13	496.883,13	3,66	3.053.210,83
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00
SEGURANÇA DE RENDA	13.000,00	13.000,00	6.090,00	6.090,00	0,03	6.910,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SAÚDE	22.171.151,00	24.225.369,57	5.069.273,35	5.069.273,35	21,90	19.156.096,22	3.455.574,16	3.455.574,16	25,48	20.769.795,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	21.742.951,00	23.454.590,99	5.000.061,81	5.000.061,81	21,60	18.454.529,18	3.408.965,77	3.408.965,77	25,13	20.045.625,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	106.100,00	243.812,19	29.760,40	29.760,40	0,13	214.051,79	26.974,20	26.974,20	0,20	216.837,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	321.100,00	525.966,39	39.451,14	39.451,14	0,17	486.515,25	19.634,19	19.634,19	0,14	506.332,20
EDUCAÇÃO	30.452.186,50	34.434.016,38	4.992.075,10	4.992.075,10	21,57	29.441.941,28	3.984.096,12	3.984.096,12	29,37	30.449.920,26
ENSINO FUNDAMENTAL	18.903.786,00	22.236.175,05	3.224.307,17	3.224.307,17	13,93	19.011.867,88	2.427.604,25	2.427.604,25	17,90	19.808.570,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.548.400,50	12.197.841,33	1.767.767,93	1.767.767,93	7,64	10.430.073,40	1.556.491,87	1.556.491,87	11,48	10.641.349,46
CULTURA	2.085.200,00	3.785.200,00	2.502.410,84	2.502.410,84	10,81	1.282.789,16	134.803,66	134.803,66	0,99	3.650.396,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.075.200,00	3.775.200,00	2.502.410,84	2.502.410,84	10,81	1.272.789,16	134.803,66	134.803,66	0,99	3.640.396,34
URBANISMO	12.588.659,50	17.252.763,69	2.895.965,51	2.895.965,51	12,51	14.356.798,18	1.428.319,78	1.428.319,78	10,53	15.824.443,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.686.409,50	6.277.394,50	153.602,27	153.602,27	0,66	6.123.792,23	139.890,74	139.890,74	1,03	6.137.503,76
SERVIÇOS URBANOS	9.902.250,00	10.975.369,19	2.742.363,24	2.742.363,24	11,85	8.233.005,95	1.288.429,04	1.288.429,04	9,50	9.686.940,15
HABITAÇÃO	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
HABITAÇÃO URBANA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.057.420,00	2.057.420,00	768.505,55	768.505,55	3,32	1.288.914,45	309.811,42	309.811,42	2,28	1.747.608,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.057.420,00	2.057.420,00	768.505,55	768.505,55	3,32	1.288.914,45	309.811,42	309.811,42	2,28	1.747.608,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.566.210,00	2.566.210,00	299.473,08	299.473,08	1,29	2.266.736,92	258.516,61	258.516,61	1,91	2.307.693,39
ABASTECIMENTO	2.485.200,00	2.485.200,00	273.287,12	273.287,12	1,18	2.211.912,88	234.131,34	234.131,34	1,73	2.251.068,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	81.010,00	81.010,00	26.185,96	26.185,96	0,11	54.824,04	24.385,27	24.385,27	0,18	56.624,73
INDÚSTRIA	469.440,00	469.440,00	71.383,12	71.383,12	0,31	398.056,88	66.834,68	66.834,68	0,49	402.605,32
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	469.440,00	469.440,00	71.383,12	71.383,12	0,31	398.056,88	66.834,68	66.834,68	0,49	402.605,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.550,00	2.550,00	0,01	7.450,00	2.550,00	2.550,00	0,02	7.450,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	2.550,00	2.550,00	0,01	7.450,00	2.550,00	2.550,00	0,02	7.450,00
COMUNICAÇÕES	27.040,00	27.040,00	0,00	0,00	0,00	27.040,00	0,00	0,00	0,00	27.040,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.040,00	27.040,00	0,00	0,00	0,00	27.040,00	0,00	0,00	0,00	27.040,00
TRANSPORTE	6.786.140,00	6.850.199,95	1.389.151,55	1.389.151,55	6,00	5.461.048,40	1.125.143,58	1.125.143,58	8,30	5.725.056,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.786.140,00	6.850.199,95	1.389.151,55	1.389.151,55	6,00	5.461.048,40	1.125.143,58	1.125.143,58	8,30	5.725.056,37
DESPORTO E LAZER	1.329.180,00	1.329.180,00	163.738,90	163.738,90	0,71	1.165.441,10	83.737,39	83.737,39	0,62	1.245.442,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00
TURISMO	254.020,00	254.020,00	3.861,00	3.861,00	0,02	250.159,00	0,00	0,00	0,00	254.020,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.067.650,00	1.067.650,00	159.877,90	159.877,90	0,69	907.772,10	83.737,39	83.737,39	0,62	983.912,61
ENCARGOS ESPECIAIS	3.791.000,00	3.791.000,00	1.579.733,38	1.579.733,38	6,83	2.211.266,62	574.645,97	574.645,97	4,24	3.216.354,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	2.750.000,00	1.276.233,38	1.276.233,38	5,51	1.473.766,62	427.993,97	427.993,97	3,16	2.322.006,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.041.000,00	1.041.000,00	303.500,00	303.500,00	1,31	737.500,00	146.652,00	146.652,00	1,08	894.348,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	1.027.703,00	0,00	0,00	0,00	1.027.703,00	0,00	0,00	0,00	1.027.703,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	1.027.703,00	0,00	0,00	0,00	1.027.703,00	0,00	0,00	0,00	1.027.703,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	102.770.220,00	115.762.358,74	23.144.322,08	23.144.322,08	100,00	92.618.036,66	13.563.803,26	13.563.803,26	100,00	102.198.555,48

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D8D77D2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SENGÉS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.635.674,51	9.194.750,92	9.995.416,95	12.944.340,09	9.438.735,25	14.292.637,52	11.724.374,35	10.607.457,88	10.327.113,38	10.619.713,76	10.848.239,30	10.729.842,34	131.358.296,25	119.190.862,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.472.180,92	1.297.265,93	1.534.950,63	1.637.039,36	1.414.550,89	1.315.266,86	1.321.592,65	1.302.916,40	2.005.479,54	2.022.295,09	2.408.619,79	1.684.757,96	19.416.916,02	13.846.875,00
IPTU	232.031,85	145.225,88	129.475,60	58.080,77	45.409,47	85.794,89	114.230,86	51.472,59	48.645,88	154.942,69	892.531,10	217.419,24	2.175.260,82	3.135.000,00
ISS	786.828,13	739.997,82	816.468,11	1.047.525,42	930.910,11	719.912,77	795.245,79	703.200,16	1.108.860,78	1.208.673,56	858.670,63	995.434,71	10.711.727,99	4.667.500,00
ITBI	35.550,45	18.224,05	218.093,37	150.667,35	43.831,79	25.208,51	77.860,87	28.001,98	270.304,88	34.407,22	194.200,96	26.099,57	1.122.451,00	700.000,00
IRRF	227.477,55	235.627,35	220.995,74	262.308,57	272.048,25	360.417,96	195.530,59	287.519,58	308.906,99	292.385,81	294.493,61	289.698,36	3.247.410,36	2.891.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.292,94	158.190,83	149.917,81	118.457,25	122.351,27	123.932,73	138.724,54	232.722,09	268.761,01	331.885,81	168.723,49	156.106,08	2.160.065,85	2.453.325,00
Contribuições	112.869,54	105.566,55	103.271,74	102.184,55	105.418,55	107.666,66	109.786,66	109.312,01	120.365,74	127.914,64	136.630,56	124.194,27	1.365.181,47	1.602.825,00
Receita patrimonial	176.859,90	167.529,90	158.081,86	177.857,85	164.947,32	193.135,11	259.932,21	292.115,31	220.274,77	215.563,71	273.421,29	256.274,74	2.555.993,97	1.950.253,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	175.623,56	167.529,90	158.081,86	175.372,92	162.474,64	191.911,01	259.932,21	291.341,83	220.274,77	215.563,71	268.859,58	256.274,74	2.543.240,73	1.935.553,51
Outras Receitas Patrimoniais	1.236,34	0,00	0,00	2.484,93	2.472,68	1.224,10	0,00	773,48	0,00	0,00	4.561,71	0,00	12.753,24	14.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	69.634,22	56.653,91	22.663,77	12.493,59	13.462,85	57.071,13	23.101,72	16.548,99	25.904,56	20.850,91	17.195,41	25.979,03	361.560,09	359.900,00
Transferências correntes	8.794.019,11	7.561.769,67	8.117.519,42	10.994.484,28	7.734.528,41	12.602.633,48	9.941.011,06	8.839.856,54	7.832.875,96	8.227.878,57	8.004.891,51	8.631.843,34	107.283.311,35	101.082.408,86
Cota parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	40.168.314,29	39.627.650,00
Cota parte do ICMS	2.789.509,92	2.386.155,83	2.584.547,73	2.907.236,21	2.456.217,05	3.103.596,72	2.586.420,90	2.155.484,56	2.342.794,57	2.617.419,13	2.004.361,79	2.372.393,81	30.306.138,22	28.350.000,00
Cota parte do IPVA	78.655,07	82.565,22	96.763,53	93.178,18	74.015,82	107.275,27	1.166.987,50	431.517,58	354.397,59	353.919,33	327.130,58	136.833,84	3.303.239,51	3.150.000,00
Cota parte do ITR	73.447,22	19.481,55	277.166,75	3.520.142,09	92.773,75	61.625,66	60.777,70	8.978,35	13.013,17	5.075,90	6.023,45	7.931,70	4.146.437,29	4.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	35.834,78	48.496,42	52.938,75	35.941,71	39.914,45	46.859,67	29.413,00	33.295,69	36.259,99	34.043,92	26.313,42	37.652,51	456.964,31	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.310.049,57	1.274.215,22	1.598.531,22	1.458.623,33	1.348.729,75	1.593.122,32	2.005.382,93	1.594.917,26	1.463.874,95	1.627.504,27	1.429.426,32	1.520.860,70	18.225.237,84	17.955.800,00
Outras transferências correntes	926.123,69	950.006,58	590.879,36	539.595,34	599.863,89	2.652.320,42	947.311,67	395.815,53	843.571,92	766.014,64	609.349,35	856.127,50	10.676.979,89	7.648.958,86
Outras receitas correntes	10.110,82	5.964,96	58.929,53	20.280,46	5.827,23	16.864,28	68.950,05	46.708,63	122.212,81	5.210,84	7.480,74	6.793,00	375.333,35	348.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.023.762,79	1.067.509,54	1.060.007,27	1.799.253,08	1.157.186,61	1.364.968,38	1.397.663,26	1.369.824,72	1.105.085,80	1.166.871,86	1.193.223,08	1.250.971,00	14.956.327,39	14.480.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.023.762,79	1.067.509,54	1.060.007,27	1.799.253,08	1.157.186,61	1.364.968,38	1.397.663,26	1.369.824,72	1.105.085,80	1.166.871,86	1.193.223,08	1.250.971,00	14.956.327,39	14.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.611.911,72	8.127.241,38	8.935.409,68	11.145.087,01	8.281.548,64	12.927.669,14	10.326.711,09	9.237.633,16	9.222.027,58	9.452.841,90	9.655.016,22	9.478.871,34	116.401.968,86	104.710.862,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	500.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.161.911,72	8.127.241,38	8.935.409,68	11.145.087,01	8.281.548,64	12.077.669,14	10.326.711,09	9.237.633,16	9.222.027,58	9.452.841,90	9.655.016,22	9.478.871,34	115.101.968,86	104.210.362,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	59.304,00	59.304,00	59.304,00	62.128,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	54.648,00	60.720,00	747.112,00	505.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.102.607,72	8.067.937,38	8.876.105,68	11.082.959,01	8.227.892,64	11.970.357,14	10.269.027,09	9.179.949,16	9.164.343,58	9.395.157,90	9.600.368,22	9.418.151,34	114.354.856,86	103.705.362,37

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D4DBE29D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SENGÉS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2025													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.690,22**	**723.240,01**	**722.579,61**	**0,00**	**14.350,62**	**1.396.619,31**	**21.275.201,99**	**8.453.306,59**	**8.202.759,91**	**88.852,29**	**14.380.209,10**	**14.394.559,72**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**13.690,22**	**723.240,01**	**722.579,61**	**0,00**	**14.350,62**	**1.396.619,31**	**21.275.201,99**	**8.453.306,59**	**8.202.759,91**	**88.852,29**	**14.380.209,10**	**14.394.559,72**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.900,08	4.899,87	0,00	0,21	0,00	5.514,75	3.724,75	3.724,75	0,00	1.790,00	1.790,21
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.759,87	3.759,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	71.948,06	71.948,06	0,00	0,00	0,00	101.950,57	96.496,60	96.496,60	2.453,97	3.000,00	3.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	218.113,43	218.113,43	0,00	0,00	1.152.839,09	13.477.339,92	3.521.960,20	3.471.084,25	3.724,28	11.155.370,48	11.155.370,48
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.877,97	82.868,16	82.868,16	0,00	2.877,97	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	6.097,97
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	7.263,63	7.263,63	0,00	0,00	0,00	1.982.785,54	1.219.962,43	1.219.962,43	336,50	762.486,61	762.486,61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.778,75	122.827,21	122.624,77	0,00	10.981,19	258,94	2.510.712,13	1.968.609,10	1.864.779,09	45.702,44	600.489,54	611.470,73
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	8.630,04	8.630,04	0,00	0,00	0,00	1.019.910,15	302.476,49	302.476,49	4.900,88	712.532,78	712.532,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.887,60	88.560,90	0,00	326,70	243.521,28	1.798.077,01	980.714,99	884.874,27	15.404,33	1.141.319,69	1.141.646,39
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	33.102,65	33.102,65	0,00	0,00	0,00	72.434,82	72.434,82	72.434,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	61.426,37	61.426,37	0,00	0,00	0,00	237.454,20	231.472,51	231.472,51	5.981,69	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.357,83	2.357,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	706,73	706,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.115,56	1.115,56	0,00	0,00	0,00	38.840,00	35.300,00	35.300,00	3.540,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	3.009,69	2.880,66	0,00	129,03	0,00	4.001,34	1.087,41	1.087,41	2.913,93	0,00	129,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33,50	12.323,10	12.321,08	0,00	35,52	0,00	22.961,56	19.067,29	19.067,29	3.894,27	0,00	35,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**13.690,22**	**723.240,01**	**722.579,61**	**0,00**	**14.350,62**	**1.396.619,31**	**21.275.201,99**	**8.453.306,59**	**8.202.759,91**	**88.852,29**	**14.380.209,10**	**14.394.559,72**

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:55EDF288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS ABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
ESTADO DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS:			abr/25							*PASSAGENS E COMBUSTIVEL		
NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
ANDREIA PEREIRA	Vereador	752	Diária	30	2,5	15 a 18	R$ 820,00	R$ 2.050,00	Curso licitação sobre credenciamento	R$ 454,57	Veículo Próprio	Maringa/pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	31	2,5	15 a 18	R$ 820,00	R$ 2.050,00	Curso licitação sobre credenciamento	R$ 454,57	Veículo Próprio	Maringa/pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	280	Diária	32	2,5	15 a 18	R$ 820,00	R$ 2.050,00	Curso licitação sobre credenciamento	R$ 454,57	Veículo Próprio	Maringa/pr
RAFAEL F. AZEVEDO	Vereador	94	Diária	33	2	28 a 30	R$ 870,00	R$ 1.740,00	Missao oficial Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	R$ 365,70	Veículo Próprio	Curitiba/pr
FERNANDO LUIZ MANICA	Vereador	90	Diária	34	2	28 a 30	R$ 870,00	R$ 1.740,00	Missao oficial Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	R$ 365,70	Veículo Próprio	Curitiba/pr
RONALDO J. MARIANO	Vereador	91	Diária	35	2	28 a 30	R$ 870,00	R$ 1.740,00	Missao oficial Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	R$ 365,70	Veículo Próprio	Curitiba/pr
ANTENOR C. DA MOTTA	Presidente	93	Diária	36	2	28 a 30	R$ 870,00	R$ 1.740,00	Missao oficial Assembleia Legislativa do Estado do	R$ 365,70	Veículo Próprio	Curitiba/pr

									Paraná				
TOTAL								**R$ 13.110,00**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 2.826,51**			
Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025													
ANTENOR CARLOS DA MOTTA													
Presidente													

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A5084CB2

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS MAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS:					MAIO					*PASSAGENS E COMBUSTIVEL		
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO**	**AUTORIZAÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
BEATRIZ F. DE PAULA	Vereador	89	Diaria	37	3,5	05 a 09	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Curso de responsabilidade legislativa e fiscalizatória pública treinamentos	R$ 501,83	Veículo Próprio	Curitiba/pr
TATIANE R ZANCHETA	Vereador	96	Diaria	38	3,5	05 a 09	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Curso de responsabilidade legislativa e fiscalizatória pública treinamentos	R$ 501,83	Veículo Próprio	Curitiba/pr
RAFAEL F DE AZEVEDO	Vereador	94	Diaria	39	3,5	05 a 09	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Curso de responsabilidade legislativa e fiscalizatória pública treinamentos	R$ 501,83	Veículo Próprio	Curitiba/pr
ANTONIO A L JUNIOR	Assessor Legislativo	779	Diaria	40	3,5	13 a 16	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Curso de governança e fiscalização na reforma tributária brasileira	R$ 748,58	Veículo Próprio	Curitiba/pr
MARIA M DOS SANTOS	Serviços Gerais	86	Diaria	41	3,5	13 a 16	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Curso de governança e fiscalização na reforma tributária brasileira	R$ 748,58	Veículo Próprio	Curitiba/pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diaria	42	2,5	14 a 16	R$ 820,00	R$ 2.050,00	Curso de capacitação e treinamento em gestão pessoal e esocial govbr	R$ 865,00	Veículo Próprio	Foz do Iguaçu/Pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	Diaria	43	3,5	20 a 25	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Curso de atuação parlamentar na responsabilidade fiscal das receitas e despesas municipais - UNICURSOS	R$ 1.491,84	Veículo Próprio	Curitiba/pr
ANDREIA PEREIRA	Vereador	92	Diaria	44	0,5	21	R$ 870,00	R$ 435,00	Viagem em missão oficial cfe req. Em anexo n. 09/2025.	R$ -	Carona	Curitiba/pr
CLAUDIR ZANELLA	Vereador	95	Diaria	45	0,5	21	R$ 870,00	R$ 435,00	Viagem em missão oficial cfe req. Em anexo n. 09/2025.	R$ -	Carona	Curitiba/pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	280	Diaria	46	2	21 à 23	R$ 283,00	R$ 566,00	Treinamento SAPL articulação e compilação de normas juridicas.	R$ 304,86	Veículo Próprio	Cascavel/pr
TATIANE R ZANCHETA	Vereador	96	Diaria	47	3,5	27 à 30	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Conferencia de planejamento municipal - CPM25 em Curitiba/pr - Uvepar	R$ 745,12	Veículo Próprio	Curitiba/pr
RAFAEL F DE AZEVEDO	Vereador	94	Diaria	48	3,5	27 à 30	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Conferencia de planejamento municipal - CPM25 em Curitiba/pr - Uvepar	R$ 745,12	Veículo Próprio	Curitiba/pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	280	Diaria	49	6	01 à 07	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00	Participação no evento ENGITEC - DATALEGIS SENADO FEDERAL	R$ 1.361,97	Aereo	Brasilia/DF
TOTAL								**R$ 35.046,00**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 8.516,56**		

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2025

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0CEC052C